

ANAIS DO
IV FÓRUM
NACIONAL
DE CLÍNICAS
JURÍDICAS

Organização



FGV DIREITO SP
ESCOLA DE
DIREITO
DE SÃO PAULO

Apoio



OAK
FOUNDATION

andhep


e-papers

ANAIS DO
**IV FÓRUM
NACIONAL
DE CLÍNICAS
JURÍDICAS**

Organização



FGV DIREITO SP
ESCOLA DE
DIREITO
DE SÃO PAULO

Apoio



OAK
FOUNDATION

andhep



e-papers

Rio de Janeiro, 2022

© Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas, 2022.

Todos os direitos reservados a Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. É proibida a reprodução ou transmissão desta obra, ou parte dela, por qualquer meio, sem a prévia autorização dos editores.
Impresso no Brasil.

ISBN 978-65-87065-39-7

Revisão e editoração

Rafael Berttoni, Cassia Nakano Hirai e Janaína Dantas G. Gomes

Comissão Organizadora do IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas

Cassia Nakano Hirai - pelo Programa de Clínicas da FGV Direito SP

Janaína Dantas G. Gomes - pela Coordenação da Clínica Luiz Gama / FD USP

Guilherme Assis de Almeida - pela Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação

Estagiários

Alan Pessoa

Flávia Faraco

Verônica Sepúlveda

Apoio

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

FGV Direito SP

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

OAK Foundation

Revisão

Larissa Marum

Diagramação

Michelly Batista

Capa

Carolina Almeida

Editora E-papers

<http://www.e-papers.com.br>

E-papers Serviços Editoriais Ltda.

CIP-Brasil. Catalogação na publicação
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

F851

Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas (4. : 2020 : online) Anais do IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas [recurso eletrônico] / organização Cassia Nakano Hirai , Janaína Dantas G. Gomes , Guilherme Assis de Almeida. - 1. ed. - Rio de Janeiro : E-papers, 2022.

recurso digital ; 20 MB

Formato: eletrônico

Modo de acesso: world wide web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-87065-39-7 (recurso eletrônico)

1. Direito. 2. Direitos humanos - Brasil. 3. Clínica jurídica. 4. Livros eletrônicos. I. Hirai, Cassia Nakano. II. Gomes, Janaína Dantas G. III. Almeida, Guilherme Assis de.

22-77733

CDU: 342.57(81)



Sumário

- 5 Apresentação
- 13 **WEBINAR 1** - Atuação em Rede
- 23 **WEBINAR 2** - Lei de Acesso à Informação como instrumento de acesso a direitos
- 37 **WEBINAR 3** - Advocacy como estratégia de atuação em Direitos Humanos
- 51 **WEBINAR 4** - Liderança: Conceito chave para a atuação em Direitos Humanos
- 65 **WEBINAR 5** - Como utilizar a mídia para produzir impacto social
- 78 **WEBINAR 6** - Captação de recursos na atuação em Direitos Humanos
- 91 **WEBINAR 7** - Gamificação como método de educação em Direitos Humanos
- 109 **MESA DE ABERTURA** - Por Outros Olhares sobre o Direito - Atuação desde a Prática Jurídica Indígena e Quilombola
- 135 **MESA DE CONFERÊNCIA** - Pensando o futuro da educação jurídica clínica - Parte 1
- 146 **MESA DE CONFERÊNCIA** - Pensando o futuro da educação jurídica clínica - Parte 2
- 162 **MESA DE CONFERÊNCIA** - Direitos Humanos, educação e resistência nos tempos atuais: Desafios ao Ensino Clínico
- 177 **MESA DE CONFERÊNCIA** - Direitos Humanos, Clínicas e Atuação desde o Sul
- 199 **SESSÃO TEMÁTICA 1** - Acesso à Justiça e Gênero nas Clínicas Jurídicas
- 219 **SESSÃO TEMÁTICA 2** - Clínica Jurídica e Direitos Humanos nos Campos da Migração e do Trabalho Digno
- 254 **SESSÃO TEMÁTICA 3** - “Diálogos interinstitucionais e Direitos Humanos”
- 281 **SESSÃO TEMÁTICA 4** - Institucionalização das Clínicas Jurídicas no Brasil: Aproximações com Experiências Curriculares”
- 296 **SESSÃO TEMÁTICA 5** - “Metodologias Clínicas: Advocacia Pro Bono, Construção de Redes e Articulação de Atores”
- 329 **SESSÃO TEMÁTICA 6** - Metodologias Clínicas de Ensino do Direito: Entre Impactos Pedagógicos e Sociais”
- 361 **SESSÃO TEMÁTICA 7** - “Metodologias Ativas e o Ensino Clínico do Direito”



Apresentação

É com imensa satisfação que oferecemos a todas as pessoas envolvidas com o ensino e prática clínica do direito os Anais do IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas (IV FNCJ), ocorrido entre 05 e 06 de Novembro de 2020, em formato completamente online e cuja programação contemplou, para além de mesas de debate, apresentação de pôsteres e sessões temáticas, uma jornada preparatória com sete workshops ocorridos entre 25 de agosto e 27 de outubro de 2020.¹

A história da organização do IV FNCJ inicia-se em Belém do Pará, no III Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas, quando decidiu-se pela organização do IV Fórum Nacional em São Paulo, por meio de uma parceria entre a Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e o Programa de Clínicas da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Na oportunidade, reunidas clínicas de diversas partes do país, como do Paraná, Minas Gerais, para além das integrantes da Rede Amazônica de Clínicas, esboçou-se linhas gerais para a formulação do evento. A proposta das Clínicas de São Paulo buscava manter o alto nível dos eventos anteriores, ocorridos em Brasília, Curitiba e Belém, o que era por si um desafio diante dos qualificados debates realizados nestes eventos, e avançar na construção de conteúdos que pudessem auxiliar as clínicas em formação para o fomento da prática clínica no país. As propostas foram aceitas e avançou-se então para a organização do evento que durou quase um ano e meio, diante dos desafios impostos pela pandemia da COVID-19 e a suspensão temporária de editais de fomento para pesquisa no país. Com o apoio da OAK Foundation, da ANDHEP - Associação Nacional de Pesquisa e

Pós Graduação em Direitos Humanos, da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) e da CAPES foi possível realizar o evento e constituir uma plataforma digital, que denominamos Rede de Clínicas Jurídicas, para centralizar informações sobre essas importantes práticas no país, disponível em <https://redeclinicasjuridicas.com.br/> e aberta ao cadastro contínuo de todas as clínicas jurídicas.

As Clínicas organizadoras do IV FNCJ se constituem de maneira bastante particular nesta miríade de possibilidades de como o ensino clínico jurídico vem sendo apropriado no país. A Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, criada e protagonizada pelas alunas e alunos e subsidiada pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, é única em seu formato, e é formalizada como extensão universitária no âmbito de suas atividades institucionais desde 2009. A CDHLG foi premiada pela Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal em 2015 e pelo Conselho Nacional de Justiça em 2021 por suas práticas em Direitos Humanos², e atua especificamente com a temática da população em situação de rua, em interface com a Antropologia, Direito e Políticas Públicas. O Programa de Clínicas de Práticas Jurídicas da FGV-SP, por sua vez, é pioneiro no país a ser estruturado como um programa permanente inserido no currículo do curso. Como componentes obrigatórios da grade curricular, as clínicas são planejadas levando-se em consideração os objetivos gerais do curso, tendo portanto papel fundamental na formação dos estudantes em relação a habilidades profissionais e a sensibilização para questões éticas e sociais. O Programa abriga clínicas em dez áreas temáticas e conta com parcerias com inúmeras organizações da so-

1 Todo o evento encontra-se disponível em site próprio, <https://redeclinicasjuridicas.com.br/ivfncj/> e no Youtube: <https://www.youtube.com/c/RedeClinicasJuridicas/featured>.

2 Mais informações encontram-se disponíveis em: <https://cdhluzgama.com.br/>



cidade civil e instituições de ensino e pesquisa.

Por serem Clínicas que se organizam de maneira bastante distinta, entre si e em relação aos projetos clínicos em desenvolvimento no país, as clínicas organizadoras do IV FNCJ buscaram propor alguns diferenciais para o evento. Buscou-se a propositura de workshops que pudessem auxiliar as novas clínicas em sua formação e consolidação e propiciar às clínicas em funcionamento um ferramental para ampliar sua atuação, como apresentaremos a seguir. Ainda, implementou-se o modelo de edital para a propositura de Sessões Temáticas, pelos próprios participantes, com o objetivo de refletir a multiplicidade de experiências clínicas no país e ampliar as vozes do cenário de ensino clínico participantes do evento. Por fim, buscamos constituir mesas que pudessem somar ao debate, buscando profissionais capazes de agregar horizontes para a atuação clínica engajada. O resultado foram mesas e workshops majoritariamente compostas por mulheres de diferentes contextos sociais, político-econômico, étnico-raciais que pautaram diferentes perspectivas de como o direito pode atuar e desde qual lugar podemos dialogar no contexto das práticas clínicas.

Destacamos ainda que as conferências tiveram o acompanhamento integral da interpretação na Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS), e que a transcrição dos workshops e conferências, junto aos resumos apresentados, visa ampliar a acessibilidade a todas as pessoas interessadas.

Passamos a descrever brevemente, assim, as escolhas e constituição dos workshops e conferências, que se encontram transcritas nestes anais, e das sessões temáticas, cujos resumos expandidos encontram-se compilados neste volume.

Clínicas em diálogo: jornadas preparatórias para o IV FNCJ

A partir do acúmulo dos desafios mais frequentemente vivenciados pelas clínicas em sua formação e prática, a organização do IV FNCJ buscou propiciar, por meio de seus workshops, uma gama de instrumentos de

formação e atuação para as clínicas formadas e em formação no país.

O primeiro desafio, abordado em 25 de Agosto por Renata Lazarte da Pontifícia Universidade Católica do Peru, foi a possibilidade de pensarmos em uma rede de clínicas e extensões atuando conjuntamente e a potência da unidade para o cenário nacional de Clínicas, em especial no que toca aos Direitos Humanos. Na oficina, a palestrante tratou da construção da Rede Latinoamericana de Clínicas Jurídicas, das atuações do grupo e as formas com que atuações coletivas podem contribuir para o fortalecimento das Clínicas no Brasil. A mediação foi feita pelas organizadoras do evento.

O segundo desafio, abordado em 08 de Setembro, esteve ligado a uma das ferramentas potenciais para a ampliação do acesso a direitos no nosso país: o uso da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). A oficina ministrada pelo Instituto de Governo Aberto, por suas integrantes e co-fundadoras Laila Bellix, Vanessa Meneguetti e Amanda Faria Lima, buscou instruir os participantes em noções e instrumentos, a partir de casos concretos, de acesso a informações para defesa de direitos em casos afeitos a Direitos Humanos. A mediação foi de Laura Salatino, co-coordenadora da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama.

O terceiro desafio, abordado em 22 de setembro, foi acerca da prática do Advocacy como estratégia de atuação em direitos humanos, recorrentemente utilizado pelas clínicas, em meio a diversas dúvidas e dificuldades. Assim, convidamos Mariana Prandini, do Coletivo Margarida Alves, e Eloísa Machado, da Clínica de Litigância Estratégica da FGV Direito SP, para apresentar aos participantes instrumentos básicos para atuação com advocacy em nível municipal, estadual e federal por meio de casos apresentados pelos mediadores das oficinas. A mediação foi feita por Kelseny Medeiros Pinho, co-coordenadora da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama.

A gestão das equipes e a liderança no contexto das clínicas foi o quarto desafio enfrentado pelos workshops em 06 de outubro. Margarida Garcia, da Universidade de Otta-



wa, foi convidada para apresentar seus acúmulos com a temática a partir do inovador curso que oferece sobre liderança acadêmica aplicada ao Direito, ao lado de José Garcez Ghirardi, da FGV Direito SP, autor de diversas produções acerca do ensino jurídico, e sua crítica, no país. A mediação foi feita pelas organizadoras do evento.

A urgência do uso das mídias como forma de produção de impacto social em direitos humanos foi objeto do workshop do dia 13 de outubro. Juliana Cesário Alvim, da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, e Amanda Kamanchek, do Think Olga, discutiram *se e como* as redes sociais e mídias podem ser espaços importantes a serem ocupados por Clínicas Jurídicas. Os requisitos, desafios e riscos para a atuação, para além de se constituírem como ferramenta potencial do ensino clínico, foram o objeto da oficina. A mediação foi de Flávia Faraco, membro da comissão organizadora do evento.

Em 20 de outubro a Oak Foundation, parceira do evento, representada por Ana Alfinito, e Pedro Hartung, do Instituto Alana, se debruçaram sobre uma das grandes dificuldades encontradas pelas clínicas no país para sua manutenção: a captação de recursos. Assim, o workshop contemplou quais as formas de captação possíveis, os requisitos básicos de um projeto de captação, a estrutura necessária para a captação de recursos por parte de uma iniciativa de Clínica Jurídica e os desafios éticos da atuação com recursos advindos de outras instituições. A mediação foi de Alan Pessoa, membro da comissão organizadora do evento.

Por fim, em 27 de outubro, Elisa Sardão Colares (UNB/Conselho Nacional de Justiça) e Janaína Dantas G. Gomes (USP) debateram as potencialidades do uso de jogos no contexto da formação em direito e na atuação clínica. Debruçaram-se, a partir da apresentação de exemplos e modelos de jogos em direitos humanos, no uso de jogos com três fins particularmente interessantes para as clínicas jurídicas: tornar o conteúdo jurídico e de direitos mais acessível à população; forma de tornar o aprendizado para estudantes da área mais lúdico e intuitivo; sensibilizar pessoas

sobre determinados casos de violações a direitos humanos. A mediação foi de Flávia Faraco, membro da comissão organizadora do evento.

Os workshops foram transcritos para a publicação deste volume e encontram-se integralmente disponíveis no Youtube.

Conferências

Realizadas entre os dias 05 e 06 de Novembro, a primeira conferência, denominada “Por Outros Olhares sobre o Direito - Atuação desde a Prática Jurídica Indígena e Quilombola” contou com a presença de Samara Carvalho, advogada indígena da etnia Pataxó, Assessora Jurídica de Organizações Indígenas, e Vercilene Dias, da CONAQ/Terra de Direitos, advogada e primeira mulher quilombola mestre em Direito no Brasil. As palestrantes discutiram as potencialidades que novos olhares para o direito, novas vozes e novas atuações poderão trazer para o direito, e ensino do direito, no nosso país.

A segunda conferência “Pensando o futuro da educação jurídica clínica”, realizada em duas partes, contou com a presença de Jayesh Rathod, da American University, e Cecília Macdowell dos Santos, da University of San Francisco. Na conferência, os palestrantes discutiram como vêem o futuro dos Direitos Humanos e do Ensino Clínico em Direito no contexto de (tantas) incertezas que vivemos, ataques à democracia, dificuldades de promoção à garantia de acesso a direitos e aprofundamento de uma cultura de Direitos Humanos nos contextos nacionais e internacionais.

A terceira conferência, denominada “Direitos Humanos, educação e resistência nos tempos atuais: Desafios ao Ensino Clínico”, realizada dia 06 de novembro, buscou discutir as condições de permanência dos estudantes nas atividades clínicas, questões estruturais e estruturantes para o desenvolvimento de novas formas de pensar e produzir o direito. Na mesa, Larissa Vieira, do Coletivo Margarida Alves, Mara Carvalho, do Coletivo de Direitos Humanos da Via Campesina, e Kelseny Pinho (USP/UFABC) discutiram a necessidade de ampliar as formas de produção do conheci-



mento em direito, educação popular e atuação em Direitos Humanos. As palestrantes debateram a potencialidade de formações inovadoras em direito ensino e da prática em Direitos Humanos que realmente enfrente os desafios das populações que dele necessitam, de maneira crítica e interseccional.

A quarta conferência, “Direitos Humanos, Clínicas e Atuação desde o Sul” contou com a presença de Jelena Dordevic, do Coletivo Feminista de Autocuidado e Cuidado entre Defensoras de Direitos Humanos, Mariano Castro Sánchez-Moreno, da Aliança Latinoamericana de Clínicas Ambientais, Vista Eskandari, da Rede Francófona de Clínicas Jurídicas, e Lise Tupiassú-Merlin, da Rede Amazônica de Clínicas Jurídicas. Na conferência as palestrantes e o palestrante discutiram a importância do trabalho colaborativo no âmbito dos Direitos Humanos e das clínicas jurídicas, apresentando as iniciativas às quais cada um deles pertence, bem como as potencialidades e benefícios de trabalhar em um nível ampliado de colaboração.

Todas as conferências foram transcritas e traduzidas e se encontram nesta publicação, bem como disponíveis integralmente no Youtube.

Sessões Temáticas

Uma das grandes inovações do IV FNCJ foi a abertura de um edital para a propositura das sessões temáticas ao evento. A pluralidade de possibilidades de organização e de potencialidades de diálogo seria, na perspectiva da organização, melhor aproveitada se as clínicas e iniciativas dispersas por todo o país tivessem a oportunidade de propor sessões temáticas para o evento.

O resultado foi excelente, e pode ser conferido nestes anais. O tema de acesso à justiça e gênero foi proposto por Marina Gonçalves Garrote e Susana Henriques da Costa na ST 01. Migração e trabalho digno foram abordados por Carolina Spack Kimmelmeier e Anelize Maximila Corrêa na ST 02. Diálogos Interinstitucionais e Direitos Humanos foram objeto da ST 03 proposta por Luciana Santos Silva e João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira. A Institucionalização das Clínicas Jurídicas no Brasil: Aproximações com

Experiências Curriculares, Fernanda Brandão Lapa e Silvia Maria da Silveira Loureiro foram abordadas na ST 04. Na ST5, tratou-se de Metodologias Clínicas: Advocacia Pro Bono, Construção de Redes e Articulação de Atores, com Octavio Sampaio Azevedo, Rebecca Groterhorst, Júlia Silva Vidal e Andressa Freitas Martins. A ST6 abordou a temática das Metodologias Clínicas de Ensino do Direito: Entre Impactos Pedagógicos e Sociais, e foi proposta por Taysa Schiocchet, Luanna Tomaz de Souza e André Pacheco Mendes. Por fim, a ST7 abordou o tema das Metodologias Ativas e o Ensino Clínico do Direito, e foi proposta por Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro e Valena Jacob.

As sete sessões temáticas receberam 72 (setenta e duas) submissões de resumos, dos quais 56 (cinquenta e seis) foram aprovados pelos coordenadores e coordenadoras. Ao longo dos dois dias de evento, foram apresentados os 51 (cinquenta e um) trabalhos que constam nestes anais. Ainda, 22 pôsteres foram apresentados, e encontram-se disponíveis no site do evento de maneira contínua, e podem ser conferidos em: <https://redeclinicasjuridicas.com.br/ivfncj/posteres>.

Pôsteres

Além dos workshops, das conferências e das sessões temáticas descritas acima, o IV FNCJ contou também com uma sessão virtual de pôsteres, que teve o objetivo de divulgar e promover as clínicas em atividade no Brasil. Este formato possibilitou a exposição permanente dos 22 (vinte e dois) trabalhos aprovados no site do IV FNCJ e, ao final do evento, as clínicas representadas nos pôsteres foram automaticamente cadastradas no site da Rede Nacional de Clínicas Jurídicas.

Resultados do evento

Como resultados do evento, para além da apresentação dos trabalhos, pôsteres, mesas e workshops já mencionados, tivemos a representação de 15 instituições de ensino estrangeiras, 72 instituições de ensino nacionais e 18 estados brasileiros representados.



No que toca à participação de Clínicas já consolidadas, tivemos a participação de 43 diferentes clínicas, distribuídas por todas as regiões do país. A figura a seguir ilustra a distribuição das clínicas em território nacional, por região:



A região norte esteve representada por 09 clínicas jurídicas, muitas delas integrantes da Rede de Clínicas Amazônicas, conforme a seguir:

<p>AMAZONAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Clinica de Direito e Cidadania LGBT da Universidade do Estado do Amazonas Clinica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas Clinica de Estudos Constitucionais da Universidade do Estado do Amazonas Clinica de Mecanismos de Soluções de Conflitos da Universidade do Estado do Amazonas 	<p>AMAPÁ</p> <ul style="list-style-type: none"> Clinica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá <p>PARÁ</p> <ul style="list-style-type: none"> Clinica de Atenção à Violência da Universidade Federal do Pará Clinica de Direitos Humanos da Amazônia Clinica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Oeste do Pará Clinica de Direitos Humanos do Cesupa
---	--

Por sua vez, a região Nordeste esteve representada por duas Clínicas, conforme a seguir:

<p>BAHIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Clinica de Direitos Humanos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia <p>PERNAMBUCO</p> <ul style="list-style-type: none"> Clinica de Direitos Humanos da Universidade Católica de Pernambuco 	
---	--



A região Centro Oeste contou com a representação de uma Clínica, oriunda da Universidade de Brasília (UNB):



DISTRITO FEDERAL
Escritório Jurídico para a Diversidade Étnica e Cultural (JUSDIV) da Universidade de Brasília

A região Sudeste do país contou com a participação de 19 Clínicas Jurídicas, sendo a região com maior quantidade de Clínicas representadas.

MINAS GERAIS

- Clinica de Direitos Fundamentais e Transparência da Universidade Federal de Juiz de Fora
- Clinica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Lavras
- Clinica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais
- Clinica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da Universidade Federal de Uberlândia
- Clinica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da Universidade Federal de Minas Gerais

RIO DE JANEIRO

- Clinica LACONF – Laboratório de Assessoria Jurídica para Resolução Consensual de Conflitos
- Clinica LADIF – Laboratório de Assessoria Jurídica em Direitos Fundamentais
- Clinica LAJUNT – Laboratório de Assessoria Jurídica em Novas Tecnologias
- Clinica LAMCA – Laboratório de Assessoria Jurídica ao Mercado de Capitais

SÃO PAULO

- Clinica de Desenvolvimento Sustentável da FGV Direito SP
- Clinica de Direitos Humanos e Socioambientais da Universidade São Judas Tadeu
- Clinica de Direitos Humanos Luiz Gama da Universidade de São Paulo
- Clinica de Mediação e Facilitação de Diálogos da FGV Direito SP
- Clinica de Orientação Jurídica Arsenal da Esperança da Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Clinica de Políticas de Diversidade
- Clinica Educação para a Justiça da Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Núcleo de Ensino Clínico em Direitos Humanos da PUC-Campinas
- Projeto de Extensão Innocence Project Brasil
- Projeto de Extensão Promigra da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo



A região Sul do país contou com a representação de 09 projetos Clínicos, especialmente oriundos do Paraná e Santa Catarina:



PARANÁ

- Clinica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões da Universidade Federal do Paraná
- Clinica de Direitos Fundamentais Sociais e Migração da Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Clinica de Direitos Humanos da PUCPR
- Clinica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná
- Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ - UNIOESTE)
- Projeto BASTA - Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu
- Projeto SAIBA - Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA

- LACEDH – Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos
- Núcleo de Estudos e Atividades em Direitos Humanos da Universidade da Região de Joinville



Por fim, feita esta apresentação dos conteúdos dos workshops, conferências, sessões temáticas e clínicas representadas no evento, convidamos a todas as pessoas que nos lêem a conhecerem mais sobre as Clínicas participantes do IVFNCJ e a cadastrarem seus projetos clínicos no site da Rede. Ainda, convidamos à leitura das transcrições dos workshops, mesas redondas e resumos expandidos apresentados, constantes neste volume.

A pandemia da COVID-19 nos lembra a fragilidade da vida a cada instante e deixamos aqui o desejo de que todas as pessoas que nos lêem se encontrem bem, com saúde e força para seguir em frente. Em um momento histórico tão difícil, em meio à crise política e sanitária em nosso país, em meio ao luto pela perda de tantas pessoas queridas, deixamos nosso carinho e agradecimento a todas as pessoas que de alguma forma colaboraram

conosco neste evento, como participantes, palestrantes, organizadores e compartilharam conosco um dos bens mais preciosos e escassos hoje: o tempo.

Agradecemos especialmente as integrantes da Clínica Luiz Gama Flávia Faraco, Verônica Sepúlveda e Alan Pessoa, membros da comissão organizadora e cujo apoio foi essencial aos trabalhos. E deixamos também aqui registrado nossa gratidão e respeito à memória de todas as pessoas que nos deixaram neste período, em especial, nosso colaborador Rafael Bertoni, revisor dos textos aqui publicados, e cuja partida precoce lamentamos profundamente.

Um abraço, boa leitura e cuidem-se!

Cassia Nakano Hirai
Janáína Dantas G. Gomes



25 de agosto de 2020

Clínicas em Diálogo Webinar 1 - Atuação em Rede



Cassia Nakano



Renata Lazarte



Janaína Gomes

Cassia Nakano – Olá, boa noite. Boa noite a todas, boa noite a todos. Sejam muito bem vindos ao primeiro webinar da Série “Clínicas em Diálogo: Jornada Preparatória para o 4º Fórum Nacional de Clínicas”. Meu nome é Cassia Nakano, eu sou responsável pelo programa de Clínicas da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas e também faço parte da Comissão Organizadora do 4º Fórum Nacional de Clínicas. Hoje, eu e a Janaína Gomes, que é coordenadora da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, da Faculdade de Direito da USP, teremos a honra de iniciar essa série tendo uma convidada muito especial, que é a professora Renata Lazarte da PUC do Peru. Muito obrigada, Renata, por aceitar nosso convite para estar aqui conosco para tratar de um tema que possivelmen-

te será um dos mais centrais neste Fórum de Clínicas, que é a construção e a atuação em rede entre clínicas. Antes de passar a palavra para a Janaína para que ela apresente o tema deste Webinar e também a nossa convidada, eu gostaria de dizer que a ideia dessa série de webinars surgiu da transformação, do adiamento e também da conversão para o modelo online do nosso quarto Fórum de Clínicas. Estava programado inicialmente para acontecer presencialmente no mês de junho deste ano. Agora vai acontecer nos dias 5 e 6 de novembro de forma 100% virtual. Com essas mudanças, as oficinas do programa original do fórum foram diluídas e vão ser oferecidas ao longo dos meses que antecedem o evento, mas mantendo os mesmos objetivos do plano original. Trazer temas ferramentais



e casos que sejam relevantes, que sejam úteis e sejam aplicáveis às clínicas em geral. Além disso, embora nós estivéssemos muito ansiosas para uma confraternização presencial e calorosa em São Paulo, a conversão para o formato online possibilitou a participação de palestrantes e debatedores de clínicas de outras regiões e até mesmo de outros países, como é o nosso caso aqui hoje recebendo a Professora Renata. Então, é com esse sentimento de abertura, de cooperação e de muito orgulho que eu gostaria de inaugurar as atividades do 4º Fórum Nacional de Clínicas e passar a palavra para a Janaína. Obrigada.

Janaína Gomes – Boa noite Cassia, boa noite Renata, boa noite a todos e todas que nos veem hoje. É um prazer começar essa jornada, esses nossos encontros virtuais. Agradeço demais a parceria que a FGV e a Clínica Luiz Gama instauraram nesse momento para a realização desse evento que já teve o seu reagendamento e agora a gente tem o nosso momento que começa agora com esses encontros e dia 5 e 6 de novembro, nós nos vemos para as conferências que nós vamos organizar. É um prazer estar aqui e queríamos também contar que com o legado do nosso evento, como um espaço que esperamos que se perpetue após esse encontro desse 4º Fórum de Clínicas, pretendemos que o site do evento se transforme numa plataforma colaborativa de clínicas, em um espaço que vai ser denominado Rede de Clínicas Jurídicas, no qual nós e todas as clínicas que fazem parte e que estão compondo esse movimento clínico no Brasil que a cada dia aumenta. Temos inclusive a impressão de que nesse último semestre mais clínicas surgiram e que todas elas possam ter um espaço de troca, um espaço de conexão, de articulação e nesse espaço todas as clínicas e todos os grupos que atuam de alguma maneira clínica são mais que bem vindos. Pensamos em uma forma de contemplar as clínicas por meio da inscrição delas na nossa plataforma, o que nesse momento pode ser feito por meio da submissão de pôsteres. Então, até o dia 15 de outubro, as clínicas que se inscreverem na modalidade pôster, apresentando seus trabalhos ou mesmo aquelas que estão em

momentos incipientes de atuação, são bem-vindas para se inscreverem e fazerem parte desse espaço de troca com a gente. Sem mais delongas, coloco a nossa equipe à disposição e quero agradecer aos nossos apoios. Esse evento é apoiado pela CAPES, pela Oak Foundation, apoiado pela ANDHEP e ele conta com uma estrutura. Nós temos três valiosas ajudas, a nossa equipe: A Flavia, a Verônica e o Allan, que são alunos da clínica e que tem feito esse evento possível. Então, sem mais delongas eu quero agradecer a Professora Renata pela disponibilidade de estar aqui conosco. Ela tem formação em Direitos Humanos e Direitos Fundamentais. Atua com uma Clínica em Direitos Humanos no Peru e vai contar para um pouco da sua experiência com atividade clínica e com atividade da Rede Latino Americana de Clínicas. Então, Renata, é um prazer estar aqui com você, obrigada pela sua disponibilidade e estamos ansiosas para te ouvir.

Renata Lazarte – Me escutam bem?

Cassia Nakano – Sim, escutam.

Renata Lazarte – Bom, eu queria começar agradecendo a Professora Janaína Gomes pelo convite e na verdade sempre é um prazer poder compartilhar estes espaços e, além disso, encontrar aliados e aliadas. Eu sempre digo que nós, os professores clínicos, somos os professores estranhos nas faculdades de direito e creio que nos reconhecemos muito também quando nos encontramos e nos identificamos com a forma de ver o exercício da profissão, de forma que para mim sempre, uma das coisas que mais desfruto, é poder estar nesses espaços e aprender muitíssimo das experiências de estudantes e professores clínicos. Eu queria contar-lhes um pouco, agora, sobre a experiência de Rede Latino Americana de Clínicas Jurídicas de Ações do Interesse Público. Eu (vídeo trava) na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Peru. Tenho meu cargo na Clínica de Direitos Humanos e Pessoas com Deficiência mas, além disso, a Faculdade de Direito, nesse momento, integra junto com o ITAM, do México e a Universidade de Rosá-



rio, na Colômbia, a Secretaria Técnica da Rede Latino Americana de Clínicas Jurídicas de Interesse Público. Então, queria contar-lhes um pouco da experiência, da história dessa rede, dessa experiência que eu tenho tido desde que pude participar um pouco mais ativamente dela e, também, quais possibilidades de trabalho eu acredito que justamente essa articulação em redes permite. Como por exemplo, o que eu tenho feito desde a minha clínica em específico, aproveitando estas redes, estas saliências com outras clínicas no marco da rede e também abordar um pouco acerca de como nós, das clínicas, temos tratado de enfrentar esse contexto de

**FELIPE GONZALES
TEM A ÓTIMA IDEIA
DE PODER CRIAR
ESTE ESPAÇO PARA
FAZER SINERGIA
E PARA COLOCAR
SOBRE A MESA
OS PROBLEMAS
COMUNS QUE
AS EQUIPES
CLÍNICAS ESTÃO
ENFRENTANDO
NOS DIFERENTES
PAÍSES, E TRATAR
DE IDENTIFICAR
SOLUÇÕES COMUNS
AINDA QUE
ADAPTADAS.**

Então tenho uma brevíssima apresentação. Não sei se já conseguem ver a tela... Podem me ajudar compartilhando? Aí está. Bem, então como dizia, vamos ver um pouco sobre o trabalho clínico em redes e concretamente a experiência da Rede Latino Americana de Clínicas Jurídicas de Interesse Público. Passe à tela seguinte, por favor. Então, a rede surge

pandemia aonde não nos encontramos. O Peru, acredito que seja um dos países que está tendo políticas mais restritivas. Tivemos mais de cem dias de isolamento obrigatório aonde nada funcionava, o Estado não funcionava e tínhamos que dar aulas de clínicas também nesse contexto. Então, vou contar-lhes (incompreensível 00:08:50) quais foram as ações e um pouco das aprendizagens, também, que tivemos nesse processo no marco do ensinamento clínico. En-

nos anos 90, no marco do que poderíamos chamar de boom da educação clínica na América Latina, que inicialmente chega à América Latina promovida pela Fundação Ford, que fez muitos esforços principalmente na Argentina, no Chile e no Peru por trazer o modelo estadunidense de clínicas jurídicas, de educação clínica à essa realidade. Porém, a América Latina agarrou o modelo mas o transformou de alguma maneira, na qual o trabalho não se deu em uma lógica necessariamente igual ao das clínicas do modelo norte americano, mas se inicia a subtrair-se essa ideia das clínicas de interesse público e a especificação em determinados problemas jurídicos que vão, pouco a pouco, também à aparição de novas especializações em diferentes ramos do Direito. Isso faz com que, desde o ano de 1996, o Professor Felipe Gonzáles da Universidade de Diego Portales, no Chile, surja com a ideia de que essas universidades que vem sendo apoiadas pela Fundação Ford, como a Universidade de Buenos Aires, na Argentina, que trabalhava com uma instituição de Direitos Humanos que se chama (incompreensível 00:11:08), estava também na PUC - Peru e na Universidade Nacional de Santo Agostinho, em Arequipa, também no Peru, surja com a ideia de poder se articular em uma rede com o objetivo principal de gerar intercâmbio de saberes. Estamos começando a implementar essas clínicas e, no caso peruano, o principal foco de trabalho na Universidade Católica do Peru esteve vinculado, por exemplo, em aportar nos processos de julgamento dos responsáveis pelas graves violações de direitos humanos que ocorreram no nosso país no marco do conflito armado. Então se inicia um pouco de tentativa e erro no trabalho que as clínicas estão fazendo e Felipe Gonzales tem a ótima ideia de poder criar este espaço para fazer sinergia e para colocar sobre a mesa os problemas comuns que as equipes clínicas estão enfrentando nos diferentes países, e tratar de identificar soluções comuns ainda que adaptadas, é claro, às diferentes realidades. Então, desde 1996, esta clínica, esta rede, vem funcionando com alguns altos e baixos, é claro, isso tem que ser dito e creio que é parte de questões comuns que atravessam todas as clí-



nicas às quais também vou me referir em alguns minutos. Mas, de alguma maneira, a Rede se manteve ativa e uma das principais atividades que a Rede fazia e faz até hoje é poder ter um espaço de encontro anual para contar aquilo que é feito, ver quais são as possibilidades de trabalho e compartilhar experiências de aprendizagem e intervenção. Então, não foi possível que todos os anos, religiosamente, houvesse um encontro de clínicas da Rede. Na verdade pelo menos periodicamente, se não em um ano, pelo menos a cada dois, às vezes a cada três, as clínicas se mantiveram reunidas, esses encontros foram se dando, então entre 2000... Nos anos 90, alguns, ainda que mais esporádicos, mas à partir de 2004 até a data, os encontros aconteceram de maneira muito mais periódica. Isso também veio acompanhando com uma paulatina incorporação de novas clínicas e países. Já não são somente as clínicas de Argentina, Chile e Peru, que originalmente foram impulsionadas pela Fundação Ford, mas atualmente temos mais de vinte clínicas e isto segue se expandindo. Agora, vou contar um pouco mais sobre o que foi o nosso encontro do ano passado: Nós temos clínicas brasileiras, há duas clínicas brasileiras nesse momento e nosso objetivo era somar mais clínicas do Brasil que pudessem fazer parte. Nestes espaços, a ideia é sim servir de intercâmbio, mas não somente de intercâmbio docente, não somente para aqueles que ensinam clínicas possam se enriquecer, mas também a Rede tem como um dos seus princípios fundamentais que ela seja uma rede com benefícios para os estudantes e que no ensino clínico os estudantes são os que tem o protagonismo. Sendo assim, os encontros também contam com a participação de estudantes que possam comentar como foram seus processos de aprendizagem e quais são as ações, os casos que trabalharam e de que maneira isso permite formar profissionais melhores. Neste processo, de todos esse anos, a Rede gerou alianças com instituições estratégicas. Então, por exemplo, GAJE, essa aliança que é a Global Alliance Justice Education tem uma relação bastante estreita com a rede. Nas diferentes conferências quase anuais que a GAJE faz, há uma presença im-

portante das universidades e no ano passado tiveram um papel muito importante em poder materializar o Encontro Regional de Clínicas. Open Society também é uma instituição que tem dado apoio a várias clínicas. A minha clínica, concretamente, recebeu por muitos anos o apoio deles, mas também outras clínicas que integram a rede e também temos uma aliança de trabalho bastante importante com a Clínica do Instituto de Direitos Humanos “Bartolomé de las Casas” da Universidade Carlos III de Madrid. Assim, a Rede buscou fazer pontes com universidades espanholas e portuguesas para poder realizar articulações em diferentes tipos de ação. Próximo slide por favor. No ano passado, então, tivemos o Encontro de Lima. Foram duas atividades que na verdade eram uma só. Por um lado tínhamos o congresso regional de clínicas jurídicas e em paralelo também se deu a reunião das diferentes clínicas membro da Rede. Foi um encontro que se realizou na minha faculdade. Nós nos organizamos e além de ter sido um encontro muito bonito no qual pudemos trabalhar em dois níveis, os chamados às palestras e pôsteres estavam propostos tanto em intervenções, como por exemplo afrontar ou quais foram os casos que se desenvolveram com grupos em situação de vulnerabilidade ou quais foram os casos desenvolvidos em relação a alguma população afetada por uma catástrofe ou alguma situação adversa. Mas também acentuamos questões muito mais metodológicas do ensino clínico, como por exemplo como identificar ações de interesse público e de litígio estratégico ou, por exemplo, como enfrentar situações de dile-

A REDE TEM COMO UM DOS SEUS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS QUE ELA SEJA UMA REDE COM BENEFÍCIOS PARA OS ESTUDANTES E QUE NO ENSINAMENTO CLÍNICO OS ESTUDANTES SÃO OS QUE TEM O PROTAGONISMO.



mas éticos que surgem no marco de um litígio estratégico ou como fazer uma avaliação adequada e seguimento aos estudantes. Nesse encontro e nesse congresso participaram docentes de mais de quarenta clínicas da região. De fato, também participaram docentes clínicos dos EUA e também participaram estudantes contando quais haviam sido suas diferentes experiências de intervenção. Nesse encontro, foi aprovado um pequeno instrumento declarativo da Rede, que é a Declaração de Lima, propondo um pouco sobre qual era o nosso olhar de trabalho de então até os anos seguintes, aproveitando que também havia uma troca na secretaria técnica. Entraram duas universidades novas: a minha e o ITAM. Algumas das coisas que propomos ali e que me parecem importantes compartilhar no dia de hoje são questões que são possibilidades bastante ricas, bastante importantes que permitem o trabalho em rede. Em primeiro lugar, a articulação em alianças temáticas. Muitas vezes se criam diferentes redes em nível internacional e pode haver também uma necessidade estratégica, mas a verdade é que como Rede Latino Americana nós queremos procurar congregar a maior quantidade possível de clínicas jurídicas que realizam ações de interesse público ao invés de atomizar. Que não existam sub redes, mas que exista uma grande rede onde todas possam estar integradas, se conhecer, entrar em contato e, claro, que possam gerar alianças muito mais específicas provavelmente vinculadas com o temático para a operacionalização de ações do dia a dia. Então, por exemplo, no ano passado se criou uma aliança temática sobre clínicas de direito ambiental, que também estarão participando do congresso em novembro e eles, por exemplo, dentro das diferentes ações que estão realizando, estão tendo um trabalho de incidência e intervenção muito forte diante do Acordo de Escazú. Também no interior dessa rede há universidades que trabalham temas de pessoas com deficiência, como a minha clínica, e então também com elas começamos a nos identificar e poder fazer algumas ações em conjunto. Então, a ideia é poder congregar a maior quantidade de clínicas da nossa região, para que logo se formem essas pequenas alianças temáticas e

aí sim o trabalho e a sinergia podem ser muito mais operacionalizados. Também, para o caso peruano por exemplo, mas também para muitos outros países é um desafio muito importante poder constituir grupos nacionais de clínicas jurídicas. Colômbia tem o seu e funciona muito bem. Entendo que no Brasil também se formou e há experiências interessantes. No Peru, por exemplo, ainda não temos isso. Na verdade tampouco temos uma grande proliferação de clínicas jurídicas no Peru. É um país que está muito centralizado, tudo de importante acontece em Lima. Isso também fez com que as clínicas estejam em Lima. Então ainda não há clínicas jurídicas de interesse público no interior do país, mas estamos tratando de formar, então, uma rede mais ampla que não seja somente de clínicas jurídicas de interesse público, mas em geral clínicas e consultórios jurídicos e poder tratar de que alguns desses consultórios façam o trabalho de identificação de por onde propor ações de litígio estratégico para que os consultórios não sejam só consultórios de atenção individual de casos de interesse privado, mas que também se desenvolvam ações que possam gerar um impacto significativo no ordenamento jurídico peruano. Outra coisa que também propomos como uma ação que queremos mirar dentro da rede é a mobilidade docente e também estudantil. Poder gerar convênios de intercâmbio com outras universidades, para que estudantes da minha clínica possam ir realizar um semestre numa forma de estágio em alguma outra clínica em algum outro país e que esse trabalho seja reconhecido e validado. Ou, de repente, nos três meses em que estamos de férias, se alguma das clínicas estiver funcionando, por estar em diferentes hemisférios, que alguns desses estudantes possam ir também realizar ações ali e que isso tenha um reconhecimento acadêmico na nossa faculdade. Bom, como lhes dizia, o congresso foi isso, um espaço para intercambiar diferentes experiências e diferentes problemas e inquietudes comuns em relação ao efeito mais metodológico do ensinamento clínico. Também, a partir disso, se propôs a necessidade de poder conversar um pouco mais. Isso também coincide, agora ainda mais com o contexto da Covid, mas já



nos últimos anos por conta de termos muito mais ferramentas virtuais, se facilita a comunicação e isso facilita a coordenação. Muitas vezes por uma questão mais geracional não nos demos conta dessas ferramentas ou demoramos para descobri-las, mas uma das questões que se reafirmou no Encontro de Lima foi poder começar a nos comunicarmos mais, poder começar a informar mais sobre o que as clínicas estão fazendo para ver de que maneira outras clínicas podem apoiar. Queríamos contar também sobre quais ações pudemos fazer no âmbito do direito das pessoas com deficiência a partir dessa identificação de clínicas que fazem o mesmo que a nossa. Então, passe ao próximo slide por favor. Aqui, são duas experiências exitosas de trabalho, que tem a ver com que intervenções em qualidade de *amicus curiae*. A clínica jurídica, o logo de cores, é o logo da clínica jurídica de deficiência que está sob meu cargo e durante o ano passado e o início desse ano pudemos apoiar duas clínicas membros da Rede Latino Americana. Uma é o Programa de Ação pela Igualdade e Inclusão Social, PAIIS, da Universidade dos Andes, e a outra é a Clínica de Deficiência da Universidade Icesi. Ambas são clínicas colombianas. A primeira intervenção fizemos com Icesi no ano passado. Até o final do ano eles estavam tendo uma ação de amparo, uma tutela, contra uma lei que estava restringindo o uso de cão-guia para pessoas cegas, pessoas com deficiência visual, e então eles haviam proposto esse amparo. Tinham sido selecionados pela Corte Constitucional e estavam pedindo intervenções de instituições que podiam apoiar a posição da clínica em qualidade de *amicus*. Então, elaboramos um *amicus* para a clínica, que foi elaborado por nossos estudantes, e felizmente o caso se resolveu de maneira favorável e pelo o que nos comentaram na Universidade Icesi, este *amicus* serviu bastante para poder brindar algumas luzes à Corte a respeito de como entender a obrigação de acessibilidade em relação ao sistema de cães-guias. O Peru já tem uma legislação implementada e bastante boa em relação à matéria. Este ano, no início do ano, pudemos intervir com a clínica da Universidade dos Andes com o PAISS. Na verdade, estamos ainda nesse processo porque

na Colômbia, no ano passado, foi modificado o código civil para reconhecer capacidade jurídica a pessoas com deficiência. No caso brasileiro, vocês tem uma legislação, a legislação de pessoas com deficiência, faz um reconhecimento à capacidade jurídica e Peru e Colômbia adotaram legislações muito parecidas nos últimos anos. Peru em 2018 e Colômbia em 2019. Então, logo que saiu a modificação do código civil na Colômbia foram apresentadas situações de inconstitucionalidade para derrubar esta norma. A clínica PAIIS foi um dos atores mais importantes no processo de implementação e adoção dessa modificação do código civil. Está brigando por essas ações de inconstitucionalidade para que não declarem a inconstitucionalidade da reforma do código. Então, nos pediu também uma intervenção em qualidade de *amicus*. Já interviemos em uma destas e por sorte a ação foi estimada, mas comentaram conosco que foram apresentadas mais três ações, de forma que estamos acompanhando cada uma delas para fortalecer os diferentes países que apostaram por reformas em matérias de capacidade jurídica. São duas experiências concretas, mas que me parecem que somam bastante a essa ideia de que há muitas possibilidades de cooperação entre instituições não somente em nível nacional, mas também em nível internacional. De fato, com PAIIS, temos um relação de muito mais anos, até prévia à incorporação à Rede Latino Americana de Clínicas Jurídicas e outras das ações que uma vez realizamos de maneira conjunta é uma solicitação de audiência temática diante da Comissão Interamericana de Direitos Humanos para apre-

**AS PRIORIDADES
TAMBÉM MUDAM,
ENTÃO JÁ NÃO
RECEBIAMOS
MUITOS CASOS NAS
CLÍNICAS PORQUE
AS PESSOAS TINHAM
REQUERIMENTOS
MUITO MAIS
URGENTES DO QUE
OS CASOS QUE NOS
TRAZIAM ANTES.**



sentar situações comuns em toda a região americana de violação de direitos a este coletivo. Esta também é outra possibilidade de trabalho conjunto que é muito frutífera. E, queria aproveitar os minutos que me faltam, pois entendo que já estou chegando ao meu tempo, para propor algumas ideias de como temos trabalhando neste ano. Próximo slide por favor. Este ano o Covid pegou todo mundo desprevenido. Nós tínhamos vários planos para trabalhar. Íamos fazer um encontro anual das Redes Clínicas no México, no ITAM, que seria a entidade oficiadora. Mas, ao final, primeiro se decidiu adiá-lo, mas depois decidimos pelo cancelamento e o que estamos fazendo é passar o encontro para a modalidade virtual que espero logo poder compartilhar o chamado para as palestras e contar com esse espaço de intercâmbio. Então dessa forma lamentavelmente perdemos uma oportunidade de ter um encontro que nos permitiria manter esse contato. Mas, entretanto, temos nos articulado e tratado de responder algumas dúvidas que surgiram em todos nós. Como promover, num curso como o clínico, num espaço como o clínico, em que se busca promover a empatia e o sentido da responsabilidade social no exercício da profissão, como fazê-lo quando estamos em um contexto de isolamento, quando as prioridades também mudam e quando, como no caso peruano, há uma paralisação do aparato estatal? Nós ficamos praticamente quatro meses com entidades administrativas e com o poder judiciário sem funcionar. Portanto, todos os nossos casos estavam parados. Como lhes dizia, as prioridades também mudam, então já não recebíamos muitos casos nas clínicas porque as pessoas tinham requerimentos muito mais urgentes do que os casos que nos traziam antes. Então, aí também tivemos algumas seções de intercâmbio para ver quais estratégias outros docentes estão usando e poder compartilhá-las e aprender com eles e passar adiante estes cursos. Bom, em alguns casos, como Peru e Colômbia, estes são cursos, então não são espaços onde se decide suspender ou pausar ou modificar substancialmente. O curso tem que avançar da maneira que estava originalmente planejado. E também uma das coisas que nos propusemos

e realizamos já até a data de hoje foram os espaços de discussão. Já realizamos dois webinários para falar acerca do impacto que o Covid teve em diferentes grupos em situação de vulnerabilidade e o impacto que a Covid teve em relação com os sistemas de acesso à justiça. E também colocamos a tarefa de poder servir como um tipo de monitores ou observatórios das violações dos direitos humanos, que podiam se dar em um contexto de Covid. Então, as clínicas também estiveram fazendo essa função de alertar quando se tomaram diferentes regulações nos estados de emergência que resultaram em negativas a algum grupo. Essa seria um pouco da apresentação que eu tinha para vocês. Próximo slide, por favor. Lhes agradeço muito, novamente pelo convite e lhes agradeço pela atenção. Deixo aqui meu endereço de e-mail se houver alguma consulta ou declaração pelo o que eu pontuei. Bom, isso é tudo. Muito obrigada.

Cassia Nakano – Muito obrigada, Professora Renata. É bastante interessante ouvir o histórico da Rede Latino Americana, que na verdade tem sido uma grande inspiração para nós por tudo que a Rede Latino Americana já alcançou. Eu, particularmente, tenho acompanhado a Clínica de Desenvolvimento Sustentável da FGV nas interações com a Rede Latino Americana e com a Aliança de Clínicas Ambientais, que surgiu também da Rede. Inclusive elas estavam todas no Peru no ano passado e eu vejo que esse papel de articular ações, de conhecer e trabalhar juntos é bastante importante nas redes. Mas eu queria também fazer uma pergunta, até aproveitando uma das perguntas que chegaram das pessoas que estão nos assistindo: Além desse intercâmbio de experiências e saberes entre as clínicas, a rede também proporcionou uma facilitação na divulgação dos projetos das clínicas membras, das clínicas participantes... e também, quem sabe, facilitou a captação de recursos para as clínicas. Então, intercâmbio de contatos, parcerias, isso já foi viabilizado na Rede Latino Americana ou ainda não?

Renata Lazarte – Como Redes Clínicas Latino Americanas, ainda não pudemos fazer uma publicação física. O que fizemos foi que, no



ano passado, foi que no congresso de clínicas, todas as palestras que se apresentaram não foram somente orais, mas também escritas e todas essas palestras estão no site do congresso que ainda existe e está aí para quem quiser acessar. Se vocês quiserem, também, eu poderia lhes facilitar a conexão porque todas as experiências que se apresentaram nesse congresso puderam ser divulgadas através de... As palestras são lives. Esse é um dos pontos que também nos parecia necessário. Poder começar a gerar materiais e poder começar a gerar divulgação geral, desde o pedagógico mas também um olhar de compartilhar as experiências. Isso está muito unido com o que você apontou, que é a necessidade de conseguir financiamento, muitas vezes. Houveram experiências de projetos conjuntos não como rede, mas sim como pequenas alianças de clínicas. Duas ou três clínicas se unem e conseguem ter um financiamento conjunto para desenvolver algumas experiências. Então, por exemplo, no caso da minha clínica de deficiência, nós vínhamos trabalhando com a clínica dos Andes, da Universidade dos Andes, recebemos financiamento conjunto em pelo menos três oportunidades e pudemos fazer algumas publicações conjuntas e alguns eventos e ações. No caso da Rede de Clínicas Ambientais, eles neste momento também estão sendo financiados por um projeto que é a Fundação Moore, que apesar de entender que esse projeto aterrissa principalmente na Universidade Católica do Peru, é um projeto em benefício e que está permitindo muitas das ações com a Rede de Clínicas Ambientais. Esse é um ponto que também é importante conversar como Rede. Como gerar mais visibilidade? Como captar fundos maiores e mais interesse de financiadores para poder realizar ações conjuntas?

Cassia Nakano – Uma pergunta, agora em um aspecto mais prático. Uma das nossas intenções nessa formação de uma rede brasileira de clínicas seria disponibilizar o que nós temos chamado de plataforma, aberta ao público. Que seja de fácil acesso, para que as clínicas interessadas possam acessar esse espaço e identificar por temas de atuação, por região onde a clínica atua ou até mesmo

pelos pessoas, pelos pesquisadores e professores envolvidos. Encontrar as clínicas de interesse por meio dessa plataforma. Isso é um dos grandes desejos que a gente tem ao pensar essa rede. E aí certamente a facilidade de encontrar essas informações pode ocasionar parcerias e portanto ocasionar novas fontes de financiamento.

Renata Lazarte – Sim. Eu creio que as clínicas devem poder também involucrar-se com outros espaços de trabalho universitário. Por exemplo, com grupos de investigação. Creio que as clínicas são uma fonte de informação para uma investigação riquíssima que muitas vezes se desaproveita. Eu comecei dizendo que as vezes sentia que os professores clínicos eram enxergados como os professores estranhos da faculdade, porque não se entende muito bem o que fazemos. Não somos grandes acadêmicos sumamente sérios. Estamos muito mais perto do ativismo. Mas creio que o ativismo... Primeiro, não é mal. É maravilhoso. Segundo, é o que permite estar em contato com a realidade. Eu não sei que função cumpre um direito que não está em relação com a realidade. Então, me parece que o problema é que não soubemos visibilizar muito bem o que estamos fazendo. Então, creio que também é importante que as clínicas ponham em valor o que estão fazendo, e que proponham os problemas que identificam nos casos como importantes problemas jurídicos, que agora há de se abordar de uma perspectiva ampla aonde os estudantes possam ser reconhecidos como o valor com o qual vem. Estiveram ali, na primeira linha, em contato com essa realidade. Eu sempre uso o exemplo de quando nós começamos a trabalhar com a clínica de deficiência em 2012. Começamos a falar da reforma do código civil em capacidade jurídica e pessoas com deficiência. Ninguém nos ouviu. Éramos absolutamente ignorados na Faculdade de Direito, porque estávamos falando de ciência ficção e agora que o código foi reformado, agora sim, cada vez que necessitam de uma opinião, de algum tipo de informe ou algo, nos procuram porque fomos os únicos que desde o início estivemos aí. Então, creio que a potencialidade é muito grande, somente há



de tratar de evidenciar melhor que este é um trabalho jurídico muito sério.

Janaina Gomes – Obrigada, Renata, pelas suas considerações. Elas estão sendo incríveis para nós. Quero te agradecer de novo e quero lhe fazer uma pergunta que vai mais no sentido de algumas reflexões que nós temos tido com a Clínica Luiz Gama, que tem a ver com o protagonismo feminino nessa área. Então, eu não sei como é a Rede Latino Americana, gostaria de conhecer um pouco desde essa perspectiva. Nós e a nossa rede de clínicas, agora em formação a rede brasileira, mas também as diversas clínicas que nós conhecemos, são muito compostas por mulheres. Então, queria saber se isso se expressa na Rede Latino Americana. Como está isso para vocês? Temos pensado muito. Inclusive os nossos temas de trabalho... a Clínica trabalha com pessoas em situação de rua e nos dedicamos a pensar as mulheres em situação de rua em razão disso. Mas também pensar o lugar da mulher dentro da atuação jurídica. Será que essa não é uma atuação que também denota aquele lugar do cuidado em que as mulheres geralmente estão e ocupam na sociedade? Então, essa é uma reflexão que temos tentado fazer e queria te ouvir um pouco sobre isso, caso vocês já tenham pensado em algo sobre isso, se isso fizer sentido para a Rede.

Renata Lazarte – Como Rede não propusemos a composição da Rede enquanto aos professores que a representam. É uma composição mista. Não diria que há uma maioria de mulheres ou pelo menos não uma maioria esmagadora que se note. Creio que estamos muito ao par e de fato é interessante, porque há redes que trabalham em temas de gênero e que estão representadas por professores homens. Então creio que sim, são espaços onde pelo menos nesse nível a representação é equitativa e não há uma grande presença somente feminina. Mas, pelo o que você propõe, creio que acontece, por exemplo, no Peru. O curso de Clínicas no Peru é obrigatório mas temos várias seções de clínicas. Então, eu me dei conta de que a minha, que trata de direitos humanos e pessoas com deficiên-

cia, ou a clínica sobre identidade de gênero, ou a clínica sobre população migrante, está composta majoritariamente por estudantes mulheres. Se matriculam as estudantes femininas. E os estudantes homens vão à clínica de direito penal, de direito trabalhista, de proteção ao consumidor. Creio que aí, sim, é muito claro que na formação dos estudantes há uma feminização dos direitos humanos que há de se tratar de mudar. Como professores, há de se trazer também (estudantes homens), porque se não vai continuar sendo o mesmo para sempre. Estamos replicando as estruturas que desde a nossa trincheira tratamos de questionar. E então, como gerar, como tornar atrativo? Eu sempre digo que... isso para mim é claro: quando os estudantes se matriculam na minha clínica pensam que vão realizar principalmente assistencialismo com pessoas com deficiência. Porque esse é o olhar que se tem de forma geral diante dos direitos humanos, mas mais especificamente diante de pessoas com deficiência. Creio que o que devemos fazer é tornar públicos os problemas dos direitos humanos e que compreendam que são problemas jurídicos interessantes, problemas jurídicos que necessitam de muito debate e problemas jurídicos que exigem, muitas vezes, outro ramos do direito para que se resolvam, não? Como direito civil, direito administrativo... então não é um espaço de cuidado como é o da assistência. É um espaço aonde também se faz direito e se faz de maneira interessante.

Janaina Gomes – Excelente, Renata. Nós vemos muito disso mesmo, dessa diferenciação entre os alunos e as alunas e eu acho que você também nos faz um convite de como atrair, como pensar e como transformar um pouco esse nosso olhar que já vem de antes da graduação, não é? Vem do senso comum essa ideia de que os direitos humanos são menos 'direito' porque estariam atuando de uma maneira assistencialista. Então, com certeza a sua fala repercute muito no que nós vemos aqui, em termos de desafios que são colocados aqui. Eu queria lhe agradecer pela sua fala. Eu acho que a sua apresentação sobre a Rede é muito importante. Ela expressa de alguma maneira muitas das coisas que nós



pensamos. Sobre esse desafio de uma articulação maior diante dessas peculiaridades locais. O Brasil é um país grande, com várias manifestações e possibilidades de atuação clínica. Eu acho que essa necessidade de trocas constantes e de momentos de pontos comuns de articulação... E eu acho que você traz uma coisa também muito importante, que tem crescido aqui no debate brasileiro e que, ainda na minha perspectiva nos temas com os quais nós temos trabalhado, ainda ocupa pouco lugar, que é o lugar da descapacidade. A questão das deficiências... Ainda não tem muito espaço para isso e é um debate muito importante que você traz. Eu gostaria inclusive de, futuramente, te ouvir mais sobre essa atuação. Acho que ainda temos muito a percorrer. Temos inclusive feito, nesses eventos online, uma tentativa de traduzir, colocar legenda... Vamos ter tradução em libras futuramente nas nossas conferências com a tentativa de tornar a inclusão possível. Como tem sido difícil criar essa ponte. Então quero lhe agradecer muito e acho que você abre muitos espaços para nós pensarmos e trocarmos e, enfim, estamos muito felizes por termos tido essa conversa.

Renata Lazarte – Muito obrigada pelo convite e espero que possamos seguir em contato.

Janaina Gomes – Claro. Cassia, você quer fazer uma palavra final para nós?

Cassia Nakano – Sim, sim. Eu só queria também agradecer, Renata. A sua fala foi muito inspiradora e foi uma excelente forma de iniciarmos essa jornada até o 4º Fórum Nacional de Clínicas e eu gostaria de convidá-la para participar dos nossos webinários para, se possível, submeter pôsteres... Nós ficaríamos muito contentes em ver a sua clínica representada e participando do nosso encontro porque, enfim, quanto mais aproximação, eu acho que mais nós todos temos a ganhar. Um último ponto, somente. Eu realmente senti essa aproximação de causas na sua fala de que nós estamos juntos na intenção de defender as clínicas enquanto espaço sim de militância, mas também de pesquisa e também um espaço para desenvolvermos habilidades entre os alunos e os pesquisadores. Então, acho que temos muito em comum e muito o que trocar daqui para frente e gostaria muito de continuar esse contato. Mas agradeço por hoje e ficamos à disposição, também.

Renata Lazarte – Igualmente, muito obrigada.

Cassia Nakano – Boa noite, obrigada.

Renata Lazarte – Boa noite.

Verônica Martines – Olá, pessoal. Primeiramente boa noite. Sejam muito bem-vindos ao segundo webinar das clínicas em diálogo, jornada preparatória para o 4º Fórum de Clínicas Jurídicas. Meu nome é Verônica, eu faço parte da Comissão Organizadora desse 4º Fórum, que é composta pela Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama e pela Coordenadoria de Práticas Jurídicas da FGV. Gostaríamos de agradecer imensamente aos nossos patrocinadores que são a CAPES, a ANDHEP e a Oak Foundation por possibilitarem a realização desse evento. Hoje o tema do encontro será a Lei de Acesso à Informação como Instrumento de Acesso a Direitos. Temos a honra de receber a Amanda Faria Lima, a Laila Bellix e a Vanessa Meneguetti, que são cofundadoras do Instituto Governo Aberto para tratarem desse tema tão importante. Também temos como convidada especial a Laura Salatino, que é coordenadora



8 de setembro de 2020

Clínicas em Diálogo Webinar 2 - Lei de Acesso à Informação como instrumento de acesso a direitos



Verônica Martines



Vanessa Meneguetti



Amanda Faria Lima



Laila Bellix



Laura Salatino



pedagógica da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. Podem começar, pessoal.

Vanessa Meneguetti – Verônica, vocês podem compartilhar a apresentação para começarmos, então?

A apresentação é compartilhada.

Vanessa Meneguetti – Aí, já estou vendo. Podemos começar, estão me ouvindo bem? Tá. Bom, primeiramente eu queria dizer que é uma alegria estar aqui falando com vocês hoje. Eu conheço um pouco do trabalho das clínicas e acho um trabalho super importante. Fiquei muito feliz com o convite. Nós todas do Instituto Governo Aberto ficamos muito felizes e viemos falar para vocês um pouco sobre a Lei de Acesso à Informação, sobre transparência, para que vocês possam utilizar no trabalho que vocês já realizam. Para que vocês possam potencializar esse trabalho que já é tão importante e também encontrar novos caminhos de atuação a partir da Lei de Acesso à Informação. Então fica aqui o meu convite à Janaína, à Verônica, o pessoal da clínica Luiz Gama e também da FGV, desse evento e de ter nos convidado. Acho que eu começo trazendo uma visão geral sobre a Lei de Acesso à Informação, sobre transparência, mas acho que antes disso eu vou me apresentar: Eu sou Vanessa Meneguetti, sou formada em Direito pela USP, faço mestrado em Ciências Humanas e Sociais pela UFABC e sou cofundadora do Instituto de Governo Aberto. Começo minha apresentação falando um pouco do Instituto, sobre a nossa atuação. O Instituto é uma organização da sociedade civil, uma organização formada por três mulheres, como vocês podem notar aqui, que tem como missão uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Nós temos esse norte, nós atuamos com o princípio de governo aberto pensando, vislumbrando que nós consigamos amenizar as nossas desigualdades e olhar para essas vulnerabilidades nessa sociedade.

O Instituto atua nesses princípios de governo aberto, que trazem a transparência, a participação social, a integridade e a inovação como

seus eixos para que esses instrumentos possam fortalecer tanto o estado quanto a sociedade. Acho que é legal falar que o Instituto de Governo Aberto é a primeira organização do Brasil que olha exclusivamente para esse tema. Nós temos como frente de atuação, uma frente que nós chamamos de governos mais abertos, em que a gente apoia governos e a sociedade na estruturação de políticas e de iniciativas de transparência, participação e integridade auxiliando a construção dessas iniciativas e políticas e também na implementação. Nós temos uma frente que olha para formações, tanto para a sociedade civil quanto para a própria sociedade, para gestores públicos nesse esquema de governo aberto de transparência, participação e integridade e uma outra frente que nós chamamos de governo aberto mais, o mais por conta das políticas setoriais. Então nós acreditamos e trabalhamos para que o governo aberto e suas ferramentas também potencializem outras políticas e outras áreas, seja de saúde, de direitos humanos, de meio ambiente, de sustentabilidade. Então, nós potencializamos essas outras áreas setoriais de políticas através dos princípios de diretrizes que o governo aberto traz. Nós falamos um pouco da nossa atuação, mas acho que é legal esclarecer antes de começarmos a aprofundar em transparência, o que é governo aberto? Como eu falei, o governo aberto se mistura com a nossa atuação como instituto porque olha para esses princípios que são mais padrões, no caso a transparência, a participação, a inovação e a prestação de contas. Mas essa agenda não tem uma definição única, diferentes países e diferentes organismos definem governo aberto de formas diferentes. O governo aberto ganha mais potência a partir de 2011. É uma agenda principalmente norte americana com a eleição do Presidente Obama, e a partir desse momento é criada uma iniciativa internacional chamada Open Government Partnership. Essa iniciativa reúne países, principalmente, mas desde 2016 ela já passou a integrar cidades e estados, também, para fomentar essas políticas de governo aberto nos diferentes países. Mas, quando olhamos para o Brasil, precisamos pensar nas nossas raízes e nas nossas identidades. Ao pensar



governo aberto no Brasil, não tem como desconsiderar desigualdades em que estamos inseridos e todas essas vulnerabilidades que a população vivencia diariamente. Por isso, no instituto, nós reforçamos tanto a importância do governo quanto essa ferramenta para poder garantir, promover e defender direitos. Mas o que o governo aberto traz de novo? Se nós já conhecíamos a transparência, a participação, inovação e prestação de contas antes mesmo desse nome chegar no Brasil. O que o governo aberto traz de novo é que um princípio potencializa o outro quando nós falamos num sentido de abertura. A transparência, ter acesso às informações que o governo disponibiliza, poder entender o que está sendo feito de políticas públicas e como está sendo feito potencializa a participação social, potencializa a incidência. A transparência também é potencializada por meio da participação, então quando eu pergunto para a população que informação ela quer que esteja disponível ou eu melhoro a forma de disponibilizar essa informação a partir de mais acessos ou de demandas da população. Então, pensar em governo aberto é pensar que todos esses princípios precisam se articular e caminhar de forma conjunta para que tenhamos uma sociedade que confia mais nos seus governos, que tem melhores políticas públicas e que essas políticas estão alinhadas aos interesses e necessidades da população. Então assim a gente chega em transparência, ao invés do caminho contrário que é mais comum. A transparência como um princípio de governo aberto. Nós começamos falando de onde a transparência surge. Em primeiro lugar, ela é um direito humano, previsto na declaração universal dos direitos humanos, no seu artigo 19, que junto com a liberdade de expressão coloca o direito do acesso à informação: “Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.”

Bom, acho que também é importante falar que a transparência é um direito e uma garantia fundamental, que está prevista na nos-

sa Constituição Federal de 1988, no Artigo 5º, Inciso XXXIII, que vem estabelecer que todos tem o direito de receber dos órgãos públicos de seu interesse particular ou de interesse coletivo em geral, que serão prestadas no prazo da lei, já associada à dependência da efetivação desse direito à uma lei, sob pena de responsabilidade ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Então, prevendo que a regra à transparência mas também prevendo a possibilidade de decretação de sigilo, essa exceção. Bom, a transparência é também considerada um princípio da administração pública, que está também na Constituição, no Artigo 37, que prevê já de início no caput o princípio da publicidade junto com moralidade, legalidade e impessoalidade e eficiência. Se nós pensarmos na publicidade na transparência, é um termo que acaba derivando da publicidade, apesar delas não serem exatamente sinônimos. A publicidade está mais ligada à um termo histórico, um conceito ligado à democracia participativa, enquanto a transparência já vem mais de um conceito ligado ao Estado Democrático de Direito. Mas, ambas representam essa abertura do Estado, abertura de informações, a prestação de contas que o Estado deve ao seus cidadãos. Então lá nesse artigo, no Parágrafo 3º, Inciso 2º, nós temos ali a previsão de acesso dos voluntários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, conforme a referência no Artigo 5º. A transparência também é um direito legal, um direito que está previsto na Lei de Acesso à Informação. Uma lei que vem regulamentar o Artigo 5º e o Artigo 37 da CF, é uma lei que vem bem tardiamente, só à partir de 2011, apesar da CF ter previsto esse direito em 1988. Só que é uma lei que foi considerada muito boa. Até internacionalmente foi considerada uma referência porque ela realmente estabelece diretrizes, ela conseguiu trazer prazos, procedimentos e ela propõe que essa lei se irradie por todos os órgãos públicos conforme vamos ver nos próximos slides. A Lei de Acesso à Informação traz alguns princípios. A máxima dela é essa divulgação; o acesso é a regra e o sigilo é exceção. Ela prevê também algumas exceções, informações sigilosas previstas na pró-



pria Lei de Acesso à Informação mas também previstas em outras legislações. Ela também prevê a possibilidade dos próprios órgãos públicos estabelecerem informações sigilosas considerando esse risco à segurança da sociedade ou do Estado. Essa lei também coloca ser desnecessário motivação, então quando qualquer pessoa quer solicitar uma informação não é preciso justificar, basta só pedir informação. Se a maioria do pessoal aqui fora da área do Direito, imagino, não precisa ter fatos, fundamentos. Precisa ter a parte dos pedidos. Na Lei de Acesso à Informação está previsto que o pedido seja feito sem explicar o porquê de querer fazer esse pedido. Prevê também a gratuidade no fornecimento das informações. Então, os governos precisam fornecer a informação solicitada de forma gratuita, a não ser que sejam pedidas cópias físicas, uma quantidade de cópias que o governo precisa cobrar por essas cópias. Mas a informação em si, é gratuita. A Lei de Acesso à Informação também estabelece uma diferenciação na transparência entre transparência ativa e passiva. Quem se subordina a essa Lei de Acesso à Informação? Logo nos primeiros artigos ela vai dizer que tanto o Executivo, Legislativo quanto o Judiciário, o que às vezes é uma surpresa para muita gente, também se submetem à Lei e devem ser transparentes, devem disponibilizar a informação tanto se pensarmos no Federal, Estadual e Municipal e ela também coloca esse dever para a Administração Direta, Indireta e Organizações da Sociedade Civil que recebem recursos públicos. A transparência ficando restrita à esses recursos por órgãos públicos. Também podemos acrescentar aqui os Tribunais de Conta e o Ministério Público, que apesar de não estarem dentro dessas esferas também estão previstos na Lei de Acesso à Informação. Bom, como eu falei no outro slide, a LAI (Lei de Acesso à Informação) estabelece essa diferenciação entre transparência passiva e ativa. A transparência ativa significa uma divulgação proativa das informações e dos dados públicos. Então sem solicitação o governo já deve disponibilizar algumas informações nos seus sites, nos seus murais, de forma já espontânea. Então se pegarmos tanto a LAI quanto a LRF (Lei de Responsabilidade Fis-

cal), que é a lei complementar 101, ela já especifica um rol de informações que deve estar disponível pelos governos. A LAI traz tanto estrutura organizacional, licitações, contratos, também coloca endereços, telefones dos órgãos, horários de atendimento também devem estar disponíveis. Também traz receitas, despesas e uma parte que é bem interessante, a disponibilização ativa de informações de programas, ações, projetos e obras que os órgãos realizam. Já a LRF, traz a necessidade de divulgação ativa de informações mais ligadas à responsabilidade fiscal e orçamentária dos órgãos. Então, ela vai trazer no seu artigo 48 e 48A, essa obrigação de disponibilização ativa dos planos, orçamentos das prestações de conta relativos tanto às despesas quanto receitas. Essas informações estão principalmente disponíveis nos portais de transparência. Todos os órgãos deveriam ter esse portal da transparência com as informações já organizadas para que as pessoas possam acessar sem a necessidade de realização de pedido. Agora, eu chamo a Amanda para poder continuar a apresentação falando um pouco para vocês sobre a transparência passiva e a realização de pedidos de acesso à informação. Obrigada, gente.

Amanda Faria Lima – Olá, boa noite. Queria primeiro agradecer as organizadoras do Fórum, por podermos estar aqui conversando sobre a LAI, sobre os pedidos de Acesso à Informação e como eles são ferramentas importantíssimas para a defesa da promoção de direitos. Eu sou Amanda Faria Lima, sou uma das cofundadoras do IGA, do Instituto Gover-

AO PENSAR GOVERNO ABERTO NO BRASIL, NÃO TEM COMO DESCONSIDERAR DESIGUALDADES EM QUE ESTAMOS INSERIDOS E TODAS ESSAS VULNERABILIDADES QUE A POPULAÇÃO VIVENCIA DIARIAMENTE.



no Aberto. Trabalhei na Prefeitura de São Paulo com acesso à informação, com promoção da transparência e especificamente com os pedidos de acesso à informação. Então, é legal ter essa oportunidade de conversarmos e mostrarmos como são ferramentas importantíssimas para a promoção de direitos, para conhecer o setor público e para poder atuar. O que é a transparência passiva? A Vanessa falou muito bem sobre o que a LAI obriga, que os órgãos publiquem de maneira ativa, pela transparência ativa, mas quando a informação não está disponível online, nós temos a possibilidade e o direito garantido de pedir essas informações para o poder público. Então, a transparência passiva são esses procedimentos, esses prazos que facilitam o acesso à informação, garantindo que qualquer cidadão consiga solicitar informações para o poder público. Então estamos falando de todas as esferas, do legislativo, executivo e judiciário e um direito garantido a todos e todas. Sobre o pedido de acesso a informação. O pedido pode ser registrado por qualquer pessoa física ou jurídica, isso está garantido na LAI. A gente fala da LAI como se ela fosse uma amiga. (Riso). A LAI coloca que a informação que é solicitada deve ser específica. Então quando solicitamos uma informação para o poder público, é essencial que sejamos específicos naquela informação solicitada e que o pedido de informação seja registrado em um serviço de informação ao cidadão, nos SIC's, como chamamos, que podem ser tanto online quanto presencial. O que acontece? Cada órgão, cada ente, prefeitura, tribunais, câmaras, regula a LAI, eles regulamentam a LAI. Por decreto, por portaria, aí os instrumentos normativos de cada ente. Quando eles regulamentam a Lei de Acesso, eles especificam qual é a forma para solicitar as informações e eles estabelecem como funciona o SIC, o serviço de informação ao cidadão. E aí estabelecendo prazo, as opções que o cidadão e a cidadã tem para apresentar um pedido de acesso à informação. A LAI é essa lei geral, mas é importante também conhecer as regulamentações específicas dos entes. Então nós começamos a pensar nos prazos, algo bem importante. Os prazos de atendimento de um pedido de acesso à informação já são estabe-

lecidos na LAI, independente do ente são esses os prazos. O prazo de atendimento de um pedido é de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais dez dias. Então, qual é a importância de ter os prazos e, vou falar daqui a pouco, dos recursos? Garantir que o procedimento seja igual para qualquer cidadã e cidadão que solicite informação. Isso é uma segurança para quem vá pedir informação para o poder público, porque tem o respaldo de uma lei, tem os procedimentos estabelecidos, então é uma garantia que o poder tem que responder aquele pedido de informação, mesmo que às vezes ele não tenha a informação solicitada ele tem que falar que não tem aquela informação. Por isso, os prazos são muito importantes. Agora vamos falar dos recursos. A LAI garante que qualquer cidadão ou cidadã, pessoa física ou jurídica, possa pedir informações, ela estabelece um prazo de atendimento que são os 20 dias, podendo ser prorrogados por mais 10 dias e também garante que diante da resposta do poder público a um pedido de informação, o cidadão tenha o direito de registrar recurso. Então quando se pode registrar um recurso diante de uma resposta do poder público? Quando aquele órgão não cumpre o prazo de atendimento, quando o prazo é ultrapassado. Quando não apresenta justificativa pela negativa da informação. Quando a informação não é classificada como sigilosa e mesmo assim foi negado o acesso a ela. O recurso tem que ser apresentado para uma instância recursal superior. Então por exemplo, o governo federal. Quando um pedido é registrado, ele é registrado para o Ministério. Lá dentro, o primeiro pedido de informações vai ser registrado em um departamento específico daquele ministério. Quando você vai registrar o recurso, você está recorrendo ao superior, então estaremos falando com um ministro, por exemplo. O recurso será endereçado ao ministro. Os recursos tem um prazo de atendimento do órgão público e o cidadão e a cidadã também tem um prazo para registrar esse recurso. Então geralmente esse prazo inicia imediatamente a partir do atendimento daquele pedido de informação ou até de um recurso anterior, porque a lei prevê que possam haver diversas instâncias recursais. Então, a partir do mo-



mento que o seu pedido de informação ou o seu recurso foi atendido, você tem o direito de registrar um outro recurso ou o recurso endereçado a uma instância recursal superior. Falando dos recursos, eles variam. De acordo com um município, vai regulamentar um prazo específico para registrar o recurso. Um outro, uma câmara municipal vai regulamentar outro prazo, então quando estamos olhando para os recursos é importante reconhecer a regulamentação da lei naquele ente aonde você está pedindo informação. Essas dicas que nós vamos dando são importantes até para fazer com que o direito ao acesso à informação seja garantido. Então você sabe que tem direito ao recurso porque você conhece os procedimentos. Então, se você de repente achou que não foi bem atendida, tem direito a ter o recurso? Ou não foi atendida no prazo? Vai lá e registra. É importante conhecer a regulamentação da LAI no ente aonde você está pedindo a informação porque aí você consegue garantir que o seu direito de acesso à informação seja realizado. Agora, um pouco mão na massa. Como eu faço, então, um pedido de acesso à informação? Nós queremos mostrar que a LAI é um instrumento. Ela potencializa a sua forma de atuação. Então aqui nós damos algumas dicas de como pensar e como elaborar um bom pedido de acesso à informação. Primeiro que a informação tem que ser bem especificada. Qual informação você quer, especificamente? É interessante colocar um período. Se você quer dados, é interessante colocar o período daquela informação. Poxa, eu gostaria de saber quantos pedidos de acesso à informação foram registrados em São Paulo. Mas desde quando? A lei está em vigência desde 2012. Eu quero desde 2012 ou só deste ano, 2020? É importante o período da informação que você deseja estar definido. É importante colocar o formato desejado, também. Às vezes é interessante falar que vocês estão pedindo em um formato mas pode ser que o poder público não tenha naquele formato. Ele vai disponibilizar informação no formato que ele tem. É interessante que cada pedido seja do mesmo assunto. Então, eu quero fazer o pedido de informação mas quero perguntar coisas sobre saúde, educação e população em

situação de rua. É importante que cada pedido seja de um assunto, porque misturar os assuntos em um pedido só... O órgão quando for atender vai ter só uma parte da informação, não vai ter todas. Então é importante dividir os pedidos de informação por assunto e também indicar uma delimitação por região ou local, se for necessário, se couber. Últimas dicas, que é importante estar atento e atenta quando se registra um pedido de informação. Você não precisa se identificar no texto do pedido. Toda vez que você pede uma informação pelo sistema online, o e-sic, você já faz um cadastro. Então você já está colocando as informações que a lei exige, que a pessoa se identifique seja pessoa física ou jurídica, mas no cadastro. Quando você vai fazer o texto do pedido não é necessário se identificar. Como a Vanessa já disse antes, não é necessário dizer o motivo da sua solicitação. A LAI veda que o órgão público cobre a razão daquela solicitação de informação. Então, você não precisa motivar o seu pedido de informação. Todo cidadão e toda cidadã tem direito a pedir informações públicas. Bom, isso é um pouco do que eu queria falar sobre os pedidos de acesso à informação, como eles são um instrumento importante e agora eu passo para a Laila para ela conversar um pouco conosco sobre casos de aplicação. Obrigada.

Laila Bellix – Olá, gente. Boa noite. Reforço o prazer de estar aqui e sobretudo de conectar o tema que nós trabalhamos, do acesso à informação e da transparência com o trabalho das clínicas de direitos humanos, que é tão fundamental e tão conectado com o que nós fazemos mas que nunca sentamos para falar. Eu sou Laila, sou gestora de políticas públicas de formação e mestre em políticas públicas também e estou trabalhando com esse tema de governo aberto desde 2013, quando ele ainda era uma coisa muito nova, agora já mais difundido. Eu vim aqui falar sobre alguns casos que eu queria comentar para nós visualizarmos a potência do acesso à informação. A potência desse direito como garantidor de outros direitos. Acho que esse é o ponto importante. Acessar a informação permite que nós mobilizemos e engajemos. Tem uma frase de um dos casos em que ele



fala que é a informação para a ação. É nisso que nós acreditamos quando a Vanessa trouxe a iniciativa de governo aberto. Governo aberto é pensar que a informação não é um fim em si mesmo, mas ela mobiliza ações e engaja pessoas em causas. E então, só trazendo de modo breve, quando nós acessamos uma informação pública, nós reduzimos a simetria de poder, nós passamos a ter a mesma informação que um tomador de decisão, que um gestor público. À partir disso nós conseguimos priorizar a incidência, priorizar advocacy, priorizar participação, seja lá como formos chamar isso. Nós conseguimos incidir nas políticas públicas, ampliar a nossa voz e evidenciar problemas. E aí vou pedir, por gentileza, para passar para mostrar como

**ISSO É UMA
SEGURANÇA PARA
QUEM VÁ PEDIR
INFORMAÇÃO
PARA O PODER
PÚBLICO, PORQUE
TEM O RESPALDO
DE UMA LEI.**

isso se concretiza em alguns casos. O primeiro é um caso puxado por jornalistas. Por que eu trouxe puxado por jornalistas? Porque jornalista é a principal profissão que faz pedido de acesso à informação. Eles são os que mais fazem pedidos, os que mais acessam informação porque é uma ferramenta que garante que eles tenham resposta e possam fazer pautas. E então, essa experiência foi do Repórter Brasil e da Pública Jornalismo, Eles fizeram até um site que se chama Por trás do Alimento em que eles buscaram, com base na lei de acesso à informação, o maior número de informações disponíveis sobre agrotóxico no Brasil. E aí eles construíram esse site, que é um site que traduz a informação técnica, do poder público, em uma plataforma, em um projeto mais amplo para que possamos entender como funciona e como estamos na situação com os agrotóxicos no Brasil. É interessante porque tem uma ferramenta de busca, você pode olhar pelo seu município e partir disso incidir. Além disso, outro caso que está mais

ali atrás, ele é mais antigo, mas ele é um caso da Academia, em que a UFRJ e outras organizações acadêmicas construíram um portal de dados abertos sobre agrotóxico. O que é legal nesse portal de dados abertos sobre agrotóxico? A Amanda trouxe um desafio dos pedidos de acesso à informação. Você direciona para um órgão: “Eu quero saber do Ministério da Saúde, eu quero saber da Secretaria de Direitos Humanos.”. Só que nós sabemos que os problemas reais não são só do Ministério. Por exemplo: agrotóxico está na Saúde, está na do Meio Ambiente, está no Desenvolvimento Agrário, então óbvio que quando nós vamos olhar o problema de um ponto de vista mais amplo, ter essa noção macro é fundamental. E o que eu acho interessante desse caso? Ele permite que nós rompamos a lógica da caixa da gestão pública quando uma academia organiza um portal de dados com base em dados públicos, com base na lei de acesso à informação para que a população possa fazer uso. Esse caso é o Data Labe. Não sei se já ouviram falar... Se não ouviram busquem, por favor. É um laboratório de dados da Favela da Maré, organizado por moradores da Favela da Maré, inclusive. Tem dois casos que eu queria ressaltar aqui. O primeiro é uma iniciativa ampla que eles fizeram, que chama Jogo Sujo, que é um levantamento de dados sobre saneamento básico na Favela da Maré. Como eles fizeram isso? Eles olharam os dados de pedidos de serviço da Favela da Maré, viram que 51% dos pedidos de serviço eram para controle de roedores porque a ausência de saneamento básico faz com que tenham ratos nas moradias das pessoas e com base nisso eles começaram a ir atrás da LAI e pedir dados sobre saneamento básico para incidir numa política de saneamento básico para a Favela da Maré. Qual é a grande questão? E aí eu acho que já respondo uma pergunta sobre quais eram os desafios. Eles evidenciaram o empurra-empurra da gestão. Por que? Sendo a Favela da Maré uma UPP o saneamento básico fica com o Governo do Estado. Então eles faziam um pedido para a Prefeitura e ela falava com o Governo do Estado e vice-versa. Eles retrataram a dificuldade de acesso à informação também como um impedimento deles do direito ao saneamento básico. Um



outro ponto muito interessante que eu queria ressaltar dessa matéria que eles fizeram é que eles foram buscar, fizeram pedido de acesso à informação, para descobrir as indústrias e o quanto elas poluem a Baía de Guanabara. A Prefeitura falou que não tinha essa informação sistematizada, como a Amanda relatou, quando o órgão público não tem ele relata, e disseram que demoraria um ano para sistematizar toda essa informação. E então eu faço o link disto com esse Transdados, que foi um outro projeto dele para mostrar que o acesso à informação e à transparência indica para nós como que é um problema. Como está a realidade de um local? Por exemplo, a Favela da Maré e a questão de saneamento básico. As pessoas já sabem. O que os dados e a transparência fazem é evidenciar um problema. Mas tem um outro elemento que é importante discutirmos aqui que é quando o poder público nem chega a sistematizar dados. Por exemplo, aqui. A invisibilidade da população trans é notório nas bases de dados dos governos, porque você não tem dados e então não tem política pública desenhada para essa população. Esse é um ponto importante, a ausência de dados também mostra uma decisão política. E então, só para terminar esse caso, o que o pessoal da Favela da Maré, do Data Labe fez foi criar uma iniciativa, que eu não sei se vocês conhecem que chama Cocôzap. É uma iniciativa de levantar dados de modo cidadão e colaborativo com a população. Já que o poder público não levanta, a própria sociedade levanta. É o que a gente chama de transparência colaborativa, que não é só o governo que faz ou que disponibiliza mas, na ausência de dados, na invisibilidade de determinadas populações, a nossa produção de dados também pode dizer muito sobre o problema. Pode passar para o próximo slide. Esse é um caso que eu também queria trazer para vocês, que é o acesso à informação e aborto legal do Artigo 19. Elas também fizeram um estudo com base na LAI para descobrir quais são os hospitais que atendem casos de aborto legal e como é que funcionam esses procedimentos. Elas mapearam vários deles e tudo com base na LAI. Queria caminhar já para o fim, tem o nosso contato aí no final para que vocês conheçam as nossas redes e dizer que é

isso. Nós acreditamos na potência do acesso à informação, para que ele mobilize pessoas, causas e transforme a realidade. Saber que 51% dos serviços da Favela da Maré são por conta dos ratos nas casas das pessoas e a partir disso gerar uma mobilização para garantir saneamento básico nesse local. Acreditamos nessa transformação a partir da informação. Sabemos que sozinha, ela não transforma, mas com as pessoas, com as suas causas, com a sua incidência ela vai transformar o Estado e a forma com que nos relacionamos com ele. Acho que é isso. Agora queremos bater papo, ouvir perguntas, enfim, ouvir a Laura também. Então, encerro aqui minha fala.

Verônica Martines – Obrigada, gente. Muito importante ouvir a apresentação de vocês. Eu acho que é uma ferramenta muito importante mesmo que nós não tenhamos tanto conhecimento assim, no geral. Pelo menos na graduação, às vezes nós não temos tanto contato. Agora vou passar para a Laura que vai contar um pouco sobre como foi a experiência na Clínica Luiz Gama utilizando essa ferramenta e no final, também, vamos falar as perguntas para dar tempo de cada uma comentar. Então reforço aqui também, fiquem à vontade para fazer perguntas, pessoal. Vamos tentar trazer aqui para todo mundo conseguir responder.

Laura Salatino – Legal, Verônica. Muito obrigada. Muito obrigada também às mulheres que falaram antes de mim. Eu acho que foi ótimo para já partirmos de um senso comum. Meu nome é Laura, eu também sou formada em Direito pela Universidade de São Paulo, estou na Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama desde 2016, então acompanhei vários projetos diferentes e agora estou como coordenadora pedagógica. Queria compartilhar um pouco da nossa experiência com vocês, mas também começar falando um pouco desse papel das clínicas como esse ambiente de diálogo entre o espaço acadêmico e a sociedade civil. Então essa é um pouco da nossa proposta e eu acho que nesse sentido, esse trabalho de pesquisa e produção de dados é muito importante e também esse trabalho de disponibilizar esses dados, de fazer



um formato acessível e que dialogue, que esteja disponível para as pessoas. E então, nesse sentido, a LAI é de fato uma amiga, uma parceira, uma ferramenta super importante para nós. Eu acho que a Laila trouxe uma coisa legal do quanto as informações disponibilizadas mobilizam as pessoas, mas acho que elas também nos ajudam a fazer essa cobrança, a demandar, quando nós temos esses números nós conseguimos uma atuação, uma incidência mais informada, mais engajada e acho que isso é muito potente e importante. Então, de fato para nós a LAI é uma ferramenta bem importante inclusive nesses casos em que o que ela nos mostra é que não existem dados. A ausência de dados também é uma informação relevante para o tipo de

SABER QUE 51% DOS SERVIÇOS DA FAVELA DA MARÉ SÃO POR CONTA DOS RATOS NAS CASAS DAS PESSOAS E A PARTIR DISSO GERAR UMA MOBILIZAÇÃO PARA GARANTIR SANEAMENTO BÁSICO NESSE LOCAL.

atuação que nós queremos fazer. Eu queria trazer alguns exemplos de como tem sido a nossa atuação, especialmente agora nesse momento de quarentena, de pandemia. A clínica ocupa uma cadeira no comitê inter-setorial da política municipal para a população em situação de rua. É uma cadeira para a sociedade civil e especialmente no momento que nós estávamos fazendo a campanha, nós nos perguntávamos muito sobre qual seria o nosso papel nesse espaço. Existem pessoas em situação de rua nesse espaço que trazem as demandas delas, existem outras organizações da sociedade civil que também tem um contato constante, diário com essa população. Então ficamos nos perguntando muito sobre qual seria a nossa função nesse espaço, o que traríamos de diferente e eu acho que é isso. A importância de ter um espaço universitário, um projeto universitário em um espaço de participação social, como é o comitê, é essa função de produção e

sistematização de dados. Então, no contexto da pandemia, em que tudo está mudando muito rápido, que as demandas estão aparecendo de modo urgente, o que nós fomos convocados a fazer enquanto membros do comitê, foi esse trabalho de alguém dizer o que estava sendo feito, aonde estava faltando coisa, aonde tem que investir, aonde não tem.... Nós tínhamos os dados do comitê, as secretarias ocupam o comitê, eles traziam algumas coisas, mas outras coisas eram muito difíceis conseguir nesse espaço. A nossa alternativa foi, de fato, a LAI. Nós fizemos quase 70 pedidos e eu acho que essa foi a grande potência do nosso trabalho. Foi aí que nós conseguimos documentar o que estava sendo feito. Existiam vários consensos, várias impressões que eram partilhadas entre as pessoas que trabalhavam com esse público, mas foram os pedidos de informação que constataram isso. Então, nós tínhamos uma impressão de perceber que o número de pessoas em situação de rua registradas com coronavírus ou que vieram a óbito por coronavírus, era um número muito pequeno. Passamos mais de 40 dias sem nenhum novo caso. Então, tínhamos uma impressão de que o número estava subestimado. Nós fizemos um pedido de acesso à informação para a secretaria municipal de saúde em que nós perguntávamos: quantas pessoas em situação de rua foram contaminadas ou vieram à óbito por conta de coronavírus? O que eles nos falaram foi, com essas palavras: “nós não temos uma informação confiável porque o campo logradouro não é de preenchimento obrigatório. Na ficha do coronavírus existe um campo logradouro que não é de preenchimento obrigatório, que não é um preenchimento padronizado. Então algumas anotavam situação de rua ou abrigo, mas às vezes eles não anotavam nada ou anotavam o endereço que a pessoa estava em situação de rua. Então eles não tinham como dizer quantas pessoas de fato foram contaminadas ou vieram à óbito por conta do vírus. Foi esse dado inclusive que nós obtivemos via LAI, que é um dado inconclusivo, mas que atesta a falta de dados, que nos levou a demandar, numa reunião na semana passada com a Comissão Nacional de Direitos Humanos, que esse



campo fosse padronizado. Precisamos de padronização porque se não padronizarmos, não temos como quantificar essas pessoas. Assim não conseguimos nem dizer se as pessoas estão mais ou menos vulneráveis ao vírus, se existe política suficiente, se elas estão sendo encaminhadas. Então a partir dessa informação de que não havia dados sobre isso, nós conseguimos nos organizar para produzir dados e a partir disso pensar políticas. Eu acho que isso é muito importante. Sem saber o alcance das ações que estão sendo feitas e as limitações delas, nós não conseguimos discutir políticas públicas, que é o mais importante nesse contexto de extrema vulnerabilidade, de emergência sanitária, de crise financeira... Então eu vi que nesse sentido foi muito potente. Essa não foi a primeira vez que nós usamos a LAI. Durante o tempo em que eu estive na clínica, em 2016/2017, nós trabalhamos com a questão da maternidade em situação de rua. Mulheres que engravidavam e eventualmente tinham os bebês destituídos. Nós ouvíamos muito no discurso dos nosso interlocutores, sejam eles da saúde ou do mundo jurídico, essa priorização por um acolhimento em separado. Das mães, da família em um centro de acolhida e a criança em outro, especialmente nos centros de acolhida que são específicos para criança. Quando fizemos um pedido de acesso à informação para saber a quantidade de vagas disponíveis nos serviços, nós vimos que a própria política destinava um número maior de vagas só para crianças do que vagas em centros de acolhida que acolhessem crianças e famílias. Então, a própria política funcionava na mesma lógica dos discursos que nós estávamos ouvindo. Isso também foi um dado muito interessante de pesquisa. Veio bem bagunçado, em umas tabelas malucas... Acho que isso entra um pouco na pergunta que eu vi sobre quais os desafios. Eventualmente nós recebemos um Excel maluco com muitos números. Para quem é de Humanas às vezes é um pouco difícil. Mas, foi um dado que conseguimos desse jeito. Quando fizemos um pedido de acesso à informação e corroborou com o que tínhamos ouvido de vários interlocutores. Então, acho que essa é uma grande potência dessa ferramenta...

Nós conseguimos organizar, documentar impressões que são compartilhadas de um modo geral pelos nossos interlocutores. É também um papel nosso enquanto grupo de pesquisa, grupo de extensão, que se propõe a fazer um diálogo com a sociedade civil, de ir atrás destes dados, de usar essa ferramenta que se propõe a ser muito acessível mas ainda tem vários desafios. Eu acho que aí também é muito importante o que vocês trouxeram agora de várias dicas de como fazer um pedido, da importância dele ser bem específico, dele ser bem endereçado, porque se não vão te jogar para outro lado e então o prazo aumenta... Também de conhecer quais são os recursos disponíveis. Nós, agora, quando fizemos esses pedidos para o relatório de covid-19, nós organizamos uma tabela com um monte de datas para não perdermos prazos porque se não fazíamos vários pedidos e depois perdíamos porque chegavam algumas respostas aonde você precisaria insistir um pouco para conseguir uma resposta que fizesse sentido. Foi preciso estudo, conhecer a lei, conhecer bem os prazos, quais os recursos, saber bem para onde endereçar... Às vezes pegar o mesmo pedido e mandar para duas secretarias diferentes e receber, também, duas respostas diferentes. Isso foi bem interessante. Acho que é realmente um desafio, principalmente quando você trabalha com um tema que é interdisciplinar. População em situação de rua vai envolver ação de zeladoria urbana, questões de moradia, questões de saúde, de assistência social. Então, nós temos que estar pensando nesses mecanismos. Eu acho que o que vocês trouxeram hoje foi muito potente e eu acho que realmente a LAI e esse nosso papel de usar essas ferramentas e organizar esses dados também, porque os dados não vem organizados mas como pesquisadores também temos esse papel de organizar, de disponibilizar em formato acessível... Eu achei bem legal essas iniciativas que vocês trouxeram. Acho que isso é muito importante. É isso, acho que é realmente uma ferramenta potente, tem que ser mais explorada e estou bem feliz, com várias coisas para pensar. Acho que vocês trouxeram várias coisas que vão nos ajudar a aperfeiçoar o nosso uso dessa ferramenta para torná-la cada vez



mais eficiente, mais eficaz. Eu acho que era mais isso. De repente abrir pra perguntar, eu também tenho várias histórias para compartilhar de momentos que foram difíceis, que tivemos problemas e também várias histórias de sucesso.

Verônica Martines - Vocês estavam me escutando, gente? Não? Nenhuma parte. (Riso). Então, eu queria agradecer a Laura pelos comentários. Eu estava lendo agora as perguntas que o pessoal estava fazendo. Acabou de chegar uma pergunta do Felipe Barros que é: “A LAI procura proteger a sociedade do uso das informações pessoais que vem sendo exploradas por agências estatais?”. Eu queria passar para cada uma ter um tempo para responder. Ah não, chegaram mais perguntas. Um momento. Eu acho que vocês podem ir respondendo essas.

Laila Bellix – Quer começar, Amanda?

Amanda Faria Lima – Eu acho muito interessante trazer essa questão sobre a proteção dos dados pessoais porque a LAI fala que a regra é a transparência. Mas ela prevê também a proteção dos dados pessoais. Ela fala que o poder público, que os órgãos que tem dados pessoais em sua guarda, tem que proteger esses dados. Mas, nós temos uma nova lei agora, que já entrou em vigência que é Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Eu acho que ela é um pouco mais completa, ela vai trazer mais questões sobre o tratamento dos dados pessoais pelo Poder Público. E aí eu acho que essa lei, a LGPD como chamamos, que é um assunto bem quente e muito legal de refletir, ela fala mais sobre como o órgão público trata, guarda e utiliza esses dados pessoais. A LAI só fala que o poder público tem que proteger.

Vanessa Meneguetti – Eu acho que é legal complementar que a LAI tem o princípio da disponibilização da informação, das informações públicas. Só que a LAI também prevê as possibilidades de restrição dessa regra que é a transparência, que é a publicização de dados. Uma dessas possibilidades justamente são as informações pessoais. A LAI inclusive

traz um glossário em que ela fala assim: «Informação Pessoal, aquela relacionada à pessoa natural identificada e identificável.» Nesses casos em que a informação ou solicitada ou já disponível de forma ativa e proativa, que contenham esses dados pessoais, não significa que os órgãos não tem que disponibilizar essa informação, mas eles precisam anonimizar. Então na parte em que contenham informações pessoais, essa parte precisa ser tratada para anonimizar. Por exemplo, num documento que existem várias páginas, várias partes, a parte específica que traz dados precisa ser anonimizada, seja com tarja, seja excluindo a página, mas o resto da informação precisa estar disponível. Então, acho que é mais ou menos isso que os órgãos precisam fazer. Acho que a LGPD não vem invalidar a LAI, muito pelo contrário. Ela vem reforçar um princípio, uma diretriz que a LAI traz, mas ela vem colocar limites, vem estabelecer melhor como deve se dar esse tratamento desses dados pessoais, que na LAI não se falava tanto. São limitadas as partes que a LAI traz sobre os dados e informações pessoais.

Laila Bellix – É, acho que as meninas já responderam, não tenho nada a dizer. Eu só acho que é muito importante refletirmos sobre isso porque nós trouxemos que o Acesso à Informação e aos Dados é um poder. Não só um poder como também uma fonte de negócios, vide as maiores empresas hoje consolidadas são aquelas que tem o seu modelo de negócios com base em dados das pessoas. Então também forçar aberturas de dados sem uma preocupação com a privacidade e com a proteção de dados pessoais, para que isso depois possa ser usado de uma forma vigilante, num estado ou empresa vigilantes, é um cuidado que nós temos que ter. Na época que estávamos na Prefeitura eu lembro de um caso que aconteceu que eu orientei para não dar o acesso à informação do modo como a pessoa pediu, mas sim anonimizando os endereços e eu lembro que a pessoa me retornou falando: “Nossa, mas você que é da transparência está falando para não dar informação?”. Eu falei que a mesma pessoa que é da transparência é da



privacidade. Nós defendemos esses direitos igualmente, eles tem que caminhar juntos. E aí tem um desafio para a gestão pública agora com a LGPD que é como torná-la de fato uma proteção dos pequenos, como diz o Assange, e a transparência dos grandes. Nós ainda não sabemos, mas o que pode acontecer é ela virar a justificativa para negar pedidos de acesso à informação e negar a transparência. Tem um debate fundamental que é o da informação pública e relevante também poder ser do privado. Por exemplo, em São Paulo, os dados do IPTU estão abertos. Os dados da propriedade estão abertos. Porque, saber a propriedade é saber como está o poder na cidade. Como que se distribui o acesso à terra, não é? E então se formos pensar, por exemplo, o cadastro ambiental rural, que é um luta histórica dos movimentos ambientais, é uma demanda de informação privada mas que é muito importante para fazer controle social e para pensar o acesso à terra no Brasil. Então eu acho que tem esse limite da informação pessoal que é importante de discutirmos.

Verônica Martines – Ok gente, obrigada pela resposta. Vou ler uma outra pergunta que chegou. Também peço desculpas, problemas técnicos acabam acontecendo mas ainda estamos nos adaptando ao formato online. Enfim, uma outra pergunta que chegou foi do Vitor Rinaldi. Ele perguntou: Quais as dificuldades que o cidadão poderia acabar encontrando ao fazer um pedido de informação? Se vocês quiserem responder.

Amanda Faria Lima – Eu acho que a Laura já deu várias pinceladas muito legais das dificuldades que de fato tem quando vamos fazer um pedido de informação. Tem a dificuldade de eventualmente uma não resposta e um não cumprimento do prazo pelo órgão público. Eu dou o problema mas quero dar a solução também, que é recorrer. Por isso que é importante conhecer como funciona naquele ente aonde você está pedindo a informação, recurso, prazo, para exercer esse direito. Não fui respondido, o prazo não foi cumprido. Recorre. Isso é importante. Outro problema talvez às vezes é de não identificar quem é órgão competente. Nesses assun-

tos que são mais transversais, às vezes passa por diversos órgãos. Secretaria de Assistência Social e Saúde, então isso pode ser um problema. Uma solução que nós podemos pensar é pesquisar um pouco antes se já tem a informação, se ela já está disponível e se tem alguma pista de quem é o órgão responsável. Isso às vezes ajuda a evitar esse jogo de empurra, que é o que não queremos. Uma outra dificuldade que se pode ter é que a informação pode não estar no formato solicitado. O órgão público dá o acesso à informação na forma que ela está arquivada. Então às vezes não é o formato pedido, mas é a informação do jeito que ela está organizada. Tem as questões de sigilo, também. Mas é importante deixar bem claro que o sigilo é só o que é o sigilo legalmente estabelecido. Então, não pode ser um sigilo inventado. Ele tem que ter um termo de classificação, ele tem que estar o sigilo previsto na lei. Isso é importante, pode ser um entrave também. Às vezes temos as questões de sistemas eletrônicos. Isso afasta bastante o cidadão. Estamos falando de uma população brasileira extremamente diversa. Não é todo mundo que tem acesso à água, quem dirá ter acesso à internet. Além disso, saber utilizar um sistema. Então às vezes acessar um sistema eletrônico pode ser um entrave também. Acho que era isso que eu queria comentar.

Laura Salatino – Sim, achei muito bom que vocês tocaram nessa coisa dos portais. Eu já trabalhei em uma pesquisa que fez pedido para vários estados (áudio e tela travados - incompreensível 01:02:10). Alguns portais de acesso à informação muito difíceis de mexer e acho que isso é importante pontuar. Nem todos serão simples de achar aonde você faz o pedido, aonde você recebe a resposta... Às vezes você recebe a resposta por e-mail,

A LGPD NÃO VEM INVALIDAR A LAI, MUITO PELO CONTRÁRIO. ELA VEM REFORÇAR UM PRINCÍPIO, UMA DIRETRIZ QUE A LAI TRAZ.



às vezes tem que ficar entrando no portal. A coisa do sigilo eu acho que é bem importante. Tem um caso que foi bem paradigmático, que foi o exame de covid do presidente, não é? Houveram vários pedidos de informação para saber o resultado do pedido e houve toda uma discussão sobre se isso era ou não uma informação sigilosa. Eu acho que isso tipo de debate pode aparecer em vários outros casos e na clínica nós já chegamos a ter algum tipo de problema no sentido de nos questionarem: “Bom, vocês estão no comitê, vocês podem pedir pelo comitê a informação, por quê vocês estão pedindo de informação via LAI?”. Isso já chegou a acontecer, também. “Bom, vocês estão nesse espaço, podiam conversar diretamente com a Secretaria e não precisam fazer pedido de informação. Aí nós tínhamos que explicar que isso era uma metodologia que fazia sentido, mas houve esse questionamento. Foi uma coisa importante que apareceu. Fora isso às vezes aparecem informações muito difíceis de ler, muitos dados, tabelas em que você fica muito tempo se perguntando porquê. Já aconteceu de pedirmos o dado, depois de um mês repedir o dado e então eles traziam tabelas completamente diferentes e era muito difícil de comparar também como tinha evoluído. Era um caso que nós estávamos tentando entender os acolhidos em centro para contaminados com coronavírus. Eles mudaram a formatação da tabela, as colunas, os critérios. Nós não conseguíamos comparar a metodologia e aí os dados eram... Não tinha como comparar. Totalmente diferente. Então essas coisas aparecem. É um desafio de contornar, mesmo. Acho que essas dicas que as meninas trouxeram ajudam bastante, quando você faz um pedido bem específico. Na clínica nós evitamos fazer mais de uma pergunta no mesmo pedido, porque às vezes eles respondem uma só e então você perde aquela pergunta, tem que refazer, então nós fazemos separado. Isso dá um trabalho. Para quem recebe deve dar um trabalho, também. A Laila que já trabalhou lá dentro deve saber como é. Mas nós mandamos tudo separado para não ter risco de responder só um pedaço. É isso. Acho que as meninas deram várias dicas para contornar algumas dessas questões.

Verônica Martines – Obrigada, meninas. Agora eu vou passar para a última pergunta que chegou até agora. É a pergunta do Ricardo, mais direcionada para as meninas do Instituto Governo Aberto. Ele perguntou como o IGA se mantém financeiramente. Recursos públicos, privados, ambos?

Vanessa Meneguetti – Eu posso responder essa. O IGA é uma organização sem fins lucrativos. Nós nos mantemos principalmente com recursos privados. Na verdade nós atuamos por projeto e normalmente os projetos que nós temos atuado são relacionados, são financiados por organizações, também. Fundações, organizações e outros institutos. Mas também temos a possibilidade de atuar em parceria com governos. Há também a possibilidade de recebermos esses recursos públicos. Mas, até o momento, na nossa história, apesar de termos trabalhado com governos, nós sempre trabalhamos em um formato em que éramos financiados por algum instituto ou alguma organização e nós atuávamos em parceria com essa organização e com o governo. Então acho que é legal abrir essa possibilidade, porque atuamos em apoio à governos mas também apoiar organizações, então existem esses caminhos possíveis como uma organização sem fins lucrativos, uma associação que venha apoiar nessa causa. Não sei se contemplou a dúvida do Ricardo, mas nós temos essas diferentes possibilidades de atuação e de financiamento.

Verônica Martines – Obrigada, Vanessa. Então agora nós estamos concluindo esse segundo webinar. Agradecemos novamente a presença de vocês. Foram muito importantes as contribuições e acho que vai ajudar bastante a ter mais conhecimento sobre isso e poder utilizar mais essa ferramenta, que acaba sendo pouco conhecida em alguns cursos. Então é isso pessoal, agradeço muito a presença de vocês. Espero que vocês acompanhem também os próximos webinários, que sempre mantenhemos esse contato. Qualquer coisa estamos aqui abertos para contato.

Vanessa Meneguetti – Verônica, eu queria também só agradecer e reforçar que nós do



Instituto estamos à disposição para poder responder dúvidas, para poder conversar. Então, se alguém tiver interesse e quiser conversar conosco, tem o nosso e-mail que é institutedegovernoaberto@gmail.com. Também estamos no Facebook, no Instagram e estamos super à disposição. Vamos adorar conversar com vocês e ajudar em processos, em pedidos, o que precisarem.

Laura Salatino – Também queria aproveitar para avisar que nós já vamos divulgar o nosso

relatório. Fizemos 70 pedidos via LAI e o relatório com todos esses dados está sendo finalizado e será divulgado. Então, também pretendemos fazer eventos para divulgar e contamos aí com vocês para conversar mais e pensar coisas juntos.

Verônica Martines- Beijo gente, boa noite.



24 de setembro de 2020.

Clínicas em Diálogo

Webinar 3 - Advocacy como estratégia de atuação em Direitos Humanos

**Kelseny Medeiros****Eloísa Machado****Mariana Prandini**

Kelseny Medeiros - Boa noite, sejam todos bem-vindos. Vamos iniciar hoje o terceiro webinar da série Clínicas em Diálogo, que são eventos preparatórios para o 4º Fórum Nacional de Clínicas que vai acontecer nos dias 5 e 6 de novembro aqui em São Paulo por meio virtual.

A ideia original era que tivéssemos um evento presencial, porém com a chegada da pandemia nós adaptamos o evento. Então, como forma preparatória a gente está fazendo essa série de webinars para abrir o diálogo para aquilo que vai ser o evento do 4º Fórum Nacional de Clínicas, esse ano sediado pela Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama e pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da FGV. Então

muito prazer, sejam todos bem vindos. Hoje o tema do nosso webinar vai ser uma conversa sobre advocacy como estratégia de atuação em Direitos Humanos: um olhar entre advocacia popular e as Clínicas. Meu nome é Kelseny, eu sou coordenadora pedagógica da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, fui aluna da Clínica e hoje sou advogada popular. Então para mim é um grande prazer estar falando exatamente sobre esse tema que é muito caro para mim que é essa ligação muito forte, muito profunda entre advocacia popular e as clínicas jurídicas, especialmente naquilo que diz respeito a advocacy, não é? Para entrar um pouco no que nós vamos conversar hoje, temos algumas perguntas orientadoras. Estamos aqui hoje para entender o que é ad-



vocacy, em quais casos ele pode ser utilizado e se é possível uma atuação em advocacy em Direitos Humanos a partir de coletivos como clínicas jurídicas. Então como toda a nossa série de webinários, nós preparamos eventos que discutissem questões muito práticas que se apresentam na Jornada das Clínicas jurídicas, não é? Então advocacy é um tema de extrema relevância. Nós discutimos aqui nos webinários, mas advocacy é um tema central para a prática em Direitos Humanos e é por isso que é tão importante hoje nós estarmos aqui fazendo essa discussão com duas convidadas. Eu não vou me alongar muito mais nessa introdução e vou passar logo para apresentar as nossas convidadas, que são pessoas com muito acúmulo no tema e que vai ser realmente um prazer poder escutar hoje nessa oficina de advocacy. Então eu quero apresentar as nossas duas convidadas de hoje. É uma honra tê-las aqui. A Eloísa Machado, ela é doutora em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da USP, é uma parceira da Clínica. Já tivemos a oportunidade de tê-la como parceira em ações de advocacy. Ela também foi coordenadora de litigância estratégica da Conectas Direitos Humanos de 2003 a 2009 e é professora dos programas de graduação e pós-graduação Lato Sensu da Escola de Direito de São Paulo da GV. Conselheira do Instituto Pro Bono, é advogada consultora em projetos internacionais e coordenadora da Clínica de Litigância Estratégica da FGV Direito São Paulo. Então muito prazer, Eloísa. Muito bom ter uma parceira como você aqui hoje, para discutir um tema tão importante.

E também, a nossa outra convidada é a Mariana Prandini Assis, que é advogada popular do coletivo Margarida Alves, um coletivo super importante também com quem a gente já teve a oportunidade de ter contato anterior, não é? E que faz várias ações de advocacy. A Mariana também é Doutora em Política pela New School for Social Research. Então sem mais delongas, eu vou passar a palavra para as nossas convidadas para que elas possam introduzir o tema de advocacy para nós. Acho que a gente começa pela Eloísa, não é? Se eu não me engano.

Eloísa Machado – Olá Kelseny. Olá Mariana Prandini. Que prazer enorme dividir essa mesa de diálogo com vocês. Faço aqui um elogio rasgado à Mari Prandini que é uma gigante, tem sido uma parceira muito firme em vários casos com os quais a gente tem trabalhado ao longo dos anos, então estou muito feliz de compartilhar essa mesa aqui contigo para debater uma coisa que a gente tem feito nos últimos anos e tentado encontrar as saídas para melhor implementar Direitos Humanos a partir dessas práticas. Agradeço também toda a comissão organizadora do 4º Fórum de Clínicas. Agradeço demais todo o apoio que a Cassia da Fundação Getulio Vargas deu para a realização desse evento também e deixo aqui um beijo para a Janaína Gomes, que atuou muito nos bastidores previamente para que esses eventos preparatórios ao 4º Fórum de Clínicas pudessem acontecer. Eu acho que para além dessa pergunta provocadora que foi trazida aqui, se é possível fazer advocacy a partir de coletivos, acho que dá para avançarmos um pouquinho mais. Nós temos feito muito advocacy a partir de coletivos, já há muitos anos. Então vou tentar entrar um pouquinho mais no detalhe das dificuldades e de exemplos de sucesso desse advocacy do local de onde eu falo, como professora de uma Clínica de Litigância Estratégica em Direitos Humanos. Mas também como advogada membro do coletivo de advocacia em direitos humanos do CADU, que tem sido uma experiência muito interessante para pensar questões de advocacy de litigância estratégica em Direitos Humanos.

Eu vou tratar advocacy aqui talvez na sua acepção mais simples, na acepção de influenciar uma tomada de decisão, então de um trabalho estruturado para influenciar uma tomada de decisão. Seja no legislativo, seja executivo, seja no judiciário, seja para atores sociais, seja para imprensa, enfim, advocacy como um trabalho de convencimento, um trabalho de influenciar na tomada de decisão que pode vir, claro, das instâncias do poder público, mas também de atores privados. Eu sei que há um grande debate sobre as diferenças entre advocacy, law, da regulamentação dessa profissão, se strictu sensu advocacy só



seria pensado para o âmbito legislativo e não para o âmbito do litígio... Eu vou deixar todas essas discussões para lá, porque me parece que a nossa prática, a nossa empiria, a nossa experiência extravasa um pouco essas caixinhas onde tentam colocar as nossas ações.

Então usando advocacy nessa acepção mais simples possível, de influenciar uma determinada tomada de decisão, eu gostaria de construir como que esse advocacy tem sido feito. As suas possibilidades e as suas limitações em clínicas de litigância estratégica que é um dos argumentos aqui, um dos principais elementos do nosso painel. Como fazer advocacy numa clínica jurídica que trabalha com litígio estratégico? É um pouco esse o desafio que eu pretendo superar aqui nessa exposição. Aqui também acho importante parar um pouquinho para imaginar o que é uma litigância estratégica e aqui também nós temos uma definição, que é absolutamente ampla e é bom que seja assim, porque há modelos e

COMO FAZER ADVOCACY NUMA CLÍNICA JURÍDICA QUE TRABALHA COM LITÍGIO ESTRATÉGICO?

formas tão distintas e objetivos tão distintos de sua realização que me parece que uma definição muito concreta pode excluir mais do que incluir práticas, que estariam próximas à noção de litigância estratégica. Então estou tratando aqui também litigância estratégica como aquele litígio e aqui eu estou usando também uma acepção mais estrita de um caso levado aos tribunais, de um processo judicial que tem como objetivo algo que transcenda a mera resolução do caso. Pode ser o impacto coletivo, pode ser a construção de um precedente de uma nova tese, pode ser a ampliação de uma legitimidade, pode ser um caso para criar uma discussão política e permitir um advocacy, enfim, onde o objetivo não é só a resolução daquele conflito e eventualmente daquele conflito subjetivo, mas é um litígio que foi construído se pensando em atingir algo além da mera resolução daquele caso. Um litígio que, por-

tanto, compreende tanto uma forma individual como coletiva, que pode ter distintos objetivos, mas que tem sempre em comum a ideia de um plano prévio do estabelecimento de objetivos, de uma constante reavaliação de cada um desses pontos, de cada uma das etapas para que os objetivos possam ser repensados. E aí a partir dessa noção de litígio estratégico na clínica da Fundação Getúlio Vargas, da FGV Direito SP, a noção de advocacy tem sido muito instrumental à construção do litígio estratégico. É evidente que o advocacy é um fim em si mesmo, muitas vezes ele influencia a tomada de decisão e resolve muitas vezes o problema, mas da perspectiva do litígio estratégico o advocacy chega para potencializar aquela estratégia pensada num determinado processo de um determinado caso judicial.

Aqui nós podemos pensar tanto o advocacy potencializando o litígio estratégico, como a influência que se faz nos tribunais... aqui a gente está falando de uma prática que é ensinada na clínica jurídica e que transcende muitos argumentos que você coloca no papel, onde a gente mostra que construir um caso de litígio estratégico, o famoso caso perfeito, com os melhores argumentos possíveis é só o passo um para colocar o bloco na rua. Que saudade de carnaval, não é, gente? Mas a gente chega lá. É só o passo um para botar o bloco na rua e depois vem todo o trabalho de convencimento de juízes, de outras partes da advocacia pública, de parceiros... Há um processo de advocacy que se relaciona em estritos termos daquele litígio. Que transcende a etapa processual de uma sustentação oral, que transcende uma etapa processual de uma audiência, mas que é um convencimento de argumentos, uma tentativa de influenciar a tomada dessa decisão dentro dos tribunais, dentro do Poder Judiciário. É também uma noção de advocacy bastante instrumental em litígio que é pensada para fora dos tribunais. E que daí pode ter tanto os objetivos para reforçar aquele litígio estratégico, como também talvez objetivos outros, independentes a partir daquele tema. E se a gente está falando aqui de direitos humanos, essa área apaixonante, encantadora, desafiadora,



cheia de problemas, é sempre bom ter uma estratégia de advocacy que também trabalha e dá perspectiva de educação em Direitos Humanos, que também trabalha enquanto uma ferramenta de empoderamento, uma ferramenta de apropriação dessa gramática de direitos por todas e todos os envolvidos.

Como é que o advocacy tem sido então pensado para fora dos tribunais na clínica de litigância estratégica? A gente constrói seis etapas essenciais para se pensar qual advocacy será feito naquele é litígio estratégico. Primeira coisa que a gente faz é um mapa de atores. Quem são os atores relevantes para debater determinado tema? Quem são os atores relevantes que certamente precisam necessariamente estar do nosso lado? Quem são os atores que a gente sabe que estão do lado oposto? Tudo isso como um grande plano para se pensar os riscos de sucesso do caso. Segundo passo que a gente constrói na noção de advocacy associada ao litígio estratégico é a narrativa. Então qual é a mensagem principal desse litígio? Qual é a mensagem principal que a gente quer passar para um determinado caso, para uma determinada violação sistemática, para um caso de discriminação, para um caso de exclusão, não é? E aí se envolve muito uma noção de estratégia, de teoria do discurso inclusive para se imaginar qual é a narrativa que tem maior capacidade de influenciar aqueles atores que foram escolhidos naquele primeiro passo. Terceira etapa, avaliação de riscos, né? Infelizmente nós vivemos em um país com violência contra defensoras e defensores de direitos humanos, nós vivemos no país que mais mata advogados e defensores ambientais. E a gente tem assistido, infelizmente, a morte desses ambientalistas, dos advogados, das advogadas, dos ativistas. Então a avaliação de risco em litígio em Direitos Humanos é uma etapa absolutamente necessária. Que tipo de risco a gente está submetido? Estamos submetidos a um risco econômico em razão da natureza desse caso? Estamos submetidos ao risco reputacional se o caso der errado? Estamos submetidos ao risco de vida? A depender de com quem você está litigando e construindo. Tudo isso precisa ser ponderado para, claro,

se chegar à quarta etapa que é a mitigação desses riscos. Quais medidas você precisa tomar para mitigar os riscos que estão colocados? Eu preciso buscar novas parcerias? Eu preciso repensar narrativa? Eu preciso escolher um outro tribunal? Como é que eu associo essa noção de advocacy à própria viabilidade do litígio estratégico? Para provocá-las e provocá-los a ideia de que é impossível, da perspectiva da clínica da GV e da perspectiva com a qual nós temos trabalhado, pensar em litígio estratégico dissociado de advocacy. São essas duas formas de pensar e de olhar para um problema que serão complementares e capazes de promover uma superação para essas graves violações. Nessa mitigação de riscos, nós podemos inclusive chegar na etapa de desistir de um caso. Esse caso infelizmente não dá para ser feito por nós. Será feito por outra pessoa, por outra instituição ou em outro momento. A quinta etapa, que me parece a etapa que às vezes equivocadamente é reduzida ao advocacy, é o que nós chamamos de comunicação. Quais são as estratégias de comunicação? Qual porta voz vamos usar? Qual plataforma vamos usar? Como atingir o nosso público alvo? Se o nosso advocacy é para mobilizar pessoas e sensibilizar pessoas, será uma estratégia? Se o nosso objetivo específico com aquele litígio é influenciar apenas um ministro, a estratégia será diferente? Então a estratégia de comunicação, plataformas, conteúdos, formas de se pensar essa narrativa, esse recado que foi pensado a partir, também, claro, de quem é o destinatário da mensagem. E então, a última etapa, que é uma relação com a imprensa. Com uma mídia independente, com a grande imprensa, em redes sociais... Que tipo de veículo será pensado para que aquela mensagem alcance o seu maior objetivo? A experiência que nós temos tido na clínica é muito rica. De oferecer para as alunas e para os alunos essa outra visão de se imaginar os casos. Geralmente as alunas e os alunos de Direito olham um caso na televisão, a entrevista de uma advogada, um advogado, de um juiz, de uma vítima de uma violação e não tem muitas vezes a ideia de todo o trabalho que foi feito para se chegar até lá. Aqui eu já encerro, para não ocupar demais o tempo, já fa-



lei meus quinze minutos, mas para ressaltar o seguinte: o ensino jurídico passa por uma crise enorme, o ensino jurídico tem sido desafiado, são novos tempos que nos desafiam. O Direito mais do que nunca tem sido chamado a ocupar o seu papel de barreira à barbárie, de uma perspectiva do Direito que pode ser emancipatório. Estamos diante de uma desconstrução sem precedentes, de políticas de direitos humanos, então o direito tem sido chamado a ocupar um espaço muito essencial e é muito importante que a prática das universidades e das faculdades seja capaz de dialogar com esse contexto. O ensino jurídico precisa de alguma maneira perceber e voltar os seus olhos para o trabalho que é feito antes de uma determinada decisão judicial. Às vezes me parece que as pessoas imaginam que as decisões judiciais são espontâneas. Pipocou uma decisão judicial. Há todo um trabalho de coletivos, de assessoria, de advocacy, de litigância estratégica por trás para movimentar essa máquina para que ela seja minimamente capaz de enfrentar esses desafios que são colocados e sabemos também que o judiciário brasileiro tem sido muito resistente, muito pouco sensível à essas causas de direitos humanos, sobretudo nos últimos tempos. Encerro desde já agradecendo mais uma vez a oportunidade de conversar com vocês e fico aqui à disposição para as perguntas no final.

Mariana Prandini – Bom, também queria começar agradecendo a oportunidade por estar aqui hoje, por rever a Eloísa. Eu acho que a última vez que nos vimos pessoalmente deve ter um ano. Acho que foi naquele festival pela vida das mulheres aqui em Brasília, que foi em agosto do ano passado. Um pouco mais de um ano. Muito bom estar aqui hoje. Agradecer à organização do 4º Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas pelo convite ao Coletivo Margarida Alves para participar deste espaço. Eu acho que é muito interessante ver como a advocacia popular, que é uma experiência que começou nas margens do direito brasileiro hoje faz parte desses espaços, é reconhecido e tem o seu lugar. Eu acho que isso é incrível, isso mostra uma transformação gigantesca pelo qual o ensino

jurídico e as faculdades de direito passaram. Ao menos quando eu comparo com a minha formação na faculdade de direito e vejo hoje a formação que os estudantes tem, é fabuloso. Nós caminhamos a passos largos durante uma década, uma década e meia. Isso é muito bom. Agradecer aqui ao CENI também e à Flávia e a Verônica que estão nos apoiando, com todo apoio técnico e garantindo que as coisas funcionem. Bom, eu pensei um pouco e acho que foi ótimo porque a Eloísa trouxe essa perspectiva mais prática e como eles tem feito isso na clínica de direitos humanos que ela coordena. Eu pensei em começar um pouco anteriormente, me perguntando o que é advocacy. Eu tenho uma trajetória, uma formação em teoria política que sempre me faz buscar a história das ideias, a história dos conceitos. Fui buscar o que é, afinal de contas, advocacy? É interessante porque ao tentar fazer essa pesquisa sobre a história do conceito de advocacy, nós vemos que existe muito pouca discussão acadêmica propriamente sobre o conceito. Mas eu encontrei um artigo bem interessante de um professor de Chicago, que vai falar sobre o papel do advocacy na sociedade civil e ele retoma. Ele vai dizer que advocacy é um conceito que estava desde a sociedade clássica, desde os gregos e os romanos você já tinha essa visão do que é advocacy. Ela era entendida, era aquela figura na sociedade pública que estava empenhada na melhoria da sociedade. Era alguém que era visto como comprometido com o bem comum e que reunia uma série de características muito especiais. Era uma figura com uma capacidade inventiva muito grande, uma figura muito criativa, com um estilo muito próprio, com uma memória formidável e uma capacidade de transmitir mensagens, produzir conhecimento e produzir convencimento no público. Mas o que é interessante é que o objetivo dessa produção de convencimento era sempre por esse ideal maior de um senso de justiça. Então, o advocate, aquela pessoa que fazia o advocacy na esfera pública, era alguém que tinha esse senso de justiça e trabalhava por uma melhoria na sociedade. Então, eu acho interessante pensar quando nós olhamos para hoje que a noção contemporânea de advocacy também



está ainda muito ligada a essa ideia clássica. Advocacy requer persuasão, requer capacidade de transmitir uma ideia com efetividade, convencer a sua audiência da seriedade do problema que você está apontando e de que a solução que você aponta também é a mais acertada, a mais adequada; e advocacy tem essa dimensão muito estratégica de identificar a sua audiência. Quem tem o poder de fazer a decisão, quem importa para a solução do problema? Moldar e tentar construir uma mensagem que seja efetiva para aquela audiência específica, então em algum sentido eu acho que advocacy acaba também caindo um pouco para uma noção de uma ação que é bastante instrumental, no sentido weberiano. Advocacy acaba sendo a escolha dos melhores meios para alcançarmos aquela finalidade. Alguns vão dizer que ela é a persuasão por outros meios que não a coerção. O que eu fico pensando é que... O que me leva um pouco a refletir sobre o que é... Porque na advocacia popular, advocacy não é um termo muito utilizado. Não é algo que os coletivos de assessoria popular utilizam. É muito raro dizer que se faz advocacy mas é muito interessante também porque o próprio campo da assessoria jurídica popular também está passando por um processo de transformação com uma grande influência desses conceitos que estão vindo de outros lugares, de outros espaços. Se nós pensamos em litigância estratégica, os modelos de litigância estratégica, advocacy. Mas eu acho que tem algo aí no advocacy que é primeiro a advocacy é identificada como um... Se antes era um indivíduo que era aquele advocate que estava preocupado com o bem comum, hoje essa advocacy também pode ser feita por grupos e por coletivos. Mas ela ainda tem muito uma vinculação. A ação da advocacy é muito moldada por quem faz advocacy. Então, advocacy é muito centrada, o conceito, a ideia, a figura e as estratégias mesmo que estão vinculadas a ela, o que significa a ação de advocacy, o foco é muito naquele que fala pelos outros e pelas outras. É um coletivo ou indivíduo que está falando por outros. Por coletivos, comunidades, grupos, mas funciona quase como uma tradutora de problemas que muitas vezes sequer são vividos por quem está falando como

advocate. É isso que me faz pensar em duas coisas. A primeira delas é que eu acho que a advocacy tem uma tendência. É uma tendência do advocacy que na verdade eu acho que é resultado do contexto político que nós vivemos, nessa conjuntura mundial. Mas advocacy tem uma tendência a focalizar em temas, em questões, em problemas específicos. Em função dessas formas de atuação que configuram a advocacy em si, para que advocacy seja efetiva, para que você consiga ser persuasiva, para que você consiga transmitir uma mensagem específica e consiga vincular um problema à uma solução, é preciso que você compartimentalize exatamente a questão que você quer atingir com a sua advocacy. Então advocacy tem uma tendência a focalizar temas, questões, problemas, a segmentá-los. Ao fazer isso, eu acho que ela, enquanto estratégia, acaba fracionando, fragmentando problemas sociais que muitas vezes são estruturais. Para ela ser efetiva, ela tem que apelar para uma audiência específica, tem que formular seus pontos de uma forma convincente para aquela audiência. E então, para fazer isso, nós sempre caímos na redução da complexidade do problema, que é um problema social complexo e estrutural. Como eu vou conseguir transformá-lo em algo legível e compreensível para aquela comunidade que eu quero persuadir? Para aquele determinado grupo que eu quero persuadir que tem o poder de tomada de decisão. Então eu acho que hoje em dia... E esse texto é interessante por-

ADVOCACY REQUER PERSUASÃO, REQUER CAPACIDADE DE TRANSMITIR UMA IDEIA COM EFETIVIDADE, CONVENCER A SUA AUDIÊNCIA DA SERIEDADE DO PROBLEMA QUE VOCÊ ESTÁ APONTANDO E DE QUE A SOLUÇÃO QUE VOCÊ APONTA TAMBÉM É A MAIS ACERTADA, A MAIS ADEQUADA.



que falava da advocacy na sociedade civil. O autor defendia que nós poderíamos repoliticizar a sociedade civil se todo cidadão ou cidadã se tornassem advogados. Se todo mundo adquirisse essas qualidades e essas estratégias do advocacy, nós teríamos uma sociedade civil mais ativa. O meu diagnóstico na verdade é o contrário. Eu acho que o fato da prevalência do advocacy como uma estratégia na mobilização política da sociedade civil atual, ou seja, advocacy cada vez mais se torna o instrumento mais utilizado pelos diferentes setores da sociedade civil... Para mim isso hoje é resultado da fragmentação da política e da complexificação da sociedade. Mas essa prevalência contribui para aprofundar a própria fragmentação de que ela é resultado, essa fragmentação dos setores políticos, dos problemas políticos, dos problemas sociais. Eu acho que isso nos coloca uma questão: como repensar advocacy de um modo que sejamos capazes de conectar essa estratégia mais imediata, mais concreta de atingir grupos específicos, setores específicos da sociedade com os problemas estruturais que estão por trás daquela mensagem que queremos passar? Eu acho que é isso que a advocacia popular traz um pouco para pensarmos. Acho que os princípios da advocacia popular... E como eu disse no início da minha fala, eu acho que a advocacia popular também está passando por uma transformação muito grande, que o campo tem que pensar um pouco... Mas eu acho que os princípios da advocacia popular tendem a nos fazer retomar essa dimensão mais estrutural dos problemas. Possivelmente, a reinventar o nosso próprio conceito de advocacy. Pensar como fazemos uma advocacy que não será simplesmente acomodativa, com o qual conseguiremos dar uma resposta a uma solução ou um problema imediato, mas que ainda está na superfície, para produzirmos uma advocacy que seja transformativa. Ou seja, que consiga dar visibilidade à dimensão estrutural dos problemas que estamos encontrando. Então, para dar um pouco de praticidade acho que podemos pensar, por exemplo, no racismo. Podemos fazer uma grande ação de advocacy para pensar o racismo no mundo do trabalho como se o racismo fosse simplesmente um

problema de relações interpessoais dentro das grandes firmas. O problema como uma questão de relação interpessoal e das pessoas receberem treinamento em como conviver na diversidade. Mas podemos, por outro lado, pensar numa ação de advocacy em que nós tentemos atingir esses públicos mas ao mesmo tempo mostrando como o racismo é estruturante da sociedade brasileira. Como o racismo está vinculado ao fato de que nós nunca lidamos com o fato de que a nossa sociedade foi fundada à partir das bases da escravidão. Eu acho que essas duas formas de ver e pensar o que é advocacy trazem um impacto muito grande para o formato político. Eu queria passar um pouco por alguns desses princípios que eu acho que são orientadores da advocacia popular que podem transformar o modo como nós pensamos a advocacy, o modo como praticamos advocacy. Quais princípios são esses? Eu identifico esses princípios como o quem, o quê, o onde e o porquê da advocacia popular. Então a primeira pergunta que advocacia popular faz é: quem seleciona o caso? Quem estabelece o objetivo da mobilização jurídica? É o advogado, é a advogada popular, é a pessoa que está planejando a ação? Não. Da perspectiva da advocacia popular, os casos, o objetivo do caso, o porquê de estarmos utilizando aquela estratégia de mobilização, serão dados pelo movimento social ou os coletivos assistidos. O advogado funciona como alguém que vai traduzir os anseios, as necessidades, os objetivos daqueles grupos para uma linguagem jurídica. Mas quem vai dizer o que um caso vai ser tornar, o que vai se tornar uma ação de advocacy e qual o objetivo dessa ação, são aqueles que estão sofrendo, aqueles que vivem a realidade do problema. Então são os objetivos políticos que direcionam as ações de mobilização, de advocacy, para utilizarmos o termo que estamos discutindo aqui. Quem é protagonista dessa ação? Eu acho que isso também é muito interessante. Embora esses advogados, as advogadas populares, estejam conduzindo o processo jurídico lá por trás, são as lideranças políticas que serão protagonistas das ações. São as lideranças políticas que aparecem publicamente para falar sobre os grupos e sobre os problemas que estão sendo trata-



dos. Então é uma coisa que a advogada popular está sempre atrás do movimento. Ela não está à frente, falando pelos grupos e tentando traduzir quais são os problemas sociais que estão sendo atacados por meio daquela ação de advocacy. Ela funciona simplesmente ali como um fio condutor. Quem é o protagonista da ação são os grupos assistidos, os movimentos sociais, os coletivos. Eu acho que tem uma outra coisa que é muito interessante, que é quando nós pensamos um pouco em todas as essas estratégias de ação que a Eloísa estava elencando... Eu acho que é incrível pensarmos dessa forma, também extremamente didático pensar como organizar a ação... Mas eu acho que uma dimensão muito importante é pensar qual é o tipo de ação relação que se estabelece as advogadas populares e os grupos e os indivíduos com os quais estamos trabalhando. Essa relação é sempre uma relação horizontal, dialógica, colaborativa e partimos sempre do princípio, da convicção de que o conhecimento vem dos dois lados, ele é na verdade trocado. Ou seja, nós enquanto advogadas podemos conhecer um monte de coisas, mas quem de fato conhece a realidade do problema, quem está vivendo o problema, quem sabe... e muitas vezes as soluções práticas que vem dali, de viver aquela realidade, são as realidades, os grupos afetados, os coletivos assistidos. Para mim uma outra coisa que é muito importante e que eu acho que é central na advocacia popular é perguntar aonde que está a política. Aonde a política se localiza? A política é sempre a questão central. O direito e as estratégias de comunicação, as estratégias de advocacy, elas são simplesmente um instrumento para se ganhar algumas fortalezas no combate na arena política. Então o direito, as ações de comunicação, são sempre auxiliares de uma disputa muito maior que acontece na arena política. Essa condução dessa disputa maior que acontece na arena política é dada pelos movimentos, pelos grupos assistidos. Eu acho que as ações de advocacy, as ações de litigância ajudam a fortalecer contra narrativas que surgem dessa arena política. Ou seja, na arena política esses grupos estão produzindo contra narrativas. Os grupos estão produzindo suas reivindicações e suas próprias

histórias. O que nós fazemos com as ações de advocacy, com as ações de litigância é fortalecer essas contra narrativas, é fortalecer essas novas configurações políticas. Por fim, eu acho que a pergunta vai muito na linha do que Eloísa também falava, de se perguntar por que então se engajar em ações de advocacy? Ou de litigância estratégica. Qual é a razão? Eu acho que é pensar que essas ações vão contribuir para que os movimentos e os grupos possam alcançar o seu objetivo maior e que essas ações podem responder a um problema muito específico mas servem para dar visibilidade a um contexto de injustiça social, que é muito mais amplo do que a ação específica consegue capturar. Então, esses princípios que orientam a advocacia popular nos levam a examinar criticamente as ações de advocacy e a perguntar como podemos fazer ações de advocacy, que sejam fundamentalmente transformadoras. Eu estava pensando em algum exemplo concreto que poderia dar de grupos que nós acompanhamos no contexto do Coletivo Margarida Alves. Tem comunidades no norte de Minas que estamos acompanhando recentemente, que são as Comunidades de Geraizeiras, que vivem no Vale das Cancelas, no norte de Minas e são comunidades que estão lutando pela retomada de seu território tradicional, hoje ameaçado por grilagem, monocultura de eucalipto e empresas de energia. As mulheres das comunidades trabalhavam muito com plantas medicinais. Então se pensou... Foi muito interessante como essa ação de advocacy surgiu do território, ou seja, as mulheres pensaram que elas começariam a fazer vídeos e campanhas informativas para mostrar quais são as plantas medi-

O DIREITO E AS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, AS ESTRATÉGIAS DE ADVOCACY, ELAS SÃO SIMPLEMENTE UM INSTRUMENTO PARA SE GANHAR ALGUMAS FORTALEZAS NO COMBATE NA ARENA POLÍTICA.



cinais que nascem naqueles territórios onde elas vivem e com as quais elas lidam todos os dias, e que essas plantas medicinais estão desaparecendo por razão da monocultura do eucalipto e da destruição das plantações por causa das empresas de energia. Então é muito interessante ver como uma ação de advocacy atinge um público que muitas vezes vai estar sequer preocupado com o problema da grilagem, com o problema da monocultura no país, porque são vídeos informativos sobre o que essas plantas podem fazer para o seu bem estar, mas ao mesmo tempo que vincula a luta pelo território, aquela luta territorial da comunidade. Ou seja, é para dizer que aquelas plantas nascem naqueles territórios, que são fundamentais para a sobrevivência não só daquelas plantas medicinais que elas estão apresentando, mas das comunidades que cultivam aquelas plantas, que estão então passando esse conhecimento para esse grupo muito maior. Então eu acho que ações de advocacy como essa, que parecem que... E pensando né? Nós pensamos: “Nossa, mas vamos ficar falando de planta medicinal em um contexto em que o território está sendo tomado...”. Mas o medo em que isso foi produzido e a forma se territorializa a luta para nós foi algo muito transformador. Eu acho que é fundamental que pensemos nesse contexto que estamos vivendo agora, como que nós conseguimos criar relações de unidade, de solidariedade, entre diferentes lutas políticas que estão muito fragmentadas. Eu acho que estamos vivendo um contexto em que a fragmentação das disputas, das lutas políticas, tem fundamentalmente enfraquecido a nossa capacidade de resistência frente a uma unidade que combate os direitos humanos, uma unidade que quer retomar determinar formas de hierarquização da sociedade, que nós já conseguimos avançar para não tê-las mais presentes. Eu acho que é fundamental que nós consigamos estabelecer esses nexos e esses vínculos e as ações de advocacy podem fazer isso. Se nós conseguimos pensar quais são os vínculos entre as diferentes lutas e como a gente supera essa potencial fragmentação que pensar em estratégias de advocacy pode nos levar. Era um pouco isso que eu queria compartilhar e mais uma vez agradecer pelo

Coletivo Margarida Alves, a oportunidade de estar aqui com vocês essa noite.

Kelseny Medeiros – Nossa, tem até pouco que nós podemos falar depois de duas falas como essas, tanto a da Eloísa quanto a da Mariana, uma honra mesmo poder ter escutado vocês. Eu acho que as falas foram muito complementares e atenderam muito bem a proposta do nosso webinar nesse sentido de trazer, no caso da Eloísa, tanto um panorama sobre o advocacy em uma perspectiva muito prática de quais são as etapas que nós trazemos para realizar essas estratégias, quanto a Mariana colocando de forma tão clara a questão de advocacia popular, dessas proximidades, desses distanciamentos mais os pontos em contato e trazendo também uma perspectiva de como nós podemos caminhar a partir disso. Eu acho que foi muito rico e realmente as duas falas foram muito complementares e atenderam muito ao que era a proposta, o tema da mesa. Eu acho que muita gente ficou muito contemplada. Nós tivemos alguns comentários no chat, algumas perguntas. Eu vou ler uma pergunta e acho que nós podemos atender, tanto a Eloísa quanto a Mariana, quem quiser responder, tudo bem? Então para começar. A Helena Simões falou: “Importante falar em educação de direitos humanos como uma estratégia de advocacy. Pode nos dar algum exemplo? Quais cuidados são importantes ao pensar estratégias de advocacy?”. Então a pergunta da Helena. A Edilma Desidério falou: “Sou professora em uma universidade pública aqui no México e tenho uma graduação em direito com enfoque em direito cultural. Essa iniciativa é muito importante para trazer a discussão sobre o ativismo e trazer o exercício ativo da advocacia. Felicidades.”. Então, ela manda um abraço para as nossas convidadas. Acho que vou deixar essas duas perguntas, ver se tanto a Mariana quanto a Eloísa querem fazer um comentário sobre isso. Depois nós caminhamos para encerrar o nosso webinar.

Eloísa Machado – Maravilha. Vou falar rápido e até pedir desculpa se talvez eu tiver que sair antes de escutar todas as respostas da Mariana, mas vou tentar. É que eu estou



negociando outros compromissos em razão dos nossos atrasos. Acho que tem vários exemplos interessantes de como educação em direitos humanos está articulada de certa maneira com advocacy, e eu concordo muito com a Mariana Prandini. Nós não estamos falando de litígios que são completamente dissociados de movimentos. Há uma integração, uma inter relação, uma negociação que é muito interessante, também, feita mesmo por estratégias que não são e não partem dos pressupostos da advocacia popular. Pensando rapidamente em uma resposta, eu acho que tem dois casos muito interessantes. Um caso que é bem de ponta, esses casos por exemplo de reconhecimento facial que representam uma série de violações de privacidade, a intimidade, que causam riscos de perseguição criminal, perseguição à movimentos, à lideranças, às pessoas, viés racistas, enfim, um monte de violação junta e misturada em um pacote de reconhecimento facial, que tem sido implementado em várias políticas de segurança mas também políticas de transporte. A primeira abordagem dos movimentos que trabalham com intimidade, privacidade de direitos digitais foi de certa maneira criar campanhas e formas de dialogar para expor para as pessoas que a intimidade é um bem importante, de que a privacidade é um bem importante, com o qual elas precisam se preocupar. Não é tanto faz se estão me filmando. Então, eu acho que esse é um primeiro exemplo de como muito antes de se pensar em uma estratégia de advocacy em legislativo, em judiciário, em litígio, se começou pela noção de que é novo, é moderno, entra com uma roupagem de nova tecnologia, de avanço, de desenvolvimento mas tem embutido aí um problema. Então eu acho que é muito dessa sensibilização desse despertar para uma lógica de direitos fronteira, vamos dizer. Outro exemplo que eu acho muito interessante para pensarmos em educação em direitos a partir de advocacy, é uma iniciativa que eu conheço que chama rede escola público universidade, REPU, que é um movimento de professores universitários com professores do ensino fundamental para se pensar a escola pública, se repensar. O movimento é voluntário, de forma coletiva,

de forma de rede, de troca, de conhecimento, de troca de saberes. E esse movimento está absolutamente na frente da trincheira da resistência à essas políticas machistas, conservadoras, persecutórias de mulheres, de toda comunidade LGBT, com aquele grande guarda-chuva da escola sem partido, ideologia de gênero, essa bobajada toda. Eu acho que é interessante porque é um exemplo que parte de educadores, de educadores que fazem parte do movimento. São eles que estão em sala de aula, eles que sentem aquele primeiro impacto dessas políticas discriminatórias e que se articularam para repensar uma forma de, com seus alunos, enfrentar esses temas, mas também enfrentar esses temas na luta política, no grande jogo como a Mariana falou e tudo que está por trás. Então eu acho que são dois exemplos muito interessantes onde a educação foi o objetivo final, foi a forma, onde a educação em direitos é o objeto do que está sendo mexido, confrontado, à partir dessa experiência da REPU, em que eles tem feito trabalhos maravilhosos. Eu já me calo aqui porque quero muito escutar a Mariana, então vou tentar ficar até o final, mas agradeço mais uma vez o convite e a participação.

Mariana Prandini – Bom, eu fiquei pensando aqui um exemplo que eu acho que é bárbaro que é o exemplo das feministas pelo aborto autônomo e que começaram a fazer campanha de disseminação de informação sobre o aborto desmedicalizado, autônomo, em casa. Então, eu acho que mais uma vez é uma ação educativa, é uma ação que reivindica uma série de direitos humanos, direito a informação principalmente. Ou seja, elas reivindicam a legalidade da ação que elas estão fazendo e espalham isso com grafite, cartazes, linhas de telefone informativos por todos os cantos e que reivindicam uma série de direitos humanos como direito à saúde, direito à informação, direito à tecnologia, aos avanços tecnológicos porque o medicamento é um avanço tecnológico na saúde. Elas reivindicam a legalidade dessa ação informativa como uma forma de não apenas... E eu acho que é muito interessante porque ao mesmo tempo você combate a injustiça da lei penal, você também combate o problema da medi-



calização do aborto. Você combate o problema da medicalização reivindicando, retirando da jurisdição médica isso que é parte da vida das mulheres e pessoas com capacidade de gestar. Então acho que é uma estratégia incrível e pensando um pouco nessa capacidade de transformação, como essas duas que você mencionou, tem essa capacidade de transformação gigantesca, porque ela altera todo entendimento que nós temos sobre o que é aborto, quem pode fazer, como se faz, em que contexto, o que é necessário, quais são os riscos... e ela inverte todo um discurso de décadas de que aborto clandestino é sempre inseguro. De que clandestinidade é sinônimo de insegurança. Reivindicam espaços públicos para fazê-lo.

Kelsen Medeiros – Bom, é isso. Primeiro, bem contemplada também nas respostas. Não sei se está travando a minha câmera mas se vocês estiverem ouvindo me falem. Para resgatar, me deram um pouco essa missão de falar do trabalho da Clínica nesse sentido. A clínica de direitos humanos transita muito entre tanto o que a Eloísa trouxe mas também quanto a o que a Mariana trouxe. A Eloísa falou muito do advocacy como um processo de influência que deve estar em constante reavaliação. A Mariana falou desse caráter instrumental do advocacy também. Eu acho que quando a Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama realiza as suas ações como clínica, nós temos sempre... Eu acho que tem esse contexto que temos que dar que é como nós pensamos, primeiro, qual é o papel de uma clínica e que tipo de atuação em direitos humanos a Clínica Luiz Gama prevê como seu tipo de atuação em direitos humanos. Então, nós somos orientadas por várias questões que consideramos fundamentais. Uma delas é tentar entender que esse contexto de atuação em direitos humanos é cada vez mais profissionalizado. O contexto de atuação em DH não é o mesmo contexto de atuação em DH que nós tínhamos trinta anos atrás. Então é um campo cada vez mais profissionalizado, muito tomado também por profissionais do direito. Quando nós falamos do campo direitos humanos, ele está carregado de advogadas e muito também distante daquilo que a Maria-

na coloca que é dessa relação entre as pessoas que sofrem a opressão e as pessoas que atuam na defesa de DH. Então, quando nós vamos falar de uma prática da Clínica de DH Luiz Gama, nós temos como pressuposto resolver não só crítica ao ensino jurídico, mas uma crítica também à prática de DH. E então nós olhamos para a trajetória da Clínica de DH Luiz Gama e nós temos durante esses dez anos... A clínica foi criada em 2009. Apesar de termos uma temática específica que é a população em situação de rua, há uma variedade de formas de incidência. Apesar de sermos uma clínica jurídica, nós tivemos pouca incidência no judiciário. Durante esses 10 anos nós atuamos em vários tipos de tema dentro da população em situação de rua e isso já traz uma dimensão. Você trabalhar com um tema não significa necessariamente que você trabalhe sempre de uma forma, porque dentro do tema população em situação de rua existem várias violações de DH, vários campos de incidência. Nós respondemos a esse campo ao longo dos anos de formas muito diferentes. Então, dois pressupostos que nós costumamos elencar na clínica para a nossa atuação, que nós percebemos que atravessa, que marca a Clínica de DH Luiz Gama: a questão da autoridade compartilhada, a forma como enxergamos nossa prática através dessa decisão compartilhada, que é colocar à disposição das pessoas com quem atuamos as ferramentas com as quais trabalhamos, o objetivo... que é muito do que a Mariana trouxe aqui com relação à visão da advocacia popular, que é colocar na mesa essas ferramentas, esses instrumentais, mas dividir o poder de decisão sobre o uso desses instrumentais com as pessoas com quem trabalhamos. A outra questão é a da escuta ativa que também é muito cara para nós. Se formos olhar para a diversidade de temas que tivemos desde 2009 para cá, o que atravessa todas elas... E aí eu indico um arquivo muito bom da Janaína Gomes, que é nossa coordenadora e uma das organizadoras do Fórum, que é o ouvir como prática de DH. Como, para o advogado, isso é subestimado. O ouvir não é só ouvir. Ele é uma prática de DH, no sentido de que temos consciência de que formamos advogados para falar. O curso de di-



reito é focado para ensinar o advogado a falar, não a escutar. Então nós entendemos a nossa prática clínica como deslocar o advogado, o estudante de direito, dessa posição de fala para a posição de escuta. É através dessa posição de escuta que nós temos realizado as incidências que nós fazemos. Então todos os nossos projetos, e é por isso que eles são tão variados, surgem em determinados momentos diferentes à partir dessa escuta. Então, tanto os problemas que nós levantamos para a incidência, quanto a forma como nós vamos incidir, vem a partir do que estamos escutando no campo e isso atravessa. Então o nosso primeiro projeto é um ouvidoria comunitária da população em situação de rua, então os alunos realizam a escuta dessa população de rua diretamente no SEFRAS ali em 2009, que é o Serviço de Assistência Franciscana, que a população de rua conhece como Chá do Padre. Então eles iam à tarde tomar chá e nós tínhamos uma ouvidoria ali em que escutávamos todo tipo de questão. As pessoas não chegavam para nós para falar: “Eu tenho um problema de benefício no INSS.”. Elas chegavam às vezes para contar da vida, para contar de várias outras questões. No meio desses relatos, é claro que nós conseguíamos extrair uma série de violações de DH e essa era uma demanda do movimento nacional da população em situação de rua na época, que era a sistematização desses dados. Quais são as violações em DH que a população em situação de rua enfrenta cotidianamente? Qual é o panorama, o quadro que se estabelece para a população em situação de rua? Então, essa era uma demanda. A partir dessa demanda do movimento nós realizamos essas ouvidorias para ter essa sistematização. Mas já houveram momentos na nossa trajetória em que trabalhamos com a pesquisa como uma ferramenta de incidência. Então, quando em 2015 nós começamos a escutar os relatos em campo das mulheres que relatam ser os seus bebês retirados, as mulheres em situação de rua gestantes, em que elas não conseguem exercer essa maternidade porque os filhos são retirados... Então nós vamos nos debruçar nisso através da pesquisa e vemos que o judiciário é um grande gargalo para essas mulheres. Quando o caso de destituição

chega no Judiciário, há muito pouco o que possamos fazer. A maioria dos casos são destituídos. Então, a estratégia que a clínica escolheu na época foi incidir antes desse momento. Então não incidir no judiciário porque percebemos que uma discussão no judiciário seria muito sensível nesse tema e nós começamos a construir uma atuação à partir da pesquisa de incidência com as profissionais que atendem essas mulheres. Então escutar: quais são os medos dessas profissionais? Por que elas decidem de uma forma ou de outra forma? Porquê elas encaminham os casos para a Vara, o que determina isso? Como podemos fazer? Inclusive essa é uma das questões... Esse foi um trabalho de educação em DH. Nós fazíamos formação com as mulheres no território, as profissionais que atendiam essas mulheres, trabalhando essas questões da maternidade. Às vezes existiam dúvidas muito concretas. Por exemplo: “Eu posso deixar essa mãe amamentar a criança?”. Porque existiam, às vezes, decisões judiciais que proibiam a mãe em situação de rua de, na maternidade, amamentar essa criança. Assim como às vezes o médico falava que não podia amamentar. Então, nós tínhamos que responder esse tipo de pergunta para as profissionais. “Eu posso ou não posso autorizar essa mulher a amamentar? Eu posso ou não posso autorizar essa mulher a exercer o direito de visita para essa criança?”. Então foi um trabalho de educação em DH e atualmente a Clínica ocupa o Comitê Municipal da População em Situação de Rua. Então, semanalmente estamos discutindo políticas públicas para essa população, ao mesmo tempo em que estamos articulados com o Movimento Nacional da População em Situação de Rua, o Movimento Estadual da População em Situação de Rua, sempre pensando essas políticas a partir do que esses movimentos trazem para a gente. Então uma coisa que eu acho muito interessante de pensar é isso, o quanto essa escuta é importante quando nós falamos em termos de advocacy mas também quanto, e a advocacia popular traz muito isso, como disse a Mariana, quanto nós falamos em advocacy. Mas se nós pensamos em advocacy nesse sentido mais geral, que é uma certa incidência que nós realizamos para transfor-



mar uma questão na sociedade, nós temos que pensar quanto os movimentos sociais são muito ricos nisso, porque os movimentos sociais sempre incidiram e sempre tiveram estratégias de incidir e sempre criaram e foram muito criativos nessa incidência que eles fazem com relação à essas estratégias de transformação social nas suas pautas, nas suas lutas. Quanto eles são ricos para nos ensinar nesse sentido em estratégias que não são jurídicas mesmo. Até pensando nesse contexto de resposta para atuação em DH cada vez mais profissionalizadas, o quanto os movimentos sociais são ricos em ensinar es-

**PENSANDO NESSE
CONTEXTO DE
RESPOSTA PARA
ATUAÇÃO EM DH
CADA VEZ MAIS
PROFISSIONALIZADAS,
O QUANTO OS
MOVIMENTOS
SOCIAIS SÃO
RICOS EM ENSINAR
ESTRATÉGIAS NÃO
JURÍDICAS PARA
INCIDÊNCIA E
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL E COMO
ISSO TAMBÉM É
ADVOCACY.**

tratégias não jurídicas para incidência e transformação social e como isso também é advocacy. Então, eu acho que nesse sentido, na minha trajetória de Clínica de DH Luiz Gama tem sido muito importante aprender isso e trazer para os alunos a importância de, apesar de termos ferramentas jurídicas que possam lidar com uma situação, nem sempre essa é a melhor opção. Como os movimentos sociais tem estratégias muito próprias de fazer essa incidência, de fazer essa transformação que são muito ricas. Então, acho que tem essas duas questões. Nós passamos por vários episódios na clínica em que tivemos que discutir. A Clínica também já fez incidência em processos. A mais recente que fizemos foi uma nota técnica sobre remoções da população em situação de rua, em que nós inserimos essa nota técnica em um processo de remoção contextualizando

para o juiz o que aconteceria com aquelas famílias se elas fossem removidas. Como elas seriam impactadas pela pandemia se elas fossem removidas daquele imóvel naquele momento. Esse era um processo muito difícil porque já haviam tido todas as decisões de remoção e todas foram negativas, os recursos foram negativos. Então a reintegração de posse estava marcada para acontecer. Essa nota técnica, nós protocolamos essa nota no processo e isso abre um diálogo muito importante com o juiz. Então é a primeira vez que o juiz menciona as famílias no processo. O juiz abre uma decisão para mediação nesse processo a partir também dessa incidência que a clínica faz. Mas é isso, só para traçar um panorama de que se pensarmos em advocacy nesse sentido mais amplo, em estratégia, quanto temos a aprender com os movimentos, quanto os movimentos sociais praticam estratégias de incidência e quanto é rico que nós tanto escutemos, mas também possamos dialogar sobre essas práticas. Do ponto de vista da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, o que podemos dizer é não só uma questão de discutir quais ferramentas de advocacy vamos utilizar, mas entender que esse processo de incidência está muito ligado a o que o campo sugere para nós. O que os nossos interlocutores, o que os movimentos sociais que trabalham, as entidades sociais que trabalham com a temática na qual nós queremos incidir, o quanto de estratégia e acúmulo eles tem, que não passam por uma incidência jurídica e de processos legislativos, de audiência pública... de tentar uma incidência política, mesmo que não passe necessariamente por um litígio estratégico ou para instrumentos tradicionalmente jurídicos. Eu acho que isso está muito presente na trajetória da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, acho que dialoga muito também tanto com as estratégias que a Eloísa trouxe e também a visão crítica muito importante que a Mariana trouxe para nós essa noite. Acho que eu falei um pouco, cumpri essa missão de poder trazer um pouco do que a Clínica de DH Luiz Gama já fez e eu acho que por fim nós podemos só agradecer a participação tanto da Mariana quanto da Eloísa. Nós realmente fizemos uma dupla, uma combinação



perfeita para atingir o tema de hoje. Agradecer também as pessoas que assistiram a live e ficaram conosco até agora e também gostaria de fazer um convite para o próximo webinar no dia 6 de outubro, que vai tratar do seguinte tema: “Liderança, um conceito chave para a atuação de clínicas de direitos humanos.”. Esse é um webinar que conta com a presença da Margarida Garcia, professora da universidade Ottawa no Canadá. Então, espero que vocês continuem ligados, também. Para quem não assistiu os outros webinários, visite o nosso canal no Youtube, na nossa página do Facebook, Rede de Clínicas Jurídicas, para que vocês tenham acesos tanto a o que já fizemos quanto a o que ainda faremos. Fiquem ligados nos próximos eventos. Sigam nossas redes sociais. Ainda temos muita coisa para debater. Novamente aqui agradeço

tanto a Mariana, que foi excelente, quanto a Eloísa. Muito importante, muito incrível a oportunidade de tê-las aqui e agradeço a Verônica e a Flávia que nos ajudaram até agora a resolver todos os problemas técnicos e também à FGV por estar em parceria aqui conosco coordenando esse Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. Um evento realmente muito importante e muito próximo da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama e de tudo que queríamos trazer para a discussão das clínicas. Gente, eu agradeço e boa noite para vocês.

Mariana Prandini – Boa noite, gente. Muito obrigada mais uma vez, pelo convite. Foi ótimo o debate.



06 de outubro de 2020.

Clínicas em Diálogo

Webinar 4 – Liderança: Conceito chave para a atuação em Direitos Humanos

**Cassia Nakano****Janaína Gomes****Margarida Garcia****José Garcez Chirardi**

Cassia Nakano – Olá, boa noite a todas e a todos. Sejam bem vindos ao quarto Webinar da Série Clínicas em Diálogos, que é a jornada preparatória para o 4º Fórum Nacional de Clínicas. Meu nome é Cassia Nakano, eu sou responsável pelo programa de clínicas da Escola de Direito de São Paulo da FGV e também faço parte da Comissão Organizadora do 4º Fórum de Clínicas. Para aqueles que ainda não tiveram oportunidade de acessar a

programação e se familiarizar com o Fórum, este é um encontro anual que reúne representantes de clínicas jurídicas de todo Brasil e neste ano, em razão da pandemia, o Fórum foi convertido para o formato virtual. Esta jornada de webinários compõe esse grande evento que é o Fórum. O objetivo destes webinários é trazer temas que sejam transversais e de interesse de diferentes práticas de clínicas jurídicas e também de outros tipos



de extensões universitárias. Hoje, eu e a Janaína Gomes, a Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, da Faculdade de Direito da USP, temos a honra de receber aqui dois convidados muito especiais. Até vou pedir a gentileza que todos abram suas câmeras. A primeira convidada é a nossa Professora Margarida Garcia, que é Professora e Vice Diretora de Pesquisa da Faculdade de Direito Civil da Universidade de Ottawa, no Canadá. A Professora Margarida tem se dedicado a uma interessante pesquisa sobre o tema da liderança através de um olhar interdisciplinar que busca entender como esse conceito se relaciona com a pesquisa, com o ensino e também com a prática profissional na área do direito. Professora Margarida, é um grande prazer tê-la conosco. Muito obrigada por ter aceitado o nosso convite. Temos também a alegria de receber o Professor José Garcez Ghirardi, que é professor associado da FGV Direito SP. O Professor Garcez irá debater as ideias trazidas pela Professora Margarida e também expor o seu próprio olhar sobre o tema. Professor Garcez, boa noite. Obrigada por estar aqui conosco.

José Garcez Ghirardi – Eu que agradeço o convite, boa noite a todos.

Cassia Nakano – Esse webinar está sendo transmitido ao vivo pelo canal da Rede de Clínicas Jurídicas no YouTube e é por lá também que nós receberemos as perguntas do público. Então, peço que todos fiquem muito à vontade para deixar suas perguntas no chat, pois elas serão trazidas pela Comissão Organizadora e então transmitiremos aos nossos convidados. Antes de passar a palavra para os nossos convidados, vou rapidamente passar a palavra para que a Janaína faça as honras da casa em nome do Comitê Organizador do nosso evento.

Janaína Gomes – Boa noite a todos. Obrigada Cassia, pela apresentação. Obrigada Professora Margarida e Professor José Garcez por estarem aqui conosco hoje. É uma grande honra contar com a presença de vocês. Quero agradecer os nossos estagiários que estão organizando o evento conosco: a Verônica,

o Allan e a Flávia, que tem feito esse espaço possível. Então, obrigada a vocês por isso. A noite de hoje é bem importante para nós e está muito relacionada com a ideia de ensino clínico para nós, não é Cassia? Para o que estamos construindo aqui nesse evento, que é se conectar com essa ideia do que é o ensino clínico, que é uma transformação do direito à partir do ensino jurídico. A transformação do direito desde as salas de aula, desde os seus profissionais, os seus operadores do direito em formação e essa ideia de transformação do direito, para nós, passa por diversos espaços e diversas formas. Então a Professora Margarida, com sua pesquisa atual sobre liderança e sua atuação sobre liderança terá muito a agregar para nós acerca dessa reflexão. Como conseguiremos alcançar essa transformação que queremos dos espaços do direito, de como vamos ocupar de maneira diferente os espaços jurídicos. Então, como isso atravessa a ideia de liderança, como isso atravessa uma reflexão sobre quem nós vamos nos tornando ao longo da transformação acadêmica no período em que nós estamos no espaço do direito. Quem nós seremos quando estivermos ocupando cargos, ocupando espaços? Então essa reflexão desta transformação do direito é

atravessada por esta transformação de nós. Então, acredito que o tema da liderança é totalmente necessário e caro a esse espaço. O Professor Garcez tem tido um grande protagonismo incentivando diversos espaços dos alunos, transformando a sala de aula desde a sua prática na FGV, tem sido uma grande referência com seus textos, sua produção, então acredito que será um debate muito profícuo. É um prazer imenso tê-los aqui conosco, aprender com vocês hoje. Acho que são essas as minhas palavras. Estou muito feliz. Também quero agradecer às pessoas que já estão assistindo, já estão conosco e lembrar que essa live ficará gravada e poderá ser assistida em outros momentos. Então, é isso. Obrigada

**QUEM NÓS
SEREMOS QUANDO
ESTIVERMOS
OCUPANDO
CARGOS,
OCUPANDO
ESPAÇOS?**



da. Cassia, passo para você conduzir o momento das falas. Obrigada Cassia pela parceria ao longo deste período no nosso encontro. Eu acho que esse é um momento muito legal para nós ouvirmos vocês e trazermos duas pessoas que são referências para nós duas, não é? Nas suas áreas e em como temos pensado nossa atuação no direito.

Cassia Nakano – Obrigada, Janaína. Importante lembrar que agora, nesse momento, estamos a um mês do Fórum Nacional que acontecerá nos dias 5 e 6 de novembro. Então é um marco bastante significativo esse que estamos vivendo agora. Bom, então gostaria de passar a palavra para a Professora Margarida. Por favor, Professora, fique à vontade. Nós temos por volta de 20 minutos. Acho que a senhora tem uma apresentação para ser compartilhada?

Professora Margarida Garcia – Conseguem ver bem?

Cassia Nakano – Sim, conseguimos.

Professora Margarida Garcia – Ótimo. Então, boa noite a todas e a todos. Esta pequena frase já deve ter dado para vocês perceberem que eu sou... Eu estou aqui no Canadá, sou professora aqui, mas eu sou uma portuguesa de Portugal com um sotaque bem lisboeta e eu sei que isto às vezes está no caminho de ser bem compreendida pelos meus colegas brasileiros. Então, não hesitem em fazer perguntas pelo chat ou interromper se por acaso eu não estiver sendo clara. As más notícias não acabam aqui. Vocês vão ver que os meus slides usam a antiga ortografia do português. Eu não sigo o acordo ortográfico, é isso. Pequena delinquência. Boas notícias é que eu vou tentar falar bem mais devagar do que o meu ritmo normal, que a Janaína conhece bem. Vou tentar arredondar um pouco o sotaque mas mais uma vez, interrompam se for necessário. Eu vou começar, claro, agradecendo à Janaína pelo convite para essa oficina. Eu tive o prazer enorme de colaborar com a Janaína quando ela passou aqui pelo Canadá numa estada de pesquisa aonde ela deixou uma marca

intelectual efetiva importante. Quero também agradecer ao Professor Garcez por ter aceito debater essas ideias e claro, a toda essa equipe maravilhosa que nos permite estar aqui hoje. Apesar do mundo estar fechado, nós conseguimos abrir esses espaços de diálogo sobre temas que são importantes para nós e eu acho que isso é uma coisa para celebrar. O que eu farei hoje? Vou fazer um pouco... O Bachelard dizia que antes de tudo é preciso saber colocar um problema. Eu quero usar este meu tempo com vocês para colocar algumas questões que, sinceramente, ainda estão bastante abertas para mim. E o que eu gostaria é que nós olhássemos juntos para o campo. O que é o campo aqui? É esse campo que Janaína descreveu, da articulação entre o tema dos direitos humanos e o tema da liderança. É óbvio que haveriam trezentas portas a abrir para articular esses dois temas, mas eu vou usar aquela que eu acho que vocês estão explorando. É essa que quero explorar hoje com vocês, que é propor um novo olhar sobre o tema da liderança como uma ferramenta essencial para as clínicas de direitos humanos e para as pessoas que querem fazer direito de um maneira diferente. Este tema para mim é absolutamente extraordinário porque é uma ilustração perfeita daquilo que eu diria que é a minha visão, a minha paixão e a minha missão, que é, hoje em dia, liberar o tema da liderança da gaiola aonde ele tem estado, que é a gaiola das escolas de comércio, das business school e trazê-lo para o centro das humanidades e sobretudo para o centro das lutas sociais, para o centro de todas as temáticas das pessoas que querem produzir transformação social. Eu acho que a liderança é essencial e para isso nós temos que desestigmatizar esta ideia de que liderança é igual a business school ou igual a negócio. Eu acho que é um erro e acho que hoje em dia nós precisamos, mais do que nunca, nos apropriarmos da liderança no tema das questões sociais, nas questões de direitos humanos. Então, para mim essa proposta foi absolutamente maravilhosa. Eu vou falar um pouco de onde eu venho com esse tema, rapidamente porque eu sei que temos pouco tempo (incompreensível 00:10:21). Eu fiz a minha tese de doutorado sobre direitos



humanos, há mais ou menos vinte anos eu faço pesquisa empírica com juízes e procuradores e eu a tento perceber porque a semântica dos direitos humanos, que nós poderíamos dizer que é talvez uma das semânticas ou a semântica mais progressista que a modernidade produziu.... Por que ela tem efeitos tão paradoxais? É verdade que às vezes ela transforma e vai gerar mais dignidade e mais justiça social, mas muitas vezes ela é pura e simplesmente neutralizada e às vezes ela vai agravar questões de justiça e vai provocar, ela própria, injustiças quando, digamos, pode ter relação com outras semânticas sociais. Então, é um tema muito complexo. Foram as perplexidades acumuladas ao longo desses vinte anos de pesquisa empírica com atores de direito que me levaram a me interessar profundamente pelo tema da liderança que hoje vejo como uma chave essencial para compreender a inovação e os obstáculos à inovação. Eu acho que ela é essencial para compreender as duas coisas. O sentido da questão das discussões que eu tive com a Janaína, eu diria que, pelo o que eu percebi, há essa vontade hoje em dia no Brasil de trazer para o mundo do ativismo e dos grupos comprometidos com a transformação social, os conceitos de cuidado de si, dos outros e de liderança... liderança de si e liderança dos outros também. Eu vi duas pistas a explorar hoje com vocês. Uma que eu chamei de uma maneira talvez um pouco estranha, de extrativismo ontológico. O que eu quero dizer com essa ideia do extrativismo? É a ideia do extrativismo como processo de eliminação dos recursos. Quando eu falo do extrativismo ontológico eu estou falando dessas maneiras de ser e de estar, dessas lógicas e práticas institucionais que às vezes esvaziam o nosso ser. O nosso ser profissional, o nosso ser ativista, esvaziam o nosso ser da sua criatividade, do seu poder, do seu potencial, da nossa experiência sentida. Isso veio destas pesquisas com os juízes e procuradores sobre direitos humanos. Também veio da minha análise do mundo acadêmico, no qual eu nado. A segunda pista que eu quero analisar com vocês é aquilo que eu chamo de desperdício da liberdade. Porque, mesmo quando os atores têm espaço de liberdade que eles podem utili-

zar.... Por que eles não utilizam os espaços de liberdade que tem para propor melhores soluções, para promover a emancipação deles próprios e dos outros? Isso vai muito das minhas pesquisas sobre a independência judiciária e a dificuldade de reformar o direito, de verdadeiramente transformar o direito. Nós estamos sempre mudando mas há pouca transformação. Há muita agitação e pouca transformação. Então, é uma questão diretora: no direito e na vida, o que nos impede de ter a coragem de ser, de humanizar, de imaginar e de inovar? Essa é a minha questão diretiva que veio das minhas pesquisas sobre direitos humanos. Eu diria que, por conta de ser muito rápida vou ter que começar a usar atalhos. Quando eu vi com os atores que eu entrevistei... Enfim, houve uma parte minha ingênua, talvez, no início, que pensou: os atores judiciários e as pessoas que estão na luta dos direitos humanos às vezes não transformam de uma determinada maneira mais compatível com os direitos humanos as suas próprias práticas porque há uma falta de conhecimento. Então, vamos produzir esse conhecimento. Quando tivermos o conhecimento certo, a mudança acontecerá. Não, depois pensei: talvez a mudança não aconteça porque as pessoas que tem as boas ideias não estão no poder. Depois, fui percebendo ao longo dos tempos que há pessoas que tem as boas ideias, que tem boa cadeira e que com a sua caneta podem transformar a justiça social de um dia para o outro e não o fazem. Por que elas não fazem? Então isso, para mim, se tornou uma questão de fato absolutamente fascinante e eu devo dizer que a forma que eu encontrei de a tratar, que é muito baseada na abordagem da liderança ontológica que uso aqui na Universidade de Ottawa com a minha equipe... Nós temos um curso sobre isso... Foi de virar a câmera para mim e olhar para mim, para a minha vida e de verdadeiramente questionar quais eram os aspectos da minha vida onde, apesar de eu estar dizendo sempre que quero mudá-los na direção A, estão sempre e sistematicamente na direção B. O que faz com que, mesmo quando nós cremos, nós temos o conhecimento para mudar, temos a vontade de mudar, estamos na cadeira, que é aquela, é minha, onde estou vivendo



a minha vida, preferiria de mudar e ainda assim eu não mudo? Então, eu fui começando a articular esse tema da transformação pessoal com a transformação social e coletiva, porque eu acho que são temas que estão muito ligados. A proposta que eu tinha aqui, em poucos minutos, para hoje, é aquela de observar. Precisamos ter um olhar honesto sobre a questão da transformação individual e coletiva. Por que ela é tão difícil? Eu gostaria de distinguir com vocês duas formas de ativismo. Isso saiu de uma conversa que eu tive com um colega meu, Richard Dubé, onde distinguimos o ativismo autêntico do ativismo inautêntico e depois imaginar a liderança com uma pedagogia do ser, uma pedagogia ontológica, uma metodologia pública para a transformação social. A ideia é que quem nós somos é tão ou mais importante do que aqui-

**HOJE EM DIA NÓS
PRECISAMOS, MAIS
DO QUE NUNCA, NOS
APROPRIARMOS
DA LIDERANÇA
NO TEMA DAS
QUESTÕES SOCIAIS,
NAS QUESTÕES DE
DIREITOS HUMANOS.**

lo que nós sabemos para produzir mudança em nós, nos outros e nos sistemas. Observar: como explicar os resultados muitas vezes frustrantes das nossas lutas pelos direitos humanos e pela justiça social? Os resultados... Nós temos os melhores direitos humanos a muito... Não é o conhecimento que falta, não são as cartas de direitos humanos, não são as articulações da jurisprudência sobre o direito à igualdade... Nós temos isso tudo. Está disponível, está no sistema, está operacionalizado e ainda assim. Por que os contatos são tantas vezes frustrantes quando se fala dos direitos humanos? Será que é falta de conhecimento, ignorância? Será que é falta de poder? O que faz com que a mudança seja uma coisa tão difícil? O trabalho com os juízes e os procuradores me permitiu ver que a questão de estimular um ativismo poderoso passa muitas vezes por fazer com que os indivíduos, nas instituições, ocupem de verdade os espaços de poder que eles tem e que são deles e que muitas vezes não usam ou por tradição, ou por medo, ou

por inércia, ou por falta de coragem, enfim. Então, são essas questões dos obstáculos ontológicos à mudança que é preciso aprofundar e aprofundar de uma maneira muito séria. Temos que olhar seriamente para isso: o que faz com que não mudemos? Vou aqui usar um texto da Jelena Dordevic que foi a Janaína que me passou, que eu aliás li com muito interesse. Ela diz: “Transformações individuais e coletivas estão ligadas entre si. Indivíduos fortalecidos são essenciais para as transformações coletivas e o fortalecimento dos movimentos.”. Portanto, essa questão de fortalecer os indivíduos é essencial para produzir mudança, como diz a Jelena. Então, quero sugerir aqui o seguinte: há uma espécie de lógica onde nós achamos que... no campo de direitos humanos e do ativismo o sentir acompanha muitas vezes processos e de fato ele é muito útil no início, é útil sentirmos indignação para podermos recortar um tema de direitos humanos. Mas quando chega a fase de olhar o tema no mundo, quando chega a fase da ação, da ação adequada, acontece muitas vezes que os nossos sentimentos estão no caminho daquela que seria a melhor via para um progresso progressista dos direitos humanos, da justiça social e da dignidade. Então, nós temos que aprender a distinguir três momentos: o sentir é importante, num primeiro momento, mas quando chega ao momento da ação adequada na lógica da justiça social às vezes é importante, para nós próprios, distinguir o sentir e agir de um outro lugar. Isto leva à questão número dois, que é aquela de distinguir um ativismo inautêntico de um ativismo autêntico. Eu vou dizer rapidamente o que... Na verdade eu acho que troquei. É inautêntico na primeira coluna e autêntico na segunda. Peço desculpas. Então, o que é o ativismo autêntico? É aquele... Ah não, está certo. Desculpas. O ativismo autêntico é aquele em que nós temos a causa certa e a atitude certa. Ou seja, nós afirmamos determinados valores e nós expressamos os valores que nós afirmamos como sendo os melhores. O que eu chamo de ativismo inautêntico? É quando nós temos a causa certa mas a atitude errada. Atitude errada, ou seja, nós afirmamos os valores mas não expressamos os valores. É, por exemplo, tudo



que está acontecendo com a luta em relação aos direitos dos animais, que é uma luta com a qual eu sou altamente (incompreensível 00:20:32), acho que é muito importante. Mas quando nós vamos buscar o direito penal para afirmar a importância dos direitos dos animais, nós estamos fazendo uma coisa que é paradoxal. Ou seja, nós dizemos que somos pelos direitos, pelos direitos humanos entre as espécies de não humanos e isso é importante para cuidar da vida e sermos mais felizes, para sermos mais dignos, mas depois não percebemos que as ferramentas que nós vamos usar para atender aos direitos são uma negação de maior liberdade, de maior justiça social e de maior dignidade. Quando (incompreensível 00:21:00) é racista, é injusta e é desigual. Então, usar ferramentas racistas, injustas e desiguais para combater situações injustas não é uma boa ideia. Muitas vezes vamos exacerbar os nossos sentimentos e isso vai estar no caminho da ação adequada. A lógica do sacrifício está muitas vezes, também, no caminho, na minha opinião, do uso progressista dos direitos humanos. Então, eu acho que é importante nós termos as causas dos direitos humanos e da justiça social como a oportunidade de nos expressarmos, de sermos cidadãos, expressarmos aquilo que somos, aquilo em que acreditamos, os nossos valores sem que isso queira dizer que a nossa visão é a visão correta das coisas. Então, eu acho que às vezes no ativismo inautêntico há uma lógica de superioridade, de virtude moral, onde as nossas preferências políticas e éticas são vistas ou vividas como sendo superiores. Isso, na minha opinião, é um problema porque nós temos que pensar a questão dos direitos humanos de uma maneira interdisciplinar e intersetorial. Então, nós não podemos conversar apenas com pessoas que concordam conosco e com a nossa causa. Nós temos que ver a complexidade das causas no espaço social e fazer com que avançar a nossa causa não seja fazer recuar a causa dos outros. Ou seja, nós temos que ter cuidado para que os nossos sonhos de justiça social não se tornem os pesadelos de justiça social de outros grupos sociais. Eu diria que no ativismo inautêntico há uma espécie de script. As coisas estão pré pensadas, elas pen-

sam por si próprias, elas pensam no mais do que nós pensamos, é uma espécie de suspensão da reflexividade. Há uma (incompreensível 00:22:42) que tem a resposta para tudo e eu acho que isto corta o espaço do diálogo e corta espaços e possibilidades de transformação. Então, no ativismo autêntico o bem fundado da causa nunca nos dá permissão para deixar de ver, deixar de olhar e para deixar de corrigir e de nos corrigirmos a nós próprios e a nossa visão, quando nós percebemos que ela coloca um problema. Vou concluir, então, para dizer que temos que imaginar. Imaginar a liderança, imaginar uma articulação da liderança que nos permita dizer para nós próprios que somos diferentes do que pensamos que somos. Ou seja, nós temos uma vida conceitual e uma experiência de vida que são duas coisas distintas. Eu vi muito isso com os atores que eu entrevistei. Muitas vezes eles diziam: “Eu não acredito nas teorias da pena mas eu tenho que usá-las. Eu faço meu trabalho assim, porque é o que eu tenho que fazer.”. Depois diziam: “Ah, mas eu tive essa experiência de justiça alternativa com esse grupo que me transformou profundamente e para todo sempre.”. Então, há uma espécie de... A conclusão que eu quero chegar com vocês hoje é a seguinte: a semântica dos direitos humanos como semântica, como conceito e a seguir a experiência dos direitos humanos. A experiência dos direitos humanos é uma coisa completamente diferente. Eu acho que o papel das clínicas de direitos humanos, o papel da integração dos conhecimentos é essencial nessa área. Aquilo que nós precisamos hoje em dia não são mais textos e mais textos dos direitos humanos e mais conhecimentos dos direitos humanos. Há milhões de pesquisas produzidas. Nós precisamos de uma pedagogia dos direitos humanos. Nós precisamos que nos ensinem a ver... Os direitos humanos tem ar de quê na vida real? No terreno, aonde ele é necessário, aonde as pessoas estão mobilizadas. Está emancipando ou perturbando? Então nós precisamos de uma pedagogia dos direitos humanos e eu acho que o papel das clínicas é essencial nisso. Eu acho que precisamos de uma visão da liderança radicalmente enraizada nas humanidades, na interdisciplinaridade e na expe-



riência sentida dos atores. Então, a liderança neste modelo que nós usamos aqui na Universidade de Ottawa é vista como uma forma de ser, como uma forma de agir, como uma metodologia, uma pedagogia para transformação individual, coletiva e sustentável que é baseada na liberdade. Nós temos sempre que, em qualquer situação, continuar a sermos livres de pensar e de agir, mesmo contra o que poderia ser o dogma do nosso grupo de defensores de direitos humanos. É muito importante guardar essa autonomia, essa independência em frente a qualquer cenário de direitos humanos que nos seja colocado. Eu acho que um ativismo sustentável é um ativismo que é autêntico e que é aberto. Tem que ser aberto à crítica interna, aberto à crítica externa e à diversidade dos pontos de vista. Eu acho que nós, hoje em dia, temos ouvido falar muito sobre essa ideia dos *safe places*, que é uma coisa muito importante, sem dúvidas, mas nós também precisamos daquilo que alguns chamam de *brave spaces*. Então, espaços aonde nós tenhamos a coragem de ter conversas muito difíceis, que só são possíveis se nós tivermos de fato uma escuta autêntica, uma escuta ativa e uma escuta poderosa de pontos de vista, que são radicalmente diferentes dos nossos. Eu acho que só assim nós podemos criar ecossistemas plurais, diversos e que produzam verdadeiramente transformação social. Obrigada e vou passar a palavra para o meu colega, com muito interesse.

Cassia Nakano – MUITÍSSIMO obrigada, Professora Margarida. Eu não sei nem por onde eu começaria. Tantas coisas, ideias borbulhando na nossa cabeça. Nós que discutimos pedagogia, que discutimos ensino e o diferencial que as clínicas podem trazer nesse contexto. Acho que tem muitas pontes e relações. Mas, não faria isso antes de primeiro ouvir o Professor Garcez, a quem eu convido para trazer a sua palavra por favor.

Professor José Garcez Ghirardi – Boa noite para todo mundo que está ouvindo. É uma grande alegria estar junto, aqui. Compartilho com a Professora Margarida. Eu acho que o que nós precisamos fazer é dialogar e

sobretudo sermos capazes de nos ouvir. Quero agradecer a Professora Cassia pelo convite, a Janaína pelo convite, pela parceria também das duas há tanto tempo. Um enorme prazer conhecer a Professora Margarida e fiquei, Professora me permita, absolutamente encantado com a sua fala. Acho que foi, para mim... A senhora poderia continuar falando pelo meu tempo porque eu acho que eu ganharia mais com isso. Mas, eu quero propor, me parece algo que é bastante convergente com isso. Eu vou começar por uma expressão que a professora utilizou que é do discurso da liderança estar preso na gaiola das escolas de comércio, das business schools. Mas isso é mais do que um locus acadêmico. Eu reforço acho que a intenção da professora. É mais do que um locus acadêmico. Essa é uma forma de pensar, de entender a liderança e o sujeito que lidera. É uma forma que é frequentemente narcísica, individualista, voluntarista e que propõe, sobretudo, conduzir os outros. É quase que uma forma de gestão dos outros, uma forma de sedução, um Flautista de Hamelin que vai levar os outros para onde ele quiser. Essa noção individualística, narcísica, da liderança, me parece absolutamente incompatível com o projeto de sociedade que nós queremos construir. Não é só que nós queremos ter novas lideranças. Nós queremos ter lideranças novas. Isso passa, na minha opinião, por pensar que a liderança é mais do que o atributo de um sujeito. Isso é muito importante. Uma virtude individual, um carisma extraordinário, isso pode ocorrer que as pessoas tenham mesmo e de fato tem, mas acho que é produtivo pensarmos na liderança, sobretudo, como expressão e afirmação de valores coletivos. Ela, portanto, é muito mais uma função do que um atributo. Liderar é a capacidade de expressar, com clareza, com firmeza, valores que são compartilhados. Mas, os desafios à expressão e à afirmação desses valores vão ser diferentes em diferentes contextos. Portanto, eu não posso ter um líder. Eu tenho o que podemos chamar de uma função de liderança que é preenchida por alguém que está no grupo. Nesse sentido, isso nos força a construir espaços nos nossos grupos, que fomentem o surgimento de lide-



ranças. Isso, na minha opinião, tem tudo a ver com o que a Professora Margarida falou de evitar esse extrativismo ontológico que as instituições às vezes fazem e que nós não criamos o espaço em que as pessoas possam expressar suas diferenças. Porque, essas diferenças, se nós levamos a sério o discurso que fazemos, são nossa riqueza. As nossas divergências, as nossas dúvidas, são a nossa maior riqueza. Se nós tentamos fazer uma transformação profunda na forma de pensar o direito, pensar o mundo, à partir de uma gramática, para utilizar a expressão da professora, uma gramática ontológica completamente comprometida com outra forma de exercer o direito, é uma contradição em termos. Nós seremos, como diz o Cazuzu, um museu de grandes novidades. Porque, na verdade, o que é preciso para que possamos de fato ter uma participação que renove, que transforme, como a professora também falou várias vezes... Nós falamos de mudança. Não é mais mudança, não é mais... É exatamente como ela falou, uma transformação, eu diria uma ruptura. Mas essa ruptura se dá, acho que em vários níveis, a professora colocou uma coisa que eu acho importantíssima no campo de agir... E se dá também, como ela apontou e eu gostaria só de ressaltar, na própria estrutura discursiva, estrutura institucional com que nós construímos a nossa luta. Há uma situação que eu acho sempre muito interessante da dificuldade que é fazer isso, que é uma situação... Vocês sabem que eu trabalho com literatura, fiz literatura. Quando houve o fim das colônias na África, da independência na África e na Ásia, muitos autores e autoras queriam escrever e denunciar, com a sua literatura, a opressão absoluta que foi o processo colonial. Entretanto, em que língua eles escreveriam? Em grande parte a língua que eles podiam escrever era a língua do colonizador. Então, paradoxalmente, a crítica à colonização reforçava a hegemonia do colonizador. Isso nos mostra quão importante é podermos superar formas hegemônicas nesse momento, de pensar a ação, de pensar a ação política. Nós precisamos caminhar para essa noção de que a liderança é um valor do grupo. A liderança é algo que surge do grupo. Se nós conseguirmos fazer um movimento em que

essa concepção mais coletiva, compartilhada e constantemente construída da liderança... ou seja, ela deve se manifestar em diferentes lugares, em diferentes pessoas e diferentes maneiras e eu acho que aí sim podemos fazer algo diferente. Porque é um contrasenso se nós lutamos por uma sociedade plural com um tipo de ação que silencia o pluralismo. É um contrasenso se nós pensamos em fazer uma sociedade mais fraterna, uma sociedade em que haja mais possibilidades de vida, se nós não temos espaço para a pluralidade dentro da nossa ação que vai, como eu quero reforçar, gerar respostas novas e importantes. Então, o que eu sinto muito fortemente é que nós precisamos romper com a lógica individualista em que nós estamos vivendo. Essa é a lógica que está por dentro do consumo, que está por dentro, infelizmente, de algumas lutas do direito em várias áreas do direito. O individualismo que afirma em alto e bom som eu, eu, eu. Mas que tem grande dificuldade de entender, e isso eu acho outro ponto que eu gostaria de reforçar, que nós somos seres dialógicos. Eu não posso me afirmar sem você. Eu só existo na sua presença, em relação com você. Portanto, se nós vamos tentar renovar os espaços de formação e por isso que os métodos participativos são tão importantes. Eles são importantes, na minha opinião, menos porque nós damos espaço de fala para os alunos, mas mais porque nós os ajudamos a aprenderem a se ouvir. Me parece que a restauração da democracia, que a restauração da nossa vida comum, e a professora colocou isso me parece nesses safe places, brave spaces, não é isso? É a capacidade de escutar. Nós tínhamos tido uma expectativa muito grande de que a proliferação das redes so-

**É PRODUTIVO
PENSARMOS
NA LIDERANÇA,
SOBRETUDO, COMO
EXPRESSÃO E
AFIRMAÇÃO DE
VALORES COLETIVOS.
ELA, PORTANTO, É
MUITO MAIS UMA
FUNÇÃO DO QUE
UM ATRIBUTO.**



ciais, a possibilidade de nos comunicarmos, iria nos levar a uma ampliação dos espaços democráticos de debate, de negociação. O que aconteceu foi uma retração da democracia. Acho que isso nos ensina que a democracia diz respeito sobretudo à forma como nós ouvimos, mais do que a forma como nós falamos. A escuta convence muito mais do que a fala. Assim como a professora colocou também a atitude. Então, eu fiquei tão feliz em ouvir essa proposta da professora porque eu sinto que nós temos aqui um ponto de convergência. Ou seja, se nós pensarmos que vamos transpor um conceito de liderança que está profundamente arraigado numa lógica de competição, de afirmação narcísica das próprias virtudes, de vontade de conduzir o outro... nesse sentido, por mais que as intenções sejam boas, é a gramática que nós reproduzimos que é ruim. Nesse sentido, por mais que o nosso discurso seja libertador ou progressista, é a lógica das nossas ações, que é profundamente conservadora e regressista. O que é curioso é que nós podemos nós mesmos e por isso que é importante conversarmos uns com os outros, nos apaixonarmos pela poesia das nossas propostas, ao ponto de estarmos cegos para saber a violência da linguagem que ela expressa. Então, quando falamos no espaço da clínica, no espaço de uma educação alternativa, no espaço dos direitos humanos, ele ou vai ser um rompimento dos paradigmas fundamentais de construção de pensamento e prática ou não vai ser nada. Ou vai ser uma renovação daquilo que já fizemos. Se nós subscrevermos inocentemente, ingenuamente o tipo de lógica, perdão a insistência nisso, individualista, narcísica, autocomplacente... tem sido a marca, infelizmente, da nossa sociedade. Os nossos ganhos na verdade podem ser, inclusive, instrumentais para perpetuar exatamente aquelas estruturas que nós queremos destruir. Porque nós estaremos reforçando a lógica que as abona. Então, é nesse sentido que eu digo que nós precisamos ter, e eu concordo plenamente com a professora quando ela fala que o que nos impede de inovar, e ela vai diretamente no ponto... E eu tenho impressão que o que nos impede de inovar é que talvez nós não estejamos olhando o suficiente para as

estruturas da nossa linguagem, para a estrutura da nossa problematização, para os elementos fundamentais do nosso discurso. Por isso que eu acho que os espaços das clínicas e sobretudo as clínicas de direitos humanos mas não só, tem que ser um espaço em que nós começamos a pensar que a liderança, como todos os outros valores, são valores coletivos que se expressam nos indivíduos e se expressam de maneira diversa. E às vezes não vão ter o charme de Napoleão conduzindo o exército. Não faz sentido esse tipo de liderança. Ou Bill Gates apresentando um produto para uma plateia toda que levanta e aplaude freneticamente. Isso, para o ego de cada um, faz bem. Mas se for esse o projeto de liderança que nós temos, o que nós estamos mudando? Por isso que eu digo: o projeto de liderança é um projeto de uma, novamente uma palavra que a professora utilizou, de uma humildade enorme. Há momentos em que sim: minha capacidade, minha sensibilidade, meu modo de ver o problema vão ajudar a dizer, para aqueles que convivem comigo que esse é o melhor caminho. Feita essa função, desaparece. É outro que vai responder. Isso é maravilhoso. Isso não me faz o salvador da pátria. Isso não me faz um santo. Isso impede que eu me sinta sem contradições. Isso impede que diga, mais uma vez uma expressão feliz da professora, que a causa pense por mim. Eu não sei. Eu não sei. Então, também não querendo me alongar muito mais, mas para podermos fazer o debate novamente, porque eu acho que o debate é mais importante... mas eu sinto que nós temos no nosso tempo um desafio absolutamente fundamental e eu acho que sim, tem a ver com as estruturas de pensamento, as estruturas discursivas e as estruturas que informam as nossas práticas e as nossas expectativas. Me parece que se nós fizermos uma mudança de substância, mas não fizermos uma mudança da estrutura da nossa dicção, da gramática da nossa ação, nós perpetuamos aquilo que pensávamos tentar desconstruir para construir algo melhor. Então, agradecendo muito mesmo essa conversa porque realmente, professora, a sua fala me tocou muito porque eu acho que é isso. Esse ponto que a senhora toca é isso mesmo. A senhora falou da gaiola



no início, que me fez lembrar também a gaiola de ferro do Weber e termina no fim com o que nos impede de inovar. Eu acho que o que nos impede de inovar é que as categorias que nós temos para pensar nós mesmos, são muito antigas e são nesse momento profundamente monológicas. Eu acredito que conseguiremos pensar em categorias diferentes se eu conseguir sempre pensar que eu mesmo, que a minha própria subjetividade, que a subjetividade humana, na sua dimensão mais profunda, para usar o termo do Taylor, é dialógica. Não é que eu posso me abrir a você, que você, não. Eu não consigo entender quem eu sou, eu não consigo entender plenamente quem eu sou nem ser plenamente sem a presença do outro e do outro, muitas vezes, que eu não tolero. É nesse momento que eu acho que nós, para usar uma expressão que eu gosto muito do Hélio Pelegrino e assim encerrar. Nós precisamos realmente proclamar com alto e bom som algo que é diferente da lógica dominante hoje. Nós nascemos para o encontro com o outro, não o seu domínio. Mas nós estamos treinados, desde pequenos, a querer dominar o outro e o líder é aquele que consegue dominar mais gente. Não, acho que para seguir o belo texto do Pelegrino, não. Talvez o líder seja aquele que se percebe pobre e nu no meio da noite, precisando do encontro com o outro. Acho que se nós fizermos isso, é algo que parece pouco mas é profundamente importante. Fazendo a nossa parte outras pessoas farão a delas. Mas no nosso espaço, no nosso tempo, nós podemos ter outra dinâmica. Isso eu acho profundamente transformador. Muito obrigado, mesmo. Foi realmente uma enorme alegria ouvir a professora e estar aqui com vocês.

Professora Margarida Garcia – Muito obrigada.

Cassia Nakano – Obrigada, Professor Garcez. Fala bastante inspiradora. Eu gostaria muito de ouvir os comentários, os insights da Professora Margarida. Mas antes, te ouvindo Professor Garcez, me parece que o senhor tenha trazido um novo lado dessa moeda, que é a liderança, que é aquela que advém de um discurso, nas suas palavras, individualizado

e narcisístico. Não necessariamente de um exercício, de um olhar autêntico, agora emprestando a expressão da Professora Margarida, de um olhar autêntico a si mesmo. Porque, me pareceu, ouvindo as duas falas, que essa liderança observada por esse paradigma de descoberta, me parece imprescindível um olhar mais abrangente a si mesmo e tudo que vem com isso e aos outros também. Eu tenho dúvidas se de fato isso que nós temos tido como liderança em tantos outros espaços, que essa visão bastante mais individualista, ela de fato advém disso que estamos propondo trazer para dentro do espaço universitário. Esse olhar para si, olhar para as potencialidades e daí partir para a ação. Mas eu gostaria muito de ouvir a Professora Margarida e depois eu notei também que chegaram algumas perguntas do chat.

Professora Margarida Garcia – Bom, estamos em apuros. Porque eu estou 100% de acordo com o que o Professor Garcez disse e não tenho nada para discordar. Vou só aprofundar talvez algumas coisas sobre a minha própria fala agora em diálogo com a sua, que eu adorei, também, que eu acho muito, muito, muito importante esta ideia do individualismo. Nós somos tão individualistas que até a questão do cuidado tornou-se autocuidado, não é? E eu acho que isso é uma coisa que nós temos que repolitizar, uma série de coisas que, na verdade, nós nunca tivemos tanto conforto e tão pouca felicidade ou realização. Então aqui, há alguma coisa que não funciona nessa lógica do acumular, do competir, do ficar confortável, alguma não está funcionando. Portanto, esses espaços corajosos são importantes. Outra coisa só, eu diria antes de passar a palavra ao público porque eu acho que é importante, eu quero ver as questões que virão das pessoas. Então, nessa nossa abordagem do curso ontológico que nós oferecemos aqui na Universidade de Ottawa para alunos e para professores, aliás, nós dizemos que a liderança é um exercício de linguagem. Eu não poderia estar mais de acordo com o que você está dizendo. Nos dois sentidos: exercício de linguagem, ou seja, eu me crio e crio o mundo através da linguagem e isto é uma coisa que nós podemos praticar



NÓS DIZEMOS QUE A LIDERANÇA É UM EXERCÍCIO DE LINGUAGEM. EU NÃO PODERIA ESTAR MAIS DE ACORDO COM O QUE VOCÊ ESTÁ DIZENDO. NOS DOIS SENTIDOS: EXERCÍCIO DE LINGUAGEM, OU SEJA, EU ME CRIO E CRIO O MUNDO ATRAVÉS DA LINGUAGEM E ISTO É UMA COISA QUE NÓS PODEMOS PRATICAR NA NOSSA VIDA E VEREMOS QUE É VERDADE.

na nossa vida e veremos que é verdade. Ou seja, nós temos todos contextos e categorias condicionadas, que nos foram dadas pela nossa educação, pela nossa escola, pela nossa família. Nós achamos que seremos quem somos... e quando nós conseguimos distinguir isso e dizemos quem nós somos em potencial e possibilidades de ser, e estas que nos foram dadas estão lá e estão disponíveis... mas há outras, e às vezes nós inventamos maneiras de ser que são uma ruptura total com aquilo que foi a nossa biografia e o nosso passado e isto também é possível. Como quando nós

dissemos: vamos colocar um homem na Lua. Não havia sequer tecnologia para fazer. Foi um exercício de linguagem. Quando Gaudí construiu a Sagrada Família não havia... ele inventou formas geométricas que não existiam na altura. Ele teve primeiro a ideia e a seguir fez com que o mundo se ajustasse à sua palavra. Então essa ideia de que a palavra constrói o mundo. Eu acho que isso é muito importante na nossa abordagem aqui. Como eu dizia, a liderança não tem nada a ver com autoridade, nem com (incompreensível 00:47:05).

Nós descrevemos a liderança como uma forma de ser. Então é mesmo uma maneira de ser e, portanto, aquilo que nos interessa é estudar a natureza, o que é o ser do ser humano e quais são os obstáculos a ser mais, expandir formas de ser e

de estar no mundo, formas de fazer, que vão além daquilo que nos foi dado, além do não pensado, do não examinado, então eu acho que isso é muito importante. Vou só terminar dizendo isso, rapidamente. Ou seja, há duas maneiras... Os filósofos da linguagem disseram isso, como sabe com certeza, óbvio, é o seu domínio. Nós podemos usar a linguagem para descrever o mundo tal como ele é e isso poder ser importante. O mundo é como o mundo é. Isso é uma coisa que os ativistas também tem que compreender. O mundo não se interessa com os nossos sentimentos exacerbados e não vai mudar por causa deles. Mas depois, também, há um uso da linguagem, que é um uso generativo. A linguagem para criar e uma linguagem que diz o real é maior do que aquilo que existe. Aí, de fato, há espaço para a criatividade e para nós inventarmos formas de ser, formas de estar, formas de fazer, só através da linguagem, como bem disse. Eu estou totalmente de acordo com isso. Então estamos em apuros porque não estamos em desacordo mas eu espero que agora, com as questões, possamos aprofundar, talvez, alguns desses aspectos. Foi um enorme prazer. Muito obrigada.

Professor José Garcez Ghirardi – Igualmente.

Cassia Nakano – Obrigada, Professora Margarida. Agora, vamos passar para as perguntas. Janaína, você gostaria de fazer algum comentário? E aí então podemos nos revezar fazendo as perguntas do público.

Janaína Gomes – Perfeito, Cassia. Selecionei aqui algumas perguntas que apareceram aqui no nosso chat, que eu acho que tem a ver um pouco com a intervenção que eu gostaria de fazer. Então, estou muito feliz com a conversa. Acho que conseguimos uma sinergia muito legal nas contribuições sobre o tema. Enfim, tem sido bastante inspirador. A Professora Margarida, novamente. Nós já tínhamos conversado um pouco sobre isso e ouvir o Professor Garcez acrescenta muito naquilo que temos pensado desde a prática de clínicas. Uma das pessoas que reagiu aqui no nosso chat é a Professora Carmen Fullin, a quem eu sou muito grata por muitas coisas, dentre



elas... ela me apresentou o meu orientador do mestrado e agora do doutorado e também me apresentou a Professora Margarida, então é praticamente uma mentora na minha vida. Eu fiquei pensando bastante sobre um trabalho que ela fez quando docente na Faculdade Municipal de São Bernardo, que eu gostaria de fazer uma provocação nesse sentido e o Ricardo fez uma pergunta aqui no chat que tem relação com isso. A Professora Carmen, em linhas gerais, é um trabalho bem bacana que ela fez. Ela passou um questionário para alunos de diversos anos. Ela apresentou, eu vi a apresentação desse trabalho inclusive na Escola de Direito da FGV, e ela fez um questionário perguntando aos alunos do curso de direito o que os trazia ao curso, porque eles permaneciam e quais eram as perspectivas futuras. Isso me impressiona muito nesse meu início de trajetória como professora no curso de direito, em que os alunos dos primeiros anos mencionavam muito o desejo de estar ali por um senso de justiça social, um desejo de transformação da realidade social, indignação, que é o que a Professora Margarida também menciona. Mas os alunos do fim do curso, dos quartos e quintos anos eles começam a mencionar que o motivo pelo qual eles estão lá é se formar, passar num concurso público, é ganhar dinheiro, é ter estabilidade financeira. Então, eu fico me perguntando um pouco, não sei se é assim, se a Professora Margarida enxerga isso desde a sua perspectiva dando aulas no Canadá. Mas, o que temos feito, como temos transformado esse aluno que chega com sede de justiça social, que chega com desejo de usar o direito como uma ferramenta de transformação social, e ele sai com esse projeto individualista de... e nada contra, não é? Ótimo que eles queiram ocupar os cargos de juízes, promotores, defensores, quaisquer cargos que eles queiram. Mas, aonde é que nós dissociamos isso de um projeto de uma sociedade mais justa, mais democrática, do espaço do juiz, o cargo do juiz como um cargo de acesso, de garantia a direitos, e se torna um projeto individual. Então, a Professora Carmen tem esse trabalho que eu acho bem interessante e que lança luz, um pouco, para esses automatismos e essas construções que nós temos

feito no espaço da sala de aula. Então, fiquei com vontade de perguntar para vocês como vocês veem esse espaço e como ele também trabalha nessa formação desse aluno. E então, o nosso colega Ricardo que está aqui assistindo... Temos aqui diversas reações bastante elogiosas das falas de vocês. O Ricardo fala aqui para nós sobre como equilibrar uma lógica universitária focada no aluno cliente, na universidade empresa, versus a ideia de direitos humanos. Nós estamos vivendo um momento histórico, comentamos um pouco de negacionismo da ciência, de empobrecimento das lógicas universitárias, do espaço universitário como um espaço de debate. Então, como será que vocês tem visto isso? É uma coisa que eu gostaria de pautar e que também está reverberando aqui no chat. É isso. Agradecer novamente as falas de vocês que foram incríveis e é um prazer e uma honra tê-los aqui hoje.

Professora Margarida Garcia – Bom, posso me lançar muito rapidamente. Eu acho que esse estudo é muito interessante e eu acho que ele está muito relacionado com uma coisa que nós chamamos aqui na nossa abordagem, na nossa profunda ignorância da nossa experiência subjetiva. Eu acho que nós estamos muito desconectados da verdadeira experiência subjetiva, que faz com que nós achemos que passado um ano na faculdade de direito, aquilo que nós ouvimos deve ser a coisa certa. Se toda gente diz que o direito é o propósito de encontrar um trabalho, de encontrar uma profissão, de encontrar o seu espaço na ordem social, então deve ser isso. Eu acho que quando nós colocamos os alunos trabalhando de forma colaborativa, trabalhando de forma inspirada, a fazer trabalho *pro bono*, a dar à sociedade, eu os vejo desenvolvendo competências e performances absolutamente extraordinárias. Tem a ver com o fato de, na verdade, no fundo, quando nós conectamos com a experiência subjetiva de vida tal como ela é vivida, nós somos muito mais felizes e ainda acho muito mais eficazes a trabalhar de uma forma colaborativa e não individualista. Só que não sabemos isso e é por isso que a liderança ontológica é um espaço tão importante. É que nós não sabemos



nada sobre quem somos. É assim... Se o modelo individualista funcionasse, mas ele nem funciona. Ele não funciona. Nunca houve tantos problemas de saúde mental nos nossos campos. Nunca houve tantos problemas de resignação, de cinismo, de burnout, suicídio... Então, esse modelo, supostamente baseado na eficácia, ele nem sequer funciona. Ou seja, ele nem nos dá aquilo que ele promete. Quando nós colocamos os alunos, os professores, as equipes a trabalharem à volta de um projeto que tem um propósito que é inspirador, que tem sentido para eles e que é uma contribuição maior à sociedade do que os próprios, eu vejo os alunos completamente empenhados, felizes, trabalhando mais horas do que é saudável. Eu tenho que ser a primeira a dizer chega, chega, chega! Porque as pessoas querem continuar trabalhando mais e mais. Ou seja, o esforço não está lá. Elas não tem que se esforçar. Eu acho que a lógica do individualismo, da competência, da concorrência, da comparação, é uma lógica que não funciona bem para nós. Nós achamos que sim, mas ela não funciona.

NÓS TEMOS QUE ACABAR COM O MANIQUEÍSMO BINÁRIO, MUITAS VEZES BEM INTENCIONADO, MAS QUE MENTE A REALIDADE.

quando trabalhamos dessa maneira. Não é verdade. A colaboração é muito mais eficaz e é muito mais interessante para os seres humanos em termos de crescimento e criatividade, do que a lógica das faculdades de direito que nós conhecemos como sendo cada um por si, o importante é chegar lá, ter os melhores lugares e não partilhar o conhecimento e a experiência com outros. É um erro. É um erro que nós temos que corrigir.

Professor José Garcez Ghirardi – Realmente estamos encrocados Professora, porque mais uma vez convergimos. Quero só, então,

completar. Não há nada o que acrescentar. Mas o meu medo de ouvir isso... Janaína, tem algumas questões. Acho que a ignorância subjetiva é o grande centro disso tudo. Existem outras... Pelo menos outros dois pontos que eu quero chamar atenção. Se nós apresentamos para os nossos alunos que jovens tem (incompreensível 00:56:50) uma experiência de um mundo binário, ou mercado ou ação social, ou você é progressista ou você é conservador, eles chegam com uma ideia de renovação do mundo, se nós normatizamos o desencanto como uma impossibilidade de fazer do mundo o que achávamos que devia fazer, leva a um desânimo. Não dá para fazer nada mesmo, eu vou para outro lado. Vou abandonar essa causa. É perdida, há muito tempo que é assim. Então, a primeira coisa que eu acho é que nós temos que acabar com o maniqueísmo binário, muitas vezes bem intencionado, mas que mente a realidade. A Professora Margarida reforçou muito isso. A realidade é complexa. Não é que tenha um lado bom e um lado ruim. Mesmo o cara que vai buscar o mercado, está buscando um valor que é um valor humano. Se eu não reconheço que ele está atrás de um valor humano, legítimo, eu não o reconheço como meu irmão. Eu não posso fazer o meu próprio discurso. Agora... Voltando novamente a o que a professora colocou. Se eu reconheço que esse é um valor, que ele procura valores, mas que esse não é o único valor. Que há valores que me realizam mais e que são mais eficientes para os fins aos quais o individualismo se propõe. Não é que estamos a fim de abraçar árvore, dar a mão todo mundo e cantar uma cantiga bonita porque somos boa gente. É mais eficiente para produção de bens de verdade, para diminuição da desigualdade, para enfrentamento de injustiça, para achar novas soluções, para sermos mais criativos, para só pesarmos melhor as nossas prioridades. Então, eu acho que um jeito de desmontarmos essa lógica da faculdade de direito, que me faz lembrar a piada inglesa que dizia que um conservador é um liberal que ainda não foi assaltado. (Riso) Eu sempre acho essa piada engraçada. Essa é a lógica binária. Se entendermos primeiro, desde o início, se pudermos apresentar



para os nossos alunos que nós vivemos em mundo em que a busca humana se expressa em diferentes valores e entende os mesmos valores de diferentes maneiras. Me parece que lógicas individualistas de buscar *self defeating*, para usar o termo em inglês, pouco eficientes. Elas são pouco (conexão trava - incompreensível 00:59:31). Essa discussão aqui e depois isso vai ter uma versão diluída nos caras lá do *management*, que entendem que a criatividade, a competência, a cooperação, isso vai ser muito bom. Por isso que eu acho o espaço das clínicas um espaço tão importante. Porque é um espaço que na prática não é só que teremos coisas mais próximas com valores que achamos superiores. Seremos melhores juristas. Melhores advogados, juízes, melhor no que quiser. Vai ser melhor que se fizer aquele caminho assim. Então, eu acho que isso é muito importante para não parecer que estamos quase indo para o seminário. Não é o seminário. Temos que ser bons advogados. Tem que ser boa juíza, boa defensora pública. A perspectiva cooperativa nos ajuda a ser mais isso e melhor.

Professora Margarida Garcia – Posso acrescentar uma coisa? Porque me fez pensar numa experiência interessantíssima que eu tive. Eu estava fazendo pesquisa em um país europeu e estava em um escritório de advogados. Vocês dizem escritório, não é? Então, o lugar de sênior tinha uma grande equipe com ele. Eu estava lá trabalhando na minha pesquisa e eu ouvi clientes chegando. Eram clientes novos, uma coisa que tinha acabado de acontecer. Eu vi que ele disse para a equipe dele: «Eu que vou falar com os clientes.». Passou um bom tempo com eles. Eu achei aquilo curioso e ao fim do dia bati na porta dele e perguntei se poderia entrar e fazer algumas perguntas. Ele disse.... Por eu saber o quanto aquela pessoa é ocupada, ela era a mais sênior do escritório.... Por que usou metade da tarde para ouvir as pessoas? Eram na verdade clientes, aqueles clientes típicos do direito penal, ok? E ele disse: “Bom, desde já porque é parte do meu trabalho da qual eu mais gosto...”. Mas ele disse uma coisa muito interessante. Ele disse: “Eu escuto sempre autenticamente os meus clientes. A minha defe-

sa vem sempre de algo que eles disseram. O que as pessoas nos dizem, nos dá a chave para nós percebermos como nós podemos ajudá-las e qual é o argumento jurídico que vai fazer a diferença.”. Eu achei aquilo tão interessante... Porque nós não ensinamos isso aos nossos alunos nas faculdades de direito. A escuta autêntica é arma poderosíssima não só para perceber o mundo... Claro, para ter relações de qualidade, mas também para usarmos no nosso trabalho e para produzir eficácia. Então, é uma coisa essencial. Por que não há nenhum curso, pelo menos aqui ou na faculdade aonde eu fui formada, que fale de escuta autêntica? Para nós advogados. É muito estranho, não?

Cassia Nakano – Caros, infelizmente agora nós já ultrapassamos as oito horas da noite. Essa conversa foi muito profunda e muito provocadora. Eu diria que, sobretudo, provoca a nós, que trabalhamos com ensino, que trabalhamos com formação de futuros profissionais, futuros líderes, não é? Nessa concepção que estamos construindo aqui. Eu desejo honestamente que tenha sido apenas a primeira de muitas outras conversas que nós teremos. As instituições agora estão unidas, contatos feitos. Eu acho que essa oportunidade, como estávamos conversando no início, antes do webinar. A oportunidade de podermos estar juntos, ainda que nesse ambiente virtual, tem muitos ganhos. Especialmente essa troca e a percepção de que todos temos olhados para problemas muito semelhantes e buscado soluções que também podem ser muito semelhantes. Isso é bastante inspirador. Agradeço novamente a Professora Margarida, o Professor Garcez, pela generosidade das exposições e pela abertura das trocas. Desejo a todos uma boa noite.

Professora Margarida Garcia – Muito obrigada pelo convite e pela conversa.

Professor José Garcez Chirard – Muito obrigado também pelo convite, pela conversa. Vamos nos ver novamente. Uma boa noite a todos.



13 de outubro de 2020

Clínicas em Diálogo

Webinar 5 – Como utilizar a mídia para produzir impacto social

**Flávia Sobrado****Amanda Kamancheck****Juliana Cesário Alvim**

Flávia Sobrado – Olá, boa noite. Sejam bem vindos ao quinto webinar da série Clínicas em Diálogo, que é a jornada preparatória para o 4º Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de novembro em formato virtual. Convido vocês a saberem mais sobre o evento e se inscreverem no nosso site: redeclinicasjuridicas.com.br. Não posso deixar de agradecer o apoio da ANDHEP, da Oak Foundation, da CAPES e da AASP. Meu nome é Flávia, eu irei mediar o webinar de hoje, no qual debateremos como utilizar as mídias para produzir impacto social. Em primeiro lugar eu quero registrar a nossa alegria em receber a Juliana Alvim, Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UFMG, uma grande parceira nossa. Também, nos-

sa enorme satisfação em ter aqui a Amanda Kamancheck, gerente de inovação da ONG Think Olga, cuja atuação na pauta de gênero admiramos muito. Bom, no contexto atual, com a pandemia, o uso das mídias e das redes sociais aumentou ainda mais e o ambiente virtual se tornou o grande espaço de discussão, o que nos levou a propor o presente debate: como as mídias podem ser ocupadas por clínicas e iniciativas em direitos humanos, de maneira propositiva? Quais os requisitos, desafios e riscos da atuação com mídia e redes sociais? Bom, esse é o debate. Sintam-se à vontade para mandar comentários e perguntas aqui no nosso chat. Nós veremos depois das falas iniciais. Eu peço, então, que a Amanda comece sua fala, por favor.



Amanda Kamancheck – Olá, boa noite. Em nome da Think Olga queria muito agradecer o convite. Vou compartilhar a minha tela com vocês. A ideia não é que seja uma apresentação muito maçante. Na verdade, como estamos nesse formato de conversa, fiquem à vontade para me interromper, também. Vou fazer a apresentação rapidamente, temos dez minutos para contar um pouco mais sobre a Olga. Eu decidi trazer para a conversa de hoje, um exemplo específico de um projeto que trabalhamos na Think Olga que tem a ver com um projeto de comunicação que é voltado para magistradas e magistrados. Então, vou apresentar essa iniciativa para vocês. Para começar, só trazendo um pouco da Think Olga. Ela surgiu com esse objetivo de ser uma organização feminista que trabalha principalmente a comunicação, a inovação e tecnologia pensando nos direitos das mulheres. Ao longo desses anos nós fizemos várias iniciativas. Temos aí os nomes de algumas que talvez alguém conheça. Temos o Olga. Explica que é um conteúdo muito sintético em que trazemos, principalmente com vídeos de um minuto, temas sobre a temática e agenda feminista. Temos também o Manda Prints, que foi uma campanha para falar sobre violência digital e a exposição de fotos íntimas de mulheres na internet. Temos o Mini Manual, trabalhamos muito e temos vários temas do Mini Manual do Jornalismo Humanizado, que é um conteúdo que fala, principalmente com comunicadores, sobre vários temas. Dois deles em que trabalhamos foram: a questão do aborto legalizado no Brasil e tudo sobre a questão do estupro, que também tem ainda uma incompreensão muito grande. Então falamos muito sobre rede de acolhimento, enfim, como são os processos de acolhimento das mulheres que sofreram esse tipo de violência. Então, as campanhas: Chega de Fiu Fiu, Conexões que Salvam, enfim, temos também o Meu Primeiro Assédio que é uma outra campanha. As duas campanhas foram as campanhas iniciais da Think Olga. A Chega de Fiu Fiu, que trata de assédio sexual no espaço público, que hoje tem nome, é uma lei de importunação sexual. A Meu Primeiro Assédio, que era uma campanha que chamávamos as mulheres a trazer, a contar

um relato, da primeira vez que elas lembravam que tinham sofrido um primeiro assédio. Foi uma campanha que realmente viralizou na internet. Nós usávamos muito hashtag para coletar, para trazer esses depoimentos e na época isso trouxe um número enorme. A Chega de Fiu Fiu teve oito mil participantes e a Meu Primeiro Assédio também teve milhares de participações sobre um tema que era inédito de uma forma ampla na agenda pública. Então por que a Olga existe? Nós temos vários dados que mostram a situação das mulheres no Brasil, ainda é muito ruim. Nós estamos na 79ª posição no Índice de Desigualdade de Gênero, nós temos um número imenso de meninas que estão em situação de casamento infantil, a cada nove minutos nós sabemos que uma mulher é estuprada e a cada duas horas uma mulher é assassinada, acontece um feminicídio. Um assassinato por decorrência de gênero. Não vou entrar tantos nos números porque acho que tem mais coisas de comunicação para trazermos. Pensando um pouco em como trabalhamos comunicação, a entendemos como um grande potencial e o nosso objetivo é fomentar debates que sejam catalisadores de mudança. Pensar como podemos promover mudanças que sejam culturais, de fato, o que leva um tempo. Então, nós fazemos o trabalho de conectar pessoas e desenvolver narrativas. Eu trouxe esse caso específico de um projeto que nós desenvolvemos, que são as jornadas. A jornada da Olga é um processo criativo e colaborativo para a construção da solução de problemas que enfrentamos enquanto mulheres e com essa perspectiva de construir um outro futuro a partir de uma outra imagem que rompa com esse lugar, aonde não somos vistas nem como seres humanos. A Jornada da Olga tem cinco etapas e ela é baseada nesse pensamento sistêmico no design thinking. A primeira etapa que consideramos é observar e ouvir, em que escutamos, ouvimos, participamos e entendemos exatamente o cenário e o contexto do problema que queremos abordar. Depois, temos a segunda etapa, que é a de lapidar esse desafio, ou seja, chegar realmente em um lugar em que consigamos não só trazer luz, mas entender por onde conseguiremos pensar soluções. Ou seja, qual ca-



minho, qual lugar e qual problema bem específico nós vamos escolher para trabalhar. A terceira etapa é a geração de ideias. Nós trabalhamos um gaming, um jogo de geração, na verdade de co-construção de atrizes e atores que estão diretamente envolvidos no problema. Depois, entramos numa fase de avaliação e até construção de um protótipo que saia dessa jornada de geração de ideias e, por fim, o que fazemos a mais tempo que é sensibilizar a população. Fazer ações que façam com que esse tema seja disseminado. Nós fizemos primeiro gênero e mobilidade e nessa segunda jornada, que é a que trabalharemos agora, será a jornada da lei da importunação sexual. A nossa meta nessa jornada era pensar como sensibilizar juizes e mulheres para

**NÓS ESTAMOS
NA 79ª POSIÇÃO
NO ÍNDICE DE
DESIGUALDADE DE
GÊNERO, NÓS TEMOS
UM NÚMERO IMENSO
DE MENINAS QUE
ESTÃO EM SITUAÇÃO
DE CASAMENTO
INFANTIL, A CADA
NOVE MINUTOS
NÓS SABEMOS
QUE UMA MULHER
É ESTUPRADA E A
CADA DUAS HORAS
UMA MULHER É
ASSASSINADA.**

essa nova lei? Nosso desafio de partida foi o fato de que as mulheres ainda não compreendem a lei de importunação sexual. Nós fizemos uma série de pesquisas. Uma delas para nos mostrar, quando nós falamos em importunação sexual, o problema que vemos, não é? É que as mulheres ainda não compreendem a lei de importunação sexual. Quando olhamos para os sintomas nós vemos o que isso gera, o que isso causa... são várias coisas: medo, ausência de denúncias, ausência de investigação, confusão nas informações, o silêncio da vítima e a impunidade, a falta de uma rede de proteção, a falta de conscientização, aumento da violência, como temos visto ano a ano, mais mulheres vítimas de im-

portunação sexual e a recorrência do crime pelo agressor. Mas, nós trabalhamos e quando pensamos em comunicação eu acho que essa é uma mensagem importante. Nós estamos olhando para a causa, então não adianta entendermos qual é o problema, entender o sintoma se não entendermos o que está causando esse problema. Quando falamos da causa estamos falando de crenças, valores e comportamentos que de fato são estruturantes para que esse problema aconteça. O que vemos em relação à importunação e à falta de compreensão sobre essa lei são várias coisas. De fato, a ausência de campanhas de conscientização, principalmente para pessoas que trabalham e atendem essas mulheres. Um canal fácil para encontrar essas informações. Uma linguagem do “juridiquês” que, entre aspas, não é simples, não é acessível. Uma questão que a justiça e o legislativo precisam de termos muito técnicos e sem margem para interpretação, mas para uma pessoa comum isso ainda é um desafio. Uma confusão porque vários termos surgem sobre violência de gênero, misturando o que é a importunação sexual, o que é o estupro, o que é o assédio, o que acontece no ambiente de trabalho... então é uma confusão mesmo sobre o que é cada uma das violências. Uma cultura patriarcal e uma cultura do estupro, que causa muito desse problema. Uma descrença, de fato, na justiça e nos serviços públicos, enfim. Várias outras questões que eu coloco aqui nessa apresentação. Então fizemos esse primeiro exercício para entender as causas. Uma outra etapa que trabalhamos muito, que também é muito válida quando estamos pensando em comunicação é pensar no mapa de atores. Quem são as pessoas envolvidas nesse problema? Nós temos a sociedade civil que é aonde atuamos. Quem está trabalhando com importunação sexual? Visitamos várias organizações. Os comunicadores também como um grupo à parte que para nós é muito importante. A Academia... então nós listamos os grupos de pesquisa, os grupos acadêmicos que estão na ponta e também pesquisam essa questão. A Justiça... vários órgãos que compõem, que fazem parte desse problema e dessa solução. O Executivo e, enfim... Vamos traçando esse grupo específico que compõe



todo esse mapa de atores, que é um exercício muito interessante e muito bom de se fazer, quando queremos pensar quem precisamos acionar e mobilizar. Então, esses dois projetos com esses dois insights que eu trouxe, vieram à partir dessa metodologia de trabalho. Uma é a árvore de problemas e o outro é um mapa de stakeholders. São duas estratégias que usamos para investigar melhor o problema e pensar em ações. Então, aqui é a outra parte da pesquisa. Nós entendemos qual é a jornada dessa pessoa que sofreu importunação sexual. Para onde ela vai, qual é o primeiro atendimento, todo processo de investigação etc. Quando queremos entender ou lidar com alguma questão, acreditamos muito nos dados. Então, vamos olhar para todas as pesquisas que são representativas e algumas que vocês já conhecem, essa ficou bem conhecida... do Fórum de Segurança Pública, chama visível e invisível. Alguns dados de exemplo que trabalhamos: 37% das brasileiras com 16 anos ou mais relatam ter sofrido algum tipo de assédio. 66% das mulheres brasileiras entrevistadas sofreram algum tipo de assédio no último ano. Uma outra pesquisa, da Action Aid, mostra que 86% das mulheres foram assediadas no espaço público. A pesquisa da Chega de Fiu Fiu, que foi a primeira a surgir, mostra que 99,6% das mulheres que responderam a pesquisa disseram ter sofrido esse tipo de violência e outras pesquisas que mostram, por exemplo, essa última, que 97% das mulheres dizem já ter sido vítima de assédio no transporte público e privado no Brasil. Então, muitas são também assediadas, poucas são as que denunciam. Só 10% procura uma delegacia da mulher, por exemplo. Outra coisa que nós consideramos como dados são entrevistas, falas qualitativas... essa de uma advogada, a Marina Ruzzi, por exemplo, fala que: “Quando uma mulher relatava um caso de importunação sexual, haviam poucas saídas. Era um trabalho muito maior para responsabilizar os órgãos e o agressor individualmente.”. Então, antes da lei acontecer. Outra questão que trouxemos são as campanhas. A Chega de Fiu Fiu e Meu Primeiro Assédio foram algumas das campanhas da sociedade civil que mobilizaram esse tema. Então, em comunicação, tentamos sempre

pensar em conteúdos que sejam com um pouco mais de humor, na verdade, mas não escrachado. A nossa linguagem é muito da conversa mas não como se fosse de amiga para amiga. Nós, digamos, falamos sério mas não trazemos uma conversa com um tom muito sério. Nós temos um jeito de falar e isso vem muito da imagem de como a organização é. Quando a internet nós já trabalhávamos com memes, com hashtags etc e hoje, nós temos outras abordagens. Nós, principalmente, tivemos o lançamento do filme Chega de Fiu Fiu, que foi uma ferramenta muito importante como um advocacy. Nós temos a jornada, que é essa. Logo conto aonde chegamos com ela. Então, a lei foi aprovada, surgiu em setembro de 2018, esse ano completou dois anos. Na jornada, nós trouxemos todas essas informações sobre a lei. Trouxemos informações e dados principalmente para um grupo que é composto por boa parte dos magistrados mas também comunicadores. Então nós convidamos todos aqueles que estão apresentados no mapa de stakeholders para conversar. Alguns insights que eu achei que valeria manter são a falta de compreensão da lei acontecer em todas as esferas, então todos tem dificuldade de compreender essa lei. Um desafio para nós era como poderíamos facilitar essa compreensão. Para isso, nós elaboramos essa parte da ideiação da jornada, que é basicamente pensar em protótipos ou ferramentas que facilitem essa compreensão. Aqui, alguns resultados. Nós nos reunimos nesse grupo, foram dois dias de dinâmica onde nós conduzimos esse grupo a pensar soluções específicas em comunicação. Quatro grupos chegaram a quatro projetos bem diferentes. Um primeiro era um hot site simples que falasse sobre a lei de importunação sexual. Uma página que trouxesse tudo sobre a LIS, que eles chamaram a lei de importunação sexual. Um histórico, dados, onde encontrar pesquisas fáceis, estatísticas, materiais teóricos e também principalmente trazer uma reflexão sobre a perspectiva de gênero, raça e classe quando se trata de um julgamento. O segundo grupo pensou em uma campanha de comunicação estilo elemídia, que é comunicação de elevador, que fosse mais um quiz para juizes. Então, que pensas-



se de uma forma um pouco mais divertida, a pessoa podendo responder perguntas como: mulheres brancas e mulheres negras sofrem violência na mesma medida? O modo da mulher se vestir provoca os homens? Todo, quiz levava que, no caso de responderem que sim, o resultado dava que elas precisavam estudar e então eram direcionadas para um outro projeto, que era a página LIS. Um terceiro grupo criou um bot de whatsapp para que magistrados pudessem fazer consultas mais rápidas sobre a LIS, sobre os casos, enfim... pudessem fazer consultas de várias naturezas sobre importunação sexual. Por fim, um workshop de importunação sexual com a polícia, que é um workshop desenhado para capacitar novos policiais ou em reciclagem, sobre essa nova lei.

Elas elaboraram todo conteúdo programático do curso durante o workshop. Por fim, nós temos a página LIS. Então, o resultado dessa jornada avaliou que o projeto que poderia ser tocado seria a página LIS. Ela foi lançada nessa semana em que completamos dois anos da lei, dia 24 de setembro. É uma página única que tem várias informações e tem um PDF que pode ser baixado.

Nós lançamos, então, esse projeto em parceria com o TRF-3, fizemos uma semana de debates, de conversa com várias mesas e vários temas sobre importunação sexual. Por fim, um último evento de educação, mais amplo, com show e também debate aberto com público além dos magistrados. Ou seja, um evento aberto numa plataforma chamada Cultura em Casa. Então, esse foi um resultado de uma jornada que fizemos e além disso nós temos o curso

da Acadepol, que também está acontecendo nesse momento. É um outro tipo de comunicação que nós fazemos e que tem funcionado. Contando, por fim, da jornada, depois que a LIS foi desenvolvida enquanto protótipo nós entramos nessa fase de divulgar, compartilhar e agora nós convidamos outros agentes de mudança, outras páginas do CNJ, do TRF-4, do TRF-1 a copiar e compartilhar essa página também nos seus sites e chegar em outras regiões e também outras pessoas. Alguns passos que são importantes para mensurarmos a nossa ação: temos o aumento das denúncias, o aumento das investigações e julgamentos com a perspectiva de gênero, raça e classe. Mudanças de atitudes e mudanças de comportamento, amplas na sociedade, que é o lugar aonde queremos sempre chegar com a nossa ação e que é o que leva mais tempo. Então, acho que é isso para começar a nossa conversa. Eu deixo aqui o meu contato já mas enfim, depois podemos passar. Queria muito ouvir vocês também, acho que podemos trazer alguns casos ou até dúvidas para pensarmos um pouco mais concretamente. É isso. Se quiserem já cortar a apresentação, eu acabei.

Flávia Sobrado – Obrigada, Amanda. Foi ótimo. Agora vamos ouvir a Juliana Cesário Alvim, Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UFMG.

Juliana Cesário Alvim – Olá pessoal, tudo bem? Queria agradecer a oportunidade de estar aqui. Queria agradecer ao Alan, à Flávia, à Verônica. Queria agradecer também à Janaína, dar um alô para a Amanda, prazer ter ouvido sua apresentação e poder dialogar com você. Vou falar um pouco aqui, de quem não tem uma formação em mídia e que talvez tenha mais perguntas do que respostas sobre o tema, sobre essa atuação de mobilização da mídia. Mas, que admira e busca se relacionar com esse tipo de trabalho como forma de potencializar os efeitos do que nós fazemos, que é essa advocacia de interesse público, advocacia de direitos humanos. Então, estou falando desse lugar. Queria começar falando de uma certa desconfiança, dessa ambiguidade que pode ter a relação entre o campo dos di-

**VAMOS TRAÇANDO
ESSE GRUPO
ESPECÍFICO QUE
COMPÕE TODO
ESSE MAPA DE
ATORES, QUE É UM
EXERCÍCIO MUITO
INTERESSANTE E
MUITO BOM DE SE
FAZER, QUANDO
QUEREMOS PENSAR
QUEM PRECISAMOS
ACIONAR E
MOBILIZAR.**



reitos humanos e da mídia. Então, pode ter e tem de uma parte dos direitos humanos, não sem razão, uma desconfiança do aparato midiático mas também da forma e dos métodos de expressão dos veículos de comunicação em geral e dos saberes relacionados à comunicação. Essa crítica vem de vários lugares. Existe uma crítica que vai muitas vezes apontar uma simplificação de questões complexas que a comunicação muitas vezes vai exigir para poder transmitir um determinado tipo de conhecimento que é um conhecimento específico, técnico, hermético e que, na verdade, sob uma outra perspectiva, é o interessante, é o potencializador da coisa toda. Mas que, eventualmente, vai ser criticado por essa razão. Uma crítica que eu acho que é mais contundente, que é a crítica que muitas vezes vai operar e então, claro, não direcionada só aos profissionais de mídia mas também, é o uso dos recursos, veículos e métodos de mobilização pela mídia pelas organizações de direitos humanos em geral. Muitas vezes internamente. Isso tem a ver com midiaticização do sofrimento, instrumentalização da vítima. Então o uso de experiências de violação de direitos humanos para vender uma ideia e que seja a ideia dos direitos humanos, da importância da proteção desses direitos mas que muitas vezes é feito de uma maneira muito instrumentalizadora, muito sem cuidado. Em que essas pessoas, essas causas ou esses casos são um instrumento, um objeto para levar a algum lugar que é uma ideia, uma mensagem, o que quer que seja, sem se preocupar com a autonomia, a agência dessas pessoas. Então isso tem várias consequências graves e nocivas, em que podemos pensar que de um lado isso pode ser feito... não que sempre vá ser feito. Eu estou reproduzindo aqui uma crítica apontada a um certo tipo de comportamento, então estou fazendo esse recorte negativo, digamos assim. Mas pode ocorrer a construção de uma narrativa em que se tira a voz ou se tira o protagonismo daqueles que estão no centro daquela questão. Se conta uma história de uma maneira que não seria a pessoa que as próprias ou os próprios envolvidos contariam, mas uma maneira que tenha mais apelo, uma maneira que repercuta melhor com determinada au-

diência. Então, por exemplo, isso é uma crítica. Uma outra consequência problemática é você cristalizar uma determinada pessoa, um determinado grupo no papel de vítima, desconsiderando as resistências, os embates, os dilemas e até as contradições que existem naquela comunidade, naquele grupo ou naquela pessoa, naquela posição ali de vítima de direitos humanos. Alguns autores vão chamar atenção para o fato de que uma certa cobertura dos direitos humanos ou do sofrimento humano à partir de violações dos direitos humanos promoveria um certo tipo de voyeurismo a uma distância segura, não é? Então, traria uma certa satisfação para quem vê aquilo, uma compaixão, uma pena, uma identificação até, mas resguardando a possibilidade de não ser de fato afetado, afetada por aquela violação de direitos humanos, nessa posição de conforto. Esses são alguns dos efeitos perniciosos ou nocivos de um certo tipo de enquadramento das questões de direitos humanos a partir de uma certa perspectiva de comunicação. Isso é apontado por autores e autoras como sendo problemático e estou plenamente de acordo com isso. Acho que é importante termos isso em mente quando pensamos na nossa atuação e quando queremos potencializar a nossa atuação por meio de recursos, instrumentos, ferramentas e meios de comunicação. Então, tendo isso em mente, como pensar a possibilidade de multiplicar esse trabalho que fazemos, no caso específico do litígio estratégico em direitos humanos, por meio do uso das ferramentas de comunicação? E aqui o outro lado: como isso é importante. Por um lado, falando especificamente de uma clínica de direitos huma-

COMO PENSAR A POSSIBILIDADE DE MULTIPLICAR ESSE TRABALHO QUE FAZEMOS, NO CASO ESPECÍFICO DO LITÍGIO ESTRATÉGICO EM DIREITOS HUMANOS, POR MEIO DO USO DAS FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO?



nos que muitos de nós aqui fazemos parte, está ligada à própria natureza da atividade de extensão de alguma maneira, não é? É uma atividade acadêmica mas é um acadêmico voltado à comunidade. Como se comunicar com essa comunidade não acadêmica e não jurídica? Então, me parece que esse uso das ferramentas e das estratégias de comunicação, de alguma maneira, é uma própria necessidade dessa atuação da extensão e permite multiplicar o resultado de um trabalho que já é feito. É um trabalho que é realizado, que existe, que tem substância e é uma maneira de potencializar, multiplicar e compartilhar, dar de volta para a sociedade de uma outra maneira o resultado desse trabalho. Sobre tudo nesses casos, com os quais muitos de nós atuamos... Casos de litígio estratégico são casos, geralmente, muitas vezes muito longos, casos complexos que demoram muito tempo... É uma ferramenta muito útil para manter esses casos vivos de alguma maneira. Porque o andamento judicial da questão em si ou quase judicial, dependendo da instância em que se esteja litigando, por exemplo, é muito lento. Pode fazer com aquele caso, aquela questão, aquela causa mesmo, fique de lado. Então, nesse processo, o que eu tenho observado, tenho percebido, da minha experiência, mas adoraria ouvir Amanda sobre isso, são alguns desafios dessa atuação. Como pegar um trabalho, um material, que tem uma determinada ênfase, seja acadêmica, seja jurídica e levar isso para um público mais amplo e conseguir comunicar e manter aquilo em evidência atuando em favor daquela causa que se está querendo promover. Aquela questão, a função, não necessariamente de transmitir o que pensar mas sobre o que pensar. Pelo menos trazer em evidência, dar uma ênfase a um certo conteúdo que muitas vezes está passando despercebido na sociedade, no debate público mais amplo. Então me parece que um dos desafios que está colocado para nós é... para quem estamos falando? Existe uma ideia de falar para a sociedade. Difundir uma determinada violação de direitos humanos ou trazer consciência com relação àquela violação de direitos humanos que, claro, é muito grave e que nós provavelmente estaremos muito envolvidos por ser o caso

em que atuamos e tal. Mas, eventualmente, estrategicamente pensando, é muito difícil você atingir a população brasileira, a população como um todo. É quase impossível, a partir de um projeto universitário de um caso específico. Então, me parece que é proveitoso ou que tem sido proveitosa a construção de alianças e de parcerias de forma a ampliar os receptores da mensagem que estamos querendo passar sobre uma determinada coisa qualquer, mas também segmentar esses públicos, digamos assim, a partir do que estamos querendo que aconteça. Então, em algum momento o objetivo, como um todo, é chamar atenção para um problema, mas de repente em um outro cenário, o objetivo é tentar influenciar um determinado órgão, uma instância, ou sei lá o que, que será responsável por uma decisão concreta. O tipo de comunicação que se vai trabalhar em cada um desses casos é diferente. Então, por exemplo, no caso de uma ação judicial que esteja no supremo, talvez, se o seu objetivo, for com que aqueles argumentos circulem naquele âmbito dos tomadores de decisão, pode ser mais interessante se comunicar por meio de um veículo especializado, inclusive de uma linguagem especializada. Não necessariamente terá que ser feita essa adaptação para uma linguagem não técnica. Pelo contrário, eventualmente os argumentos menos técnicos vão ser deixados de lado em prol de uma discussão que é mais específica, que vai dialogar com aquele instrumental específico dessas pessoas para as quais você está querendo veicular uma determinada ideia. Então, o que me parece que seja importante considerar, é que cada ação desse tipo ou cada intenção que seja feita por meio de uma estratégia, qualquer que seja a construção de uma campanha conjunta com uma série de entidades em um caso muito complexo, que é um coisa muito mais difícil que requer um expertise toda específica... seja um inserção, uma incidência pequena, pontual, tentando influenciar em um caso concreto, em uma decisão concreta, isso tudo vai depender do objetivo que aquela ação vai ter. Para avaliar qual é o público que se está querendo atingir, qual é o objetivo último que, embora seja em tese em todos os casos pudesse ser frear as



violações com relação a tal coisa, especificamente naquela ação concreta pode ser muito menor do que isso. Pode ser trazer para o radar um caso que é totalmente desconhecido. Rememorar uma questão que foi abandonada a tantos anos. Trazer um argumento novo. Ou articular isso que estamos falando com uma outra questão que também está sendo discutida. Então, me parece que as escolhas sobre qual é o tipo da mensagem, sobre qual é o público que se está querendo atingir, como isso será feito e se nós, operadores do direito, temos condições de operacionalizar aquilo, vai depender desses objetivos e desses fatores que estão envolvidos. Então, operacionalizar isso, seja para chamar atenção para um tipo de problema, seja para tentar impulsionar uma visão sobre aquele problema, sugerir remédios para aquele problema, tendo em mente aquelas ressalvas sobre as quais eu falava anteriormente. Ter em mente essa preocupação de, em prol da promoção e da proteção dos direitos humanos, não violar os direitos humanos pelo uso inadequado de um meio que instrumentalize as pessoas, que cristalice identidades, que midiatize o sofrimento e que ao invés de sensibilizar de uma maneira mais ampla, acabe gerando efeitos colaterais indesejáveis. Então eu acho que essa auto reflexão, sobretudo para nós que não... que a questão do uso da mídia é uma questão muitas vezes lateral da nossa atuação... que essas reflexões não sejam laterais quando nós nos aventurarmos por essas searas. Acho que é isso, basicamente.

Flávia Sobrado – Obrigada, Juliana. Chegaram algumas perguntas. A Suelen queria saber: “Por favor, poderiam explicar brevemente as ferramentas gamelab, hotsite simple, elemídia, bot de whatsapp e workshop?”. Também tem uma pergunta querendo saber um pouco mais sobre a árvore de problemas e o mapa de stakeholders como forma de organização do trabalho. Sintam-se também à vontade para comentar algo que foi dito uma pela outra. Sintam-se livre para responder como quiserem.

Amanda Kamancheck – Acho que tem um diálogo muito legal de nós pensarmos, pen-

sando no que a Juliana trouxe, que para nós é um desafio e eu acho que não está ainda sistematizado, mas eu acho que teve uma mudança que teve muito a ver também como a Olga trabalha, que é esse olhar da violência, mas não de uma perspectiva da mulher como vítima ou como objeto. Então, quando trazemos ou pensamos nas mulheres, nós geralmente pensamos na agência delas, ou seja, o que elas fizeram para sair de uma situação. Temos a parte do relato em que conseguimos vocalizar essa violência de uma forma que conseguimos nos acolher e nos entender não como vítimas mas como pessoas que também passam por esses problemas. Então, boa parte das ferramentas iniciais tinham muito a ver com isso, a pesquisa Chega de Fiu Fiu, que queria entender como é que mulheres estavam sofrendo essa violência, o que elas sentiam com isso. O mapa da Chega de Fiu Fiu, que está na chegadefiuuiu.com.br, é uma iniciativa em que as mulheres conseguem fazer um PIN. Então eu consigo dizer exatamente a rua ou entre quais ruas ou em que lugar especificamente num cruzamento ou numa praça eu sofri essa importunação sexual e eu consigo contar um pouco mais sobre. Isso nos ajuda a entender geograficamente aonde essas violências estão acontecendo e eventualmente fazer algum cruzamento com fatores, por exemplo, urbanos. Se tem luz nesse lugar, se tem algum terreno baldio, se tem alguma deficiência de infraestrutura ou se tem alguma questão específica que esteja acontecendo nesse lugar. Do outro ponto eu acho que é isso. Nós víamos muito as imagens que retratavam, e as campanhas contra violência sempre tinham uma imagem muito comum que era uma mulher que tinha apanhado e uma reprodução ficcional, ou seja, uma atriz, uma modelo e uma simulação de uma violência. Ou quando nós víamos na mídia esse tipo de situação, nós víamos novamente uma violência explícita em que o corpo da mulher era exibido, machucado, enfim. Nós também somos bem contrárias a esse tipo de abordagem, primeiro porque existe uma exposição que às vezes não tem nenhum consentimento dessa vítima, ou seja, ela está ali sendo exposta novamente de uma forma super vulnerável com a sua imagem sendo reproduzida sem ne-



nhuma humanidade, de um jeito totalmente irresponsável... E também o fato da agência. Nós entendemos que as mulheres precisam, também, se ver numa posição diferente. Se ver numa posição de saúde mesmo, de opção não só como seres humanos mas como seres humanos com direitos e com possibilidades, como se elas de fato pudessem, tivessem não só coragem mas também condições de sair dessa situação de violência, de ser outras coisas para além de vítimas, para além de objetos. Tem uma discussão sobre isso porque a mídia sempre noticiou a violência de uma forma muito espetacular e polêmica e tal, mas com profundo desrespeito, como objeto. (conexão trava - incompreensível 00:43:10) que foi violência. Então, acho que isso tem a ver também sobre como nós retratamos. Eu falei de duas ferramentas. Uma última, eu vou falar de alguma porque eu não consigo, eu acho. Eu não quero falar tanto assim, mas uma é o bot. Então nós fizemos um bot sobre violência digital. Basicamente nós organizamos uma arquitetura da informação, então quais são todas as possíveis perguntas e possíveis respostas que uma mulher vítima de violência digital pode precisar responder. Daí nós fazemos isso com base em casos que já tenham sido levantados. Nós usamos algumas métricas e informações do próprio Google e do Facebook, que foram as iniciativas que trabalharam conosco nessa iniciativa. Mas também todo nosso conhecimento sobre violência, jornada dessa vítima para responder. Então, quando essa pessoa chega ela consegue ter o máximo de informações já rápidas e é possível essa bot, essa robô tanto via mensagem direta do facebook quanto pelo google assistente, que é uma outra ferramenta. Então, você pergunta. Entra como assédio sexual e aí com essa palavra chave você consegue ir destrinchando e fazendo perguntas. Então, você descobre qual é a delegacia que você pode acessar, quais são os canais que você pode procurar, o que é de fato essa violência, o que não é essa violência. Então, várias questões que você pode ir trocando com essa robô. Por fim o hot site. Na verdade nós acabamos fazendo uma página única, que é uma página... Não é um site. Um site tem várias abas e você vai clicando. Para isso é uma

arquitetura imensa de informação. Você precisa de muito trabalho de desenvolvedor de web mesmo para poder arquitetar um monte de páginas. Numa página única, uma iniciativa interessante por exemplo para campanhas, porque você reúne em uma página só, que é muito mais simples em termos de execução para contratar um designer, enfim, uma designer... com todas as informações ali e então você pode acoplar e colocar links, por exemplo. Você desenvolve uma cartilha, um pdf e você só coloca o link para a pessoa já fazer o download nessa página. Então, é uma ferramenta muito útil para esse tipo de campanha que não é permanente mas que é pontual. Por fim, a árvore de problemas é uma metodologia que bastante gente já tem usado. No design thinking ela é bem utilizada e ela basicamente consiste em ter um tronco, as folhas e as raízes. O tronco é o problema, então é uma pergunta, uma questão. Depois de você entender qual é a pergunta, qual é o problema que você está vendo, você vai para os sintomas. Então, o que aquilo causa e as raízes... O último processo é o da etapa em que você começa a se questionar sobre quais são as raízes desse problema. Então, não são os sintomas, são as causas, de onde vem essas crenças. O que a nossa cultura, a nossa sociedade tem que leva a esse tipo de problema. Então, você vai muito mais nessa parte de entender comportamento, entender o que a nossa cultura e sociedade valorizam e também problemas de fundo, que são técnicos ou complexos que levam à essa questão. Então, eu não vou conseguir explicar muito mas em resumo a metodologia é essa. Tem várias informações... se você colocar árvore de problemas, metodologia, haverão vários jeitos e formas de fazer. É acessível, não é um conteúdo exclusivo.

Flávia Sobrado – Ótimo, obrigada. Juliana, uma pergunta para você: “Qual você acha que é a temática atualmente mais latente para atuação das clínicas em direito e quais formas de trabalho você entende, a partir da sua experiência, que seriam uma melhor estratégia para diálogo com os grupos afetados?”. Eu também tenho uma pergunta para as duas. O universo das redes sociais dá muito espaço



para interação mas nem sempre a interação é positiva. Nós vemos muitos grupos que disseminam ódio, atacam páginas, atacam campanhas informativas. Como lidar também com essa questão?

Juliana Cesário Alvim – Obrigada, Flávia. Obrigada para quem mandou a pergunta. Vou começar pela primeira. Eu só queria antes dar um passo atrás aqui porque eu fiquei falando um pouco de uso da mídia e de comunicação por clínicas muito voltada para a questão de comunicação sobre casos específicos e causas. Mas tem um outro uso, também, da comunicação, que não é o uso da mídia, mas que tem tudo a ver com a atuação de clínicas jurídicas que é a produção de material informativo para o conjunto de pessoas afetadas por alguma coisa. Eu lembrei disso ouvindo Amanda falar do trabalho dela e que nesse sentido tem muito a ver, não é? Quais são seus direitos, quem você deve procurar... Muitas vezes as clínicas de direitos humanos vão fazer essa atuação e não passa por veículos de mídia. Pode ser feito diretamente com aquela população afetada e talvez em muitos casos vai ter um impacto enorme. Vai ter um certo tipo de uso, também, de ferramentas de comunicação por clínicas, que é muitas vezes para consolidar a própria clínica como uma instituição, um lugar. Então, o que a clínica faz, o que é uma clínica, como as pessoas da universidade podem procurar a clínica. Isso também é um trabalho de comunicação que vai perpassar o que nós fazemos e dizer um pouco sobre o que é esse trabalho que está sendo desenvolvido, o que é uma clínica jurídica, que muitas vezes é um conceito que não é tão difundido. Então só para ampliar que quando estamos falando de comunicação em clínica jurídica no nosso, eu percebo que tem todas essas dimensões que não necessariamente estão relacionadas a um caso no qual estejamos necessariamente atuando. Com relação à essa pergunta sobre qual seria a temática mais importante para a atuação das clínicas de direito, eu acho que não tem, na verdade. As clínicas tem formatos muito variados, ainda bem. Fazem coisas muito variadas Pegam casos muito diferentes. De repente vão pegar casos individuais, outras não. Outras vão dar

início à casos, outras não, vão atuar em casos que já existem. Faz diferença qual é o tribunal. Um tribunal local, um tribunal nacional, um tribunal internacional. Ou vai tratar nas Nações Unidas... Qual é o tipo de caso que essa clínica atua? Tem um público específico, tem uma tradição, é um tipo de direito específico. Eu acho que isso vai variar em razão de muitas coisas. Da vontade das pessoas que integram aquela clínica, mas da história daquela clínicas, quem são as pessoas que estão ali, que estiveram ali, quais são os recursos acessíveis. Então, de repente, nós temos um curso aqui que é muito interdisciplinar ou uma instituição que favorece esse tipo de troca, então a clínica vai ter um determinado perfil. Lá na UFMG, na nossa clínica de direitos humanos, nós tentamos ser interdisciplinares, sobretudo nos atendimentos individuais. Nós tentamos trazer outras formas de saberes. Mas eu acho que isso vai depender do tipo de caso, do tipo de atuação. Tem esse desafio, não é? Dessa atuação em direitos humanos em clínica, que tem esse elemento que é o elemento pedagógico, que tem a ver com aquilo que eu falava antes. Essa comunicação para dentro. O que vale mais em uma clínica não é só a causa na qual ela atua. Isso vale muito e isso é muito importante, tem que ser feito com muito cuidado. A outra pergunta, qual é a melhor estratégia para diálogo com grupos afetados. Eu acho que tem que ser estratégia de diálogo constante, porque vão haver concessões, vão haver enquadramentos. Aquela história contada numa petição. Isso que eu estava falando que muitas vezes é uma crítica direcionada à comunicação, formatar uma história, uma narrativa de um determinado jeito, o direito também faz isso. Quando for-

TEM UM OUTRO USO, TAMBÉM, DA COMUNICAÇÃO, QUE NÃO É O USO DA MÍDIA, MAS QUE TEM TUDO A VER COM A ATUAÇÃO DE CLÍNICAS JURÍDICAS QUE É A PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO.



mata uma coisa complexa, simplifica, ajusta para caber dentro de um código, de uma lei do que quer que seja. Mas, me parece que isso tem que ser feito de maneira dialogal, informada. Olha, vai ser feito dessa maneira, os próximos passos são esses, pode dar certo ou pode dar errado. Me parece que a melhor estratégia seja sempre a estratégia da troca, até porque dentro dessa função pedagógica das clínicas existe um aprendizado nessa relação que é importante, que é crucial na verdade para quem está nesse tipo de atuação. É uma atuação que me parece que deve ser de mão dupla, embora as funções sejam diferentes. As pessoas que estão sendo assistidas ali estão procurando uma coisa, e as pessoas da clínica estão podendo prestar algum tipo de serviço, digamos assim. Ou acompanhamento, o que quer que seja. Então, embora haja uma diferença de funções eu acho também que essas diferenças, esse alinhamento de expectativas sobre quais são as possibilidades, o que pode ser feito, qual é o tipo de assistência que vai ser prestada ali, tem que ser esclarecida desde o começo. Mas acho também que vai variar de clínica para clínica. Eu só acho que um ponto comum, um ponto basilar, seja essa questão de não instrumentalização da pessoa afetada, da vítima, enfim, do assistido ou da assistida. De uma maneira que tenha ali uma construção conjunta de parte a parte, embora, é claro, vá ter um ponto em que existe um saber específico que será trabalhado ali, mas idealmente até isso tem que ser transmitido da maneira mais clara possível e constante, eu acho. Tem ajustes, nem tudo estará claro desde o começo nem para quem opera, nem para as pessoas da clínica como para aquelas pessoas que são assistidas e eu acho que isso pode ir sendo construído e pode ir sendo compartilhado ao longo do tempo. Com relação a essa pergunta do espaço de interação das mídias sociais que nem sempre é positiva, que existem ataques a campanhas informativas... Eu acho que a Amanda pode falar melhor do que eu. A clínica de direitos humanos da UFMG é bastante ativa nas redes. Todo mérito de todo mundo que faz parte da clínica. A pessoa de comunicação é uma estudante de comunicação, a Luiza que está saindo agora, que fez um óti-

mo trabalho, mas muitas outras integrantes da clínica, que são estudantes de direito, se engajam e tem uma atuação muito presente nas redes da clínica e eu sinto que isso faz muita diferença. Mas eu acho difícil, acho muito difícil essa interação e esse limite, mas que também passa um pouco por essa função de comunicação, ensino e aprendizagem em direitos. Então é um desafio interessante e eu acho que vale a pena ser trazido para dentro da clínica como oportunidade de reflexão. Eu acho que nós tentamos fazer isso lá na clínica, que é trazer essas questões. Olha, teve esse abordagem aqui. Vamos responder como? Discutir porque surgem questões muito interessantes, até com relação aos direitos humanos de uma maneira mais ampla a partir desses episódios muitas vezes muito ruins e desagradáveis.

Amanda Kamancheck – Eu acho que eu mesma tinha uma pergunta que pensei te ouvindo que é se puder explicar um pouco mais do que é uma clínica jurídica, bem beabá, porque nós não estamos muito familiarizadas. Além disso, uma outra coisa que eu queria trazer, acho que sobre os comentários assim também. Nós temos de fato... a internet é um mundo muito vasto e faz parte da nossa realidade em muitos momentos. Nós respondemos, nós temos o que eles chamam... eu conheço a sigla em inglês que é o react ou reação. Tem muita estratégia de engajamento que tem a ver com articulação. Então, quando as pessoas respondem você tem que estar ali, dar uma resposta, conversar e continuar a conversa nos comentários, que é algo que para quem trabalha com postagem é super importante. Saber como as pessoas estão absorvendo aquele conteúdo e, muitas vezes, nos comentários nós conseguimos saber e criar um diálogo que vá além do like. Mas nós tivemos vários ataques, enfim, eu acho que é uma conversa importante sobre o momento que os direitos humanos passam, até como um contexto mais amplo. Então, estamos de fato sofrendo alguns ataques virtuais. O site da Olga saiu do ar no começo do ano e nós tivemos um super prejuízo para colocá-lo todo no ar novamente. Nós não sabemos muito bem a fonte de ataque, mas aconteceu. Ti-



vemos, por exemplo, num conteúdo do Olga Explica, que falávamos sobre aborto, pessoas vendendo remédios ilegais e que na verdade era um golpe financeiro. Uma tentativa de fraude. Então nós, frequentemente, temos que ficar de olho. De fato essa é uma possibilidade. Nós, muitas vezes, bloqueamos comentários que são preconceituosos, discriminatórios, racistas e machistas porque, muitas vezes não é um diálogo. Muitas vezes é um ataque. Eu acho bom diferenciar o que é um ataque do que é uma conversa ou uma pergunta genuína. Então, quando se trata de um ataque que seja ofensivo, nós às vezes de fato apagamos porque estamos ajudando a propagar aquela informação. Quando é uma fraude nós temos que tirar aquele conteúdo do ar porque você está possibilitando que pelo seu canal outras pessoas sejam afetadas. Então, acho que tem muito a avançar nesse sentido. Nós não temos uma legislação muito clara nem um protocolo muito específico, porque muitas vezes quem é responsabilizado não é a pessoa certa. Às vezes é o canal ou a página, sendo que enfim. Os canais, o próprio Facebook, as redes sociais ainda precisam, também, de regulamentação. Ainda estamos, como sociedade civil, pressionando para que essa regulamentação aconteça e para que nós tenhamos regras um pouco mais claras do que é possível fazer, do que é uma violação. Nisso, quando fizemos a bot sobre violência digital, nós tivemos que avançar muito nesse tema de entender o que é uma violência de gênero, de explicar para as pessoas que estão no processo de escuta e de ouvidoria para que as pessoas consigam, de fato, ter um atendimento correto para esse tipo de caso. Acho que é isso que me veio a cabeça. Não sei se tem mais perguntas.

Flávia Sobrado – Juliana, se você quiser responder, fazer uma consideração final. Estamos chegando perto do nosso limite, infelizmente.

Juliana Cesário Alvim – Maravilha. Vou só responder a Amanda então. A atuação clínica é uma atuação dentro da universidade, dentro da faculdade de direito, mas que tem um aspecto prático. Então é uma atuação que

não é só teórica, que ela vai lidar com casos concretos. As clínicas não necessariamente precisam ser clínicas de direitos humanos, que lidem com questões de direitos humanos, mas hoje vem se construindo uma tradição e uma rede importante de clínicas que atuam com direitos humanos, que envolvem geralmente professores, alunos da graduação e da pós graduação e que atuam em casos concretos buscando um impacto, de um lado, na sociedade, em prol desses direitos e do outro lado para dentro, de uma educação em direito para esses estudantes envolvidos naquela atividade. Então tem esse tipo de dupla finalidade, digamos assim. É uma coisa relativamente recente e que nós vamos, acho que todo mundo, inclusive da rede, aprendendo no processo. Como fazer isso refletindo sobre essas implicações mais amplas para os direitos humanos e refletindo também sobre essas próprias, acho eu, contradições do campo. Enfim. Queria aproveitar para agradecer mais uma vez e dizer que foi muito bom para mim, aprendi muitas coisas interessantes. Então, obrigada Amanda.

Flávia Sobrado – Bom. Amanda, você quer falar mais alguma coisa? Se não já encerro.

Amanda Kamancheck – Não, queria só agradecer também a Juliana. Acho que é um assunto que nós conseguimos pegar um tema e conseguiria debater por bastante tempo. Então acho que foi um tema introdutório para nós. É a primeira vez que nós falamos com um público como esse, enfim. Então para nós também é um aprendizado enorme e é muito bom saber que exista esse espaço para experimentação, o mas também para troca de conhecimento, enfim. Acho muito valioso esse tipo de iniciativa e acho que tem muito a ver com o que nós fazemos também, de alguma forma, na Jornada. Nós buscamos também e temos tentando cada vez mais fazer esse tipo de exercício.

Flávia Sobrado – Bom, a conversa foi ótima. Posso dizer pelos comentários elogiosos aqui. A Professora Camila Nicácio, o Professor Guilherme de Almeida. Todo mundo elogiando. Foi um prazer enorme ouvir vocês



duas. Realmente é um momento de refletirmos e pensarmos ações. Essa troca é muito legal. Pena que não é ao vivo mas é por vídeo, pelo menos. Eu agradeço muito a presença de vocês e eu deixo também o convite para todo mundo, para o nosso sexto webinar, que é na terça feira que vem, dia 20 de outubro,

sobre captação de recursos na atuação com direitos humanos. Vamos receber o Pedro Hartung, do Instituto Alana e a Ana Alfinito da Oak Foundation. É isso. Muito obrigada, gente. Até semana que vem.



20 de outubro de 2020.

Clínicas em Diálogo

Webinar 6 - Captação de recursos na atuação em Direitos Humanos

**Alan Pessoa****Ana Alfinito****Pedro Hartung**

Alan Pessoa – Olá, muito boa noite a todos. Sejam todos bem-vindos ao sexto webinar da série Clínicas em Diálogo, Jornada Preparatória para o 4º Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. No dia de hoje nosso tema será captação de recursos na atuação com Direitos Humanos. Meu nome é Alan Pessoa, falo em nome na Comissão Organizadora do 4º Fórum e desde já agradeço aos nossos apoiadores: a CAPES, a ANDHEP, a AASP e no dia de hoje em especial, a Oak Foundation. Nossos convidados são Pedro Hartung, Coordenador dos Programas Criança e Consumo e Prioridade Absoluta do Instituto Alana e ex-coordenador da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. Também Ana Alfinito, oficial de programas da Oak Foundation e advogada popular. Lembro desde já que o chat está aberto para que

perguntas sejam feitas aos convidados. Logo em breve enviaremos um link para que seja possível a emissão de certificados. Sendo assim, agradeço imensamente a presença dos convidados e espero que nossa conversa possa ser bastante frutífera. Passo a palavra para a Ana, por favor. Obrigado.

Ana Alfinito – Gente, boa noite a todas e a todos. Eu acabei de derramar uma água aqui do meu lado, está tudo meio bagunçado durante essa apresentação, mas está tudo bem. Eu que queria agradecer, na verdade, o convite para estar aqui com vocês hoje a noite. Como fui apresentada, meu nome é Ana, Ana Carolina, eu trabalho em uma fundação privada internacional chamada Fundação Oak e nós tivemos a sorte de sermos um dos apoia-



dores desse trabalho que vocês estão construindo, o Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. Então, nos fizemos um pedido, um convite para falar um pouco sobre esse tema da estruturação e da captação de recursos em atuação com Direitos Humanos. Esse é um tema, claro, muito amplo. Daria para conversarmos muito sobre várias entradas, vários pontos de vista. Eu vou falar a partir do lugar em que eu estou, que é esse mundo um pouco da filantropia, das fundações, principalmente das fundações privadas e dos fundos. A minha ideia é trazer um pouco do que é esse mundo. Talvez falar um pouco sobre como ele se organiza, como ele está estruturado, o que ele pensa, muito embora ele tenha muitas cabeças... ainda bem que isso é assim. Então, talvez dar esse insumo para que esse mapa esteja um pouco mais claro e também uma ideia do que é interação junto com esse campo, não é? Então, o que esse campo da filantropia espera, pede ou às vezes até exige. Quais são os custos e às vezes os ônus que vem junto do trabalho, junto com esse campo. Nem tudo são flores, muito embora nós tentemos fazer e construir as relações e as parcerias da melhor maneira possível. Então, como eu disse, eu trabalho em uma fundação chamada Fundação Oak. Essa fundação tem a sua sede na Suíça e na Inglaterra e tem um trabalho bastante robusto no Brasil não só com Direitos Humanos. Então, a Fundação Oak faz apoios ao redor do mundo, mas no Brasil em três temas um pouco diferentes: o primeiro é o meio ambiente, trabalhando muito com mudanças climáticas. O segundo é o direito das mulheres, então trabalhamos muito com a construção de movimentos sociais, com apoio à organizações de militância e de incidência. O terceiro eixo que é, entre aspas, os Direitos Humanos mais clássicos, que tratam um pouco de segurança pública, de prevenção da tortura e de temas relacionados ao espaço cívico e à esfera pública. Temos um programa específico no Brasil que é chamado Programa Brasil, o programa no qual eu trabalho, que tem uma lente geral com o foco em redução da violência e trabalha muito com o tema da terra e do território, que é o que entendemos como sendo um dos eixos estruturais e estruturantes. Um dos

campos de produção e reprodução sistêmica, contínua, crônica de muitas violências no nosso país. Enfim, a forma como os recursos naturais, como a terra são entendidos, significados, alocados, distribuídos... então, nesse programa específico, nós temos uma visão de terra e território e nós fazemos, principalmente, apoios para movimentos sociais que trabalham com terra e com território. Então, com diferentes organizações do movimento indígena, com organizações quilombolas e também trabalhando um pouco com o acesso à terra, com o direito de permanecer, com o direito de viver nas cidades. Então, a fundação em que eu trabalho, como outras fundações que integram esse campo da filantropia internacional, é uma fundação que só doa. Então ela não executa, ela não é uma fundação operacional. Nós temos alguns programas de doação e esses programas tem seus portfólios de organizações parceiras, organizações que vão implementar o trabalho que elas tem como missão no mundo. Nós vamos conhecendo essas organizações, construindo relações com elas, entendendo que tipos de projeto elas desempenham ou desenvolvem e que tenham um alinhamento entre o que a fundação gostaria de realizar e o que a organização gostaria de realizar, e a partir daí vão construindo relações e trabalhos conjuntos. Então, eu só queria começar falando um pouco talvez a partir desse lugar, que é o lugar do Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas e de porque esse foi um projeto que, na verdade, a fundação achou muito lindo e que precisava ser construído, realizado e que poderia crescer. A potência que eu acho que chegou até nós, e que nos ajudou um pouco, nos levou a estar fazendo esse apoio hoje. A fundação, assim como outras, eu acho, nesse campo, é difícil que apoie trabalhos que são só de pesquisa. A filantropia, pelo menos essa internacional, pelo menos grande parte dela, tem uma identidade que é diferente da identidade de uma agência de fomento à pesquisa. Então, na verdade, não é muito comum fazer apoios ou trabalhos diretos com a universidade. É mais comum que se trabalhe com organizações da sociedade civil não acadêmicas, seja com ONG's, com movimentos, com redes de incidência, que vão fazer um



trabalho que é mais de advocacy, que é mais de incidência, ou que é de uma pesquisa muito aplicada. Uma pesquisa que nós sabemos qual é o argumento que temos que ter na agulha para conseguir fazer um advocacy, para conseguir fazer uma campanha... então, é um pouco essa a entrada que nós temos no mundo da pesquisa. É menos de fomento geral e não existem tantas fontes quanto eu gostaria com a academia e com o mundo da pesquisa. Porque eu acho que esse é mundo fundamental, na verdade, para a sustentação da agenda dos direitos humanos no Brasil e além. Mas esse trabalho específico é um trabalho que é uma ponte. Então, o trabalho das clínicas, o trabalho de uma pedagogia clínica é um tipo de trabalho híbrido, que está para dentro e para fora das universidades e que leva o conhecimento também para outros lugares e que, ao fazer isso, muda também profundamente a universidade. Eu lembro quando eu estudei na São Francisco. Eu fazia parte do SAJU, que nós não chamávamos de método clínico, ainda. Mas era o que era, mais ou menos. Nós íamos lá, atendíamos, voltávamos, refletíamos sobre os casos, tentávamos melhorar o nosso atendimento, fazíamos diagnósticos conjuntos da realidade com a qual estávamos lidando e aquilo era um sopro de vida dentro do mundo acadêmico, textual e livresco. Daquele conhecimento morto, entre aspas. Eu vi, ao longo dos últimos anos, esse mundo das clínicas dar uma bombada. Então apareceu muita coisa nos últimos dez anos. Eu me formei em 2008 na São Francisco e eu acompanhava isso, essas pontes acontecendo, acompanho algumas clínicas da FGV, também. Eu acho que são duas coisas: primeiro, essa ponte entre o conhecimento e uma prática técnica, mas uma prática técnica de alto nível, uma técnica com uma dedicação que esses casos merecem. Então, não como um trabalho que às vezes é feito como um trabalho voluntário, que faz quando consegue fazer mas não faz quando não consegue, mas com uma técnica organizada e dedicada mesmo para fora da universidade. Ao mesmo tempo, porque percebemos que tinham várias respostas surgindo em vários lugares para perguntas interessantes e instigantes. Juntar essas pessoas era uma for-

ma de fazer com que esse conhecimento atravessasse as fronteiras, as universidades, fomentasse, fortalecesse o que estava acontecendo dentro de cada universidade. Então, nos pareceu como algo muito potente por essa capacidade, também, de transmissão de métodos, de transmissão de formas de trabalhar e lidar em situações difíceis, com problemas difíceis, institucionais e extra institucionais. Então, nós apoiamos alguns, trabalhamos assim nos últimos anos nas universidades e esse é um deles. Quanto ao mundo da filantropia em si, eu acho interessante falar um pouco para vocês sobre o que é esse mundo. Pelo menos quando eu estava na universidade... Eu não sei quem está aqui nos assistindo agora, mas era um mundo ao qual tínhamos muito pouco acesso e até mesmo estando nele, trabalhando, demorou um pouco para entender o que é que acontece. Claro que tem coisas que eu ainda estou aprendendo, então talvez o Pedro traga outros pedaços, outros componentes do que é esse ecossistema. Mas eu acho interessante falar para vocês que existem vários tipos de fundações que operam hoje no Brasil. É um campo múltiplo, é um campo diverso. Existem fundações que são familiares, como a fundação na qual eu trabalho. Onde o dinheiro da fundação, o dinheiro imobilizado na fundação, é o dinheiro de uma família que resolveu colocar aquilo ali para investir em projetos. Existem fundações que são corpo-

ENTÃO, O TRABALHO DAS CLÍNICAS, O TRABALHO DE UMA PEDAGOGIA CLÍNICA É UM TIPO DE TRABALHO HÍBRIDO, QUE ESTÁ PARA DENTRO E PARA FORA DAS UNIVERSIDADES E QUE LEVA O CONHECIMENTO TAMBÉM PARA OUTROS LUGARES E QUE, AO FAZER ISSO, MUDA TAMBÉM PROFUNDAMENTE A UNIVERSIDADE.



rativas, existem fundações que nasceram como fundações privadas mas de alguma forma se desvincilharam da família. Então a Fundação Ford é um grande caso, é uma fundação familiar muito importante no Brasil pelo seu trabalho de fomento à organizações de Direitos Humanos, mas que hoje já não se identifica mais com a família. O conselho é composto por profissionais, por especialistas, ela se institucionalizou, realmente. Virou um outro tipo de organização. Existem também fundações que são nacionais e fundações internacionais. Fundações como a minha, que tem sede lá fora. Tem fundações internacionais, como a Ford ou a Open Society que tem sede no Brasil, mas que operam também internacionalmente. Tem fundações que são brasileiras. A Fundação Ibirapitanga, a Fundação Lafer, inclusive ligada à um professor da São Francisco. Esse campo é diverso e cada fundação que opera nele vai ter a sua estratégia e a sua visão que ela constrói, de preferência junto com o campo em que está atuando, sobre o que é uma transformação desejável da realidade social e de quais formas essa transformação provavelmente irá ou deve se efetivar. Tem fundações que trabalham em diferentes temas: meio ambiente, direito das crianças, direitos dos idosos, das mulheres. Existe tudo que vocês podem imaginar, de temas diferentes, mas também existem formas de atuação distintas. Então, há organizações que preferiram trabalhar com organizações mais de base, menores, fazer pequenos apoios, trabalhar com projetos de mais militância. Existem fundações que trabalham dando apoio para organizações muito mais robustas, muito maiores, doações de longo prazo, doações grandes. Então, essa diversidade é importante de entender porque é necessário que haja uma afinidade eletiva entre o que vocês estão querendo fazer, qual é a proposta da organização de Direitos Humanos que está querendo captar recursos e o que esse campo oferece, o que esse campo traz. Eu acho que isso reforça, também, essa... Eu acho que a Fundação Oak tem uma maneira muito especial de trabalhar que é uma maneira realmente de co-construção, eu espero. Assim tentamos fazer. Então assim, nós conhece-

mos um projeto, conhecemos uma organização e então se inicia um trabalho de elaboração conjunta de uma coisa. Mas isso não é sempre assim. Existem organizações que são um pouco menos dialógicas, que vão esperar algo pronto, que vão falar só sim ou só não. Então, é muito importante que quem está buscando captar, quem está pensando em um projeto ou em se constituir, que faça um esforço e um trabalho, que nem sempre é um trabalho necessariamente agradável, mas de autoconhecimento mesmo, de reflexão. Planejamento seria uma palavra mais dura, mas entender o que é que se quer, o que é que se busca, aonde se quer chegar com aquele apoio. Para que o projeto também não seja muito levado pela conversa da captação. Às vezes entra também numa simetria de poder e de posição que existe entre quem está captando e as organizações que oferecem os recursos. Isso é muito importante. Saber de onde você está falando, o que é que o seu trabalho representa, ter uma clareza disso e sempre entender esse mapa. Eu acho que até podemos, não sei, nas perguntas ou como um follow-up dessa conversa, pensar nesse mapeamento, no que tem aí de fundações, no que tem de fundos independentes, quem dá apoios pequenos, quem dá apoios grandes, porque as necessidades e as demandas são muito distintas também. Eu acho que é importante entender quem é, com quem você está conversando. Com certeza a articulação na medida em que se está buscando esse tipo de apoio, passa a ser uma atividade muito importante. Então, de alguma forma, ter uma dedicação, estar em contato, ir atrás das pessoas, conhecer melhor o trabalho dessas fundações ou desses fundos, para ir buscando e construindo esse encaixe e essa visão comum. Ao mesmo tempo, a parte menos agradável, nós falamos de uma maneira mais formal que a captação de recursos é um momento de isomorfismo no campo. Isomorfismo no sentido de que a captação tende a impor algumas exigências. Muitas fundações, por exemplo, não podem fazer doações para organizações não institucionalizadas. Então, se não tem CNPJ é mais difícil receber recursos. Aí entra a questão do CNPJ, formaliza, mas formalizar tem custos, não só finan-



ceiros mas também custos de identidade porque muda a forma de funcionamento, mudam as dinâmicas internas do grupo. Então, é muito importante tomar muito cuidado com esses passos e saber o que se está disposto a fazer, o que não se está disposto a fazer. Eu acho que... eu já estou acabando o meu tempo, não sei se tem alguém me falando. Não. Mas entender que é isso, que vai existir de alguma forma a fricção também porque você capta recursos e é um pouco de pauleira também. Interação, cobrança, relatório. Isso faz parte dessa relação. A organização que está nesse momento de tentar captar, de sondar, é importante também entender e pensar sobre essa parte, sobre o que isso vai implicar e até que ponto se está disposto ou disposta a ir nessa dinâmica. Acho que vou deixar por aqui. Nós podemos continuar nas perguntas depois. Agradeço muito a escuta e, mais uma vez, o convite.

Alan Pessoa – Perfeito. Muito obrigado, Ana, pela sua fala. Acho que ela traz ótimos elementos para pensarmos sobre toda essa diversidade. Afinal, de que instituições estamos falando? Acho que isso é realmente um ponto interessante, além, claro, de todas estratégias que você trouxe. Bom, lembrando mais uma vez que o chat está aberto para perguntas, então quem está assistindo sintam-se à vontade. Agora, passo a palavra para Pedro Hartung. Vinte minutos também. Muito obrigado.

Pedro Hartung – Boa noite a todas e todos. Para mim é um prazer poder conversar com vocês nessa noite sobre um tema que para mim, sempre me movimentou. Não só reflexões acadêmicas mas também muita paixão. Eu sou muito apaixonado pelo modelo clínico, tive a honra de poder, durante os anos de estudo também na São Francisco, na Faculdade de Direito da USP, como a Ana, poder ser do grupo fundador da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama e foi uma aventura muito importante, formacional, estrutural, na minha forma de refletir e de praticar o direito. Eu acho que esse é um primeiro ponto. Acho que o método clínico tem esse poder pedagógico, estruturante da nossa reflexão e da nossa prática, no nosso caso jurídica. Tem

clínicas de direitos humanos em outras faculdades, mas no nosso caso, jurídica. Até hoje me marca e não só me mobiliza intelectualmente, academicamente, mas também mobiliza emoções, mobiliza muitas memórias afetivas dos anos de faculdade. Obviamente, como a Ana comentou, fiz parte do SAJU no começo ali, vim do (áudio trava - incompreensível 00:22:55) que também foi uma origem, um momento seminal ali de discussão da reflexão prática. De como nós entendemos o direito à moradia, o urbanismo, enfim. Todas as discussões que nós travávamos nesse começo da minha formação acadêmica. Mas, queria agradecer o convite, então, por poder conversar com vocês, dividir essa fala com a Ana e poder conversar com vocês sobre esse tema que é fundamental. Financiamento em prática de direitos humanos, inclusive de clínicas, é algo fundamental para dar sustentabilidade a essas iniciativas e garantir, muitas vezes, a sua perenidade. Nós sabemos que no Brasil, infelizmente, o modelo clínico não é abraçado por todas as faculdades de modo institucional. No caso, inclusive da USP, foi uma iniciativa de alunos, o que gerou uma grande repercussão. Nós tivemos várias discussões. Eu lembro que eu conversei pessoalmente com o James Cavallaro e ele se surpreendeu quando nós dissemos que eram os alunos que estavam criando uma clínica, porque o método clínico nos EUA tem uma outra forma de institucionalização, faz parte da formação acadêmica dos alunos de direito. Então, pensar financiamentos para projeto no Brasil tem a ver com sustentabilidade das clínicas, porque é diferente dos EUA, aonde a tradição do método clínico nasce de

FINANCIAMENTO EM PRÁTICA DE DIREITOS HUMANOS, INCLUSIVE DE CLÍNICAS, É ALGO FUNDAMENTAL PARA DAR SUSTENTABILIDADE A ESSAS INICIATIVAS E GARANTIR, MUITAS VEZES, A SUA PERENIDADE.



certa forma porque a instituição, as faculdades já garantem essa sustentabilidade. No caso do Brasil, estamos falando de uma institucionalidade ainda muito incipiente e que necessita de apoio externo, inclusive da sociedade civil, do setor privado e de outras instituições para garantir essa sustentabilidade e garantir que esse projeto possa continuar. Além disso, queria mandar um abraço para todo mundo da Clínica Luiz Gama, onde eu tive essa formação clínica, especialmente para a Janaína, uma grande querida amiga, desde os tempos de colégio. Então, coisas que começam lá no colégio de articulação social, tem muita chance de perdurar a vida inteira como o nosso caso, em que fizemos inclusive Grêmios juntos. Estávamos lembrando disso esses dias. Vou dividir minha fala nesses vinte, agora quinze minutos que tenho, em duas partes. Primeiro, discutir um pouco o que as clínicas podem oferecer para as instituições do terceiro setor e podem mostrar de trabalho para essas organizações financiadoras. Por último, dicas de como elaborar um projeto, de como entender olhares, fazer um olhar estratégico para esse campo de financiamento. Inicialmente eu queria ressaltar que eu sou do Instituto Alana, que é uma organização, na verdade é um sistema de organizações no Brasil. Nós temos três grandes organizações. O Instituto Alana, que é uma associação, uma ONG, que além de apoiar alguns projetos, desenvolve projetos. Isso é uma coisa muito diferente de outras organizações. Como a Ana comentou, a Oak faz financiamentos. Ele tem projetos próprios e que esses projetos e programas próprios apoiam algumas iniciativas como o caso da própria Luiz Gama, que eu vou contar para vocês depois. Nós temos uma fundação, que é a Fundação Alana, nos EUA, que faz filantropia e apoia outros projetos. Nós temos um grande projeto nos EUA de um centro com o MIT para pesquisas em síndrome de down, especialmente e outras iniciativas. E ter uma holding de empresas de impacto social positivo, que possui a Maria Farinha Filmes, que é uma produtora de cinema que faz conteúdo de transformação social e tenta traduzir os nossos temas de direitos humanos para uma linguagem mais acessível, que possa chegar

nas casas das pessoas de outra maneira. Então, esse ecossistema Alana, que nós temos de diversas formas, nos dá um olhar muito completo dessa agenda de transformação social. Nós atuamos com muitas ramificações, o que nos possibilita entender os desafios e as oportunidades desse sistema de transformação social. Quando falamos de clínica e da potência que a clínica pode oferecer para esse ecossistema de transformação social, nós temos que sempre lembrar, primeiro: clínica é um processo pedagógico de formação de alunos. Isso tem uma força muito grande, porque quem olha para temas ligados à transformação social para temas ligados ao universo social, quer olhar também para presentes e futuras gerações que vão assumir esses espaços de articulação, espaços políticos institucionais de articulação de sistemas. Então, muitas organizações olham para processos formativos e veem a importância de apoiar esses processos formativos, de alunos que estão adentrando essas faculdades e que vão sair com o olhar diferente. A Clínica Luiz Gama fez recentemente um trabalho, quando completou dez anos, de ir ver aonde esses alunos estavam. Foi um trabalho lindo de ver. Quem passou pela Clínica Luiz Gama saiu transformado e foi buscar oportunidades profissionais, que tinham total relação com o que vivenciaram na clínica. Isso é muito significativo. Isso tem efeito sistêmico muito grande. Porque você atrai pessoas para o campo social, pessoas com qualificação, pessoas que já tem um preparo para lidar com temas sensíveis e complexos desde o banco das faculdades. Então primeiro isso, potencializar o que as clínicas podem oferecer para essas instituições. Oferecer processos formativos inclusive nos temas. Imagina que beleza possibilitar que alunos possam pensar sobre direitos de crianças e adolescentes ou outros temas. Clima, terra, direito à moradia, desde o começo das suas faculdades. Segundo, a clínica é uma ponte da sociedade com a academia. Nós sempre temos uma discussão crítica sobre o encastelamento das faculdades, especialmente... eu estudei na São Francisco e lá sempre tivemos essa crítica da faculdade ser fechada para o seu entorno. É inadmissível que uma faculdade que está no centro de



São Paulo, nunca tivesse pensado sistematicamente sobre a população em situação de rua. Foi isso que lutamos, no começo da clínica, para conseguir fazer. É por isso que a Clínica Luiz Gama escolheu desde o começo trabalhar com o seu entorno e desenvolver projetos. O primeiro deles foi a Ouvidoria Popular da População em Situação de Rua, que teve um impacto muito importante. Clínicas tem essa potência de servir como ponte entre a sociedade e a academia. Isso ser oferecido, muitas vezes, para as organizações, que muitas vezes não tem uma forma mais consistente de chegar aos ambientes acadêmicos, também é uma potência grande das clínicas. Terceiro, a clínica por reunir pessoas que estão no olho do furacão do conhecimento, das atividades acadêmicas, podendo se dedicar a isso, tem um olhar sempre atento aos sistemas emergentes. Então, as clínicas conseguem, sensivelmente, captar o que está sendo pensado, discutido nas universidades, faculdades, o que mobiliza essas novas gerações, por contar com alunos que estão mais conectados a novas gerações, tem uma força muito grande de trazer as novidades. Um olhar mais renovado para os temas tradicionais de direitos humanos. Nós precisamos disso. Nós precisamos dar espaço nos temas tradicionais de direitos humanos para as novas gerações, inclusive do jeito que elas enxergam esses temas. Precisam ser reatualizados, precisam ser pensados novamente, com novos olhares, com novas lentes. A clínica pode favorecer esse encontro. Por último, a clínica, como vocês bem sabem, quem aqui atua no método clínico, é uma junção entre reflexão e prática. Isso é um binômio muito saudável para qualquer atuação social. Garantir que na nossa atuação de transformação social eu tenha uma reflexão profunda atrelada à prática, o que chamamos de reflexão prática ou prática reflexiva, que é o coração do método clínico. Precisamos possibilitar que pensemos enquanto estamos agindo na realidade e ao mesmo tempo tomemos ação na realidade enquanto refletindo. Isso, muitas organizações do terceiro setor não fazem. Diante das premências, que são muito grandes no terceiro setor, de lidar com retrocessos, cada dia é um obstáculo novo, espe-

cialmente no Brasil atual. Refletir é um luxo. Garantir reflexão e tempo de estudo... Aqui quem trabalha no terceiro setor sabe disso. Como é difícil você ter tempo para refletir e aprofundar conhecimentos. Então, isso é uma coisa que a clínica pode oferecer, que é garantir que tenha tempo de reflexão. Que possam buscar as novas bibliografias, as novas reflexões mais atuais, dialogar com as pesquisas mais atuais. Esse é o primeiro ponto, o que as clínicas podem oferecer. Eu destacaria esses quatro pontos: engajamento no processo formativo, ponte com a academia, olhar sempre atento para temas emergentes e por fim junção entre reflexão e prática. Especialmente a reflexão, que falta muito no terceiro em função do tempo. Um outro ponto: quais as parcerias que são de interesse desse campo, não é? O que as clínicas podem oferecer de produto, por exemplo? Pesquisa acadêmica. Foi aí que nós fizemos uma parceria com a Clínica Luiz Gama. O Instituto Alana, por meio do programa prioridade absoluta, possibilitou um financiamento para uma pesquisa sobre maternidade e crianças, especialmente na primeira infância, em situação de rua. Foi algo que nós não tínhamos no nosso ponto central de atuação do programa, mas investimos não só pelo processo formativo, mas também pela qualidade de reflexão e pesquisa que a Clínica Luiz Gama estava apresentando. O resultado disso foi brilhante. Um relatório foi feito de acompanhamento dessas mulheres e crianças em situação de rua, propondo um novo encaminhamento. Isso, sem dúvida alguma, teve e ainda tem um impacto no campo de discussão muito grande. Então, primeiro ponto: pesquisa acadêmica. Segundo, assessoria jurídica acadêmica e aqui, o SAJU fez muito isso. As assessorias jurídicas gratuitas das faculdades de direito, especialmente, podem também oferecer um trabalho. Por exemplo, o escritório modelo da PUC. O DJ da São Francisco. Outras faculdades também tem assessoria do serviço. Assessoria jurídica universitária que é o SAJU. Tem encontros inclusive nacionais do SAJU. Isso pode ser um serviço, mas nunca esquecendo que a clínica tem o objetivo de reflexão. Eu lembro que na São Francisco sempre era um debate. Qual a diferença da



Clínica com o SAJU? Ou da Clínica com a DJ? A diferença é que existe um processo de reflexão formativa muito refinado e com foco muito grande nessa formação. É importante termos isso. Não é somente um trabalho de assessoria jurídica. É um trabalho de reflexão profunda sobre as estruturas, os problemas que chegam nessa assessoria. Por isso, é importante vocês implementarem e na verdade não implementarem, mas receberem termos que são estratégicos nesse mundo das ONG's. Por exemplo, litígio estratégico. Litígio estratégico é um dos temas mais falados hoje em dia no campo do financiamento ou da filantropia do terceiro setor. Entender o que é isso, se formar com essa visão, utilizar essa linguagem, é fundamental. O que é litígio estratégico? Utilizar o instrumento do direito para levantar algum tema nos tribunais e no sistema de justiça. Como fazer isso? Tem todo um campo de estudo. Um campo não só nacional, mas internacional. Évora Cardoso estudou, fez um mestrado sobre litígio estratégico no campo internacional. O

QUAIS AS PARCERIAS QUE SÃO DE INTERESSE DESSE CAMPO, NÃO É? O QUE AS CLÍNICAS PODEM OFERECER DE PRODUTO, POR EXEMPLO? PESQUISA ACADÊMICA.

CADHU, que é o Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos da Professora Eloísa Machado, da FGV, que reúne várias advogadas de Direitos Humanos. Tem uma atuação fantástica. Os maiores casos hoje em dia no STF são feitos por essas advogadas do CADHU. Então, são bench mark de litígio estratégico no Brasil e algumas organizações como o próprio Alana que também desenvolve litígio estratégico com foco em direitos de crianças e adolescentes nos tribunais superiores ou de outras formas com o Ministério Público, PROCON, etc. Por fim, as clínicas devem pensar sobre um campo em construção no Brasil e no mundo, mas especialmente no Brasil, que é o termo advocacy. Quando nós falamos

em transformação social, estamos falando de advocacy. Estamos falando de incidência política e transformação da realidade. Então, oferecer esse instrumento para as organizações para buscar financiamento ou elaborar planos de advocacy junto com essas organizações, oferecer esse trabalho, é fundamental. Fica como sugestão para vocês pensarem sobre esses termos. Para finalizar a minha breve exposição inicial, eu queria dar dicas para vocês pensarem projetos para quando vocês apresentarem para essas organizações. Primeiro, é importante desenvolver um olhar estratégico para o campo temático e para o campo de financiamento. Iniciando para um mapeamento do campo nacional e internacional, conhecer as organizações que financiam e aqui deixo como sugestão para vocês olharem o site do GIFE, Grupo de Institutos, Fundações e Empresas. Lá, vocês vão encontrar muitas organizações que atuam na filantropia e fazem editais de apoio a projetos e conhecer, obviamente, as grandes organizações internacionais e nacionais que atuam no Brasil. Como já foi falado pela Ana: Open Society, Omidyar, a própria Oak, o CIFF, que é focado em direitos da criança, Bernard Van Leer, Ford Foundation. Essas grandes organizações que atuam em temas e conhecer os temas de financiamento na localidade dessas organizações. Então, saber que a Open Society está focada em democracia, que a Omidyar fala muito de comunicação e também democracia, a Oak que a Ana acabou de apresentar para vocês. A Ford Foundation também em comunicação, imprensa, democracia. Então, entender quais são os temas de interesse dessas organizações para vocês se conectarem. Normalmente são temas muito amplos em que são possíveis, como a Ana falou, um diálogo e uma formação e recortes para caber nesse espaço temático. Olhar muito. Hoje em dia é uma tendência do campo de financiamento, o co-financiamento. As organizações se sentem muito mais tranquilas em apoiar projetos que são apoiados por outras organizações. Então, buscar não só uma fonte de financiamento, mas espalhar partes do projeto com outras organizações. Isso dá força para um projeto, isso dá força inclusive para a captação. Terceiro, formar



coalizões. Aqui eu sei que é um tema bastante difícil, nós poderíamos falar horas sobre isso, mas uma tendência muito grande é o financiamento por meio de coalizões. Então, coalizões de clínicas que atuam em temas diferentes, coalizões de clínicas que atuam em temas semelhantes. Coalizões que envolvam outras organizações, inclusive clínicas. Então clínicas que trabalham, usando o exemplo da Luiz Gama, com população em situação de rua, se juntar com outras organizações que trabalham com população em situação de rua, para conseguir um financiamento conjunto e cada um faz uma parte desse trabalho. Isso é muito importante. Isso, inclusive, é uma forma preferencial das instituições hoje em dia porque evita o que nós chamamos... infelizmente existe disputa de protagonismo e um canibalismo entre as organizações em busca de financiamento. Então, muitas organizações tem investido nessas coalizações para equilibrar um pouco e dar uma tranquilidade para o setor que está buscando. Porque, infelizmente, pela falta de apoio às organizações que nós temos no Brasil, existe uma disputa por financiamento, que gera uma disputa por protagonismo, porque você tem que mostrar o que está fazendo para conseguir financiamento. Esse é um ciclo muito ruim. Então, coalizão é uma estratégia muito eficiente e importante não só para financiamento mas também para o tema, porque ninguém faz nada sozinho. Isso é básico. Nós temos que fazer as coisas juntos. Ter um horizonte compartilhado, dividir estratégia, combinar o jogo, porque isso é importante para a transformação social. Por fim, litígio estratégico conectado com temas em debate atualmente. Então, é preciso se conectar com os debates atuais. Como eu falei, democracia é um tema muito importante hoje para financiamento no Brasil. Clima é uma das maiores fontes de financiamento hoje em dia. Gênero, raça, primeira infância. São temas que estão no topo da preocupação dos grandes financiadores mundiais. Isso vai, como efeito cascata, conformando as agendas nacionais de direitos humanos. Por fim, linguagem. Preocupem-se com a linguagem. Como vocês apresentam esse projeto? Qual é o recorte que vocês fazem? Como a Ana comentou, é um

diálogo. Financiamento é um diálogo. É uma conversa. Eu diria até que é uma namoro, Ana. No sentido de você fazer uma proposta, a outra pessoa: “Mas e se fizermos isso aqui, por que estamos com interesse nessa agenda.”. Então, essa linguagem precisa ser muito bem cuidada. Quais são os temas utilizados? O que você coloca no projeto? Como vai chegar no seu interlocutor? Isso faz diferença. Isso é importante de ser olhado. Terminando agora, com mais um minuto. Qual é, especificamente, para a elaboração de um projeto, quais são as dicas? Foco, fundamental. Nós achamos que é fácil ter foco. Não é. Eu conheço organizações gigantes que não tem foco, porque é difícil termos foco no terceiro setor diante de tanta coisa acontecendo no mundo. Como garantir o foco? Também, como garantir um projeto exequível? Porque às vezes vem um projeto assim: “Queremos lidar com a desigualdade social.”. Isso cabe na sua mão? Não, é desafiador você lidar com um projeto sistêmico sobre desigualdade social. Agora, qual é o recorte dentro do problema estrutural da desigualdade social que você vai enfrentar? É moradia? É acesso ao sistema alimentar? Mas dentro do sistema alimentar, o quê? Então ter foco bem definido é fundamental. Projeto com começo, meio e fim. Obviamente sempre pensando na continuidade dele, mas tem que ter começo, meio e fim. Projetos que são facilmente identificados como projetos bons por financiadores, inclusive nós no Alana, é um projeto com começo, meio e fim. Qual é a entrega? É importante ter materialidade dessas entregas. Ainda que seja entregas qualitativas, tá? Não estou falando aqui de entregar um relatório. Podem ser entregas qualitativas, mas qual é a entrega que vocês definem? Ainda, pensar tudo isso dentro do que chamamos... tem muito nome para isso, cada pessoa utiliza um nome. Mas eu vou usar um que é mais comum nesse mundo de ONG's, inclusive internacionais, que é a famosa teoria de mudança. Esse projeto se encaixa em qual teoria de mudança para o problema enfrentado? Qual é a contribuição que a clínica vai oferecer para o ecossistema desse problema? Qual é a contribuição que essa clínica vai oferecer para a teoria de mudança? Por fim, que meu tempo



já acabou, é um orçamento adequável. Não dá para nós pensarmos que esse projeto custa tanto e isso é irredutível. Não, já pensem três opções de orçamento. O orçamento grande, o orçamento médio e o orçamento pocket. Apresentar essas possibilidades e qual é o alcance de cada possibilidade, permite um diálogo muito mais frutífero com o seu interlocutor. Por ora, seriam essas minhas contribuições iniciais. Fico muito feliz de poder continuar com essa contribuição e podermos conversar sobre isso em outros espaços.

Alan Pessoa – Perfeito, Pedro. Muito obrigado pela sua fala. Eu acho que é muito importante ressaltar o ponto que você colocou dessa necessidade de existir uma parceria entre atuações em direitos humanos para o financiamento. Acho que é justamente essa uma das nossas propostas com a rede de clínicas jurídicas que nós queremos lançar com o 4º Fórum, e pensar como justamente todas essas clínicas espalhadas pelas cinco regiões do país podem efetivamente se ajudar, se auxiliar para atingir objetivos que tenham grande impacto social. Bom, muito obrigado pela sua fala. Abro também para que vocês se sintam à vontade para comentar a fala um do outro, caso desejem. Desde já gostaria de colocar uma pergunta que é a seguinte: como nós mensuramos os resultados e os retornos dos apoios que são concedidos às iniciativas universitárias? Como vocês avaliam isso?

Ana Alfinito – Pedro, quer começar? Quer que eu comece? Eu posso começar. Bom, eu acho que tem diferentes maneiras de pensar nesse resultado e essas maneiras geralmente são dialogadas no processo de formulação do projeto. Então, o que se vislumbra, o que se espera que o trabalho atinja ou realize? Também, vão ter resultados que não eram esperados. Resultados tanto positivos quanto resultados muitas vezes não desejados. Isso é parte do trabalho que nós fazemos. Nós atuamos no âmbito de um mundo complexo e a cada passo que damos, a cada relatório que publicamos, a cada ação judicial que nós iniciamos, um mundo vai começar a se desenrolar em torno daquilo. As várias forças, as organizações que são pró, que são

contra. Então, por isso que eu digo. No processo de pensar no projeto, discutir com os seus parceiros e com os seus apoiadores, para o que vocês vão olhar, o que é importante olhar e isso pode ter algumas dimensões. Então, desde uma dimensão interna, organizacional por assim dizer, que pode existir um resultado que é a formação de um grupo, a formação de uma equipe, a formação de uma identidade coletiva. A formação de um âmbito coletivo, de discutir uma coisa que não existia. Isso parece pouco e talvez para algumas organizações isso seja pouco, mesmo. Mas, nós sabemos que isso é muito. O fato de criarmos uma rede, criarmos uma coalizão, criarmos um núcleo e conseguir semear uma clínica. Isso já uma mudança. Pode não ser uma mudança macro que estamos pensando lá fora, mas é uma mudança dentro do nosso campo organizacional de novas identidades, que surgem de novas demandas que são capazes de se articular. Claro que existem coisas para além disso. Então, quando nós pensamos em uma pesquisa estratégica, fazemos apoio para uma universidade, para que ela realize uma pesquisa, geralmente a avaliação vem por meio do uso dessa pesquisa. Então, não só conseguimos concluir a pesquisa, o que já é alguma coisa, mas como isso foi usado? Quais processos essa investigação alimentou? Quais processos de advocacy, quais processos de litigância? Quais processos de comunicação? Então, isso eu acho que é um outro passo, uma outra dimensão de resultados ou de impacto. Você sai da formação da identidade e já vai para a geração de um produto e esse produto foi usado. Uma próxima é qual a consequência desse uso? Então, geramos um produto. Esse produto alimentou uma ação judicial e essa ação judicial teve um resultado positivo para o que estávamos buscando. Esse produto acadêmico gerou, alimentou um advocacy, um processo de campanha. Conseguiu, então, emplacar alguma mudança legislativa, administrativa. Conseguiu mudar as estruturas, de alguma forma, que nos governam ou através dos quais nós, em tese, nos governamos. Existem também outros tipos de impacto. (Riso). Não sei se estou bagunçando. Mas por exemplo, nós temos um apoiado, nós apoiamos uma orga-



nização que chama Movimento dos Pimpadores, o Pimp My Carroça, que trabalha com coletoras e coletores de materiais recicláveis e interage com esses coletores e coletoras como os principais agentes da reciclagem no Brasil, que é quem essas pessoas são. São elas que reciclam resíduos no país. Nós não temos uma política pública autônoma governamental empresarial nem nada disso. Eles fazem algumas pesquisas, muito embora não seja o foco deles. Mas por que eu mencionei isso? Porque o trabalho deles gerou uma nova forma de pensar sobre um problema. Gerou um novo enquadramento, gerou uma forma de pensar que é assim: se o Brasil for pensar, seja na municipalidade, em outros níveis de governo, em uma política de reciclagem, nós temos que pensar com essas pessoas, porque esses são os nossos agentes de reciclagem. É uma outra forma de pensar no problema. O que parece ser um resultado pouco tangível e claro, é muito menos tangível do que conseguir uma mudança legislativa, mas é uma coisa enorme porque vai alimentar outros ciclos de pesquisa e de incidência posteriormente. É abrir uma brecha cognitiva na forma como pensamos o mundo. Eu acho que é muito o que a academia precisa fazer. Precisa fazer essas boas perguntas e abrir essas brechas de revolver, de revolucionar um pouco a forma como olhamos para o dia a dia. É isso.

Pedro Hartung – Olha, sobre mensuração de resultado, é um pouco o que a Ana já comentou. É um grande desafio, acho que não só de clínicas mas de todo setor social. É um desafio muito grande nós mensurarmos e termos indicadores para transformação social. Porque uma transformação social, quando se persegue, as variáveis são múltiplas. É muito difícil estabelecer exatamente de onde vem a transformação sendo que é um ecossistema de transformação. São vários agentes que geram, quando nós estamos realmente falando de transformações estruturais e profundas na sociedade. Agora, isso não significa que não dá para desenvolver no processo de transformação, inclusive da clínica, metas e indicadores. Para isso, foco é importante. Nós, num plano de advocacy, de transformação, estamos falando primeiro do diagnóstico do

problema, encontrar possíveis soluções e ao falar disso já falamos de um desafio, porque fazer um bom diagnóstico do problema já é um desafio. Depois, encontrar um foco de intervenção ou de incidência nesse ecossistema de problema, que possa contribuir para solucioná-lo ou melhorá-lo. Em cima disso, nós estabelecemos metas. Aqui, as metas precisam ser metas que caíam nas nossas mãos. Em cima dessas metas eu construo indicadores. É um processo de planejamento tradicional, mas que pode ser aplicado para o setor social, para a transformação e que traz mais segurança para falarmos sobre alguns temas e atuar nesses temas. Como sugestão, tem uma metodologia que temos utilizado no Alado chamado OKR. É uma metodologia bem interessante de desenvolvimento de metas e portanto de indicadores que ao invés de estabelecer grandes metas que perseguimos ao longo de um ano, estabelecem metas parciais que são revistas a cada três meses. Isso é importante porque, como a Ana comentou, o setor social é um setor muito dinâmico. O contexto político muda, muda a estratégia. Nós temos que reavaliar as metas e indicadores o tempo inteiro. Agora, sem dúvida alguma, um campo fundamental quando falamos de clínica de resultado é a experiência do aluno que passa pela clínica. Ouvir esses alunos sobre como foi a experiência de transformação da sua reflexão como discente, é fundamental. Na clínica, quando nós fomos coordenadores, eu fui junto com a Nathalie Fragoso, que é uma grande advogada litigante, faz parte do CADHU, querida amiga. Nós ouvíamos no final, no fechamento das turmas ou de cada semestre, era uma das coisas mais bonitas que eu já ouvi nesse processo de docência ou de mini docência, que é ouvir como os alunos olharam para a clínica, o que transformou o seu olhar para o mundo. É muito potente. A clínica tem essa potência, que é transformar a reflexão no momento que ela está nascendo. A reflexão sobre o direito, no caso das clínicas jurídicas. Então, essa meta de garantir uma boa experiência para o aluno, que transforme a sua relação com a pesquisa, com a prática e com o conhecimento, no caso, jurídico ou de direitos humanos, é uma meta sempre a ser perseguida. Não há clínica se



não há uma pedagogia estruturada por trás disso. Clínica não é mão de obra gratuita ou barata. Clínica é um processo pedagógico e deve ser pensado como tal, ainda que esse processo seja atrelado a transformações sociais. Por fim, queria ressaltar aqui uma discussão sobre financiamento. Estamos falando aqui de financiamentos, projetos etc. Mas tem uma pergunta que me trouxeram, que é: como começar uma clínica? Eu preciso de um grande financiamento para começar uma clínica? Eu diria que não. Dinheiro necessariamente não é a questão para começar uma clínica e para desenvolver um projeto clínico na faculdade. O que é preciso, é entender primeiro o que é o método clínico, e como ele se aplica. Então, discutir os textos originais

O SETOR SOCIAL É UM SETOR MUITO DINÂMICO. O CONTEXTO POLÍTICO MUDA, MUDA A ESTRATÉGIA. NÓS TEMOS QUE REAVALIAR AS METAS E INDICADORES O TEMPO INTEIRO.

do que é clínica é importante inclusive para os alunos que fazem parte da clínica. Na Luiz Gama nós sempre mantivemos a tradição de ter um semestre para discutir o que é um método clínico e eu sei que algumas clínicas não fazem isso. É importante fazer. Os alunos entenderem a pedagogia por trás do método clínico, não só para participarem das clínicas, que já tem um método por trás disso. Eu acho que nós termos a posse do método que nós estamos expostos, é fundamental para entendermos os processos, validarmos e realmente embarcarmos nesses processos. Então, primeira dica para as clínicas que nos estão ouvindo aqui, é compartilhar com os alunos a reflexão sobre a pedagogia da clínica. Isso é potente, isso transforma, isso traz uma força para quem aprende. É um pouco na lógica paulo freireana de aprendermos juntos e dividirmos esses métodos compartilhados. Segundo, o que é mais importante para uma clínica e tem que ser mensurável

como recurso, é o tempo. Os alunos estão em um processo em que deveriam ter mais tempo. Nós sabemos que não é tanto assim, porque tem muita gente que tem desafios para manutenção na faculdade e isso tem que ser olhado com bolsas, isso pode ser um financiamento muito bom. Garantir bolsas para os alunos se dedicarem às clínicas. Nós buscamos isso na Luiz Gama, por exemplo. Para que alunos que não tivessem condições de deixar de trabalhar, pudessem se dedicar a esse método clínico. Então, buscar financiamento para bolsas é muito legal e tem várias iniciativas e editais inclusive dentro das faculdades, muitas vezes. Mas o mais importante é tempo, é dedicação. Olhar a clínica como um projeto que exige responsabilidade. Isso o James Cavallaro falou para mim: “Como os alunos vão fazer isso? Quando vocês tirarem férias, quem vai cuidar dos temas que vocês tocam? Se não é institucionalizado, quando tiver três meses de férias, vocês vão fazer plantão para cuidar e não fechar a ouvidoria da população em situação de rua?”. Por isso que o tempo é tão estratégico. Fazer intervenção na realidade exige um compromisso com as pessoas com quem estamos atuando, com os parceiros, etc. Por fim, ações pontuais. Pensar aquela lógica de começo, meio e fim e não pensar em uma sustentabilidade para sempre. Mas projetos que possam caber nas mãos de quem está fazendo e de quem está financiando.

Alan Pessoa – Perfeito, Pedro. Muito obrigado. Me chama muita atenção toda essa sua fala. Eu, como um aluno de clínica, acredito que sou o próprio reflexo disso que você diz justamente de colocar nesse protagonismo, eu mesmo estou aqui na mediação desse Fórum, participando justamente da Comissão Organizadora que, pelas universidades do Brasil, seria o trabalho de um professor universitário. Pensar também, justamente, como o próprio financiamento que a Oak Foundation nos concede permite que eu, por exemplo, tenha uma bolsa e consiga permanecer nas minhas atividades na Clínica Luiz Gama. Então, eu acho que esse ponto, justamente sobre a precarização, que inclusive é um dos temas



que vamos discutir nos dias 5 e 6 de Novembro, é bastante relevante. Gostaria de agradecer enormemente a sua fala, enormemente também a fala da Ana. Já estamos chegando ao final do nosso webinar, portanto caso vocês queiram fazer as considerações finais, algum comentário. Então, como o Pedro foi o último a falar, eu passo a palavra para a Ana, por favor.

Ana Alfinito – Acho que eu queria só agradecer ao convite, mais uma vez e parabenizar pelo trabalho que vocês estão fazendo. Que esse encontro seja um encontro de muita potência e que muitas coisas surjam a partir dele. Acho que é isso. Muito obrigada.

Pedro Hartung – Também queria agradecer o convite, essa oportunidade de conversar com vocês. Reforçar a minha paixão pelo método clínico, fico muito feliz de ter essa rede de clínicas pelo Brasil. Eu não só acredito mas tenho os fatos que mostram que o método clínico é revolucionário. Não só para o ensino mas para a vida de quem passa por ele. É realmente a possibilidade de expandirmos as possibilidades de trabalho, de reflexão e de transformação social, que é o que muitas vezes leva essas pessoas para as faculdades de

direito e outras faculdades quando envolvem clínicas de direitos humanos. Então, conte conosco. Não só comigo pessoalmente mas com a Alana para podermos continuar essa discussão e poder fortalecer o sistema clínico no Brasil.

Alan Pessoa – Perfeito. Agradeço mais uma vez as falas e a disponibilidade de vocês dois. Agradeço também a você que nos assistiu até aqui. Lembro que semana que vem nós temos o nosso último webinar dessa série Clínicas em Diálogo, que terá como tema a gamificação como método de educação em direitos humanos. É um tema que está super em voga, super em alta nesses últimos tempos. Também lembro que estamos chegando perto do nosso fórum, que será nos dias 5 e 6 de novembro, virtualmente. Convido todos a participarem, inclusive Pedro e Ana estão plenamente convidados. Lembro que as inscrições para ouvintes nas sessões temáticas, nas mesas, continuam abertas. Além disso, teremos a exposição de pôsteres mostrando os trabalhos das clínicas por todo o Brasil. Então é isso, muito obrigado pela presença de todos e até mais.

Ana Alfinito – Obrigada gente, até mais.

Pedro Hartung – Tchau gente, até mais.



27 de outubro de 2020.

Clínicas em Diálogo

Webinar 7 – Gamificação como método de educação em Direitos Humanos

**Flávia Sobrado****Elisa Colares****Janaína Gomes**

Flávia Sobrado – Olá, boa noite a todos. Sejam bem vindos ao sétimo webinar da série Clínicas em Diálogo, que é a jornada preparatória para o 4º Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. O Fórum acontece semana que vem, nos dias 5 e 6 de novembro, em formato virtual. Eu convido vocês a saberem mais sobre o evento no nosso site redeclinicasjuridicas.com.br. Para começar, em nome da Comissão Organizadora, não posso deixar de agradecer o apoio da ANDHEP, da Oak Foundation, da CAPES e a AASP, que tornam nosso evento possível. Meu nome é Flávia e eu irei mediar webinar de hoje, no qual discutiremos a gamificação como método de educação em Direitos Humanos. Com enorme satisfação, receberemos hoje Elisa Colares, que é dou-

tora em ciências sociais pela UnB, atuou na equipe técnica do Conselho Nacional de Direitos Humanos, foi auxiliar de pesquisa no IPEA, em pesquisa sobre o acesso à justiça e gestão do judiciário e atualmente é pesquisadora no CNJ. Também, uma professora que admiro muito, Janaína Gomes. Ela tem formação em Ciências Jurídicas e Sociais, em Antropologia, é Mestra em Direitos Humanos pela USP, Professora na Faculdade de Direito da PUC Campinas e Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama da Faculdade de Direito da USP. Para começarmos a discussão, lerei a ementa: Jogos podem ser formas de atuação clínica? A tendência de gamificação pode servir aos objetivos de transformação da sala de aula propostas pelo en-



sino clínico? No encontro de hoje, à partir da apresentação de jogos em direitos humanos, vamos discutir e conhecer mecanismos básicos de transformação de conteúdos em jogos e auxiliar os ouvintes a identificar, em casos concretos, quais são as formas de utilização de games em suas práticas. Por exemplo, tornar o conteúdo jurídico e de direitos mais acessível à população como forma de tornar o aprendizado mais lúdico, intuitivo e também para sensibilizar pessoas sobre determinados casos de violação a Direitos Humanos. Sintam-se à vontade para enviar comentário e perguntas em nosso chat, ele está aberto. Nós leremos após as falas iniciais das convidadas. Com a palavra, Elisa, por favor.

Elisa Colares – Boa noite a todas e todos. Quero agradecer muito a Comissão Organizadora do Fórum pelo convite. Agradecer em nome, especialmente, da Professora Janaína, com quem eu vou dividir a fala hoje. É uma oportunidade incrível sobre um assunto bem desafiador. O convite veio em um formato muito bom, inclusive, de conseguir ampliar, inclusive, o próprio conceito que essa oficina tem, que é o da gamificação nos Direitos Humanos. Eu vou tentar, na minha fala, trazer alguns dos pontos que nós temos debatido em relação à publicação, à possibilidade e às oportunidades que a gamificação tem, mas trazendo junto algumas experiências com as quais nós já convivemos, as quais ou organizamos ou fizemos parte inclusive enquanto jogadores. Eu vou trazer aqui dois exemplos para irmos debatendo, alguns pontos que eu acho importante para refletirmos. O primeiro, na verdade, não chega a ser um ensino, enfim, em clínicas de Direitos Humanos. Ele, na verdade, é fruto de uma pesquisa de doutorado que eu fiz recentemente com crianças migrantes centro americanas no México. Algumas em centros de detenção, outras não em centros de detenção migratória, em que eu tive diversos desafios principalmente éticos, que é um dos pontos que queremos trazer aqui, alguns desafios da gamificação. Obviamente o intuito ali não era construir um jogo para mobilização, ensino, etc, mas tudo isso surge junto com as dinâmicas lúdicas que nós construímos. Aí também existe um

ponto que eu gostaria... entre as descrições que a Flávia fez sobre os meus trabalhos, dizer que eu parto de um ponto de vista teórico que junta os estudos feministas com os estudos sociais sobre as crianças. Esses dois marcos tem duas questões muito importantes. Ver os sujeitos através das suas perspectivas. Quando nós falamos de crianças, uma questão da perspectiva das crianças é justamente o lúdico. Nós deixamos, por conta dessa hierarquia adultos-crianças, nós deixamos o lúdico sempre para o espaço infantil e por isso, como tudo que é do universo da criança, de alguma forma é inferiorizado socialmente. Então, tudo que é lúdico, o jogo, a brincadeira, é coisa infantil, pequena, não importa. É justamente o queremos inverter nesse processo. Mostrar a riqueza que tem o lúdico, a importância do lúdico adentrar o mundo adulto e como o lúdico é um caminho para diversas interações e construções do que é o entendimento sobre o imaginado e o real. Então, por conta dessa visão, durante a pesquisa eu tive que abrir mão de diversas dinâmicas, diversas ferramentas. A maioria delas construídas pelas próprias crianças. Então, elas me traziam as demandas, desde elaborar um filme roteirizado por elas de uma forma muito espontânea. Então, tudo que nós fomos falar tecnicamente que é um filme, não foi assim construído. Foi construído no dia a dia, no cotidiano, na minha relação com essas crianças, que durou pouco mais de três meses. Até adolescentes com quem eu tinha que conversar e que por conta de uma série de vulnerabilidades que também tinham, de timidez, de receio de falar, nós fomos construindo outras formas de conseguirmos nos comunicar. Então, com jogos de palavras e outras coisas que nos envolviam mais. Então, é entender que o lúdico é um caminho e um canal de comunicação. Acho que esse é o primeiro ponto que eu quero trazer aqui com um pouco dessa experiência que eu fiz em campo com as crianças migrantes, mas também com outras crianças. No mestrado também, com crianças aqui em Brasília. Nós fizemos uso da literatura, do Saltimbancos, para dali em diante estabelecermos nosso diálogo. Então, o lúdico, é sempre um canal de comunicação muito eficiente não só com crianças,



mas com adolescentes e adultos também. O lúdico permite que aquele pesquisador que chega em campo cheio de hipóteses, perguntas e querendo respostas, tenha que se desconstruir completamente, porque o lúdico é uma via de mão dupla. Eu acho que essa é a grande sacada da gamificação, que é um dos pontos que quero trazer. Um segundo exemplo que eu trago foi uma experiência em que eu estive como facilitadora. Na época... Uma das coisas que nós acabamos não colocando na biografia: eu sou analista de políticas sociais. É uma carreira do executivo federal. Como analista de políticas sociais, eu trabalhei por cinco anos no acesso das mulheres em situação de violência à justiça. Em um de-

NÓS DEIXAMOS O LÚDICO SEMPRE PARA O ESPAÇO INFANTIL E POR ISSO, COMO TUDO QUE É DO UNIVERSO DA CRIANÇA, DE ALGUMA FORMA É INFERIORIZADO SOCIALMENTE. ENTÃO, TUDO QUE É LÚDICO, O JOGO, A BRINCADEIRA, É COISA INFANTIL, PEQUENA, NÃO IMPORTA. É JUSTAMENTE O QUEREMOS INVERTER NESSE PROCESSO.

terminado momento, o Instituto Patrícia Galvão em conjunto com outro instituto internacional chamado (incompreensível 00:09:08) realizou uma oficina com o sistema de justiça, com operadores do sistema de justiça, segurança pública e mulheres representantes de organizações da sociedade civil de mulheres em situação de violência. Foi muito interessante porque nós tivemos dias de contato, que é o que podemos, por exemplo, reproduzir em uma aula, em um curso mais extenso de algumas horas-aula, em que dia a dia, ou seja, ponto a ponto, nós íamos desenrolando uma história de violência doméstica e familiar, como se faria e como se poderia acontecer desde o momento do fato,

de ter acontecido o problema da violência, até ela chegar até a delegacia, a promotoria entrar, ter que ir para as audiências etc. O que foi mais interessante é que nós tínhamos que colocar cada um desses operadores do direito em lugares diferentes do que eles estavam habituados. O juiz não seria juiz, ele poderia ser defensor. O defensor poderia ser o próprio agressor. A mulher em situação de violência, que na verdade estava ali representada pelas organizações da sociedade civil, poderiam ser justamente elas as juízas. Então, nós fizemos um emaranhado, um embaralhado de papéis, para que cada um tivesse que sair da sua perspectiva, de onde já se sabe que existe e já se está acostumado e naturalizado certos processos, para pensar e começar a repensar a partir de uma outra perspectiva. Então, esse incômodo de tirar do lugar. Então, aí mais uma vez, eles tinham que fazer algo muito parecido, com quem é adepto dos jogos, algo como um RPG. Eles tinham ali uma ficha de personagem, tinham certas coisas e certas cargas que eles tinham que trazer na própria fala, porque faziam parte daquele personagem que eles estavam fazendo e ter que desenrolar aquela história. Foi muito interessante. O mais interessante foi que esses adultos, no sistema de justiça, os operadores do direito, se deixando levar pelo lúdico, que era aquela situação e aquela oficina. Então, a partir dessas duas principais situações, eu quero trazer alguns desses pontos que Janaína, depois, certamente nos complementará com outras indagações, outras questões. A primeira questão, então, é essa que eu adiantei de alguma forma. É entender que o espaço do lúdico não pode estar restrito ao espaço da criança e é um espaço em que está só no parquinho, só no recreio, ou só quando duas crianças se juntam. O espaço do lúdico precisa permear mais espaços, inclusive entre adultos mesmo que de uma forma mediada, já que estamos tão desabituaados com o lúdico e as crianças não. Elas precisam de pouca mediação para poder começar, dar o start desse lúdico. Isso permite com que nós consigamos ampliar os horizontes de conhecimento, de fixação de conceitos, de perguntas e críticas sobre a situação do mundo, que é o que as crianças fazem muito. Ressig-



nificar o que é uma colher e aquela colher passa a ser um boneco. Então, você conseguir transformar aquilo que todo mundo sabe e todo mundo diz que é uma determinada coisa. Você transformar aquilo para ser visto de uma outra forma. Esse seria um primeiro ponto. Um segundo ponto é que quando uma proposta é pensada por um professor, ou por um grupo que organiza uma capacitação... quando ela é pensada e desenhada, para fazer essa mediação, é muito importante que se pense sobre quais são os papéis que se esperam das pessoas que vão interagir naquele jogo. Ao invés de gamificação, eu prefiro usar mais ludificação, ou seja, tornar lúdica certas metodologias de ensino, de pesquisa, etc. E então nós precisamos pensar o seguinte: eu vou querer uma interação passiva? Se essa interação for passiva, ou seja, as cartas estão dadas, as regras estão muito bem estabelecidas, a única coisa que aquela pessoa pode é jogar dados e passar os pinos. Se é tão passivo... acaba sendo ativo, aquela pessoa está jogando o jogo sim, mas ela não pode mudar as regras, não pode mudar qual é o significado das cartas. Se eu faço algo tão restrito assim, eu preciso ter como ideia e prerrogativa de que isso acontece para despertar alguma análise crítica daquele indivíduo. Isso, pensando aqui em direitos humanos. Para que aquele indivíduo veja que aquele caminho tem poucas opções de escolha e o que está errado então nessa estrutura, nessas regras do jogo em que vivemos... Aí sim, vale a pena um jogo que já está fechado, que não tem interação e não tem construção colaborativa. Agora, se não existe esse ponto crítico a ser analisado, aí eu indico e eu acho que é mais ético construir coletivamente. Então, essas possibilidades maiores em que as pessoas podem, então, ressignificar. Como é o caso, por exemplo, das regras de RPG, em que você tem ali uma estrutura de personagem, tem uma estrutura do que você pode fazer ou deixar de fazer, mas você tem um espaço maior de ação em que você pode inverter o jogo, trazer novas regras para ele. Eu acho que isso torna tudo mais construtivo, com resultados que se estendem por mais tempo. Um outro ponto que eu quero trazer é a questão das possibilidades que o jogo pode trazer

em relação às hierarquias. Se essas hierarquias forem pensadas, mais uma vez, para uma questão crítica, eu acho interessante. Então, estabelecer que entre os jogadores pode existir uma hierarquia ou um nível de competição e a partir dessa hierarquia ou dessa competição atrás de uma premiação, eu tenho um cenário.... Alguns professores diriam a moral da história, não é? Ao final, conseguir entender porque essa competição é ou não um reflexo da sociedade em que vivemos. Se essa hierarquia está dentro do lugar, ou seja, se ela realmente funciona como a sociedade funciona, se existe algo crítico para se pensar dentro disso. Então, eu colocaria esses dois pontos como reflexões éticas. Aqui entramos em algumas das limitações éticas que o jogo tem e que, na verdade, algumas dessas limitações são grandes desafios éticos que podem ser o próprio objetivo de criar esse game entre os seus alunos, entre pesquisadores, entre pessoas que você está querendo pesquisar. Então, ao invés de fazer um grupo focal eu vou provocar aquele espaço nesse jogo para ver como são essas interações. Mas tudo isso é limitado a questões do psicológico das pessoas, para você não tirar conclusões de pesquisa que na verdade eram muito mais uma questão imposta pelo seu jogo do que uma questão que aquele indivíduo realmente responderia a você e realmente reflete e pensa sobre isso. Um ponto que eu quero trazer, como estou trazendo essa questão de também construir junto com crianças isso e eu acho que nos Direitos Humanos isso é bem possível. Eu acho que muitos de vocês podem inclusive, em algum momento, da clínica dos Direitos Humanos, ter que interagir com crianças. Nisso, você ter algumas reflexões críticas sobre como você pode fazer as suas relações, intermediadas pelo lúdico, eu recomendo.

O LÚDICO, É SEMPRE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO MUITO EFICIENTE NÃO SÓ COM CRIANÇAS, MAS COM ADOLESCENTES E ADULTOS TAMBÉM.



Sempre funcionam muito melhor. Mas quando falamos em crianças e também transportando para adultos, eu tenho uma certa restrição, não quer dizer que é sempre ruim, sobre jogos de simulação. Simulação exatamente como as coisas são. Então, é muito comum, eu mesma como graduanda tive algumas oportunidades de projetos de extensão que eram para simular, pensando em Direitos Humanos, simular um tribunal e uma audiência. Mas apenas pela simulação... A simulação no meu caso foi de processos legislativos. Então, a simulação pela simulação tem dois problemas: primeiro, ela não traz críticas sobre como se constroem as regras, como se obedecem as regras. Normalmente, ela tem um caráter de conseguir moldar, veja como você vai ser quando você atuar nesse tipo de processo. Além disso, quando a simulação simula algo que nunca será vivido por aquele indivíduo, e ele nunca terá a oportunidade de vivenciar aquilo, então não há a menor aplicação sobre a vida dele. Você o coloca em um lugar de ter que pensar e refletir sobre um espaço que, para ele, não faz o menor sentido. Então, eu tenho essas duas restrições com relação à simulações. Eu acho que simulações podem ajudar, sim, mas desde que elas tenham por trás um espaço da crítica, um espaço de saber aonde que as regras do jogo não estão funcionando muito bem, ou porque determinadas regras foram deturpadas para que determinada questão chegasse a um determinado resultado. Então, eu tenho um pouco essa questão das simulações. Uma outra, que tem a ver com a simulação e tem a ver com esse jogo de tabuleiro em que as regras já estão postas. Qual é a intencionalidade? A intencionalidade tem que estar muito clara. Se o meu intento é fazer com que as pessoas não consigam realmente resolver as coisas do jeito que elas queriam para que cause o incômodo, aí sim eu acho que é uma intencionalidade em que as restrições podem fazer sentido. Agora, se o incômodo vem e é porque, enfim, desculpe o seu incômodo, você queria fazer coisas que não são permitidas no jogo, sinto muito. Aí eu realmente acho que o jogo perde todo potencial que ele tem de crítica e dessa pedagogia emancipatória. Esse é um ponto que nós temos que tra-

zer. O jogos e as metodologias lúdicas são uma ferramenta, dentre várias outras ferramentas, que se pode usar para uma pedagogia emancipatória. Pedagogia emancipatória não estou dizendo só dentro do banco do ensino. A pedagogia permeia nossa vida o tempo inteiro, porque o tempo inteiro nós estamos de alguma forma apreendendo o mundo. Quando nós temos um intermédio, um mediador, esse mediador passa a ter esse caráter pedagógico. Então, a pedagogia emancipatória exige essa construção, essa colaboração em que inclusive não exista, em alguns casos de jogos, não exista hierarquia entre quem propôs o jogo e quem está jogando. Todos são jogadores iguais e podem chegar a resultados coletivamente, juntos. Uma outra questão que é importante, é pensar quais são os limites de recursos. Então, pensando mais uma vez no exemplo que eu trouxe sobre a pesquisa que eu fiz com as crianças, algumas em centros de detenção. Vários recursos não podiam entrar dentro dos centros de detenção, porque eram proibidos por uma questão de segurança que não das crianças, mas enfim. Então, eu tinha pouco espaço para o lúdico, até porque ali também eram espaços físicos bem pouco lúdicos. No máximo uma parede pintada de cor de rosa para dizer que era a ala da meninas. Então, nós também tínhamos que saber que esse espaço pouco aberto para o lúdico, também representa o grau de preocupação ética que você tem que ter com essa criança que, muito provavelmente, não está em uma situação de querer brincar de qualquer coisa. Alguns recursos materiais mesmo eram restritos, mas isso não impedia de termos outros recursos da fala, do gestual, para podermos ir construindo outros intermédios lúdicos para conversarmos inclusive quando elas não queriam falar. Já indo para um outro lado, hoje em dia na pandemia, eu tenho certeza que muitos professores se viram desafiados a ter que usar desses meios digitais, eletrônicos e os games. Aí já pensando não só no lúdico, mas os games mesmo, eles dão uma série de oportunidades virtuais enquanto não existe a possibilidade do contato e da interação pessoal. Então, nós temos várias ferramentas em internet, que facilitam a elaboração de jogos. Algumas pessoas que



tem maior capacidade e eu acho que uma professora nova, a Professora Janaína vai vir aqui trazer novas possibilidades... Até a criação de aplicativos interativos que permitem os jogos entre as pessoas. Então os recursos vão depender muito de com quem você está lidando, com quem você está conversando. Do espaço que você tem disponível, das situações vulneráveis que existem, mas o lúdico pode ocupar desde o espaço virtual até um espaço em que o lúdico está sendo colocado do lado de fora, que é no caso do centro de detenção. Então, é preciso também entender que determinados recursos não são acessíveis a determinados públicos. Se eu estou falando de internet, eu tenho que saber a quantidade de pessoas que podem não ter acesso de qualidade à internet para que eu possa elaborar aquele jogo, mais um dos desafios que os professores tiveram durante a pandemia. Não adianta fazer uma super ferramenta quando só 20% da sua sala de aula tem acesso à uma internet de qualidade, em que aquilo vai rodar e a pessoa vai conseguir ver sem travar o computador, sem cair a ligação etc. Dando aqui só um exemplo fictício, eu não passei exatamente por isso. Às vezes aquilo não comunica diretamente com aquela criança. Lembrando mais um exemplo com essas crianças do centro de detenção, uma organização que não vale a pena mencionar exatamente qual, elaborou para estar em todos esse centros de detenção, uma espécie de jogo do bingo. É um jogo muito comum na América Central e no México, que tem imagens que são culturalmente associadas, as crianças muito pequenas sabem que exatamente aquelas figurinhas fazem parte dessa ideia do bingo. Então cada criança tem uma cartela, uma delas vai cantando qual é a carta e elas vão tentando marcar. Fizeram isso para um jogo para as crianças migrantes, para que em cada uma dessas cartas tivesse ali algum direito que poderia ter sido violado ou que ela teria direito para reivindicar. Nos três centros de detenção aonde eu estive, em todos eles e em vários espaços porque também eram divididos por idade ou gênero das crianças, sempre tinham essas cartinhas e em nenhuma delas eu vi elas sendo utilizadas para o que elas tinham sido pensadas. Ela podia ser utili-

zada como jogo da memória ou a criança escolhia uma das cartinhas para dizer que aquela era a mãe, que aquele era o pai e contava a história à partir das cartinhas, ressignificando mais uma vez o que se pensa sobre o lúdico, mas nunca usando como se pretendia que se utilizasse. Então, isso de um lado não seria um grande problema, porque de alguma forma ali era uma peça lúdica que elas tinham acesso e elas reconstruíram qual era o conceito. Mas, no objetivo que se tinha de fato, que era o objetivo de tornar mais acessível os direitos daquelas crianças, para que elas soubessem sobre o que se tratava etc, aquilo aparentemente não teve esse efeito, a não ser que talvez em algum momento algum centro de detenção fizesse uma mediação com relação a isso, aplicasse mesmo, juntasse as crianças, mostrasse cada cartinha e explicasse cada um dos direitos. Acredito que essa seria a intenção da instituição, inclusive, que realizou esse joguinho. Mas, eu realmente não tive oportunidade de ver isso de fato sendo executado. Então, por que estou dizendo isso? Porque às vezes você tem o recurso, a criatividade, mas falta com que aquilo realmente se aplique e faça sentido para aqueles sujeitos que terão contato com aquele jogo. Então, a mediação é importante, desde que seja uma mediação construtiva, porque aí também seria isso: não dava para alguém chegar ali, querer aplicar aquele jogo e se a criança começa a ressignificar falar não, não foi para isso que viemos hoje. Aí você realmente perdeu a pedagogia emancipatória em que a criança está querendo te contar uma outra coisa que não aquilo que você está trazendo para ela. A mesma coisa pode acontecer com o ensino de adultos, adolescentes. Você traz ali um jogo pensado para uma determinada coisa e ele se transforma em uma outra coisa. Aí é pensar: isso que está sendo transformado me dá um recado sobre qual de fato é a necessidade dessas pessoas de entenderem? Qual é a dificuldade que elas estão tendo de entender o jogo ou de entender o meu objetivo com o jogo? Isso que elas me trazem de novo na verdade não é mais relevante do que eu estava pensando quando eu estipulei aquela metodologia? Então ela precisa ser reflexiva o tempo inteiro para ser



útil, principalmente. Então, os objetivos dos jogos tem que estar muito claros, principalmente esses jogos de tabuleiro em que as regras estão muito bem estabelecidas, etc. Mas, se a ideia é realmente uma pedagogia emancipatória nós precisamos ter abertura para que aquele jogo vire uma outra coisa. Fazendo um paralelo, mas sem uma aplicação direta com direitos humanos, é como você dizer para dez crianças que elas tem que jogar futebol, cinco em um time, cinco no outro, dá uma bola e quando você vê no final ninguém está jogando futebol mas está todo mundo brincando com a bola. Isso pode acontecer com adolescentes, também. Eu trago sempre o lúdico da criança porque, primeiro, é aonde eu tenho maior trajetória, mas porque justamente o lúdico fica sempre localizado nas crianças e aí eu quero trazer exatamente nesse espaço para pensarmos que no mundo do adulto e do adolescente isso também pode ser replicado. Só para já começarmos a ir para o encerramento, para o espaço em que a Janaína vai poder trazer mais algumas das informações que queremos dividir. Acho que também temos algumas trocas que serão interessantes de fazermos depois, enfim, por conta, de algumas experiências que já trabalhamos juntas. A última questão que eu queria trazer, que também perpassa essa questão ética mas vai para além dela, é pensar que todo o jogo que foi construído, toda proposta lúdica que foi estabelecida, que se faça pensando na possibilidade de reprodução. Eu acho que isso é uma questão ética nas ciências, por exemplo, que toda pesquisa seja reproduzível depois. Eu acho que também temos que transportar isso para essa metodologia. Então, como que eu deixo disponível para aquelas pessoas que participaram desse processo, que esse jogo fique disponível para que elas reproduzam em outros espaços ou para que elas reconstruam para fazer, enfim, em outros espaços que elas tenham. É o caso, por exemplo, dessa oficina que eu fiz parte, do Instituto Patrícia Galvão. Vou até falar um pouco mais dela. Nós tínhamos vários grupos, não era só um único grupo. Cada um desses grupos tinha sempre representantes desses mesmos tipos de instituição. Ministério público, tribunal, de-

ensoria pública, não me lembro se todos tinham OAB, sociedade civil, polícia e delegacia. A ideia era, em todos esse grupos, cada um deles desenvolver essa história dessas mulheres em situação de violência. Aparentemente, para os grupos, eram mulheres diferentes. Todas com nomes diferentes e elas iam ser também atuadas por pessoas diferentes. Só que em três desses grupos, essas mulheres levavam nomes diferentes mas, na verdade, elas tinham histórico de personagem muito similar. O que mudava, era o tipo de comportamento e aí estamos falando de mulher em situação de violência. Eu quero só trazer essa questão porque eu acho que foi bem salutar. Então, tinha a mulher que sofreu a mesma violência com um comportamento mais tímido, mais depressivo, também. Uma outra, que não queria falar, não queria colaborar, não queria seguir adiante com a situação e uma outra que falava tudo, que estava revoltada e que falava palavrões etc. Foi muito interessante ver que esses três grupos não interagiram entre si e os resultados foram realmente muito diferentes sobre o que se faz, o que deveria ser feito com relação ao agressor, o que deveria ser feito com relação ao processo. Então, esse é um exemplo de que as regras do jogo estavam mais ou menos estabelecidas, porque você tem um processo já estabelecido na legislação, tanto processo civil quanto penal. Você tem ali algumas questões já pré-definidas, quem é aquele personagem, o que aconteceu com ele, etc., mas você tem a liberdade e a possibilidade de que cada um dos atores atue de formas muito diferentes. Aí foi bem significativo entender que, entre as restrições das regras do jogo e as não restrições, a liberdade de atuação das pessoas, você tem um espaço da crítica sobre até que ponto essas regras do jogo impõem necessariamente que você tome determinadas decisões ou até que ponto determinadas decisões vem justamente da interação entre as pessoas. Então, eu acho que essa era uma última questão que eu queria deixar aqui. E aí, o ponto que eu trouxe era sobre a possibilidade de reprodução. Depois, essa edição, inclusive, nós reproduzimos com outros operadores do sistema de justiça. Nós temos diversos materiais para uso e replica-



ção, então eu acho que é uma questão ética, também, você permitir que as pessoas que participaram também possam, depois, reproduzir. Obviamente, desde que resguardadas uma série de questões éticas, mais uma vez. Não é reproduzir para depois inverter tudo que se queria com aquela metodologia. Acho que termino por aqui. Se esqueci de algum desses pontos que eu tinha pensado, eu trago aqui quando fizermos um debate junto à Janaína. Mas, eu tenho certeza que as práticas e as experiências que a Janaína traz, vão poder alimentar ainda mais alguns dos pontos e dos elementos que eu trouxe aqui. Muito obrigada.

Flávia Sobrado – Obrigada, Elisa. Sua fala foi ótima. Acho que, principalmente, quando pensamos no ensino jurídico, as aulas ainda tem esse formato muito tradicional de aulas expositivas e pouquíssimo lúdicas. Eu acho que todos concordam comigo. Há um distanciamento do aluno, eles sentem pouca abertura de participação. Se nós procuramos uma pedagogia emancipatória, seria importante pensar em novos formatos mais dinâmicos e incorporar o lúdico, como você falou. Então agora, com a palavra, Janaína. Por favor.

Janaína Gomes – Flávia, obrigada pela introdução, pela abertura. Elisa, obrigada pela sua fala, foi incrível. Eu quero começar a minha, na verdade, agradecendo a oportunidade de estar aqui com vocês, agradecer ao Alan, Flávia, Cassia, Professor Guilherme Almeida também, que acompanha a Comissão Organizadora, pela parceria. Nós estamos no nosso último webinar de sete webinários que, pelas contingências do momento que estamos vivendo, criamos essa oportunidade de criar as oficinas paralelas ao evento, que vai acontecer na semana que vem, que estamos com altas expectativas, esperamos que vocês nos acompanhem nesse evento. Mas estar aqui com vocês e poder ter um espaço nesse evento foi, antes de tudo, um impulso da Cassia, que organiza o evento conosco. Então, obrigada pela confiança. A Elisa foi incrível na fala dela, eu gostei muito. Eu acho que também faz parte de um momento, digamos as-

sim, de uma parceria que fizemos há alguns anos, em que fizemos uma oficina no Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, que o Professor Paulo Eduardo nos colocou em contato para fazer um oficina e nós criamos uma oficina com uma cara um pouco mais lúdica. Então, acho que esse momento também tem a ver com esse processo, com essa história em que fizemos essa oficina. Espero que tenhamos um tempo para compartilhar um pouco dela depois. Mas, enfim, quero fazer esses agradecimentos e falar que é um grande prazer estar aqui com pessoas que eu admiro tanto, como vocês que compõem a organização, como a Elisa. Vou contar para vocês um pouco da minha história com os jogos, que está intimamente ligada também com a minha história com a Clínica Luiz Gama. Para mim, tanto a clínica quanto a experiência do ensino clínico e a experiência dos jogos, tem em si uma coisa em comum que eu acho que a Bell Hooks dá nome naquele livro dela que chama Ensinando a Transgredir. Em um dos primeiros capítulos ela vai falar um pouco sobre como é importante resgatarmos o prazer em sala de aula, aquela coisa completamente distanciada da nossa realidade. Nós pensamos em sala de aula, especialmente no Direito, nós pensamos em OAB, nós pensamos em prova, nós pensamos em estar com 25% de falta, enfim, essa é a minha vivência que veio depois, como docente, depois desse início da questão dos jogos e depois do que foi o meu início na prática pe-

ESSE PRAZER NÃO SÓ EM ESTAR EM SALA DE AULA, MAS EM APRENDER, EM COMPARTILHAR SABERES E EXPERIMENTAR. O QUE SERÁ QUE PODEMOS EXPERIMENTAR QUANDO JUNTAMOS PESSOAS QUE TEM OS MESMOS INTERESSES E TEM OS MESMOS INCÔMODOS?



dagógica do ensino clínico. Então, eu viro docente depois de conhecer os jogos e depois de conhecer o ensino clínico. E aí tem que aquele choque de achar que na sala de aula eu poderia fazer tanta coisa, mas vejo salas grandes, vejo essa lógica tão introjetada, de quando você tenta fazer coisas diferentes. A Bell Hooks também conversa um pouco sobre isso nesse livro dela, ao dizer que quando você tenta fazer coisas diferentes você também encontra resistência. Cada sala é uma, como o Paulo Freire também discute muito. É um grande interlocutor dela. Então, quero falar para vocês que esse é desde o lugar em que eu me aproximo de uma prática clínica, de uma prática lúdica diante do ensino do direito, que é essa ideia de resgatar esse prazer. Esse prazer não só em estar em sala de aula, mas em aprender, em compartilhar saberes e experimentar. O que será que podemos experimentar quando juntamos pessoas que tem os mesmos interesses e tem os mesmos incômodos? A Flávia comentou agora da perspectiva dela como recém formada, como aluna de clínica. Tem tanto distanciamento, tanto engessamento... Se está todo mundo pensando um pouco isso, onde será que podemos pensar em transformação, em constituição de novos jeitos de aprender e também novos saberes? É desde aqui que eu falo. Eu acho que tem outras... Não são bibliografias necessariamente ligadas à jogos que eu estou citando agora, mas eu acho que elas impulsionam essa construção de um ensino, como a Elisa mencionou, que se propõe a uma emancipação. Nós não estamos falando de reprodução de conteúdos, de produzir conteúdos para decorar coisas. Os meus alunos sabem, eu incentivo técnicas de estudo que também brincam com o lúdico para concurso, para OAB. Então, são flash cards, são jeitos de decorar as coisas, mas esse não é o tipo de game que queremos conversar aqui agora. Estamos pensando de um jeito com o que o Yuval Harari também fala sobre as lições dele para o Século XXI. Quando ele tem um capítulo sobre educação, ele vai falar sobre algo que também está presente em um documento da UNESCO, sobre como produzir o conhecimento para o futuro, que é de alguma maneira pensar em

colaboração, pensar em criatividade, pensar em crítica, ensino crítico, pensamento crítico, uma educação crítica. Estamos cheios de informação. É só abrir o Google, Wikipedia, mesmo sabendo quantas vieses tem essas informações. Mas como podemos produzir isso de maneira ativa? Como a Elisa também falou logo no começo. Claro que quando jogamos de qualquer maneira estamos produzindo ativos, mas como podemos produzir isso com crítica? Com colaboração, com criatividade, que são os três C's que o Harari vai falar para nós que são essenciais para a pessoa do futuro. Isso que temos que ensinar, isso que temos que praticar nos nossos ambientes de produção e do compartilhamento do saber. Então, pensando um pouco sobre isso, eu quero compartilhar com vocês... São quatro experiências, eu vou compartilhar muito rápido, mas só pra termos um pouco dessa ideia de como podemos fazer. Então, vou tentar pensar um pouco mais junto à partir de experiências em si e depois, no nosso momento de bate bola, podemos contar um pouco mais sobre essa experiência de um jogo aplicado ao contexto de pesquisa, que é o que fiz com a Elisa. Vou começar, então, falando sobre um primeiro jogo, que fizemos com a Clínica. É um jogo que foi feito em parceria com o DDD, que uma outra extensão da faculdade, que tinha vários estagiários incríveis à frente, vários alunos incríveis à frente dessa extensão e que foi uma das propostas que uma extensão auxiliasse a outra produzindo um material para a sala de aula. O DDD, o Núcleo de Direito e Discriminação da Faculdade, tem vários produtos legais. Convido vocês a darem uma olhadinha na produção deles, no Instagram, é muita coisa bacana. Eles vieram com a ideia de produzir um jogo, de pensar junto um jogo que poderíamos fazer. Nós tínhamos o nosso trabalho sobre destituição do poder familiar e estávamos em um processo de ir em espaços e compartilhar as histórias das mulheres que foram destituídas do poder familiar e conversar sobre isso. Então, estávamos fazendo atividades bastante formais em termos de palestra, leva um jogo de slides e conversa sobre isso. Levava o nosso relatório impresso que também está à disposição, chama Primeira Infância e Maternida-



de nas Ruas de São Paulo, está à disposição na internet esse produto da Clínica Luiz Gama. À partir dessas trocas com o DDD, nós conseguimos pensar em um modelo de jogo. Então, é um jogo replicado, não é um jogo de um formato original. Ele tem originalidades dentro daquilo que foi produzido, mas ele foi baseado em um jogo originalmente da Nicarágua que chama Caminhando em Seus Sapatos e que foi adaptado aqui no Brasil por uma equipe grande que trabalhava com violência de gênero, também. Então, pensando esse exemplo da Elisa, nós temos vários pontos em comum nessa nossa conversa. Uma das professoras que estava envolvida era a Ana Flávia Pires de Oliveira, da Faculdade de Medicina da USP, se não me engano. Eles propuseram, a equipe construiu esse jogo que chama No Lugar Dela, em que são várias mulheres com histórias diferentes sobre violência de gênero e você vai se colocando no lugar dessas mulheres e vai fazendo escolhas. O público vai fazendo escolhas e vendo o que é estar na rota crítica da violência doméstica. Então, quais são as escolhas? Vai na delegacia, não vai, sua irmã falou que é melhor não, você ouve a sua irmã, você vai na delegacia e cada uma dessas decisões podem ser colocadas e podem mudar a vida dessa mulher. Então, o nosso jogo em específico é feito com cartas mesmo, estou aqui mostrando as cartinhas. Essas não são as imagens finais do nosso jogo, nós tínhamos uma aluna artista que fez desenho para nós. Mas o jogo começa com uma história que contextualiza o nosso público sobre a história de uma mulher que está em situação de rua, que está gestante e o público começa a caminhar com ela e, bem na perspectiva desses dois jogos, você vai começar a entender quais são os desafios que estão colocados para essa mulher. A partir disso, nós começamos a levar esse jogo em diversos espaços. Então, desde espaços em que tinham operadores do direito, espaços que tinham pessoas que estavam na linha de frente ao atendimento com essas mulheres e, ao invés de participar, produzir conhecimento compartilhando o caso, apresentando os slides, nós começávamos jogando o jogo. Durante ele, nós íamos tirando dúvidas sobre a política pública, sobre como aquela mulher

podia ter sido acolhida ou não, como será que foi o atendimento dela na UBS. Jogando com essas hierarquias, em um determinado momento em que a mulher está prestes a ter a decisão sobre a destituição do poder familiar, quem é que decide por ela? O público não decide mais e isso nós inserimos, é a nota de originalidade fora o contexto em si do jogo. Mas, incluiu-se uma ideia de dados no jogo. Então, dados que aí sim diriam o que vai acontecer com aquela mulher, porque o contato com o judiciário, o contato com essas mulheres, as decisões que são feitas, deixam de estar nas mãos dessa mulher. Então, toda essa inversão, esse jogo da hierarquia para mostrar aonde tem controle ou não, que tipo de decisão podemos fazer, são questões lúdicas que foram colocadas nesse jogo. Por isso que ele funciona tão bem, para conseguirmos nos colocar no lugar daquela pessoa, praticar empatia, ver desde outro lugar um tema que é tão polêmico quanto a destituição do poder familiar de mulheres que, potencialmente, no nosso caso em específico, são usuárias, em alguma medida, de substâncias entorpecentes. Então, nós começamos a ver como é que essa mulher, na verdade, é mais humanizada depois de um jogo. Nós começamos a pensar nela de forma diferente à partir dessa experiência. Então, foi muito rico aplicar esse jogo e traz algo que é uma grande acessibilidade. Eu e Elisa conversamos um pouco sobre isso antes de estarmos aqui conversando com vocês. Nós pensamos nessa acessibilidade. Como é incrível como você colocar pessoas que às vezes sejam estudantes de direito, advogados, médicos, enfermeiros em um mesmo lugar, que é discutindo aquele caso, pensando junto e vivendo junto, ainda que por vinte minutos, meia hora, uma hora, essa experiência. Esse jogo, eu levei em sala de aula, aonde dou aula, na PUC-Campinas. Nós já jogamos várias vezes esse jogo e conseguimos produzir conhecimento e reflexão a partir disso. Depois, nós íamos ler um julgado, íamos ler uma jurisprudência e íamos refletir juridicamente sobre isso. Então, aí são as minhas experiências, quatro experiências. Dita uma delas, já emendo com a a segunda que é como é que às vezes você pode, então, essa primeira, o jogo como uma



experiência de produção de conhecimento em diversos espaços e como é que você pode trazer isso em sala de aula para tornar aquilo que seria uma aula em slides, uma aula que seria expositiva, em uma aula dialogada? O jogo pode ser uma ferramenta para isso. Então, jogar esse jogo com os meus alunos tornou totalmente diferente essa experiência de se aproximar desse conteúdo, porque muito mais ativa, muito mais colocando-os em outro lugar e saindo desse lugar engessado que é o professor vir e dar aula, o aluno assistir a aula e depois acabou e é isso, decora tudo e vai para a prova. Como podemos tirar as pessoas, os alunos e os próprios professores desses lugares em que estamos tão habituados? Para isso, como a Elisa já mencionou, o jogo

é uma ferramenta dentre muitas. Tem muitas ferramentas, as metodologias ativas. Mas também temos que pensar um pouco e aí vem esses limites... Quanto tem de ativo em fazer seminário? Em fazer sala de aula invertida? Tem estratégias de metodologia ativa que às vezes vão ficando tão engessadas que elas deixam de servir ao propósito delas. Então, trazer o jogo

para a sala de aula e essa segunda experiência que eu trago, que eu acho que pode ser muito interessante para qualquer tipo de sala de aula, em qualquer matéria, dá para produzir esse tipo de espaço lúdico. Às vezes com algumas inversões, com perguntas, trazendo um jogo propriamente. A experiência que eu tive que foi das mais interessantes, foi propor que os alunos propusessem jogos que eles jogariam, que eles gostariam de jogar, que eles sentiriam prazer em jogar e que estivessem baseados em textos e em coisas que nós dis-

cutimos na matéria. Essa matéria foi Filosofia Jurídica. Então, quero dar um exemplo para vocês de um jogo que foi desenvolvido por algumas alunas, são todas alunas: Jaqueline Bezerra, Letícia, Dandara, Fernanda, Gabrielle, Júlia e a Beatriz. Ao lerem o texto necropolítica do Achille Mbembe, que discutimos em filosofia e para quem, enfim, não conhece, é um exemplo pontual mesmo. Mas era um texto que ia falar sobre política de morte, política de estado, como é que existem vidas que são mais “matáveis”, digamos assim, na nossa sociedade. Vamos pegar essa ideia. A partir disso elas construíram um super trunfo, essa aqui é a carta do super trunfo feita pelas alunas, o nome delas aqui atrás. O trabalho final era um jogo e elas construíram esse super trunfo com diversas pessoas que elas escolheram e depois produziram um manual do jogo, em que iam contar quem eram essas pessoas. Esse pontos, quando jogados entre os alunos, diriam para nós quem eram as pessoas mais matáveis ou não. Não por coincidência, essas pessoas são as maiores vítimas de homicídio no nosso país. Então, a partir de um conceito de um texto, o trabalho final buscou colocar isso em atividade e explorar essa ideia de colaboração entre eles, mas também como é que eles colaborariam com os seus colegas que gostariam de discutir esse texto. O lúdico pode estar também, desde a minha perspectiva que claro é bastante limitada, mas é o que eu quero compartilhar aqui com vocês, é possível você construir essa ideia de lúdico sem entrar nesse formato de jogo. Vou para o meu terceiro exemplo, chegando quase ao final deles. Mas, por exemplo, na minha turma de Enfermagem em que eu dei uma disciplina de Direitos Humanos, uma turma fabulosa e também muito criativa. Eu acho isso muito importante. Basicamente eu só tenho encontrado incríveis criativas então eu tenho a impressão que quando abrimos esse espaço de escuta, empatia, de troca e de experiência conjuntas, muitas vezes muitos alunos vão despertar, vão desabrochar, vão propor ideias incríveis para que esse seja um espaço de colaboração. Essas alunas: Beatriz, Camila, Gabrielle, Talita, Tainara e Vivian, fizeram um diário de uma mulher que estava sendo vítima de vio-

**COMO É QUE VOCÊ
PODE TRAZER ISSO
EM SALA DE AULA
PARA TORNAR
AQUILO QUE
SERIA UMA AULA
EM SLIDES, UMA
AULA QUE SERIA
EXPOSITIVA, EM UMA
AULA DIALOGADA?
O JOGO PODE SER
UMA FERRAMENTA
PARA ISSO.**



lência obstétrica. Ela vai fazer um diário sobre a gestação dela e nessa gestação começam a aparecer notas sobre preconceito racial, sobre violência de gênero, sobre violência obstétrica que elas construíram para fazer uma conversa com a turma durante o seminário dela. Então, dando esse espaço criativo, os alunos ocupam esse espaço e ocupam super bem. Essas são algumas das minhas experiências. A última que eu quero falar para vocês e aí teremos um tempo curto para conversar. Se o Alan puder mostrar o tabuleiro, só se for possível, tudo bem Alan? Só se pudermos dar uma olhada nesse modelo que eu tentei criar com os meus alunos nos últimos semestres. Nos últimos dois semestres, eu tentei produzir com eles um jogo da vida do estudante de direito. Eu fiz um tabuleiro próprio, construí esse template de tabuleiro com a ajuda da Carolina Almeida, que faz o design de várias coisas para mim, até fez o design do logo do Fórum e ela construiu esse tabuleiro. A nossa troca chegou a esse tabuleiro em que o aluno.... Eu gostaria que os alunos do primeiro ano usassem, é uma disciplina muito interessante que temos na PUC, chama Inserção do Aluno na Vida Universitária, que quer conversar sobre os desafios do início da graduação. Os alunos, nesse jogo da vida, nós escolhemos alguns temas com eles, fomos construindo juntos esse entendimento, mas também da minha sensibilidade como docente ao longo dos anos, quais são as coisas que estão na sala de aula e sobre as quais não conversamos? As mães na universidade, as barreiras de acesso entre os alunos que tem mais ou menos acesso a diferentes condições. As dificuldades com gestão do tempo, acabou de sair do colegial, trabalha, como vai conseguir dar conta disso tudo? Quais são as disciplinas do curso? O que me espera no mercado de trabalho? Quais são as diferenças de gênero dentro do direito? Será que tem mais juízas do que juizes? Por que quando uma menina fala que quer ser delegada o pessoal dá uma risadinha? O que está em jogo aí, não é? Então a ideia seria que os grupos fossem divididos na sala de aula e cada grupo construísse cartas relacionadas a isso, fazendo pesquisa e também se apanhando nas suas realidades. Então, alunos de

preferência, alunos que vivem, por exemplo... tem algum tipo de deficiência, tem uma dificuldade de estar no ambiente da faculdade, poderem falar sobre isso. Criarem cartas que tentem colocar seus colegas nesses lugares: “Olha, você tem acesso a isso o tempo todo, olha um aluno que não tem.”. Como será que é estar na sala de aula e não conseguir acessar a sua sala de aula? Como é ser mulher no curso de direito, sabendo das limitações que a carreira coloca para ela? Enfim, a ideia seria, esse seria um ano do curso e cada casa que os alunos caíam, cartas são tiradas para conversar ou sobre as disciplinas do curso, alguns conceitos mais dogmáticos, ou essas vivências, essa experiências até que eles cheguem ao final do curso. Uma das cartas são as barreiras de acesso que são como sorte ou revés e que nesse momento em que você cai nessa carta, são cartas que podem puxar ou impulsionar todo mundo para frente, um pouco como aquela ideia da corrida dos privilégios, que está disponível na internet. O jogo mistura um pouco disso, para mostrar que nem todo mundo, por mais que estejamos na mesma sala de aula, está nos mesmos lugares. E temos que conversar sobre isso. Sobre, como é que, um aluno que não é mãe, como ele pode acolher melhor aquela pessoa que está ali? Como é que às vezes ele nem percebe que não convidar a colega para o grupo ou não marcar a reunião de grupo no melhor horário para aquela colega que é mãe, vai excluindo pouco a pouco e sinalizando que aquele não é o lugar dela na universidade, por exemplo. Esses são alguns dos exemplos que eu queria trazer para vocês. São construções coletivas. A cada jogo, a cada semestre, eu vou me inspirando no que os alunos vão contando e vou pensando também sobre o que eu queria discutir com eles e como é que eu poderia tornar isso mais lúdico. Pode fechar o compartilhamento, Alan, obrigada. Enfim, tenho várias experiências pontuais que os alunos fizeram. Nós temos desde... Uma turma de biologia fez um biologia e ação, que seria um imagem e ação com os nossos conteúdos da disciplina. Nós tivemos o Biópoli, de um grupo super legal que fez um Banco Imobiliário com os conceitos do curso, enfim, experiências que vão sendo



moldadas e vão nos desafiando, que vão nos fazendo, vão sendo muito interessantes porque vão trazendo essa capacidade criativa dos alunos e nos colocando em um outro lugar de interlocução. Para concluir, eu penso que não são todas as salas de aula em que cabe produzir um jogo. Às vezes temos turmas muito grandes, temos um conteúdo que talvez não seja compatível com isso, não seja compatível com essa produção. Eu acho, em regra, que todos os conteúdos em sala de aula, um pedaço deles ou o modo com que vamos lecionar, são sim gamificáveis, é possível trazer uma noção do lúdico em sala de aula, mas acho que antes de tudo o jogo serve para confundir esse lugar. A Elisa traz essa perspectiva da infância e da adolescência, como esse lugar do jogo, mas esse momento do lúdico com os alunos, com os universitários, com os professores pode ser muito produtivo não só para produzir um jogo... tem jeitos mais e mais sofisticados de você produzir o jogo. Eu não domino aplicativos para produzir, eu gosto dessa ideia do jogo da mão, do jogo em grupo. Nesse momento EaD, estamos contornando com um tabuleiro online mas seria muito mais interessante estarmos ao vivo para conversar sobre isso, estarmos em grupo, estarmos juntos para pensar sobre os jogos. Mas sempre tem como resgatarmos essas potencialidades do lúdico de diversas maneiras, seja por meio de uma história, seja por meio de simulações simplificadas... O Doutor Torres era um professor da faculdade que sempre me inspirou a isso e nas suas aulas lia um poema e discutia a partir daquilo. Nós temos várias estratégias do lúdico, não estamos inventando nada com essa gamificação. Só estamos pensando juntos como podemos continuar esse processo. Bom, essas são as minhas contribuições. Queria fazer esse bate bola e queria, talvez, que nós compartilhássemos um pouco da experiência da pesquisa, Elisa, da nossa oficina com pesquisa. Como será que podemos contar um pouco disso, não é? Enfim, meu tempo já acabou. Podemos dar uma olhada, ver se alguém tem uma pergunta. Se não, nós começamos essa troca. Obrigada, mais uma vez.

Flávia – Obrigada, Janaína. Elisa, você está disposta ao bate bola?

Elisa Colares – Opa, sempre. Claro. Preparadíssima aqui. (Riso). Nós já começamos?

Janaína Gomes – Vamos lá, já começa. Tudo ensaiado, já começa. (Riso).

Elisa Colares – (Riso). Não, antes só de começarmos nosso bate bola, eu acho que uma das coisas que veio da sua fala também, que eu acho que vale a pena frisar é que eu acho que o jogo lúdico, e aí você trouxe agora no final a literatura, o poema, eles desafiam essa lógica do certo e errado da sala de aula. Isso acontecia um pouco, em algumas das experiências que eu tinha. Aí nós vamos falar da nossa oficina e depois eu falo de uma tentativa frustrada de aplicá-la, novamente, que não deu certo. (Riso). É bom também falar o que não dá certo. Mas era assim: “Mas professora, está certo se eu escolher tal coisa?”. E então você tentar quebrar isso e falar que não é hora de estar certo ou errado. Vamos, está tudo bem. Então eu acho que isso, o lúdico, qualquer lúdico que seja, traz um pouco disso. Mas vamos lá, vamos para o nosso bate bola. Como você quer começar? Eu acho que tem que começar do começo. A nossa oficina, quem deu o start para ser esse formato foi você, então eu acho que você podia começar falando.

Janaína Gomes – Como assim?! Fomos nós duas.

Elisa Colares – Alguém acendeu a luz! (Riso).

Janaína Gomes – (Riso). Mas, sabe Elisa que, trazendo isso um pouco e estou aqui espiando as perguntas, os comentários que estão vindo no chat. Eu acho que tem uma coisa que é importante mencionarmos nesse momento maluco em que estamos vivendo, que essa ideia de certo ou errado não se confunde com fake news, não se confunde com... tem lei sim que é certa, tem coisas que são inegociáveis, não é? Estamos pensando um pouco, na verdade, nessas escolhas, nesses momentos que o jogo



coloca para nós e que pode tornar as nossas escolhas mais refletidas, dependendo da proposta do jogo na hora da realidade, digamos assim. Mas esse lugar do aprender junto é muito legal. Acho que esse certo ou errado também está aí, não é? Não, existe um leque de opções sempre, não é?

Elisa Colares – Isso!

Janaína Gomes – Bom, eu acho, Elisa, que a ideia da oficina... Na minha lembrança, você que tinha começado, então eu acho que mostra a nossa sinergia de equipe, estamos ótimas nesse sentido. Mas, a ideia, era muito apresentar como fazer pesquisa empírica em direito. Em um tempo curto, é desafiador pensar isso, não estamos preparados necessariamente para isso ao longo do curso de direito e temos um background comum, eu e a Elisa, esse nosso cenário que são as pesquisas em varas, em cartórios, em ambientes de produção do sistema de justiça. Nós queríamos envolver o pessoal que estivesse na nossa oficina nesse espaço e que eles vislumbrassem aquilo que vemos, que é um tesouro, que é a escuta potente e real daquelas pessoas, que pode ser transformadora do nosso sistema de justiça. Mas para isso nós temos que estar com os olhos e com os ouvidos abertos e essas não são coisas que nós treinamos no contexto do direito e nas ciências sociais, nós não necessariamente vemos o sistema de justiça como um campo em potencial. Eu acho que é daí que eu parto e aí nós começamos com uma produção sequenciada de cartas, não é, Elisa? Aí você pode continuar.

Elisa Colares – Isso! A nossa proposta foi a seguinte... Ainda tinha um outro desafio que é muito comum a professores, também, quando você não sabe nem quem é a sua turma. Porque como era uma oficina, as pessoas estavam se inscrevendo, nós já tínhamos que ir construindo e no dia nós íamos descobrir quem que estava, quantas pessoas eram, qual a bagagem que cada uma tinha. Eu acho que isso também é um ponto interessantíssimo no jogo. Nós já falamos sobre isso, sobre as hierarquias serem completamente ressignificadas com o lúdico e nisso também, porque aí

nós não precisávamos ficar nos preocupando e nós nos preocupamos, num primeiro momento e deu super certo, que nós não tínhamos necessariamente um alinhamento das experiências de cada um que nós tínhamos ali. Na hierarquia que funciona ali no banco escolar, nós tínhamos alunos de graduação e tínhamos pessoas já com doutorado e pesquisa de campo. Foi muito interessante como isso tudo, enfim, na hora de fazer o jogo, na hora de fazer a oficina, não foi o que era mais relevante. Então, a nossa proposta foi justamente essa. Nós colocamos uma situação problema, uma situação que poderia ser um problema de pesquisa e a primeira coisa que conseguimos trazer foram perfis diferentes de pesquisadores. Nem todos pesquisadores querem entrevistar. Nem todos pesquisadores querem analisar um auto de um processo. Nem todos pesquisadores tem essa mesma visão sobre o que é o campo. Então, você faz a pergunta, nós fizemos uma pergunta de pesquisa mais ampla em que eles puderam eles próprios escolherem o grupo em que eles se sentiriam mais à vontade para fazer a pesquisa. Então, a partir desses grupos, que funcionaram super bem, eles passariam a ter um jogo da vida, fazendo aí uma referência ao que a Janaína construiu no ensino do direito, um jogo da vida enquanto pesquisador. Aí tem sim obstáculos de acesso, tem sorte ou revés e tem também, enfim, caminhos que são melhores, caminhos que são mais curtos, caminhos que são curtos e por isso não te levam a lugar nenhum. Então, nós íamos trazendo um pouco a partir da escolha de cada um, abrindo novas cartas da situação problema. Até assim... Uma coisa que era interessante e que a pesquisa traz é: você escolheu um caminho mas o campo não quer te dar esse caminho. Volte duas casas e você terá que ir para outro lugar e pensar numa outra estratégia porque o juiz não vai fazer a entrevista, por exemplo. Então, eu acho que isso foi bem interessante e aí eu queria destacar muito isso. O interessante é você poder pensar em caminhos que são diferentes. Quem vai querer fazer entrevista vai ser uma coisa, quem não quer fazer entrevista vai ser outra coisa. Na pesquisa, eu acho é também reproduzir... não é uma reprodução, mas é trazer para o



palatável aquilo que muitas vezes a pessoa só consegue entender quando ela já está em campo e às vezes ela já não pode mais desperdiçar a oportunidade daquele campo. Então é trazer aí algumas experiências que nós tínhamos mesmo, de obstáculos, de charadas, enfim, de possibilidades. Era uma tentativa de encurtar, vamos dizer assim, para a pessoa não ter que dar com a cara na porta, para pensar sobre aquele problema. Aquele problema se antecipou a partir daquela situação lúdica mesmo.

Janáina Gomes – E de alguma maneira, Elisa, pensando aqui na... um que não tem novamente, voltamos nessa ideia de certo ou errado, não é? Os nossos pesquisadores traziam, tinham aquela pergunta de ouro do pesquisador, aquela pergunta que vale muito, que é: “Mas o que eu preciso pesquisar, não é?”. Ninguém pode te responder isso. Essa pergunta não tem certo ou errado. Aonde que você quer pesquisar, aonde né... Às vezes os professores falam: “Nossa, mas tem que ver aonde seu coração te leva.”. Professor, isso não respondeu nada, não é? Quando o orientador te responde isso você chora. “Mas eu quero uma resposta!”. Essa resposta não existe. Quando eu menciono um pouco essa ideia de que eu acho que toda disciplina é possível, potencialmente, se não for gamificável digamos assim, é possível trazermos algo mais lúdico, algo que nos desloque desses nossos lugares comuns. Por meio desse jogo nós contamos um pouco das nossas histórias como pesquisadores do sistema de justiça. Nós lembramos dos nossos desafios, das caras na porta que encontramos, quantas vezes que a nossa cara bateu na porta, quantas vezes que encontramos, escutamos pessoas que nos falaram: “Nossa, que bom que você está fazendo pesquisa comigo.”. Eu tenho essa experiência com os escreventes que falam: “Poxa vida, todo mundo vem pesquisar o juiz, que bom é poder contar também o que é a minha vivência nesse espaço de produção da justiça que nem sempre é a justiça que eu vejo.”. Então, ouvir esses autores, estar com eles e poder apresentar, para alunos e alunas, pessoas naquela oficina, muitos deles inclusive pesquisadores e pesquisadoras

super gabaritados. Aonde que o nosso olhar foi e quais são os caminhos que nós visualizávamos, é um pouco de um jeito de contar a nossa história em um processo de pesquisa que podia ser um jogo de slides, que podia ser uma apresentação como essa. Nós escolhemos contar isso de um jeito, apresentando esses desafios, colocando a pessoa naquele lugar e que vai construindo, vão construindo um pouco a nossa trajetória e o jeito com que queremos contar a nossa história. Isso foi muito legal e acho que por isso que também colocamos essa experiência como super bem sucedida, não é, Elisa? De termos conseguido contar para as pessoas o que é a nossa vivência com isso, que é a nossa vida nos sistema de justiça.

Elisa Colares – Isso. Eu acho que vai ter uma pergunta aqui para responder mas só para pinçar, rapidamente. A minha tentativa depois de pegar essa mesma oficina... Eu tentei aplicar muito rapidamente, era o final de um curso, foi a última aula, vou tentar nos últimos minutos, tentar fazer isso com eles. Foi curioso como não funcionou. Porque é isso, você precisa fazer, quando você vai aplicar, aplicar com gosto, por completo. E aí, o que eu mais tinha, como era a última aula, enfim, por uma série de motivos, tinha muito essa pergunta: mas vale ponto? Mas tá certo? Eu posso andar duas casas? Eu posso fazer isso? Eu posso tirar essa próxima carta mesmo se eu não decidir qual é a minha mostra? Então, virou muito mais uma consulta sobre se estava certo ou estava errado do que uma liberação mesmo deles pensarem, enfim. O lúdico precisa ter seu cuidado para você fazer e aquilo funcionar melhor.

Janáina Gomes – E aí Elisa, eu acho que eu já vou aqui para a pergunta que nos fizeram sobre contar como é que de começo, meio e fim faz para construir um jogo nessa relação aluno-professor. Nós temos alguns comentários aqui contando um pouco sobre isso e há uma pergunta sobre o que tem nas cartas. Eu acho que é um desafio... É o Ricardo, eu estou olhando aqui, fuçando no YouTube aqui, quem foi que fez a pergunta. O Ricardo fez essa pergunta sobre relatar na



prática e o José Henrique Rodriguez Torres, que eu mencionei aqui, o meu mentor incrível, fez um comentário aqui. O coração nem aguenta fazer a live e ver um negócio desse. Ele fala que o desafio é manter os alunos e alunas como protagonistas da ensinagem. A construção do jogo cumpre essa tarefa. Eu ia dar uma resposta e felizmente o Doutor Torres colocou aí em cima algo com o qual eu quero dialogar: qualquer turma que nós temos, não tem uma receita. Algumas turmas, assim como o Professor Torres chegava em uma aula, queria discutir homicídio e ele me tirava um pedaço de um Nelson Rodrigues e lia e eu ficava encantada com aquilo, achava incrível... Aí ele propunha que alguém fosse fazer a acusação e alguém a defesa, nem todos os alunos entravam naquela lógica do jogo. Então, quem é a turma que você tem, Ricardo, que está fazendo essa pergunta de como fazer a gamificação... Isso vai responder para nós, isso que vai dar o tom de qual é a turma que você tem. Aí, pensando um pouco nessa experiência que a Elisa traz de ter jogado no fim do curso, eu jogo completamente no começo do curso esse jogo das mulheres destituídas do poder familiar e é isso que consta nas cartas. A carta começa com uma história dessa mulher e aí a cada carta você vai falando: “Olha, se você optar por procurar atendimento, pegue a carta um. Se você não quiser procurar atendimento, pegue a carta dois e você vai andando. Essa minha primeira experiência com o jogo, logo no começo do curso, já vai me dizer um pouco o tom da turma. Será que dá para fazer uma coisa mais complexa? Será que não dá? Mas eu estou dentro de um ensino universitário que eu tenho um semestre para conhecer aquele pessoal e de repente eu tenho mais tempo para fazer isso. No nosso contexto, com o pessoal da oficina, em que já trouxemos o jogo pronto, nós tínhamos o público totalmente aberto e ideal para isso. Todos interessados na pesquisa empírica no direito. Algumas turmas e é super legal isso do pessoal da necropolítica, o pessoal do diário, eles propuseram os jogos, eles fizeram essa proposta para mim, com... Nós tivemos algumas aulas de supervisão, eu fui falando: “Olha, vocês podem fazer o que vocês quiserem. Eu sugiro jogos.”. Dei algu-

mas sugestões, teve vídeo, vídeos incríveis nessa disciplina. Mas, eles tiveram reuniões que eles se encontravam para conversar e eu ia supervisionando. Será que isso aqui vai dar certo? Será que isso aqui não vai dar certo? Me surpreendam. Incentivando um pouco isso. Isso vai construindo esse desejo de querer fazer uma coisa que seja legal, que os colegas vejam aquilo e gostem. Acho que isso tem a ver com o que o Doutor Torres está falando sobre manter os alunos protagonistas. Eu acho que a pergunta, Ricardo, não é como fazer um passo a passo, mas como é que podemos nos estimular mutuamente e produzir em sala, qualquer que seja o contexto, um espaço de construção de troca em que o saber dos alunos seja valorizado, em que nós consigamos colocar os conceitos e as ideias que queremos trazer e mudar essas hierarquias? Aprender, todos juntos. O jogo pode trazer isso para nós. Eu acho que, como escuta e tentando produzir esse espaço de trocas, o jogo vai se apresentando. Você tem que ter uma ideia, conceitos para trabalhar, mas o jogo vai sendo construído, assim como nessa oficina que fizemos, não é, Elisa? Não que consigamos reproduzir as mesmas ideias, os mesmos projetos à partir daquela oficina. Nós vamos chegar em outros lugares e isso também é uma das potencialidades, não é? Essa unicidade. Em um mundo em que estamos o tempo todo repetindo coisas, ainda mais em contexto de grandes aulas, como nós conseguimos produzir coisas únicas? Mas essa é a minha experiência de como pensar e produzir jogos. E você, Elisa?

Elisa Colares – É, eu acho que você resume super bem. Uma coisa que você não disse, mas que está refletido em você é isso, o próprio entusiasmo em trazer a possibilidade disso acontecer. Se você chega com esse entusiasmo, com esse pedido de me surpreen-

O DESAFIO É MANTER OS ALUNOS E ALUNAS COMO PROTAGONISTAS DA ENSINAGEM. A CONSTRUÇÃO DO JOGO CUMPRE ESSA TAREFA.



dam, você já aí constrói uma outra relação colaborativa. Eu acho que a principal quebra vai ter que ser essa quando você está em um ensino mesmo. Esse ensino em que tem o professor e tem alunos nessa lógica. E aí como a Janaína falou, tem algumas turmas ou tem algumas pessoas que não vão aderir muito. Por que? Porque já vem de uma tradição, uma tradição de ensino em que elas não estão dispostas, não estão disponíveis a essa troca, a essa colaboração. Então, é sentir. Sentir mesmo quem é esse público. E então, é como falamos. Como são várias as possibilidades de ferramenta, pode ser desde isso de já ter um jogo construído por você, pensado por você para fazer junto com aqueles alunos... Eu acho que aquela ideia da Janaína de começar por aí é interessante, porque você já quebra então essa hierarquia. Mas também pode ser a construção da sua ementa, vamos dizer assim, de todo seu curso já pensando em como você pode alimentar vontades para que eles construam eles mesmos um jogo que reflita o que eles foram pensando, e que críticas que eles foram conseguindo construir na cabeças deles. Então não tem muito um manual, apesar de estarmos falando de jogos que normalmente vem com manuais, esse não é um manual, porque essa é uma metodologia, é uma ferramenta. Aí a ideia é você construir junto. Eu acho que o principal como fazer, é o lugar aonde você se coloca e o lugar aonde você coloca seus interlocutores. Se você coloca sem hierarquia, com entusiasmo, com proposta e com escuta, porque às vezes a proposta vem quando você

escuta. Então, com as crianças é exatamente assim. Você quer sentar todo mundo para desenhar? Não é hoje o dia que nós vamos sentar e desenhar. Hoje vamos fazer um teatro que montamos da nossa cabeça e vamos começar a falar desse teatro sem ter ensaiado. Então assim, dar espaço para o espontâneo. Obviamente de uma forma guiada, mediada porque a ideia é que você consiga, dali, trazer alguma questão crítica, algum conceito, alguma informação. Também não é sem nenhum curso a coisa, sem nenhum norte... ou sem nenhum sul. Mas a ideia é você... Acho que se tiver alguma coisa de manual para dizer, é você estar aberto e abrir o espaço para que as pessoas possam ou não aderir a isso, não é?

Flávia Sobrado – Eu queria agradecer a todas as falas, foram ótimas. Antes eu achava que o mais próximo de game que eu ia chegar na vida universitária era aquele game de lógica para passar no processo seletivo. Eu acho que as reflexões foram muito importantes, nós levamos para a vida. Desenvolver habilidade de escuta, de troca, em qualquer profissão e em qualquer lugar que ocuparmos. Foi muito boa a conversa, passamos até doze minutos do horário. Queria agradecer novamente e reiterar o convite para todos se inscreverem no Fórum, que é semana que vem, dias 5 e 6 de novembro. Vai ser muito legal, será online, nem precisa sair de casa. Acessem nosso site, também, por favor. Muito obrigada e boa noite.



5 de novembro de 2020, 16h

Mesa de Abertura Por Outros Olhares sobre o Direito - Atuação desde a Prática Jurídica Indígena e Quilombola



Oscar Vilhena Vieira



**Guilherme Assis de
Almeida**



**Celso Fernandes
Campilongo**



Vercilene Dias



Samara Pataxó



Cassia Nakano Hirai



**Janaína Dantas
Germano Gomes**



Cassia Nakano Hirai – Boa tarde a todas e todos! É com muita alegria e satisfação que eu lhes dou as boas-vindas à cerimônia de abertura do IV Fórum Nacional de Clínicas. Com o intuito de possibilitar maior acessibilidade àqueles que eventualmente tenham qualquer dificuldade visual, eu darei uma breve descrição das minhas características físicas: sou mulher, tenho origem familiar asiática e tenho cabelos pretos e curtos. Bem, eu gostaria de iniciar essa cerimônia saudando e agradecendo a presença dos ilustres convidados aqui presentes. Professor Oscar Vilhena Vieira, diretor da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas. Professor Celso Fernandes Campilongo, vice-diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor Guilherme Assis de Almeida, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e também docente responsável pela Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. É uma verdadeira honra abrimos nosso evento com a presença dessas referências no ensino jurídico e na atuação universitária em defesa dos direitos humanos. Eu saúdo também a minha colega e parceira neste lindo projeto que tem sido a organização desta edição do Fórum, a Professora Janaína Gomes, que é coordenadora da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. Obrigada pela parceria, Janaína. O IV Fórum Nacional de Clínicas nasceu ainda em julho de 2019, quando ao final do III Fórum, ficou definido que o encontro seguinte aconteceria na cidade de São Paulo. Nos meses que seguiram, em meio a uma pandemia que nos fez converter totalmente o evento para o formato online, a Comissão Organizadora se dedicou para trabalhar na criação de um encontro que refletisse o estágio atual das clínicas jurídicas no Brasil e que ao mesmo tempo honrasse a história da construção dessa rede de clínicas que vem sendo desenvolvida ano após ano. Aqui, eu gostaria de destacar o pioneirismo e a relevância de todas as professoras e professores que contribuíram para essa trajetória. As colegas da Rede Amazônica de Clínicas Jurídicas que, muitos anos atrás, se mobilizaram para plantar essa semente. Os professores da Universidade de Brasília que, em 2017, organizaram o I Fórum Nacional. Os colegas

da Universidade Federal do Paraná e da PUC do Paraná, que abraçaram essa causa durante o II Fórum em Curitiba. A Universidade Federal do Pará, que recebeu o III Fórum, e todos os demais professores, professoras, pesquisadores, pesquisadoras, alunas e alunos que permitiram com que hoje estejamos todos juntos. Somente para que se tenha uma ideia do que o fórum de clínicas se tornou, eu gostaria de mencionar alguns destaques do que está acontecendo nesses dois dias de evento. Nós teremos sete sessões temáticas que estão sendo coordenadas por dezoito professores que, de forma muito generosa, atenderam à nossa chamada pública de temas ainda no início desse ano e trabalharam conosco na recepção e na apreciação dos trabalhos que foram submetidos. Esses coordenadores representam onze instituições de ensino e uma organização da sociedade civil. Nessas sessões temáticas, estão sendo apresentados cinquenta e dois trabalhos provenientes de trinta e três instituições de ensino. Essas instituições estão localizadas em doze estados da federação e cinco países estrangeiros. Nós também recebemos vinte e quatro pôsteres que estão disponíveis numa sessão virtual e permanente de pôsteres no site do nosso evento. Por fim, temos a expectativa de que os quase quatrocentos inscritos no evento acessem e participem da programação. Nós acreditamos que isso tudo representa o resultados de diversos fatores. Em primeiro lugar, de tudo que foi construído nos fóruns anteriores. Em segundo, da enorme generosidade daqueles com quem nós conversamos nos aconselhamos ao longo dos últimos meses. Do apoio institucional que nós recebemos da Faculdade de Direito da USP e da Escola de Direito de São Paulo, da FGV. Dos nossos apoiadores, a Oak Foundation, a ANDHEP, a CAPES e AASP, a Associação dos Advogados de São Paulo. E claro, da nossa equipe de estagiários, a Flávia Sobrado, o Alan Medeiros e a Verônica Sepúlveda. Bem, e é com esse sentimento de união e de muita gratidão que eu gostaria de passar a palavra para os nossos convidados. Nós iniciaremos com o Professor Oscar Vilhena. Portanto, Professor Oscar, a palavra é sua.



Oscar Vilhena Vieira – Boa tarde a todas e a todos. Um enorme prazer estar aqui com cada um de vocês. Queria, em primeiro lugar, agradecer a minha colega, Cassia Nakano. Também agradecer a Professora Janaína pelo empenho que tiveram na organização desse evento. Dizer do meu prazer de estar aqui com dois amigos de velha guarda, o Professor Guilherme de Almeida, Professor Celso Campilongo, com quem tenho tanto aprendido ao longo dessa vida. Quando vi que estaríamos juntos nessa mesa, vejo que não há coincidência. Eu acho que são pessoas que, por mais de três décadas, têm se dedicado a pensar o ensino de direito de uma forma distinta, o ensino do direito não só pautado pela excelência mas, sobretudo, o ensino de di-

reito voltado a ter impacto sobre a sociedade. Encontrar-se, portanto, em um evento sobre clínicas é, em alguma medida, uma resultante natural dessas trajetórias. Poucas coisas dentro do ensino de direito tem um papel tão relevante para conjugar tudo aquilo que nós prezamos no rigor, na excelência,

UM ENCONTRO QUE REFLETISSE O ESTÁGIO ATUAL DAS CLÍNICAS JURÍDICAS NO BRASIL E QUE AO MESMO TEMPO HONRASSE A HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO DESSA REDE DE CLÍNICAS

na capacidade analítica que deve compor o ensino de direito, mas também em algo que gere, não só um benefício à sociedade mas sobretudo uma mudança na vida daqueles alunos que experimentam as clínicas. Nenhuma outra experiência em uma escola de direito é tão fecunda normalmente do que a passagem por uma clínica jurídica. Isso é o que pauta e molda, em grande medidas, a vida de cada um de nós. Então, é com imensa felicidade, que eu vejo essas instituições, no caso a Escola de Direito da FGV e a Universidade de São Paulo, através da Clínica Luiz Gama, se juntarem a mais de trinta instituições, não só no Brasil, para discutirem os desafios das clínicas jurídicas. Cada vez

mais, eu entendo que a solução de problemas complexos da sociedade contemporânea seja a função fundamental de nós, que decidimos por carreiras jurídicas. As clínicas são o ponto de lançamento desses novos arquitetos de soluções de problemas complexos. Então, eu fico muito feliz, muito contente. Eu queria, mais uma vez, agradecer imensamente a minha colega Cassia, a Professora Janaína, pelo empenho que tem tido na construção desses programas. Não só nas nossas instituições, mas também de conjugar os seus esforços com todos aqueles que, ao redor do Brasil, tem se empenhado e veem nas clínicas uma ferramenta altamente relevante para levar adiante o futuro da educação jurídica. Muito obrigado e um abraço a todos e a todas.

Cassia Nakano Hirai – Obrigada pelas palavras, Professor Oscar. Gostaria de imediatamente passar a palavra para o Professor Celso. Por gentileza, Professor Celso. A palavra é sua.

Celso Fernandes Campilongo – Eu também queria agradecer muito aos organizadores do IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. Dizer que é uma alegria enorme, para a Faculdade de Direito da USP, participar deste evento juntamente com a FGV. Parabenizar também aos organizadores, organizadoras. Sei que são várias pessoas. Nas pessoas da Professora Cassia e da Professora Janaína, eu saúdo a todos e cumprimento aos meus colegas deste painel. Professor Oscar Vilhena Vieira e Professor Guilherme Assis de Almeida. Uma alegria enorme estar com vocês. O que eu vou tentar fazer é uma brevíssima introdução a um fórum sobre clínicas jurídicas. Tentar compreender porque que as clínicas jurídicas, que há questão e digamos vinte anos, trinta anos... O Professor Oscar falou: “Olha, conheço o Professor Guilherme, o Professor Campilongo há trinta anos, tem uma história, tem uma jornada.”. É verdade, tudo isso é verdade. Mas eu diria que há trinta anos, as clínicas jurídicas não tinham o peso que tem hoje na educação jurídica. Na faculdade de direito da USP, por exemplo, no ano 2000, nós tínhamos dois ou três grupos de extensão universitária que tratavam de ques-



tões de prática jurídica. Além, evidentemente, do antiquíssimo departamento jurídico do Centro Acadêmico XI de Agosto, eram poucos os grupos de extensão. Este quadro mudou completamente de uns anos para cá. Hoje nós temos perto de cem grupos de extensão na faculdade, alguns como a Clínica Luiz Gama. Outros, como o SAJU que se fragmentou em diversos grupos, em diversas frentes. O que me ajuda a compreender essa mudança? Por que algo que existia, mas não era tão valorizado, algumas décadas atrás, passou a ser, a ter um peso muito maior na formação jurídica? É claro que a questão da clínica é uma questão muito vinculada à pedagogia jurídica, ao ensino do direito e ao desgaste dos métodos tradicionais de ensino do direito e à tentativa de se encontrar caminhos alternativos, caminhos inovadores, e as clínicas se encaixam definitivamente nesse elenco de novos caminhos. Assim como, por exemplo, os campeonatos, as competições de arbitragem, as competições entre faculdades no plano nacional, no plano internacional. Tudo isso integra um conjunto de novas práticas pedagógicas. Vamos ver o das clínicas, muito rapidamente, tentar estabelecer um percurso, explicar a passagem deste modelo, digamos de mais de trinta anos, para o modelo contemporâneo e tentar compreender qual é o espaço das clínicas neste modelo. Eu poderia dizer que, há mais de trinta anos... Eu tinha um ensino do direito muito atrelado à interpretação jurídica. Hoje, esse ensino caminha muito mais na direção da argumentação jurídica, de formas de argumentação jurídica que não estão baseadas, por exemplo, na doutrina, como há trinta, quarenta anos era o ensino do direito, um ensino muito doutrinário. Este caminho em direção à argumentação me conduz, também, para uma grande valorização da prática jurídica. É evidente que as clínicas tem muita ligação, quer com a argumentação jurídica, quer com a prática jurídica. Uma outra categoria que podemos utilizar, exagerando aqui na tipificação para efeitos didáticos, evidentemente. Mas eu poderia dizer que há mais de trinta anos eu tinha um ensino do direito preocupado com a técnica de subsunção. Hoje em dia, o que vemos é, cada vez mais, no lugar da

subsunção, temos uma teoria jurídica mas também e principalmente uma prática jurídica de advogados, de juízes, de promotores, mais vinculada à ponderação. Não, pura e simplesmente, à velha subsunção. De modelos antigos muito calcados em sistemas fechados, nós caminhamos gradualmente até os tempos atuais, na direção de sistemas abertos. De uma velha percepção do direito como a regra do jogo, nós caminhamos em direção à percepção de que o direito não é necessariamente, muito menos exclusivamente, a regra do jogo, mas, que se instaura na sociedade complexa, também. Tenho a multiplicação das instâncias, das regras, dos polos de produção do direito, de forma a que se instaura um jogo com as regras ao lado ou no lugar da perspectiva do direito como a regra do jogo. Finalmente, na velha modelagem, eu trabalhava com modelos hierárquicos na modelagem mais contemporânea. Eu trabalho com a ideia de modelos circulares e não de modelos hierárquicos. Bom, todo esse conjunto de transformações, na minha maneira de ver, reforça muito o espaço de uma estratégia pedagógica de uma metodologia de ensino como a metodologia geralmente adotada pelas clínicas. O velho estilo, eu poderia dizer que é um estilo livresco, logicista, pasteurizado e que confere, ao estudante de direito, uma posição parecida àquela da torcida em um estádio de futebol ou numa praça esportiva qualquer. A posição de espectador da aula no estilo coimbrão, da aula magna, da lição magistral. Os outros dão o show e o estudante fica relegado à posição de espectador. Se der a sorte de ter um bom professor, de espectador privilegiado. Se der o azar de ter um perna de pau, como professor, enfim, será muito sacrificado na sua expectativa. De outro lado, neste modelo no qual nós poderíamos encaixar as clínicas jurídicas, no lugar da dimensão livresca, eu tenho uma dimensão prática muito intensiva. No lugar da perspectiva logicista, eu tenho a valorização da percepção do direito e das relações sociais como resultante de uma série de entrelaçamentos muito complexos. A complexidade no lugar do logicismo. No lugar daquele velho ensino pasteurizado, eu passo a ter cada vez mais um estilo participativo de ensino jurídico. No



lugar da torcida, que ficava olhando o show dos craques ou dos pernas de pau, o que eu passo a ter é uma torcida que deixa a arquibancada e passa a entrar em campo. É isto que fazem as clínicas. Tem contato direto com os problemas. Exigem a participação dos alunos. Estimulam a solução criativa dos casos. Eu acho que é aqui que temos a questão da clínica jurídica e, uma explicação a estas mudanças todas, ajuda a compreender uma modificação também na pedagogia jurídica, no ensino jurídico e na valorização das clínicas. Eu diria que essa valorização das clínicas, para resumir um pouco o comentário que estou fazendo aqui inicialmente, envolve três características básicas, três característi-

A QUESTÃO DA CLÍNICA É UMA QUESTÃO MUITO VINCULADA À PEDAGOGIA JURÍDICA, AO ENSINO DO DIREITO E AO DESGASTE DOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE ENSINO DO DIREITO E À TENTATIVA DE SE ENCONTRAR CAMINHOS ALTERNATIVOS, CAMINHOS INOVADORES

cas fundamentais a partir dessas dicotomias que eu fui montando, que eu fui apresentando aqui para vocês. A primeira característica: as clínicas contribuem decisivamente para uma formação jurídica capacitada e renovada. Em segundo lugar, as clínicas fazem isto também com muita consciência de que existe por trás deste trabalho, um esforço para a garantia de direitos em casos de interesse público. Estou combinando aqui elementos importantes: a formação universitária a partir de um novo padrão pedagógico e uma luta pela garantia de direitos e de interesses públicos relevantes. Finalmente, o terceiro aspecto decisivo para compreendermos a valorização cada vez maior das clínicas, é o fato de que as clínicas transcendem o espaço acadêmico. Transcendem as paredes das faculdades de direito e

ocupam as ruas, ocupam o espaço social como um todo. Há algumas décadas se falava no direito achado na rua. Há um século, mais ou menos, era o velho debate do Ehrlich com o Kelsen, que recentemente foi traduzido para o português. Eu sugiro a todos esses que se preocupam com clínica jurídica, com revoluções e mudanças na metodologia jurídica, para que vejam como há cem anos uma discussão parecida com essa que eu estou apresentando a vocês, ocorria. Um texto clássico, um debate clássico dessa discussão, era o debate que contrapunha o Kelsen ao Ehrlich, sobre o papel da sociologia jurídica. O Kelsen com a postura normativista, o Ehrlich com a postura mais sociologizante, a postura do chamado direito vivo. O que o Ehrlich chamava de direito vivo, há mais de cem anos. O que nos anos 70, nos 80, se falava especialmente na Universidade de Brasília, mas isso ganhou corpo no Brasil inteiro, em direito achado na rua. Ou a linguagem, por exemplo, que usava o Professor Boaventura de Souza Santos, em textos antigos também, dos anos 60, anos 70. O direito do morro contraposto aos direito do asfalto. Todas essas categorias, ao longo do tempo, retrataram estas diferentes visões a respeito do direito e do ensino do direito. Uma última palavra, um último comentário, observação que eu faço, diz respeito ao papel da teoria jurídica neste contexto de valorização da prática jurídica especialmente no trabalho das clínicas jurídicas. Não existe, na minha maneira de ver, uma incompatibilidade, ou uma barreira intransponível entre teoria e prática. Antes o oposto. O que a teoria costuma fazer é trabalhar como instância reflexiva daquilo que se faz na prática do sistema jurídico, na prática jurídica. Portanto, a prática jurídica e a prática jurídica das clínicas, pode alimentar com muita sinergia a renovação da teoria jurídica. Este é um outro papel muito importante das clínicas nas faculdades de direito. Eu parabeno a todos os organizadores, às organizadoras do 4º Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. Agradeço muito ao convite para participar desta abertura e devolvo a palavra às organizadoras. Muito obrigado.



Cassia Nakano Hirai – Muito obrigada, Professor Celso. Obrigada pelas reflexões que, na verdade, são mais do que reflexões, são inspirações para todos nós que estamos hoje reunidos nesse Fórum. Fico feliz em saber que há tantas iniciativas espalhadas pelo país buscando esse mesmo ensino transformador por meio das clínicas. Gostaria de, imediatamente, passar a palavra para o Professor Guilherme Assis de Almeida. Por favor, Professor Guilherme. A palavra é sua.

Guilherme Assis de Almeida – Olá a todas e todos. Eu uso óculos, eu sou totalmente careca, eu estou com uma camisa vinho e com uma blazer azul. É uma alegria estar aqui com meus colegas. Professor Oscar Vilhena Vieira, Professor Celso Fernandes Campilongo. Como bem falou o Oscar, não é por acaso que nós três estamos aqui. Todos confinados mas todos juntos em torno da abertura do IV Fórum de Clínicas de Direitos Humanos. Um pouco no sentido do que falou o Oscar, pensando em uma renovação possível do ensino do direito e acompanhando a análise sintética e com brilhantismo feita pelo Professor Campilongo, eu gostaria de falar do desafio que atualmente se coloca para as clínicas de direitos humanos. Em plena emergência climática, hoje num 5 de Novembro de 2020 no Antropoceno, a época geológica onde o ser humano é o maior responsável pelas transformações no Planeta Terra. Os desafios que se colocam para nós eram inimagináveis se formos pensar no Marco da Constituição de 5 de Outubro de 1988. Muito provavelmente a idade das participantes, homens e mulheres desse evento, é pós 1988. Acho que a clínica consegue vislumbrar um caminho possível dos estudantes de direito e dos, porque não dizer, dos ativistas de um mundo com o mínimo de justiça social fazendo essa tarefa hercúlea, diria eu, de conseguir reunir dezenas de clínicas em torno de um único evento. Não só reunir dezenas de clínicas como reunir uma diversidade de opiniões, de perspectivas, de etnias, ou seja, as clínicas têm uma preocupação em lidar com essa questão da diversidade não de uma perspectiva teórica, mas de uma perspectiva prática do dia a dia, do cotidiano. Eu acho isso de uma importân-

cia fundamental e explico aqui o que quero dizer com fundamental. Eu acho que vocês, com o trabalho dessa nova geração, com a possibilidade de diálogo de nós três, essa geração de nós três, Oscar, Celso e eu, é muito importante, porque tenho convicção que conseguiremos resolver esses desafios que se colocam e pensar de forma descentralizada. Ou seja, as experiências cotidianas das diversas clínicas, em sendo trocadas com outros parceiros, com outros colegas e com outras micro instituições, vão conseguir nos mostrar qual o caminho e quais são os desafios que não só o ensino do direito como também a prática jurídica colocam para nós no século XXI. Então, eu faço uma sugestão a todas e todos. Não que vocês construam uma auto etnografia desse evento, não é o caso. Mas pensem em ter caderno de notas anotando suas impressões, anotando seus questionamentos do que vocês estarão vivenciando nesses dias de evento. Dentro de alguns meses, dentro de alguns anos, retornem à esse caderno e vejam o que vocês conseguiram encaminhar, conseguiram fazer e o que ainda resta a ser feito. Nesse sentido, eu penso que esse quarto encontro das clínicas de direitos humanos podem servir tanto como marco histórico para o ensino de direito no Brasil, como um marco histórico na experiência e na vida de vocês, todas e todos como estudantes e futuros profissionais de direito. Pensar na possibilidade da troca desses cadernos e dessas impressões é pensar na possibilidade daquilo que John Dewey chamava de individualismo solidário. Cada um com seu ponto de vista, cada um com a sua perspectiva, cada um com a sua forma de atuação, mas todos no espírito de troca e no espírito de construção coletiva, que é um ponto referenciador do trabalho de todas as clínicas. Muito obrigado a todos e todas e um excelente evento.

Cassia Nakano Hirai – Muito obrigada, Professor Guilherme, pelas palavras e pelo apoio durante toda essa jornada da organização deste evento. Gostaria de convidar a Professora Janaína para também colocar suas palavras nessa cerimônia de abertura. Na sequência, daremos andamento à nossa primeira mesa de conferência. Por favor, Professora.



Janaína Gomes – Perfeito. Obrigada, Cassia. Bom, boa tarde a todas e todos. Então, seguindo esse nosso padrão de inclusão, eu me descrevo como uma mulher morena que usa óculos, com o cabelo na altura dos ombros. Eu visto uma blusa preta e um paletó cinza. Meu nome é Janaína, sou coordenadora da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama já há seis anos, quase sete anos daqui a pouco. Sou professora de Direito e quero falar que, como organizadora desse evento, realizado nessa parceria incrível que, como a Cassia falou já tem mais de um ano de parceria, tentando construir esse evento. Eu quero, então, antes de mais nada, agradecer à Cassia e ao Núcleo de Prática Jurídica da FGV por tornar esse evento possível conosco, pela parceria,

**A FORMAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
A PARTIR DE UM
NOVO PADRÃO
PEDAGÓGICO E
UMA LUTA PELA
GARANTIA DE
DIREITOS E DE
INTERESSES
PÚBLICOS
RELEVANTES.**

patrocinadores que ela mencionou e, especialmente, os nossos três estagiários, que já foram devidamente lembrados mas que eu quero reforçar: a Verônica, o Alan e a Flávia.

Bom, para fazer um ponto de abertura no começo desse nosso evento, eu queria falar que a Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, assim como esse evento de clínicas, é um sonho a muitas mãos. Como eu comentei, estou coordenando a clínica já há alguns anos e esse sonho começou pelo protagonismo de alunos: Raquel e Luísa, Renata e Igor, Pedro e Nathalie, depois estive na coordenação com Alcir, Juliana e agora vejo o futuro da clínica

pelo diálogo, pela troca e pela amizade que acabamos construindo nesse período. Tem sido um prazer enorme estar com uma profissional tão capacitada como a Cassia, tão sensível e tão produtiva. Nessa jornada, também tivemos o apoio das atuais coordenadoras da clínica, a Laura e a Kelseny, do Guilherme Almeida e de todos os

com Kelseny e Laura. Foi um sonho que foi sendo formado a muitas mãos e, estar aqui, organizar esse evento, poder compartilhar com a comunidade de clínicas jurídicas aquilo que a Clínica Luiz Gama acredita e produz sempre foi um grande desejo. Nessa trajetória, pudemos encontrar diversas clínicas com as quais compartilhamos esse mesmo desejo, esse mesmo sonho, como o Núcleo de Práticas Jurídicas da FGV, por meio da Professora Cassia, que é o desejo de transformação do ensino jurídico. De transformação de alunos que são formados para falar pelas outras pessoas para que elas sejam capazes de falar com as outras pessoas. Para que paremos de produzir uma lógica, que acha que temos que falar para as outras pessoas e dizer o que elas tem que pedir perante a justiça, como elas tem que pedir, parar de determinar como as pessoas devem se portar diante do direito e nos entendermos talvez como ferramentas de transformação, de emancipação, de construção de novos direitos. Esse sonho, então, da clínica, essa transformação do ensino, parte de um incômodo que é se perguntar aonde é que está a justiça no direito. Por quê tantas vezes, tantas reiteradas vezes como nesses dias que nós vivemos, nós vemos o tanto que a justiça parece não caber no mundo do direito. Não cabe dentro dos bancos do curso jurídico. Como o Professor Campilongo, que eu quero agradecer a fala. Professor Oscar e Guilherme colocam para nós, cada um desde o seu ponto de vista, nós estamos diante de uma educação que parece ser justamente feita para isso. É como se ela fosse desenhada e o ensino vai nos contar um pouco disso. Existe uma agenda, uma grade oculta, que vai formar o aluno para o mercado, que vai transformar por meio de palavras bonitas as nossas técnicas jurídicas. Vai transformar a cabeça desse aluno, vai fechando a visão de mundo dele para transformar o que aquele aluno tem que ser, como ele tem que atuar após a formação. Nos nossos momentos de seleção da Clínica Luiz Gama, nas seleções que eu imagino que devam acontecer por todo o país nessa comunidade clínica que se expande, eu tenho a impressão que esses alunos que nós reunimos e vendo hoje as manhãs de debates, esses alunos tem em comum



essa curiosidade, essa pergunta: Por quê, na Faculdade de Direito, nós falamos tão pouco de justiça? Cada um desses grupos tem construído uma prática convicta de que esses grupos precisam estar sendo discutidos nos bancos das faculdades, que nós precisamos ampliar o nosso leque de direitos, o nosso leque de pessoas com as quais falamos. Eu acredito que nós conseguimos, nesse evento que estamos organizando, a Clínica Luiz Gama e a FGV, eu acredito que nós conseguimos com todos os apoios que nós tivemos, transformar um pouco daquilo que nós acreditamos que é o ensino clínico no formato de um evento. Então, nós tentamos convidar aqui, ter nas nossas mesas, pessoas que pudessem falar desde diferentes olhares e contribuir desde as mais diversas perspectivas para a nossa comunidade de clínicas jurídicas que compartilha esse desejo de transformação, esse desejo de mudança, essa postura crítica diante de tantas coisas que tem sido naturalizadas na produção e reprodução do nosso direito, que muitas vezes nada tem a ver com justiça. Então, teremos a nossa primeira mesa com uma Advogada Indígena, Samara Pataxó, que apresentarei um pouco detidamente quando iniciarmos a mesa. Teremos a nossa Advogada e Mestre em Direito, Quilombola, Vercilene Dias. À noite nós teremos o Professor Jayesh Rathod, da Washington University, para conversar conosco sobre o futuro do ensino clínico e a Professora Cecília MacDowell para se debruçar sobre os desafios desse ensino à partir de uma perspectiva de direitos humanos que leve em conta um dos que tem sido os pilares das demandas dos direitos humanos, que são as demandas de gênero, as demandas interseccionais de raça, de classe. Amanhã, no período da tarde, teremos uma mesa para pensar um pouco sobre para quem estamos produzindo o ensino clínico. Será que dá para pensarmos em ensino clínico sem pensarmos em permanência estudantil? Sem pensarmos quanto um ensino clínico comprometido com outros espaços de formação que não as salas de aula, demandam um investimento de tempo, demandam transporte, demandam bolsas, que muitas vezes as universidades não tem para oferecer. Como vamos

pensar o ensino clínico sem pensarmos em furar as bolhas que temos dentro dos nossos próprios ambientes universitários. Portanto, teremos uma conversa com Ana Venturini, com Mara Carvalho, que tem uma atuação muito séria com o Movimento dos Sem Terra, com a Via Campesina, com a Larissa Vieira do Coletivo Margarida Alves para falar de advocacia popular, pensando quantas são as vozes com as quais nós devemos nos comunicar e ouvir para começar a produzir o ensino clínico desde as universidades com uma maior pluralidade. Na nossa mesa final, amanhã, teremos a oportunidade de pensar um pouco a nossa articulação enquanto clínicas. Então, vamos receber a Jelena Dordevic, do Coletivo Feminista do Autocuidado e Cuidado entre Defensoras em Direitos Humanos. O Mariano Moreno, da Aliança Latino Americana de Clínicas Ambientais. A Professora Vista Eskandari, da Rede Francófona de Clínicas Jurídicas e a debatedora, a Professora Lise Tupiassu, da Rede Amazônica, para pensarmos como temos criado a nossa articulação e como podemos potencializar esse desejo de transformação por meio da nossa colaboração, do nosso contato, da nossa parceria, da nossa troca entre tantas e tantas clínicas no nosso país que tem tido incríveis iniciativas e que certamente apenas ganharão com mais trocas entre elas. Por fim, queria destacar a satisfação

AS EXPERIÊNCIAS COTIDIANAS DAS DIVERSAS CLÍNICAS, EM SENDO TROCADAS COM OUTROS PARCEIROS, COM OUTROS COLEGAS E COM OUTRAS MICRO INSTITUIÇÕES, VÃO CONSEGUIR NOS MOSTRAR QUAL O CAMINHO E QUAIS SÃO OS DESAFIOS QUE NÃO SÓ O ENSINO DO DIREITO COMO TAMBÉM A PRÁTICA JURÍDICA COLOCAM PARA NÓS NO SÉCULO XXI.



de estar aqui com vocês, de ter tantas inscrições, como a Cassia mencionou, tantas pessoas do nosso país inteiro. É um momento de superação para nós, com tantas adversidades nesse ano, conseguirmos realizar esse evento. Em dias que o distanciamento é necessário, eu acredito que ele quase nos impede de uma das coisas mais preciosas, sem as quais é impossível produzir um outro olhar para o direito, que é o vínculo. Nós precisamos de tempo, de contato para produzir vínculos, afetos e afetações, empatia, escuta. Eu acho que esse é o desafio. Assim que eu quero encerrar essa nossa mesa de abertura, com essa pergunta: como é que vamos superar esse desafio de produzir novos olhares sobre o direito em momentos em que, nesse momento por conta da quarentena nos vemos apenas por uma tela, mas em que estamos nos distanciando cada vez mais? Isso cria barreiras entre nós e dificulta aquilo que é essencial para a prática clínica, que é uma prática clínica que escute, que olhe nos olhos, que escute com humildade, com a humildade de pessoas que sabem que tratam de direitos os quais provavelmente nunca terão violados. Nós cuidamos de direitos de pessoas que tem seus direitos violados cotidianamente, mas os nossos direitos não são violados na mesma medida. Como vamos produzir essa aproximação com tanto distanciamento? Eu também faço um contato com as provocações do Professor Guilherme. Como superar isso é um desafio que se coloca para nós. Certamente vai permear não só esse evento, como as nossas produções das clínicas nos próximos semestres e talvez nos próximos anos. Dito isso, eu gostaria de agradecer novamente a composição dessa mesa de abertura. Agradecer ao Professor Celso Campilongo, Professor Oscar Vilhena Vieira, Professor Guilherme Assis de Almeida. Sintam-se livres para acompanhar o evento desde a nossa sala aqui do Zoom ou apenas assistindo no YouTube. Eu quero convidar a Vercilene Dias para fazer a sua fala. A Vercilene é advogada e mestra em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás. Ela é quilombola do Quilombo Kalunga de Cavalcanti, de Goiás. Ela é a primeira mulher quilombola mestre em direito no Brasil. Ela é diplomada em estudo

internacional em litígio estratégico em direito indígena e afrodescendente pela Pontifícia Universidade Católica do Peru. Atualmente, ela é assessora jurídica na Terra de Direitos, Organização de Direitos Humanos e Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras, Rurais e Quilombolas e faz parte da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, Associação Nacional de Advogados e Advogadas Negros e da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Quilombolas. Eu faço questão de ler esse currículo inteiro, ele é um orgulho para todos nós e é um orgulho para o nosso evento tê-la aqui conosco, Vercilene. Você está aqui querendo falar conosco para construirmos juntos esse momento. Agradeço muito, a palavra é sua para começarmos a nossa conversa. Obrigada.

Vercilene Dias – Boa tarde a todos e a todas. É um prazer estar aqui. Obrigada. Gostaria de agradecer em nome da Professora Janaína que me fez o convite para estar nesse IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. É um prazer estar aqui. Gostaria de cumprimentar todos que nos acompanham e todos que estão participando aqui conosco. A companheira Samara, que é uma parceira nas lutas semelhantes, os povos indígenas e os povos quilombolas, por quem eu tenho grande respeito e admiração. Acho que é importante. Só da importância de estarmos aqui hoje, eu e a Samara, da Clínica, das organizações de, vamos dizer, de Assessorias Jurídicas, reconhecer a importância dessas populações até mesmo para a aproximação e dessa troca de experiência, que acho que é um primeiro passo para uma evolução...

46:16 O áudio de Vercilene fica mudo.

Janaína Gomes – Eu vou avisar aqui a Vercilene que faremos sua fala enquanto ajustamos o áudio dela. Samara, então, vou te convidar a falar para fazermos essa pequena inversão. Separei aqui para ler um pouco sobre você, por favor complemente aquilo que achar que faltar. Mas enfim, quero também te agradecer imensamente por estar conosco. É um prazer, uma honra ter vocês duas aqui, não por acaso vocês duas na mesma mesa para



conversar conosco. É muito interessante destacarmos que o movimento de clínicas é um movimento composto majoritariamente por mulheres. Nós temos mulheres professoras nas clínicas, nós temos mulheres alunas nas clínicas e nós temos mulheres que nos inspiram no movimento clínico. A Vercilene é uma delas, você é uma delas. A Samara Pataxó é advogada indígena, é doutoranda e mestra em direito, estado e constituição pela UnB, especialista em estado e direito dos povos e comunidades tradicionais pela UFBA, bacharel em direito pela UFBA, assessora jurídica das organizações indígenas Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Mato Grosso e Espírito Santo, Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia. Então, Samara, agradeço muito a sua fala e faremos essa inversão. Você começa falando e depois passamos para a Vercilene que, felizmente, já está aqui de volta na nossa sala do Zoom. Obrigada demais pela sua disponibilidade e por estar aqui cedendo seu tempo para estar conosco.

Samara Pataxó – Muito obrigada. Boa tarde, espero que vocês me ouçam bem e que eu também não tenha problemas com a internet. Infelizmente esse é o ônus de estarmos reféns dessas tecnologias. Muito prazer, como já fui apresentada pela Janaína. Obrigada mais uma vez pelo convite. Aqui, eu cumprimento a organização na pessoa da Cassia, que foi a pessoa que entrou em contato comigo e agradeço também pelo imenso prazer de estar dividindo esse painel com a querida Vercilene. É a segunda vez, salvo engano, que eu participo de um evento junto com ela embora não nos conheçamos pessoalmente, mas virtualmente estamos nesses painéis e também na luta, que não para. Agradeço mais uma vez e vou nortear minha fala aqui, falando do meu lugar de fala. Meio redundante isso, mas acho que dá para nortearmos essa conversa inicial falando quem vos fala, quem é que está falando. Bom, eu fui apresentada pela Janaína mas gosto de reforçar. Eu sou Samara, sou pataxó, povo indígena pataxó, o meu povo, habita tradicionalmente o território no extremo sul do estado da Bahia,

então eu sou da Bahia. Também há pataxó no estado de Minas Gerais, que migraram para lá ao longo dos anos por conta de diáspora, mas originariamente os pataxós habitam o litoral do extremo sul da Bahia, dividindo o território ali também com outros povos. Só no meu estado da Bahia nós temos 23 povos indígenas distintos. O meu povo é um deles. Então, sou uma mulher indígena, pataxó, nordestina, advogada, acadêmica, militante. Então, daria para nortear essa fala aqui em diversos aspectos. Mas, trazendo um pouco para o debate proposto, de podermos falar sobre outros olhares sobre o direito, partindo dessa atuação e experiência que, como uma mulher indígena advogada na prática jurídica, lidando com as questões indígenas, eu acho importante começar falando porque nós não sabemos o público que nos assiste, não sabemos o alcance que essas lives tem, esses debates. Vai ficar gravado. Então, eu gosto de iniciar essa conversa contextualizando sobre quem são os povos indígenas, não é? Porque tem pessoas que acham que hoje não existem mais indígenas no Brasil. Pode ser que tenha alguém que está assistindo, me olhando e falando que eu não sou índia nem aqui nem na Índia. Então, é importante começar descolonizando o olhar do outro ao nosso respeito enquanto indígenas. Para nós, indígenas, estar em lugares como esse, esse honroso convite de estar participando dessa Conferência de Abertura do Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas, é sempre uma oportunidade de descolonizar. Para falar dos povos indígenas, temos que ter como norte a diversidade de povos que nós temos. Embora o Brasil tenha 520 anos de história no sentido da história à partir da descoberta, da história da descoberta, é importante ressaltar que esse país, essa nação, já tinha uma história muito antes de 1500, quando os colonizadores aqui chegaram. Porque aqui já habitavam povos nativos, tradicionais da terra, que somos nós, os povos indígenas. Éramos milhares. Ao longo dos séculos fomos reduzidos a poucos. Hoje, temos 305 povos indígenas no Brasil, mais de 274 línguas indígenas no nosso país. Então, embora 520 anos de muita luta, de extermínio, de genocídio das vidas indígenas, nós ainda somos resistentes



de ainda ter essa diversidade. Então, para descolonizar é necessário, primeiramente, tirarmos do senso comum das pessoas a ideia de que existe um padrão único de índio, de ser indígena nesse país. Até o termo índio é inadequado, porque é um termo que foi dado pelo colonizador porque achou que os nativos eram únicos iguais. Então, por isso que hoje, nós do movimento que estamos na Academia também, combatemos o uso desse termo índio. O termo mais adequado seria indígena, povos indígenas, ressaltando a diversidade de povos que nós temos. Então, eu falo de um dos povos indígenas do Brasil que é o meu povo pataxó. Essa questão do fenótipo, do padrão do índio, que às vezes a pessoa acha que o índio de verdade é o índio amazônico, que o índio de verdade é o índio apenas de 1500. Isso é uma falácia. É necessário abriremos os olhos para a diversidade de povos que existem e que cada

NÓS PRECISAMOS DE TEMPO, DE CONTATO PARA PRODUZIR VÍNCULOS, AFETOS E AFETAÇÕES, EMPATIA, ESCUTA.

brasileiro porque somos diversos, estamos em diversos espaços e não somos apenas, não somos reduzidos à condição de selvagens ou, pelo fato de eu estar aqui hoje usando meios eletrônicos, internet, estar de roupa, isso me tira a condição de ser indígena. Eu costumo dizer que para hoje eu poder afirmar que eu sou uma mulher indígena... geralmente uma pergunta que me fazem é o que me faz ser uma mulher indígena. É importante ressaltar que o que me faz ser uma mulher indígena e assim me apresentar para vocês, é o fato que vai muito além do sangue indígena que corre em minhas veias. Eu acredito que o sangue indígena pode ser comum à qualquer brasileiro nesse país, afinal você

povo indígena desse país enfrentou um processo diferente de contato com o colonizador, de exploração e também de violações. Então hoje não tem como vocês exigirem um purismo ou uma figura única do indígena

tem três raças, tem tipos que formaram a identidade deste país, que é indígena, negra e europeia. Então, o sangue indígena pode estar nas veias de qualquer brasileiro, mas o que me faz ser uma mulher indígena pataxó é a bagagem ancestral que eu trago comigo, de uma memória coletiva compartilhada do meu povo e das lutas do meu povo indígena pataxó. Então, essa é a minha definição do que é ser uma mulher indígena. Eu trago essa bagagem. Por que eu estou começando a falar disso e não entrei logo no assunto específico da mesa, do debate? Porque para falar hoje da minha atuação, enquanto advogada que está junta ao movimento indígena, tanto a nível estadual, regional e nacional hoje, isso foi necessário para que essa minha construção enquanto jurista, enquanto essa pessoa que está hoje nas batalhas e lutas no campo jurídico... essa minha bagagem ancestral é a minha base. Foi o que me preparou, foi o que me projetou para eu estar onde estou e fazer o que eu faço hoje. Então, é impossível desassociar essa minha bagagem ancestral da luta que eu trago hoje. Foi uma construção não só à partir de mim, mas daqueles que já viveram e lutaram antes de mim. Então, é por isso que eu trago esse meu lugar de fala, destacando o meu papel nessa sociedade enquanto uma mulher, indígena e advogada. Como é feita essa transmissão dessa minha bagagem ancestral, essa memória coletiva? No seio das nossas comunidades e no caso, do meu povo, a escola é um espaço de fortalecimento da nossa identidade. Eu tenho muito orgulho de dizer que eu estudei em uma escola indígena. Existe toda uma diferença entre uma escola indígena e uma escola não indígena do ensino convencional como temos Brasil afora. As escolas indígenas, foram uma conquista fomentada principalmente à partir da Constituição de 88, que no artigo 210, parágrafo segundo, assegura aos povos indígenas o direito de valorizar suas línguas indígenas e modelos próprios de aprendizagem. Então, foi à partir da Constituição de 88 que, na década de 90, começou a se construir uma política pública específica para fortalecimento das escolas indígenas e da educação escolar indígena que é diferenciada. O que tem de diferente? Porque na escola indígena, além



de aprender a ler, a escrever, como qualquer outra escola ensina, é um espaço de fortalecimento da nossa identidade. Há a valorização da nossa língua, principalmente do meu povo pataxó que, por muito tempo, a nossa língua ficou adormecida e estava morrendo com os nossos anciões que também estavam morrendo e, com eles, a nossa ancestralidade e a nossa língua. Porque um dos processos de colonização, de extermínio também das identidades indígenas é a morte da língua indígena. Então o meu povo, não diferente de outros povos indígenas, também sofreu a perda ou a retirada da nossa língua materna, que no meu caso é o patxôhã. Mas, através de um processo de luta, nós temos conseguido revitalizar a nossa língua e a escola indígena cumpre esse papel fundamental. Mas, o que me ajudou muito na minha construção de quem eu sou, foi estar nesse espaço escolar diferenciado, porque a educação é marcada por ser uma educação diferenciada, intercultural, multilíngue e comunitária. São características importantes e eu gosto muito da característica comunitária porque o papel da educação da criança e do jovem indígena não se restringe apenas a, se está no ambiente da escola então compete aos professores. Se está em casa compete aos pais. Não, a educação escolar indígena e a educação da criança indígena é comunitária. Todos fazem parte dessa educação da criança e do jovem. Quando eu falo todos, são os sujeitos da escola, a sua família sanguínea mas também as lideranças indígenas, os mais velhos e toda essa coletividade. Então, nós, as crianças indígenas, nós somos preparadas para a luta desde muito pequenos. Eu me lembro muito, no meu ambiente escolar, de ver e observar as reuniões que aconteciam na escola, que não eram só reuniões dos pais, mas reuniões das lideranças. A escola também é esse espaço marcado por esse ajuntamento de líderes indígenas que vão decidir as pautas de luta. Então, eu lembro que quando eu era criança, embora eu não entendesse exatamente o que era demarcação de terra indígena, eu sabia que isso era importante porque era o que eu mais ouvia as lideranças falarem. Tem que demarcar os territórios, tem que assegurar os direitos indígenas. Então nós já crescemos ajustados

para essa luta, entendendo que é o nosso compromisso também estar participando disso e futuramente se engajar nessa luta daqueles que nos antecederam mas também nossa. Então, já cresci nesse ambiente de ser preparada para estar engajada nas lutas da minha comunidade, do meu povo. Isso foi importante. Eu gosto de dizer dessa minha passagem pela escola indígena e tudo porque a minha geração foi preparada e projetada para estar em espaços em que os que nos antecederam não puderam estar. Um desses espaços foi a universidade. Nós, a minha geração, as pessoas que cresceram comigo, que estudaram comigo na escola indígena, nós sabíamos que tínhamos uma responsabilidade de ser o futuro da luta indígena, mas que a educação seria o caminho de fortalecer essa luta histórica dos nossos povos. O mais longe que alguém da minha família havia conseguido chegar era terminar o ensino médio. Então, eu sabia que o meu desafio, o desafio das minhas irmãs, dos meus primos e primas, era entrar no ensino superior. Na minha comunidade, na época que eu já estava no ensino médio, houve a entrada das primeiras estudantes indígenas da minha comunidade na universidade. Duas parentes minhas entraram em 2005 na Universidade Federal da Bahia, no primeiro ano em que UFBA adotou o sistema de cotas. Então, essas minhas primas já abriram caminho para que outros indígenas pudessem entrar na universidade. Muita gente me pergunta porque eu escolhi o curso de direito. Até o meu ensino médio, o meu terceiro ano, quando as pessoas me perguntavam qual profissão eu queria seguir, eu dizia com toda certeza que eu queria ser professora. Eu, até hoje, amo a docência. Gosto, tenho boas referências de pessoas da área da

MINHA BAGAGEM ANCESTRAL É A MINHA BASE. FOI O QUE ME PREPAROU, FOI O QUE ME PROJETOU PARA EU ESTAR ONDE ESTOU E FAZER O QUE EU FAÇO HOJE.



educação, só que eu me deparei com uma realidade. Ainda no ensino médio eu fui fazer um estágio na FUNAI local, de Porto Seguro, e lá eu me dei conta de problemas que não eram problemas apenas enfrentados pela minha comunidade, pelo meu povo. Mas por diversas aldeias indígenas e povos indígenas da minha região. Um desses problemas era o problema territorial. Um desses problemas era o problema de saúde, de falta de políticas públicas. Eu via que tinham sido servidores da FUNAI, tinham procuradores da FUNAI que desempenham papéis importantes mas que não davam conta. Dificilmente atendiam as lideranças, traziam respostas. Eu comecei a perceber que no posto da minha aldeia, por exemplo, tinha médico, mas médico ia lá uma vez na vida. Faltavam equipamentos, faltava pessoal para trabalhar. Eu comecei a ver que faltava psicólogo, faltava assistente social e diversos profissionais importantes para suprir necessidades da minha comunidade, da minha gente. Eu percebi que, se eu fosse ser uma professora, eu iria ser mais uma professora diante de muitos bons professores que tem na minha aldeia e que são muito dedicados à educação escolar indígena. Então, eu fui vendo o que eu poderia contribuir para além do que já tinha na comunidade. Uma coisa eu tinha certeza: eu não tenho vocação para a área da saúde. Então, fui ver algum curso que eu pudesse estudar e futuramente ajudar efetivamente a luta do meu povo e da minha comunidade. Então, fui tentar ver o curso de direito e nessa época o caso da Raposa Serra da Sol, um processo, até então o caso mais emblemático sobre direitos territoriais indígenas, que tramitou no STF, ele estava em pauta no Supremo, é um processo de uma terra indígena do estado de Roraima, para quem não sabe. Nessa época que eu estava terminando o ensino médio, decidindo o que eu queria fazer da vida e já namorando o curso de direito, eu vi a imagem, as reportagens aonde exibia a Joênia Wapichana, que hoje é a deputada federal indígena pelo estado de Roraima. Joênia é advogada, foi advogada das comunidades indígenas da Raposa Serra do Sol, e ela foi a primeira advogada indígena mulher e a primeira advogada a fazer uma sustentação oral

no Supremo. Então, eu enxerguei na Joênia representatividade. Eu vi que ela era uma mulher indígena, advogada, que estava ali defendendo os direitos não só do povo, da comunidade dela, mas dos outros povos da Raposa Serra do Sol. Então, olhei para aquilo, aquilo me impactou e depois descobri que não só à mim, mas outros advogados e advogadas indígenas que enxergaram representatividade na Joênia e que escolheram o curso de direito justamente para ajudar na luta dos nossos povos. Isso foi importante para mim para a escolha do curso. Escolhi o curso de direito, mas existe um longo caminho até acessar a universidade. Isso implicou em sair da minha comunidade, tentar um vestibular e fazer o curso de direito em uma faculdade pública. Tive que me mudar para Salvador. Sair do sul da Bahia, ir para a capital, fazer o curso de direito. Enfim, não era uma coisa simples. Se eu pudesse exemplificar essa experiência, seria mais ou menos aqueles memes que temos como expectativa e realidade. A minha expectativa era entrar em um curso de direito, aprender sobre as leis, o conhecimento jurídico e aplicar nas necessidades do meu povo e da minha gente. Só que existiu toda uma situação, todo um contexto que, ao longo da minha graduação, eu enxerguei que isso parecia impossível, porque houve aquele choque de realidade quando eu cheguei no curso de direito e comecei a ver o ambiente. Um ambiente, infelizmente, ainda opressor. Um curso elitista, muitas pessoas brancas, professores brancos com argumentos e ensino jurídico com base em teorias eurocêntricas, colonizadoras. Então eu enxerguei uma realidade muito distante e não vi possibilidades desse curso, que me era oferecido, de trazer respostas concretas para os problemas e questões que eu vivenciava no seio da minha comunidade. Então, começaram a ter vários pontos de interrogação, inclusive de questionar se aquele lugar era realmente para mim, se eu realmente consegui realizar o meu sonho de me tornar uma advogada defensora dos direitos indígenas. Porque, o que me foi oferecido era insuficiente para lidar com as questões que a todo momento aparecem e estão nos desafiando em nossas bases. Então, o meu primeiro desafio dentro do curso de di-



reito, foi esse exercício de eu mesma ter que lançar um novo olhar sobre o direito que me era ensinado, ou seja, eu converter esse direito branco, eurocêntrico, insuficiente, para a minha realidade indígena. Muitas vezes eu tive que fazer isso sozinha porque eu era a única indígena da minha sala de aula. Muitas vezes batia aquele receio de realmente discutir, debater com professores, com colegas, porque eu não sabia a forma como eles iriam reagir a qualquer questionamento que eu fizesse em relação ao direito que eles estavam me ensinando. Só que, algo que me aliou e que me fortaleceu nessa luta diante dessa frustração do que esse ensino jurídico estava colocando para mim... o que me fortaleceu era a luta do meu povo. Porque hoje, depois de ter terminado a graduação e estar na pós, eu sempre digo que eu sou uma eterna aluna e aprendiz, porque a minha passagem pelo curso de direito em uma universidade foi apenas um preparatório. A minha universidade, onde eu sigo aprendendo e sou aluna, é no meio do movimento indígena. Eu aprendo com os meus mestres e os meus professores, que são pessoas que às vezes nem estudaram, não sabem ler nem escrever, mas possuem uma bagagem de luta, que aí é como se criasse um elo para mim. Eu pego esse conhecimento técnico, jurídico e traduzo em formas de aliar essa luta de pessoas que tem essa bagagem de luta, que participam de processos de luta, de conquista de direitos, de efetivação de direitos mas também de resistência contra ataques que são impetrados contra nós. Então, foi um baita desafio poder transpor essas realidades e passear entre esses mundos e depois de formada, eu me vi nesse desafio, também, de pensar o que fazer com a bagagem que eu tinha adquirido. Será que eu estava realmente preparada para lidar com as demandas indígenas? Eu falo muito que, como eu disse, eu fui preparada e projetada por uma coletividade para estar na universidade. É algo que difere muito e eu falo não só para mim, que sou do direito, mas qualquer outro estudante indígena que hoje está na universidade, se você perguntar para ele o que o levou a estar na universidade... pode ser do direito, pode ser da saúde, qualquer área. Vai falar: “É a luta do meu povo. Eu

quero poder aprender tal coisa e trazer o retorno para a minha comunidade.”. Porque, diferentemente, muitas pessoas que estão nos diversos cursos jurídicos aqui, novamente voltado para a nossa área. Se você pergunta para qualquer calouro da universidade porque ele escolheu o curso de direito, tem aqueles que respondem que escolheram direito porque não sabiam o que escolher, não tinha outra área para escolher. Tem aqueles que respondem que é o sonho, que sempre quis, porque a família tem pessoas da área. Tem pessoas que querem ser juízes, ser promotores, querem seguir carreira pública. Se você pergunta para um indígena, às vezes só queremos ser advogados. Para defender a nossa gente, as nossas causas. Então essa é a nossa motivação e mais do que uma motivação individual, sempre tem a motivação e a trajetória coletiva. Então, se entramos na universidade com esse propósito coletivo, o nosso retorno para a comunidade, do trabalho, da prestação jurídica, também é coletivo. O nosso desafio e o meu desafio, depois que eu me formei e hoje atuando na área jurídica nas organizações indígenas e no movimento indígena, acho que é matar um leão por dia. Estar sempre atenta à todas orquestrações que são feitas contra as nossas vidas tentando retirar direitos que foram conquistados e romper cotidianamente com estruturas ainda colonizadoras que nos invisibiliza, que nos tira direitos e que realmente viola e desconsidera completamente todo um processo histórico de conquista de direitos que nós tivemos. Então, hoje, o nosso principal desafio enquanto advogados e advogadas indígenas... Eu estou falando aqui da minha experiência mas eu acredito que coincide muito também com a experiência de muitos parentes indígenas que também são advogados e advogadas, que o nosso principal desafio é fazer uma luta junto ao movimento indígena para efetivar direitos mas sobretudo para evitar retiradas de direitos conquistados. Então, nós temos a Constituição, que esse ano completou 32 anos e a Constituição de 88 é um marco na nossa historiografia dos povos indígenas desse país, porque ela rompe com quase 500 anos de invisibilidade dos povos indígenas. Porque antes de 88, a tendência, a forma como o estado



brasileiro nos tratava, era desumanização do indígena. Ou seja, desumanização do indígena implica no não reconhecimento da nossa identidade e diversidade. No não reconhecimento de nós enquanto cidadão e sujeitos de direitos, porque até então, até 88, nós indígenas tínhamos que ser integrados, tínhamos que deixar a nossa sociedade, sermos aculturados, despidos completamente das nossas raízes ancestrais e nos tornarmos um cidadão ou cidadã como qualquer outra pessoa nesse país, trazendo essa homogeneização de povos, integrar a comunhão nacional. Em 88 isso é rompido. Foi conquistado, nós conquistamos o direito através de muita luta,

SE ENTRAMOS NA UNIVERSIDADE COM ESSE PROPÓSITO COLETIVO, O NOSSO RETORNO PARA A COMUNIDADE, DO TRABALHO, DA PRESTAÇÃO JURÍDICA, TAMBÉM É COLETIVO.

porque não existe direito sem luta. Isso é algo que nós indígenas, os quilombolas e outros povos entendemos muito bem. Não foi diferente em 88, um processo de muita luta. Nós conquistamos o direito de sermos permanentemente indígenas. Então hoje, os povos indígenas, os sujeitos indígenas, nós somos sujeitos de direitos, cidadãos, mas permanentemente indígenas. Para eu ser uma cidadã, eu não preciso deixar de ser indígena. Eu sou uma cidadã indígena, eu sou uma cidadã pataxó. Então é importante sempre estarmos falando isso porque, como eu disse, existem diversas formas feitas e orquestradas por aqueles que tem interesses contrários aos interesses indígenas, que tentam a todo momento apagar esse nosso direito que foi conquistado. Então, hoje, a constituição garante para nós o direito de sermos indígenas, de estarmos em nossos territórios e também de lutar por direitos. É algo que quando lemos o artigo 232 da Constituição, que reconhece aos povos indígenas a legitimidade processual para estar em juízo na defesa dos seus

direitos e interesses... isso é algo muito importante porque evidencia mais do que nunca esse rompimento de um estado anterior que considerava os indígenas incapazes, selvagens que deveriam ser tutelados. Hoje, nós somos sujeitos de direitos e temos legitimidade para lutarmos por nossos direitos na via judicial. Como eu disse, embora tenhamos 32 anos de reconhecimento dessa constituição, nós ainda enfrentamos diversos ataques que querem retirar e minar esses direitos conquistados. E nós, advogados e advogadas indígenas, temos que estar a todo momento fazendo essa luta e essa militância para que nós não tenhamos retrocessos naquilo que foi conquistado. O acesso à justiça é um deles. Ora o sistema de justiça nos reinsere numa posição de incapacidade, negando direitos para nós, dizendo que ainda temos que ser tutelados. Se a FUNAI já está no processo, a comunidade indígena não precisa ingressar no processo. Ora nos consideram integrados demais para usufruir de direitos específicos. Isso ainda é uma forma de resistências, de não efetivação dos nossos direitos, principalmente no espaço que seria o de trazer justiça, e geralmente o poder judiciário é um dos campos onde se operam muitas injustiças para nós, povos indígenas. O nosso papel enquanto advogados e advogadas e principalmente a nossa atuação junto ao movimento indígena é levar a voz ativa das nossas comunidades, dos nossos povos indígenas, para dentro do sistema de justiça para trazer ao menos uma dignidade de se defender nos processos que correm contra nós. Em passos lentos, mas aos poucos, estamos chegando lá, de mobilizar ativamente a máquina do judiciário em favor da efetivação de direitos nossos que são violados, principalmente o direito à terra, à saúde e à educação. A exemplo disso, recentemente, nós ingressamos com uma DPF no Supremo Tribunal Federal, a ADPF 709, em que... foi o nosso grito de socorro diante desse cenário da pandemia em que o índice de letalidade da covid-19 em relação aos povos indígenas é muito maior quando comparado à população geral brasileira. A união, o estado, o governo, nada fizeram e até agora, passados já alguns meses, não tem sequer um plano de conter a pande-



mia em relação aos povos indígenas. Nós precisamos ingressar no judiciário de uma forma ousada. A APIB foi reconhecida como legitimada para ingressar com a ADPF no Supremo, sendo equiparada à uma organização, uma entidade de classe de representação nacional e, na verdade, a ADPF é uma ação histórica em diversos aspectos. Passados 32 anos, é a primeira vez que uma organização indígena, que não tem CNPJ, somos um ente despersonalizado, mas somos sujeitos de direitos, como disse, coletivos. Somos legitimados para estar em juízo então através da ADPF, nós tentamos amenizar impactos de violação para nós indígenas, seja na questão da saúde como eu disse, o governo até agora não fez nada. Mas também de revolucionar o judiciário brasileiro abrindo caminho para que outros e outras organizações possam também lutar por direitos. Avançando e também já encerrando para não me alongar muito. Do meu lugar de fala como advogada, eu resumo tudo isso, já falei isso em outros espaços e reafirmo aqui. Quando as pessoas perguntam o que é ser uma advogada indígena, eu respondo com toda certeza que para mim é como se eu advogasse em causa própria. Então, eu acho que para mim e para os outros advogados e advogadas indígenas. Porque, não há uma relação apenas de cliente e advogado. É uma relação sem explicação, porque a violação que o meu parente sofreu, que o meu povo sofreu, é uma violação que me atinge. Então, nós temos esse compromisso. O advogado e a advogada, sem ser indígena, todos nós, temos um compromisso com a justiça, com a ética, não é? Nós, advogados indígenas, além desse compromisso com a ética, com a justiça, nós temos o compromisso étnico também, de prestar uma assistência jurídica para os nossos povos e também sermos pertencentes àquele povo. Então, é algo desafiador mas é algo prazeroso porque eu sei que muitos investiram para que pessoas como eu e meus parentes pudessemos ter esse conhecimento jurídico técnico para aliar às nossas lutas. O fato hoje, de eu ser advogada, de ter mestrado, de ser doutoranda, não tira de mim a minha essência de ser uma mulher indígena pataxó, não me faz superior a nenhum dos meus parentes, pelo contrário.

Nós somos iguais e, como semelhantes, eu tenho empatia e me solidarizo com as causas e com as dores dos meus parentes. Então, é algo desafiador, mas que fazemos com muito prazer. Já finalizando mesmo, tem outra questão também, que é a nossa luta, a minha luta também, no âmbito acadêmico na construção das teorias e do ensino jurídico no país. Me coloco aqui também na posição de acadêmica, de pesquisadora, de realmente estarmos fazendo uma militância epistêmica. De questionarmos esse direito posto, esse direito monista que é produzido pelo estado, esse direito que por muitos anos foi tomado como um direito absoluto, único, e que às vezes se resume em muita teorização e foge muito de uma prática, de uma vivência específica com realida-

des específicas e que precisa de atenção específica. Então, o nosso papel também enquanto acadêmico indígena na área do direito é trazer para o centro do debate nas universidades, temas que se não fosse a nossa presença na universidade, nos cursos, não seriam abordados e não seriam tratados. Então, temos esse compromisso de produzir pesquisas que são

pesquisas que não dizem respeito apenas a um realidade distante de nós, mas são temas e problemas reais onde através da pesquisa nós também tentamos trazer soluções e propostas reais para aqueles que sofrem, lá nas bases, com injustiças e com violações. Então, eu acredito também que o meu papel enquanto uma pesquisadora na área do direito, é despertar também, fazer com que outras pessoas também tenham um outro olhar sobre o direito. Aqui, eu resalto muito a importância das clínicas jurídicas. Na UnB, no meu

HOJE, OS POVOS INDÍGENAS, OS SUJEITOS INDÍGENAS, NÓS SOMOS SUJEITOS DE DIREITOS, CIDADÃOS, MAS PERMANENTEMENTE INDÍGENAS. PARA EU SER UMA CIDADÃ, EU NÃO PRECISO DEIXAR DE SER INDÍGENA.



curso de pós graduação eu tive contato de viver uma experiência, de fazer parte de um grupo de extensão que também aplica metodologia de clínicas jurídicas, que é o JUSDIV, Escritório Jurídico para a Diversidade Étnica e Cultural, coordenado pela querida Professora Ela Wiecko, em que vivenciamos essa prática e essa experiência de clínica jurídica, saindo um pouco desse campo meramente teórico mas também vendo o direito na verdade, o direito acontecendo, as violações acontecendo e tentando trazer respostas concretas, também para as comunidades indígenas aonde fazemos uma transversalidade de temas aliada com outros alunos de graduação. Com alunos de graduação do curso de direito e com a minha participação e de outros advogados e advogadas indígenas. Então é uma experiência bacana. Na APIB, temos também uma experiência recente que tem sido muito legal com a clínica de direitos humanos da FGV, em que eu deixo o cumprimento aqui também na pessoa da Professora Eloísa Machado, que tem nos ajudado também e de alguma forma tem estado próxima, nos ajudando e colocando a clínica à disposição de estudos e alguns temas importante para nós. Eu acho que é isso, que é importante ampliar. Às vezes as pessoas nos perguntam, as pessoas das universidades, os diversos grupos de pesquisa e extensão, perguntam para nós, o movimento indígena, os coletivos indígenas, de que forma podem ajudar nas nossas lutas. Às vezes vocês não podem fazer muita coisa, mas o fato de estar aqui hoje na abertura desse fórum de clínicas jurídicas e podendo ter voz aqui junto a vocês, já é algo muito significativo para mim e acredito que para a Vercilene também. Eu acho que às vezes vocês não precisam fazer muito, mas se vocês amplificarem as nossas vozes, isso já é muito importante para nós e para as nossas lutas. O desafio de lançar um novo olhar sobre o direito, talvez depois da minha fala vocês possam ficar pensando que para mim foi uma questão desafiadora, para mim foi conveniente porque eu sou indígena e ter feito isso exigiu que eu tivesse feito isso... talvez vocês que não são indígenas ou não são quilombolas ou não fazem parte de grupos como nós, de minorias, talvez para vocês não seja

conveniente lançar um novo olhar sobre o direito. Mas eu acho que é mais do que uma questão de conveniência. Lançar um novo olhar sobre o direito é uma questão de justiça, de equidade, mas sobretudo de humanidade. Então eu convido todos e todas a fazerem esse exercício de lançar um novo olhar sobre o direito, tanto docentes como discentes. É preciso descolonizar esse direito que está posto e a todo momento reconstruir a história e a luta de todos e todas. Eu agradeço e me coloco à disposição para o debate. Quero muito ouvir a Vercilene agora. Obrigada, pessoal.

Janaína Gomes – Obrigada, Samara. Pela sua participação. Beth, nossa intérprete de Libras, eu queria te perguntar se você não quer tomar uma água enquanto eu leio alguns comentários do YouTube que já estão escritos para você descansar um minuto. Você quer? Não? Tá tudo bem? Tá bom.

Bom, obrigada pelo seu apoio, querida. Obrigada, Samara, pela sua experiência. Nós temos aqui vários comentários que vou trazer no final para nós começarmos o debate, mas a sua fala foi ótima e estou aqui fazendo várias anotações também pensando sobre algo que certamente a Vercilene também vai tocar, que é como somos formados. Eu como professora vejo meus alunos sendo formados e fui formada para pensar no direito enquanto algo individual. Como vocês, representando grupos e falando desde eles, são sobrecarregados com pensar com o coletivo. Nós não temos e isso faz parte um pouco dessa descolonização do olhar, não é? Como é que todo peso de pensar no coletivo, de pensar no meio ambiente, de pensar na ancestralidade, tem sido sobrecarregado especialmente nas mulheres, sempre, mas tem se sobrecarregado nos povos quilombolas, nos povos tradicionais indígenas. Eu acho que temos muita coisa para conversar sobre essa formação individualista do direito. Então, quero retomar aqui. Vercilene, comece sua fala desde o começo. A Vercilene é a nossa advogada e mestra em direito agrário, quilombola do Quilombo Kalunga, primeira mulher quilombola mestre em direito no Brasil e queremos te



ouvir. Pode começar sua fala do começo para não ficar cortado para quem chegou depois, Vercilene. Obrigada por estar aqui conosco e como disse a Samara, também quero lhe ouvir e quero que façamos um debate juntas.

Vercilene Dias – Obrigada, Professora Janaína. Agradecer a todos que nos acompanham, agradecer a vocês pelo convite. Mais uma vez pedir desculpa pelo imprevisto aqui na internet, no microfone, enfim. Não sei se vocês conseguem me ouvir.

Janaína Gomes – Está tudo certo, estamos te ouvindo.

Vercilene Dias – Ah sim, obrigada. Fico na expectativa assim. Agradecer aqui a participação da Samara, sempre. É companheira de luta, as lutas muito semelhantes, não é? Quilombolas e indígenas, estamos aí em várias frentes juntos nessa garantia de direitos. Fez uma explanação maravilhosa, trouxe experiências do direito enquanto uma experiência coletiva, enfim. Eu sou Vercilene Dias, sou do Quilombo Kalunga, mulher negra, quilombola, de trança, blusa branca, atrás de mim tem uma parede branca. Falo hoje do lugar de onde eu venho e trago minhas experiências. Falo muito de questões pessoais mesmo, porque como a Samara falou nós advogamos em causa própria. Esse sentimento, acho que é o sentimento que nos dá força para continuar nas jornadas de tantos empecilhos. Pensando muito na questão do direito, eu trago experiência de vida porque... Uma vez me perguntaram quando começamos o movimento e nós começamos o movimento de formação, de entender as violações que sofremos desde o início, desde o nascimento. Então, desde quando eu me entendi por gente, como disse a minha avó, eu já sentia que sofríamos ameaças dentro do quilombo. Então, existia uma pessoa dentro do quilombo que dizia que era dona das terras onde minha família morava. Eu aprendi na comunidade, saí da comunidade aos onze anos para trabalhar e morar fora, para estudar, porque eu queria trazer segurança para a minha comunidade, trazer essa segurança para os meus pais, para a minha família, que vi-

viam ali muito inseguros, na incerteza de que um dia sairiam ou não sairiam do território porque chegavam pessoas com papel dizendo que eram donas do território. Então aquilo foi muito incentivador no sentido de me trazer, de me dar forças para seguir nessas lutas que enfrentamos hoje. Nessa perspectiva de sair do território, o meu objetivo sempre foi sair para estudar porque quero ser alguém, quero ajudar, quero contribuir para a minha comunidade. Pensando muito nessa questão do direito do acesso à justiça, porque tivemos mais de trezentos anos de escravidão, depois de cem anos de invisibilização das populações quilombolas, da população negra e criminalização, não é? Tanto é que hoje, quando pensamos em acesso à justiça, eu penso muito de duas formas. Aqui, iniciando, totalmente ao contrário da história, do fim para o começo. Eu entendo que as populações quilombolas, falando mesmo do lugar de fala, nós buscávamos muito o sistema de justiça, buscávamos a garantia do direito através do sistema, de uma perspectiva de um direito muito punitivo. Então, sempre que sofríamos algum tipo de violação, buscávamos o direito para punir a pessoa que estava violando o nosso direito e não para garantir direitos para nós, não é? Então foi muito nessa perspectiva de buscar a punição do povo, entendendo o sistema de justiça, o direito, enquanto um direito punitivo e não um direito garantidor de direitos. Porque essa foi a perspectiva que nós crescemos enquanto no quilombo, de sempre sofrer os impactos da justiça, do direito contra nós. Muitos quilombos hoje ainda pensam desse jeito e muitos companheiros, muitas lideranças, nós pensamos nesse sentido. Então, a dificuldade, nós enfrentamos dificuldade nesses acessos que tratamos, de acesso ao sistema de justiça. Primeiro a pessoa tem que ver que hoje nós colhemos os frutos dessas políticas de ações afirmativas dos anos 2000. Então, são os primeiros advogados que tem acesso aqui, que trabalham aqui, vem para contribuir para a formação do sistema de justiça e também na perspectiva do acesso à justiça. Como que essas comunidades, como que essas populações estão acessando a justiça e enfrentam essa dificuldade para acessar. Eu acho que as clínicas, os



núcleos de assessoria jurídica, tem muito a contribuir nesse sentido. Eu penso muito assim. Acessar o direito, o sistema de justiça, para acessar violações de direito, é uma dificuldade que os quilombolas tem até hoje. Então, muitas vezes quando nós chegamos, quando os quilombolas chegam no sistema de justiça, eles serão chamados a estar nesse sistema por outras pessoas que violaram o direito deles. Nós vivemos nas comunidades mas por outras pessoas que se dizem ser donas daquele direito, que na verdade nunca esteve, nunca permaneceu no território. Então, é uma contradição muito grande quando tratamos o direito coletivo como direito individual. Pensando nessa perspectiva de ensino e prática, eu acho que, para começar, o

**LANÇAR UM
NOVO OLHAR
SOBRE O DIREITO
É UMA QUESTÃO
DE JUSTIÇA, DE
EQUIDADE, MAS
SOBRETUDO DE
HUMANIDADE.**

ensino é transformador. Quando eu falo disso, eu me lembro muito da primeira escola que tivemos na comunidade. Meu professor, que hoje, enfim, foi a pessoa que me ensinou o nome que eu tenho hoje à partir da perspectiva quilombola. Eu me lembro de que não tinha escola. Foi uma escola que construímos e as primeiras lembranças que eu tenho são assim: quando recebíamos uma carta, minha avó recebia um bilhete, sempre ia naquela pessoa para ler os bilhetes. Então, era muito interessante a forma como o quilombo funcionava. Essa pessoa foi primordial na transformação das lutas e do entendimento da identidade enquanto povo, enquanto coletividade. Porque, foi a partir daquele ensino que eu vi que as portas poderiam se abrir para eu fazer aquilo que eu sempre sonhei em fazer, que era ir atrás dos meus sonhos, ser alguém, estudar, para poder proteger aquilo que eu mais amava, que eram meus familiares, meu território, a minha casa, hoje. Então, foi nessa perspectiva. O ensino foi

transformador nesse sentido de fazer com que nós saíssemos do território, aprendêssemos à partir dos nossos costumes, à partir dos costumes da nossa comunidade, dos ensinamentos dos nossos mais velhos e saíssemos dali talvez minimamente preparados para enfrentar o mundo lá fora. Eu entendo que o ensino é muito essa troca de experiência. Da prática, das vivências, inclusive enquanto operadores de direito, eu acho que reconhecer as realidades do sujeito que tem o direito violado, é muito importante para construirmos uma sociedade mais justa no jeito de entender como é a dinâmica das comunidades quilombolas que vivem fora dessa realidade das grandes capitais. À partir disso, quando eu ingressei na universidade, nessa perspectiva coletiva de não entender o direito enquanto o direito individualista, tive muita dificuldade de entender essa individualidade do direito. Ao mesmo tempo que eu enfrentei essa dificuldade de entender o direito enquanto o direito individualista, os meus professores também tinham essa dificuldade de entender o direito enquanto um direito coletivo. As minhas colocações que eu colocava de experiência enquanto vivência em comunidade, vivência em coletividade. E então pensar, um quilombola que saiu da sua comunidade para estudar... enfim, contrapondo ao conhecimento de um civilista que está ali estudando, passou a vida toda... Ter entrado na filosofia de um direito enquanto instrumento de garantias individuais, no sentido de contrapor esse direito. Então, foi uma dificuldade tanto para mim quanto para ele entender isso. Mas foi à partir desse entendimento, desses entendimentos nossos, tanto meu quanto do professor, que acho que houve ali uma formação e uma compreensão das várias formas de pensar e de viver em coletivo. Então, acho que a junção do conhecimento, da compreensão de um direito individual e de um direito coletivo foi importante demais para entender e usar o direito individual na prática do direito coletivo com as minhas experiências enquanto povos, enquanto comunidades que tem uma vivência em coletivo. Porque, para nós da comunidade, a sociedade, enfim, vocês são desconhecidos. Enquanto eu vivi na comunidade o resto era



desconhecido. Nós brincávamos muito, falávamos de ir para as grandes cidades, mas era muito desconhecido. Para vocês, nós somos desconhecidos, ou seja, excluídos da sociedade, então eu vivo fora da sociedade. Entender esses dois, essas trocas de conhecimento, de experiência prática, é importante para entender um pouco mais sobre a dinâmica que nos envolve para além daquilo que a sociedade ou o mundo, não é? Minha avó costuma dizer que nós somos nós, estamos lá, o resto é o mundo. Então, viver nesse mundo ou viver em sociedade e tentar contribuir também com a sociedade para o entendimento desse direito coletivo, enquanto povo coletivo vulnerabilizado que foi invisibilizado por muito tempo. A prática tem um potencial de ensino muito transformador. O exemplo disso, que chamamos de ensino de junção da universidade com o conhecimento quilombola. Eu trago muito aqui as experiências que tivemos na antropologia. Grandes exemplos de que se não houvesse uma prática de experiência entre a antropologia e as comunidades quilombolas, até hoje os quilombos seriam ainda, constituiria-se ainda um conceito de um lugar de criminosos, não é? Como sempre foi encontrado pela sociedade. Uma sociedade branca, racista, que enquadrava os quilombos enquanto um grupo de marginais criminalizados sempre. Então, houve aí uma construção de conceitos. Essas experiências que a universidade tem, que o ensino jurídico tem, que os professores tem juntamente com a comunidade, ela é muito importante na construção de um novo direito, na construção de novas perspectivas, de construção de novos conceitos, como a Samara mesmo disse: na descolonização para construção de um direito que seja minimamente o direito que queremos ou minimamente que precisamos. Pensar o ensino à partir dessas práticas, do ponto de vista da vivência de cada sujeito, é fundamental para a transformação social, não é? Sabemos que vivemos numa sociedade racista e conseqüentemente para o nosso direito de justiça também que, querendo ou não, seja na sua composição, seja pelas suas decisões, se constitui um sistema extremamente racista que deveria garantir direitos mas que não garante. Se constitui aí um sistema racis-

ta e totalmente desigual. Pensando nisso, nós trazemos várias experiências com relação ao direito da população quilombola. Por muito tempo, fomos invisibilizados e somente fomos reconhecidos enquanto sujeitos de direito na Constituição de 1988, aonde foi garantido aos quilombolas o direito ao território. Mas esse direito, mesmo estando ali garantido, foi negado. No sentido de que entrou-se em uma discussão se essa norma era de eficácia plena ou de eficácia contida. Em 2003, para resolver a situação, foi editado o decreto 4887, mas nessa mesma perspectiva de não garantia do direito houve uma ação à partir de... uma ação política que impetrou no judiciário uma ADI questionando a inconstitucionalidade do decreto. Por mais de 14 anos nós lutamos, estivemos nas lutas, para garantir esse direito que na verdade já era nos garantido. Para efetivação desse direito. Após 14 anos, mais de 14 anos, em que tudo está nos conformes, o decreto é constitucional, o direito é quilombola, nós temos direito. O judiciário demorou esse tempo todo para declarar que o decreto é constitucional e aí nós viramos para o governo e falamos que queremos os nossos territórios titulados. O governo vira para nós e diz que não tem dinheiro agora para titular territórios quilombolas. Então, é uma perspectiva de lutas, tanto no ponto de vista jurídico quanto no ponto de vista político que eu desempenho não só enquanto advogada mas também enquanto pertencente ao movimento, a estar em todas as lutas, de frente. Uma questão que eu sempre trago na perspectiva é que eu, enquanto advogada quilombola e quilombola, não advogo pensando, vamos dizer... Quando eu vou para uma sustentação, eu vou na perspectiva de que estou fazendo aquilo para

PENSANDO NESSA PERSPECTIVA DE ENSINO E PRÁTICA, EU ACHO QUE, PARA COMEÇAR, O ENSINO É TRANSFORMADOR.



mim, porque poderia ser eu ali naquele momento, que estou sofrendo uma reintegração de posse, que estou sendo despejada do meu território. Então, é um sentimento que você não tem como descrever se você não é parte. É à partir dessas experiências, de vivência, de troca de experiência entre os saberes da universidade e os saberes da comunidade, que nós vamos entender e trazer para o judiciário a perspectiva quilombola da forma que ela deve ser. Porque nós vemos muito um distanciamento do direito no sentido de que muitas defesas, quando... Nós sabemos que tem muitas defesas de quilombolas que não é feita por quilombolas. Acho que esses advogados, esse colegas, contribuem bastante e tem muito a contribuir. Mas também devem trazer para o judiciário a perspectiva do que é impactante. A 'sofrência' que pode causar um despejo, um empreendimento dentro de um território quilombola. Então, quando eu advogo, na minha prática eu não consigo advogar se eu não for naquela comunidade fazer uma visita. Agora está bem difícil, então é muito difícil sairmos para ir em uma comunidade nesse momento que estamos vivendo. Mas, na minha prática de advogar eu preciso estar na comunidade, eu preciso ver as pessoas, ver a dinâmica da comunidade, como aquela comunidade se movimenta, no que aquela judicialização ou aquele empreendimento vem a prejudicar aquela comunidade. Porque eu preciso trazer isso também para o poder judiciário, entendeu? Eu não vou trazer para o poder judiciário somente a defesa formal, trazer legislação e dizer que isso é o direito. Porque a maior dificuldade que a comunidade tem que provar é justamente, porque nós não temos papel. Por muito tempo nós não soubemos escrever, não soubemos ler. Nós fomos privados do ensino. As provas que nós constituímos são as memórias, são os estoicos, são as construções dos territórios. Tanto que uma das maiores provas que temos para provar que somos quilombolas são estudos antropológicos, não é? Então, é muito difícil trazer provas e trabalhar no judiciário aonde é exigido que você prove algo que é impossível de se provar juridicamente, no papel. Então, nesse trabalho nós temos que trazer... Como não temos como trazer es-

sas provas porque elas não existem no papel, existem apenas nas memórias, na ancestralidade, no histórico daquele território de vivência da comunidade ali, nós temos que trazer para o judiciário todos os aspectos que envolvem a comunidade. Então, descrever isso tudo é importante porque é isso que a comunidade quer que seja trazido. Que eles sejam vistos enquanto luta, enquanto povo, e que viveu ali naquele território, que ele tem direitos, que seja reconhecido o direito. Apesar de nunca possuir um papel, eles sempre viveram ali. Então, isso é uma disputa muito grande no judiciário. Além das outras disputas, porque nós vemos hoje no poder judiciário o entendimento de muitos juizes de dar decisões despejando uma única família dentro de um território quilombola. Se o poder judiciário não consegue entender que o território é coletivo e ele é uno, ele não suporta divisão, como que vamos trazer para o direito, ou seja, vamos fazer ele entender que essa situação é concreta e existe dentro do território? Que a comunidade é coletivo, que os povos são coletivos e que o território não suporta divisões. Então, trazer essas pontuações para o judiciário é importante. Essas pontuações nós trazemos através da experiência. Essas experiências, trazemos por meio de vivências entre a coletividade, vivências com a universidade e esses ensino com a universidade nos ensinam a trazer isso de forma que o judiciário possa entender. Então, é nessa perspectiva que eu entendo que o judiciário é importante, que o ensino é importante nessa afirmação de direitos e de construção de novas perspectivas do enfrentamento ao racismo e do sistema judiciário contra as populações já vulnerabilizadas. Pensando nessa negação e nessa invisibilização de direitos, nós também, pensando também, claro, na perspectiva da APIB que, como bem falou a companheira Samara, teve um grande precedente em relação à admissão da APIB no STF enquanto sociedade de classe representativa das populações indígenas, a CONAQ também ingressou com a ADPF no Supremo exigindo pelo menos o mínimo de garantia durante esse período de pandemia. Nós sabemos que são muitas dificuldades. Os quilombos hoje, enfrentam, vamos dizer assim... Nós trata-



mos também enquanto um extermínio da população negra, invisibilização. O Estado nunca contabilizou quantos quilombolas existem no Brasil, quantos quilombos existem no Brasil. O balanço que o Estado tem, que o governo tem, é o balanço que nós quilombolas levamos para a Fundação Palmares que hoje não se encontra mais disponível para nós. É um ente totalmente lacrado para nos atender. Pensando nessa perspectiva, eu acho que a dificuldade das lutas... elas são contínuas, não é? Não existe momento ruim ou momento bom para estarmos na luta. Para nós, quilombolas, o momento sempre foi ruim e parece que ultimamente só tem piorado, porque nós sempre temos que estar na luta, sempre temos que estar buscando. Nós nunca chegamos a nada que nos diz que essa é a nossa garantia. Tudo que conquistamos, os direitos que temos escrito, formalmente reconhecidos, são direitos de luta, da nossa luta, por reconhecimento nosso enquanto sujeitos de direito. Essa luta, para mim, é importante, apesar de ser desgastante, todos os dias. Tem momentos que nós, infelizmente, caímos e choramos porque... Inclusive esse é um momento que descrevemos no livro, no livro que lançamos agora: Mulheres Quilombolas, Território de Resistência Negra e Feminina. A companheira Selma descreve, uma companheira de luta descreve muito bem como são os nossos momentos em que às vezes nós precisamos parar, chorar e refletir muito sobre as lutas que nós enfrentamos, principalmente nessas situações que estamos vivendo hoje de ver nossos companheiros vindo à óbito, pedindo socorro. Comunidades sem ter água para beber. Também ver a trajetória, o genocídio de outros companheiros, de povos indígenas. Mas é muito importante porque essa luta conjunta é uma luta importante, é a luta que eu, enquanto advogada quilombola, preciso seguir e tenho muito orgulho. Acho que é a realização de um sonho. Um sonho que eu saí de casa para realizar e só penso em fazer mais. Nós sempre queremos fazer mais mas é muita coisa, muitos direitos, muitas violações que nós, infelizmente, não conseguimos ter um trabalho efetivo. Então fazemos trabalho de formiguinha, tentando contribuir naquilo que podemos

contribuir. Mas o trabalho é esse. Aí criando redes, não é? Porque temos feito vários trabalhos junto com a APIB, inclusive de denúncias internacionais. Eu acho que as clínicas também... inclusive as clínicas de direito também tem grande contribuição. Inclusive na ADPF Quilombola, a clínica de direitos da UERJ entrou também como *amicus*. Eu acho que tem grandes contribuições que as universidades e o ensino têm, na forma de contribuição para a comunidade enquanto troca com os entes e os estudantes das comunidades, porque as trocas são vias de mão dupla. Tanto, também, da experiência de estudantes que não são quilombolas de aprender com a experiência e com a vivência em comunidade. Saber dessa existência. Então, saber como é a vivência nos territórios, como essa experiência pode ser aplicada à partir do direito nas clínicas de direito e de como essas comunidades podem acessar também esse direito à partir das clínicas. Então, é também mais um, talvez um questionamento porque o acesso ao direito, o acesso ao sistema de justiça para nós, quilombolas, ele é difícil. Porque, eu penso muito na perspectiva da defensoria pública. A defensoria pública está nas grandes capitais, enquanto os nossos quilombolas estão nos interiores de pequenos municípios. Então, é muito difícil você ter esse acesso e como acessar essa justiça, como acessar esse direito? Que é garantido. Como efetivar esse direito que é garantido? Seja o direito na perspectiva individual, seja o direito na perspectiva coletiva, que é garantido o território. Então, são experiências que precisamos trocar e que o ensino tem um papel fundamental de troca nessa construção.

Janaína Gomes – Vercilene, obrigada. Muito importante. Acho que soma em vários pon-

PENSAR O ENSINO À PARTIR DESSAS PRÁTICAS, DO PONTO DE VISTA DA VIVÊNCIA DE CADA SUJEITO, É FUNDAMENTAL PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL



tos com a fala da Samara. Eu acho que temos muitos pontos em comum para conversar e debater. Temos um adiantado da hora. Eu acabei não controlando o tempo certo de vocês, então vou só ler duas perguntas que apareceram aqui no nosso chat e vou passar para vocês já fazerem uma consideração final e tentar responder essas perguntas, tudo bem? Mas, eu queria, em primeiro lugar, em nome da organização, novamente agradecer infinitamente por vocês estarem aqui e eu acredito que vocês agregam muito ao nosso olhar e à nossa vivência do direito porque o trazem desde uma outra perspectiva que precisamos considerar e considerar cada vez mais. A pergunta da Professora Nathália Castilho, que está aqui no nosso chat, eu acho que ela é muito certa nesse ponto. Ela vai perguntar para a Samara, mas eu acho que essa pergunta é para as duas: na visão de vocês, que tipo de mudanças devem acontecer nos cursos de direitos brasileiros para que possamos chegar mais perto de uma descolonização do ensino jurídico? É claro que essa é uma pergunta daquelas que vale um milhão de dólares, não é? Não tem resposta e quem a tiver... Mas eu acho que seria muito legal talvez encerrarmos essa nossa troca se vocês pudessem dar uma luz para nós, não é? Trazendo as perspectivas de vocês e esses obstáculos vivenciados. Essa dificuldade de entender o direito desde uma perspectiva coletiva. Como é desafiador... Uma coisa que é banal para muitos alunos dos grandes centros desde outras origens sociais, que é ir fazer um curso de direito... Para vocês, como a Samara trouxe com bastante detalhe, é uma superação geográfica, espacial e depois de acolhida no espaço. Nós temos muitas questões, inclusive, de acolhida no espaço da universidade. Acolhida do espaço da universidade onde todo mundo é tão parecido, não é? Aí chegam outros corpos, outras ideias e outras vivências. Então, eu acho que essa descolonização, seria legal pensarmos ela desde os bancos da sala de aula, dos temas, mas também dessas vivências. Se vocês pudessem dar algumas ideias para nós sobre isso. Antes de passar a palavra para vocês, eu queria destacar no nosso YouTube, pelo chat nós conseguimos ver a Professora Antonia, lá de Salamanca, nos assistindo. Vários parcei-

ros das clínicas... A Kelseny Medeiros que é a nossa atual coordenadora da clínica e que é advogada popular na área de moradia e que fala o tempo todo, faz contato com isso que a Vercilene mencionou, também, de estar perto, não é? De ir até lá. Como você vai advogar em moradia sem conhecer a ocupação, sem estar lá naquele espaço, sem ver como será a remoção, como será o despejo, sem acompanhar. Como podemos produzir o direito com distanciamento? Será que isso é possível? Aí muitos elogios. Nathália Bentes falando que foi espetacular. Vanessa Pataxó mandou parabéns para a Samara. Sara Luz falou que se identifica muito enquanto mulher negra de comunidade, se sentindo contemplada. Falando, talvez um outro aspecto que vocês poderiam abordar, que é essa ideia de trazer retorno para os seus. Qual é a importância de uma advocacia indígena e quilombola que fale sobre isso e, como eu falei para vocês, eu acho que essa é uma pergunta que precisa reverberar nos ouvidos de todo mundo para que todas as pessoas que estão no direito possam se comprometer com uma atuação menos individualista e mais preocupada com o todo, com o coletivo. Já imaginou se todo mundo que se forma no direito estivesse preocupado em garantir os direitos das suas comunidades, das pessoas que estão em vulnerabilidade social, com menos acesso à justiça, como vocês trouxeram. Suzana falando que maravilha. Leopoldo, aqui de Campinas, ansioso por ouvir a Vercilene. Estuda quilombos também e direito. Enfim, vários parceiros aqui parabenizando a Beth pela sua interpretação em Libras. Então, eu vou seguir a ordem do que foi a fala. Queria passar primeiro para a Samara, para um momento rápido de considerações finais. Ou será que a Samara caiu da nossa chamada aqui? Se não, nós invertamos a nossa ordem. Vamos começar então com você, Vercilene. Vocês duas estão se revezando aqui, complicando a minha mediação dessa mesa. (Riso). Olha só, Samara voltou. Quem quer começar falando? Pode ser você, Samara? Aí depois a Vercilene?

Samara Pataxó – Pode. Eu só ouvi a primeira pergunta. Teve alguma outra? A minha internet está caindo aqui. (Riso)



Janaina Gomes – Foi só a primeira pergunta mesmo sobre como descolonizar o ensino jurídico e depois eu li os elogios a vocês, que foram inúmeros. Também, uma ideia de abordar a ideia de trazer retorno para os seus. E aí, Samara, só uma resposta rápida e já considerações finais para depois a Vercilene falar e encerrarmos a mesa porque nós temos outras sete. O pessoal tem que jantar e tudo mais. Diga aí Samara, para nós.

Samara Pataxó – Tá bem, tá bem. Obrigada pela pergunta, pelos comentários. Como descolonizar o ensino jurídico? Sim, essa pergunta... Queria ter uma resposta exata para dar, mas uma coisa é certa: é uma coisa que não se desconstrói da noite para o dia. Que rompe com isso de uma hora para outra. É todo um processo gradual. Nós estamos caminhando para isso. Já melhorou muita coisa, porém ainda tem muita coisa a melhorar. Acredito que coisas mínimas que podem ser feitas, inclusive nós clamamos aos professores e professoras, aos coordenadores de curso de direito. No meu caso, do ponto de vista indígena, que apenas insiram nas ementas de vocês na área de constitucional, sobre os direitos indígenas. Porque tem professores de constitucional que quando se está estudando a Constituição com seus alunos, pulam o capítulo dos índios, 231 e 232. Alguns nem tocam nisso. Pelo menos uma aula sobre a temática. Se você não puder dar a aula, chame algum indígena para dar a aula. Eu vou, se quiser, me chamem. Eu vou com muito prazer. Mas é isso, é construir propostas mínimas. Tentar inserir nas grades curriculares. Se não puder uma disciplina, sobre direitos humanos, direitos indígenas, mas inserir essa temática de alguma forma, porque os seus alunos e alunas serão os futuros promotores, procuradores, juízes e juízas, que vão lidar com essas nossas demandas de povos indígenas, de quilombolas. Então, é dentro da universidade que construímos esse futuros operadores do direito. Outra coisa também é sair, transpor os muros das universidades. É você levar os alunos, os discentes, os docentes também para uma realidade mais prática, mais próxima. Hoje, você tem presença indígena em di-

versos estados, em diversos lugares no Brasil. Então não é uma realidade muito distante. É próxima. Em São Paulo mesmo nós temos uma população indígena bem expressiva. Comunidades Indígenas que tem processos de luta aí, então é uma realidade próxima. É transpor os muros das universidades, é você pensar o direito fora da caixinha, não é? Já começa daí. De trazer para a realidade dos estudantes não apenas a teoria e a solução dos problemas de Caio, Mévio, Tício. Nem sei se usam mais isso. Mas trazer problemas e procurar soluções para trazer justiça para Maria, João e José, seja nas aldeias, nos quilombos, nas periferias ou em qualquer outro espaço. Pensar o direito fora da caixa mesmo. Acho que esse já um bom caminho para descolonizarmos o olhar do outro ao nosso respeito ou trazer visibilidade a quem sempre esteve invisível diante disso tudo. O retorno para a comunidade é isso. Na verdade para mim e acredito que para Vercilene também, o retorno não vem só quando terminamos a graduação e estamos com o diploma na mão, com a OAB na mão. Ele já está desde quando você coloca o pé na universidade. Eu mesma fazia consultoria jurídica muito antes de ser advogada, mesmo diante das limitações do curso, do ensino que eu tive. Nós sempre somos consultadas pelas lideranças, por aqueles que querem conhecer um pouco mais. Então é um retorno contínuo. Não é só quando o estudante indígena termina o curso. É um retorno já desde sempre. É isso, mais uma vez agradeço a oportunidade por estar aqui com vocês. Desejo um ótimo evento para todos e todas. Que realmente possamos pensar um direito diferente, mais humano. Um direito vivo que realmente possa corresponder e ter visibilidade para aqueles que sempre estiveram à margem desses direitos. Que embora sejamos sujeitos de direitos, às vezes esse direito não nos enxerga. Que possamos ampliar esses novos horizontes, esses novos olhares sobre o direito. Não apartando da empatia, da solidariedade, da justiça, equidade e mais uma vez, eu repito, da humanidade. É isso, muito obrigada. Estou à disposição, também, para outros eventos, atividades e é isso. Na língua do meu povo, obrigada é awery. Então, awery a todos e todas.



Janáina Gomes – Obrigada, Samara. Passo para você, Vercilene.

Vercile Dias – Acho que a Samara já respondeu a pergunta, mas só complementando. Acho que a universidade, o curso de direito tem muito a contribuir no sentido de levar essas experiências dessas populações vulnerabilizadas. Adentrar os grandes centros urbanos, enfim. Sei que é difícil, mas há populações indígenas e quilombolas em todos os estados do país. Essa construção e essa troca é muito importante, de experiência dentro da universidade tanto por crescimento profissional quanto para a garantia de um direito menos racista e mais igual, com menos desigualdade. Então, nessa perspectiva. Pensando as trocas, é mesmo nesse sentido. À partir do momento que nós entramos na universidade, nós já estamos contribuindo. Eu me lembro que quando eu entrei na universidade eu não entrei para fazer direito. Então, na minha comunidade, lá no Kalunga, eu fazia advocacia. Então não era direito, era advocacia. À partir do momento que todos souberam que eu estava na universidade, que estava fazendo advocacia, o incentivo das mulheres, principalmente das meninas quilombolas de chegar em mim e perguntar como eu tinha chegado lá. Então, acho que nesse momento já é uma grande contribuição. Você levar expectativa para as pessoas de sair da comunidade, de buscar formação e contribuir, trazer essa formação de volta em contribuição. Então, à partir do momento que eu entrei na universidade, era isso. Era consultoria porque eu não era advogada, mas fazia advocacia para a minha família toda. Então, nunca fiz direito na vida. Isso para a comunidade é importante, acho que é importante porque fortaleceu a comunidade, fortaleceu a busca de outras pessoas, de buscar a universidade enquanto um espaço de formação e de conhecer esse novo mundo, mundo de fora que não é o mundo da comunidade. Acho que a universidade tem a contribuir nisso. Eu lembro que nós fizemos muitos cursos de formação para professores. Dentro da universidade, quando criamos o núcleo de união dos estudantes indígenas e quilombolas, começou a fazer formação para profes-

sores e servidores da universidade para que eles entendessem que nós estávamos dentro da universidade e que precisávamos sermos vistos. Porque, até o quinto ano da universidade, as únicas pessoas que conheciam, que sabiam que eu era quilombola, era a minha orientadora e poucos colegas de sala. Então, acho que é importante a universidade ter conhecimento desses alunos que estão dentro e contribuir da melhor forma no conhecimento e nessas trocas de experiências, porque é uma dificuldade muito grande e são barreiras que precisamos vencer, inclusive de até para podermos acessar a justiça e termos melhores orientações para que outras pessoas também acessem o direito e possivelmente acessem um sistema de justiça mais igualitário. É isso, gostaria de agradecer a todos e a todas, todes, enfim, por ouvirem, nos ouvirem. Espero que tenha contribuído muito nas discussões, na perspectiva e nas reflexões futuras aí da universidade, dos alunos, enfim, de todos que nos acompanham. Para formação de pessoas melhores, em uma sociedade melhor, de construção de novas experiências. Fico à disposição para contribuir na medida do possível, nessa troca de experiências. Porque eu acho que o ensino é isso, a universidade é isso, é a troca de experiências. Obrigada.

Janáina Gomes – Vercilene, Samara, quero agradecer demais a vocês. Essa tarde foi muito especial para nós. Pelos comentários nós já podemos ver. Como eu comentei com vocês em um determinado momento aqui da nossa conversa, a maior parte das alunas das clínicas de direitos humanos... Nós conseguimos ver isso pelos trabalhos, pelas professoras. Nós estamos falando de um grupo de mulheres que está transformando, por acaso, não é? Parece que é o acaso, não é, que são tantas com protagonismo na área das clínicas. Nós queríamos até entender um pouco melhor porque as mulheres estão tão atuantes na área dos Direitos Humanos, na área das clínicas. Eu acho que temos muito a pensar sobre isso em termos de cuidado com nós mulheres, de como é que podemos produzir o cuidado com os outros não esquecendo do nosso cuidado, que será um pouco do que esperamos que a Jelena fale conosco. Ela tem um



trabalho sobre feminismo e autocuidado na mesa de amanhã à tarde, na segunda mesa de amanhã à tarde. Então, nós temos expectativa de tocar nisso, também. Eu tenho certeza que trazê-las aqui inspira as mulheres que compõem as clínicas e os homens também, a produzir um outro direito desde outros olhares e que nós pensemos fora da caixinha, como vocês nos convidam a fazer e a não reproduzir as coisas que aprendemos sobre como o direito deveria se produzir, não é? Então acho que podemos, desde esse outro lugar, desde esse lugar que se descoloniza todo dia e que se pratica com a escuta, eu tenho certeza que nós podemos transformar muito as nossas práticas, em primeiro lugar. As nossas salas de aula. Eu, como professora, quantas vezes não damos aquela uma aula, não é? Você está pedindo um aula, não é Samara? Uma aula de quilombolas, uma aula de indígenas, gente. Em um semestre inteiro é tão pouco. Ser vis-

to pela universidade quando passamos cinco anos lá, não é Vercilene? Então, eu tenho certeza que essas transformações são mais possíveis do que o que imaginamos. Eu agradeço demais a vocês pela disponibilidade. Quero agradecer a comunidade surda que está aqui nos acompanhando e que está elogiando demais a Beth pela interpretação. É difícil, nem todos os termos do direito são interpretáveis, traduzíveis. Nós temos barreiras constantes de acesso, são muitas e acho que, aos poucos, podemos conseguir superá-las e vocês estarem aqui hoje, tenho certeza que não só transforma a minha trajetória como transforma a trajetória de quem está aqui conosco, a trajetória deste evento. Obrigada a vocês por hoje, seguimos juntas e espero que mantenhamos contato. Eu também estou à disposição para o que vocês precisarem. Um beijo e até mais, gente. Boa tarde a vocês e até a mesa das 7 horas, gente. Tchau, tchau.



05 de novembro de 2020, 19h

Mesa de conferência Pensando o futuro da educação jurídica clínica - Parte 1

**Jayesh Rathod****Cassia Nakano Hirai**

Cassia Nakano Hirai – Boa noite a todos e boa noite a todas. Vamos dar continuidade à programação do IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. Esta é a nossa segunda mesa de conferência, que tem como tema «Pensando o Futuro da Educação Jurídica Clínicas». Para esta mesa temos a alegria de receber o Professor Jayesh Rathod, da American University Washington College of Law. Para quem está chegando agora, meu nome é Cassia Nakano. Faço parte da Comissão Organizadora do IV Fórum de Clínicas e, com o intuito de possibilitar maior acessibilidade àqueles que eventualmente tenham alguma dificuldade visual, farei uma breve descrição das minhas características físicas. Eu sou mulher, de origem familiar asiática, tenho cabelos pretos, curtos e estou sentada em frente a uma parede cinza. Em razão de uma questão emergencial, como já informado pela equipe da organização, esta mesa inicialmente estava programada para receber dois convidados, o Professor Jayesh e a Professora Cecília dos Santos, mas foi dividida em dois momentos. Então, nós iniciaremos agora nessa primeira hora com o Profes-

sor Jayesh, das 19h até as 20h e na sequência, à partir das 20h45 receberemos a Professora Cecília. O link para essa segunda parte será disponibilizado no chat da transmissão ao vivo aqui do nosso encontro. Bom, então gostaria de apresentar o nosso convidado. O Professor Jayesh é vice-diretor de educação experiencial na American University. Também leciona na Clínica de Justiça Imigratória na mesma universidade. O Professor Jayesh tem experiência em docência em duas faculdades brasileiras, onde lecionou temas relacionados à imigração sob perspectiva comparada. É um enorme prazer tê-lo conosco. Nós já tivemos a oportunidade de nos encontrar em São Paulo. Falamos sobre diversos assuntos, falamos sobre transformações no ensino jurídico, falamos sobre tecnologia, mas não especificamente sobre o futuro da educação clínica. É sobre isso que vamos conversar hoje. Então, será um prazer ouvi-lo. As perguntas estão abertas no chat do YouTube. Fiquem à vontade para nos enviar. Eu lerei para o nosso convidado. Então, Professor Jayesh, fique à vontade. A palavra é sua.



Jayesh Rathod – Muito obrigado, Cassia, pela introdução. Em primeiro lugar, de novo quero agradecer aos organizadores deste evento, Cassia, Janaína, por me convidarem para participar. Para mim é um evento muito importante, muito especial porque combina dois temas que são muito importantes para mim. A formação jurídica clínica e também o Brasil. Como Cassia mencionou, no ano 2016 eu fui bolsista do Programa Fulbright e estava ministrando cursos e pesquisando na UnB e também na UEPB. Durante a minha estadia no Brasil, tive a oportunidade de conhecer vários professores de clínicas jurídicas, incluindo Fernanda Lapa da Unville. Acho que ela também está participando da conferência, outros colegas da UnB. Por isso, estou muito feliz de conectar novamente com esta comunidade de professores, uma comunidade semelhante à comunidade aqui dos EUA. Também, como vocês sabem, o meu português está um pouco enferrujado. Vão escutar um pouco de “portunhol”, quase seguramente. Por isso, peço desculpas a todos vocês. Como Cassia também mencionou, o meu trabalho nos EUA. Sou diretor do Programa Clínico na Faculdade de Direito da American University em Washington DC. Nós temos onze clínicas jurídicas, clínicas distintas, no nosso programa. Eu também dou aula em uma clínica focada nos direitos dos imigrantes. Quero mencionar também, que estou participando de organizações nacionais de professores clínicos, educadores em clínicas jurídicas dos EUA e, de igual forma, nós estamos organizando uma conferência internacional para professores da clínica e no ano que vem, 2021, em maio, estamos organizando um congresso, uma conferência e menciono isso porque quase seguramente será uma conferência virtual. Por isso, estamos esperando ter mais participação internacional no congresso e vou compartilhar as informações com Cassia e os organizadores desta conferência. Bom, como Cassia mencionou, vou falar hoje sobre o futuro da educação jurídica clínica. Como todos sabemos, estamos vivendo em tempos extremamente desafiadores. Tanto no Brasil quanto nos EUA. A pandemia, os movimentos por justiça racial, a crise econômica. Tudo colocou pressões extraordinárias sobre as nossas sociedades. Acho que esses desen-

volvimentos também afetaram as faculdades de direito e nos obrigam a examinar como operamos, examinar nosso trabalho e também examinar como estamos trabalhando com nossos alunos e o impacto que queremos ter no mundo e nos próprios alunos. Isso, certamente, é verdade no que diz respeito às faculdades nos EUA e imagino também que seja um tema também importante para as faculdades e clínicas jurídicas no Brasil. Para entrar na apresentação de fato, o título é: “Sobre a Educação Jurídica Clínica mudando da Justiça Social à Transformação Social.”. Como muitos de vocês sabem, o movimento clínico moderno foi definido, em parte, por um foco em incutir nos alunos do direito, o valor de justiça social e também da advocacia no interesse público. Acredito que, o atual momento político exige que questionemos se nosso envolvimento com as mudanças e com os desafios que a sociedade está enfrentando, devem aprofundar. Quero dizer, se devemos reimaginar o trabalho das clínicas jurídicas para não ser simplesmente o ensino de habilidades importantes para advogados, simplesmente para ensinar ou dar um exemplo de diferentes valores importantes, mas nossas clínicas devem engajar mais profundamente em um projeto de transformação social significativo de longo prazo. Também, dado que a lei e as instituições jurídicas são frequentemente cúmplices das injustiças que estamos vendo cada vez mais e muitas vezes perpetuam essas injustiças, as faculdades de direito e os educadores jurídicos, os educadores, professores das clínicas, desempenham um papel criticamente importante ao exporem e abordarem as formas como as normas legais aumentam a marginalização e a desigualdade. O foco na transformação social que estou defendendo, não se limita à injustiça racial. Obviamente um tema importante hoje, no ano de 2020, ou à desigualdade socioeconômica, outro tema muito importante no mundo hoje. Mas existem outras forças também, que se cruzam de maneiras distintas, maneiras únicas, com essas tendências e com a lei em geral. Estou falando sobre... (Um cachorro late). Perdão. (Riso). Estou falando sobre a crescente importância da tecnologia para a profissão jurídica e a globalização. Outra vez, os temas da tecnologia im-



portante, crescente e a globalização. Também impactam o trabalho das faculdades de direito e o projeto da educação jurídica crítica. Na palestra, vou focar em três maneiras que podemos pensar sobre o potencial de transformação social por meio da educação jurídica clínica. A primeira era o nosso trabalho com os alunos e a possibilidade de aumentar o nosso horizonte, não focando simplesmente em algumas competências mas pensando mais amplamente sobre como estamos treinando, formando os alunos. Em segundo lugar, quero sugerir que precisamos reconsiderar o papel que desempenhamos nas faculdades de direito, e também em outras instituições jurídicas para catalisar mudanças também nesses espaços. Finalmente, como em qualquer projeto que empreendemos como advogados, algum grau de autorreflexão e introspecção é fundamental. Com respeito à isso, minha terceira recomendação é examinar criticamente a composição de corpo docente clínico, a questão de se os valores que promovemos em nos-

so ensino se refletem também em nossa própria comunidade de educadores clínicos. Agora, acredito que as mudanças são importantes não apenas para responder à realidade do mundo ao nosso redor, mas

A PANDEMIA, OS MOVIMENTOS POR JUSTIÇA RACIAL, A CRISE ECONÔMICA.

também para a legitimidade moral e sustentabilidade das escolas de direito. As faculdades de direito tem sido atacadas nas últimas décadas, pelo menos nos EUA, por seus métodos desatualizados, por sua atenção insuficiente às habilidades práticas e custos inflacionados. Embora tenhamos visto algumas inovações e obviamente muitos de nós estejamos liderando muitos esforços nessa área, continuamos sob pressão para defender o que estamos fazendo e para documentar o impacto sobre os alunos e o impacto na sociedade em geral. Primeiro, para falar sobre como podemos reimaginar nosso trabalho com os alunos. Obviamente, como professores em clínicas jurídicas, pensamos sempre nas habilidades, valores e

perspectivas que buscamos transmitir aos alunos. Nós sabemos que o início de qualquer projeto envolve um exame cuidadoso de nossos objetivos e, diante disso, quais são nossos objetivos pedagógicos como educadores clínicos? Também se devem mudar, se esses objetivos precisam mudar. Nos EUA, o movimento clínico moderno surgiu nas primeiras décadas do século XX, como parte do movimento de realismo legal que desafiou o método de caso promovido ao final do século XIX por Christopher Columbus Langdell, que foi decano da Harvard Law School. Esse movimento de realismo legal, enfatizou a normatividade inerente à lei também como a flexibilidade da lei em oposição ao formalismo que essa flexibilidade pode promover à justiça social. Um dos principais realistas jurídicos americanos, chamado Jerome Frank, era muito crítico da educação jurídica por conta do seu formalismo e também pela falta de envolvimento com a sociedade mesmo. Isso levou, como muito sabem, nas décadas que seguiram, ao surgimento do movimento clínico nas faculdades de direito dos EUA. Essas clínicas priorizaram o envolvimento concreto com problemas jurídicos da sociedade, problemas reais, ao mesmo tempo que avançaram a justiça social. Hoje, alguns membros da comunidade jurídica dizem que a relação entre as clínicas jurídicas e a justiça social é tão clara que é auto evidente. Se torna automaticamente evidente. Mas, algo interessante nos últimos anos nos EUA. Vimos um debate interessante sobre se a justiça social é um componente necessário da educação clínica. Dizer se o foco de uma clínica é treinar alunos e prepará-los para a prática. Então, o que a justiça social tem que fazer? Precisa ser um componente de cada clínica? Por exemplo, uma crítica focada no direito empresarial ou aos alunos que desejam trabalhar para grandes corporações, grandes empresas ou praticar um aspecto de direito empresarial? Alguns tem dito que não deveria ter um foco em justiça social em todas as clínicas. Eu acho que, dadas as mudanças que temos visto no mundo esse ano, acho que esse debate tem mudado um pouco. Agora, neste ano de 2020, nós vemos uma necessidade mais profunda de se envolver com os problemas da sociedade. Isso, eu acho que para os trabalhos das clínicas, é



inevitável. Mas, ainda precisamos perguntar de que forma assumir isso e como preparamos adequadamente os alunos para esse trabalho. De trabalhar com a comunidade e responder ao contexto do mundo atual. Tradicionalmente a justiça social assumiu a forma de um valor que anima a educação jurídica clínica. Quero dizer, um valor que molde os tipos de casos que nós selecionamos. Molda também a maneira como nos relacionamos com os clientes, o respeito e a dignidade que oferecemos a eles. Embora muitos de nossos alunos não busquem carreiras em direito de interesse público, nossa esperança é que eles continuem a fazer trabalho pro bono ou apoiar organizações que prestam serviços jurídicos à comunidades desprivilegiadas. Eu mesmo tenho visto essa dinâmica nos meus próprios ex-alunos. Trabalham por exemplo, em escritórios de advocacia grandes, mas também um entendimento básico dos desafios enfrentados por clientes indigentes. No entanto, como mencionei, estou defendendo uma mudança do pensamento sobre a justiça social como um valor animador para o pensamento das clínicas como laboratórios de transformação social. Vou sugerir algumas ideias para mover nessa direção com nosso trabalho com os alunos. Primeiro, precisamos expandir o conjunto de habilidades que ensinamos aos nossos alunos. Tradicionalmente, como sabem, as clínicas jurídicas tem focado em habilidades como entrevista com clientes, aconselhamento, negociações, litígio, por exemplo. Defesa oral, pode ser. Exame de testemunhas. Nos EUA é uma habilidade muito importante. Mas, para nos envolvermos de maneira mais eficaz com os movimentos sociais que estão crescendo em força, devemos ensinar outras habilidades. Por exemplo, como trabalhar como organizadores da comunidade, organizadores comunitários? Como trabalhar com as mídias de comunicação? Essas habilidades envolvem a descentralização dos advogados e a elevação do papel da comunidade. Também requer a compreensão de que a lei apenas é uma das ferramentas que podem ser utilizadas para alcançar um determinado resultado. Segundo, quero sugerir que precisamos abraçar, fazer mais colaboração e interdisciplinaridade na educação clínica. Os desafios que vemos hoje

exigem colaboração com outros profissionais. Profissionais de saúde. Por exemplo, trabalhadores sociais, tecnólogos, cientistas e muito mais. Mas, essa capacidade de trabalhar como parte de uma equipe interprofissional, é uma habilidade extremamente importante para os advogados e, por isso, para os alunos de direito. Essa coordenação entre diferentes profissionais pode ser muito complicada. Por isso, devemos começar com essa prática das faculdades de direito. Quando olhamos o que está acontecendo no mundo ao nosso redor, os advogados não podem enfrentar esses desafios sozinhos. Terceiro, eu encorajaria todas as clínicas a considerar as maneiras pelas quais a globalização e a tecnologia impactam seu trabalho. Esses temas são importantes para mim porque nos EUA, por exemplo, também devo dizer, no meu próprio programa clínico na America University, esses temas tendem a ser isoladas a clínicas específicas. Por exemplo, as clínicas com foco em direitos humanos internacionais falam sobre a globalização. As mudanças tecnológicas se limitam a clínicas foco em tecnologia e direito. Ambas as tendências, no entanto, são coisas que todos nossos alunos devem estar preparados para lidar. As clínicas podem ser um espaço importante para aprender e utilizar, por exemplo, novas tecnologias jurídicas. Na verdade, como podemos defender nosso trabalho como instrutores de habilidade se ignoramos o impacto da tecnologia na prática jurídica? Devo dizer, por exemplo, nos EUA, nós temos ao redor de mil e quinhentas clínicas existentes, por trás de todas as faculdades de direito. Mas poucas delas trabalham de uma maneira profunda nos assuntos de tecnologia. De igual forma, a globalização cria um espaço onde a colaboração transnacional entre diferentes

**NOSSAS
CLÍNICAS DEVEM
ENGAJAR MAIS
PROFUNDAMENTE
EM UM PROJETO DE
TRANSFORMAÇÃO
SOCIAL
SIGNIFICATIVO DE
LONGO PRAZO**



clínicas é uma possibilidade. Como educadores clínicos, devemos pensar cuidadosamente sobre como estruturar projetos e parcerias que permitam aos alunos vivenciarem um ambiente jurídico globalizado. Finalmente, algo muito importante para mim. Como professor, encorajo a todos nós a pensarmos como podemos integrar a teoria crítica jurídica em nosso trabalho. Entre os professores de direito nos EUA, os estudos jurídicos, críticos, tem crescido de uma maneira incrível nos EUA nas últimas décadas. Existe agora um corpo substancial de literatura, que nos permite entender como a raça, classe social, gênero, orientação sexual e muito mais... como isso impacta as experiências dos nossos clientes como sistema jurídico e também como impacta a relação entre advogado e cliente. Essa literatura também explora como o direito e as instituições jurídicas tem desempenhado um papel historicamente da subordinação de certos grupos. Acredito que estaremos prestando um péssimo serviço aos nossos alunos se não incorporamos a teoria crítica no nosso ensino. É importante porque nos permite, obviamente, criticar de uma forma mais eficaz e, espero, nos permite reformar a própria lei e também as instituições jurídicas. Mas também estamos vendo que à medida que os alunos que ensinamos também estão se tornando mais diversificados, diferentes raças, classes sociais etc, a integração da teoria crítica também nos permite compreender e reconhecer suas experiências vividas como estudantes de direito, alunos de direito e também como futuros profissionais. Acho que a teoria crítica pode ser aplicada a todos os aspectos da advocacia, desde interações individuais como clientes, até pensar nos esforços estruturais que afetam as vidas de nossos clientes. Acredito que todas essas mudanças permitirão que as clínicas preparem os alunos para o trabalho de transformação social. Mas tudo isso tem como premissa uma visão de advocacia que podemos compartilhar com nossos alunos. Para ser claro, como professor de uma clínica jurídica, eu acredito que é importante que todo estudante de direito pode identificar para si mesmo seu próprio caminho e desenvolver uma identidade profissional individual. Não existe, obviamente, uma forma correta para ser advogado

ou advogada. Mas, dito isso, acredito que as clínicas de advocacia jurídica precisam mover o projeto de transformação social da periferia e, em vez disso, torná-la um princípio definidor do que pode significar ser um advogado. Se abordarmos cada decisão pela lente da transformação social, cada decisão que tomamos como advogados, nosso trabalho como advogado seria radicalmente diferente. Como professores clínicos, podemos fornecer aos nossos alunos, exemplos para se envolver nesse tipo de advocacia transformadora. Em cada passo da representação de um cliente, em cada passo, cada aspecto do trabalho de um advogado, como podemos integrar uma lente de transformação social? Essa é uma tarefa obviamente desafiadora, porque para muito de nós, para sermos honestos, inclusive eu mesmo, podemos não estar totalmente confortáveis com todos os aspectos dessa abordagem. Porque estamos acostumados a uma maneira de sermos advogados, uma cultura profissional. Somos guiados implicitamente por essa cultura jurídica. Mas, também acho que é um trabalho extremamente importante para nós. Agora, vou falar um pouco mais brevemente sobre os dois outros espaços para a transformação social e depois vou concluir. Primeiro quero falar sobre a transformação social. Esse projeto, fazendo esse trabalho dentro de nossas próprias instituições. Obviamente, em minhas conversas com alguns de vocês, professores de clínicas jurídicas no Brasil, estava falando com Cassia e outros colegas, eu aprendi que os professores clínicos do Brasil enfrentam muitos dos mesmo desafios que os professores das clínicas enfrentam nas clínicas dos EUA. Primeiro, estamos operando dentro de um modelo de educação jurídica amplamente tradicional. Estamos trabalhando em um ambiente que, muitas vezes, valoriza o engajamento teórico. O trabalho das clínicas, muitas vezes, está enquadrado como prático. É comparado muitas vezes com outras aulas da faculdade de direito que são vistas como substantivas e acho que é algo que não faz sentido, porque o trabalho nas clínicas é o mais substantivo que pode ser na faculdade de direito. Mas, conseqüentemente, muitos professores clínicos não tem igualdade de status nas suas instituições. Quer dizer, não recebe-



mos os mesmos salários, não recebemos o mesmo respeito, não temos muitas vezes segurança. Nossas posições, segurança de trabalho. Mas dadas as condições do mundo em 2020, estamos vendo que as instituições acadêmicas estão agora sendo solicitadas para examinar criticamente e responder por como estão se envolvendo com a comunidade. Por exemplo, aqui em Washington DC, a American University está recebendo muita pressão da comunidade para responder sobre o que está fazendo para responder ao Black Lives Matter? O que está fazendo para responder à pandemia? O que está fazendo, dado tudo que está se passando com os pequenos negócios aqui em Washington? E, convenientemente, muitas faculdades de direito estão agora apontando para as clínicas. “Olha, tem as clínicas de direito.” Aqui é um veículo para ajudar a comunidade. Os decanos, os administradores estão dizendo que estamos fazendo isso aqui, algo útil para a comunidade no programa das clínicas. Eu acho que isso está criando para nós uma oportunidade única para usarmos nossa posição no programa de direito, e as conexões que temos com a comunidade e o trabalho que estamos fazendo com a comunidade para mudar as conversas, os debates dentro da faculdade de direito, para focar cada vez mais no treinamento, nas habilidades e também para apresentar uma visão de educação jurídica diferente. Quero dizer que, neste momento, as faculdades de direito precisam de nós. Precisam do trabalho que estamos fazendo, precisam da legitimidade que oferecemos às instituições. Sem as conexões e sem o trabalho que estamos com a comunidade, as faculdades de direito estarão em uma situação bem difícil para defender, muitas vezes, seu trabalho com a comunidade. Eu acho que devemos usar esse momento não simplesmente para a transformação no sentido de nosso trabalho com nossos alunos, como criar um corpo de advogados que podem transformar a sociedade, mas também usar esse momento para a transformação da relação que temos com as instituições e também lidar com uma transformação. Será um processo bem devagar mas também um processo de transformação do foco mesmo da educação jurídica. Nesse momento, temos uma oportunidade, temos essa

oportunidade para usar nossa experiência, usar nossa credibilidade com a comunidade para sugerir outro caminho para a educação jurídica. Finalmente, quero falar brevemente sobre o terceiro espaço para nosso projeto de transformação social e como devemos examinar cuidadosamente nosso corpo docente de professores da clínica. Isso pode ser, talvez, um tema um pouco sensível. Não conheço suficientemente as dinâmicas das faculdades de direito do Brasil e também não conheço suficientemente as dinâmicas da comunidade dos professores das clínicas no Brasil, mas quero falar um pouco sobre o que está acontecendo com a comunidade de professores de direito e os professores das clínicas nos EUA. Nos últimos anos, temos visto um interesse crescente em examinar a composição. Estou falando com respeito à raça, gênero, classe social, orientação sexual dos professores da própria clínica. Quais são as estatísticas sobre nosso corpo docente? Até quase 15, 20 anos atrás, um grupo de professores de clínicas nos EUA fez uma pesquisa para ver como era a composição. Pode imaginar, mais ou menos no ano 1998, por aí, que não foi muito boa a diversidade dos professores clínicos. Faltava bastante. Precisava ter muito mais mulheres na profissão de professores de clínica e também a representação de outros grupos de, por exemplo, de raça negra, asiática, latina, precisava

COMO PROFESSORES CLÍNICOS, PODEMOS FORNECER AOS NOSSOS ALUNOS, EXEMPLOS PARA SE ENVOLVER NESSE TIPO DE ADVOCACIA TRANSFORMADORA. EM CADA PASSO DA REPRESENTAÇÃO DE UM CLIENTE, EM CADA PASSO, CADA ASPECTO DO TRABALHO DE UM ADVOGADO, COMO PODEMOS INTEGRAR UMALENTE DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL?



muito. Há dois anos, fizeram novamente a mesma pesquisa. Os resultados indicaram que uma área de mudança foi no aspecto de gênero. Agora, nos EUA, a maioria dos professores de clínicas são mulheres. Algo bom. Mas, no aspecto de raça e também de orientação sexual, falta bastante. Em particular, para a comunidade de afrodescendente e comunidade latina, em 20 anos quase não melhorou nada de representação no corpo docente dos professores de clínica. Por isso, agora, na comunidade de professores clínicos nos EUA, temos começado uma discussão do porquê é assim. Por que é tão difícil para advogados de diferentes grupos de minorias entrarem na profissão de professores de clínica? Devemos perguntar porque isso é importante, obviamente. Dada a diversificação dos próprios alunos, dada a importância de ter um título de professor na sociedade dentro da faculdade de direito na comunidade no geral, acesso à essas oportunidades, acesso à esse cargo, esse título é bem importante. Acho também que, se nós estamos trabalhando com os nossos alunos em um projeto de justiça social, transformação social, também devemos pensar se nossa própria comunidade reflete os mesmos valores. Devemos nos comprometer a mudar as nossas práticas se elas não refletem a realidade, a visão para a sociedade que estamos tentando de realizar em nosso trabalho nas clínicas, nos casos e com os clientes. Então vou concluir aí minha palestra sobre minha visão de algumas mudanças que podemos fazer para, outra vez, mudar nosso trabalho. Para ser não somente focando nas habilidades ou em uma visão mais simples de justiça social. Para pensar mais profundamente sobre como podemos transformar a sociedade, as nossas instituições e nosso próprio corpo docente através de algumas mudanças importantes. Muito obrigado.

Cassia Nakano Hirai – Muito bom. Obrigada, Professor. Muito interessante. Eu acho que muitos dos pontos que você levantou aqui ressoam muito no que temos discutido tanto neste evento... Não sei se você sabe, mas as nossas sessões temáticas simultâneas começaram hoje pela manhã, às 8h da manhã, e viemos na sequência de eventos até agora a

noite. Muitas discussões muito interessantes, inclusive com bastante relação com esses seus pontos. Bom, nós recebemos algumas perguntas mas antes disso eu queria colocar um olhar que vinha refletindo enquanto te ouvia. Eu, pessoalmente, tive a oportunidade de acompanhar alguns dos encontros das clínicas da associação de escolas norte americanas, já faz alguns anos, e eu diria que aprendi bastante coisa. São eventos grandes, com muita informação, mas o que eu consegui absorver das sessões são elementos, técnicas que eu acho que fazem bastante diferença na nossa prática local. Porque são aspectos que tocam muito na pedagogia, no método de ensino. Então pensar, por exemplo, em ciclos de aprendizagem, aprendizagem pela prática nos ciclos de ação e reflexão intercalados, a importância da avaliação, da auto avaliação, do feedback. Tudo isso eu diria que são conhecimentos que são compartilháveis, mesmo em se tratando de professores atuando em contextos tão diferentes. Isto é um ponto que eu me lembrei e eu concordo com a importância de se pensar na globalização, nos impactos da tecnologia tanto nas profissões jurídicas para as quais nós estamos formando nossos estudantes, quanto no próprio ensino. Acho que não dá para não pensarmos nesses dois elementos - que têm muito a ver com a interdisciplinaridade, também - é difícil pensarmos em problemas jurídicos complexos que envolvam questões tecnológicas sem pensarmos interdisciplinaridade também. De novo, acho que nesse campo também há muito o que ser compartilhado entre nós. Você mencionou parceria entre clínicas de diferentes regiões, de diferentes países. Hoje, nós temos visto o movimento de clínicas dentro do Brasil crescendo exponencialmente. Já existem hoje muitas parcerias e atuações conjuntas de clínicas do sul com o norte, em uma ação que terá impactos, reflexos no exterior. Nós mesmos já tivemos experiências de clínicas norte americanas com brasileiras, com alguma na Europa. Então isso tudo traz, de fato, perspectivas, conhecimentos, habilidades que não são triviais, que não são comuns de se encontrar mesmo nas profissões. No entanto, nós, quando pensamos em um passo a mais, quando pensamos no que você



chamou de teoria crítica. A possibilidade de se olhar para a prática das clínicas jurídicas sob a perspectiva de valorização do contexto local, de temas que surgem por causa do que há nesse contexto local, territorial, muitas vezes, ou intrínsecos à sociedade local. Nós já começamos a tornar os desafios mais específicos. Eu começo a pensar que conseguimos discutir o por que olhar, por que pensar nessas questões. Aí podemos citar algumas. Em diversidade racial: por que olhar em problemas relacionados à dificuldade de acesso à justiça frente à pandemia, por exemplo. Por que pensarmos e trazermos para dentro da clínica questões ambientais? Isso nós compartilhamos, a parte do porquê. Mas o como e o quê, eu acho que já ficariam bastante específicos para cada contexto regional, local. Mas continuando, junto com o que você trouxe. Há muitos benefícios para se pensar. Eu já mencionei, dar perspectivas para os alunos pensarem em problemas sob outros pontos de vista, nos sapatos de outros grupos. Isso eu acho que já é um benefício em si. A capacidade de se atuar em situações incertas, criar soluções inexistentes, criativas e novas para problemas que até então eram incertos. Tudo isso é possibilitado com essa abrangência maior de atuação. E eu adicionaria ainda um elemento que não foi mencionado, que é decorrente desse engajamento, dessa busca pela transformação social, que é relacionada à relação entre a atuação clínica desses alunos com o seu bem estar, com a sua saúde mental, com o seu sentimento de ação com um propósito. Vou exemplificar aqui porque estou trazendo isso. Acho que não é preciso dizer que durante a pandemia nós todos vivemos diferentes graus e dificuldades. Os alunos sentiram, particularmente, dificuldades em relação aos relacionamentos, dificuldade em relação à manutenção de seus estudos, seja pela razão que for. Questões financeiras até questões de falta, de dificuldade de concentração. Mesmo nesse momento de turbulência, nesse momento tão desafiador, nós vimos um movimento muito espontâneo e que brotou dos alunos, de busca por ações dentro e fora das clínicas, que tivessem alguma relação com o outro, com o engajamento, com a ação com propósito. Nós vimos, por

exemplo, uma das nossas ações de extensão, que já estava iniciando os seus atendimentos jurídicos de forma gratuita para populações, grupos vulneráveis que residem perto da nossa escola. Este pequeno grupo que ainda estava iniciando essa ação muito específica, triplicou de tamanho, triplicou o número de voluntários durante a pandemia. Nós vimos também clínicas que já haviam desenhado seu projeto para o semestre, redesenharem completamente porque houve um desejo muito forte dos alunos nesse sentido. Então, enfim, só falando, pensando, te contando na verdade, tudo que me veio na mente enquanto eu escutava a sua construção do que seria uma busca pela transformação social.

Jayesh Rathod – Muito obrigado. Só queria responder rapidamente, se tenho tempo.

Cassia Nakano Hirai – Claro.

Jayesh Rathod – Estamos vendo o mesmo aqui nos EUA no que diz respeito aos alunos e seu desejo de fazer algo, responder as necessidades da comunidade. Justamente... Nós temos um sistema de aplicação para as clínicas, que começa no ano anterior. Mas, agora, quando começou o ano escolar para nós, muitos alunos perguntaram: “Podemos ser parte da clínica? Ainda tem espaço na clínica?”. Estamos vendo também muitos projetos individuais de alunos que querem responder à algo que está acontecendo por exemplo aqui, em Washington. Por conta da pandemia, muitos dos restaurantes, muitas pequenas empresas tem fechado temporariamente, alguns permanentemente e tem diferentes programas para oferecer assistência financeira a eles. Mas, os alunos criaram um programa para educar e proporcionar informação. É uma tendência que temos visto também e acho que quando estava falando desse momento, como professores da clínica, não simplesmente é uma necessidade da comunidade mas também algo... Os alunos mesmo tem uma motivação e também querem essas oportunidades. Então, para o projeto político da educação clínica dentro das instituições em que trabalhamos, é um momento de oportunidade. Quero comentar algo sobre aonde



estamos no movimento clínico nos EUA. Para mim é interessante escutar suas observações sobre nossas conferências de clínicas jurídicas criadas nos EUA e acho que nós também podemos estar em um processo de transformação, no foco mesmo do movimento clínico. Acho que tem sido uma geração de professores de educação clínica que tem focado na pedagogia, nas habilidades, nas formas de dar uma aula, um seminário de habilidades jurídicas. De uma forma tem sido uma visão formada pelo momento em que se criaram as clínicas jurídicas, no anos 70, 60 nos EUA. O modelo mesmo de como ser advogado foi o modelo mais limitado. Mas agora, outra geração. Eu me considero parte de uma segunda geração de professores de clínica que

está tratando de mudar um pouco o foco e ampliar as habilidades e, como falei, pensar no trabalho de um professor de uma clínica e o trabalho mesmo, o papel de uma clínica jurídica de uma maneira mais ampla, não simplesmente informação profissional mas de como uma identidade profissional que, como

falei, tem uma perspectiva de transformação social, de interdisciplinaridade, de repensar, não sei se é uma palavra, para reimaginar o que quer dizer ser advogado. Como falei, para mover a centralidade do advogado. Acho que essa foi uma parte essencial de uma forma do início da educação clínica. Estamos oferecendo um serviço necessário, temos esse poder, esse conhecimento, fazer um tipo de transformação... e é bem difícil. Por exemplo, semana passada, na minha clínica jurídica, nós tivemos uma conversa com os nossos alunos sobre o que em inglês nós chamamos de *cross cultural lawyering*. Como ser advogado traz diferenças de cultura. Tem toda uma literatura sobre esse tipo de trabalho. Mas,

estamos tratando de criticar essa própria literatura por seu essencialismo, pela maneira limitada que está falando sobre a identidade, sobre a maneira que pode afetar de maneira negativa a relação advogado-cliente. Então, tudo isso acho que é um processo de transformação que nunca termina, um processo de reimaginar a nossa pedagogia. Para mim, é um momento muito importante e interessante, como professor da clínica, porque temos muita oportunidade para sermos flexíveis, criativos, para reimaginar o nosso trabalho.

Cassia Nakano Hirai – Sem dúvida. Parece que de repente nós nos tornamos alunos junto com os alunos, porque já não faz sentido formarmos naquelas habilidades, para aquelas profissões de quando nós estudávamos.

Jayesh Rathod – Exatamente.

Cassia Nakano Hirai – Nós estamos descobrindo essas novas formações juntos, o que exige de nós também uma boa dose de flexibilidade, criatividade e inovação também. Até vou até aproveitar para fazer uma relação com uma pergunta que chegou. Diante desse novo cenário, de novas demandas, de uma nova, como você chamou, geração de alunos e dessa incerteza que há no cenário das atuações possíveis pós faculdade de direito. A pergunta vai no sentido de se a sua experiência enquanto professor de clínica, testemunhou uma transformação na atuação desses estudantes e até se você notou uma tendência a um ativismo maior desses alunos em razão da experiência na clínica.

Jayesh Rathod – Boa pergunta. Mas primeiro devo dizer que a nossa faculdade de direito é uma faculdade bem progressiva. Tem uma reputação de ser uma faculdade de direito focada nos direitos humanos, no direito do interesse público. Então, já temos um grupo de alunos focados até certo ponto no ativismo.

Cassia Nakano Hirai – Convertidos, como chamamos.

Jayesh Rathod – Convertidos, exatamente. Já são convertidos, já entendem. Mas, devo

DAR PERSPECTIVAS PARA OS ALUNOS PENSAREM EM PROBLEMAS SOB OUTROS PONTOS DE VISTA, NOS SAPATOS DE OUTROS GRUPOS.



dizer. Algo interessante, nos EUA. Nos últimos anos tenho visto também nas faculdades de direito um pouco de mais presença de alunos mais conservadores, se pode dizer. Com políticas, com perspectivas um pouco mais conservadoras. É interessante porque quando comecei como professor de direito no ano de 2006, foi...

A imagem e áudio de Jayesh travam.

Cassia Nakano Hirai – Eu acho que o Professor travou. Vamos esperar uns segundos.

Jayesh Rathod – Um pouco mais conservadores. Por que isso? Eu diria que uma combinação de coisas. Mudanças entre gerações mas também o aspecto econômico, o acesso à educação jurídica, durante alguns anos, quando a economia não foi tão forte. Mas, o que estou vendo com os alunos, como é que a experiência da clínica está afetando a sua perspectiva. Obviamente, cada experiência de cada aluno é diferente. Para nossos alunos, muitas vezes eles já tem uma visão geral dos problemas estruturais. Nos EUA tem problemas com racismo, tem problemas com diferenças de classes sociais. Eles entendem de uma maneira mais acadêmica. A transformação que eu posso ver nos alunos é que eles entendem mais especificamente e podem identificar nas próprias instituições jurídicas, nos próprios casos, esses problemas, esses aspectos de discriminação, marginalização, dificuldades estruturais. Tem agora a capacidade de identificá-los e também começar a ver maneiras de como responder. Dessa forma, é importante e é interessante também pensar se o resultado desse processo é mais motivação para trabalhar nos temas ou talvez o oposto. Acho que as duas coisas podem acontecer. Às vezes alguns alunos, depois de um ano, um semestre na clínica, tem muita energia para esse trabalho e são inspirados para seguir trabalhando. Mas, às vezes, no momento que estamos vivendo nos EUA, diferentes países, a experiência de trabalhar como advogado em um sistema que é tão difícil para os clientes, muitas vezes um sistema jurídico. Por exemplo, eu trabalho no direito migratório, um sistema bem difícil para na-

vegar. Bem frustrante, muitas vezes os alunos sentem que não tem esperança. Não sabem porque estamos fazendo isso... e o resultado pode ser que não estão preparados para seguir trabalhando nesse campo. Mas, no geral, obviamente, os alunos que tem, por exemplo, os valores, perspectivas mais conservadoras, depois de um tempo na clínica pelo menos tem uma ideia melhor de como é viver sem os mesmos recursos, como é navegar nisto, a complexidade do sistema jurídico e as dificuldade de navegar nestes processos sem a ajuda dos advogados. É algo que todos alunos recebem através da sua experiência.

Cassia Nakano Hirai – Eu estava lendo aqui uma pergunta, mas é exatamente o que você acabou de abordar, não é? Como a falta do convívio na faculdade, até mesmo nas clínicas com a nossa forçada conversão para a virtualização de todas as disciplinas, como isso afeta, como isso afetou, como teve impacto na motivação dos alunos... Por outro lado, no caminho inverso, nós percebemos o quanto isso é importante para a permanência dos estudantes. Como esse é um elemento importante para a permanência estudantil dos alunos, das alunas, na vida universitária como um todo. Qual é a importância das clínicas e de outras ações como essas.

Jayesh Rathod – Se entendo a pergunta é como a pandemia e a falta de contato físico pessoalmente tem afetado a nossa dinâmica como clínica entre os próprios professores e entre os alunos também.

Cassia Nakano Hirai – Sim.

Jayesh Rathod – Imagino, Cassia, que você também pode entender, como diretora de um programa de clínicas, que tem muitos aspectos logísticos que nós precisávamos mudar, que foi bem complicado. Mas, nós temos identificado maneiras de conviver um pouco, ter esse sentido de comunidade, obviamente para os alunos não foi esperado. Muitas vezes para os nossos alunos são... Eles estão no último ano da carreira de advogado, dos três anos da faculdade de direito. Do primeiro ano estavam esperando seu tempo na clínica, es-



tavam antecipando... “Quando vou participar da clínica?”. Obviamente, as maneiras que estão participando é muito diferente da sua expectativa. Também acho que, como você estava falando, ter algum propósito... Acho que, algo que estou dizendo e eu acredito e também os próprios alunos estão sentindo é que, de uma forma, é o melhor tempo para trabalhar na clínica, porque é a possibilidade de poder responder a uma necessidade incrível. Quando os clientes e as comunidades são tão vulneráveis e precisam ajuda, podemos participar de um projeto de transformação que está aqui mesmo em Washington. Incrível. Trato de dizer a eles que devemos aproveitar a oportunidade e aprender com isso. Outra coisa, retornando à questão tecnológica. Também talvez uma justificção, mas obviamente as mudanças no litígio, nos tribunais com o Zoom, são mudanças que de alguma forma serão permanentes. Para começar a navegar sobre como é ser advogado em um contexto tecnológico diferente, é outra vez uma oportunidade, eu acho.

Cassia Nakano Hirai – Muito bom. Muito interessantes as suas reflexões, Jayesh. Elas comunicam com tantas das nossas discussões e reflexões aqui no nosso contexto. Acho que isso só mostra o quanto temos a trocar ainda que a aplicação possa vir a ser diferente no seu e no nosso contexto, tanto quanto é diferente aqui em São Paulo e no Mato Grosso, por exemplo. Então, eu acho que vale a conversa, vale a troca, vale a perspectiva da qual estamos falando. Pensar como os alunos de tal contexto lidaram com a situação

quando a encontraram uma situação inédita. Como foi a interação entre eles, a interação com os professores. Eu acho que tudo isso é muito material para nós trocarmos, muitos temas novos para trocarmos. Eu gostaria de agradecer. Nós passamos um pouco do horário, peço desculpas por isso. Já passamos das 8 horas. Convido você também a acompanhar a programação do nosso fórum. Amanhã temos um dia também cheio de eventos, encontros e debates. Além de que eles ficarão gravados. Então, uma das vantagens de se ter o encontro virtual é que nós conseguimos aproveitar mais as produções, os debates, para o futuro. Mais uma vez agradeço a sua gentileza de estar aqui novamente conosco e desejo uma boa noite.

Jayesh Rathod – Muito obrigado. De novo, outra vez, muito obrigado a você, Cassia, por me convidar para participar desta conferência e também se puder ajudá-la de qualquer forma, ou a comunidade de educadores clínicos no Brasil, estou disponível. Também gostaria de ver as maneiras em que podemos criar mais parcerias entre as clínicas jurídicas nos EUA e no Brasil. Seria um objetivo ótimo para começar a realizar.

Cassia Nakano Hirai – Com certeza.

Jayesh Rathod – Obrigado, boa noite.

Cassia Nakano Hirai – Boa noite. Obrigada, Jayesh. Obrigada, Flávio. Boa noite.

Jayesh Rathod – Obrigado, Flavio.



05 de novembro de 2020, 20h45

Mesa de conferência Pensando o futuro da educação jurídica clínica - Parte 2

**Cecilia dos Santos****Janaína Gomes**

Janaína Gomes – Olá, boa noite a todas e todos. É um prazer estar aqui com vocês novamente, em mais uma mesa do nosso IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. Nessa oportunidade, vamos receber a Professora Cecília dos Santos para conversar um pouco conosco sobre o futuro do ensino dos direitos humanos e o futuro do ensino clínico. Como é que podemos pensar conexões em relação a isso? Bom, quero então convidar a Professora Cecília a abrir o vídeo, estar aqui conosco para cumprimentar a todas e todos e quero apresentá-la. Agradecer os cumprimentos que já estão aparecendo aqui do pessoal que está acompanhando o nosso evento, que começa amanhã logo pela manhã. A Professora Cecília dos Santos é doutora em Sociologia pela Universidade da Califórnia e é mestre em Direito pela Universidade de São Paulo. Ela é pesquisadora permanente do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e Professora Titular de Sociologia da Universidade de São Francisco. Atualmente ela é coordenadora do Programa Human Rights in Contemporary Society de Coimbra, que é

um programa em inglês e enfim, é um prazer tê-la aqui, professora. Muito obrigada por ter aceitado nosso convite. É uma honra para nós tê-la aqui hoje. Uma das coisas que temos refletido e que tem sido pautado em algumas das nossas mesas é como o movimento de clínicas atualmente aqui no Brasil é composto enormemente por mulheres. Então nós temos muitas alunas, muitas docentes que compõem as clínicas de direitos humanos e nós acreditamos que esse tema aqui, a senhora vai trazer hoje um pouco, pensar um pouco isso, as suas pesquisas que permeiam a temática de gênero, são muito importantes para pensarmos e podermos produzir reflexões sobre o que tem sido o movimento clínico no Brasil e como é que podemos nos apropriar e pensar os direitos humanos desde novas perspectivas que não só reproduzam aquilo que já está acontecendo. Então, te agradeço muito pela participação. Agradeço ao Flávio que está aqui fazendo a nossa interpretação em Libras e a todas e todos que estão aqui conosco. Quero passar a palavra para a senhora conversar conosco essa noite. Obrigada.



Cecília dos Santos – Bem, boa noite. Boa tarde aqui em São Francisco, boa noite aí no Brasil. Em primeiro lugar eu gostaria de me descrever. Meu nome é Cecília MacDowell Santos e eu tenho cabelo grande no momento, está crescendo. Castanho escuro, pele clara, branca. Eu estou usando óculos com uma camisa vermelha e um colar do Peru, uma Pachamama. É um prazer estar aqui. Em primeiro lugar eu quero dar os parabéns a todas as pessoas e organizações que estão organizando esse evento. Eu não sabia que existia um Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. Fiquei bastante impressionada que já estão no quarto encontro, não é? Isso mostra o engajamento de estudantes de direito na prática e no ensino jurídico. Segundo, eu queria agradecer à Janaína Gomes pelo convite para participar como palestrante nesse fórum e nessa sessão. A minha apresentação terá como enfoque os direitos humanos e as clínicas jurídicas enquanto uma prática de ensino em direito e de extensão universitária realizada através do que eu vou chamar de uma determinada prática de advocacia, que é também uma mobilização do direito. O título da minha apresentação é Direitos Humanos e Clínicas Jurídicas no Brasil: Por Uma Educação e Mobilização Jurídicas Emancipatórias. Baseio-me em alguns estudos e reflexões que tenho realizado no Brasil sobre a mobilização dos direitos humanos bem como políticas e práticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. O meu objetivo e a maneira como organizei essa apresentação, em primeiro lugar, como já mencionei, eu situo as clínicas jurídicas como uma prática de educação e simultaneamente uma mobilização do direito. Eu não realizei pesquisa de campo sobre as clínicas, eu não tenho um conhecimento aprofundado do trabalho realizado pelas clínicas. Mas eu vou me valer de alguns textos, alguns trabalhos que já foram publicados no Brasil sobre a advocacia de interesse público e abordagens clínicas à partir de um trabalho meu recente publicado, escrito com Flávia Carlet, sobre advocacia popular e ativismo jurídico transnacional no qual também abordamos a advocacia de interesse público e o litígio estratégico. Esse texto é um capítulo

publicado no mês passado em um livro intitulado Teorias Críticas e Crítica do Direito, organizado pelo Professor José Ricardo Cunha da UERJ. O livro foi publicado pelo Lumen Juris agora, no mês passado. O nosso capítulo é intitulado, como eu já disse, Advocacia Popular e Ativismo Jurídico Transnacional: Contornos e Conceitos à luz das Epistemologias do Sul. A minha abordagem das clínicas e dos direitos humanos será informada aqui nessa apresentação como também no nosso texto, por epistemologias do sul. Esse é um termo que inclui lutas sociais feministas, LGBTI, antirracistas, especialmente do movimento negro e das mulheres negras e as lutas indígenas e quilombolas no Brasil. O trabalho de Boaventura de Sousa Santos e de Maria Paula Menezes, que são do centro de estudos sociais da Universidade de Coimbra, é um trabalho que também nos informa na nossa análise da mobilização do direito e, como eu já expliquei, as práticas das clínicas me parecem se enquadrar em uma mobilização do direito. Eu começo por apresentar diferentes perspectivas e práticas de direitos humanos antes de falar da mobilização dos direitos humanos. Depois, vou brevemente aos contornos conceituais das diferentes práticas, principalmente as clínicas como um exemplo de advocacia de interesse público, advocacia popular, que eu considero ser exemplar e talvez, também, já seja incorporada nas clínicas mas que aqui eu vou tentar fazer uma aproximação. Por último, vou falar brevemente das epistemologias do sul e como é que ela pode ser aplicada às clínicas, com vistas à uma educação e uma prática jurídica transformadora. Então, começando pelos direitos humanos, eu identifico três diferentes abordagens. São perspectivas tanto teóricas como práticas dos direitos humanos no Brasil e acredito que em outros países da América Latina também. Em primeiro lugar, uma perspectiva com um discurso e uma mobilização liberal e individualista, que é também etnocêntrica dos direitos humanos. Essa é uma perspectiva hegemônica. Ela aborda a inclusão de sujeitos de direito, as várias normas de direitos humanos tratam dos direitos de vários sujeitos que não tem seus direitos reconhecidos ou aplicados. Em geral é uma abordagem



normativa dos direitos humanos. É importante, mas ela não questiona como o Estado e o Direito contribuem para a desumanização de determinados grupos. Não se trata apenas de uma discussão de inclusão ou exclusão, mas de quem é humano e quem não é humano. A segunda perspectiva, que está ganhando cada vez mais espaço em um contexto reacionário como o do Brasil, de um contexto político reacionário, é o que eu estou chamando de uma mobilização reacionária dos direitos humanos. É uma perspectiva de direitos humanos, embora seja também contra os direitos humanos. Isso nós podemos verificar, por exemplo, no Ministério dos Direitos das Mulheres. Basta olhar o nome do Ministério: Mulher, Família e Direitos Humanos. Alguns autores chamam essa mobilização de contra mobilização, mas eu prefiro denominar de uma mobilização reacionária. Outro exemplo é o Escola Sem Partido, que usa o discurso de Direitos Humanos contra os Direitos Humanos, das Mulheres e da População LGBTI. Por último, é uma perspectiva que eu estou chamando de Crítica ou da Exclusão Histórica. Ou também uma perspectiva decolonial que é contra hegemônica. Essa perspectiva ela mobiliza também os direitos humanos mesmo que não seja judicialmente. A mobilização aqui está sendo entendida em um sentido bastante amplo de usar um discurso de direitos e de direitos humanos para se promover uma causa, para se lutar contra determinada opressão. Essa perspectiva crítica inclui as lutas, por exemplo, em torno dos direitos coletivos à partir do território como lutas rurais, no caso de comunidades quilombolas, indígenas. Também, lutas interseccionais de mulheres rurais, indígenas e mulheres negras. Por outro lado, em um contexto urbano, as lutas coletivas, feministas, antirracistas e LGBTI em torno da existência, da integridade e da autonomia de corpos falantes que são não só excluídos mas também nem sequer reconhecidos na sua existência inclusive pelos direitos humanos. Então, o que se deve entender como direitos humanos e como eles podem ser mobilizados nessa perspectiva crítica decolonial que é a que eu considero a mais transformadora e que já deve ser abraçada

pelos clínicas jurídicas... Como eu disse, não fiz pesquisa de campo. Mas se não for, é a que eu acho a mais inovadora, a mais interessante para se fazer um trabalho em aliança com os movimentos sociais e com as lutas de grupos historicamente discriminados, oprimidos e excluídos. Então, como conceber os direitos humanos? Como eu disse, a primeira perspectiva é mais normativa, enquanto que a última pode ser normativa, mas também não necessariamente normativa. Então, os direitos humanos estão inscritos em normas, em lei... Tudo isso conta e é importante. Posto pelo Estado ou por organizações interestatais, supra estatais. Mas também são ideias, desejos, práticas discursivas que surgem das lutas. Os Direitos Humanos e o próprio direito estatal, são um campo de lutas discursivas. Os direitos humanos são indivisíveis, de acordo com a doutrina dos direitos humanos. Mas eles devem ser compreendidos à partir das perspectivas das lutas, que são também interseccionais de lutas e categorias sociais, como raça, classe e gênero. A mobilização dos direitos humanos precisa, para ser mais transformadora, ir além do litígio estratégico, do uso do judiciário e também do direito estatal, como defende Boaventura de Sousa Santos e César Rodriguez Garavito em um livro que eles publicaram em 2005, "Law e Globalization from Below: Towards a Cosmopolitan Legality". Então, nesse sentido, essa mobilização, para ser mais transformadora, ela deve articular uma mobilização social, jurídica e política dos direitos humanos. Existe uma diversidade de saberes sobre direitos humanos que nascem das lutas sociais. É o que Boaventura

O QUE SE DEVE ENTENDER COMO DIREITOS HUMANOS E COMO ELES PODEM SER MOBILIZADOS NESTA PERSPECTIVA CRÍTICA DECOLONIAL QUE É A QUE EU CONSIDERO A MAIS TRANSFORMADORA E QUE JÁ DEVE SER ABRAÇADA PELAS CLÍNICAS JURÍDICAS.



Santos e Paula Meneses denominam de ecologia de saberes jurídicos, políticos e sociais, inclusive sobre direitos humanos. O saber acadêmico e o saber jurídico oficial sobre direitos humanos não são os únicos saberes. As lutas por justiça global, local são lutas sociais mas também lutas justiça cognitiva. Essa justiça cognitiva deve estar integrada na luta pela justiça social. Ou seja, o reconhecimento dos diversos saberes e práticas também é importante. A pesquisa e a prática jurídica engajada são importantes no trabalho de diálogo entre esses diferentes saberes e também no trabalho, que é muito difícil, de tradução entre diferentes comunidades epistêmicas dentro e fora das faculdades de direito e das instituições jurídicas estatais. Essa é, também, a abordagem de Boaventura Santos e Paula Meneses, que eu vou referir mais adiante. Agora, queria falar um pouco sobre as práticas de mobilização do direito e dos direitos humanos e de alguns contornos conceituais que eu e Flávia Carlet identificamos, realizamos no nosso texto. As clínicas jurídicas, como eu disse, elas são identificadas na literatura como uma prática de advocacia de interesse público. Então, vou falar brevemente sobre esse tema para fazer a distinção entre advocacia de interesse público e advocacia popular. A origem da advocacia de interesse público remonta à década de 1960 nos EUA, quando um segmento de profissionais da advocacia, inconformados com a situação de desigualdade social no país, começou a atuar, quer em favor de cidadãos pobres, que não podiam acessar o sistema de justiça. Quer em apoio à grupos sociais que buscavam ampliar conquistas políticas por meios jurídicos. Embora constitua uma experiência de matriz norte americana, o termo foi exportado para diversos contextos da América Latina, África, Ásia e no Leste Europeu, mediante um processo de ampla propagação institucional. Na região latino americana, esse tipo de advocacia expandiu-se sobretudo na década de 1990, para designar as práticas, segundo a literatura, das clínicas jurídicas de interesse público, desenvolvidas nas faculdades de direito. Essas clínicas, influenciadas pelas clínicas norte americanas, recorriam ao litígio estratégico em variados temas,

como direitos humanos e de interesse público, meio ambiente, direitos indígenas, migrantes, etc. Desde então, esse conceito, esse termo, como nós vemos nesse fórum, tem sido adotado na região para designar de uma forma abrangente uma variedade de experiências de mobilização do direito em defesa dos direitos individuais e coletivos às quais se distanciam da advocacia tradicional e também da advocacia de interesse público norte americano. Ou seja, esse modelo americano é traduzido, é levado para o Brasil mas traduzido e adaptado ao contexto local. Nós verificamos uma certa confusão de conceitos de advocacia de interesse público. Também, algumas divergências. Por exemplo, nos anos 80, Joaquim Falcão identificou diferenças importantes entre as práticas na América Latina e nos EUA, e preferiu nem usar o termo, porque ele percebia que no caso do Brasil, as práticas eram inovadoras e desafiavam também o poder judiciário, além do contexto ser um contexto de transição política, ainda da ditadura. Foi no início da década 80, então ele sequer usava esse termo. Mais recentemente, Fabio Sá e Silva, que fez um trabalho bastante aprofundado sobre advocacia do interesse público, manteve o termo mas também observou importantes diferenças. Ou seja, as clínicas jurídicas que seguem esse modelo de advocacia, tem um trabalho de clientela de grande escala com grupos, comunidades, movimentos sociais. Mas elas usam um método de litígio de impacto ou litígio estratégico e também, alguns autores, definem, identificam as clínicas jurídicas como exemplo dessa advocacia. No entanto, ao nosso ver, esse conceito de advocacia de interesse público no qual se incluiriam as clínicas, tem sido usado de uma maneira muito abrangente e enquadra inclusive a advocacia popular, o que ao nosso ver é inadequado. Por que? Porque encobre as especificidades da advocacia popular. Por exemplo, uma pesquisa realizada pelo CEBRAP, publicada em 2013, identifica as clínicas como advocacia de interesse público e inclui, nesse conceito muito amplo, também advocacia popular. Mas contra tal generalização, Flávia Carlet tem realizado pesquisas sobre advocacia popular assim como Mariano Manso, na Argentina,



fazem uma distinção muito clara. A advocacia popular, ao contrário da advocacia de interesse público, não centra seu trabalho apenas no direito estatal ou no uso do litígio estratégico e também das instituições do estado. A advocacia popular usa estratégias jurídicas que fazem uma mobilização política e social mais ampla. Além disso, os e as advogadas populares, elas trabalham com, e não para, os grupos que assessoram. Ou seja, a metodologia jurídica da advocacia popular é um elemento distintivo que realmente separa ou distingue, caracteriza, essa advocacia com uma pedagogia de trabalho que não corresponde ao da advocacia de interesse público. Como eu disse, as clínicas jurídicas, a questão é saber qual é o tipo de modelo mais interessante para as clínicas adotarem. As clínicas não tem que imitar o modelo americano, nem imitam, pelo o que eu tenho lido e observado. Elas criam suas próprias modalidades de advocacia usando o ensino jurídico e não fazem uma replicação, usando aqui um termo de Sally Engle Merry, que aborda a vernacularização dos direitos humanos. Elas seriam mais uma hibridização, um modelo híbrido. A questão é: estão mais próximas ou mais distantes da advocacia de interesse público e da advocacia popular. Ao meu ver, se elas se aproximarem mais da advocacia popular, elas tem um potencial transformador maior. Agora vou explicar porque. Advocacia popular por conta dessa pedagogia de trabalho e porque também está mais próxima das epistemologias do sul. Então, agora eu brevemente vou explicar as epistemologias do sul. Essa é uma proposta teórica, formulada por Boaventura Santos e Maria Paula Meneses, que busca um paradigma alternativo nas experiências, práticas e saberes do sul. Claro que é uma terminologia que pode corresponder a outras epistemologias como eu já falei. O feminismo negro é uma epistemologia do sul. O sul, aqui, não deve ser entendido no sentido geográfico em oposição ao norte global, senão como uma metáfora para caracterizar os espaços sociais de opressão marcados por sistemas históricos de dominação, como o capitalismo, o colonialismo e o hetero patriarcado, que produzem desigualdades de classe, raça, gênero, entre outras catego-

rias sociais. São nesses espaços de opressão, que surgem as lutas, saberes e práticas coletivas e emergentes que são construídos como inexistentes pela racionalidade moderna e também do direito, que orienta o estado e o direito moderno. Então, o papel de quem usa as epistemologias do sul, seja como pesquisadora, seja como advogada, é identificar esses saberes, aprender com os saberes e transformar essa racionalidade moderna do direito e do estado em um diálogo externo e interno, simultaneamente. Alguns elementos que eu vou destacar das epistemologias do sul para identificar essa diversidade de experiências e estabelecer um diálogo de saberes. As epistemologias do sul recorrem a o que Boaventura Santos chama de ecologia de saberes e a tradução intercultural. A ecologia de saberes não pretende reduzir à lógica dicotômica hierárquica do paradigma racional. Não pretende reproduzir essa lógica. Na ecologia de saberes é importante dar crédito a todos os saberes não científicos e também não descredibilizar o saber científico. Mas o saber científico deve ser usado de maneira contra hegemônica e aqui podemos adaptar para o direito o saber jurídico. Então, em um processo de diálogo intercultural, de interconhecimento, os saberes devem ter legitimidade para participar de debates epistemológicos, que devem e é importante que sejam, justos e dialógicos. Esse é um grande desafio porque as relações de poder existem e, em geral, estudantes de direito, nas clínicas, já estão em uma posição de privilégio. A tradução intercultural também apresenta um

CONCEITO DE ADVOCACIA DE INTERESSE PÚBLICO NO QUAL SE INCLUIRIAM AS CLÍNICAS, TEM SIDO USADO DE UMA MANEIRA MUITO ABRANGENTE E ENQUADRA INCLUSIVE A ADVOCACIA POPULAR, O QUE AO NOSSO VER É INADEQUADO.



desafio porque não se trata apenas de uma tradução de línguas e sim de culturas, culturas de direitos humanos. Finalmente, pelo tempo agora, que já está quase no meu tempo, eu vou então abordar como as clínicas jurídicas podem usar essa perspectiva, se aproximar da educação da advocacia popular e mobilizar o direito e os direitos humanos de uma maneira transformadora, mas também transformadora da educação jurídica. Então, em primeiro lugar, o grande objetivo ao meu ver deve ser descolonizar os direitos humanos na perspectiva crítica, feminista, antirracista e anticolonial que eu já mencionei. Mobilizar os direitos humanos com essa perspectiva para transformar, não apenas usar o ensino jurídico, o direito e o sistema jurídico de justiça. Isso é ainda mais importante num contexto em que sabemos que a educação jurídica nas escolas de direito é uma educação conservadora, dogmática. O ensino jurídico ainda é dominado pela dogmática jurídica e, além disso, não inclui, embora tenha algum curso sobre direitos humanos, é raro professores que vão abordar esses conhecimentos que estão sendo produzidos fora das faculdades de direito no seio das lutas sociais transformadoras. Por isso, é importante que se vá além de um mero uso do direito, mesmo que seja um uso para defesa de uma causa. Por que? Porque as clínicas estão em uma posição privilegiada de serem uma prática pedagógica e de aplicação do ensino e de, ao mesmo tempo, mobilizarem o direito para fora das faculdades. Então, aqui eu vou elencar duas relações só à título analítico, porque não podemos separar. Em primeiro lugar, as relações externas, para fora. Então, essa relação externa deve se voltar para grupos sociais oprimidos e suas demandas especialmente coletivas, mesmo quando se trata de clínicas ou de núcleos, por exemplo, de defesa dos direitos da mulher, de aplicação da Lei Maria da Penha, como eu sei que há muitos no Brasil, nas faculdades de direito. Porque mesmo o problema da violência doméstica não é um problema meramente individual. É um problema sistêmico, estrutural e que o sistema de justiça e o Estado, como recentemente vimos nesse julgamento que causa indignação, em que o promotor faz

uso de um argumento, no caso da Mariana Ferrer, faz uso de uma figura jurídica que não existe, o estupro culposo e a própria cena do julgamento, nós tivemos acesso à filmagem, mostra um sistema de justiça violento, machista e opressor. Então, mesmo no caso de uma violência inter individual como esta, se trata de um problema sistêmico, estrutural. Então, por isso, é importante que nas suas relações externas haja uma ênfase em uma perspectiva coletiva dos direitos humanos. A metodologia da advocacia com, e não simplesmente para, também me parece algo a se aprender com a advocacia popular, que tem uma rede nacional no Brasil, que não se restringe às faculdades de direito, mas que também está ligada às faculdades de direito. Ou seja, todo esse conhecimento e essa prática já estão na faculdade. Aqui, o diálogo, a ecologia de saberes é fundamental. O direito não é um único saber jurídico a se utilizar e mobilizar. O diálogo de saberes e a tradução intercultural para aprender a dialogar com a educação popular. Por exemplo, os cursos de promotoras legais populares às vezes até sendo promovidos nas faculdades de direito, mas que tem origem fora das faculdades de direito, fora do Brasil, inclusive, mas que foram levados para o Brasil pela Organização Themis de Advogadas Feministas. Em São Paulo, a União de Mulheres, o Geledés. São organizações que podem também trabalhar com as clínicas. Aprender com a advocacia popular para descentralizar o direito e o litígio, embora seja importante também o litígio. Combinar a mobilização jurídica com a política e também aprender para transformar o próprio ensino de direito. Aqui, são as relações internas nas faculdades. É importante que as clínicas tenham um papel na educação jurídicas nas faculdades, para criticar e reformar o currículo à partir dessa aprendizagem com os atores externos que estão nas lutas sociais, que são protagonistas, que tem um conhecimento e um saber transformador dos direitos humanos e saberes contra hegemônicos. Então, essas alianças, essas aprendizagens, também podem ajudar a transformar as faculdades de direito. Aqui, eu termino as minhas observações para ouvir comentários e também, se houver alguma



pergunta. Agradecendo mais uma vez pela oportunidade para pensar sobre as clínicas, coisa que eu não tinha feito antes, à partir do meu próprio trabalho. Muito obrigada.

Janaína Gomes – Professora, obrigada pelas suas considerações. Acho que elas foram riquíssimas para nós. Se a senhora quiser fechar a janela, eu acho que o sol está bem no seu rosto. (Riso).

Cecília Santos – Melhorou, agora melhorou. Mas o sol veio em cima de mim.

Janaína Gomes – Incrível essa nossa diferença de horário, não é? Aqui dá para ver que estamos noite adentro, daqui há pouco. Bom, mas fora isso, professora, eu quero novamente agradecer muito pela sua disponibilidade. Eu tive a honra de ser sua aluna logo no começo do mestrado e hoje estou voltando a te ouvir, quando é a primeira vez que eu leciono direitos humanos na PUC de Campinas. Então, eu acho que tem uma mudança de cabeça e, nesse meio tempo, eu estive na Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama com esses alunos incríveis que inclusive estão nos apoiando aqui hoje. O Alan, a Flávia, a Verônica, que eu quero aproveitar para agradecer. Nessa trajetória conheci diversas clínicas, dentre elas o Núcleo de Práticas Jurídicas da FGV, a qual a Cassia Nakano coordena, ela coordena esse evento conosco também. Então, são muitas as experiências de clínica que eu consegui pensar e lembrar à medida com que a senhora ia apresentando essas ideias. Queria contar só um pouco para você, para podermos fazer aquele bate bola. Estamos criando, no final desse evento, uma rede de clínicas com uma ideia de construir uma plataforma em que elas sejam acessíveis. Inclusive em um evento como esse, de entrar lá e nossa, mas quem são as clínicas no Brasil? Com o que elas atuam? Uma das coisas que eu acho muito interessante dimensionar é que temos a Rede Amazônica de Clínicas Jurídicas, que é uma rede forte, já antiga aqui no país e que naturalmente acaba tratando diversos temas que não são os temas centrais das regiões sul e sudeste. Tratam de direitos indígenas, de direitos de propriedades de ter-

ritórios, tem suas peculiaridades temáticas. Nós temos aqui na nossa lista, que em breve vai sair... o site que amanhã à noite será lançado oficialmente. Nós temos clínicas de direitos humanos, formalmente. Direitos humanos e direito ambiental. Direito socioambientais. A Clínica Luiz Gama trabalha particularmente com população em situação de rua em diversas perspectivas. Então, estamos agora com covid, população em situação de rua. Trabalhamos muito tempo o que é agora o tema do meu doutorado, que é a separação de mães e bebês em razão da situação de rua. Então, uma atuação do judiciário que acaba por separar e violar direitos das mulheres. Nós também temos a sorte de ter a Clínica de Direitos Humanos da UFMG também nessa área, também pautando esse tema. Agora, a clínica da UESB na Bahia também trabalhando maternidade. Maternidade tem sido um tema que tem emergido, tem uma emergência no tema de gênero, de maternidade e pensar sobre eles à partir do direito. Então, para dar alguns exemplos. Temos aqui, resolução consensual de conflitos, novas tecnologias, laboratório de assessoria jurídica ao mercado de capitais, cidadania e educação em direitos humanos, especialmente uma série de atuações com direitos dos migrantes, direitos das pessoas encarceradas. Então, temos uma série de clínicas que trabalham com temas bastante diferentes e eu acho que todas elas se beneficiam desse debate que a senhora está trazendo para nós sobre descolonizar os direitos humanos, repensar a educação jurídica dogmática. Eu acho que tem uma coisa que eu gostaria que a senhora complementasse um pouco, conversasse um pouco mais conosco, que causa muito estranhamento nos alunos que estão nas clínicas, os alunos que estão tendo um primeiro contato com os direitos humanos, que é essa ideia de que o direito não é o único saber jurídico. Eu acho que nós, nas faculdades de direito, temos muita dificuldade de pensar isso. A minha hipótese, eu arrisco e queria te ouvir sobre isso. É uma coisa que conversamos muito na formação da clínica, de que não somos formados para ouvir o outro, somos formados para falar pelo outro, para dizer o que é a realidade social à partir das categorias jurídicas que



aprendemos. Quando vamos para a realidade social, por exemplo, da pessoa em situação de rua. Um boletim de ocorrência não serve para nada para aquela pessoa. Uma delegacia não a protege. A força policial não serve para protegê-la. No caso das questões de gênero também como estamos vendo. O Ministério Público, a atuação da Justiça não vê a mulher como sujeito de direito, de proteção especial de algum tipo de direito. Então, como podemos colocar esse debate em pauta dentro das faculdades em que estamos formando esses

**CONVERSAMOS
MUITO NA
FORMAÇÃO DA
CLÍNICA, DE QUE
NÃO SOMOS
FORMADOS PARA
OUVIR O OUTRO,
SOMOS FORMADOS
PARA FALAR PELO
OUTRO, PARA
DIZER O QUE É
A REALIDADE
SOCIAL À PARTIR
DAS CATEGORIAS
JURÍDICAS QUE
APRENDEMOS.**

profissionais para serem aqueles que sabem dizer sobre o direito, que o direito não é o único saber jurídico? Descentralizar o direito. Então, queria te ouvir um pouco mais sobre como é que o ator jurídico pode ser essa figura que vai atuar para descentralizar o direito, para descolonizar o direito e para pensar fora dessas caixas que vamos construindo? Essa é a primeira pergunta. Enquanto isso eu estou juntando aqui algumas perguntas que estão aparecendo aqui no nosso chat. A senhora pode ficar à vontade.

Cecília Santos – Deixa eu só mudar aqui também por causa do sol. Melhorou um pouco, não é? Antes estava completamente exposta aqui, ainda estou um pouco. Bem, essa pergunta é muito importante, não é? Sobre os saberes. Isso tem a ver com uma perspectiva do direito, que é centrada só no Estado. O Estado e o Direito-Estado. Mas se pensarmos no direito à partir de um pluralismo jurídico, o direito pode estar sendo... O direito achado

na rua no Brasil, por exemplo, é exatamente essa perspectiva do pluralismo jurídico, que na UnB o Professor José Geraldo, já tem muitos anos, já vem desde Roberto Lyra Filho e também com Boaventura de Sousa Santos. Eles já falam, já falavam... o pluralismo jurídico, na antropologia do direito, é o ponto de partida. Não é o direito do Estado. Mas no direito, é o Estado. O Estado tem não só o monopólio da força mas o monopólio da produção do direito. Então, para começar, eu acho que nos cursos é importante ler não apenas os autores do direito, mas também de fora do direito. Ou mesmo do direito mas que estejam na sociologia ou na filosofia, antropologia do direito. Os direitos humanos também acabam reproduzindo esse monismo. O Estado, os direitos humanos produzidos somente pelo Estado ou por estados, quando se trata de uma norma internacional de direitos humanos. Então, eu acho que para desafiar essa centralidade do direito estatal, é importante a leitura, além de também conhecer as experiências das comunidades que estão resolvendo conflitos. Por exemplo, a comunidade quilombola, indígena, tem suas formas de resolução de conflito. Isso é direito. Então, o direito está aí na rua, como você mesma mencionou essa experiência com a população de rua que tem suas maneiras de lidar com o conflito, com as suas necessidades que o Estado não vai dar conta. Pelo contrário, não compreende. Agora, a segunda parte é como chegar. Primeiro, é saber que o direito do estado não é o único direito, mas em segundo lugar é como se aproximar, como aprender com essas outras comunidades, não é? Isso não foi perguntado mas eu acho que também é bom... Não sei se tem alguma pergunta sobre isso, aí depois posso falar sobre isso. Mas eu acho que, para começar, é lendo algumas leituras que já existem no Brasil, inclusive. Não precisa sair do Brasil para fazer essas leituras sobre o pluralismo jurídico. O direito achado na rua é uma escola no Brasil. Acho que a advocacia popular está muito ligada ao direito achado na rua, também. Já a advocacia de interesse público e o litígio estratégico, eles não fazem essa leitura. Então, os livros publicados pela



UnB, pelo direito achado na rua, são fontes importantíssimas também.

Janaina Gomes – Professora, perfeito. Acho que já vai dando caminhos para nós. Uma das coisas que as formações das clínicas aqui no Brasil tem pensado um bocado dessa literatura que foi se construindo aqui também, foi questionar como é que esses modelos de formação são muito individualistas, não é? Não formam os alunos justamente para o interesse público, para a advocacia popular. Então, os alunos muitas vezes vão conhecer... eu mesma fui atuar com direito das pessoas em situação de rua depois de já formada e de ter tido toda uma formação em que esses direitos não foram mencionados. Então, esses alunos e alunas, quando eles estão na oportunidade de estar em clínicas que vão pensar esses outros temas, eles vão adquirindo um conhecimento que também não está à disposição do aluno que está regularmente matriculado e que está cumprindo o curso dele, vai ser aprovado na OAB, que aqui é a nossa Ordem. Não necessariamente ele terá esses conhecimentos acumulados que esses colegas terão sobre violência obstétrica, para dar um exemplo desses temas recorrentes, população em situação de rua... e sobre a própria advocacia popular que parece que não é construída como um processo de carreira possível para o aluno do direito, assim como a atuação em direitos humanos não necessariamente. Uma das perguntas, Professora, que chegou aqui, obrigada pela sua explicação... É da Josinete Medeiros. Ela está perguntando um pouco para nós, uma daquelas perguntas que nos desafiam mesmo, que são as políticas afirmativas. Como você enxerga essas políticas afirmativas e se à partir desses elementos que a senhora apresentou, se eles deveriam ser considerados políticas afirmativas para a seleção de estudantes nas clínicas. Eu acho que isso também dá conta de um debate que nós temos tentado fazer sobre permanência estudantil. Um projeto clínico é um projeto que demanda investimento de tempo, de capacitação... Quem são os alunos que tem esse tempo para dispor? Quem são esses alunos que não tem que trabalhar, que não tem que ficar no carro, no ônibus duas,

três horas para chegar na faculdade? Então acho que pensar um pouco sobre políticas afirmativas e permanência seria um desafio que a Josinete está colocando para você, Professora.

Cecília Santos – Muito bom, muito obrigada pela pergunta, Josinete. Eu queria também, antes de responder, saber se é obrigatório participar na clínica. Como se dá o processo para participação na clínica? Eu não sei. Porque na minha época do direito, não havia clínica jurídica. Eu estudei direito. Aliás, a minha primeira faculdade é o direito. Na Faculdade de Direito do Recife, a Federal de Pernambuco. Foi nos anos 80, eu terminei em 85, e não havia ainda clínicas jurídicas no Brasil. Elas serão levadas ao Brasil à partir dos anos 90, quando temos essas clínicas. Ou na segunda metade, no final dos anos 80. Então eu realmente não sei como é que se dá, como é que funciona. Todos os estudantes tem que passar pelas clínicas?

Janaina Gomes – Olha, Professora, existem aí também questões que desafiam. Há uma pluralidade de modelos de clínicas. Eu imagino que... nenhuma delas enfrenta o fato de que todas as faculdades de direito que possuem clínicas certamente são aquelas mais elitizadas, ainda, não é? Aquelas que possuem esses alunos que tem esse tempo para dedicar, que tem esses professores que conseguem ter essa carga horária disponível para isso. Nós temos diversos tipos de faculdade de direito no país. As que eu entendo que são mencionadas aqui, inclusive na nossa lista, boa parte delas são as universidades públicas do país. Então isso vai contar um pouco sobre o perfil desse aluno, quem é que consegue chegar e estar lá. Estando hoje lecionando numa universidade privada que tem uma clínica em formação, a própria clínica da FGV que é nossa parceira nesse evento, nós vemos que há diferenças nessa experiência. Muitos alunos já estão premidos pela necessidade de estágio, já tem outras necessidades, não necessariamente conseguem dar conta dessa realidade. Mas existem... as clínicas hoje talvez se equiparem à essa época que a senhora traz como os projetos de exten-



são universitária. Muitos deles são optativos, os alunos podem livremente participar, mas aqueles que tem mais tempo, mais disponibilidade, vão participar mais. Algumas universidades estão querendo colocar como as suas horas de prática jurídica, também um projeto de clínica. O que eu entendo das atividades da FGV... aí a Professora Cassia tem que complementar. Salvo melhor juízo, eu diria que eles funcionam também, algumas no modelo de disciplina. Então tem uma disciplina que você vai fazer uma intervenção clínica, seis meses. Então não compõe aquele grupo com aquela cara mais extensionista. Compõe a uma disciplina. Aí também, é uma... nós até passamos ao largo desse debate aqui nesse nosso evento, que é se a clínica pode estar associada a uma extensão ou não, se ela é uma coisa separada disso e como os modelos da clínica da FGV, da Clínica Luiz Gama, são modelos de extensão. Inclusive a Luiz Gama foi criada por alunos e alunas e é subsidiada pelo Centro Acadêmico XI de Agosto. Então temos uma autonomia perante a própria faculdade, acabamos respeitando essas pluralidades, essas criações que vão sendo feitas. Então temos modelos protagonizados por alunos, temos modelos criados pelos docentes, criados pelos programas. A da PUC de Campinas é criada pelo programa no último projeto político pedagógico do curso. Então, são vários modelos. Eu ainda não conheço um que seja obrigatório para os alunos circularem, mas eu entendo que essa disponibilidade que pode ser atravessada por raça, classe e gênero é uma das formas de ver quem é que vai poder ter essa experiência ao longo do curso.

Cecília Santos – Realmente a pergunta é muito importante, não é? Porque é um privilégio poder participar nas clínicas, também. Primeiro entrar na faculdade.

Quer dizer, claro que as pessoas tem méritos individuais, mas nós sabemos que os méritos são moldados, condicionados pelas condições materiais de vida, pelas oportunidades. As oportunidades surgem também à partir dos privilégios. Então, é claro que as políticas afirmativas, ao meu ver, são fundamentais. Não só para corrigir injustiças históricas,

como também para criar as oportunidades que de outra maneira não existiriam para grupos historicamente excluídos. Então eu sou a favor de políticas afirmativas e acho que em todos os sentidos nas faculdades. Em todos os programas, até pelo o que você mencionou agora. As clínicas ajudam os estudantes a praticarem o direito, aprenderem e praticarem. Isso é parte do ensino. Inclusive mais ainda se for uma disciplina. Se é uma disciplina, se ela se torna obrigatória, não precisa de uma política afirmativa. Mas se ela não for obrigatória, eu acho que sim, deve haver uma atenção a essa desigualdade na própria faculdade. Eu acho que é o ideal. Eu imagino que isso vá ser contestado e sei de um caso em que foi contestado. Não vou citar aonde, mas era um Núcleo da Lei da Maria da Penha em que o Núcleo publicou a chamada para seleção dando prioridade a mulheres negras. Isso foi contestado por um grupo externo da universidade. Essa caça às bruxas... isso acontece em todo lugar. Mas a universidade, nesse caso, sequer protegeu o Núcleo. Não era inconstitucional, não havia nada ilegal, mas o grupo ficou sem proteção institucional, o que dificulta muito, não é? Mas, eu acho que é importante haver uma política afirmativa em todos os espaços, inclusive nas faculdades de direito não só para entrar nas faculdades, mas também ao longo dos cursos. É a minha posição, não sei. Mas, acho importante para ter coerência com aquilo que estamos tentando fazer que é transformar a sociedade, transformar o estado, diminuir as desigualdades. Então, a política afirmativa deve estar em toda parte, no meu entender.

Janaína Gomes – Maravilha. Nós temos muito a avançar ainda, não é? Não sei se a senhora acompanhou aqui no Brasil mas, o Magazine Luiza lançou um trainee para profissionais negros e teve toda uma repercussão. Aí, começamos a pensar... As pessoas que estão selecionando são brancas, as selecionadas são brancas e sobre isso nada se pode dizer? Então, esses desafios que enfrentamos. Do direito conseguir assegurar esses direitos. Tem sido, enfim, um debate muito importante. A Josinete colocou aqui a pergunta em um tema importante. Temos



uma pergunta aqui da Rosana. Eu acho que ela é bem interessante, Professora, porque ela acaba... Nós enfrentamos essa pergunta em diversos contextos com atuação em direitos humanos. Quando nós nos propomos a fazer uma experiência em direitos humanos, seja uma experiência por exemplo em um clínica, ou de repente um departamento jurídico na faculdade, que atue com direitos humanos... Como medir esse potencial com indicadores concretos? Então, como podemos falar que o aluno chegou pautado nessa educação jurídica dogmática e saiu com uma outra percepção? Esse tipo de medida, é demandada de nós no ambiente acadêmico, no ambiente de formação, a todo momento. Às vezes fica difícil sustentarmos essa atuação falando que transformamos o olhar do aluno. Eu tenho certeza que nós transformamos o olhar do aluno, tenho certeza. Inclusive os nossos alunos aqui, integrantes da clínica, apresentaram nesse nosso fórum um trabalho sobre a trajetória profissional dos alunos que passaram pela Clínica Luiz Gama. A maior parte deles são hoje atuantes em direitos humanos. Temos defensores públicos, temos pessoas que são ativas. Advogados que fazem advocacy com direitos da infância e juventude, que estão em órgãos públicos. Então, essa experiência, talvez pudesse ser um indicador concreto. Aonde essa pessoa foi trabalhar depois? Mas é uma das nossas primeiras experiências tentando construir esses indicadores. A senhora arriscaria algum indicador concreto para pensarmos essa experiência em direitos humanos? Na academia, fora dela... Na formação dos alunos, nessa...

Cecília Santos – Isso é parte do neoliberalismo. Tudo tem que ser quantificado e mostrar resultados, impactos, é terrível. Mas nós temos que trabalhar nesse sistema enquanto ele ainda não foi modificado. As clínicas, imagino que devam passar por esse tipo de pressão. Porque tem que mostrar resultados como todos os projetos, infelizmente. O processo é um resultado, mas como você quantifica um processo? Para mim já há um processo, já há a aprendizagem. O desaprender e o reaprender e você não pode quantificar. Mas uma maneira de mostrar um resultado é

publicar, é escrever, documentar. Quando começa a trabalhar na clínica ou fazer um curso e quando termina. Ou, vai documentando essa transformação e os resultados. Não tem que ser quantitativo, pode ser qualitativo. Se for em um âmbito de extensão universitária, ou até de iniciação científica, que combine a prática com a pesquisa, que acontece muito nos Núcleos da Lei Maria da Penha. Eu conheço melhor esses núcleos do que os outros que você já mencionou, pelo meu trabalho com o tema da violência. Esses núcleos fazem também a pesquisa de iniciação científica, estão nas faculdades de direito. Eu acho que aprender com os Núcleos da Lei Maria da Penha também é interessante. Não são chamados de clínicas jurídicas mas são núcleos da implementação de uma lei. Pode ser semelhante às clínicas. É um advocacy feminista ou uma advocacia feminista. Pode não ser advocacia popular mas com certeza já não é uma advocacia neutra, não é tradicional. É do interesse público, naquele sentido que eu já mencionei. Então, uma maneira de medir é essa. É escrever, documentar e publicar. São trabalhos realizados pelos estudantes. Isso já é, ao meu ver, um resultado. Se você quiser mostrar que as clínicas vão levar para um advocacia em um mercado de trabalho de corporações, aí é claro que isso não é possível. Se for... depende da clínica, não é? Não é desta clínica que eu estou falando. Eu estou pensando aqui em uma clínica jurídica em um campo de direitos humanos e ainda estou falando de direitos humanos em uma perspectiva crítica, decolonial e emancipatória, ou seja, não aquela neoliberal centrada só no Estado e no direito. Então, também importante entender que há diferentes perspectivas de direitos humanos, não só do direito. Então, nesse sentido, mostrar, provar um resultado que nunca será alcançado, porque é contrário ao projeto, isso é impossível, uma perda de tempo. Eu acho que é mais interessante mostrar o resultado tanto nas publicações como também nas ações práticas. Por exemplo, muitos advogados populares podem ter saído dessas clínicas. Podem aprender com advocacia popular e também muitos da advocacia popular no momento, essa geração, que também participou das clínicas. Então as clínicas



têm aí um potencial transformador muito interessante. Até porque é parte do ensino jurídico e é parte da prática, da mobilização do direito, de um serviço para a sociedade e ao mesmo tempo uma oportunidade de dialogar com os grupos que estão precisando de apoio jurídico. Mas aí que está, não chegar lá como se você soubesse de tudo e os outros de nada. Essa humildade e também considerar que vários tipos de conhecimento podem ajudar, inclusive, na advocacia. Então, os resultados, para finalizar e resumir, eu diria que são primeiro documentados. Segundo, para mostrar a liderança na comunidade ou no movimento social, no MST, ou com a população de rua, com os sem teto, enfim. Me parece extremamente positivo, não é? Está formando lideranças na área do direito, um tipo de advocacia que vai ser transformadora e do ponto de vista de mercado, eles estão no mercado, estão trabalhando, embora não possa ser esse o critério. Aí que está. Quem financia as clínicas jurídicas? Se elas estão exigindo esse tipo de resultado, é difícil. É muito difícil trabalhar

O PROCESSO É UM RESULTADO, MAS COMO VOCÊ QUANTIFICA UM PROCESSO? PARA MIM JÁ HÁ UM PROCESSO, JÁ HÁ A APRENDIZAGEM.

nesses contextos. Mas tem que desafiar ou então manobrá-lo com as publicações, usando uma linguagem que pareça, para quem quer ouvir, de muita eficácia, muita eficiência. Porque a linguagem é da eficiência, não é do neoliberalismo. Mas, para a clínica que tem uma perspectiva crítica, o resultado não é de eficiência. O resultado é de transformação individual e coletiva.

Janaína Gomes – Professora, excelente ponto que a senhora toca porque as universidades estão sendo completamente capturadas por esse modelo de produção e de produtividade que vai medindo o quanto que você publica e não a qualidade, para de medir o

processo e passa a buscar esses outros indicadores. Acho muito importante esse debate. Eu estou lembrando do trabalho de uma professora, uma amiga muito querida, Carmen Fullin. Ela é professora... Atualmente ela está no Canadá, mas ela era professora na Municipal de São Bernardo do Campo, aqui em São Paulo. Ela fez uma pesquisa na faculdade que ela dava aula passando o mesmo questionário para alunos do primeiro ao quinto ano sobre os motivos pelos quais eles estavam no curso. Essa pesquisa na época me impactou muito porque os alunos do começo do curso, eu vejo isso acontecer, acho que eu vejo isso inclusive comigo e com os meus colegas, não é? Eu tenho a oportunidade de dar aula para primeiro anista. Você pergunta para os alunos do primeiro ano, eles falam que eles querem justiça social, falam de indignação, falam de transformação. No quinto ano eles falam de salário, de concurso público, de ter um bom emprego, de acabar a faculdade logo, pelo amor de Deus. Esse processo também está acontecendo nos bancos das faculdades e nós não estamos conseguindo nem medir e nem competir com ele. Então, esses desafios acabam vindo até nós e nos desafiando. Esses processos parecem que estão vindo como uma onda e nós temos que produzir essa resistência no que toca à produção dos direitos humanos. Professora, eu vou fazer uma última pergunta para a senhora, que nós já estamos invadindo o nosso tempo de uma hora. Alguém pescou aqui o que a senhora falou sobre a perspectiva das transnacionalidades dos direitos humanos e a pergunta é se isso significa dizer que o mesmo direito pode ser considerado de maneira diferente em diferentes locais. Isso é uma coisa que me encantou também, quando tive acesso aos seus trabalhos. É difícil, é um processo que nós acabamos tendo que passar em direitos humanos, naquela formação básica, não é? Universalismo dos direitos humanos. Será que podemos falar em direitos universalizáveis ou não? Eu acho que esse é um dos desafios. Eu acho que essa pergunta é bem interessante e seria legal te ouvir.

Cecília Santos – Muito bom, ótima pergunta. Sim, com certeza. Os direitos humanos vão



ser apropriados, digamos assim, de maneira diferente em cada local. Porque há uma cultura, uma cultura local que pode interpretar direitos humanos de uma maneira variada. A própria noção de dignidade humana e o que significa a dignidade humana, não é? Isso também varia de lugar para lugar. O que é uma vida digna? Mas há culturas que não vão falar só em vida digna, mas também o *buen vivir*, por exemplo, o bom viver. É uma maneira de pensar direitos humanos com outra cosmologia, com outras referências que também tem a ver com o racismo estrutural, o sexismo e o classismo mas também o meio ambiente. Então, a relação com o meio ambiente, até espiritual. Então, é outra maneira de pensar. O corpo, o corpo individual, o corpo coletivo. Se os direitos humanos vão ser pensados à partir de uma perspectiva mais individual. A mulher, os direitos da mulher. O discurso dominante nos direitos humanos é de um direito individual, um direito desconectado da comunidade. Mas se você pensar nos direitos das mulheres em uma comunidade indígena... é as mulheres indígenas. Não constrói os direitos humanos das mulheres como um direito individual. Elas não separam esse direito individual, embora também defendam o direito, a não violência doméstica por exemplo, mas há uma conexão entre os direitos das mulheres e o direito da comunidade a existir. Esse direito por quê? Porque a comunidade está sendo quase sempre ameaçada por um poder externo, ou seja, um poder do Estado, poder econômico de corporações que querem utilizar as terras, o território indígena. Então, esse direito da mulher indígena não pode ser separado do direito da comunidade. Já não é assim que o direito liberal do direito das mulheres... vai focalizar os direitos individuais de mulheres. Direitos civis, o aborto, por exemplo. Mesmo o aborto também pode ter uma perspectiva diferente. Direito de acesso ao aborto, diferente de simplesmente reconhecer o direito ao aborto, que parece individual mas não é, que depende de uma política pública, também. Ter acesso. Então, isso independe da transnacionalidade. Eu acho que tem a ver com a multiplicidade de culturas e de contextos. Não é só a cultura, para não ficarmos aqui

essencializando as culturas. É um contexto. O contexto da luta, da existência das comunidades indígenas não é o mesmo contexto de uma família nuclear, ou mesmo que seja uma família não nuclear, em uma área urbana, uma família branca, de classe média, em uma área urbana, que não está ligada ao território. A sua luta, das mulheres nesse contexto, não é uma luta por toda a comunidade porque o Estado já reconheceu esse território. Agora também, se for uma mulher, pobre, na periferia, novamente o contexto é outro, em que você não pode pensar o direito à não violência, o direito humano das mulheres, direitos humanos. Os direitos das mulheres são direitos humanos. Isso é uma campanha de 1993, na Conferência da ONU em Viena, onde pela primeira vez a comunidade internacional reconhece que os direitos das mulheres são direitos humanos. Daí, surge esses direitos humanos das mulheres. Mas, quem são as mulheres, como é que se concebem esses direitos? Então, claro que vai variar de contexto para contexto não só nas comunidades indígenas mas em qualquer contexto. Então, os direitos humanos não são diferentes dos direitos, de pensar direitos em determinado contexto. É por isso que há uma variedade. Por isso que não são iguais todos os enquadramentos, as concepções. Não quer dizer que os direitos humanos das mulheres não tenham se constituído como global. Era, no discurso, uma ideia global de direitos humanos das mulheres e há normas internacionais de direitos humanos das mulheres. Tem a CEDAW, que é a... Ah... Como é que se chama?

OS DIREITOS HUMANOS VÃO SER APROPRIADOS, DIGAMOS ASSIM, DE MANEIRA DIFERENTE EM CADA LOCAL. PORQUE HÁ UMA CULTURA, UMA CULTURA LOCAL QUE PODE INTERPRETAR DIREITOS HUMANOS DE UMA MANEIRA VARIADA.



Janáina Gomes – O comitê para eliminação, é esse?

Cecília Santos – É, a convenção para eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres. Mas essa é de 1979. Então depois surgem as convenções específicas sobre violência contra mulheres no sistema interamericano e depois na Europa, no Conselho Europeu. Então aqui, essas convenções, de uma certa maneira criam normas que globalizam ou regionalizam os direitos humanos das mulheres no caso da discriminação e no caso da violência. Mas, em cada comunidade, como é que essas comunidades abordam, não é? Numa perspectiva mais individual ou coletiva. Ou ligando a uma autonomia das mulheres, ou a uma segurança na comunidade. Então há diferenças importantes. Claro que também há muitas divergências em torno do que é violação dos direitos humanos das mulheres. Inclusive diferenças entre as mulheres. Então isso tudo tem a ver com a forma como os direitos humanos são adaptados, apropriados e contestados, às vezes, muitas vezes também, pelas comunidades. Não só tem um significado, porque é no local, é na prática, que vamos entender o significado dos direitos humanos, não em uma teoria abstrata. Eu espero que tenha sido clara.

Janáina Gomes – (Riso). Não, foi claríssima. Eu estou aqui pensando na minha vida como pessoa que tem que ensinar o manual de direitos humanos que cai na prova e como compor com essas questões. O Vitor aqui, que fez a pergunta, espero que esteja se sentindo contemplado. A Bruna que fez pergunta sobre os indicadores concretos é professora na Universidade Mackenzie, aqui em São Paulo. Acho que também pensando isso, não é? Como estamos premidos por esses números, esses impactos. Professora, muita coisa para pensar quando a senhora fala. Eu lembrei de uma coisa que eu queria falar, já encaminhando para encerrarmos esse nosso espaço que está incrível, não param de chegar elogios, agradecimentos. Acho que muita gente gostou de estar aqui com você hoje. Eu, especialmente, agradeço por você

ter aceitado o convite, ter estado aqui conosco. Está me fazendo revisitar esses contatos com os direitos humanos. Acho que teve um momento com a clínica de direitos humanos que fazíamos uma ouvidoria comunitária, com pessoas em situação de rua. Ao lado da faculdade, é um dos espaços em que a clínica ocupou no seu início, entre 2009 até 2014. Quando eu cheguei na clínica, fazendo ouvidoria nesses espaços, nós conhecemos algumas quenianos, algumas pessoas do Quênia que tinham vindo para São Paulo para viver, para buscar uma vida melhor. Eles só falavam inglês, nós falávamos inglês e eles nos perguntaram quem eram aquelas pessoas. Quando eles olharam nós estávamos em um espaço com mais ou menos 300 pessoas em situação de rua que iam naquele espaço tomar um lanche, que era oferecido à tarde. O chá do padre, que hoje é um serviço com uma outra cara mas que é muito importante ali na dinâmica para as pessoas em situação de rua do centro de São Paulo. Explicamos para eles que eram pessoas em situação de rua. Essas pessoas incríveis do Quênia nos olharam e perguntaram: “Como assim situação de rua?”. “É, eles estão em situação de rua.”. Aí que começamos a acionar todas aquelas ideias que nós fazemos sobre o que é pobreza, sobre como é o Quênia, sobre quem são aquelas pessoas que estão ali. Falamos: “Eles são pessoas que não tem casa, que não tem onde dormir. Eles dormem na rua.”. Eles perguntaram para nós: “Mas eles não têm família? Eles não têm uma casa nem se eles andarem até o campo?”. Porque existiria uma casa em um lugar no qual eles pertenceriam, não é? Nessa ideia de comunidade. Existe uma outra ideia sobre o que são esses direitos e esses dois mundo, não é? Se juntando naquele momento em que a pessoa não entende que pode existir tanta gente, como existem mais de 20 mil pessoas em situação de rua só na cidade de São Paulo. Esse é um número que inclusive se considera bastante subnotificado. Então como é que esses valores, quando você pergunta o que é uma vida digna, não é? Nós começamos a acionar esses olhares, nós naturalizamos muita coisa. Acho que é por isso que são tão importantes as leituras que a senhora menciona da sociologia, da filosofia,



da antropologia, para pensarmos na formação que estamos tendo e a realidade que está diante de nós. Para finalizar, o pessoal está falando excelente palestra, o Gabriel está agradecendo as reflexões muito pertinentes. Professora, eu quero te agradecer e te convidar a fazer as considerações finais. Eu acho que é um desafio falar de direitos humanos, nós construímos caixas e de repente temos que provar que os direitos das mulheres são direitos humanos, das pessoas em situação de rua, das pessoas encarceradas, das pessoas que sofrem violência de gênero e tem que se defender com dignidade, não querem ter sua dignidade violada em um momento de uma audiência, que foi um dos casos que a senhora trouxe. Então acho que é um tema muito desafiador. Quero te agradecer e te convidar para as considerações finais para nós encerrarmos aqui a nossa conversa.

Cecília Santos – Bem, então eu queria em primeiro lugar agradecer mais uma vez o convite, a oportunidade de conversar e conhecer um pouco do trabalho das clínicas. Dar os parabéns pela organização do evento. Eu acho que era importante haver pesquisas, mais pesquisas sobre as clínicas. Para que elas também não sejam identificadas como simplesmente advocacia de interesse público. Por quê? Porque esse conceito é muito abrangente e talvez não corresponda às práticas que já existem e que talvez sejam muito diversas, porque você mencionou, em algumas faculdades são federais, públicas, outras são privadas e não é obrigatório. Então, conhecer um pouco mais a realidade das clínicas, uma pesquisa sócio jurídica sobre as próprias clínicas. É uma sugestão. Para conhecer o tipo de trabalho que vocês já estão realizando e porque me deram esse título, O Futuro das Clínicas. Eu acho que ninguém melhor do que os próprios participantes das clínicas para sabermos como será o futuro, não é? O futuro é o que vocês já estão fazendo. O futuro nós construímos no presente, também. Mas é claro que é bom termos uma imaginação para saber aonde se quer ir. Por isso a pesquisa pode ajudar a conhecer melhor a realidade das clínicas e mapear e identificar as diferenças, talvez, entre

as práticas e também a posição institucional em cada faculdade, os desafios, a participação, como essa das políticas afirmativas. Quem participa, quem não participa. É mais mulher, mais homem. Tem gênero, raça, classe, sexualidade. As temáticas, enfim. Daria uma ótima pesquisa, não é? Só sobre esse tema. Uma pesquisa empírica mas também formada por alguma teoria, é lógico. Como é que atuam em relação ao ensino jurídico. Se fazem alguma diferença ou não. Ou se a abordagem é mais para a prática do direito e o uso do direito na defesa de alguma causa. Enfim, conhecer mais dessa realidade, acho que me parece importante. Eu nunca li um trabalho só sobre as clínicas. Elas estão incluídas, como eu mencionei, nesses estudos sobre advocacia de interesse público. Ao meu ver, não capta bem o que elas são. Elas merecem um trabalho específico. Além disso, porque também estão trazendo uma ideia dos EUA, mas adaptando, alterando, enfim. Pode ser que seja completamente, acredito que seja bem diferente das clínicas americanas. Pode haver uma comparação, mas em primeiro lugar conhecer mais sobre essa realidade. Vocês já estão na IV Jornada, já vão criar uma rede de clínicas, então um projeto de pesquisa nacional seria bem vindo, não é? Ou mesmo local, regional, para se conhecer melhor as clínicas por temática, por população, qual é o tipo de estudante que participa, os impactos, a filosofia das clínicas. Tudo isso eu gostaria de ler. É uma sugestão. Que vocês continuem a fazer esse trabalho que me parece bastante importante tanto do ponto de vista da formação jurídica como da transformação e que seja documentado, não só na pesquisa. A pesquisa seria para conhecer melhor essa realidade e também saber que rumo vocês querem dar. Por outro lado, a documentação para vocês conseguirem manobrar, sobreviver nesse contexto que está tão difícil na universidade, com pouco apoio do governo. As políticas educativas estão ameaçando a existência desses projetos mais alternativos e por isso desfinanciando. Estamos passando por uma fase de desfinanciamento, sucateamento e também de patrulha ideológica. Então, são muitos desafios ao mesmo tempo, além da pandemia. Então, por isso que as clínicas, ter



uma jornada como essa, me parece uma resistência. Uma prática de resistência. Vocês estão se comunicando, interagindo, trocando experiências e isso em si já é admirável. A existência das clínicas é uma resistência e também esse encontro me parece bastante inspirador. Eu fiquei muito feliz com o convite e de poder participar, ouvir as perguntas, agradeço pela participação de quem está assistindo e mais uma vez à Janaína, muito obrigada pelo seu convite. Saber que você está trabalhando na FGV, dando aulas e também participando desse projeto das clínicas que me parece interessante.

Janaína Gomes – Professora, obrigada. Te agradeço muito. A FGV é nossa parceira. A instituição que eu atuo é a PUC de Campinas e a Clínica da USP. Nós temos várias pessoas aqui representadas nas clínicas que estão nos assistindo. Professora Cristina Terezo da clínica do Pará, por exemplo, está aqui conosco. Enfim, acho que foi um momento excelente para todo mundo. Quero te agradecer demais. Quero agradecer novamente à AASP, à Oak Foundation, à ANDHEP, que tornaram esse evento possível. Ele recomeça amanhã logo pela manhã, Professora. Teremos sessões temáticas à partir das 9hs da manhã de amanhã, com a apresentação de trabalhos e depois às 14hs nós teremos um encontro fechado só da Rede Amazônica de Clínicas Jurídicas, um grupo de clínicas dentro dessa rede que estamos

querendo formar. Às 16hs nós retomamos as nossas mesas. Nós teremos uma mesa sobre direitos humanos, educação e resistência nos tempos atuais, quais são esses desafios. Então, é uma mesa para falar sobre permanência com a Anna Venturini. Para falar sobre advocacia popular e essa ideia de descentralizar o saber jurídico. É muito bom o convite à senhora e como estamos afinadas. Pelo menos assim eu acredito. Nós convidamos a Mara, que tem uma experiência com educação jurídica popular em diversos contextos, dentre eles no MST. A Larissa Vieira do Coletivo Margarida Alves também com advocacia popular. Essa mesa vai acontecer das 16h às 17h30. Depois, fazemos um intervalo e das 19h às 20h30 temos uma conferência sobre direitos humanos, clínicas e uma tentativa de refletir sobre a atuação desde o sul com a Jelena Dordevic, para falar um pouco sobre o Coletivo Feminista de Autocuidado e Cuidado Entre Defensoras de Direitos Humanos. Acho que temos que falar um pouco sobre isso também. Nesse espaço de gênero produzir o cuidado e não esquecer do cuidado de si e com os defensores de direitos humanos. Mariano Moreno, com a Aliança Latino Americana de Clínicas Ambientais. A Vista Eskandari falando sobre a Rede Francófona de Clínicas de Jurídicas, na qual ela atua e a Professora Lise Tupiasu para fazer um debate à partir do olhar da Rede Amazônica. E então nós lançamos essa rede. Agradeço demais, Professora, pela sua participação, por fazer parte dessa trajetória do nosso evento. Desejo a todos e todas uma ótima noite, agradeço quem ficou acompanhando aqui, mandando perguntas. Obrigada e até amanhã. Boa noite.

Cecília Santos – Boa noite.



06 de novembro de 2020, 16h

Mesa de conferência Direitos Humanos, educação e resistência nos tempos atuais: Desafios ao Ensino Clínico

**Mara Carvalho****Larissa Vieira****Kelseny Medeiros**

Kelseny Medeiros – Boa tarde, nós estamos começando aqui mais uma conferência do nosso IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas, um evento organizado conjuntamente pela Clínicas de Direitos Humanos Luiz Gama e pela Coordenaria de Práticas Jurídicas da FGV-SP. O meu nome é Kelseny, eu sou Coordenadora da Clínica Luiz Gama e também sou advogada popular do Núcleo de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua. Seguindo o nosso padrão de acessibilidade do evento, eu vou descrever as minhas características físicas. Eu sou uma mulher com cabelos escuros e longos, estou vestindo uma blusa laranja com bolinhas pretas. Eu irei mediar o encontro de hoje. Acho que antes de começarmos o nosso tema e falarmos das nossas convidadas, eu gostaria muito de

agradecer a Professora Cassia e a Professora Janaína pelo excelente trabalho de organização do evento. Eu estou aqui em uma mesa só com mulheres, não posso nem começar a descrever a representatividade de gênero que esse evento teve. Mas também aqui quebrar um pouco o protocolo para compartilhar o nosso orgulho hoje pelo recebimento do Prêmio Esdras de Ensino em Direito pela Coordenadora da Clínica também, a Janaína Dantas. É muito merecido o prêmio e eu quero aqui compartilhar que estamos muito orgulhosas de você. Eu gostaria de agradecer também a nossa equipe de estagiários que está dando todo o suporte hoje no evento, mas também aqueles parceiros que apoiaram o Fórum Nacional de Clínicas: a AASP, a ANDHEP e a Oak Foundation. Também gostaria de agradecer



a Beth, a nossa intérprete de Libras que está nos ajudando hoje e por fim, agradecer a presença das nossas convidadas, a Larissa Vieira e a Samara Carvalho. Eu vou poder contar um pouco mais para vocês sobre o que essas convidadas fazem. Para mim é motivo de muita satisfação estar mediando essa mesa com duas pessoas que eu admiro tanto, profundamente e conheço dos nossos encontros pela advocacia popular. Nosso tema hoje é Direitos Humanos, Educação e Resistência nos Tempos Atuais: Desafios Para o Ensino Clínico. Esse é um tema que viemos discutindo há muito tempo, é um privilégio poder, como Clínica de Direitos Humanos e Coordenação de Práticas Jurídicas da FGV poder trazer esse evento para São Paulo e o que quisemos refletir hoje é uma discussão de práticas de educação em direitos humanos e de como isso traz desafios para a prática clínica, no sentido de que não temos só que pensar uma crítica ao ensino jurídico mas também uma crítica à prática de direitos humanos. É por isso que trouxemos essas duas convidadas hoje. Sem mais delongas, vou passar para a apresentação. Vamos começar a nossa fala, o nosso evento, com a fala da Larissa Vieira. Ela é advogada popular, cofundadora do coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular. É doutoranda no programa de pós graduação em Sociologia de Direito e Direito da Universidade Federal Fluminense, onde pesquisa a temática de mineração, racismo e conflitos socioambientais. Profissionalmente, a Larissa se dedica à Assessoria Jurídica Popular de Movimentos Sociais, Povos e Comunidades Tradicionais antigos pela mineração e grandes empreendimentos nas áreas ambiental, agrária e urbanística. Ela também se dedica à pesquisa e consultorias envolvendo questões de gênero, étnico raciais, com intersecção com conflitos socioambientais e de direitos humanos. Então vou passar a palavra, é um prazer ter você aqui, Larissa.

Larissa Vieira – Bom, boa tarde a todos e todas. Vou me apresentar um pouco também. Hoje eu estou aqui com um casaco preto, de óculos e usando meu batom roxo que eu só uso para ocasiões especiais. Como a Kelseny colocou, eu sou advogada popular do Coletivo

Margarida Alves. Estou falando aqui do estado de Minas Gerais. Também integro a rede nacional de advogados e advogadas populares. Em primeiro lugar, queria agradecer muito ao convite da Janaína, da Kelseny e de todos os organizadores e organizadoras desse evento. Dizer que é uma grande honra estar aqui nesse IV Fórum de Clínicas Jurídicas. Fui desafiada a trazer um pouco da experiência, da minha trajetória profissional, que é a partir da assessoria jurídica popular. Vou começar contando um pouco das nossas premissas de atuação da Assessoria Jurídica Popular que nós costumamos dizer que se baseiam principalmente em três pilares. O primeiro deles é educação jurídica popular, partindo do pressuposto de que o conhecimento jurídico não tem que ficar restrito à classe dos juristas, do sistema de justiça do judiciário. Então, na nossa perspectiva, a educação popular e a educação jurídica popular são fundamentais para que a população possa se apropriar desse conhecimento jurídico, conhecer os seus direitos. Então, esse ensino jurídico tem que ser popularizado e não monopolizado, Também partimos desse pressuposto, que eu acredito que já deve ter sido falado muito nesse evento, de que o direito é um processo de construção. Ele não é um monopólio do estado. Ele surge a partir das lutas concretas, surge das ruas. Alguns outros pilares de atuação da assessoria jurídica popular, são também a atuação jurídica, entendendo que o trabalho, enquanto advogado popular, não se restringe àquela atuação processual mas também de articulação com os poderes públicos, com as próprias instituições de justiça. Mas também esse trabalho de atuação em jurídica processual, que para nós é tão fundamental, que prezamos tanto por essa técnica jurídica e processual. A partir dessa perspectiva nós atuamos mesmo no processo judicial. Mas, nenhum desses princípios, dessas premissas deve ser visto de forma separada, porque imaginem só vocês que nós consigamos uma decisão favorável em um tribunal e essa decisão não tenha um efeito, a população não consegue se apropriar dela, ela não é cumprida. Então, temos que usar todas as ferramentas mesmo para fazer com que essa decisão seja efetiva,



com que a população dela se aproprie. No âmbito da assessoria jurídica popular, nós também atuamos com a litigância estratégica, que eu acredito que é um termo bem presente para todo mundo das clínicas. Aí queria contar também um pouco dessa atuação a partir da assessoria jurídica popular. Então, essa litigância estratégica que envolve essa atuação em casos que consideramos estruturais. Mas desde a nossa perspectiva, qualquer caso, à princípio, pode ser um caso estratégico. Então, nós não escolhemos o caso, o caso que nos escolhe. Então, a nossa atuação sempre será voltada para que, ainda que seja o caso de uma pessoa, uma família, uma comunidade, nós sempre vamos tentar trazer esse efeito multiplicador. Ou seja, vamos tentar transformar esses casos singulares desde que eles tenham essa perspectiva, essa capacidade de abordar questões estruturais. Então, ele também pode ser considerado estratégico. É um pouco essa visão. Então, essa atuação estratégica, além de permitir que nós possamos atuar na reparação do dano sofrido por essas vítimas a partir das violações dos direitos, busca dar visibilidade também a um problema que é coletivo e que é estrutural. Por exemplo, uma comunidade que está sendo ameaçada de despejo no âmbito de uma ação possessória que à princípio o judiciário sempre vai querer colocar como uma questão isolada. Nós sempre vamos trazer à tona e atuar a partir dessa perspectiva. Aquele caso ali é só o reflexo de uma falta, uma ineficiência de política pública, de moradia, enfim. Queria também colocar que essa atuação que chamamos de litigância estratégica, não se limita só ao ajuizamento de ações judiciais, mas também envolve o acionamento de instituições internacionais, articulações no âmbito administrativo, no poder executivo, em prol de melhorias. Mas também acreditamos que essas ações, para o fortalecimento coletivo, comunitário dos movimentos e dos territórios, também são fundamentais porque o acesso ao direito e à justiça também passa pelas pessoas se conhecerem e se apropriarem dos seus direitos. Então, a partir disso, essa é também uma perspectiva de atuação estratégica. Avançando um pouco, eu queria trazer de forma bem breve um pouco da ex-

periência de atuação do coletivo que eu faço parte. Como eu disse, se localiza em Minas Gerais. Nós gostamos de encaixar o nosso trabalho, para fins didáticos mesmo, em três grandes áreas de atuação, três grandes áreas temáticas. Uma primeira seria vida digna na cidade. Nós buscamos articular essa atuação em defesa também da população em situação de rua e apoiar as lutas por moradia, as ocupações urbanas. Também um eixo de povos e comunidades tradicionais atingidos por grandes empreendimentos, que é uma realidade aqui do nosso estado de Minas Gerais. Nesse eixo, também compreendendo a luta pela terra, pelo território. Um eixo de gênero e interseccionalidades. O nosso principal foco tem sido as formações, muito por um entendimento de que o nosso ensino jurídico possui um déficit muito grande. Então, para citar uma experiência, em 2017 nós construímos um curso aqui onde estamos localizados, Belo Horizonte, de advocacia popular, feminista e litigância estratégica com quatro módulos. Nós tentamos abordar as questões práticas e teóricas, especialmente as temáticas de raça, gênero, sexualidade, que assim, nós identificamos... nós tínhamos um déficit dessa formação e identificamos que muitas outras pessoas, tanto do campo do direito como de outras áreas, também tinham esse déficit. Inicialmente nós tínhamos pensado numa formação voltada para advogados e advogadas populares e estudantes de direito, mas nós tivemos inscrições de psicólogos, assistentes sociais, até servidores da Prefeitura de Belo Horizonte, tamanho é este déficit de informação em todas as áreas do conhecimento. Nesse curso, contamos com a presença e participação de mulheres, lideranças, tentando conectar mesmo essa perspectiva e esse olhar a partir das lutas concretas. Então, mulheres atingidas pela mineração, mulheres sem terra, mulheres indígenas, enfim, para trazer um pouco do debate da advocacia popular e da atuação em litigância estratégica a partir dessa luta concreta. Alguns desafios, nós acreditamos que estão colocados tanto para o campo da advocacia popular mas acredito que também das clínicas, de todo ensino jurídico, é um pouco dessa interseção mesmo: raça, gênero, sexualidade. Na



nossa atuação enquanto assessoria jurídica popular, nós percebemos que em todas as comunidades e os territórios que assessorávamos, as pessoas que estavam à frente desses conflitos eram mulheres. Em especial, mulheres negras. Assim, começamos a perceber que precisamos aprofundar nesse debate, nessa visão. Precisamos mudar os nossos referenciais. Então, contando uma história de resistência, isso vem desde lá de trás. Eu acredito que, citando aqui Esperança Garcia, que foi considerada a primeira mulher advogada do Piauí. Era uma mulher negra, escravizada, que em 1770 enviou uma petição para o Presidente da Província, aonde ela denunciou maus-tratos contra ela e seus filhos.

NA NOSSA ATUAÇÃO ENQUANTO ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR, NÓS PERCEBEMOS QUE EM TODAS AS COMUNIDADES E OS TERRITÓRIOS QUE ASSESSORÁVAMOS, AS PESSOAS QUE ESTAVAM À FRENTE DESSES CONFLITOS ERAM MULHERES. EM ESPECIAL, MULHERES NEGRAS.

enquanto assessores jurídicos populares, que jamais estaremos nessa representação, mas sim em um papel de instrumento. A assessoria é um instrumento para as lutas concretas, para os movimentos. O nosso papel é então fortalecer esses sujeitos da luta, essas sujeitas. Essa visão interseccional, nós costumamos dizer também, esse olhar interseccional para as violações, para os conflitos, ele não é retórico. Ele qualifica a nossa atuação, então

Como desafio para essa luta, para o ensino do direito. A própria advocacia popular, eu acredito que passe um pouco por mudar os nossos referenciais. Nós temos muitas mulheres de luta à frente não só da advocacia, das lutas concretas em geral. Acredito que vocês estiveram com algumas delas aí. Ontem, a própria Vercilene, maravilhosa. Então, é perceber que essas mulheres estão protagonizando as lutas.

para nós é importante levar isso para o judiciário. Isso é fundamental, qualifica nossa atuação, faz com que se traga à tona do sistema de justiça tão hétero, tão branco, tão patriarcal, a realidade mesmo. Assim, como um outro desafio também, eu acredito na própria formação na advocacia popular. Nós vimos, a Mara pode falar até melhor do que eu, essa mudança no perfil. Então temos muitas pessoas que ingressaram no ensino, no curso de direito a partir das Turmas Pronera, então eu acredito que essas pessoas só têm a contribuir com o fortalecimento com o papel da advocacia popular como um todo a partir das suas perspectivas e das suas vivências. Não é fácil, nunca foi. Mesmo no campo da advocacia popular nós ainda encontramos muita resistência para ocupar o nosso espaço. Na Academia, pior ainda, mas uma coisa é certa: as mulheres estão à frente, não vão recuar e nós vamos ter que correr atrás de segui-las. Eu estou à disposição, queria ouvir muito a Mara. Acho que ela tem muito mais a contribuir. Estou à disposição para qualquer pergunta, diálogo. Acho que o mais importante desse espaço aqui é o diálogo mesmo. Muito obrigada.

Kelsen Medeiros – Obrigada. Vocês estão me vendo, gente? Só para confirmar. Acho que deu uma travada. Bom, mas obrigada, Larissa. Foi muito bom ouvir você falar sobre o papel da educação popular mesmo, não é? Em tornar acessível o conhecimento jurídico não só para os alunos do direito, os profissionais do direito, mas para as pessoas com quem atuamos dentro da prática de direitos humanos. Eu acho que isso é bem, o que nós também estávamos refletindo quando trouxe essas mesa para cá. Falou muito também sobre o papel das mulheres e sobre o papel e a mudança do perfil. O que essa mudança de perfil, dos profissionais de direito traz também em termos de prática jurídica popular. Então, eu acho que isso conversa bastante com algumas que vamos falar depois. Mas, agora, eu quero abrir para espaço para a Mara. Também estou ansiosa para ouvi-la. Vou apresentar a Mara para vocês. A Euzamara de Carvalho, que chamamos aqui de Mara. É formada da turma Evandro



Lins de Silva, uma turma pioneira realizada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás. Ela é pesquisadora do programa de pós graduação interdisciplinar em direitos humanos e também é pesquisadora associada ao instituto de pesquisa, direito e movimentos sociais. Ela é membra do Coletivo de Direitos Humanos da Via Campesina e integrante da Executiva Nacional da Associação Brasileira de Juristas pelas Democracia, a ABJD. Mara, é um prazer ter você aqui.

Euzamara de Carvalho – Obrigada, Kelseny. Janaína, Larissa... Em nome da Kelseny e da Janaína eu agradeço o convite. Saúdo toda organização do evento e saúdo também, de forma muito especial, a companheira Larissa, com quem estou dividindo esse espaço muito bacana com essas grandes mulheres com trajetórias importantes na luta e na defesa dos direitos humanos. Eu sou uma mulher, sou nordestina, defensora dos direitos humanos dos povos da terra, tenho cabelo preto, olhos pretos, estou de blusa branca e estou com uma conta em referência ao orixá Oxalá, pelo dia que é hoje, sexta feira. Espero que estejamos harmonizados também com quem nos acompanha de forma virtual e pelo áudio, também, nesse encontro dessa sexta feira à tarde. Pensando um pouco nesse tema e também os nossos lugares de fala, eu fiz uma ordem aqui, eu vou tratar de duas frentes, para dialogarmos mais sobre esse tema e também muitas questões que a própria Larissa trouxe. A primeira é questão da minha trajetória de luta na relação direito e movimentos sociais. Na sequência, dialogar um pouco sobre os desafios colocadas nessa construção, do que é fazer direitos humanos nessa relação, pensando o mundo, ambiente jurídico, mas pensando também a luta concreta, o mundo do real em que nós estamos inseridos. Então, como a Kelseny falou, eu sou formada da primeira turma de direito voltada para beneficiários da reforma agrária, que é um ação pioneira em que, dada a construção e a luta dos movimentos sociais do campo, se tem uma primeira turma de camponeses e camponesas para acessar o ensino jurídico, estudar direito alinhado às lutas sociais e a realidade concreta desses camponeses. Foi uma

experiência construída por anos dentro do Programa Nacional de Educação na reforma agrária, no ambiente da Via Campesina Brasil com protagonismo do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e em parceria com a Universidade Federal de Goiás. Acabou sendo uma experiência que causou muitos impactos pela centralidade de acessar o ensino técnico do mundo jurídico e disputar o direito em uma lógica de defesa da vida e dos direitos humanos. Dessa primeira experiência, algumas outras foram realizadas também. Então, hoje contamos com seis turmas formadas com essa intencionalidade de formar camponeses e camponesas, público da terra e território, com essa intencionalidade de acessar o saber jurídico e dar materialidade para ele na luta concreta. Então, dessas experiências nós destacamos uma relação em potencial da relação direito e movimentos sociais a partir do acesso ao ensino jurídico, a partir

da atuação na assessoria jurídica desses movimentos após o espaço de formação. Mas mais do que isso, na articulação de um bloco contra hegemônico, que disputa formação jurídica e a assessoria jurídica alinhada à luta dos camponeses e mais do que isso, alinhada à luta da classe trabalhadora. Então, eu trago isso porque isso está imbuído na minha trajetória e trago isso também como experiência concreta de acesso e educação jurídica, de atuação jurídica, que se coloca hoje como referência de resistência, de ação, e que se coloca também como um grande desafio nesse

UM GRANDE DESAFIO NESSE TEMPO QUE ENFRENTAMOS QUE É REALIZAR DIREITOS HUMANOS A PARTIR DE UMA AÇÃO CONCRETA QUE SE REALIZA A PARTIR DA LUTA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS, A PARTIR DO ACESSO AO ENSINO JURÍDICO E NESSA INTENCIONALIDADE DA ASSESSORIA JURÍDICA.



tempo que enfrentamos que é realizar direitos humanos a partir de uma ação concreta que se realiza a partir da luta dos movimentos sociais, a partir do acesso ao ensino jurídico e nessa intencionalidade da assessoria jurídica. Desse projeto das seis turmas do qual eu faço parte, nós destacamos essas três frentes, mas também destacamos essa questão da intencionalidade, da disputa de conteúdos jurídicos e teses de direitos humanos, de forma que o resultado e o potencial dessa resistência possa ser transformado também em conteúdos jurídicos reais contra hegemônicos na luta cotidiana, de forma que possamos romper com essa barreira, com esse dogma, com essa centralidade positivista e afastada do ambiente jurídico, do ensino jurídico, do próprio sistema de justiça. Então eu destaco aqui alguns projetos de formação, de formulação que essa experiência, juntamente com o Coletivo da Via Campesina, tem encampado, de forma que nós possamos também formular sobre essas experiências, fazer pesquisas sobre essas experiências e disputar conhecimento e novas teses também. De forma que possamos romper com essas barreiras jurídicas, que ainda são muito distantes das realidades. Com isso, nós trazemos aqui vários exemplos que são de encontros dessas turmas, desses movimentos, desses processos para pensar formas de atuação. Cursos técnicos com a intencionalidade de subsidiar a luta concreta e o cotidiano da assessoria jurídica desses formandos e mais do que isso, também formulação de cartilhas, livros, que possam sistematizar essas experiências e com isso contribuir para um acesso à justiça, não só por essas populações mas para que possamos também construir caminhos pelo conhecimento, pelo acesso à formação, de acesso à justiça. Então, com isso, eu queria fechar esse primeiro bloco, trazendo essa experiência que tem essa intencionalidade formativa a partir da luta dos movimentos sociais para nós também dialogarmos e pensarmos como isso pode dialogar com a experiência das clínicas e de outros coletivos, que realizam um trabalho tão interessante quanto essas experiências e que também precisam se encontrar, que também precisam desse reforço para que essas experiências, cada vez

mais, ganhem força e possamos também fazer essa disputa, que é contra hegemônica por dentro da forma de pensar o direito e por dentro da forma de atuação do próprio sistema de justiça. Com isso, eu fecho esse primeiro bloco porque eu também quero dialogar com vocês e, enfim, ver o que vem de pergunta e de questões com relação a esse breve histórico sobre essa trajetória da relação direitos e movimentos sociais a partir das turmas. O segundo ponto que eu queria trabalhar com vocês aqui, é entendendo um pouco do que é o trabalho das clínicas jurídicas, que se pauta também por esse lugar de acolhimento, de cuidado, da escuta como ação recriadora do pensar e fazer o direito. Assim, pensando aqui o tema do nosso encontro, Direitos Humanos, Educação e Resistência nos Tempos Atuais: Desafios do Ensino Clínico, eu acho que com base nessas experiências acumuladas desse potencial e também pensando o ambiente desta conjuntura, o que é que tem para pensarmos juntos de forma que possamos fortalecer essa sessão em potencial? Então a clínica é esse lugar de escuta, de abertura da ação, comunicação e extensão, como fala Paulo Freire, que acolhe, que também com esse acolhimento ensina e gera novos projetos de pensar não só a vida individual dos estudantes de direito, mas impactam também no que é você caminhar enquanto trabalhador, enquanto defensor de um projeto de sociedade mais humana e igualitária. Então, nesse sentido, eu queria trazer algumas questões para pensarmos juntos sobre isso. Eu acho que, tendo como mote, trazendo para a centralidade o tema dos direitos humanos a partir da resistência e da sensibilidade desses trabalhos, eu acho que nós também precisamos pensar na questão da materialidade desses direitos, que a própria relação academia e comunidade, luta e pensamento científico, luta e o mundo jurídicos, as assessorias jurídicas..., mas é de pensarmos também a materialidade desses direitos humanos partindo de um outro olhar. Larissa trouxe aqui para nós com muita ênfase a questão da intersecção entre raça, gênero e sexualidade. Então como trazer isso para uma centralidade do que é pensar direitos humanos, mas pensar os direitos humanos a



partir da realidade concreta, porque nós também fazemos essa entrada, realizamos esse trabalho, temos essa escuta, mas precisamos enraizar os direitos humanos para que eles também não fiquem só como formulações, como normas ou como discursos hegemônicos. De como que a partir desse trabalho, desse desafio, nós interiorizamos esses direitos humanos e damos materialidade para a ação concreta como ação também de resistência. Assim, pensando toda essa conjuntura difícil que nós enfrentamos no Brasil, na América Latina, de como pensamos isso pensando o lugar das violações, mas pensando também o lugar das projeções, das resistências, das lutas contra hegemônicas que vamos fazer também pensando e atuando a partir do lugar dos direitos humanos. Então, se encontrar com essa ação e com o tema que nos traz aqui hoje, que é de pensar as nossas trajetórias e como fortalecemos as nossas lutas a partir desses projetos em potencial. De como pensamos e fortalecemos a ação de um acesso ao mundo jurídico, ao ensino jurídico a partir de uma realidade concreta ou inconsonância com a realidade concreta. De como o próprio ensino clínico e esses processos mais amplos de formação podem contribuir também para essa disputa contra hegemônica, pensando a própria atuação por dentro de um sistema de justiça. Nós sabemos que as nossas assessorias jurídicas são muito fortes, são muito importantes. Elas tem um papel central, como a Larissa trouxe aqui para nós, mas sabemos que ainda temos um sistema de justiça muito fechado para esses povos, para essas demandas e para a própria atuação dos advogados e advogadas populares. Acho que tem uma outra questão também que, terminando aqui, eu deixo como algo para conversarmos, é a importância da atuação em rede pensando esses espaços, a partir dessa linha de ações que dialogam mas cada uma tem a sua especificidade de ser, de como nós também nos acumulamos nessas resistências; de forma que a ação em rede, a atuação em rede, possa ser também mais um elemento fortalecedor de uma luta maior, de uma luta conjunta, que precisamos travar mais do que nunca nessa conjuntura de extremas violações de direitos humanos que nós enfrentamos. En-

tão, eu queria encerrar por aqui essa primeira fala, esse primeiro momento com vocês e deixar aberto para algumas questões, algumas discordâncias, perguntas e seguir dialogando com vocês. Muito obrigada pelo espaço.

Kelseny Medeiros – Oi gente, voltei aqui. Eu estou aqui recebendo algumas perguntas do chat, já vou passar isso para as nossas convidadas para podermos continuar o debate. Só queria contar antes disso, para nós também ligarmos todo esse debate que Mara e Larissa nos trouxeram sobre advocacia popular, as experiências de ensino que a advocacia popular traz e de direitos humanos, de prática em direitos humanos também, com o debate das clínicas jurídicas, que eu acho que é um pouco aonde nós estamos também atravessando esse evento. Eu acho que um dos esforços pelos quais nós trouxemos uma mesa tão carregada de advocacia popular, é para responder também alguns incômodos que temos sobre o debate do ensino clínico. Nós debatemos muito isso na Clínica de Direitos Luiz Gama. Eu acho que o primeiro ponto é: nós sabemos que o ensino clínico do direito é um movimento contestador do ensino jurídico tradicional e ele é muito forte, nasce fora, nasce nos EUA. Nesse sentido, quando ele vem para a América Latina e para o Brasil, ele traz esse conteúdo contestador e esse modelo de ensino, união em ensino e prática, nesse sentido de uma reforma, de uma mudança mesmo do ensino jurídico tradicional. Aí, fazemos sempre essa ponte de como é difícil, de como não podemos ignorar, mesmo discutindo o ensino clínico de direito e o ensino clínico de direitos humanos, de como não podemos ignorar toda uma experiência que foi construída também de contestação do ensino jurídico no nosso país, que foi muito carregada da experiência da advocacia popular, da experiência dos movimentos sociais, que também construiu esse conteúdo contestador do ensino jurídico tradicional. Assim, um incômodo que sempre temos e um motivo pelo qual também trouxemos essa mesa para o fórum nacional, é de podermos fazer essa ponte. Então, nós estamos falando de dois movimentos de ensino que são críticos



ao ensino jurídico tradicional e que, como clínica de direitos humanos, nós temos esse desafio de não ignorar essas experiências, esse acúmulo no nosso próprio país. Então, o nosso acúmulo em educação popular, o nosso acúmulo na advocacia popular, na experiência dos movimentos sociais e também de não ignorar as pontes que existem entre essas duas experiências. Então acho que um pouco disso, dessa fala, traz esse primeiro ponto que é de como essas experiências tem conexões, de como é importante que as clínicas também se abram para todo esse acúmulo que a advocacia popular traz em termos de contestação do modelo tradicional do ensino de direito. Acho que o segundo ponto, nisto tanto a fala da Larissa quanto a fala da Mara trouxeram muito, é de pensarmos o perfil dos alunos do direito. Porque não basta que pensemos um movimento contestador do ensino jurídico, nós precisamos pensar tam-

AINDA TEMOS UM SISTEMA DE JUSTIÇA MUITO FECHADO PARA ESSES POVOS, PARA ESSAS DEMANDAS E PARA A PRÓPRIA ATUAÇÃO DOS ADVOGADOS E ADVOGADAS POPULARES.

bém quem ocupa esses espaços de ensino jurídico. Eu acho que esse é um debate que nós temos feito na Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama há muito tempo, nós precisamos considerar quem são os alunos que acessam o ensino do direito, qual é o perfil desses alunos, principalmente em universidades públicas do nosso país, de como esse perfil já é uma seleção, já cria uma distância entre essas experiências comunitárias e quem acessa o ensino jurídico. Temos uma questão também. Esse foi um incômodo que nós temos discutido há um tempo, de quem são os alunos que trabalham com direitos humanos. Nós tínhamos uma questão de perfil na clínica, sobre para quem era possível uma experiência de clínica, não é? Nós tínhamos essa dificuldade, por exemplo, de alunos permanecerem na clínica, principalmente alunos negros, alunos que vinham de outras rea-

lidades, de permanecer no ensino clínico pela falta de repente de uma bola, de uma perspectiva de construção de uma carreira profissional em direitos humanos que fosse capaz de responder também à essa realidade, que era uma realidade diferente do perfil amplo da faculdade. Então, se pensamos no ensino clínico como um ensino que exige uma dedicação daquele aluno, então não só na formação, mas também para as atividades práticas da destinação do tempo daquele aluno para aquela atividade, muitos alunos não conseguiam permanecer naquele ambiente de ensino clínico por conta da falta de remuneração, das condições ali de exercer aquela atividade. De pensar também o quanto aquela atividade, quando estamos falando da atividade de direitos humanos, seria uma carreira sustentável a longo prazo para aquele aluno que muitas vezes dependia daquela carreira, como uma forma de sustento. Então, também temos esse desafio de enfrentar o perfil muitas vezes elitizado que temos, de pessoas que trabalham com direitos humanos. Isso é uma tendência que vem sendo apontada no campo dos direitos humanos há muito tempo, que é primeiro uma especialização. Quem ocupa cada vez mais cargos em trabalhos com direitos humanos são advogados, e também são pessoas que tem uma realidade distante da realidade das pessoas com quem elas trabalham no campo dos direitos humanos. Então, sempre tivemos essa preocupação. Trago aqui duas experiências da Clínica Luiz Gama, a mais recente que tivemos foi a implantação de cotas na clínica, de garantia de pelo menos metade das nossas vagas para alunos que entram por meio de cotas, de minorias e também a experiência de trazer para a nossa clínica jurídica, alunos que não são só do direito. Então, isso é algo que eu vi que foi muito forte tanto na fala da Larissa quanto da Mara. Na necessidade de construirmos o ensino jurídico para além dos juristas. Então nesse sentido, nós temos incorporados já há alguns anos e temos aberto vagas na Clínica Luiz Gama para alunos de fora do direito. Hoje, nós temos alunos de psicologia, alunos de serviço social, alunos de relações internacionais, que convivem com os alunos de direito da faculdade e que realizam o trabalho



com a população em situação de rua em conjunto, não é? Essa experiência tem sido muito interessante. Temos tido respostas dos alunos de direito sobre essas experiências de trabalhar em um projeto de extensão em uma clínica jurídica com alunos de fora do direito, mas como também temos ouvido dos nossos alunos que exercem outros cursos, a importância de estar em uma clínica jurídica, não é? Então, alguns alunos que trouxeram... nós temos uma aluna que é psicóloga, a Dayane, não sei se ela está assistindo, mas mando um beijo para você, Day. Ela fez uma fala e essa fala me impactou muito e eu gostaria de trazer essa reflexão. Ela falou que durante muito tempo ela perguntou qual seria o papel de um psicólogo em uma clínica jurídica e que ela teria essa questão de muitas vezes tentar entender qual era o pertencimento dela dentro de uma clínica jurídica. No final, passado um tempo que ela já estava inserida no projeto, ela veio falar para nós, como coordenação, de que ela tinha assumido esse lugar dela como psicóloga em uma clínica jurídica e de que ela entendia agora qual era o papel dela ali e como isso fazia sentido. Ela parou de se enxergar como uma psicóloga em uma clínica jurídica, mas para entender que ela também era uma membra da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama e que ela também trabalhava ali, como todos os outros alunos e de como isso foi importante. De como aprender a conviver com a linguagem jurídica e com os instrumentos que os alunos do direito pensam para lidar com aquela realidade da população em situação de rua, como ela aprendeu daquilo. Ao mesmo tempo, nós também escutamos dos alunos da Clínica Luiz Gama que são do direito, como muitas vezes quando eles discutiam um problema ou como eles discutiam uma política pública, que eles estavam ali enfrentando para a população em situação de rua, ou um decreto que tinha saído à respeito da população em situação de rua, como a Dayane, que era do curso de psicologia, sempre trazia um ponto de vista que eles não tinham pensado. Então aí, acho que estamos falando um pouco dos desafios, eu acho que das clínicas jurídicas em específico, eu acho que podemos sintetizar também esses dois grandes desafios que é, primeiro: será

que as clínicas estão preparadas ou pensam a interdisciplinaridade além dos temas com os quais trabalham? Para além disso a forma como nós executamos o nosso trabalho. O quanto próximos nós conseguimos realmente exercer o trabalho clínico com outros saberes, e pensar a formação clínica dos nossos alunos em outros saberes também. Como conseguimos fazer esse diálogo efetivamente, não é? Uma experiência que, em contraste com a advocacia... acho que a advocacia popular tem muito a aportar para nós, porque já faz essa experiência nos territórios, porque já busca essa amplitude do ensino jurídico para além dos advogados, já reconhece muitas vezes a insuficiência do direito de dar conta de questões complexas que a advocacia popular assume como luta, como bandeira de trabalho. O outro desafio eu acredito que seja o perfil dos alunos. Quem nós vamos inserir através do ensino clínico, quem vamos atingir através do ensino clínico? Acho que temos muitas questões para pensar, que também abrem um leque de diálogo para inúmeras outras questões. Pensar, por exemplo, como nós sustentamos uma clínica de direitos humanos, como criamos uma sustentabilidade desse trabalho que nos permita, como coordenadora, como docente que pensa o ensino clínico, inserir outros perfis de alunos e ampliar isso. Então, acho que é um pouco disso, o debate que eu tentei ligar um pouco do que as nossas advogadas populares trouxeram. Eu gostaria, antes de passar a fala, também ir um pouco às perguntas. Justificar também, porque nós tínhamos uma outra convidada, a Professora Anna Venturini, que gostaria muito de estar conosco mas não pôde estar aqui hoje. Agradecer mesmo assim a disponibilidade dela para o Fórum Nacional de Clínicas e não temos dúvidas de que

TEMOS ESSE DESAFIO DE ENFRENTAR O PERFIL MUITAS VEZES ELITIZADO QUE TEMOS, DE PESSOAS QUE TRABALHAM COM DIREITOS HUMANOS.



ela poderá estar conosco em outros momentos. Nós agradecemos muito essa parceria. Vou passar aqui... Antes fazer essas provocações sobre ensino clínico e vou passar também para falar um pouco sobre as perguntas que chegaram para nós no chat e passar isso para a Larissa e para a Mara comentarem. Nós tivemos uma pergunta da Professora Camila Nicácio, que é grande parceira nossa. Muito prazer tê-la acompanhando aqui o evento nacional do Fórum de Clínicas. A Professora comentou que foi uma excelente palestra e ela gostaria muito de perguntar para a Mara e para a Larissa: “Os projetos clínicos muitas vezes tem o desejo de atuar na realidade e há desafios de escuta e contato com as pessoas. Como vocês pensam essa relação? Quais os desafios éticos da atuação jurídica em parceria da universidade e comunidade? Como é essa relação?”. Nós também tivemos uma pergunta do Vitor Rinaldi Saviolli, que também está nos assistindo e perguntou: “O fortalecimento de um ambiente conservador pode ser prejudicial à evolução de pensar o direito? Como enfrentar essa realidade?”. Eu acho que é trazer para nós, para além do contexto do que estamos discutindo, como reparamos o ensino jurídico nesse contexto de retrocesso, inclusive em direitos humanos, que estamos vivendo? Acho que são duas perguntas bem pertinentes. Podemos passar, tanto Larissa ou Mara, quem quiser comentar primeiro para podermos dialogar um pouco sobre isso que chegou.

Larissa Vieira – Bom, posso começar. Vou tentar focar um pouco na pergunta da Professora Camila. Eu acredito que esse desejo das clínicas, de atuar mais em proximidade com as comunidades, não é? Na verdade eu acho que deveria ser uma missão. Mas, eu acho que essa dificuldade, acredito que possa ser enfrentada a partir da interlocução, da formação de redes, do diálogo. Realmente, eu também estou na academia, sei como funcionam as coisas na academia e é muito complicado, porque nós, que temos esse olhar crítico, nós temos que ter uma posição diferente. Dentro da academia, temos que ter um compromisso ético com a transformação, com a vida daquelas pessoas ali. Então, muitas ve-

zes eu vejo pessoas que às vezes visitam uma vez o território e já querem escrever artigos e tudo... Eu acho que é possível fazer algo sim, é possível. Mas é a partir do diálogo, da construção, principalmente com os movimentos, com os coletivos, não é? Nós sabemos o quanto que a advocacia popular no geral, os coletivos, não tem recursos e sempre estão precisando de apoio. Então, eu acho que essa construção é muito possível mas é um processo mesmo. Construção, diálogo, escuta e não buscar protagonismo, que é o que colocamos muito na atuação da Assessoria Jurídica Popular. Nós não somos protagonistas, nós somos um instrumento, nós existimos e nosso papel é fortalecer os movimentos, as lutas populares, os territórios, enquanto advogados populares. Claro que também somos militantes, tudo junto. Mas, acredito que seja um pouco isso, esse processo de diálogo, de construção, de aproximação mesmo. Eu vejo aqui, muitas vezes, que os coletivos e as clínicas não se aproximam, estão distantes. não dialogam. Acho que é um processo mesmo. Mas acredito que a Mara pode me ajudar aí também. Mais uma vez agradecer, viu pessoal? Estou aqui bastante atenta e feliz de estar participando desse espaço e da interlocução com vocês também.

Euzamara de Carvalho – Ok gente, muito bom. Kelsen e Larissa, boas questões, não é? Que chegaram aqui para nós. Nessa primeira, da Professora Camila, que traz esse chamado de como fortalecemos, pensamos, universidade e comunidade, comunicação e extensão. Eu acho que temos um grande desafio, que é interiorizar o Paulo Freire nessas ações e no ambiente da universidade. Pensando também essa forma interdisciplinar de construirmos saberes, trocarmos saberes, mas de como construímos esse elo, essa relação entre o saber acadêmico, científico e o saber popular. Como eles se encontram para uma intencionalidade de intervenção da realidade, mudança dessa realidade, que se coloca possível nesse encontro e pensando também esses espaços, que sejam da academia e que sejam da rua, da luta, do direito achado na rua, como também costumamos trabalhar e formular, a partir da corrente do direito



achado na rua. Então, acho que como primeiro desafio, como interiorizamos e intensificamos o método Paulo Freire em nossas relações nesses projetos, nessas construções. Tem uma outra questão também que a Kelsen trouxe mais aqui, eu lendo um pouco, sobre as próprias clínicas. Eu acho que esse chamado para esse contato real e a construção de espaços que possibilitem para que o estudante de direito tenha o contato com essa realidade, mas a partir de um lugar centralizado, pensado, a exemplo das ouvidorias. Eu acho que essa é uma outra questão, também. Como que nós nos organizamos, como nós projetamos essa relação com a comunidade, não é? Não é só sairmos enquanto estudantes de direito, professores, fazer uma visita em uma área, passar o dia com eles, comer, ou fazer uma visita em alguma situação de conflito, mas de como que se pensa, se planeja, se projeta intencionalidade desses espaços, dessa relação, o saber acadêmico jurídico, científico e o saber popular. Eu trago aqui, espero não estar falando coisa errada, mas pelo o que li um pouco, acompanhando um pouco vocês, eu acho que há o exemplo das ouvidorias, não é? Que não sejam as ouvidorias, quais seriam então outros espaços que podem ser projetados, pensados com essa intencionalidade? Porque eu acho que a Kelsen chama a nossa atenção para o perfil do estudante de direito, que é um perfil o quê? Elitizado, branco, masculino. Aos poucos que nós estamos rompendo com essas barreiras a partir das lutas sociais, da luta organizada dos movimentos sociais. Por isso que eu comecei falando da nossa trajetória de luta a partir das turmas de direito da Via Campesina, mas também de outras experiências que começam a furar essa bolha desse mundo jurídico, desse saber acadêmico abstrato e neutro, como o próprio Kelsen nos falava e outros autores. Desse saber jurídico e do lugar de um direito e de uma lei que eles colocam como neutro mas que ali tem uma trajetória que é elitista, conservadora, branca, masculina, ocidental. Então é importante termos esse diagnóstico, de como que esse ambiente se consolida até porque isso nos possibilita a pensar hoje o nosso futuro. Então esse é um grande desafio. Eu faço um registro aqui, que

as políticas afirmativas, quando foram implementadas, romperam com essa barreira. Deu um passo importante para romper com essa barreira, não rompeu. Mas já é um passo importante para romper com essa barreira. Eu acho que agora é seguirmos reinventando, se recriando, para que nós não fechemos essas possibilidades, essas portas, esses caminhos que foram construídos com essa luta organizada, que possibilitou também essa mudança de perfil do público que acessa ao mundo universitário e eu destaco aqui no mundo jurídico, também. Então eu queria trazer isso e essa questão que envolve os desafios éticos da atuação jurídica. Então é isso, de como nós nos abrimos, não é? Nos abrimos, mas como nos colocamos para uma projeção mais organizada para essa intervenção e para que esses campos éticos se encontrem para uma ação em defesa da vida e dos direitos humanos? A outra questão que, acho que foi o Vitor que trouxe aqui para nós. É bem interessante, não é, Vitor? Como romper com essa barreira, com esse ambiente historicamente conservador, negado o acesso às populações pobres, da classe trabalhadora, mas mais do que isso, que tem atuado também para manutenção de um ambiente hierárquico e serve também para uma manutenção de uma classe, de uma classe dominante. Porque muito desse ambiente legal da própria construção das leis, dos espaços institucionais, está muito alinhado também ao papel do Estado na relação com a classe dominante e de como ela se atua e se refaz para essa dominação frente a classe trabalhadora. Assim, para fechar esse ponto, eu queria evocar aqui o Florestan Fernandes, que muito nos ensinou nesse sentido. Ele tem

COMO NOS COLOCAMOS PARA UMA PROJEÇÃO MAIS ORGANIZADA PARA ESSA INTERVENÇÃO E PARA QUE ESSES CAMPOS ÉTICOS SE ENCONTREM PARA UMA AÇÃO EM DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS?



uma chave, que ele problematiza o tema da neutralidade ética. Como que nós enquanto intelectuais, a partir do ambiente profissional, acadêmico, nos colocamos em alguns espaços e profissões em um ambiente neutro. Ele traz essa crítica de como isso não se materializa, porque existem classes, existem projetos e como precisamos situar o nosso lugar nesses projetos que sejam acadêmicos, que sejam profissionais. Ele faz uma crítica com relação à isso, que é esse distanciamento intelectual e técnico profissional, seja dos nossos juristas, seja dos nosso médicos, seja dos nosso arquitetos. De como eles também acessam esse saber profissional, o saber acadêmico, mas pós o processo de formação passam a atuar indiferente às questões reais e sociais cotidianas que eles enfrentam, porque assumem outro lugar, um lugar que distancia da realidade concreta. Com isso, passa a atuar de forma profissional em desfavor das reais demandas colocadas, das reais demandas de direitos humanos. Então, nesse curto tempo, é isso que trago não como respostas, mas isso que eu visualizo como reflexão que devemos seguir alimentando a partir dessas duas questões que foram colocadas aqui. Obrigada, Kelseny.

Kelseny Medeiros – Bom, acho que só... Eu não tinha mencionado diretamente as perguntas, tanto da Professora Camila quanto do Vitor. Eu acho que com relação à pergunta da Professora Camila, é de como nós resolvemos, quais são os desafios dessa relação universidade e comunidade, não é? Acho que primeiro é entender que esses desafios são permanentes. A relação universidade e comunidade é sempre permeada de distância, de aproximações, de tensões que quanto mais reconhecemos mais podemos caminhar no sentido de encontrar uma prática entre a universidade e a comunidade, que é melhor, que satisfaz tanto as necessidades daquela comunidade mas também as necessidade pedagógicas dos alunos que nós formamos. Essa tensão entre os interesses pedagógicos de um projeto com uma clínica e os interesses comunitários, eles são permanentes. Nós precisamos estar sempre repensando o nosso papel como universidade, nas nossas relações

como universidade, e nós precisamos estar sempre pensando essas tensões para poderemos direcioná-las da melhor forma possível. Acho que na Luiz Gama, nós tentamos muito, a nossa experiência nesta aproximação é de que as nossa relações com a comunidade, nós tentamos desenvolvê-las para além dos projetos que estamos desenvolvendo. Acho que isso é muito importante. Os alunos vivenciam essa relação com as comunidades para além de um projeto de pesquisa, para além do interesse pedagógico. Então, por exemplo, quando nós iniciamos as atividades da Clínica Luiz Gama nesse semestre, aliás, no semestre anterior, a nossa primeira atividade com os alunos foi a organização de um almoço no Centro Cultural Cisarte, que é a sede do Movimento Nacional da População em Situação de Rua aqui em São Paulo. Então, os alunos não foram lá para um debate, os alunos não foram lá para realizar uma pesquisa. Eles foram lá para um momento de convivência com o movimento e com as pessoas em situação de rua. Então essa foi a nossa introdução no espaço do movimento, para que... Eu acho que isso é uma questão, não é? Nós estamos construindo relações com os militantes no movimento, com as pessoas em situação de rua, nos espaços de convivência dessa população para além dos nosso projetos de pesquisa. Isso é uma das formas de resolver essa tensão e de estar aberto nesses espaços. Primeiro, a nossa convivência com esses espaços. Essa convivência já garante muito essa proximidade com as comunidades. Então, o fato da clínica também ter assumido uma cadeira no Comitê Municipal da População em Situação de Rua, a pedido, não é? Nós fomos meio que chamados à responsabilidade pelas entidades que trabalham com a população em situação de rua para ocupar esse espaço, de ocupar o comitê. Então, no comitê, nós temos que nos debruçar sobre diversas matérias de políticas públicas diferentes, muitas vezes distantes daquelas que temos pesquisado. Mas nós realizamos esse trabalho, então, para além da nossa pesquisa. Nós temos ocupado essa cadeira no comitê e isso também tem ampliado a nossa convivência com a população em situação de rua. Então estamos ali como universidade,



oferecendo uma colaboração para as políticas públicas para muito além das temáticas que nós pesquisamos com os alunos, que nós intervimos com os alunos. Então, essa é uma das formas, por exemplo, de construir essa relação com a comunidade. É entender que essa relação e essa convivência se dão para além do projeto de extensão, do projeto com o qual atuamos. É uma das formas que resolvemos isso. A outra, é a questão da autoridade compartilhada, que fundamentamos muito. Na clínica nós estudamos muito sobre isso, pensamos constantemente na nossa prática, que é entender que nessa convivência as demandas da comunidade estão ali. A universidade tem ferramentas para lidar com aquelas demandas, que nem sempre são as mais adequadas ou então endereçam parte desse problema, mas não o problema como um todo. Mas a ideia é que a universidade possa estar ali para oferecer essas ferramentas, à disposição, desde que a decisão seja feita em conjunto com nossos interlocutores e respeitando também o posicionamento desses interlocutores. Então, acho que essa é uma das formas que temos na clínica para lidar com isso, para lidar com essas tensões. Nós escutamos muito para desenvolver... Por exemplo, agora os alunos tem o interesse, já vem desenvolvendo há quase um ano, o interesse de trabalhar com políticas públicas de moradia para população em situação de rua. Isso é o interesse de pesquisa deles. Mas que, muitas vezes, isso também vai de encontro com o que o movimento está pensando, ou a pauta de luta do movimento. Uma das formas que nós temos é isso. Colocar à disposição a pesquisa como um dos instrumentos para que o movimento desenvolva essa pauta, mas não restringir a nossa atuação a isso. Então, estar aberto também para outras demandas. Eu acho que isso é importante. Sempre buscando esse equilíbrio, é o que tentamos. O que é demanda daquela comunidade e o que efetivamente, como universidade, nós podemos fazer. Ser muito atento a esses limites e a essas contradições e à nossa posição como universidade nessa constelação das comunidades. É muito importante. É mais ou menos como nós lidamos com isso. Sobre a outra pergunta, a do Vitor, que fala sobre as dificul-

dades. Nós temos enfrentado dificuldades, mas também temos enfrentado muitas potencialidades para atuar repensando o papel do direito em tempos como o que estamos vivendo. Então, em um tempo em que temos muitos questionamentos de coisas que tínhamos como certa nos últimos anos, como por exemplo os conselhos de políticas públicas... muitos conselhos foram fechados. O próprio Conselho Nacional de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua chegou a ser fechado pelo governo atual. Então, nós temos coisas que nós convivíamos nos últimos anos, que achávamos que eram direitos garantidos e que não haveriam retrocessos e nós enfrentamos essa dificuldade. Mas, nesse momento justamente em que enfrentamos uma dificuldade, tem muita potencialidade para nós repensarmos o papel do direito, não é? Inclusive porque resistência, nós sempre sofremos. Acho que a Mara trouxe isso em um encontro que fizemos com ela e com a clínica, de como as turmas pioneiras que o MST, junto com outros movimentos, criou nas universidades federais de direito, sofreram resistência, sofreram ataques. Essas turmas foram contestadas. Entraram com ações para que essas turmas de direito fossem interrompidas. Então a resistência a um ambiente contestador do direito, à crítica do ensino jurídico, ela sempre existiu. Então da mesma forma que nós avançamos nesse momento com muitas dificuldades e muitos retrocessos, nós também temos uma potencialidade imensa de repensar as nossas formas de atuação e de nos colocar à disposição. Uma coisa que sentimos concretamente, aí sim posso dizer que a dificuldade aumentou imensamente, é a questão de saúde mental dos nosso alunos durante a pandemia e dos professores também. Então temos enfrentado esse ambiente virtual imposto pela pandemia. Um ambiente, primeiro, de agravamento da situação de direitos humanos. Isso já vinha trazendo impacto de saúde mental para as pessoas com quem atuamos. Já vinha trazendo uma carga de trabalho. Mas nós percebemos que durante a pandemia, isso somado à convivência virtual e toda essa situação, isso tem trazido limitações importantes para desenvolvermos um trabalho com as clínicas de direitos humanos, e acre-



dito que todos os grupos que atuam aí nessa área de ensino e direitos humanos. Isso traz um desafio muito grande, que é da gente pensar que nós temos que reconhecer também as limitações que estamos vivendo. Nós conversamos muito isso com os nossos alunos. Nós negociamos os limites da nossa atuação nesse movimento, nós negociamos a participação dos alunos, nós diminuimos os horários das reuniões. É diferente fazer uma reunião de quatro horas presencial e uma reunião de quatro horas virtual, não é? Então tudo isso, nós temos negociado muito. Temos conversado muito, temos mantido aberto esse espaço para que as pessoas não falem só sobre o trabalho e só sobre o ensino na clínica, mas estejam também abertas para falar das dificuldades que estão sofrendo, do estado da sua saúde mental, da sua vida para além da sua participação na clínica, da sua participação na faculdade. Isso tem ajudado

**O NOSSO LUGAR
SEMPRE FOI
UMA LUGAR DE
RESISTÊNCIAS,
DE GRANDES
RESISTÊNCIAS.**

mas eu acredito que seja hoje uma limitação concreta do desenvolvimento desses nossos projetos progressistas e contestadores da lógica do ensino jurídico tradicional. Uma reclamação que temos escutado dos alunos também, é como as faculdades tem ignorado isso, não é? Como implantaram o sistema de ensino. Então, continuaram com suas aulas como se não tivesse acontecido nada com esses alunos nesse período de pandemia. Então muitos alunos reclamando da quantidade de trabalho, dos horários das aulas, do acúmulo que isso tá vindo no meio da pandemia e de como muitas vezes a clínica, isso escutamos muito, nesse período de pandemia... de como a clínica às vezes era um refúgio de como poder falar sobre isso. De como poder ali organizar o espaço de trabalho da clínica virtualmente e as tarefas, poder dividir isso com o grupo. De como isso era um refúgio para eles, que eles não tinham nas aulas tradicionais. Acho que isso é muito também nesse sentido

de pensarmos, que existem cargas muito grandes que estamos carregando no momento, mas que também existem potencialidades. Assim, gente, para terminar, acho que nós podemos ir nos encaminhando para o final, eu gostaria de abrir a fala para as considerações finais das nossas convidadas e depois eu vou retornar para fazer o fechamento. Mas eu deixo, então, a palavra com a Larissa, para podermos encaminhar para o encerramento da nossa conferência.

Larissa Vieira – Kelseny, Janaína, Mara maravilhosa, Elizabeth também que está aqui cumprindo um papel belíssimo dando conta de nos acompanhar. Só agradecer e dizer que para mim é uma oportunidade muita linda, de verdade. Infelizmente na minha época de estudante, eu não tive oportunidade fazer parte de nenhuma clínica. Na faculdade que eu estudei, nós não tínhamos acesso. Acho que o trabalho é incrível e quanto nós pudermos fortalecer esse trabalho e essa perspectiva dentro das faculdades de direito, nós só temos a ganhar com isso também. Então, mais uma vez, agradecer a oportunidade de estar aqui, dizer que amei participar desse espaço, ver as caras que estou com tanta saudade... Kelseny, Jana, Mara e estamos juntas e à disposição. Parabéns para quem está aí também, não é? Até agora nos acompanhando, só força.

Euzamara de Carvalho – Obrigada. Eu ficaria a tarde toda conversando com vocês nesse espaço de muito aprendizado coletivo, não é? Enquanto eu ouvia vocês, também ouvindo agora a Kelseny, me veio um poema do Carlos Drummond de Andrade. Tem uma frase que ele diz assim: «Os lírios não nascem das leis. Meu nome é tumulto e escreve-se na pedra.». A Kelseny falando, desse momento de... O nosso lugar sempre foi um lugar de resistências, de grandes resistências. Nesse momento atual que nós enfrentamos no nosso Brasil, acho que nós estamos vindo de uma sequência de muitos golpes e também de um ambiente de desconstrução de pactos democráticos, de conquistas importantes. Seja pelas políticas públicas, seja pelo ambiente legal, seja pelos direitos dos povos da terra e



território. Então, é um momento muito difícil que nos chama para esse tumulto, para essa resistência, para essa força que vamos ter de seguir fortalecendo para nossa resistência e que de fato nós possamos fazer uma defesa da vida em que o ambiente jurídico, o mundo das leis, em que o ambiente abstrato do Estado e o seu lugar de classe, não prevaleça. Que possamos assim plantar lírios, colher lírios e seguirmos reafirmando o nosso compromisso com a vida e com os direitos humanos. Nesse sentido eu também agradeço muito o convite, à Janaína, Kelseny. Muito bom partilhar desse espaço com a Larissa. Que pena que não conseguiremos nos abraçar ao final. Mas só em poder compartilhar desse espaço com vocês já é uma forma de aconchego. Fazer uma saudação especial para os companheiros e companheiras que nos acompanham. Fazer um registro do companheiro Marcelo, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos da ABJD, que está aqui nos acompanhando. Por fim, dizer que eu sou apaixonada por esse projeto da Clínica Luiz Gama. Sempre que eu me encontro com a Kelseny, que ela traz muitos exemplos, muitas histórias, muitas forças desse projeto, eu fico muito feliz. É muito bonito. Também conhecer como que vocês de fato encampam, se relacionam com essa proposta e a projetam com pessoas maravilhosas, também. Estou muito feliz e me coloco à disposição para seguir dialogando com todos e todas. MUITÍSSIMO obrigada pela convite e pelo espaço. Bom final de semana para todos e todas.

Kelseny Medeiros – Acho que é isso. Isso que eu chamo de uma sexta feira bem aproveitada. Não posso nem expressar aqui a minha alegria de ter essas duas convidadas maravilhosas, de trazer um pouco da advocacia popular para um evento desse, como o Fórum Nacional de Clínicas e parabenizar novamente. Só tenho a agradecer a Larissa e a Mara, por terem participado. Parabenizar pelas palavras que elas trouxeram para nós nessa sexta feira. Parabenizar a Janaína e a Professora Cássia pelo evento. Eu acho que olhando o conjunto do que nós tivemos... hoje eu tive a oportunidade de assistir as sessões temáticas. Acho que tivemos um evento muito rico com muita amplitude de diálogo para além das clínicas. Nós fizemos um diálogo das clínicas, mas fizemos um diálogo para além das clínicas também. Acho que isso é incrível para pensarmos o fórum. Não posso deixar de pedir para vocês acompanharem. Ainda temos evento hoje. Às 19h começa a nossa Conferência Direitos Humanos, Clínicas e Atuação desde o Sul. Às 20h30 nós teremos o lançamento da Rede de Clínicas Jurídicas, que é grande ganho do nosso IV Fórum. A rede já existe há um tempo, que tem organizado esses eventos nacionais. Mas ganhamos um site para essa rede, para contar essas experiências, para manter viva essa articulação do que as clínicas jurídicas estão fazendo aqui no nosso país. São muitas coisas, muitos projetos, muitos diálogos. Temos muito ainda para construir. Fica esse convite para acompanhar os próximos eventos aqui em seguida e agradecer muito mesmo a vocês por terem ficado até aqui. À nossa equipe também, os estagiários que mantiveram o suporte total durante o evento. Só posso esperar que continuemos aqui conversando sobre esses temas e articulados para muito depois do Fórum Nacional de Clínicas. Obrigada, boa tarde para vocês.



06 de novembro de 2020, 19h

Mesa de conferência Direitos Humanos, Clínicas e Atuação desde o Sul



Jelena Dordevic



**Mariano Castro
Sánchez-Moreno**



Lise Tupiassú-Merlin



Vista Eskandari



Cassia Nakano Hirai



Janaina Dantas Gomes



Cassia Nakano Hirai – Boa noite a todas, boa noite a todos. Nós vamos iniciar agora a quarta e última mesa de conferência do IV Fórum Nacional de Clínicas. Desde já agradeço a todas e todos que tem acompanhado a nossa programação nesses dois dias que foram repletos de trocas, de aprendizados e de encontros. Gostaria de me apresentar para aqueles que eventualmente estejam chegando agora ao nosso evento. Meu nome é Cassia Nakano, eu sou responsável pelo Programa de Clínicas da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas e também faço parte da Comissão Organizadora do IV Fórum Nacional de Clínicas. Para fins de acessibilidade, para aqueles que eventualmente tenham dificuldades visuais, eu gostaria de fazer uma breve descrição das minhas características físicas. Sou mulher, tenho descendência asiática, tenho os cabelos pretos e curtos. Uso uma blusa branca e por trás de mim há uma parede branca. Bem, esta mesa pretende tratar de um tema que tem sido muito central para nós desde o início da série de webinários que nós transmitimos como uma jornada preparatória para o IV Fórum de Clínicas. É a atuação de clínicas em redes. Nós temos refletido muito sobre o ensino e sobre a atuação das clínicas a partir das nossas práticas, dos nossos erros e acertos e de tudo que nós já conseguimos desenvolver até hoje. Nós acreditamos que a soma desses esforços na forma de uma rede, só tem a fortalecer essas práticas. O nosso desejo, então, é que esse encontro de pessoas, de ideias e de experiências, que está acontecendo durante esse encontro, possa se perpetuar em um espaço permanente de trocas em uma rede. É para isso que nós estruturamos essa mesa de hoje, para ouvir e aprender com as experiências que já existem, como as que os nossos convidados de hoje fazem parte. Por isso, então, gostaria de apresentar a nossa mesa de hoje. Nós temos a Professora Jelena Dordevic, que faz parte do Coletivo Feminista de Autocuidado e de Cuidado entre Defensoras de Direitos Humanos. Também recebemos o Professor Mariano Castro, que representa hoje a Rede Latino Americana de Clínicas Jurídicas da qual faz parte a Aliança Latino Americana de Clínicas Ambientais. Recebemos também a

Professora Vista Eskandari, da Rede Francófona de Clínicas Jurídicas e a Professora Lise Tupiassú-Merlin, representando aqui a Rede Amazônica de Clínicas Jurídicas. Gostaria de informar, desde já, que o Professor Mariano fará sua apresentação em espanhol e a Professora Vista em inglês. Para essas duas falas, nós não teremos tradução em Libras, porém ambas as falas serão traduzidas na transcrição da mesa, que será disponibilizada posteriormente. Então, eu gostaria já de passar para as falas dos nossos convidados, convidando então o Professor Mariano para suas palavras. Por favor, Professor Mariano. É um prazer tê-lo conosco, agradeço muito e fique à vontade.

Mariano Castro – Muito obrigado, Professora Cassia, pela introdução, pela iniciativa deste encontro, onde efetivamente coincido com você na necessidade de construir e consolidar redes de cooperação. Nesse sentido, quero compartilhar com vocês uma primeira ideia, que está expressa neste quadro que busca destacar efetivamente que há um processo de maior maturação da regulação ambiental se olharmos esse processo no período das últimas décadas. Este processo de maior maturidade da regulação ambiental está motivado por diversos fatores, que impulsionaram o melhoramento do desempenho ambiental. Igualmente, existem efetivamente dentro desses fatores, metas que são locais, que são regionais para conseguir uma maior sustentabilidade ambiental e social. Para conseguir isso, é fundamental, entre outros temas, ter pessoas preparadas. Não há sistema de gestão ambiental, não há regulação ambiental que possa ser eficaz se não temos pessoas não somente preparadas, mas também comprometidas com a melhoria do desempenho ambiental, com a defesa dos direitos ambientais. Nesse sentido, efetivamente se pode ver que nesse processo, os países latino americanos tem evoluído. Temos tido também retrocessos, erros, mas em termos gerais e panorâmicos, um avanço importante. Se o comparamos com os dos países membros da OCDE, podemos efetivamente encontrar similitudes e também possibilidades de compartilhar as melhores práticas e políticas



que se desenvolvem. Já na América Latina, temos quatro países membros da OCDE e também cinco países latino americanos onde se aplicaram uma avaliação de desempenho ambiental de acordo com os critérios e metodologias da OCDE, que são Brasil, Peru, Colômbia, Chile e México. São processos de avaliação de dez anos. O México já tem três avaliações, o Chile tem duas. Os outros países tem uma. São avaliações de dez anos. Eu não posso concluir... O mais chamativo, entre outras coisas importantes que essas avaliações dizem, é a necessidade de melhorar a capacidade humana, de desenvolver capacidades para efeito de atender os enormes desafios que temos na região dos nossos países. Daí a importância dos esforços das informações do direito ambiental e das clínicas jurídicas ambientais. Daí a importância da Aliança. A Aliança de Clínicas Jurídicas é um compromisso que foi assumido por clínicas jurídicas ambientais da região para precisamente intercambiar enfoques e metodologias de ensino. Também, a outra dimensão, como sabemos todos, as metodologias e as experiências das ações de interesse público. Estas tem pouco tempo de formação. Felizmente, pudemos nos reunir fisicamente, presencialmente, no Marco do Centenário da Faculdade de Direito da Universidade Católica e também uma reunião da Rede Latino Americana de Clínicas. Ali, as clínicas jurídicas ambientais criaram essa Aliança. Fizemos uma declaração. Isso foi no dia 10 de Agosto de 2019, apenas um ano e meio atrás. Pudemos, efetivamente, coincidir em uma série de propósitos. Temos várias clínicas jurídicas do Brasil, duas da Colômbia, do Chile, do Equador estão em marcha, agora também do México, há várias do Peru. Aí está o processo. Na declaração, que aqui tenho em português e que, precisamente com o aporte da Clínica Jurídica da Fundação Getúlio Vargas, fizemos a tradução. Nela se destacam os princípios, a que coisa respondemos. A necessidade de formação, de capacitar profissionais. A necessidade então, a partir disso, de atender as defesas de proteção de direitos ambientais, que causam a degradação ambiental. Essa questão é o que nos motiva fundamentalmente. Reconhecemos que é uma experiência valiosa, nesse

sentido. Nos vinculamos para além, com esse Objetivo de Desenvolvimento Sustentável N° 6, para promover sociedades justas, pacíficas e inclusivas, vinculadas ao esforço de consolidação de um Estado de Direito Ambiental. Acreditamos que diante da situação ambiental crítica, da emergência climática e da deterioração da biodiversidade de nossos países, em particular da Amazônia, há oportunidades para contribuir de forma cooperativa, coletiva na construção de cenários positivos de desenvolvimento sustentável. Esse é o enfoque. Entendemos que, além destes esforços da Aliança, há uma situação especial dos povos indígenas, tribais, na necessidade de poder contribuir efetivamente, desde as clínicas, para prevenir conflitos sócio ambientais. Melhorar a participação, o acesso à informação, participação de justiça ambiental e por essa razão, desde agosto, expressamos um acordo para efeito de que os países possam efetivamente cumprir com a ratificação do Acordo de Escazú, que teve uma ótima notícia no dia de ontem. Finalmente já entrou em vigor com a ratificação do México. O Senado mexicano que, por unanimidade, aprovou o Acordo de Escazú. Outros países, como Chile e Peru, deram passos equivocados. Esperamos que esses erros se corrijam logo. Colômbia decidirá logo, também. Então, este será um impulso fundamental para também, nos trabalhos da aliança da clínica jurídica ambiental e na melhoria da capacidade de nossas sociedades nessa matéria. Por essa razão criamos a Aliança e, além disso, seguimos impulsionando a criação de novas clínicas no Peru e no Equador, em especial. Acreditamos que seja fundamental, a partir desse esforço, impulsionar a formação em Direito Ambiental em nossa Faculdade de Direito.

Agora, as clínicas jurídicas que formam essa Aliança vem trabalhando diversos temas, vários deles comuns. Justamente, a partir disso, se realizam intercâmbios. Em tráfico ilegal de flora e fauna, contaminação ambiental, proteção de fontes de água e bacias hidrográficas, câmbios ilegais de uso de terras, deflorestação, interferência de áreas naturais protegidas, direitos de comunidades nativas e povos indígenas, mudança climática, viola-



ções regulatórias em projetos de inversão. Para a proteção de defensores ambientais, estamos realizando agora uma análise conjunta sobre os defensores ambientais, sua natureza jurídica, os regimes de proteção que os defensores ambientais tem em nossos países. Há oito clínicas jurídicas envolvidas nesta tarefa. Esperamos terminar isto até o fim deste ano. Participa a Clínica Jurídica da FGV e também a Clínica Jurídica da Universidade do Pará. Estão muito ativas, efetivamente, como esses informes, assim como outras clínicas da região. Temas de impostos ambientais, fiscalização, problemas urbanos, informação, participação e justiça, entre outros temas. Cada um desses, efetivamente, constitui casos que permitiram não somente melhorar o conhecimento jurídico ambiental dos estudantes mas também envolvê-los na realidade. Então, de forma geral, creio que uma afirmação que possa fazer a respeito destas clínicas jurídicas ambientais é que em todos os lugares aonde vieram se desenvolvendo, contribuíram para somar capacidades para a melhoria do Estado de Direito Ambiental. Quero sublinhar isto novamente: creio que, ano a ano, semestre acadêmico a semestre acadêmico, as clínicas jurídicas vem contribuindo para que os países tenham mais e melhores capacidades para melhoria do Estado de Direito Ambiental. Sejam advogados, advogadas que estejam no Estado, na Academia, nas empresas, estejam vinculados ao assunto ambiental de maneira especial ou em qualquer área. Creio que este é um balanço que sem dúvida se pode fazer nesse sentido, da modalidade clínica que, como todos sabemos, busca formar advogados melhores para contribuir com soluções reais. Este intercâmbio entre as clínicas é fundamental porque há intercâmbio entre o que é a formação pedagógica e os aportes às soluções de problemas ambientais de interesse público, como é partir desta disciplina, que já tem consolidação no Direito, que é o Direito Ambiental. O que buscamos é que hajam estudantes criativos, críticos e solidários. Há valores efetivamente importantes e junto com eles, a compreensão não somente dos direitos ambientais, mas também o sistema de justiça e como efetivamente a partir das

ações de responsabilidade social se pode melhorar as condições de acesso à justiça ambiental. Então, as clínicas jurídicas ambientais como tais, em cada uma delas que formam a Aliança, vieram contribuindo para desenvolver capacidades para resolver casos de interesse público reais, concretos. Cada um deles, inclusive, permitiu não apenas melhorar problemas de uma apuração específica, mas também chegaram a escalar a um nível inclusive regulatório. Esse trabalho sobre defensores ambientais que está acontecendo tem como alvo melhorar os regimes de proteção, para os defensores ambientais e também poder melhorar a natureza, a definição jurídica que se tem sobre os defensores, para efeito de que haja um reconhecimento e mecanismos de proteção efetivos para os defensores ambientais em geral, para qualquer pessoa que clama, que exige a aplicação efetiva dos direitos ambientais. Junto com ele, a capacidade que os estudantes tem de fazer estratégias jurídicas. Aqui aparece, então, um elemento importante porque temos conversado sobre possibilidades de estratégias jurídicas que abordem casos transnacionais. Um deles se insiste, novamente o tema dos defensores ambientais. Há opções para outros em determinados problemas que atravessem fronteiras ou que são comuns. Há aí um desafio que as clínicas, com os estudantes e os docentes envolvidos... Estamos efetivamente procurando opções. Igualmente, este mais ainda por conta da pandemia, por conta da covid-19, é de que se enfatizou um trabalho onde também haja riscos sanitários para os estudantes. Em consequência, se enfatizou um trabalho vinculado a determinados casos mas também a propostas de melhoria regulatória. Este esforço recita em modelos de ensino, porque busca entre direito e realidade. Nesse sentido, busca melhorar cidadania e democracia ambiental, na essência. Há, efetivamente, esta metodologia, que movimentou desenvolvendo cada clínica, aonde a partir desse contato com a realidade, a partir de demandas recebidas ou a partir de leituras de problemas que estão ocorrendo nos nossos países, se escolhem os casos e elaboramos com os estudantes a estratégia, impulsionando a execução e então



há uma retroalimentação a partir da avaliação dos resultados. E então há um trabalho de mais difusão, enfim, de incidência. Por exemplo, no caso peruano, a Clínica Jurídica Ambiental da Universidade Católica, nós preparamos informes sustentadores para a ratificação do Acordo de Escazú. Fomos uma das primeiras entidades que apresentou um informe jurídico que sustentava a ratificação do Acordo de Escazú e logo, também, semanas depois, um informe adicional que contestava as preocupações e também as falsidades que uma campanha iniciada para que não se ratificasse o Acordo de Escazú. Cada um dos pontos assinalados foi esclarecido, foi desmentido. Isto também consta no documento que a Comissão de Relações Exteriores tem. Isto foi matéria de Fóruns Públicos, onde os estudantes podiam apresentar as suas análises com os docentes, apresentamos suas considerações e isso serviu para melhorar o debate público. Então, os critérios que temos escolhido por parte da Aliança e das clínicas tem a ver com, para escolher os casos, tem a ver com o que contribuimos à melhoria normativa e jurisprudencial, quais opções podemos para a defesa jurídica e da coletividade e quais são os aspectos inovadores dos temas tratados assim como a natureza dos direitos fundamentais afetados. Claro, como sabemos, na clínica jurídica, se quer assegurar seu mecanismo de continuidade da gestão de casos já assumidos, porque não são casos que se resolvem em alguns meses. Exige compromisso, um alto grau de compromisso para efeitos de abordar de forma técnica e adequada e além disso em cooperação com as pessoas envolvidas. Dois temas finais que queria comentar. Aqui, há um processo de construção de um Estado de Direito Ambiental onde as clínicas e a Aliança

AS CLÍNICAS JURÍDICAS VEM CONTRIBUINDO PARA QUE OS PAÍSES TENHAM MAIS E MELHORES CAPACIDADES PARA MELHORIA DO ESTADO DE DIREITO AMBIENTAL.

ses com os docentes, apresentamos suas considerações e isso serviu para melhorar o debate público. Então, os critérios que temos escolhido por parte da Aliança e das clínicas tem a ver com, para escolher os casos, tem a ver com o que contribuimos à melhoria normativa e jurisprudencial, quais opções podemos para a defesa jurídica e da coletividade e quais são os aspectos inovadores dos temas tratados assim como a natureza dos direitos fundamentais afetados. Claro, como sabemos, na clínica jurídica, se quer assegurar seu mecanismo de continuidade da gestão de casos já assumidos, porque não são casos que se resolvem em alguns meses. Exige compromisso, um alto grau de compromisso para efeitos de abordar de forma técnica e adequada e além disso em cooperação com as pessoas envolvidas. Dois temas finais que queria comentar. Aqui, há um processo de construção de um Estado de Direito Ambiental onde as clínicas e a Aliança

tem uma prioridade, que está no primeiro ponto da declaração de criação. Somos conscientes de que não basta, obviamente, o marco jurídico institucional, mas é fundamental que a sociedade compreenda, respeite e cumpra amplamente as leis ambientais para que possamos desfrutar adequadamente dos benefícios com os quais a proteção do meio ambiente contribui. Isso é sinalizado claramente no último informe mundial sobre Estado de Direito Ambiental publicado em 2019. Nesse sentido, a partir da metodologia clínica, onde interagem teoria e realidade, direito e realidade, devemos contribuir para que o Estado de Direito apoie, atenda efetivamente as soluções dos problemas e oportunidades ambientais, destacando que as questões ambientais são prioritárias. Não podem ser entendidas como algo que se posterga ou que se marginaliza. De tal maneira que, além disso, podemos também impulsionar práticas melhores, não somente questionar as ruins e respondê-las, mas impulsionar as melhores práticas. Por essa razão, creio que a clínica jurídica tem uma contribuição à construção e melhoria do Estado de Direito Ambiental, dando a mão com o que a Corte Interamericana de Direitos Humanos sinalizou, aonde claramente o localiza como direito humano por suas condições intrínsecas vinculadas à melhoria deste direito à saúde, integridade pessoal, a vida, entre outros, que efetivamente requer um alto nível de prioridade por parte do Estado em diversas áreas. Cada uma dessas, prevenção, precaução, cooperação, assim como de caráter instrumental ou de procedimento, tem efetivamente opções de rota e de ação também para os trabalhos que se realizam nas clínicas jurídicas ambientais.

Rapidamente, ao segundo tema. Formação em Direito Ambiental. Creio que a Aliança de Clínicas Jurídicas faz parte dessa história. O primeiro curso de direito ambiental na América Latina foi em 1975, na Escola da Universidade Católica de Valparaíso, no Chile e se chamou o Direito do Entorno. Prestem atenção à mensagem que Rafael Valenzuela sinalizou no sustento da criação do curso: “sem legisladores, agentes públicos, juízes e

Rapidamente, ao segundo tema. Formação em Direito Ambiental. Creio que a Aliança de Clínicas Jurídicas faz parte dessa história. O primeiro curso de direito ambiental na América Latina foi em 1975, na Escola da Universidade Católica de Valparaíso, no Chile e se chamou o Direito do Entorno. Prestem atenção à mensagem que Rafael Valenzuela sinalizou no sustento da criação do curso: “sem legisladores, agentes públicos, juízes e



advogados conscientes de sua responsabilidade histórica frente ao entorno humano, e capazes de ditar as regras do direito reclamadas pela emergência ecológica, de aplicá-las com energia, de resolver com perspectiva adequada os conflitos submetidos à sua decisão e de entregar-se com entusiasmo à defesa das prerrogativas amparadas por seu conteúdo normativo, só pode existir uma imitação de contribuição do direito à causa ecológica, despossuído de toda transcendência ambiental significativa.”. Essa é uma mensagem que pegamos. Hoje em dia tem enorme engenhosidade e efetivamente é uma base de inspiração para as clínicas jurídicas. O Direito Ambiental, no Peru, é dos anos 90. A nível regional, em 2004, houve um programa de formação. As clínicas jurídicas começaram nos anos 20 na Universidade de Yale, como conhecemos. Logo, progressivamente, começaram a fazer parte como curso obrigatório. A primeira clínica é de 1976. Hoje em dia, uma em cada cinco escolas de direito tem clínicas jurídicas ambientais. É uma parte, então, substantiva da formação. Na América Latina, temos por exemplo, três importantes no Brasil. A primeira, da Fundação Getúlio Vargas. A da Federal do Amazonas, a da Federal do Pará, que formam parte da Aliança, a Universidade de Rosario, que faz parte da Aliança. A Universidade do Chile e a Universidade de Los Andes, que também fazem parte da Aliança. Todas aqui formam parte da Aliança de Clínicas Jurídicas. No Peru, começamos em 2009 e há compromissos já de várias clínicas. Temos cinco que estarão crescendo. Então, para terminar, creio que durante esse período de funcionamento das clínicas jurídicas, que em um curto período de funcionamento da Aliança, pensamos que podemos contribuir na melhoria, fazer as trocas, para proteger e recuperar direitos ambientais. Acreditamos que esses casos de justiça ambiental cada vez são mais complexos. Obviamente não são apenas nacionais, também transnacionais e isto justifica e motiva a necessidade de estabelecer redes de cooperação, tanto para trato de casos comuns, de temas comuns, como para determinados casos transnacionais que requerem uma atuação cooperativa entre diversas clínicas. Para isso

estar, esperamos a Aliança. Além disso, exigimos inserir não somente na área de questão ambiental mas também no sistema de justiça. Às vezes há funcionamento separados, que não se conectam. Obviamente, exigimos abordar esses casos coletivos para melhorar além, que os processos de reforma de justiça incluam a melhora de justiça ambiental. Nós exigimos vários temas. Na última avaliação de desempenho ambiental que a OCDE fez e o Peru também, assim como a Colômbia, Brasil e Chile, todas, há mensagens muito preciosas do que fazer para melhorar justiça ambiental tanto administrativa como jurídica. Esse é um elemento, um fator que não devemos esquecer, para efeitos de que a clínica possa contribuir e atender essas e muitas outras lacunas que estão identificadas. Muito obrigado pelo tempo e pela oportunidade.

Cassia Nakano Hirai – Muito obrigada Professor Mariano. É

muito bom escutá-lo contar dos detalhes da Aliança. Eu, pessoalmente, tenho acompanhado de perto a atuação da nossa clínica de desenvolvimento sustentável, que é coordenada pela Professora Flavia Scabin, junta de outras clínicas da região junto à CEPAL e eu consigo ver como são valiosas essas trocas entre estudantes de diferentes regiões, porém que olham para uma mesma causa. Tanto nesse viés transnacional quanto no viés mais local. Para nós, coordenadores de programas, também é um aprendizado entender como funciona de fato a gestão dos casos, a eleição dos casos, a preocupação com

A PARTIR DA METODOLOGIA CLÍNICA, ONDE INTERAGEM TEORIA E REALIDADE, DIREITO E REALIDADE, DEVEMOS CONTRIBUIR PARA QUE O ESTADO DE DIREITO APOIE, ATENDA EFETIVAMENTE AS SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS.



a continuidade. Então, creio que ainda temos muito a trocar e aprender com o senhor. Obrigada.

Mariano Castro – Obrigado.

Cassia Nakano Hirai – Gostaria de convidar a Professora Vista. Para isso peço licença para apresentá-la em inglês. Professora Vista? Podemos abrir a câmera? É um prazer

Vista Eskandari – Sim.

Cassia Nakano Hirai – É um prazer tê-la conosco hoje. Eu gostaria de convidá-la para a sua apresentação sobre a Rede Francófona e também sobre a sua clínica na Universidade de Genebra.

Vista Eskandari – Muito obrigada. Muito obrigada por me convidar para falar sobre a Clínica Jurídica da Universidade de Genebra e sobre a Rede Francófona de Clínicas Jurídicas. É um grande prazer. Então, hoje eu vou apresentar a vocês Ensinando Justiça Social: a Clínica Jurídica nos direitos de grupos vulneráveis da Universidade de Genebra e seu papel na Rede Francófona de Clínicas Jurídicas. Então, vou começar com uma apresentação própria. Eu sou uma mulher com um histórico de imigrante aqui na Suíça, pois meus pais vieram do Irã. Eu sou a co-diretora da Clínica Jurídica de Direitos de Grupos Vulneráveis. Sou advogada, candidata PhD na Universidade de Genebra e antiga estudante da Clínica de Direito. Então, de início, vou apresentar-lhes o trabalho da clínica que eu co-dirijo, vou falar sobre a Rede Francófona de Clínicas Jurídicas e também sobre o papel que a Clínica Jurídica da Universidade de Genebra desempenha nessa rede. Deixe-me começar apresentando-lhes exatamente o que a nossa clínica jurídica é. Então, foi criada em 2013 e é um seminário para quinze estudantes de mestrado em direito da Universidade de Genebra. Desde o começo, a clínica sempre se ancorou em um nível local, então sempre trabalhamos em tópicos que estão em Genebra. A clínica é direcionada para grupos juridicamente vulneráveis que buscam respostas legais. Então, assim como o Professor Castro

mostrou o processo de sua clínica jurídica, eu também vou mostrar o processo da nossa clínica. Nós sempre temos uma fase preparatória que é composta pela pesquisa, visita e intercâmbio com o intuito de encontrar que tipo de tópico vamos estudar e trabalhar com os estudantes. Isso sempre é feito pela equipe de docentes. Então, nós vamos para um grupo que... Genebra é uma cidade pequena, então facilmente se escuta que, por exemplo, há essa ONG ou esse grupo de pessoas que está pedindo por acesso aos seus direitos ou tem questões legais que precisam responder. Então, vamos até essas ONG's e pessoas que estão preocupadas com a pesquisa e nós verificamos com eles sobre quais poderiam ser as questões que poderíamos trabalhar junto com os estudantes. Então, esta é a fase de preparação e depois temos a fase em que o ano acadêmico começa, em setembro. Começamos a pesquisa legal com os estudantes, o esboço das opiniões legais e fazemos tudo isso enquanto adquirimos uma perspectiva crítica através de intervenções externas. Então, sempre temos na sala de aula, desde o início do ano, temos ativistas, ONG's, instituições, as pessoas que estão preocupadas com a pesquisa... Então, nosso objetivo é realmente colocar as pessoas que estão preocupadas com a pesquisa no meio do nosso trabalho. Também pedimos aos estudantes que façam atividades externas com o intuito de saírem da universidade e serem capazes de criar um link com o tópico com o qual estão trabalhando. Depois, temos a fase de popularização. Após termos feito toda a pesquisa legal e o esboço das opiniões legais, nós visamos uma popularização com o intuito de tornar acessível às pessoas. Além disso, todo ano temos uma conferência estudantil na Universidade de Genebra, que é muito útil para reunir todas as redes que trabalham com o grupo. Por exemplo, ano passado, nos últimos dois anos nós trabalhamos nos direitos de menores desacompanhados e a aposta de uma conferência como essa é reunir todas as redes, as ONG's, as instituições, os menores, todos juntos. É uma primeira popularização da pesquisa com as primeiras respostas que são dadas para o público sobre as questões que foram perguntadas. Por exemplo: "Eu tenho o



direito de viver em um apartamento se eu sou um menor desacompanhado?”. Então, depois da conferência, nós lançamos o produto que disseminará a informação legal. Desde 2013 o produto sempre foi uma brochura, eu tenho uma aqui comigo. Posteriormente, esta é sobre os direitos das pessoas LGBT. Agora, estamos pensando em outro jeito de disseminar a informação legal com o intuito de sermos mais inclusivos e com o intuito de ter uma melhor popularização da lei. Então, temos a fase de publicação e fase de disseminação, que na verdade nunca acaba porque, por exemplo, nós continuamos a disseminar informação do trabalho que fizemos em 2013, então nunca acaba. A disseminação... a equipe docente sempre a busca e com, por exemplo, alunos que ainda são envolvidos na clínica jurídica. Então desde a existência da Clínica Jurídica da Universidade de Genebra, ela trabalhou para estes diferentes tópicos. Nós trabalhamos nos direitos de pessoas ciganas em situação precária em Genebra. Nós também trabalhamos nos direitos de mulheres sem status legal em Genebra... Essas são todas as brochuras que foram publicadas. Trabalhamos nos direitos das pessoas em detenção provisória na prisão de Genebra. Nos direitos de pessoas LGBT e nos direitos... A nossa última brochura é sobre os direitos de menores desacompanhados e será lançada no meio de novembro.

Então, eu queria também apresentar-lhes a nossa abordagem pedagógica com o intuito de mostrar como o trabalho coletivo impacta a nossa abordagem pedagógica na Clínica Jurídica de Genebra e como isso também impacta no nosso papel na Rede Francófona. Nós realmente usamos uma abordagem interdisciplinar, então nas nossas salas temos intervenções de sociólogos, cientistas políticos, ativistas. Então, os nossos objetivos... eu acho que o de todas as clínicas legais que participam da sua conferência, seja o de justiça educacional e social. Nós também usamos pedagogia crítica na nossa pedagogia, então somos muito inspirados por Paulo Freire, que é brasileiro, e Bell Hooks. Nós realmente tentamos aplicar essa pedagogia crítica em ferramentas na nossa sala de aula e em todo

nosso projeto, na verdade. Nós também tentamos enfatizar a importância do trabalho coletivo quando se trabalha em direção à justiça social na sala de aula, porque o nosso trabalho é coletivo. Então, nós não tratamos casos individuais. É uma brochura que é para um coletivo. São casos coletivos, não individuais. Mas é também através de atores da sociedade civil mostrando que advogados ou pessoas que conheçam a lei, não podem trabalhar sozinhos em direção à justiça social. A lei tem que ser uma ferramenta que faça parte de um movimento maior. Nós realmente tentamos enfatizar isso durante todo o ano acadêmico, mostrando a importância do trabalho coletivo. Eu também queria apontar as dificuldades da crise sanitária para os nossos aspectos pedagógicos. Por exemplo, a Universidade de Genebra fechou oficialmente essa semana, então teremos que ter todos os nossos cursos online e, claro, é difícil aplicar pedagogia crítica online e ter esse link com o exterior, já que está tudo fechado. Então é um verdadeiro desafio para pessoas que estão trabalhando pela justiça social e para trabalhadores dos direitos humanos, porque nós sabemos que é mais difícil nos vermos e também ter contato com os grupos com os quais trabalhamos os direitos.

Eu vou agora apresentar-lhes a Rede Francófona de Clínicas Jurídicas. Ela foi criada em 2013. Seu objetivo era encorajar a criação de clínicas jurídicas na esfera francófona. Quando ela foi criada era muito raro encontrar clínicas jurídicas na esfera francófona. A Rede Francófona foi realmente a primeira clínica que começou essa rede. Nós somos inspirados pelo modelo norte americano de clínicas jurídicas. Eles realmente queriam encorajar a criação desse modelo pedagógico na esfera francófona. Há agora 53 clínicas jurídicas ao redor do mundo que fazem parte desta rede, mas nem todas clínicas jurídicas da rede trabalham em direção à justiça social. Há por exemplo na rede, algumas clínicas jurídicas que tratam de leis fiduciárias, leis bancárias. Então, não são todas que trabalham por justiça social. Além disso, a Rede Francófona organiza uma conferência internacional a cada dois anos.



Então, os pontos fortes e fracos dessa rede. Os fortes, como também disse o Professor Castro: o intercâmbio de experiências e como isso possibilita sinergias e projetos em conjunto. A maneira como pode criar sinergias é um ponto realmente forte. As fraquezas da Rede Francófona é de que há uma super-representação das clínicas jurídicas nos países do hemisfério norte. Mais precisamente... eu falei que há um total de 53 clínicas jurídicas que fazem parte da rede. Apenas 6 são do hemisfério sul e há uma super-representação de clínicas jurídicas francesas nesta rede, porque mais de 15% das clínicas desta rede estão localizada na França. Então, eu acho que há um trabalho a ser feito para colocar mais ênfase na representação das clínicas jurídicas

**NÓS TAMBÉM
USAMOS PEDAGOGIA
CRÍTICA NA NOSSA
PEDAGOGIA, ENTÃO
SOMOS MUITO
INSPIRADOS POR
PAULO FREIRE,
QUE É BRASILEIRO,
E BELL HOOKS.**

do hemisfério sul. Outra fraqueza poderia ser... Mas talvez para outras pessoas, outras clínicas poderia também ser considerada uma força. Mas é essa falta de coerência nos objetivos das clínicas jurídicas, pelo fato de que nem todas as clínicas estão trabalhando em prol da justiça social e do interesse público. Então, é claro que fica mais difícil criar sinergias com clínicas jurídicas que trabalham com leis fiduciárias ou com leis bancárias. Então, o papel da clínica jurídica nos direitos de grupos vulneráveis nesta rede é encorajar a criação de sinergias entre clínicas que trabalham pela justiça social. Então, esse é realmente um dos nossos objetivos, sermos capazes de trabalharmos juntos, encontrarmos juntos aspectos pedagógicos e como você pode trabalhar em prol da justiça social com, por exemplo, as dificuldades de ter que encaixar em um ano acadêmico ou realmente criar sinergias no intuito de encontrar soluções juntos. Nós também, agora, há pouco tempo, estamos envolvidos no desenvolvimento de um pólo de reflexão so-

bre pedagogia clínica e crítica. Então, como eu disse, por exemplo, para enfrentar a crise sanitária e como podemos continuar esse trabalho com todas as dificuldades que estamos enfrentando agora. A clínica jurídica da Universidade de Genebra também organizou o 5º Colóquio Internacional da Rede de Clínicas Jurídicas, que teve de ser adiado por conta da crise. Então, este deveria ter sido o nosso pôster, nosso flyer para a conferência que foi adiada. Na verdade, estávamos bem felizes porque nós também tínhamos algumas clínicas brasileiras que estariam presentes nesta conferência mas... Esperançosamente, vamos adiar para 2022, se for disponível organizar um colóquio internacional nesta época.

Então, a minha conclusão para esta apresentação seria que nós realmente tentamos enfatizar a importância e necessidade do trabalho coletivo, dentro e fora da sala de aula, como eu disse... Tanto no nosso trabalho em clínica jurídica e no nosso papel na rede. Nós concluímos realmente que é uma necessidade quando estamos trabalhando em prol da justiça social. Além disso, a crise sanitária enfatiza a importância dos direitos humanos e do trabalho colaborativo, como realmente vemos que nós não podemos fazer sozinhos e precisamos de trabalho colaborativo para sermos mais fortes durante este momento. Para a continuação, eu acho que, por exemplo, a criação de uma rede como a que a clínica brasileira quer desenvolver também seria muito interessante para a Rede Francófona, porque eu realmente acho que poderíamos desenvolver muitas clínicas juntos e habilidades coletivas para lidar com o impacto da crise de saúde na educação pela justiça social. Como eu disse, por exemplo, como você lida com o fato de que não podemos nos ver e temos que fazer como estamos fazendo agora. Aulas no Zoom, quando você trabalha com direitos humanos e quando você trabalha em projetos locais. Como você se encontra com o grupo, o grupo juridicamente vulnerável com o qual você está trabalhando? Como você busca esse objetivo de justiça social neste tipo de situação? Bom, muito obrigada pela sua atenção.



Cassia Nakano Hirai – Obrigada, Vista. Muito obrigada por compartilhar conosco todas suas experiências e suas preocupações. Na verdade, nós temos pensado sobre muitas questões similares, que dizem respeito às nossas clínicas aqui, porque infelizmente a crise sanitária está ao redor do mundo todo, então também estamos muito preocupados sobre tanto como continuamos fazendo o trabalho com os estudantes quanto como alcançamos a população que mais precisa.

Vista Eskandari – Sim.

Cassia Nakano Hirai – Então, eu acho que nós temos muito a trocar. Obrigada.

Vista Eskandari – Muito obrigada.

Cassia Nakano Hirai – Bom, eu gostaria de continuar a chamar os nossos convidados. Convido a Professora Jelena para sua exposição e chamo também o Flávio que gentilmente fará a tradução em Libras. Obrigada.

Jelena Dordevic – Bom, boa tarde, Cassia. Muito obrigada. Primeiro quero agradecer a equipe da organização do Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas. Um prazer estar com vocês hoje. Estou conectada desde o México mas vivo há oito anos no Brasil e atuo com movimentos feministas, com ativistas, militantes na luta pela terra. Algumas companheiras com as quais atuo falaram nas outras mesas do Fórum. Então, queria primeiro começar compartilhando esse lugar de fala de onde vou falar. Eu sou um pesquisadora, ativista, feminista. Sou lésbica também e são marcos... Gostaria de começar com isso porque são marcos da minha atuação política, da minha pesquisa e da minha vida. Talvez, como uma primeira pergunta: O que nos inspira? O que nos incentiva? Por que estamos aqui? Então algumas pessoas aqui, algumas de nós estamos aqui porque viver nesse mundo com tanta injustiça nos comove e nos move para a ação. Essa ação, nós nos organizamos de diversas formas dentro da clínica, das universidades, dentro do campo, dentro dos movimentos sociais. Qualquer forma de

expressão de ativismo, de indignação, de se organizar para mudar esse mundo, é importante e é digna, é válida. Algumas de nós, chegaram a esses temas, essas questões por causa de perdas pessoais, quando eu penso por exemplo, nas mães organizadas dentro das favelas no Rio de Janeiro, por exemplo. Mães organizadas porque perderam seus filhos, suas filhas por causa da violência do Estado, do terrorismo do Estado. Então, eu queria primeiro marcar essa posição. Chegar a esses temas, se envolver a esses temas, essas questões de direitos humanos, questões do meio ambiente, da luta contra o patriarcado, da luta contra o racismo porque isso marca a nossa vida. Então, quando vocês me convidaram para essa mesa, me colocaram nesse desafio de falar da importância da rede, da importância do cuidado, eu queria trazer duas entidades, dois pertencimentos institucionais aonde eu construo esse passos. Aonde eu construo, aonde eu atuo. Um se chama Coletivo Feminista de Autocuidado e Cuidado entre Defensoras de Direitos Humanos. Eu vou falar mais sobre o coletivo e a nossa atuação, nosso foco de trabalho. Outro, que eu já comentei com vocês, das clínicas jurídicas quando vi essa iniciativa importante de construção de rede. Então, a outra iniciativa que eu quero trazer presente é o Núcleo Impulsor da Rede de Mulheres Defensores de Direitos Humanos. Então, dois passos marcam essa... são marcados por mulheres organizadas, mulheres que lutam em diversos... que fazem parte de diversas lutas. Algumas recentemente, mas muitas como eu, por muitos anos. Por que nos organizamos? Por que começamos a pensar essa questão de cuidado, de autocuidado? Sempre, uma questão que sempre anda junto quando falamos das mulheres organizadas, da militância, do otimismo em um contexto como o Brasil, mas mundialmente, eu posso falar mundialmente. Resistir ao autoritarismo, levantar a voz, se organizar contra injustiças traz perigos, traz riscos, traz ameaças. Agora, dependendo de quem está se organizando, quais corpos, quais vozes estão se organizando, de onde, de qual lugar... as ameaças vem de distintas formas. Se manifestam diferente. Então, em um contexto se manifestam em ameaças, se ma-



nifestam como difamações... em algum, como assassinatos. Então, quando nos organizamos como Coletivo Feminista de Autocuidado, em 2014, lembrando que cada uma das ativistas, professoras, pesquisadores, terapeutas, que fazem parte e construíram esse coletivo feminista e constroem cotidianamente, Coletivo Feminista de Autocuidado. Então, quando nós juntamos... Porque cada uma de nós tem uma trajetória. Uma trajetória de anos e anos da construção dentro de movimentos sociais, dentro do movimento feminista. Por exemplo, dentro da articulação de mulheres brasileiras, AMB, de qual algumas fazem parte. Ou articulação de organizações de mulheres negras brasileiras, AMNB. Então quando nos juntamos, em 2014, nos juntamos com esse desejo de pensarmos quem são as mulheres por trás dessas lutas. As mulheres que... advogadas populares, as mulheres camponesas, mais dentro do favela organizadas contra terrorismo do Estado. Quem são essas mulheres? Como vivem mulheres negras organizadas na luta pela terra... Quem são essas mulheres? Como vivemos? O quê vivemos enquanto estamos engajadas, envolvidas para a transformação social. Então, queria trazer esse marco primeiro. Porque desde esse espaço começamos a falar de nós mesmas. Vou compartilhar uma fala de uma de nós, que nos impulsionou a criar esse espaço: “Porque quando olhamos para o nosso mundo, mundo de ativistas, de mulheres organizadas, percebemos que muitas de nós, depois de anos vivendo e trabalhando como ativistas, nos sentimos exaustas. Desiludidas, não conectadas, sem saber o significado de tudo isso. Cansadas. Algumas de nós já decidiram deixar espaços aonde estão atuando. Outras ficaram doentes... Algumas já disseram que não tem mais nada para dar. Preciso me cuidar para ser capaz de continuar nossa luta feminista e antirracista. Outras não encontraram forma de se fortalecer.” Então essa fala e muitas outras, na verdade, nos mostraram que dentro do espaço aonde estamos organizadas, espaço organizativo da atuação política, sindicatos, clínicas jurídicas, ONG’s, coletivos independentes, movimentos... Que as questões subjetivas, as questões... Quem são as pessoas por trás das lutas

e do que precisam, não são suficientemente debatidas. Além disso, também, espaços de organização política também são espaços que reproduzem violência, machismo, racismo, lesbotransbifobia... Então, queria trazer isso como o ponto que nos marca e que marca nossa construção. Como estamos respondendo todas essas questões? Então, queria dizer que tudo isso, todas essas questões, estamos respondendo dentro dos movimentos do qual fazemos parte, dentro das organizações das quais fazemos parte. A partir desses lugares pensamos pedagogias, metodologias, para que cuidado e segurança sejam partes vistas e reconhecidas. Porque não é só que em 2019, quando Bolsonaro assume a presidência, que a segurança, a proteção de defensores e defensoras se torna algo tão importante. Quando a Marielle Franco foi assassinada, não é só que a partir desses marcos que começamos a falar e pensar estratégias de proteção e cuidado, mas muito antes. Muitos grupos historicamente oprimidos. A única maneira de sobreviver e de se organizar, é desenvolver estratégias de proteção e cuidado. Nosso trabalho, como coletivo feminista de autocuidado, que existe desde 2014 como núcleo impulsor, que é uma nova iniciativa de um ano, menos de um ano. Mas uma iniciativa composta por organizações com uma atuação histórica na luta pelos direitos das mulheres, mulheres negras. Então, nosso marco é pensar como o racismo atua, como se estrutura, como fator estruturante da sociedade brasileira determina vida, atuação das mulheres engajadas na luta. Como o machismo determina e impacta. Então, queria trazer isso com uma das nossas importantes atividades. A linha de atuação é desenvolvimento de experiências, metodologias, de cuidado em um nível nacional. Então estamos atuando a nível nacional, construindo essas metodologias que ajudam organizações de mulheres em sua diversidade a se preservarem, se cuidarem, para que continuemos vivas. Sem vida não tem luta. Outra dimensão muito importante do trabalho é o trabalho de acompanhamento das organizações feministas e mulheres negras. Esse acompanhamento, não só o acompanhamento de denúncia de violações contra defensoras de direitos



humanos, porque esse é o nosso foco. O nosso foco são mulheres engajadas na luta, organizadas de diferentes maneiras. Então, não só acompanhamento em relação à denúncia, pensamento de caminho de saída dessa situação de violência que muitas vezes, quase sempre envolve violência do Estado, dos agentes do Estado e suas forças armadas. Outros grupos militarizados que atuam no território com uma colaboração do Estado ou permissão do Estado. Então, a nossa atuação não só nessa área de acompanhar, denunciar, mas pensar estratégias e pensar saídas. Às vezes a única saída é sair do território. Então, por isso existem espaços, espaços seguros dentro do Brasil e também regionalmente, na região da América Latina também podem receber defensoras em situação de risco, defensores ambientais que necessitam de um espaço seguro. Esse tipo de estratégia na verdade é mais difícil porque defensores e defensoras, nós estamos engajados no território. Por isso não queremos sair do território, mas às vezes é a última solução para preservar a vida. Então, um trabalho importante do coletivo feminista de autocuidado é esse trabalho da formação sobre questões de autocuidado, cuidado coletivo e proteção, acompanhamento das organizações feministas e mulheres negras na integração das estratégias de autocuidado e segurança dentro do seu espaço, no desenvolvimento das políticas de cuidado. Terceira e também uma linha de atuação muito importante, que é desenvolvimento da casa de respiro em um dos estados do Brasil. No Norte está surgindo outra não impulsionada por nós, impulsionada por parceiras que reconhecerem que ativistas não vão só morrer por causa das ameaças, opressões e em último caso, atentados, assassinadas. Mas que podemos registrar, estamos registrando por muitos anos as doenças silenciosas, que tiram força das mulheres engajadas nas lutas e não só tiram força. Muitas adoeceram e muitas perdemos no caminho. Então, o nosso trabalho com rede, com o grupo impulsor da rede, é fortalecer a esperança. É fortalecer essa força dentro de nós, que nos impulsiona para que nos organizemos por um mundo melhor. Reconhecer também que somos de sangue e osso e que precisamos nos cuidar.

Nos cuidar entre nós, que precisamos de passos... claro, nada é suficiente se as estruturas externas, estruturas autoritárias. Se o mundo lá fora não muda, então é um band aid. Mas enquanto estamos trabalhando para que as forças de fora que nos oprimem quando estamos trabalhando incansavelmente por gerações e gerações, porque é isso... Esse trabalho do qual eu estou falando e cada uma aqui na verdade é uma continuidade. Nós somos continuidade das gerações que abriram nossos caminhos e das gerações que estão chegando. Somos continuidade das mulheres que lutaram pelo direito das mulheres, que abriram espaço para as mulheres na política e sofreram muitas perseguições, assassinatos, difamações... Então, a importância de se organizar ao redor dessas questões também é de reconhecer como esses sistemas de opressão se manifestam, como atuam, de qual maneira. A partir de onde? Quais são atores que atuam contra nós, contra mulheres organizadas, mulheres na política, mulheres que se organizam, mulheres com vozes, com histórias, com corpos, com presença. Como atuam e como, a partir dessas nossas colaborações, trocas de experiência, não só dentro do Brasil. Hoje terminamos uma troca de experiência que incluiu as ativistas, militantes de norte, nordeste, sul e sudeste com companheiras do México, que trabalham já há muitos anos perspectivas de acompanhamento psicossocial. Então, quando falamos dos marcos políticos que situam esse trabalho, quando falamos das forças opositoras, algumas são muito parecidas. Então, a importância de também ter essa perspectiva latino americana, aonde podemos perceber como o fundamentalismo religioso se estabelece, onde podemos perceber também como a direita se manifesta, e também aonde podemos nos apoiar na base

A PARTIR DESSES LUGARES PENSAMOS PEDAGOGIAS, METODOLOGIAS, PARA QUE CUIDADO E SEGURANÇA SEJAM PARTES VISTAS E RECONHECIDAS.



sólida de movimentos sociais estabelecidos e desenvolvidos na América Latina por tantos anos. Então, enquanto as forças que nos oprimem também se organizam, são organizadas, aprendem uns com os outros, também estamos aprendendo, estamos nos organizando e por isso estamos na rede. O trabalho de rede, de construção de rede é um trabalho lento, traz grandes, grandes desafios mas é o único trabalho possível nesse contexto. Eu acho que, com isso... Não consegui nem falar dos nossos princípios. É o único possível nesse contexto de tantos desafios, de realmente, forças autoritárias não prezam, não valorizam vidas, não valorizam territórios, não valorizam a natureza e exploram a mata, extraem. Então, a nossa ideia de estarmos juntas é para que possamos nos inspirar, nos incentivar, nos apoiar para que possamos expressar a nossa solidariedade umas com as outras nos momentos de opressões, ataques, difamações, mas também nos momentos de vitórias, porque são muitas vitórias também e acho que é muito importante não esquecer disso. As vitórias são muitas, estamos aqui por gerações e gerações que lutaram e estamos continuando. Para que possamos fortalecer as nossas atuações, precisamos nos organizar melhor nessas áreas da segurança, da proteção, de autocuidado. Me alegra muito essa possibilidade da rede que vocês estão construindo. Quando pensamos nas demandas de mulheres defensoras de direitos humanos, mulheres ativistas no Brasil mas não só no Brasil. Eu tenho uma atuação muito grande em outros espaços, em outras regiões do mundo, não só na América Latina mas principalmente nos contextos de guerra e conflitos armados como no Brasil. Também porque venho contexto do conflito armado, do contexto da Iugoslávia. Então queria terminar com essa fala de parabenizar essa iniciativa, porque reconhecemos como defensoras organizadas nas diferentes lutas, reconhecemos uma importância grande de acompanhamento jurídico, principalmente porque estamos anotando, documentando os casos de criminalização contra ativistas. Então, com isso, eu termino a minha fala, agradecendo esse espaço e feliz pela possibilidade de nós construirmos pontes de apoio não só

dentro do Brasil, América Latina mas amplamente também. Obrigada.

Cassia Nakano Hirai – Obrigada, Jelena. Obrigada pela sua fala. Muito importante entendermos de onde surge a intenção e como essa intenção se transforma em ação, não é? Também muito bom percebermos o autocuidado como uma estratégia de ação e uma estratégia política. Obrigada mesmo pela inspiração. Gostaria de convidar a Professora Lise Tupiassu Merlin que irá debater conosco e com os outros convidados e também relacionar isso tudo que nós escutamos até agora com a própria experiência na Rede Amazônica. Professora Lise? Não sei se ela está nos escutando.

Lise Tupiassu Merlin – Oi, vocês estão me ouvindo?

Cassia Nakano Hirai – Sim.

Lise Tupiassu Merlin – Ainda que eu não esteja aparecendo... Mas vou aproveitar o tempo para começar agradecendo essa oportunidade de estar junto de vocês ainda que distante, mas agradecendo por essa reinvenção, não é? Do nosso encontro de clínicas, desse fórum. A reinvenção que vocês puderam proporcionar ainda que seja nesse contexto bastante inusitado, não é? Da pandemia. Então queria agradecer muito a oportunidade, a organização. Cassia, Janaína, todos aqueles que trabalharam de forma tão ativa para que esse evento, que já é um evento tradicional e marcante dentro da união das clínicas jurídicas no Brasil, pudesse acontecer diante de todas essas circunstâncias que nos fazem estar nesse meio mas que nos dão também oportunidades de estar aqui ao lado do Professor Mariano, com quem eu tenho muito prazer de compartilhar essa mesa. Lembrando do nosso evento do ano passado aonde fomos recebidos de uma forma primorosa lá no Peru para o lançamento da Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais. Agradecendo também pela oportunidade de compartilhar esse espaço com a Professora Jelena e a Professora Vista, que nos ensinaram e nos ensinam. Que fantástico ouvi-los. Então, é realmente



muito bom poder estar aqui nesse momento de compartilhamento e tudo isso graças ao grande esforço da Cassia, da Janaína e de toda organização. Eu tenho um desafio aqui que é, nesse tempo curto, conseguir, digamos assim, sintetizar um pouco daquelas discussões que foram feitas. Lançar o debate, embora o debate já tenha sido brilhantemente lançado por todas as reflexões, mas eu queria também apresentar um pouco para vocês da Rede Amazônica, justamente em função dessa oportunidade que temos de intercambiar as experiências aqui. Então, vou até pedir licença para a Cassia, embora o tempo seja curto, mas eu queria rapidamente fazer uma apresentação da origem da Rede Amazônica e como é que temos construído essa interação entre as clínicas em todo esse tempo e como isso tem sido rico para todos nós no desenvolvimento desse estudo das clínicas. Não apenas o estudo, a atuação. Não sei se está sendo possível o compartilhamento da tela? Vocês estão conseguindo ver?

Cassia Nakano Hirai – Estamos sim.

Lise Tupiassu Merlin – Bem, então nós estamos aqui, por isso queria apresentar-lhes isso, em um contexto amazônico. Eu, como representante da Rede Amazônica, é muito importante que nós ressaltemos essa visão desde o sul, que nos vem sendo apresentada pelos demais professores também em visões específicas mas em função, justamente, dessas problemáticas que são problemáticas que nos trazem algumas reflexões. Então, a Amazônia, da qual fazemos parte não apenas no Brasil, mas temos todos os países que compõem essa grande Amazônia, ela traz desafios específicos. Porque ela tem atores específicos: populações tradicionais, grandes proprietários, empresas e também processos de integração que fazem com que essa atuação desses atores seja diferenciada. E, nós temos o confronto entre a questão do crescimento e dos indicadores sociais que vem gerando um descompasso entre a forma de ocupação, atuação do território e todos os conflitos que vem sendo causados. Diante de tudo isso, nós precisamos desenvolver uma mudança dessa cultura de ocupação ou

da estratégias de exploração, por exemplo, dessa nossa realidade amazônica, que passa pela promoção dos direitos humanos. É dentro desse contexto que vem surgindo, então, as clínicas que atuam dentro da perspectiva amazônica e a rede amazônica. Esse histórico vem desde 1984, quando o programa de pós graduação em direito da UFPA se instaurou, mas que começou a ter apoio de entidades internacionais criando, enfim, em 2011, a Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, focada em direitos econômicos, sociais e culturais, mas também em um viés internacional trabalhando com os sistemas internos e internacionais de produção dos direitos humanos. Isso gerou, em conjunto com outras entidades que já vinham trabalhando também há mais tempo, inclusive, na atuação clínica, o germe, a criação da Rede Amazônica de Clínicas visando potencializar essas ações contras as violações de direitos humanos no contexto amazônico. Nós unimos a Clínica de Direitos Humanos da Amazônia da UFPA, com o escritório modelo de direito agroambiental da Universidade Federal do Mato Grosso e a Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da UEA. O objetivo desse início, dessa união, foi justamente a identificação de que nós tínhamos cenários semelhantes de violação de direitos humanos e que a atuação clínica vinha sendo essencial para lidar, justamente, com esse cenário e para fazer com que esse cenário pudesse ser, digamos assim, melhor implementado no ensino jurídico a partir de uma atuação prática. Para isso, era necessária uma capacitação metodológica, uma atuação conjunta e também uma expansão para que nós pudessemos ter um intercâmbio de ideias na articulação em relação às ações. A partir daí, então, surgiram... várias ações foram tomadas dentro dessa atuação em rede. Essas ações passaram tanto para o aspecto de sistematização através de bancos de dados de casos, através de sistematizações metodológicas, estudos de caso conjuntos... capacitação foi um ponto chave aonde foi possível estruturar estratégias de capacitação através também da realização de encontros periódicos, publicações. Isso fomentou uma atuação conjunta e também uma atuação internacional. Hou-



veram casos aonde a rede atuou em conjunto de forma internacional muito relevante, como podemos citar o caso da Fazenda Brasil Verde, que foi trabalhado pela Comissão Interamericana e a questão também do Massacre de Pau d'Arco, aonde a rede teve uma atuação essencial apresentando observações escritas. Então, tudo isso marca o poder da cooperação, o poder da atuação conjunta e o poder da rede dentro desses problemas que são comuns. Nós tivemos uma obra, por exemplo, muito interessante aonde a metodologia empregada na Rede Amazônica foi difundida e, nesse período todo de quase 10 anos, houveram vários encontro aonde a Rede Amazônica foi se estruturando mas também

**ESSA GRANDE
AMAZÔNIA, ELA
TRAZ DESAFIOS
ESPECÍFICOS.
PORQUE ELA
TEM ATORES
ESPECÍFICOS:
POPULAÇÕES
TRADICIONAIS,
GRANDES
PROPRIETÁRIOS,
EMPRESAS E
TAMBÉM PROCESSOS
DE INTEGRAÇÃO
QUE FAZEM COM
QUE ESSA ATUAÇÃO
DESSES ATORES
SEJA DIFERENCIADA.**

foi se ampliando. O primeiro encontro ocorreu, portanto, em Belém, em 2011. Em 2012 também houve um encontro em Belém onde se pautou na capacitação e na possibilidade de criação de uma Rede Brasileira, de integração de outras clínicas. Houve um terceiro encontro aonde se fomentou o viés regional mas também se criou um observatório com estudos de casos conjuntos. À partir do quarto encontro, houve uma grande ampliação das clínicas que passaram a fazer parte da

rede. Para isso, se considerou necessário também um aumento da formação, da capacitação. Em 2015 nós já pudemos levar o encontro, por exemplo, para São Paulo, aonde já temos uma expansão para outras áreas do país, como estamos tendo ultimamente

também com encontros realizados em Santarém, depois em Joinville, em Brasília. Em 2017, em Brasília, nós percebemos que houve uma expansão muito grande da atuação das clínicas, porque muitas entidades passaram efetivamente a desenvolver a metodologia clínica e a necessidade de atuar em rede passou a ser algo inarredável. Então, tivemos em 2017 o I Fórum Nacional de Clínicas. Ocorreu também em Curitiba em 2018 e ano passado, marcando o décimo encontro da Rede Amazônica de Clínicas, nós tivemos o III Fórum. Hoje, estamos aqui encerrando esse IV Fórum, o que demonstra o fortalecimento dessa atuação clínica dentro do Brasil, dessa atuação clínica em rede. A ideia da construção do fórum foi justamente você partir das clínicas individuais, para uma rede para ampliação através de uma entidade maior que vai servir para consolidar as bases metodológicas, para trazer de fato um intercâmbio dentro das estratégias de capacitação, para que possamos aprimorar de forma conjunta o tratamento desses problemas e discutir desafios, como é o caso, por exemplo, da institucionalização. Dentro desse apanhado geral, eu queria aproveitar para trazer para vocês como vem se estruturando a Clínica de Direitos Humanos da Amazônia. A clínica tem duas linhas: uma delas voltada para direitos econômicos, sociais e culturais, que foca muito em advocacy, monitoramentos e otimização de políticas públicas voltadas para direitos indígenas, gestão e manejo agroflorestal, ordenamento territorial, o combate à violência no campo, a grilagem, também aos instrumentos financeiros. E de forma inter, digamos assim, que se cruza com todos esses elementos, nós temos uma atuação internacional junto ao sistema interamericano de direitos humanos, que vai trabalhar tanto casos reais quanto casos hipotéticos dentro dessa capacitação. A ideia é justamente você trabalhar em um tripé de promoção, proteção e também prevenção e reparação das violações de direitos humanos. É dentro desse amplo tripé que nós percebemos a necessidade da atuação clínica de forma sedimentada em redes. A clínica de direitos humanos da Amazônia e também a Rede Amazônica de Clínicas vem, portanto, trabalhando em uma série de casos e uma sé-



rie de estratégias de atuação que vem desde a atuação direta em direitos territoriais a partir da assessoria ou da proteção internacional, atuação dentro do sistema de proteção internacional. Desde, por exemplo, a criação que vem sendo feita constantemente de formações específicas para indígenas, quilombolas. A preocupação em relação a todo o contexto geral de violações da inter relação entre as violações de direitos humanos na Amazônia e os vários direitos humanos que não apenas estão pautados na questão ambiental, mas nós vemos que a questão ambiental, por exemplo, está intrinsecamente ligada à questões de violência no campo, trabalho escravo. Então, você percebe realmente esse cruzamento de violações de direitos humanos em função de uma determinada realidade. Então, a questão ambiental vem como pano de fundo de muitas outras violações relacionadas à raça e gênero. Há uma interseccionalidade dentro desse contexto.

Cassia Nakano Hirai – Professora Lise, desculpe te interromper. Nós notamos, agora com a apresentação, a nossa transmissão no YouTube corta a parte do Flávio. Eu ia te pedir, se fosse possível, por gentileza, se você conseguisse continuar com a apresentação mas sem os slides.

Lise Tupiassu Merlin – Ah, com certeza.

Cassia Nakano Hirai – Não sei se vamos perder muito das imagens.

Lise Tupiassu Merlin – Não, não, porque já estou inclusive terminando essa parte da apresentação. Então vou encerrar o que tem. Espero que não traga problema. Enfim, como eu estava mencionando, nós temos uma espécie de interseccionalidade em relação à essa questão de violações de direitos humanos em várias esferas. É a partir desses elementos que nós vemos a importância dessa construção conjunta que é a atuação das clínicas em rede. Já passando para... Assim, tentando fazer um apanhado geral daquilo que foi ressaltado pelos professores que me antecederam, nós percebemos que todo esses pontos foram bastante explanados. Inicialmente o Profes-

sor Mariano nos trouxe toda essa importância do amadurecimento, de um tratamento das questões ambientais, seja em função das determinações das entidades internacionais como necessidade de atendimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável, o que decorre também das avaliações ambientais que vem sendo realizadas pela OCDE. Mas, a questão é que sobressai, dentro de tudo isso, a formação daqueles que vão lidar com essas problemáticas. Essa formação, ela perpassa aquilo que também foi ressaltado pelos demais professores na proteção dos defensores de direitos humanos, na proteção dos defensores direitos ambientais e humanos. Nós precisamos melhorar o conhecimento do tratamento jurídico dessas questões e como vamos fazer com que essa atuação tenha um efeito prático mas também tenha uma... ela esteja correlacionada com os problemas da realidade. É... A Professora Vista nos trouxe uma experiência da Rede Francófona e nos trouxe dentro dessa questão também as estratégias que são utilizadas, as dificuldades que temos enfrentado atualmente diante dessas estratégias e quão pequenas vem sendo a participação das Clínicas Francófonas do Sul, em que pese, nós sabemos que há uma difusão de países, de regiões francófonas que não estão centralizadas dentro do contexto europeu. Então, isso também é problema. Você tentar fazer uma interrelação entre essas problemáticas e fazer com que haja, como ela bem ressaltou, uma coerência no tratamento das questões sociais e que vão se relacionar e muito com os interesses que precisam ser ressaltados daquelas áreas francófonas que também estão no sul. Por fim, nós tivemos a apresentação que eu diria emocionante da Professora Jelena, que nos trouxe realmente a importância dessa intenção transformadora. Aquilo que nos move para atuar dentro do contexto da educação clínica. Aquilo que nos move, e nós percebemos muito isso, está no coração. Está em você realmente estar empaticamente relacionado com aquela problemática, com as questões sociais e o quão é importante nós termos o cuidado com aqueles que estão lidando com a proteção de direitos humanos e com essas visões, que são visões muito particulares mas



não particulares em si, pelo contrário. Precisam ser mais ampliadas e generalizadas porque são os problemas mais sensíveis com os quais nós nos deparamos. Dentro desses milhares de questionamentos e desafios que essas ideias nos trouxeram, eu queria ressaltar alguns pontos, algumas coisas que nos parecem realmente como sendo alguns desafios e questionamentos prementes nesse momento. Nós temos alguns aspectos que são aspectos, eu diria, formais, no que diz respeito à essa necessidade de atuação conjunta das clínicas. Esses aspectos formais perpassam por uma ideia até de conceituação, mesmo do que é a clínica e do modo de atuação. Eu não sei... É uma pergunta que até me vem, se seria realmente relevante você identificar exatamente o que é uma clínica. Nós discutimos muito isso no encontro lá no Peru no ano passado. Se é relevante você diferenciar uma clínica de outras estratégias de atuação prática no ensino jurídico, como por exemplo as atuações de extensão e de escritórios modelos e como é que você capacita os docentes e os próprios discentes para atuar dentro desse modelo. Se há necessidade de uma uniformização e como nós podemos fazer um aperfeiçoamento comum dos aspectos metodológicos e pedagógicos, porque você tem uma complexidade dentro dessas práticas pedagógicas. Então, um primeiro questionamento, do ponto de vista formal, diz respeito especificamente à essa questão pedagógica de como é que você vai conferir créditos, por exemplo, a essa atuação. Como você vai incentivar o aluno? Então, temos muito o que aprender uns com os outros nesse sentido. Eu sei que a própria FGV, agradeço muito a Cassia porque ela nos ensina muito também sobre como isso vem sendo feito ali e nos dá exemplos de como você valoriza pedagogicamente essa questão, e eu acho que a atuação em rede é essencial para que possamos lidar com esse primeiro ponto formal. Um outro ponto formal corresponde à própria questão de atuação mesmo diante dos casos. Como é que você vai escolher os casos? Nós, principalmente diante dessas questões transnacionais ou interdisciplinares aonde se precisa de experts externos, aonde você tem, por exemplo, vários modelos jurídicos que vão estar ali

para lidar com aquele problema. Como mantemos uma coerência naquilo, como escolhemos prioridades, como dentro dessa complexidade pedagógica e de sistemas jurídicos, nós conseguimos sedimentar essa atuação em rede e conseguir financiamento também para você não apenas desenvolver essas estratégias mas que você consiga, também, dar uma manutenção, uma continuidade para o tratamento dos casos, de forma ampla e de forma duradoura. No aspecto mais substancial, o que eu diria que é inclusive o mais importante ao lado desses aspectos formais, essa nossa construção de atuação conjunta em rede, ela se faz muito importante, primeiro: pela importância da proteção, como eu já mencionei, daqueles que são os defensores dos direitos humanos ou os defensores dos direitos ambientais e nesse novo contexto, que nós todos estamos vivenciando, que é como é que nós respondemos a essas questões sociais específicas diante dos desafios que a pandemia nos trouxe. Nós temos um problema, primeiro, que é já termos a própria pandemia como sendo o resultado de uma degradação ambiental. Nós temos vários indícios de que a pandemia que estamos vivendo decorreu, justamente, de áreas aonde houve degradação ambiental e dessa interrelação humana de uma forma não resiliente, de uma quebra de resiliência dessa interrelação. A pandemia nos trouxe então outras dificuldades, de como é que você vai lidar tanto com os problemas, você está diante de uma necessidade de atuação social, de atuação na prática e diante do distanciamento de todas essas outras questões. Nós temos um recrudescimento da vulnerabilidade daqueles que são os afetados por todos esses problemas que nós trabalhamos, mas ao mesmo tempo o distanciamento que nos impede, enquanto pesquisadores e atores de uma ação e intervenção, de nos aproximar dessa realidade e com ela interagir de forma mais próxima. Então, diante e além disso, nós temos um desafio prático de como é que vamos engajar nossos alunos diante desse problema de você atuar de forma remota. Então, eu trouxe assim de uma forma ampla, esses três grupos de questionamentos do ponto de vista formal, digamos, pedagógico. Formal, prático e



principalmente nesse ponto de vista substancial da atuação diante dessa nossa realidade e de como nós podemos ou como essa atuação em rede pode contribuir para a solução dessas questões. Então, eu sei que fui um pouco rápida mas eu já coloco para todos os nossos participantes da mesa para que eles possam interagir e refletir caso eles queiram reagir sobre essas questões. Agradecendo mais uma vez a oportunidade. Muito obrigada, Cassia.

Cassia Nakano Hirai – Nós que agradecemos, Professora Lise. Muito obrigada mesmo pelas considerações. De forma tão organizada, ter colocado as grandes questões que nos inquietam tanto, não é? Tanto nas nossas práticas em cada clínica quanto na ideia de se ter uma rede. Eu gostaria de convidar a Professora Janaína que também está aqui no Zoom para que ela também entre na sala aqui conosco, porque gostaríamos agora de fazer um lançamento dessa nossa proposta de rede que até, inclusive, é um fruto do que gostaríamos de deixar desse nosso encontro. Olá, Janaína.

Janaína Gomes – Oi, Cassia. Boa noite. Obrigada. Bom, quero começar me apresentando. Meu nome é Janaína, sou professora da PUC de Campinas, sou coordenadora da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. Eu sou uma mulher, estou usando um paletó preto e uso óculos. Para pensarmos em inclusividade, não é, para quem talvez esteja nos escutando mas não esteja nos vendo. Cassia, quero te agradecer. Quero agradecer à Lise, à Professora Jelena, à Professora Vista, ao Professor Mariano pelas palavras. Para nós é um momento muito especial estar aqui encerrando o nosso evento, esse nosso espaço de construção conjunta com a FGV e a Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. Construímos esse evento diante de todas as dificuldades e possibilidades que vieram com esse momento da pandemia. Enfim, quero fazer então um lançamento, apresentar um pouco... Com o adiantado da hora, nós acabamos tendo que emendar então peço desculpas por isso. Mas, apresentar a nossa rede. Quería fazer uma amarração final do que foi o nosso evento, do que foi o nosso evento para nós, como é que nós pen-

samos esse evento. Eu acho que esse evento está muito ancorado em um projeto comum de clínicas, um projeto comum da Clínica da FGV e da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, que vai pensar justamente sobre esse projeto de transformação social, que a Professora Lise trouxe, que esteve na fala da Professora Vista, na fala do Professor Mariano, da Professora Jelena. Isso, não dá para deixar de pensar que das primeiras coisas que ensinamos no curso de direito é que o direito não se confunde com justiça. Sendo uma professora que foi formada nesses seis anos em que eu estive coordenando a clínica, sem dúvida não dá para parar de pensar nesse lugar, que é o lugar de quem aprende que o direito não vai responder a todas as injustiças e que acaba tendo que ensinar que o direito e a justiça não se confundem. Então, nós aprendemos e ensinamos que o direito não é capaz de assegurar plenamente os direitos das pessoas, como a Professora Vista também nos trouxe. Então, para quem é o direito? Uma das reflexões que eu acho que a Professora Vista traz muito bem é quando ela fala da Bell Hooks e do Paulo Freire. Que orgulho, que satisfação saber que o Paulo Freire está sendo lido em outros países, está sendo lido em outros lugares aqui nesse país aonde ele tem sido tão infelizmente e vaziamente questionado. Mas como é que poderemos produzir um ensino jurídico rico se nós esquecemos do prazer em sala de aula, que é o que a Bell Hooks traz tanto para nós. A interação, a necessidade de vínculo, de produção de espaços que sejam não só salas de aula mas comunidades de aprendizagem que sejam espaços que questionem neutralidades, posições, questionamentos que nós naturalizamos. Nós naturalizamos a reprodução de uma determinada visão legal do mundo sem nos preocuparmos com esses lugares de fala desde os quais essas mesmas pessoas que tem escrito os mesmos livros de direito que temos lido, falamos. Acho que essa mesa traz muito para nós, quando as pessoas se apresentam desde os seus múltiplos lugares de fala e trazem tanto para nós. Então, eu acho que é com esse espírito de um olhar para o direito que as clínicas aqui no Brasil tem trazido, muitas delas como a Professora Vista fala... É claro que não são todas



as clínicas que trazem em si esse desejo de transformação social, mas muitas delas trazem, é que nós pensamos nesse espaço dessa Rede Nacional de Clínicas. Essa rede de clínica que consiga unir e conectar, ainda que virtualmente as clínicas que estão aqui fazendo parte desse evento e as que ainda serão criadas. Nós vamos pensar nesse espaço de clínica também como um espaço de cuidado, para conectar um pouco com a fala da Professora Jelena. Como não pensar direito, como não pensar direitos humanos sem falar de cuidado? Quando nós falamos de cuidado, aí eu acho um dos grandes desafios e que nos motivou a trazê-la aqui e que falou tão bem para nós, é como a linha de frente dos direitos humanos tem sido composta por mulheres, não é? Pelo menos aqui no Brasil,

**A INTERAÇÃO,
A NECESSIDADE
DE VÍNCULO, DE
PRODUÇÃO DE
ESPAÇOS QUE
SEJAM NÃO SÓ
SALAS DE AULA MAS
COMUNIDADES DE
APRENDIZAGEM QUE
SEJAM ESPAÇOS
QUE QUESTIONEM
NEUTRALIDADES,
POSIÇÕES,
QUESTIONAMENTOS
QUE NÓS
NATURALIZAMOS.**

status, menos remunerado e com os desafios que temos que enfrentar na profissionalização dos direitos humanos, no fortalecimento das clínicas, fortalecimento de espaços críticos para atuação no direito. O que o Harari fala, não é? Com criatividade, espírito críti-

a linha de frente... os altos cargos, não. Mas a linha de frente de quem produz a reflexão em direitos humanos, de quem atua com direitos humanos, quem está na ponta da assistência social, da saúde, são as mulheres. Nós estamos falando de um trabalho que é o cuidado com o outro, o cuidado com o coletivo, que muitas vezes significa esquecer de cuidar de si. Estamos falando de um cuidado que, no mundo do direito, naturalmente, é um espaço com menos

co e cooperação. Cooperação, colaboração, acho que é a palavra que nós queremos deixar no lançamento dessa nossa rede. Esse evento buscou destacar a impossibilidade de um projeto de clínica fechado nas universidades. É por isso que nós trouxemos na nossa primeira mesa a aldeia, nós trouxemos a Samara Pataxó. Trouxemos o quilombo com a Vercilene Dias. Trouxemos os debates sobre emancipação e epistemologias do sul com o Professor Jayesh e a Professora Cecília. Nós trouxemos reflexões sobre raça, classe, gênero e permanência estudantil na nossa terceira mesa com Mara, Larissa e Kelseny. Agora, trazemos esse espaço para pensar a necessidade de construirmos projetos coletivos de transformação. Do ensino jurídico, do direito e da realidade social. Então, para tanto, queria pedir, eu não vou mostrar o site. Eu vou contar brevemente para vocês sobre o site, para não prejudicar a nossa tradução, interpretação em Libras do Flávio, mas eu queria pedir para a Cassia passar um pequeno vídeo que resume um pouco do que esperamos desse projeto de Rede Nacional de Clínicas Jurídicas. Cassia, por favor.

Narração do Vídeo – A Rede de Clínicas Jurídicas é uma plataforma aberta e colaborativa. Criada no contexto do IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas, para promover e divulgar as clínicas jurídicas em atividade no Brasil. Ela é resultado da adesão e mobilização permanente de clínicas do país todo e, por meio dela, as clínicas poderão buscar parceiros em potencial, conhecer ações, divulgar suas iniciativas e pensar juntas novos caminhos para o acesso a direitos no Brasil. Para inscrever sua clínica, é muito fácil. Basta acessar www.redeclinicasjuridicas.com.br e clicar em incluir clínica. Na sequência, você deve inserir as informações da sua clínica e enviar. A equipe de administradores do site fará a revisão da submissão antes de disponibilizá-la no site. Qualquer dúvida, entrará em contato com você. Ah, importante dizer que todos os pôsteres submetidos no IV Fórum serão importados automaticamente para o site. Na aba clínicas, você poderá encontrar mais informações sobre as organizações



listadas, filtrando por instituição, unidade federativa ou campo de atuação. Além da lista de clínicas, o portal da Rede também contará com espaço para publicações e outros resultados produzidos, que poderão ser acessados na aba conteúdos. Para submeter um novo conteúdo, siga o passo a passo indicado no site. Por fim, na aba eventos, você poderá ficar por dentro de iniciativas passadas e futuras em todo país. *Vamos juntos fortalecer a comunidade de clínicas jurídicas no Brasil? Acesse o site e faça parte dessa rede.*

Janaina Gomes – Obrigada, Cassia, pela projeção. Bom, eu acho que é com esse espírito que nós nos lançamos a esse desafio da construção de um espaço colaborativo, de uma como a Professora Jelena nos falou. A nossa Professora, a nossa ativista em Direitos Humanos, a Jelena nos contou aqui. Construir a Rede é um processo, é um desafio. Nós já temos redes formadas no nosso país e será uma emoção para nós conseguir reunir essas redes, essas clínicas em um só espaço. É um espaço colaborativo, plural, horizontal e o nosso impulso inicial é bastante simples e já se mostra um grande desafio, que é conhecer as clínicas que existem. No momento da pandemia muitas clínicas foram criadas, nós observamos isso, não é, Cassia? De camarote. Com o aumento do número de clínicas que subitamente surgiam e novas clínicas organizadas no Instagram, grupos que começaram a nos acessar, nos acionar, compartilhar coisas. Então, esse é um impulso inicial de um espaço para que nós consigamos conhecer as clínicas, que nós consigamos encontrar parceiros, que consigamos compartilhar os produtos que já existem das clínicas e depois não há limites para nós. O nosso site já está na internet, nós o colocamos hoje na internet. É redeclinicasjuridicas.com.br e lá estarão todas as clínicas jurídicas que submeteram pôsteres ao evento e novas clínicas, à medida com que elas sejam criadas, podem se cadastrar lá e não só aquelas que tem clínica no nome mas aquelas que se identificam com o método e o projeto clínico de ensino. Tem um botão para inclusão de clínicas, simples assim. No conteúdo tem um botão para inclusão de conteúdo. Então convidamos todas

as clínicas e as suas produções, seus livros, seus artigos, seus materiais, vídeos, a serem submetidos ali. Eles vão constar nesse índice para que nós comecemos a nos conhecer e comecemos a poder trocar. Bom, eu quero, enfim, obrigada Cassia por esse tempo aqui, para apresentar esse nosso projeto conjunto. Quero te agradecer aqui formalmente nesse momento final do evento. Foi uma alegria poder sonhar essa rede contigo, poder construir, sonhar esse evento com você. Foi uma grande parceira, uma pessoa que eu conheci aqui profissionalmente, mas que eu espero que mantenhamos esses laços depois não mais virtuais mas pessoalmente. Quero te agradecer demais. Quero agradecer aos nossos alunos, ao futuro da Clínica Luiz Gama, que são os nossos alunos e as nossas coordenadoras, a Kelseny e a Laura, que nos apoiaram aqui. O Alan, a Flavia e a Verônica que apoiaram a construção da nossa rede, a construção do nosso evento. Quero agradecer-las muito. Acho que depois do nosso encerramento, eles aparecem aqui para dar um oi para nós. Quero agradecer, enfim, cheio de emoção e com todos esses afetos, que o desejo de transformar o ensino jurídico, de estar nas clínicas traz para todos nós. A Professora Lise falou dessa ideia do coração dessa transformação. Nós queremos profissionalização, não queremos mais trabalhar só do coração. Queremos direitos humanos reconhecidos, queremos uma prática de direitos humanos que nos reconheça enquanto profissionais, mas não queremos mais desintegrar justiça e direito. Não queremos permanecer desintegrado. Há necessidade do vínculo, há necessidade da emoção, do afeto e do cuidado na produção do direito e nós torcemos para que essa rede seja também um espaço entre nós, entre a nossa comunidade de clínicas, que ela

**SERÁ UMA
EMOÇÃO PARA NÓS
CONSEGUIR REUNIR
ESSAS REDES,
ESSAS CLÍNICAS
EM UM SÓ ESPAÇO.
É UM ESPAÇO
COLABORATIVO,
PLURAL, HORIZONTAL**



só se fortaleça. Obrigada, Cassia. Quero também ouvir um pouco os nosso participantes, de repente, sobre a nossa rede.

Cassia Nakano Hirai – Obrigada. Obrigada, Janaína, pelas palavras. Eu gostaria de convidar os nossos presentes aqui, os convidados desta mesa para retornarem, abrirem suas câmeras. Já informando que, na verdade, o que nós estamos lançando hoje, o que nós pretendemos que seja uma nova rede de clínicas, só se some às redes que já existem. Na verdade, é um sonho mesmo, é um pontapé inicial do que desejamos que seja e muito inspiradas pelo o que vocês apresentaram, pelo o que vocês trouxeram. Eu gostaria de convidá-los para alguma saudação final, alguma consideração. Nós adoráramos ouvi-los. Professor Mariano, se o senhor quiser fazer alguma saudação, por favor.

Mariano Castro – Muito obrigado. Creio que, efetivamente... Em primeiro lugar, agradeço a você Professora Cassia e cada uma das professoras que entrevistaram, por suas mensagens com experiências valiosas. Além disso, tive a oportunidade de escutar novamente a Professora Lise, é um prazer. Mas, cada uma das experiências nos serve para encontrar atalhos, ou seja, os caminhos mais curtos para os propósitos em que estamos empenhados. Queremos... Por exemplo, como passar de um esforço acadêmico de formação, que é importante consolidar. Mas, estabelecer uma rede de cooperação que permita atender questões que requerem uma direção nas capitais do países ou dos estados e uma direção nas localidades específicas. Esse é um dos motivos do tema da Aliança, que expus. As redes que vocês estão impulsionando com muita força, apreciamos a evolução que tiveram no Brasil. Porque, claro, os estudantes do último ano, além de levar vários cursos, estão fazendo práticas pré-profissionais. Tem pouco tempo e a possibilidade de interação com os casos tem seu compromisso importante mas também seu limite, não? Então, este trabalho em rede entre, por exemplo, as universidades que estão em Lima, as que estão na Amazônia ou na zona dos Andes, no Peru, nos permite complementar e trabalhar

diretamente com os afetados e além disso, aprender com as diversas culturas jurídicas que há em nosso país. Esse é, para mim, um fator importante para a formação de redes. Somar capacidades e levar conhecimento a partir do que é essa diversidade de culturas jurídicas também em nosso país. Ainda mais, a nível sulamericano, neste vínculo com o Brasil, é muito importante sobretudo pelas questões amazônicas e muitos temas que temos em comum. Lhes agradeço e tomara que logo possamos estar juntos em um fórum que estamos pensando em organizar por parte da Aliança. Muito obrigado pelo convite.

Cassia Nakano Hirai – Obrigada, Professor Mariano. Professora Vista, você gostaria de fazer suas considerações finais?

Vista Eskandari – Sim. Então, muito obrigada pelo convite e muito obrigada por todas as intervenções muito interessantes. Foi muito interessante e eu realmente espero que... Mesmo com a Clínica Jurídica estando localizada na Europa, eu realmente espero que sejamos capazes de pensar o futuro das clínicas jurídicas juntos e que sejamos capazes de desenvolver competências juntos. Obrigada.

Cassia Nakano Hirai – Com certeza. Muito obrigada. Professora Jelena.

Jelena Dordevic – Sim. Bom, também quero agradecer esse espaço, o convite, parabenizá-los pelo lançamento dessa rede tão importante. Desde que falei com a Professora Janaína, o convite... queria fazer um convite abertamente à partir de uma iniciativa que tem impulsionado a Rede de Mulheres Defensoras, construindo esses espaços de cuidados, esses refúgios de direitos, de cuidado, que nos alimentam nesse momento. Então, mesmo se isso... Bom, agora são espaços virtuais para alguns de nós, para outros o trabalho nas comunidades não acabou, mesmo no meio da pandemia. A pandemia nos trouxe novas possibilidades, novas reflexões, novos desafios. Mas, a possibilidade de estarmos juntas realmente traz novos caminhos para superarmos tudo que estamos vivendo ago-



ra. Queria parabenizar, me emociona muitíssimo essa iniciativa e quero dizer que realmente vamos precisar de vocês, como sei que vocês também vão precisar de nossos conhecimentos, contatos. É um prazer com o Peru, Professor Mariano, muito prazer. Professora Vista, também, um prazer está com você nesse momento. Professora Lise, prazer enorme. Foi um prazer enorme ouvir essa sistematização dessa mesa. Então, muito obrigada e seguimos conectados e conectadas.

Cassia Nakano Hirai – Obrigada, Jelena. Seguimos. Professora Lise, alguma consideração final?

Lise Tupiassu Merlin – Queria só me somar aos que me antecederam. Essas palavras de exultação diante dessa iniciativa, diante desse grande esforço que vocês vem fazendo e agora concretizam na união das clínicas, na construção dessa plataforma colaborativa. Isso é fantástico. Então, isso é algo que eu queria parabenizá-las, mas realmente exultar. Nós sabemos o quanto é difícil levar a cabo essas experiências e vocês, enfim, vem concretizando essa estratégias de união. Para que possamos fazer com que a educação clínica chegue àquela finalidade que ela busca que apenas pode ser feita à partir da cooperação. Então, agradeço de coração, Cassia, Janaína e todos aqueles que contribuíram para essa grande empreitada. Não apenas por esse evento fantástico e por essa plataforma que une as clínicas. Esperamos que ela seja um instrumento de união, não apenas das clínicas nacionais mas também das nossas clínicas das outras regiões, aqui representadas pela Professora Vista, pelo Professor Mariano. É isso que fortalece. Essa inovação que estamos implementando no ensino jurídico, fazendo com que ele realmente tenha contato com a realidade para que formemos defensores de direitos humanos mais... pessoas que atuem na prática para mudar a realidade. É dentro desse cenário que essa iniciativa de vocês se insere. Então muito obrigada, mais uma vez, por tudo.

Cassia Nakano Hirai – Obrigada, Lise. Saiba que isto não é resultado desta equipe, mas

sim de todos fóruns e de toda a história que já aconteceram antes dele. Só para finalizar, eu só gostaria de pedir um segundo para nós convidarmos a equipe para se juntar à nós só para uma finalização, uma despedida porque, muito do que nós tivemos aqui dependeu dessa equipe maravilhosa com a qual nós contamos. Alan Pessoa, Flávia Sobrado, Verônica está aqui? Entrou? Ah, olha lá. Verônica está aqui. Obrigada. Obrigada a todos.

Janaína Gomes – Gente, é um projeto que depende dos alunos. Depende do protagonismo de vocês. É um prazer fazer parte da formação de vocês. Vocês nos formam e nós construímos a clínica todos os dias juntos. Obrigada por terem feito esse evento conosco, obrigada por nos ensinarem tanto. Vocês e todos alunos que já estiveram na clínica, que me formaram professora, que nos formam docentes, não é Cassia? E que estão conosco aqui. Obrigada.

Cassia Nakano Hirai – É isso mesmo. É isso. E assim, está finalizado o IV Fórum Nacional de Clínicas. Muito obrigada.



SESSÃO TEMÁTICA 1

Acesso à Justiça e Gênero nas Clínicas Jurídicas

COORDENAÇÃO

Marina Gonçalves Garrote (USP)

Susana Henriques da Costa (USP)



**Marina Gonçalves
Garrote**



**Susana Henriques da
Costa**

EMENTA: Partindo da definição de Scott (1995), consideramos gênero como um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e como uma forma primária de dar significado às relações de poder. A partir dessa definição, busca-se refletir na presente sessão sobre o efeito do gênero nas relações sociais e institucionais, assim como o gênero como um dos campos no qual ou por meio do qual se articula o poder. Mais especificamente, busca-se analisar os efeitos da desigualdade de gênero nas experiências de acesso à justiça, concebendo-se o acesso à justiça enquanto direito social, demandando a realização de escolhas redistributivas (Gabbay, da Costa e Asperti, 2019).

É incentivado o envio de trabalhos que discutam práticas das instituições de justiça

envolvendo questões de gênero, processos de afirmação de direitos ligados a gênero no acesso à justiça, efeito do gênero nas relações sociais e institucionais no sistema de justiça e no acesso à justiça, relação entre gênero e poder no acesso à justiça, relatos de experiências de grupos com atuação no acesso à justiça de mulheres e pessoas LGBT.

GABBAY, D. M.; DA COSTA, S. H.; ASPERTI, M. C. A. Acesso à justiça no Brasil: reflexões sobre escolhas políticas e a necessidade de construção de uma nova agenda de pesquisa. *Revista Brasileira de Sociologia do Direito*, v. 6, n. 3, 1 set. 2019

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 20 n.2, jul./dez 1995



Acesso à justiça e o olhar de gênero na atuação do núcleo de práticas jurídicas da unioeste no direito de família

Geisiele do Nascimento Andrade¹

Pablo Esteban Fabricio Caballero²

Patrícia Gisele Gorski Gunha³

Alessandra Andressa de Almeida Cabanha⁴

Guilherme da Silva Rabelo de Paula⁵

Isabella Kaori Ichikawa⁶

Mateus Rodrigues de Matos⁷

Isadora Minotto Gomes Schwertner⁸

Núcleo de Práticas Jurídicas da Unioeste possui como demanda mais significativa de atendimento a seara do direito de família, em razão da alta procura de assistência jurídica nas ações que envolvem os conflitos familiares.

Diante disso, constatou-se que o perfil de assistidos que procuram o Núcleo buscando assistência jurídica na área familiar é predominantemente feminino. Isso decorre da frequente ausência paterna existente no âmbito familiar, principalmente após encerrado o vínculo conjugal, consequência da concepção cultural de que a mãe é a maior responsável pelo cuidado dos filhos.

Nesse contexto, tem-se que “entre os deveres decorrentes do poder familiar encontra-se o de exercer a guarda dos filhos – unilateral ou compartilhada – bem como dirigir-lhes a criação e a educação (CC 1.634 I e II). É encargo que compete a ambos os genitores, mesmo que separados (CC 1.631)”. (DIAS, 2017, p. 569).

Apesar disso, um estudo realizado pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em parceria com o Ibope Inteligência, e lançado durante o 7º Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, em Fortaleza, comprova a desigualdade de gênero que marca as famílias brasileiras quando o assunto é a criação dos filhos. Em 89% dos casos analisados na pesquisa Primeiríssima Infância – Creche, as mães são responsáveis pela criação dos filhos na faixa até 3 anos. Na média geral, a responsabilidade cabe aos pais em cerca de 5% dos casos. Os cuidadores são avós, tios ou outras pessoas em 5% das situações. (MARTINS, 2017)

A mesma pesquisa demonstra que:

A criação pelas mulheres só não ultrapassa o índice de 90% em casos de agrupamentos familiares que recebem mais de cinco salários mínimos. Nesses grupos, as mães são responsáveis em 72% das situações, e os pais, em 14%. No total, 46% dessas mulheres responderam sobre o primeiro filho; 31%

1 UNIOESTE

2 UNIOESTE

3 UNIOESTE

4 UNIOESTE

5 UNIOESTE

6 UNIOESTE

7 UNIOESTE

8 UNIOESTE



são donas de casa; 51% não têm atividade econômica formal ou informal; 75% moram com companheiro, quase sempre o pai da criança; e 10% estão estudando atualmente. (MARTINS, 2017)

No mesmo sentido, Calderan e Dill (2011) concluíram que geralmente é o pai que se faz ausente na criação dos filhos, ou por nunca ter convivido com a mãe ou ainda em virtude da separação.

Atualmente, o pai deve procurar uma participação mais efetiva, dividindo responsabilidades e prazeres ao lado dos filhos, mesmo após a separação. Contudo, o pai que vive separado do filho, na maioria das vezes, se reserva a obrigação legal do pagamento de uma pensão alimentícia e de um direito/dever de visita, enquanto que na maioria das vezes, a mãe assume praticamente sozinha todas as responsabilidades da educação e criação do filho. Dividindo-se entre a vida profissional, doméstica e materna. Tornando-se assim impossível de sanar as necessidades afetivas dos filhos. (CALDERAN; DILL, 2011)

Diante disso, justifica-se o perfil de assistidas do Núcleo ser predominantemente feminino, já que quando o relacionamento conjugal é interrompido, geralmente o encargo de dar andamento aos cuidados com os filhos recai unicamente sobre a genitora.

E, nessa situação, se veem incumbidas da responsabilidade de buscar os meios judiciais cabíveis para dirimir as dificuldades geradas pela ausência paterna, tais como a necessidade de fixação da guarda e dos alimentos.

Em razão disso, evidenciou-se a necessidade de proporcionar um atendimento diferenciado à essas mulheres, sempre pautado pela lente de gênero, a fim de evitar as costurnas discriminações enfrentadas, tais como o julgamento de que a mulher é sempre a responsável pela situação que se encontra, anulando a responsabilidade do homem.

Evidente a desigualdade enfrentada pela mulher em todas as áreas, porém, é possível afirmar que sobre o perfil de assistida

hipossuficiente atendida pelo Núcleo, recai uma desigualdade ainda maior, já que quanto mais desfavorecida social e financeiramente, mais intensa a opressão enfrentada por ela.

A desigualdade é, ainda, uma variável transcendental, já que, primeiro, afeta, de maneira homogênea, todas as áreas em que as mulheres atuam (divisões sociais, sexuais, ligadas ao trabalho, etc.) como também incide sobre os diferentes grupos coletivos de mulheres, já que a intensidade da opressão é elevada na exata proporção em que diminui o enquadramento da mulher na “pirâmide social”. Em outras palavras: quanto mais pobre e mais desfavorecida maior é a desigualdade que recai sobre a mulher. (TREVISO, p.5, 2008)

Ainda em relação a desigualdade de gênero, tem-se que ela é resultante do patriarcalismo, uma vez que a “cultura patriarcal impõe o reconhecimento de um conjunto de valores, de crenças e de atitudes, de tal sorte que um determinado grupo humano (o homem) se considera, pela simples natureza, superior aos demais (à TREVISO, p.2, 2008).

Do ponto de vista sociológico, o patriarcalismo constitui a base da exclusão, ou seja, o conjunto de mecanismos que estão enraizados na estrutura de uma sociedade, a partir dos quais determinadas pessoas ou grupos são rejeitados ou desprezados de sua plena participação na cultura, na economia e na política da própria sociedade em que vivem. (TREVISO, p.2, 2008)

Assim, considerando o papel desprivilegiado ocupado pela mulher na sociedade, bem como a alta demanda de assistência jurídica voltadas à elas, o Núcleo passou a ter importante função social na efetivação do acesso à justiça de mulheres economicamente vulneráveis, o que indicou a importância de posuir uma equipe com formação diferenciada acerca das desigualdades de gênero e as relações de poder. Nesse contexto, surge a necessidade de desenvolver ações no sentido de garantir o acesso dessas assistidas ao Judiciário, sem distinções.



Ocorre que, as mulheres que buscam atendimento jurídico no Núcleo, encontram diversas dificuldades de acesso ao judiciário, pois além da já existente situação de hipossuficiência econômica, encontram obstáculos em razão dos aspectos sociais, culturais e educacionais das instituições que se pautam pela cultura do patriarcalismo. Estes obstáculos impedem o acesso universal e efetivo que necessitam.

Afinal, é preciso ter o mínimo de estabilidade para que se possa pugnar e aguardar o resultado processual de suas demandas. Não é correto pensar que uma mulher em desamparo financeiro, sem condições de manter a família, consiga diligenciar o que é necessário para o ingresso de uma ação judicial, por exemplo.

São muitas as diversidades vivenciadas pelas mulheres que preenchem o perfil de assistidas do Núcleo, não raras vezes são vítimas de violência doméstica, estão desempregadas, foram abandonadas e incumbidas sozinhas dos cuidados dos filhos, sendo inviável que possam concentrar suas energias na busca pelas soluções judiciais que necessitam.

Dessa forma, foram elaboradas algumas propostas para se alcançar esse objetivo de promover o acesso à justiça integral e igualitário.

A primeira é estabelecer uma maior comunicação com as Varas de Família, ofertando capacitação dos servidores na perspectiva de gênero e acesso à justiça como direito social.

Essa proposta tem como objetivo capacitar os servidores a fim de proporcionar o melhor encaminhamento a pessoa em situação de violência e/ou vulnerabilidade de forma mais eficaz, uma vez que [...] a falta de especialização dos profissionais é um obstáculo ao acesso das mulheres à justiça e pode ocorrer e se repetir em diferentes momentos do atendimento – desde o primeiro balcão, onde a mulher solicita informações, até decisão judicial. (PASINATO, 2015).

A segunda é mapear as redes de proteção à mulher existentes na cidade, bem como, as

entidades disponíveis para suprir gratuitamente as demais vulnerabilidades das assistidas, além da jurídica.

Em Foz do Iguaçu/PR, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma unidade de proteção social básica que tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, enquanto o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), é a unidade pública estatal para oferta de serviços especializados de média complexidade, responsável pela oferta, orientação e apoio especializado e continuado a pessoas e famílias que tiveram seus direitos violados. O CRAS atua na região do Bairro Três Lagoas (CRAS Nordeste), Vila “C” (CRAS Norte), São Francisco (CRAS Leste), Porto Meira (CRAS Sul) e Centro (CRAS Oeste) e o CREAS conta com duas unidades no município. Há também o CRAM (Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência), que tem como objetivo o atendimento e o acolhimento da mulher em situação de violência, por meio do atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico, necessários à ruptura da situação ocorrida em função de qualquer tipo de violência.

Assim, tendo conhecimento da existência de todas essas instituições pertencentes a rede de proteção à mulher, o Núcleo pode ofertar um atendimento personalizado à cada assistida, encaminhando-a para essas entidades quando verificada a necessidade de assistência além da jurídica.

A terceira proposta é desenvolver rodas de conversa com essas mulheres em situação de desamparo, a fim de compreender as suas reais necessidades e ajudá-las a afastarem-se do sentimento de culpa atribuído pela sociedade, através de parceria com profissionais qualificados na área.

Segundo Maria Lúcia M. Afonso e Flávia Abade (2008, p. 18, apud Tavares, 2015) “É uma proposta dialógica que visa relacionar cultura e subjetividade”. A exemplo disso, em 05 de junho de 2012, na cidade de Salvador/



BA, foi realizada uma roda de conversa com 11 mulheres em situação de violência, que apresentaram queixas e demandas sobre a rede de atendimento.

Assim, essas ações podem auxiliar a rede de proteção à mulher a prestar um atendimento mais completo, suprindo as verdadeiras demandas que regem a situação de vulnerabilidade em que estão inseridas. Conclui-se que a busca pelo acesso à justiça seria mais efetiva, uma vez que essas mulheres estariam amparadas em todas as frentes necessárias, com uma estabilidade mais significativa e suficiente para que possam diligenciar e aguardar o deslinde processual em situação menos desfavorecida.

Referências

CALDERAN, Thanabi Bellenzier; **DILL**, Michele Amara. (2011). **papel dos pais no desenvolvimento dos filhos e a responsabilidade civil por**. S.p. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/artigos/703/A+import%C3%A2ncia+do+papel+dos+pais+no+d+esenvolvimento+dos+filhos+e+a+responsabilidade+civil+por+abandono>>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Disponível em <<https://site.mppr.mp.br/pagina-34.html>>. Acesso em: 30 de agosto de 2020.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 12. Ed. Ver., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017. P. 569.

MARTINS, Helena. **Desigualdade de gênero: Mães são responsáveis pela criação dos filhos até 3 anos em 89% dos casos. Revista IHU On-line, 07 de novembro de 2017**. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/573453-desigualdade-de-genero-maes-sao-responsaveis-pela-criacao-dos-filhos-ate-3-anos-em-89-dos-casos>>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

Norma Técnica de Uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Disponível em <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/outros-artigos-e-publicacoes/norma-tecnica-de-uniformizacao-centros-de-referencia-de-atendimento-a-mulher-em-situacao-de-violencia>>. Acesso em: 30 de agosto de 2020.

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social CRAS. Disponível em: <<http://www.mds.gov>>

br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf> Acesso em: 30 de agosto de 2020.

PASINATO, Wânia. **Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha**. Rev. direito GV, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 407- 428, Dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322015000200407&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021. Disponível em: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/pdf-724&publicacao>> Acesso em 30 de agosto de 2020.

TAVARES, Márcia Santana. **Roda de Conversa entre mulheres: denúncias sobre a Lei Maria da Penha e descrença na justiça**. Rev. Estud.

Fem., Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 547-559, Ago. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000200547&lng=en&nrm=iso> Acesso em 20 de outubro de 2020.

TREVISO, Marco Aurélio Marsiglia. **“A discriminação de Gênero e a Proteção a Mulher”**. P.2. Disponível em: <https://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_77/Marco_Treviso.pdf> Acesso em 20 de outubro de 2020.



O controle dos corpos no cárcere Os procedimentos administrativos disciplinares na Ala LGBT mineira

Júlia Silva Vidal¹

Gabriella Martins Damasceno²

Isadora Cunha Rodrigues³

Ísis Alvim Machado Faria⁴

Introdução

A questão criminal, vista pela ótica da criminologia crítica, está indissociavelmente ligada a processos de criminalização. O entendimento de que o direito penal emerge da necessidade de se ter uma ferramenta de repressão daquilo que se constrói, em diversos períodos e contextos históricos distintos, como “sujeito perigoso” e como conduta que configura “crime” é base para a compreensão de dinâmicas de exclusão marcadas pelo encarceramento. Como bem afirmou a professora Vera Malaguti (2011), “entender o crime como um construto social, um dispositivo, é o primeiro passo para adentrarmos mais além da superfície da questão criminal” (BATISTA, 2011, p.21). A partir disto e, ainda, com apoio no entendimento de gênero como norma e na compreensão de raça e racismo como elementos estruturantes do sistema penal, analisamos os processos de criminalização e recriminalização impostos sobre as experiências de travestis e pessoas trans dentro do cárcere.

Entender o gênero como norma, como proposto por Judith Butler (2014), implica apreender as dinâmicas sociais sob as quais a norma opera objetivando a normalização, sendo capaz de não só controlar como conformar as experiências. O gênero assim concebido, importa para a compreensão da cri-

minalização das pessoas trans e travestis na medida em que esta decorre do uso regulatório das normas de gênero, que articulado a outros mecanismos, expõem essas pessoas há um sistema de poder em que são postas como criminosas. Ademais, tomando o racismo como elemento que compõem essencialmente o arcabouço do sistema penal, sendo “vigiada para se enxergar nossos sistemas penais ao longo de todo o processo histórico” (FLAUZINA, 2006, p.135), fundamental a sua articulação para proceder a análise.

Importante pontuar que partimos da observação de gênero e raça como marcadores que necessariamente se articulam entre si, especialmente em se falando sobre as experiências de pessoas trans e travestis. Se o racismo estrutura o sistema penal, não se pode, também, dissociar a “centralidade do gênero na compreensão do sistema de punição estatal” (DAVIS, 2020, p.70). Assim, somente é possível analisar devidamente as trajetórias e os processos de criminalização de pessoas trans e travestis a luz desta confluência

Tomamos por criminalização os dispositivos de controle social que, a partir das balizas advindas das normas de gênero e do racismo, aproximam as experiências trans e travestis da trajetória e do ciclo de violações a ela correlata. Assim, por meio deste trabalho, colocamos em evidência a existência de mecanis-

1 Doutoranda em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). E-mail: jusvidal@gmail.com

2 Graduanda em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail:g.martinsd11@gmail.com

3 Graduanda em Direito na UFMG. E-mail: isaloshier@gmail.com

4 Graduanda em Direito na UFMG. E-mail: alvim.isis@gmail.com.



mos de controle penal seletivos em relação a essas experiências, principalmente no que diz respeito aos instrumentos de recriminalização, os quais assim chamamos, os usos dos procedimentos administrativos disciplinares que durante o cumprimento da pena que resultam na imposição de punições às pessoas no ambiente carcerário, causando prejuízos à progressão das penas geradas por ainda mais tempo e, por fim, causando o aprofundamento do contexto de violações a que são submetidas.

Demonstramos, assim, como essa lógica criminalizante afeta o acesso à justiça da população trans e travesti, e como os mecanismos de acesso à justiça – assim como a falta deles – podem ser determinantes ou não para essas trajetórias, além de explorar as potencialidades de atuação das clínicas jurídicas e do método clínico nesse cenário.

Desenvolvimento

O Transpasse é um projeto de extensão da UFMG vinculado à Clínica de Direitos Humanos (CdH/UFMG), à Divisão de Assistência Judiciária (DAJ/UFMG) e ao Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH/UFMG) que visa oferecer, a partir do exercício do método clínico, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica a pessoas trans e travestis em Belo Horizonte. Ao longo do último ano e meio de funcionamento, o projeto tem contribuído amplamente para a promoção de um “reposicionamento crítico de determinadas concepções acerca do funcionamento do sistema de justiça criminal no que toca pessoas trans e travestis, bem como para visibilizar uma realidade até então desconhecida” (TRANSPASSE, 2019).

Tendo em vista as ações e contribuições do projeto em seu período de atividades, nos utilizamos da análise do relatório anual do Projeto Transpasse, referente ao ano de 2019, para atingir os objetivos almejados por esta pesquisa. Nosso enfoque, ao realizarmos esta etapa de estudo, se deu voltado às informações qualitativas e quantitativas sobre o per-

fil socioeconômico das pessoas assistidas, raça autodeclarada, conflitos com a justiça penal, demandas de saúde, acesso a documentos, dentre outros. Entendemos serem cruciais tais informações para a construção de uma compreensão mais completa de como se dá esta relação intrincada e pouco explorada entre criminalização, raça, gênero e sexualidade.

Além disso, visando entender como se dá a criminalização destes corpos durante o cárcere, levando em consideração a interconexão do gênero e da raça sobre as experiências de pessoas trans e travestis, partimos do estudo dos processos de 76 pessoas reclusas na única Ala LGBT de Minas Gerais, localizada na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria (PPJSA). A partir deste estudo, identificamos as pessoas na Ala que respondiam por Processos Administrativos Disciplinares (PAD) ou haviam respondido por PADs em algum momento desde janeiro de 2019. Em seguida, identificamos quais desses PADs eram ou haviam sido respondidos por pessoas trans e travestis, sobre os quais nos debruçamos mais profundamente, realizando análise de conteúdo quantitativa e qualitativa (CELLARD, 2008). Foram consideradas, para a identificação desses PADs e realização de suas respectivas análises, as pessoas trans e travestis que possuíam nome social registrado no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), que informaram possuir nome social em sede de declaração em algum PAD ou cuja foto indicava identidade de gênero diversa do sexo biológico registrado no SEEU.

Todo este estudo se deu acompanhado de revisão bibliográfica especializada na temática, realizada através do grupo de estudos do Projeto Transpasse, que se reúne quinzenalmente para a discussão de textos sobre teoria de gênero, controle social dos corpos, seletividade penal e criminologia crítica. Além disso, para realização da pesquisa e análise dos dados, temos nos beneficiado do estudo do Código de Processo Penal brasileiro (CPP) (BRASIL, 1941), da Lei de Execução Penal (LEP) (BRASIL, 1984) e do Regulamento de Normas e Procedimentos do Sistema Prisio-



nal de Minas Gerais (ReNP) (MINAS GERAIS, 2016).

Resultados e conclusão

Dessa forma, verificou-se, com base na investigação proposta, que os diversos mecanismos de controle penal das pessoas encarceradas, como é o caso dos PADs, se materializam de forma desigual para os indivíduos de acordo com certos marcadores, como as identidades de gênero dissidentes, sendo o descumprimento das normas de gênero um fator decisivo para motivar a sua aplicação.

No entanto, o controle penal sobre os sujeitos que desviam das normas de gênero, em particular, é um fenômeno ainda desconhecido no âmbito das disciplinas teóricas tradicionais dos cursos de direito. Nesse cenário, emerge a potencialidade das clínicas jurídicas e dos usos militantes do direito enquanto instrumentos pedagógicos e de acesso à justiça, justamente por serem ferramentas que propiciam o contato dos estudantes com questões sociais e jurídicas que não estão descritas na lei ou na doutrina, mas emergem cotidianamente da prática na litigância em direitos humanos.

A partir do contato semanal com as assistidas e das pesquisas em campo na Ala LGBT, o método clínico, aplicado no projeto Transpasse, permite um posicionamento crítico das estudantes frente ao sistema de justiça criminal, ao senso comum criminológico e às normas de gênero. Esse contato com a realidade permite o confronto entre o funcionamento prático das instituições legais e a teoria ensinada em sala de aula, possibilitando uma reflexão aprofundada sobre os fenômenos jurídicos de forma a incentivar a busca por mudanças (RUTIS, 2017, p. 4).

Apesar do projeto possuir foco no atendimento das assistidas encarceradas e egressas do sistema prisional, as demandas não se restringem às questões estritamente ligadas aos processos em trâmite nos juízos penais. Nesse sentido, são comuns demandas por ou-

tros direitos relativos à cidadania, como por oportunidades de emprego, pela retificação de nome e gênero e por hospitais que promovam o atendimento humanizado dessa população. Para contemplar essas necessidades, o Transpasse⁵ se articula com os órgãos públicos que integram a rede de assistência social, saúde e jurídica do município de Belo Horizonte. A intenção, portanto, não é de substituí-los, mas de acionar os órgãos pertinentes por meio do encaminhamento das assistidas, de maneira a articular, facilitar e promover o funcionamento da rede existente.

Essa intervenção abrangente e multissituada representa uma ferramenta que busca potencializar o acesso à justiça das pessoas trans e travestis. Assim, por meio da construção conjunta das demandas jurídicas e do acionamento desses atores da rede, é feita uma articulação no sentido de oferecer estrutura para que o ciclo dos processos de criminalização e recriminalização dessa população seja quebrado e uma trajetória fora do cárcere seja viável.

Portanto, é possível extrair resultados positivos da experiência clínica do Projeto Transpasse ao construir e aplicar estratégias e ferramentas que possibilitam uma melhor compreensão sobre como se dá a criminalização das pessoas trans e travestis e como ela opera dentro da Ala LGBT mineira, bem como identificar a incidência dessas metodologias, aliadas ao modelo clínico, como instrumentos de acesso à justiça.

Referências

- BRASIL. Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Brasil.
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Brasil.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia** brasileira. Rio de Janeiro. Revan. 2011.

⁵ TRANSPASSE. Relatório Projeto Transpasse. Março a dezembro de 2019. 2019, p. 12.



BUTLER, Judith. Regulações de gênero. **Cadernos Pagu** (42), janeiro – julho de 2014.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, J. et al. (org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 295-316.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução Marina Vargas. Rio de Janeiro: DIFEL, 2020.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Orientadora: Ela Wiecko Volkmer de Castilho. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-. Universidade de Brasília, Brasília, 145 f, 2006.

TRANSPASSE. **Relatório Projeto Transpasse**. Março a dezembro de 2019. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de estado de defesa social. Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema **Prisional de Minas Gerais**, 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/3in2dQ>> Acesso em 04 out. 2020.

NICÁCIO, Camila Silva; MENEZES, Fabiana Soares de; THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho. **Clínica de Direitos Humanos e o ensino jurídico no Brasil: da crítica à prática** que renova. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017.



Clínicas jurídicas de direitos LGBT nos Estados Unidos e no Brasil

Ampliando a proteção dos direitos LGBT

Jonathan Maicon Francisco¹

Denison Melo de Aguiar²

Introdução

As clínicas jurídicas foram criadas no início do século XX, nos Estados Unidos. As formações e modelos de uma clínica jurídica mudaram ao longo do tempo e até hoje, podem se desenvolver de diversas formas. As clínicas jurídicas chegam ao Brasil somente em 2007, com a criação da Clínica de Direitos Humanos da Universidade da Região de Joinville – Univille (ClínicaDH/Univille).

Por terem uma formação diferente e um foco na justiça social, pretende-se analisar se as clínicas jurídicas possuem potencial de causar impacto social.

Em seguida, será observada, brevemente, a situação dos direitos LGBT³ no Brasil, para propiciar a reflexão sobre os impactos que uma clínica jurídica especializada poderia ter no país. Essa é uma questão eminente, considerando que recentemente foi criada a Clínica de Direito e Cidadania LGBT da Universidade do Estado do Amazonas (CLGBT/UEA), para ampliar a proteção de direitos LGBT no país.

Assim, pretende-se apurar as atividades desenvolvidas por algumas clínicas de direitos

LGBT dos Estados Unidos, para verificar possíveis convergências e identificar possíveis projetos que possam ampliar a justiça social para as pessoas LGBT do Brasil, por intermédio das clínicas jurídicas.

Cumprido ressaltar que essa análise não deve servir para mero transplante de tais atividades, ou significar um reconhecimento de superioridade de atividades desenvolvidas nos Estados Unidos. Escolheu-se analisar as atividades das clínicas de tal país, por sua tradição histórica e pelo amplo número de clínicas de direitos LGBT³ que lá existem.

Desta feita, partiremos para a breve análise histórica das clínicas jurídicas para pensar nas atividades que poderão ser desenvolvidas pela CLGBT/UEA.

As clínicas jurídicas e os impactos sociais

Não existe um conceito universal sobre clínicas jurídicas e existem diversos métodos e modelos tanto no Brasil, quanto fora dele. A metodologia clínica tem por objetivo romper os métodos tradicionais de ensino, possibili-

1 Graduado em Direito pela Universidade da Região de Joinville – Univille. Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Link do Lattes: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_MENU.menu?f_cod=2568DA13AD0D174DE8EF7DB8F415F73D#. Contato: jonathan.maicon.francisco@gmail.com.

2 Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia. Advogado. Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA-UEA). Professor da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais (PPGD-UFMG). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBT (CLGBT-UEA) da Universidade do Estado do Amazonas. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203> Contato: denisonaguiarx@hotmail.com.

3 Utilizaremos a sigla LGBT para designar as pessoas gays, lésbicas, travestis, transexuais e transgêneros, além das pessoas intersexuais, queer e quaisquer outras identidades sexuais ou de gênero que desafiam a cis-heteronormia e são sujeitadas a diversas violências e violações por esse motivo. Toda vez que a sigla aparecer em outra forma, é porque assim estavam no original.



tando o desenvolvimento de novas e diferenciadas competências, além de ter o foco principal na justiça social e a conscientização de seu papel na mudança social. De acordo com Lapa (2014, p.145):

A clínica é um espaço de formação em direitos humanos que, através de uma educação clínica, promoverá uma reflexão crítica sobre a situação social, política, econômica, cultural e jurídica de problemas reais de direitos humanos para provocar a busca de soluções e intervenções práticas.

As clínicas jurídicas, assim denominadas, surgiram nos Estados Unidos, no início do século XX. Embora tenham passado por diversas “ondas” de desenvolvimento, as clínicas jurídicas só chegam no Brasil, sob essa denominação em 2007, com a ClínicaDH/Univille, fundada pela Professora Fernanda Lapa (LAPA, 2014).

Aos poucos, o movimento de clínicas foi se instaurando no Brasil. Cumpre destacar que com a Resolução n. 5, de 17/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE), que estabeleceu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Direito no Brasil, impulsionou o movimento nacional de clínicas, por prever, expressamente, pela primeira vez, a possibilidade de clínicas jurídicas nos cursos de Direito do Brasil (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018).

As clínicas brasileiras estão inseridas nos mais diversos contextos, dentro ou fora do curso de direito, como uma opção à prática jurídica tradicional, de forma opcional ou obrigatória etc. No entanto, um dos principais pilares da metodologia clínica, e o que a diferencia em grande parte de outras metodologias ativas, é o compromisso com a Justiça Social (LAPA, 2014).

De fato, o compromisso com a justiça social é um dos pressupostos de uma clínica jurídica no Brasil (LAPA, 2014, p. 116). Este compromisso manifesta-se na realização de parce-

rias com grupos externos que têm exigências urgentes e estruturais. Como salientado por Bello e Ferreira (2018):

O método clínico se distingue dos EMs ou NPJs em diversos aspectos, dentre os quais o caráter de intervenção estratégica em casos de grande impacto que envolve grupos sociais, utilizando diversas formas de intervenção como campanhas, promoção de eventos acadêmicos, atuação direta nas decisões do poder público pela via parlamentar e também como *amicus curiae* e mídia eletrônica. Ou seja, não se restringe apenas à representação judicial de um único indivíduo em ações de pequenas causas na justiça comum, tal como usualmente ocorre nos NPJs [...].

Assim, percebe-se que as clínicas jurídicas têm o potencial de transformar os/as estudantes, ao sujeitá-los/as a experiências diversas e permitir a reflexão sobre o papel social do Direito. Ademais, as clínicas jurídicas têm potencial de impacto social, modificando problemas estruturais e auxiliando grupos marginalizados.

Nesse sentido, clínicas especializadas têm sido criadas para atender demandas de grupos específicos. Contudo, deve-se considerar pelo menos curioso o fato de que no Brasil, até o final de 2019, não havia nenhuma clínica especializada na temática.

E por que uma clínica jurídica de direitos LGBTI seria necessária? No Brasil, os direitos LGBTI estão sob constante ataque. Ainda, embora o poder judiciário tenha avançado na proteção dos direitos LGBTI, o governo federal além de deixar evidente o desinteresse de proteger direitos da população LGBTI, ainda ataca constantemente os direitos já adquiridos por tal grupo. Esses sistemas antigos e tão bem articulados são uma constante em todo o mundo, e não seria diferente no Brasil, ao qual se deve acrescer o colonialismo e o genocídio dos indígenas e da juventude negra. De fato, como mostram os dados atuais, a violência contra pessoas LGBTIQ+ ganhou graus de perversidade e destaque em solo brasileiro (GRUPO GAY DA BAHIA, 2020).



É nesse contexto que surge, no segundo semestre de 2019, a primeira clínica jurídica especializada em direitos LGBT do Brasil. A CLGBT/UEA, a qual desenvolve suas atividades de ensino, pela disciplina: Direito, Gênero e Diversidade, de extensão, com eventos da temática e pesquisa com publicações submetidas. Esta Clínica já está institucionalizada enquanto Grupo de Pesquisa no Diretório do CNPQ e pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas.

As clínicas de direitos LGBT dos Estados Unidos

Como mencionado anteriormente, as clínicas jurídicas surgem nos Estados Unidos e se espalham pelo mundo ao longo dos anos. Em decorrência do amplo histórico que a educação clínica tem nos Estados Unidos, sua ampliação é mais visível e possibilitam vislumbrar diversas realidades que ainda não alcançaram outras partes do mundo, ou que são incipientes em outros lugares.

Nesse sentido, voltamos nossa atenção para as clínicas de direitos LGBT dos Estados Unidos, para analisar os projetos desenvolvidos por essas clínicas e identificar possíveis atividades que podem ser realizadas pela CLGBT/UEA.

Inicialmente, cumpre destacar que por não haver uma centralidade das informações, até esse momento, não é possível afirmar, com exatidão, quantas clínicas jurídicas de direitos LGBT existem nos Estados Unidos. Mas, para além da quantidade, nos propusemos a analisar qualitativamente esses dados.

Assim como no Brasil, as clínicas jurídicas estadunidenses, estão estabelecidas nos mais diversos formatos e modelos, e isso se repete nas clínicas especializadas de direitos LGBT. Ao todo, identificamos até o momento, dezenas de clínicas de direitos LGBT estadunidenses que desenvolvem suas atividades nos mais diversos formatos e com recortes específicos. A seguir, apresentaremos algumas dessas clínicas.

A Clínica de Advocacy LGBTQ+ da Faculdade de Direito de Harvard, desenvolve projetos que afetam as comunidades subrepresentadas dentro da própria comunidade LGBTQ+, com abrangência local ou nacional, incluindo litígio estratégico, elaboração de *amicus curiae*, advocacy político e legislativo e serviços jurídicos individuais para clientes LGBTQ+ (HARVARD LAW SCHOOL, 2020).

Outro exemplo bastante significativo, pela quantidade de atividades desempenhadas e pelas temáticas específicas que desenvolver, é a Clínica LGBT da Faculdade de Direito da Cornell. Conforme as informações levantadas:

A Clínica LGBT se dedica a alcançar igualdade de direitos e dignidade para lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT). Os estudantes da Clínica representam diversos membros da comunidade LGBT em uma série de questões jurídicas civis. Exemplos de casos em que a clínica trabalhou são: representando refugiados LGBT de Honduras, Jamaica, Uganda, Colômbia e Ucrânia, que fugiram de perseguições violentas baseadas em suas identidades sexuais em busca de asilo perante os tribunais de imigração; processando o Estado de Nova York em nome de uma mulher transgênero que foi brutalmente estuprada enquanto encarcerada em uma prisão de segurança máxima para homens, ajudar as pessoas LGBT em questões de pensão alimentícia, adoção, divórcio e guarda de filhos. (CORNELL LAW SCHOOL, 2020)

Os/as estudantes lidam com todas as fases da representação jurídica, desde a entrevista e fornecimento de consultoria, até acompanhando os/as clientes em audiências nos tribunais. Outra característica da Clínica LGBT da Faculdade de Direito da Cornell, é a realização de projetos não contenciosos, em parceria com organizações da sociedade civil que trabalham com a temática LGBT, que vão desde realização de pesquisa, preparação de materiais de divulgação e sensibilização e advocacy (CORNELL LAW SCHOOL, 2020).



Esses são apenas dois exemplos, dentro dos muitos possíveis, que podem ser observados para refletir sobre a ampliação de direitos LGBT nos Estados Unidos e que podem servir de inspiração para a CLGBT/UEA.

Ressalvadas as devidas proporções e as especificidades que nos envolve enquanto país sul-americano, sem tentar transpor uma realidade que não nos pertence, pode-se pensar em projetos a serem realizados pela CLGBT/UEA, visando a ampliação dos direitos LGBT no Brasil.

Considerações finais

Como verificou-se o movimento de clínicas jurídicas iniciou-se nos Estados Unidos no início do século XX, e espalhou-se pelo mundo ao longo dos anos, chegando ao Brasil apenas em 2007, com uma formatação diferente e que visava atender os anseios de uma educação jurídica mais significativa e com foco na justiça social.

Após, pudemos identificar que as clínicas desempenham um papel significativo na vida dos/as estudantes e ainda possuem potencial de causar impacto social, tanto pela forma de trabalho, como pelas temáticas que atendem. Assim, no país que “*a cada 26 horas um LGBT+ é assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais*” (GRUPO GAY DA BAHIA, 2020), é importante considerar os impactos que uma clínica especializada na temática poderia ter no Brasil.

De fato, a recém criada CLGBT/UEA, pode ampliar a proteção de direitos LGBT no país. A Clínica criada em 2019, atualmente desenvolve suas atividades de ensino, pela disciplina: Direito, Gênero e Diversidade, de extensão, com eventos da temática e pesquisa com publicações submetidas.

Assim, analisamos atividades desenvolvidas por algumas clínicas de direitos LGBT dos Es-

tados Unidos, para verificar possíveis convergências e identificar possíveis projetos.

A CLGBT/UEA inicia a sua trajetória com muito trabalho a desenvolver, e pode-se apropriando daquilo que já foi desenvolvido em outros lugares do mundo, potencializar suas atividades e ampliar a proteção de Direitos LGBT no Brasil.

Referências

BELLO, Enzo; FERREIRA, Lucas P. **Clínicas de Direitos Humanos no Brasil: um estudo sobre seu processo de implementação e funcionamento na prática e no ensino do Direito**. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), maio-agosto 2018.

CORNELL LAW SCHOOL. Advocacy for Lesbian Gay Bisexual and Transgender (LGBT) Communities Clinic. Disponível em: <<https://www.lawschool.cornell.edu/Clinical-Programs/lgbtclinic/index.cfm>>. Acesso em 16 out. 2020.

GRUPO GAY DA BAHIA. Relatórios anuais de mortes LGBTI+. Disponível em: <<https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>>. Acesso em: 16 jun. 2020.

HARVARD LAW SCHOOL. **LGBTQ+** Advocacy Clinic. Disponível em: <<https://hls.harvard.edu/dept/clinical/lgbtq-advocacy-clinic/>>. Acesso em: 16 out. 2020.

LAPA, Fernanda B. **Clínica de Direitos Humanos: uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces005-18/file>>. Acesso em: 15 out. 2020.



Projeto Nascer em Santarém: um instrumento potencializador de informações com vistas a garantir o acesso à justiça

Andreza Lopes Leão¹

Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento²

Laura Geovana Meireles da Silva³

O Projeto Nascer em Santarém, um dos projetos vinculados à Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA trabalha a temática da violência obstétrica, esta que é uma violência de gênero cometida contra as gestantes, podendo ocorrer antes do parto, no parto e pós-parto imediato. Nesse cenário, a Clínica de Direitos Humanos da UFOPA, através do Nascer em Santarém assume grande importância na difusão de informações e consequentemente funciona como um impulsionador para que as mulheres gestantes possam obter acesso à justiça através do conhecimento obtido nas palestras, minicursos, bem como na elaboração dos planos de parto oriundos dos atendimentos feitos pelos colaboradores, bolsistas e voluntários do projeto. Tal trabalho é desenvolvido desde o ano de 2017, e tem como objetivo compreender em que medida o projeto Nascer em Santarém atua como catalizador para o combate à violência obstétrica e à desigualdade de gênero, promovendo o acesso à justiça de dezenas de mulheres que são atendidas. Para a metodologia, utilizar-se-á revisão bibliográfica e a observação participativa. Como resultados, observou-se que o Projeto - a partir das atividades de difusão de informações estruturadas sobre os pilares: rodas de conversa, atendimentos individualizados às gestantes para a elaboração do plano de parto e realização de oficinas- contribui para orientação e, posterior, autodeterminação da gestante de maneira a conhecer e fazer uso dos instrumentos jurídicos ou extrajurídicos para

o combate à violência obstétrica. Por meio das ações de elaboração de plano de parto verificou-se que grande parte das gestantes não sabia o que era violência obstétrica com profundidade e nem todas as funcionalidades deste documento como um instrumento de prevenção de eventuais abusos. Durante as ações de rodas de conversas foi possível a oitiva de relatos de mulheres que já sofreram violência obstétrica, e isso evidenciou que muitas vezes essas mulheres não são ouvidas e nem tem suas dores ponderadas e, só naquele ambiente repleto de outras gestantes, se sentiram no direito de externar as marcas de um parto violento. De tal modo, conclui-se que é possível afirmar que a Clínica de Direitos Humanos na UFOPA, por meio do Projeto Nascer em Santarém, tem papel significativo na difusão de informações à população sobre a violência obstétrica, contribuindo para a autodeterminação das mulheres e gestantes na busca de instrumentos jurídicos oportunizando o acesso à justiça e a busca pelo combate à desigualdade de gênero.

Introdução

No Brasil e no mundo a violência em sua acepção geral tem se revelado um grande problema. Diante da análise do Estado Brasileiro e suas complexidades, vale trazer as conclusões de Marilena Chauí (2008). A autora aponta que o Brasil é um estado marcado pela violência, pelo autoritarismo, bem como

1 Acadêmica de Direito, Universidade Federal do Oeste do Pará, andrezaleao0780s2@gmail.com

2 Universidade Federal Do Oeste Do Pará (UFOPA); Profa. Mestra Orientadora Do Trabalho.

3 Acadêmica de Direito, Universidade Federal do Oeste do Pará, laurameireles01@gmail.com



pela hierarquia, de maneira que essas características representam uma barreira para a efetivação dos direitos humanos. Na pesquisa em questão se analisará a violação de um direito basilar de proteção internacional, o direito da dignidade da pessoa humana, que ocorre no contexto da violência obstétrica.

Nesse momento, é importante apontar um conceito inicial sobre violência obstétrica, que “caracteriza-se como abusos, desrespeito, maus-tratos e negligência durante a assistência ao parto nas instituições de saúde” (DOS SANTOS, 2016).

Quando focamos na análise da violência obstétrica é importante observar que essa situação é ainda mais gritante por envolver um contexto de violência de gênero em um ambiente de violência institucional. Segundo a autora Mariana Beatriz B. dos Santos (2016), um dos princípios violados na prática da violência obstétrica é o da autodeterminação, em razão da falta ou insuficiência de informações dadas à parturiente e à pessoa que a acompanha, pois a informação é pressuposto básico para que se garanta o direito de autodeterminação (CORRÊA, 2010).

Posto isso, essa pesquisa parte da indagação sobre de que maneira o Projeto Nascer em Santarém integrante da Clínica de Direitos Humanos, atua como difusor de informações e agente de promoção de elementos que garantam o acesso à justiça no que tange a defesa dos direitos humanos no contexto de violência obstétrica.

Métodos

Durante a realização da pesquisa foi utilizada como metodologia de investigação a revisão bibliográfica e observação participativa na qualidade de voluntárias do Projeto Nascer em Santarém vinculado a Clínica de Direitos Humanos da UFOPA (Universidade Federal do Oeste do Pará) em suas modalidades de extensão e pesquisa.

Resultados e discussão

Direito à informação como uma forma de garantir o acesso à justiça

O acesso à justiça é um direito fundamental garantido pelo texto constitucional em seu art. 5º, inciso XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”. Nesse sentido, no nosso ordenamento, o acesso à prestação jurisdicional eficiente e satisfativa é enumerado como um dos valores mais basilares.

Contudo, como é de conhecimento notório, apesar de ser o supracitado direito caracterizado como universal, não são todos os cidadãos que conseguem deduzir uma pretensão em juízo para apreciação, pois a parcela mais carente da comunidade brasileira não dispõe de aparato financeiro para suportar o custo de um processo.

Assim, como uma tentativa de garantir que pessoas hipossuficientes tenham acesso à justiça, o legislador constitucional instituiu o órgão da Defensoria com previsão no art. 134 da Constituição de 1988, como uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Contudo, apesar do mencionado esforço, conforme menciona José Renato Nalini (1997), são obstáculos à ampliação do acesso à justiça: desconhecimento do direito, a pobreza e a percepção de tramitação lenta do processo.

Na pesquisa em apreço, vamos nos ater à análise do desconhecimento do direito de maneira a investigar a difusão de informações como um mecanismo de combate a esse obstáculo e, por conseguinte, de garantia ao acesso de justiça.

Nas palavras do citado autor, ao analisar o papel dos magistrados como garantidores e proporcionadores do acesso à justiça, ele afirma que as informações repassadas quando tornadas públicas e acessíveis, desde aspectos de elaboração de cartilhas até a adoção de



uma linguagem menos rebuscada, funcionam como mecanismos de garantia ao direito constitucional de acesso à justiça (NALINI, 1997).

Diante disso, é importante frisar que o direito à informação também é uma garantia constitucional prevista no art. 5, inciso XXXIII regulamentado na Lei 12.527/2011. O direito de acesso à informação, a seu turno, encontra previsão no art. 5, inciso XIV, da Lei maior.

Tamanha proteção se justifica pela natureza essencial do direito, visto que se o cidadão não obtiver as informações necessárias não será possível que ele adote ação adequada

para ver resguardado o seu direito, assim, esta é uma maneira até de garantir que seja respeitado o princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares do nosso ordenamento jurídico.

Para além do direito à informação em seu sentido de obtenção de informações repassadas pelo Estado, é importante observar que o acesso às informações também pode ser proporcionado por outros atores sociais, como projetos de extensão e pesquisa das Universidades e outros centros de ensino (DA SILVA HOLANDA et al, , 2016).

Projeto Nascer em Santarém como um mecanismo de garantia ao direito de informação e, por conseguinte, de acesso à justiça.

Diante disso, o Projeto Nascer em Santarém tem como objeto de estudo a violência obstétrica, a qual é uma forma de violência cometida contra a mulher durante a gestação, parto, pós-parto imediato e em algumas situações abortivas. Nesse sentido, uma das atuações do projeto está voltada para o compartilhamento de informações e construção coletiva do conhecimento acerca desse tema, para que práticas da violência obstétrica possam ser evitadas através da informação.

Desde 2017, ano em que o projeto começou a ser desenvolvido, diversas ações já foram realizadas, desde oficinas de capacitação dos

participantes do projeto à elaboração do plano de parto, tudo isso possível através da ajuda de professores, bolsistas, voluntários e colaboradores externos das mais diversas áreas (psicologia, fisioterapia).

Nesse caminho, a atuação do projeto pautou-se na realização das diversas oficinas, rodas de conversas em unidades básicas de saúde (UBS), construção de uma cartilha sobre violência obstétrica elaborada junto com o Ministério Público Estadual, palestras sobre o tema, ofertadas para comunidade em geral, com enfoque nos profissionais da saúde.

Ainda sobre as ações, tem-se a elaboração do plano de parto com a gestante, documento este que merece atenção especial, pois a partir dele, a expressão da vontade da mulher na hora do seu parto ficará registrada, sendo levado para o hospital, onde a equipe médica estará a par dos desejos da gestante, corroborando, portanto, o acesso à informação e consequentemente colocando em prática o poder de escolha da mulher.

Para além disso, o direito à informação é também consolidado por meio de artigos, resumos como este, que são feitos pelos acadêmicos do projeto, documentos que poderão ser acessados por diversas outras pessoas e consequentemente poderão influir no debate sobre essa violência de gênero.

Conclusões

É necessário entender, por fim, que o direito à informação, para além de um direito consolidado na carta magna, precisa ser alcançável para aqueles que dele precisam. O projeto Nascer em Santarém, neste sentido, apresenta-se como um potencializador de informações, tendo em vista que o público por ele alcançado é diverso, atendendo tanto pessoas da universidade, quanto à comunidade não acadêmica.

Assim, é possível compreender o quão necessário é ter acesso ao conteúdo esclarecedor e de qualidade, para que violações possam ser



evitadas e as gestantes sejam conscientizadas e possuam a autonomia de escolher as práticas que poderão ou não ser executadas em seus corpos. Assim, através da informação, finalmente as parturientes podem se tornar protagonistas do seu próprio parto.

Diante disso, cabe concluir que através de ações, mesmo que pequenas, é possível mudar e melhorar o meio em que se está inserido, seja através das ações feitas pela universidade, ou de uma conversa informal, por exemplo, pois a informação é a chave para que as gestantes possam se autodeterminar e, aos poucos, minimizar as práticas da violência obstétrica que, infelizmente, são tão recorrentes.

Frisa-se, por fim, que a informação é um dos pilares para que se possa ter o acesso à justiça e o Projeto Nascer em Santarém atua como catalizador para que esse direito possa ser buscado.

Referências

BRASIL, M. S. Cadernos Humaniza SUS. v. 4: **Humanização do parto e do nascimento**. Universidade Estadual do Ceará. Ministério da Saúde, 2014.

CHAUÍ, Marilena. **Marilena Chauí diz que Brasil convive com violência estrutural e ataca a „oligarquia**. Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, 2006.

CORRÊA, Adriana espindola. **Consentimento livre e esclarecido: o corpo objeto de relações jurídicas**. Conceito Editorial, 2010.

DA SILVA HOLANDA, Débora Leite et al. **Projeto de Extensão Direito, Informação e Democracia: Conexão entre Ensino e Pesquisa no fazer Extensionista**. Revista Extendere, v. 4, n. 2, 2016.

DOS SANTOS, Mariana Beatriz B. **violência obstétrica: a violação aos direitos da parturiente e a desumanização do parto**. revista de direito unifacex, v. 7, n. 1, p. 1-23, 2016.

NALINI, José Renato. **Novas perspectivas no acesso à justiça**. Revista CEJ, v. 1, n. 3, p. 61- 69, 1997.

NICÁCIO, Camila Silva et al. **Clínica de Direitos Humanos e Ensino Jurídico no Brasil: da Crítica à Prática que Renova**. Belo Horizonte. Arraes Editores, 2017.



Acesso à Justiça e o direito de ser mãe O papel da advocacia clínica na disputa de narrativas¹

Isabella de Araújo Bettoni²

Andressa Freitas Martins³

Daniella Monteiro de Lima Borges⁴

A Clínica de Direitos Humanos da UFMG (CdH/UFMG), através de seu eixo de Direitos Reprodutivos e Sexuais, participa ativamente no enfrentamento às práticas institucionais de afastamento arbitrário de recém-nascidos em Belo Horizonte, desde o ano de 2016. Utilizando-se da metodologia da litigância estratégica em direitos humanos, o eixo entende a questão como um caso paradigmático, incidindo em várias frentes.

Quanto à sua atuação extrajudicial, o eixo compõe a Coletiva em Apoio às Mães Órfãs⁵, que se constitui como um espaço de vazão de demandas, em rápido acionamento dos serviços, e articulação em rede, integrando-se ao cenário de mobilizações sociais em torno da temática. Além disso, incidiu na elaboração de projetos de lei, participou de audiências públicas, produziu estudos, notas técnicas e pareceres destinados ao Poder Público, realiza pesquisas científicas, eventos acadêmicos, dentre outras ações.

Judicialmente, o eixo atua na defesa técnica de famílias que tiveram seus filhos encaminhados ao acolhimento institucional, oferecendo assistência judiciária gratuita através da Divisão da Assistência Judiciária da UFMG, órgão ao qual é vinculado. Desde o início das atividades, foram assistidas 10 famílias, em que foi possível atuar tanto de maneira preventiva, com o intuito de evitar acolhimento, quanto reparadora, em busca da reintegração familiar.

O afastamento compulsório se dá por meio de processos judiciais de medida de proteção e destituição do poder familiar, que majoritariamente recorrem ao acolhimento institucional como primeira providência, em detrimento de outras medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como prioritárias por manterem o convívio familiar. Isso porque ainda operam através de uma lógica menorista, marcada pela Doutrina da Situação Irregular⁶, anterior à Constituição de 1988 e ao ECA.

1 Trabalho a ser apresentado na Sessão Temática 1 – Acesso à justiça e Gênero nas Clínicas Jurídicas, no IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas.

2 Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), graduada pela mesma instituição. Orientadora pelo Eixo de Direitos Reprodutivos e Sexuais da Clínica de Direitos Humanos da UFMG (CdH/UFMG).

3 Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), graduada pela mesma instituição. Orientadora pelo Eixo de Direitos Reprodutivos e Sexuais da Clínica de Direitos Humanos da UFMG (CdH/UFMG).

4 Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Orientadora pelo Eixo de Direitos Reprodutivos e Sexuais da Clínica de Direitos Humanos da UFMG (CdH/UFMG).

5 A Coletiva em Apoio às Mães Órfãs se organiza a partir da experiência de profissionais das áreas da saúde, psicologia, assistência social e direito, em defesa dos direitos de mulheres e seus filhos, com o objetivo de promover acolhimento e mobilizar os serviços socioassistenciais.

6 “A Doutrina da Situação Irregular foi adotada no Brasil pelos Códigos de Menores de 1927 e 1979 (...). A criança, neste contexto, só tinha importância para o Poder Público, quando se fizesse notar pela sua situação de “irregularidade” como a delinquência, o abandono, orfandade, etc. Com isso, surgiu a ideia de que o Estado poderia suprir o que a família não quisesse ou não pudesse realizar, no sentido de assistir, disciplinar, educar as crianças que se encontrassem em situações ditas irregulares. Iniciaram-se, assim, os acolhimentos em massa, em grandes unidades de internação. Assim, o “menor” que era vítima de maus-tratos, de violência doméstica, de abandono era tratado como um sujeito em situação irregular, razão que justificava seu afastamento da família e seu conseqüente acolhimento institucional” In. KREUZ, 2012, apud NESRALA, Daniele Bellettato. A Governança



Com esta lógica inquisitiva não mais condizente com os princípios constitucionais vigentes, os processos frequentemente são entendidos como instrumento de avaliação sobre a vida de mulheres mães em situação de vulnerabilidade. Nesse cenário, a ausência de direitos básicos como moradia digna, emprego, saúde e assistência integradas costuma ser utilizada como justificativa para negar a essas mulheres o exercício da maternidade, provocando uma dupla violação de direitos. Estas mulheres acabam tendo que comprovar, com requisitos irrealistas, a sua capacidade de serem mães e é visível o apagamento e desconsideração das suas vozes nos processos.

Assim, é possível perceber a construção de narrativas acerca de uma maternidade ideal e inalcançável, reforçando os papéis de gênero de reprodução e cuidado historicamente atribuídos às mulheres. Conjuntamente, a partir do conceito de hierarquias reprodutivas, aprendemos que esta construção da maternidade aceita tem padrões de caráter elitista, branco, hétero, por envolver a “relação estável entre um casal heterossexual monogâmico branco, adulto, casado e saudável, que conta com recursos financeiros e culturais suficientes para criar ‘bem’ os filhos. É, portanto, claramente um construto social”.

Por isso, em conjunto com a desigualdade de gênero, é importante considerar que outros marcadores sociais, notadamente classe e raça, são essenciais para a compreensão do problema e atravessam os discursos construídos para justificar a suposta incapacidade destas mulheres no exercício da maternidade.

Nesta toada é importante mobilizar a noção de interseccionalidade, que foi desenvolvida como ideia no âmbito dos feminismos negros e elaborado como conceito pela jurista Kimberlé Crenshaw. As feministas negras vêm denunciando historicamente o racismo

presente nos movimentos feministas e o termo interseccionalidade vem justamente para demonstrar a necessidade de se considerar as relações entre os diferentes marcadores sociais, como gênero, raça, classe, idade, deficiência, entre outros.

Neste contexto, um dos aspectos essenciais do trabalho do Eixo DRS diz respeito à construção de contra-narrativas sobre quem tem o direito de ser mãe, considerando estas referências conceituais apontadas acima. Assim, busca-se trazer a voz destas mulheres mães nos processos, combatendo violações ao contraditório e ampla defesa e perseguindo a materialização do acesso à justiça às mães e famílias.

Sobre as várias facetas do acesso à justiça, Cappelletti e Garth, em sua consagrada obra, apontam que diz respeito à possibilidade de resolução adequada de conflitos e à possibilidade de reivindicação de direitos. Alguns dos obstáculos ao acesso à justiça não são intrínsecos à relação processual e dizem respeito a um momento anterior ao litígio, da ordem das relações sociais, advindos da marginalização de alguns sujeitos e as diversas vulnerabilidades que atravessam a sua existência¹¹.

Segundo os autores, algumas barreiras de cunho social e moral, como acesso à informação, o reconhecimento de si próprio como um sujeito de direitos, a falta de disposição psicológica para integrar litígio, desconforto com relação ao formalismo das instituições¹², todos esses fatores implicam em barreiras ao acesso à justiça, dificultando que o sujeito reconheça que possui um direito exigível juridicamente.

Essa questão se relaciona diretamente com o cenário aqui construído, já que a mobilização de redes de apoio externas à relação litigiosa é essencial para a construção dos processos. Para além disso, outros obstáculos ao acesso à justiça são percebidos, considerando que muitas das famílias ingressam na relação processual tardiamente, pela falta de orientação e acesso à informação quanto às possibilidades de assistência, desconhecimento

Aplicada ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes: Um Instrumento de Acesso à Ordem Jurídica Justa. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019, p. 23.



da própria existência de um processo e dos direitos que lhe foram violados. A dificuldade de estabelecer o primeiro contato com estas famílias e o ingresso tardio nos processos são desafios e limites da atuação prática no âmbito da CdH/UFGM.

Nesse contexto se revela também a importância dos serviços da rede socioassistencial no acompanhamento e fortalecimento das famílias, perspectiva que raras vezes se incorpora às narrativas materializadas no litígio. Portanto, a tônica do trabalho de assessoria jurídica das famílias também deve passar por uma integração com a rede socioassistencial, referenciando o núcleo familiar em serviços como Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Consultório de Rua, Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como buscar a inserção em programas sociais de auxílio financeiro, bolsa-moradia, geração de renda e emprego. A construção de uma rede de apoio para essas mulheres, através dos serviços públicos, familiares e outros afetos de referência, é essencial para a construção e demonstração de narrativas positivas acerca de suas potencialidades no cuidado dos filhos.

Da mesma forma, a prática da assessoria jurídica é também transformada, na medida em que a própria equipe da CdH passa a constituir essa rede de cuidado. Assim, se propõe um contato próximo com as assistidas e suas famílias, buscando construir uma relação de confiança a partir da qual se privilegia a autonomia das mulheres na elaboração de caminhos adequados na resolução dos conflitos. Também, junto aos serviços, a equipe passa a integrar as discussões de caso e mobilizar esses atores na garantia de direitos, acompanhando o serviço prestado e apresentando o ponto de vista jurídico em defesa dos direitos das mulheres e da proteção integral das crianças.

Em conclusão, na atuação do Eixo DRS, o acesso à justiça diz respeito à participação substancial dessas mulheres mães nos processos – diz-se, a oportunidade de influenciar as narrativas construídas sobre si própria – bem como a integração com a rede de políticas públicas, para garantia de condições materiais de existência que as permitam vivenciar a maternidade com dignidade, caso o desejem.

Referências

- CAPPELLETTI, Mauro. Acesso à Justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre. Fabris, 1988. p. 15.
- CAPPELLETTI, Mauro. Acesso à Justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre. Fabris, 1988. p. 22-24
- CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and anti-racist policies.** University of Chicago Legal Forum, vol. 1989, n. 1, pp. 139-167, 1989
- DAVIS, A. Mulher, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016;
- COLLINS, Patricia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata (Org.). Reflexões e práticas de transformação feminista/Coleção Cadernos Sempre-viva. Série Economia e Feminismo, 4. São Paulo: Sempre-viva Organização Feminista, 2015. pp 13-42;
- HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. Revista Brasileira Ciência Política. 2015, n.16, pp.193-210.
- KARMALUCK, C., et al. **De quem é este bebê?: Movimento social de proteção do direito de mães e bebês juntos, com vida digna!** Revista Saúde em Redes, v. 4, p. 169-189, 2018.
- MATTAR, L. D.; DINIZ, C. S. G. **Hierarquias Reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres.** Interface – Comunic., Saúde, Educ., v.16, n.40, p.107-19, jan./mar. 2012, p. 114.



SESSÃO TEMÁTICA 2

Clínica Jurídica e Direitos Humanos nos Campos da Migração e do Trabalho Digno

COORDENAÇÃO

Anelize Maximila Corrêa (UFPel e UCPel)

Carolina Spack Kimmelmeier (Unioeste)



**Anelize Maximila
Corrêa**



**Carolina Spack
Kimmelmeier**

EMENTA: Buscamos promover o diálogo entre clínicas jurídicas (consolidadas e em formação) e grupos que atuem em diálogo com o modelo clínico, como projetos de extensão, grupos de pesquisa, escritórios modelos, disciplinas curriculares e outras formas de trabalho que tenham como parte de suas atividades o tema dos direitos humanos em sua interface com as migrações e/ou o trabalho digno em suas variadas possibilidades. Observa-se no território brasileiro um cenário de contradições entre o discurso jurídico do trabalhador em geral e do migrante como sujeito de direitos e a realidade de violações e retrocessos, seja por parte dos Estados, seja dos atores privados, com intensificação da xenofobia e do repúdio aos direitos humanos. Desse modo, por meio do compartilhamento de experiências se espera construir

um ambiente favorável para a formação de redes que permitam a consolidação dos temas da migração e do trabalho digno em sua interface com os direitos humanos no cenário do ensino jurídico, bem como das possibilidades de *advocacy*. Assim, em caráter meramente exemplificativo, são especialmente bem-vindos trabalhos sobre: a) as possibilidades de atendimento sócio jurídico de migrantes e trabalhadores em geral e suas articulações com o ensino, extensão e pesquisa; b) as práticas de interlocução para o mapeamento de pontos de vulnerabilidade e demandas desses sujeitos no território de atuação da clínica/grupo; c) as contribuições da clínica jurídica para a construção e aperfeiçoamento de políticas públicas no campo dos direitos humanos, fluxos migratórios e acesso ao trabalho digno.



Migración en el contexto colombiano: perspectivas desde la educación legal clínica

Gracy Pelacani¹

Carolina Moreno²

En el contexto colombiano, la asistencia legal a población migrante y refugiada y la formación de estudiantes en derecho migratorio es particularmente retadora. Esto se debe, por un lado, a las particularidades del fenómeno migratorio que el Estado colombiano experimenta, sobre todo en tiempos recientes. Por el otro lado, estas dificultades encuentran su razón de ser en la gestión de la migración por parte de las autoridades colombianas y por las características del marco normativo nacional en materia migratoria. También, se explican a partir de los rasgos de la política pública que se ha desarrollado para atender a la migración de personas provenientes de Venezuela. Al mismo tiempo, en las Facultades de Derecho colombianas la atención que se dedica a estos temas y a esta materia es, todavía, escasa cuando no del todo ausente. Estos son retos y complejidades a los que nos enfrentamos diariamente y que hemos podido conocer de primera mano a través de las actividades que la Clínica Jurídica para Migrantes de la Universidad de los Andes (Bogotá, Colombia) desarrolla con la población migrante y refugiada desde el mes de junio del año 2019.

La presente ponencia se desarrolla a partir de la siguiente estructura: primero, describimos las características del contexto migratorio colombiano, así como los patrones compartidos por los países de la región latinoamericana, en su respuesta a la migración venezolana. Luego, nos enfocamos en las medidas adoptadas por el Estado colombiano para atender

el contexto migratorio. En la tercera sección, abordamos la situación de los derechos de los nacionales venezolanos presentes en Colombia, así como los obstáculos que estos experimentan para el acceso a los distintos servicios. En el último acápite de la ponencia describimos el contexto de retorno de los migrantes venezolanos presentes en Colombia hacia a su país de origen. La ponencia cierra con algunas reflexiones conclusivas.

Las características del contexto migratorio colombiano y la respuesta regional a la migración

La migración venezolana es la migración más relevante en la historia reciente de la región latinoamericana. De los 5,2 millones de nacionales venezolanos que se estiman han salido de Venezuela, 4,3 millones se encuentran en países de América Latina y el Caribe. Colombia, que comparte con la República Bolivariana de Venezuela 2,200 km de frontera terrestre, es el Estado que más nacionales venezolanos ha recibido en la región y a nivel global.

Los datos oficiales de la Unidad Administrativa Especial Migración Colombia (Migración Colombia, en adelante), la autoridad de verificación y control migratorio del Estado colombiano, estiman que al 30 de julio de 2020, se encontraban en territorio colombiano un total de 1'731.017 nacionales venezolanos, de los cuales 765.173 en situación migratoria re-

1 Profesora asistente Facultad de Derecho, Universidad de los Andes (Bogotá, Colombia). Profesora de la Clínica Jurídica para Migrantes, miembro del Centro de Estudios en Migración (CEM) y Grupo de investigación Derecho, Migración y Acción Social (DMAS) de la misma Universidad.

2 Profesora asociada Facultad de Derecho, Universidad de los Andes (Bogotá, Colombia). Directora de la Clínica Jurídica para Migrantes, Centro de Estudios en Migración (CEM) Grupo de investigación Derecho, Migración y Acción social (DMAS) de la misma Universidad.



gular y 965.844 en situación migratoria irregular. El hecho de que más de la mitad de esta población tenga un estatus migratorio irregular constituye el primer obstáculo al que estos se enfrentan para el acceso y garantía de sus derechos. Así mismo, el alto porcentaje de población en situación migratoria irregular obstaculiza su caracterización y el conocimiento profundo de sus necesidades legales y humanitarias insatisfechas.

Aunque la migración desde Venezuela es la más representativa en Colombia en términos cuantitativos, no es la única. Colombia es también, por ejemplo, país de tránsito de un importante flujo migratorio compuesto por personas del Caribe y de los continentes asiático y africano. Estas personas atraviesan el territorio colombiano y, sobre todo, la zona selvática del Tapón del Darién, con el fin de alcanzar la frontera colombo-panameña, para continuar su viaje hacia los países de Norte América. Sin embargo, esta migración no recibe atención suficiente por parte de las autoridades y los datos, así como las investigaciones sobre este flujo migratorio, son escasos.

En relación con la migración desde Venezuela, Colombia ha reaccionado de forma similar a otros países de la región, que también han recibido un número importante de nacionales venezolanos en sus territorios. Hay dos aspectos que llaman la atención y que caracterizan la reacción compartida en la región ante la llegada de nacionales venezolanos. El primer aspecto es la creación de permisos o de visas *ad hoc* para regular el ingreso y la permanencia de estas personas. Permisos o visas que, en muchos casos, para ser obtenidos requieren la presentación de documentos oficiales apostillados o legalizados y/o de un pasaporte, así como el pago de importantes sumas de dinero. Todos estos constituyen requisitos de difícil o imposible cumplimiento para esta población.

El segundo aspecto de similitud entre las reacciones de los países de la región es el muy escaso uso de la figura del refugio, es decir, la falta de un reconocimiento extenso de

la necesidad de protección internacional de los nacionales venezolanos. En este sentido, el caso del Perú es singular, siendo el Estado en la región que ha recibido más de la mitad de las solicitudes de reconocimiento de la condición de refugiado por parte de nacionales venezolanos a nivel global. Sin embargo, como muchos otros países latinoamericanos, donde el número de solicitudes de reconocimiento de la condición de refugiado es muy bajo, cuenta con un número muy limitado de reconocimientos de esta condición a población venezolana. En este contexto, sigue siendo una excepción el uso de la definición ampliada de refugiado de la Declaración de Cartagena de 1984 para justificar el reconocimiento grupal *prima facie* de la condición de refugiado a esta población y utilizado en diversas ocasiones por el Estado brasilero.

Las medidas adoptadas por el Estado colombiano para responder al contexto migratorio

Es a la luz de estos elementos de contexto que conviene analizar más en detalle los mecanismos privilegiados por las autoridades colombiana para gestionar la migración proveniente desde Venezuela y, en particular, para la regularización migratoria de estas personas. En 2017, el Ministerio de Relaciones Exteriores (MRE) creó el Permisos Especial de Permanencia (PEP). Este permiso fue diseñado para ser otorgado, únicamente, a nacionales venezolanos. El PEP les permite permanecer en territorio colombiano hasta por un término de dos (2) años, así como acceder a la oferta institucional en materia de salud, educación, trabajo y atención de niños, niñas y adolescentes (NNA). Sin embargo, para obtener este permiso, es necesario haber ingresado a territorio colombiano de forma regular, habiendo sellado pasaporte (que podrá estar vencido hasta por dos años) y dentro del periodo de tiempo previsto por las autoridades en el acto de creación del correspondiente permiso.

Desde su creación, la autoridad migratoria ha abierto los términos para acceder a este



permiso en seis ocasiones, lo que confirma su predilección por este mecanismo de regularización migratoria. Además, ha creado permisos especiales de permanencia que se podrían definir como “sectoriales”, entre los que se destaca, para efectos de esta ponencia, el Permiso Especial de Permanencia para el Fomento de la Formalización (PEP-FF). Este permiso, creado en 2020, es accesible para los nacionales venezolanos que se encuentran en situación migratoria irregular, que cuentan con cédula de identidad venezolana y/o pasaporte, incluso si están vencidos, y con una oferta formal de trabajo. Como los demás PEP, este permiso también tiene una vigencia de dos (2) años máximo.

Las características de estos permisos son relevantes, además, si se comparan con lo que implica para la persona migrante solicitar el reconocimiento de la condición de refugiado en Colombia. En primer lugar, cabe resaltar que las etapas en las cuales se desarrolla el procedimiento que, eventualmente, finaliza con el reconocimiento de la condición de refugiado, no cuenta con términos precisos establecidos en la normativa. Esto significa que el término de la espera de una respuesta frente a la solicitud es indeterminado y depende de la Comisión Asesora para la Determinación de la Condición de Refugiado (CONARE). En segundo lugar, el solicitante de refugio no está expresamente autorizado para trabajar, lo que impacta de forma importante sus posibilidades de ingresar al mercado de trabajo formal y de acceder a un ingreso mientras espera una respuesta de fondo sobre su solicitud.

Así mismo, hay que considerar que la política de visas del Estado colombiano ha permanecido inalterada ante la migración desde Venezuela. De hecho, las visas son, en gran medida, inaccesibles para esta población ante la dificultad o imposibilidad de contar con los documentos requeridos para poder solicitar una visa, en primer lugar, un pasaporte, de cumplir con los requisitos y de costear los gastos asociados al procedimiento de solicitud.

El acceso y garantía a los derechos por parte de la población migrante venezolana en Colombia

Las dificultades con las que los nacionales venezolanos se enfrentan para acceder a un estatus migratorio regular en Colombia, impacta de forma profunda en el acceso y garantía de sus derechos. Particularmente, en el acceso a una atención integral en salud, en el goce pleno del derecho a la educación para los menores de edad migrantes y, finalmente, en el acceso a un trabajo formal, digno y con todas las garantías. Dos casos seleccionados por la Corte Constitucional colombiana sobre trabajadores migrantes en situación migratoria irregular ilustran esta tensión.

El primer caso trata de un hombre de nacionalidad venezolana en situación migratoria irregular que, luego de sufrir un accidente en su lugar de trabajo, no recibe atención en salud adecuada por no contar con aseguramiento a la seguridad social a causa de su estatus migratorio. El empleador, en este caso, argumenta que el accionante no era su empleado, sino una persona que estaba *ayudando* por caridad y que por tal razón no tenía obligación de asumir su afiliación al sistema de seguridad social ni responde por el accidente de trabajo sufrido. El segundo caso, se trata de una mujer migrante, con estatus migratorio irregular, cabeza de hogar, la cual es despedida por su empleador al enterarse de que se encontraba en estado de embarazo. De forma similar al caso anterior, el empleador argumenta que la mujer no era su empleada, sino alguien que a quien estaba *ayudando* por su situación. Ella tampoco cuenta con aseguramiento en el sistema de seguridad social y por ello no tiene cobertura en salud.

En ambos casos, la relación entre el estatus migratorio irregular de los accionantes, así como su mayor situación de vulnerabilidad y desprotección, se hace evidente. Lo que sorprende en estos casos, todavía en espera de una decisión por parte de la Corte Constitucional colombiana, es la falta de comprensión por parte de los jueces de instancia del contexto en los que estos hechos se enmarcan.



En especial, se evidencia un desconocimiento de las dificultades a las que se enfrenta esta población para regularizar su situación migratoria. En este sentido, es usual encontrar en las sentencias de tutela que los jueces ordenen a los migrantes accionantes que regularicen su situación migratoria, como si el acceso a un estatus regular dependiera únicamente de la voluntad de la persona migrante y no de la disponibilidad de mecanismos de regularización realmente accesibles para ellos.

El contexto de retorno de los migrantes venezolanos a su país de origen

Tan pronto como las autoridades colombianas comenzaron a adoptar las medidas orientadas a contener la propagación del virus Covid-19, fue inocultable la profunda fragilidad de la población migrante proveniente de Venezuela. Estas personas se vieron expuestas a un contexto de retorno no voluntario hacia su país de origen, que aun hoy no cesa. Las medidas de confinamiento estricto y obligatorio que estuvieron vigentes por varios meses, implicaron que las personas migrantes se vieran particularmente afectadas debido a la imposibilidad de lograr un ingreso para pagar el costo de sus alojamientos y suplir las necesidades más básicas de sus núcleos familiares.

Uno de los primeros efectos más sentidos en este contexto de pandemia fue precisamente el de los desalojos de personas migrantes en situación de vulnerabilidad, quienes no contaban con los medios para pagar sus arriendos. En muchos casos, estas personas se encontraban en situación migratoria irregular, lo cual, además, se convertía en un obstáculo para buscar protección ante las autoridades en caso de desalojo por parte del arrendador. Esta situación se hizo aun más grave, ya que las pocas iniciativas que los gobiernos locales ofrecieron a la población más vulnerable al comienzo de los periodos de cuarentena, estaban destinadas a población pobre nacional, no extranjera, mucho menos a aquella en si-

tuación migratoria irregular. La situación para la población migrante se hizo todavía más dramática, en la medida en que estas personas se hallaban particularmente expuestas a la imposición de sanciones administrativas de carácter migratorio, como las deportaciones y expulsiones, debido al incumplimiento de las medidas de confinamiento obligatorio.

La definición del retorno que experimentan las personas venezolanas hacia su país de origen, como uno de carácter voluntario, es profundamente cuestionable. Este proceso se produce como consecuencia de una serie de factores adversos que impiden la permanencia de las personas migrantes y refugiadas en el país de acogida y las obliga a retornar. Entre las causas que explican el retorno de los nacionales venezolanos, se destacan las siguientes: la imposibilidad de facto de desarrollar el trabajo informal para reunir un ingreso necesario para subsistencia; un contexto de eferescente xenofobia; la desarticulación institucional y las sanciones administrativas de carácter migratorio.

En esta ponencia, conviene hacer alusión a la Resolución 1265 de 28 de mayo de 2020, expedida por Migración Colombia, dado que es un instrumento normativo que hecho más difícil la permanencia de los nacionales venezolanos en Colombia. Dicha Resolución establece que los nacionales venezolanos a quienes se les haya reconocido la condición de refugiado, y que hayan retornado a Venezuela, incurrirán en la causal de cesación de la condición de refugiado. Así mismo, prevé que aquellas personas venezolanas solicitantes de refugio que “voluntariamente” abandonen el país, habrán incurrido en la causal de rechazo de la solicitud. Ambas disposiciones son problemáticas, toda vez que asumen, sin mayores consideraciones de contexto, que todas las personas que retornan a Venezuela lo hacen de manera voluntaria. Además, esta normativa ubica a todas las personas en la causal, sea de cesación de la condición o rechazo de la solicitud, omitiendo considerar en cada caso particular las razones que llevaron a los nacionales venezolanos a regresar a su país. Esta disposición desconoce



además las obligaciones internacionales adquiridas por Colombia en materia de garantía de las personas con necesidad de protección internacional.

Por otra parte, la Resolución prevé que, a las personas titulares de PEP que retornen “voluntariamente” a Venezuela, les será cancelado este permiso, siempre que su permanencia por fuera del territorio colombiano supere los noventa (90) días calendario. Este número de días es bastante corto, si se tiene en consideración lo prolongado que han sido los periodos de confinamiento obligatorio, así como los cierres de frontera, lo cual dificulta la movilidad transfronteriza de las personas.

Finalmente, esta normativa promueve el retorno de los nacionales venezolanos en situación migratoria irregular hacia su país de origen, al establecer que: “Los extranjeros de nacionalidad venezolana que voluntariamente retornen a su país, no serán objeto de medida sancionatoria alguna, aun cuando se encuentre en situación migratoria irregular”. La imposibilidad de cumplir con las medidas de confinamiento, en unos casos, o de conseguir medios de vida para permanecer en Colombia, en otros, aunado a la posibilidad de poder abandonar territorio colombiano sin recibir una medida sancionatoria de carácter migratorio, es el escenario perfecto para que las personas migrantes en situación irregular en Colombia opten por el retorno hacia Venezuela.

A pesar de la fragilidad de la situación de las personas migrantes y refugiadas venezolanas presentes en Colombia y de la gravedad de su situación de vulnerabilidad, lo cierto es que estos casos de personas que han tenido que retornar no han llegado a la Clínica. Por una parte, esto se debe a que la Clínica, al estar ubicada en Bogotá, no está cerca de los municipios de frontera por donde cruzan las personas migrantes y refugiadas ni de los municipios de la ruta de regreso que transitan los caminantes. A lo anterior, se agrega el hecho de que la Universidad, así como la Clínica, están operando de forma virtual con ocasión

de las medidas sanitarias adoptadas por el Covid-19. Aunque la Clínica sigue atendiendo de forma virtual y las personas migrantes y refugiadas siguen solicitando los servicios de asesoría legal que esta ofrece, es innegable que las medidas de cuarentena sí restringen la posibilidad de reacción o respuesta que podemos tener. Esto es así, entre otras razones, porque, aunque las medidas de confinamiento se han flexibilizado a nivel gubernamental, la Universidad las ha mantenido.

A pesar de no poder adelantar casos de personas en situación de retorno, de forma directa, sí hemos intentado otras estrategias de comunicación e incidencia con otras organizaciones aliadas, con el fin de visibilizar las necesidades de la población migrante y refugiada y las obligaciones que al respecto tienen las autoridades colombianas. Además de las necesidades legales insatisfechas que la Clínica ordinariamente atiende, se destacan los casos de desalojos de personas migrantes, especialmente en situación migratoria irregular, como una temática supremamente notoria y recurrente en tiempos de Covid.

Reflexiones conclusivas

En esta ponencia hemos querido explorar el contexto migratorio colombiano, caracterizado mayoritariamente, aunque no exclusivamente, por personas provenientes de Venezuela. Este análisis lo hemos construido desde un enfoque experiencial, a partir del trabajo que la Clínica Jurídica para Migrantes ha adelantado en su primer año de existencia. Esta experiencia, corta pero nutrida, nos permite arribar a las siguientes conclusiones.

Se evidencian unos patrones comunes en la respuesta de los países latinoamericanos a la migración venezolana, entre los que se destaca la creación de permisos y visas *ad hoc*, así como el escaso uso de los sistemas de refugio. Estas características de orden regional, están también presentes en el contexto migratorio colombiano, en donde se ha privilegiado el PEP para regularizar la situación migratoria de las personas venezolanas. No obstante, de-



bido a sus requisitos de obtención, el PEP ha resultado ser insuficiente para regularizar la situación migratoria de un número amplio de nacionales venezolanos, lo que explica que los migrantes en situación irregular en Colombia, hoy, superen a los que se encuentran en situación regular.

La imposibilidad de regularizar la situación migratoria por parte de las personas procedentes de Venezuela se traduce, a su vez, en obstáculos para la garantía y el goce efectivo de los derechos de las personas migrantes y refugiadas, tales como el acceso a los servicios de salud, el sistema educativo, así como el trabajo formal con todas sus garantías, por mencionar algunos. La situación de vulnerabilidad de las personas migrantes y refugiadas venezolanas presentes en Colombia se ha profundizado aun más, con ocasión de las medidas de confinamiento por el Covid-19. Debido a múltiples factores, los nacionales venezolanos se han visto obligados a contemplar el retorno a su país de procedencia como única alternativa de subsistencia posible. Los tiempos de Covid han planteado nuevas problemáticas sociales, así como necesidades legales, lo que ha dado surgimiento a nuevos desafíos para la educación legal clínica y el trabajo que hacemos en la Clínica Jurídica para Migrantes con nuestros estudiantes y usuarios.



A experiência do ProMigra como prática extensionista de atendimento jurídico à população migrante em São Paulo

Juliana Mary Yamanaka Nakano¹

Vitor Bastos Freitas de Almeida²

Mariana Ferreira da Silva Nogueira³

Introdução

Este resumo visa apresentar as modalidades de atendimento jurídico do ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes, extensão universitária vinculada à Faculdade de Direito da USP, desde 2015.

O ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos dos Migrantes é uma atividade de extensão ligada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) com diversas frentes de atuação subdivididas em Grupos de Trabalho (GT). A divisão em grupos garante maior especialização dos integrantes, assim como enfoque na execução de projetos. Nesse sentido, o Grupo de Trabalho (GT) Atendimento é uma subdivisão do grupo de extensão, que tem como objetivo oferecer atendimento jurídico gratuito à população migrante e refugiada do Estado de São Paulo.

O GT Atendimento busca oferecer atendimento jurídico gratuito à população migrante e refugiada do Estado de São Paulo. Para isso, almejamos (i) a descentralização dos serviços de orientação jurídica ao público migrante, devido à insuficiência de oferta de atendimento fora da região central da cidade de São Paulo; (ii) a ampliação do acesso ao atendimento jurídico para o público trabalhador,

oferecendo atendimento fora do horário comercial; (iii) o desenvolvimento de habilidades de prática jurídica nos integrantes do ProMigra, principalmente estudantes no início da formação, reforçando uma aprendizagem comprometida com a justiça social; (iv) a promoção do ensino de atuação dos estudantes de direito na área do Direito Migratório; (v) a garantia preferência da atuação extrajudicial (como negociação, mediação, conciliação, orientação, etc.), gerindo o encaminhamento para parceiros, órgãos e serviços competentes, quando necessário.

Objetivos

Como objetivos do resumo, tem-se como objetivo geral, compreender a estrutura do atendimento jurídico realizado pelo GT Atendimento do ProMigra.

Ainda, como objetivos específicos, o trabalho busca 1) identificar as modalidades de atendimento do GT; 2) descrever os fluxos de atendimento de cada modalidade; 3) identificar os principais desafios na estrutura do atendimento; e, 4) analisar, de forma comparativa, as modalidades de atendimento.

1 Advogada pela FDUSP, especialista em direito do trabalho, pós-graduanda na especialização de direito do trabalho (FDUSP). Membro do ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes da Faculdade de Direito da USP.

2 Advogado, graduado em Relações Internacionais (PUC-SP) e Direito (PUC-SP). Membro do IPPDH – Instituto de Promoção e Proteção de Direitos Humanos e do ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes da Faculdade de Direito da USP.

3 Graduada em Direito pela PUC-SP. Atua como assistente de Articulação Institucional no CRAI – Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes. Membro do ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes da Faculdade de Direito da USP.



O GT Atendimento do ProMigra

O atendimento é realizado em três modalidades. A primeira modalidade é a do Atendimento Regular, no formato de plantão semanal uma vez por semana, realizado no CIC do Imigrante, equipamento público do Governo do estado de São Paulo que oferece cursos e serviços para migrantes, localizado na Barra Funda. Neste atendimento presencial, os atendidos passam por triagem, por ordem de chegada e, posteriormente, são atendidos por, no mínimo, dois atendentes do ProMigra.

Nesse atendimento especializado, os atendentes do ProMigra realizam uma escuta da demanda do imigrante para entender qual o encaminhamento mais adequado. Em relação ao atendimento realizado, o CIC do Imigrante dispõe de dois computadores para o atendimento do ProMigra e uma impressora. Assim, além de orientações de acesso à serviços públicos e orientações sobre os direitos dos migrantes no Brasil, o atendimento também auxilia em procedimentos administrativos de processos de regularização migratória, incluindo o preenchimento de declarações, de formulários e realização de cópia de documentos.

A segunda modalidade é a do Atendimento Itinerante, constituído por atendimentos a grandes comunidades de migrantes, previamente agendados, no formato de mutirão, em regiões periféricas da cidade de São Paulo ou em cidades próximas à capital, no qual número variável de integrantes do ProMigra atuam, com equipes que variam de 5 a 20 atendentes.

Em relação aos atendimentos itinerantes, a estrutura física em que ocorrem as atividades é, geralmente, mais precária que a do Atendimento Regular, sendo que os atendentes, por vezes, não têm acesso à internet ou a um computador. Ciente desse contexto, o GT organiza materiais previamente, levando em consideração as particularidades de cada local. Assim, são levados de forma impressa os principais formulários e declarações, bem como materiais contendo informações sobre

os trâmites que precisam ter seguimento de forma digital. Dessa forma, essa modalidade também tem como objetivo garantir o acesso dos migrantes à informações sobre seus direitos e como efetivá-los.

Por fim, a terceira modalidade é o Atendimento On-line, criada devido à pandemia, na qual o cadastro da demanda é realizado através de preenchimento de formulário virtual multilíngue informando a demanda do migrante. Em momento posterior, há um atendente do ProMigra responsável pela triagem da demanda, que repassará para outro atendente, que será o responsável pelo caso. O atendente responsável fica incumbido de realizar o primeiro contato telefônico para colher mais informações do caso e realizar o encaminhamento mais adequado.

Os atendimentos são realizados através de metodologia participativa e de construção coletiva, em que se busca encontrar, da melhor forma possível, a solução de problemas relacionados aos migrantes que buscam o serviço (LAPA, 2014).

Em relação à composição dos atendentes, o GT Atendimento é composto, majoritariamente, por profissionais e estudantes de direito. No entanto, o grupo não se limita a uma área específica do conhecimento, visto que se entende que uma atuação mais efetiva demanda olhares multidisciplinares, razão pela qual também compõe o grupo integrantes de outras áreas do conhecimento, como serviço social e relações internacionais.

Após processos seletivos, os novos integrantes do GT passam por ciclo de formações antes de iniciar as atividades de atendimento. A capacitação possui o intuito de garantir atendimentos de qualidade e com maior uniformidade sendo que, na atuação prática, busca-se trabalhar em duplas ou trios, integrando as vivências de integrantes mais e menos experientes. A comunicação do GT é realizada abertamente, de maneira a promover o diálogo contínuo entre os integrantes, sendo realizadas reuniões periódicas para monitoramento e aperfeiçoamento dos projetos



em execução, bem como para a promoção do ensino sobre a teoria e prática do Direito Migratório.

Por fim vale destacar que a atuação do GT Atendimento ocorre, principalmente, de maneira extrajudicial (como negociação, mediação, conciliação, etc.) e pela gestão de encaminhamentos para órgãos e serviços competentes, quando necessário.

Resultados

A experiência acumulada nos últimos cinco anos demonstrou que o atendimento realizado pelo ProMigra é uma prática transformadora do ensino jurídico, ao mesmo tempo que contribui para o acesso à justiça da população migrante. A partir da análise da atuação das diferentes modalidades de atendimento, é possível verificar também diferentes resultados e propostas.

O Atendimento Regular é a frente pela qual o serviço do ProMigra é primariamente acessado tanto por migrantes que já frequentavam o espaço do CIC do Imigrante, quanto por indivíduos que buscam atendimento pessoal por meio de indicações.

Comparativamente, a modalidade de Atendimento Itinerante mostrou-se a mais efetiva, já que atinge maior número de pessoas do que o Atendimento Regular. Nestes atendimentos, grandes populações migrantes (e normalmente de mesma nacionalidade) são acessadas, para atendimento presencial em um dia previamente agendado, em localizações afastadas do centro de São Paulo, onde se localizam a maioria dos pontos da rede que fornece serviços a migrantes. Isto confirma a necessidade de flexibilização e de descentralização dos serviços de orientação jurídica gratuita na cidade.

Ainda, notou-se grande procura pelo Atendimento On-line, em um curto período de tempo, o que indica uma boa prática de atendimento a ser realizado não apenas durante a pandemia.

Considerando que o atendimento é realizado de maneira extrajudicial, percebeu-se, também, a necessidade de maior agilidade de encaminhamento de demandas em casos de necessidade de judicialização de demandas. Com base nisso, o ProMigra busca firmar parcerias com instituições, como o Instituto Pro Bono ou escritórios modelos de universidades, para melhor encaminhar este tipo de questão.

Os estudos sobre os atendimentos realizados apontam para a garantia da difusão do conhecimento teórico e prático sobre o Direito Migratório brasileiro, por ser fonte de dados para pesquisas e produções acadêmicas sobre o tema.

Como principais desafios de atuação, pode-se elencar: a articulação dos fluxos de atendimentos de demandas específicas da população migrantes e dos casos em andamento; (ii) a necessidade de capacitação constante dos atendentes devido à mudança contínua das políticas migratórias e também da rotatividade de membros; (iii) a Falta de recurso financeiro e material para realização dos Atendimentos Itinerantes, (iv) a Gestão dos membros ativos e inativos; e, (v) as Barreiras linguísticas no atendimento

Considerações Finais

A experiência acumulada nos últimos anos demonstrou que o atendimento realizado pelo ProMigra é uma prática transformadora do ensino jurídico, ao mesmo tempo que contribui para o acesso à justiça da população migrante. A partir do diagnóstico das necessidades da rede de atendimento em São Paulo, pode-se construir, continuamente, um atendimento praticado por extensão universitária que tenha por fim atingir os objetivos elencados.

Referências

LAPA, Fernanda Brandão. **Clínica de Direitos Humanos: Uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2014.



Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da Universidade Federal de Uberlândia e trabalhadores haitianos: relatos de experiência a partir do direito a um projeto de vida

Anna Mariah Araújo de Souza¹

Catharina Lopes Scodro²

Introdução e justificativa

As Clínicas Jurídicas surgiram a partir da década de 60 nos Estados Unidos da América (LAPA, 2014) e foram nomeadas no Brasil como “Escritórios Modelos” ou “Núcleos de Práticas Jurídicas”. Como motivação, as Clínicas se propõem a transformar o sistema jurídico universitário, buscando o protagonismo do aluno, tornando-o ator e não simplesmente um mero observador, visando assim, a modificação na estrutura do ensino brasileiro.

A Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da Universidade Federal de Uberlândia (CETE/UFU), no seguimento das Clínicas Jurídicas de Direitos Humanos, tem, como campo de atuação, a análise e a reflexão acerca da motivação e das circunstâncias nas quais as pessoas são sujeitas à situação de trabalho análogo à de escravo e/ou tráfico de pessoas.

Para o ordenamento jurídico, o crime de redução a condição análoga à de escravo consiste na submissão de uma pessoa ao domínio de outra, com previsão legal no art. 149 do Código Penal³. A despeito da existência de dispositivos que condenam a prática, o número de condenações pelo delito é considerado

baixo (HADDAD; MIRAGLIA, 2018), tendo-se em vista o número de denúncias que chegam ao Ministério Público do Trabalho e outros órgãos incumbidos na averiguação.

À vista disso, no município de Uberlândia/ Minas Gerais, a atuação da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo se mostra necessária, a partir do empenho direcionado a promoção acessível da conscientização dos trabalhadores acerca das condições que levam à configuração da relação de trabalho análogo ao de escravo e atua para coibir tal prática.

No seu cotidiano, a Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da UFU possui como objetivos o levantamento de dados da realidade do trabalho análogo ao de escravo na cidade e na região de Uberlândia/MG, a produção de material didático sobre o tema, a verificação de situações de exploração e utilização de trabalho em condições análogas à de escravo e a realização de atividades de ouvidoria.

Assim, em 2018, a Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo proporcionou a capacitação de trabalhadores de origem haitiana

1 Pós-graduanda em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Especialista em Direito Constitucional e Direito do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia. Advogada voluntária da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo de setembro de 2017 até o momento.

2 Mestranda em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com bolsa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia. Extensionista da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da Universidade Federal de Uberlândia de agosto de 2018 a dezembro de 2019.

3 Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: Pena – Reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.



residentes no município, a partir da preparação de curso direcionado à categoria e do esclarecimento de dúvidas, sob a perspectiva da assessoria jurídica que propõe, como abordagem, a centralização dos indivíduos como agentes. O curso possuía, como objetivo, a capacitação dos imigrantes haitianos no que tange aos seus direitos trabalhistas, a fim de que pudessem exigir-lhes, de modo que conjuntamente foi oportunizado o momento de esclarecimento de dúvidas, que versaram sobre os assuntos do curso, bem como demandas previdenciárias.

Na ampla maioria, os trabalhadores eram homens e relataram que vieram ao Brasil na busca por trabalho e por melhores condições de vida. Para grande parcela dos trabalhadores, a vinda ao Brasil foi acompanhada pela separação de suas famílias, que ficaram no país de origem e pretendiam vir, futuramente, para o país. Nota-se, portanto, a partir dos relatos, que os contornos dos trabalhadores de, partindo de sua experiência, da criação e do desenvolvimento de um projeto de vida.

Metodologia

Para o desenvolvimento do estudo, valer-se-á do método indutivo (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 91) e das técnicas de pesquisa bibliográfica, documental e do relato de experiência.

Para viabilizar o relato de experiência, a pesquisa propõe reunir a sistematização de experiências, as quais são “um processo inédito e irrepetível” (HOLLIDAY, p. 229 In: BRANDÃO; STRECK, 2008, p. 229) e, portanto, de grande valia. Observa-se que sistematização da experiência “cria um espaço para poder compartilhar”, já que possibilita a sua compreensão profunda, o compartilhamento com práticas similares e a reflexão teórica – e, por consequência, seu enriquecimento – a partir da atividade concreta (HOLLIDAY, p. 229 In: BRANDÃO; STRECK, 2008, p. 232-236).

Objetivos

A pesquisa propõe como objetivo geral analisar como a atuação das Clínicas Jurídicas pode viabilizar o direito à criação e ao desenvolvimento de um projeto de vida.

Como objetivos específicos, o estudo irá abordar a experiência vivenciada na Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da Universidade Federal de Uberlândia, a partir das pretensões e possíveis contribuições no que tange à concretização do direito a um projeto de vida dos trabalhadores haitianos do município de Uberlândia/MG, bem como conceituar o direito, à luz da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Considerações finais

Na sua atuação, os objetivos principais da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da UFU se direcionam à coleta e à difusão de informação, considerando o potencial do conhecimento a respeito dos direitos e das violações e a contribuição para a prevenção de práticas como o trabalho análogo ao de escravo.

Assim, a Clínica pretende garantir que os trabalhadores, na qualidade de atores de suas próprias vidas, sejam protagonistas do exercício da liberdade de autodeterminação que, para Carlos Henrique Borlido Haddad (2013, 55), se refere à possibilidade de escolher a vida que se quer levar e de poder colocar fim à exploração.

Ressalte-se que, o autor acrescenta que tal liberdade constitui o bem jurídico protegido pelo tipo penal do art. 149 do Código Penal (HADDAD, 2013, 55). Assim, a prevenção sustentada pela Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo se propõe a garantir a integridade da liberdade de autodeterminação, a fim de que os trabalhadores possam ser os agentes de suas vidas, criando e, por conseguinte, desenvolvendo um projeto de vida. O direito à criação e ao desenvolvimento do projeto de vida possui amparo na jurisprudência.



dência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) que, no julgamento do caso de Loayza-Tamayo *versus* Peru, de 27 de novembro de 1998.

No caso, no cenário de crise constitucional no Estado peruano, a senhora Loayza Tamayo foi denunciada e presa pela Divisão Nacional contra o Terrorismo (DINCOTE) da Polícia Nacional do Peru, sem a expedição de nenhuma ordem, após enquadrá-la como colaboradora do Partido Comunista do Peru – Sendero Luminoso (PCP-SL). Nesse ínterim, a senhora foi vítima de torturas, tratamentos cruéis e violência sexual e, posteriormente, apresentada à imprensa, ocasião em que lhe foi imputado o delito de traição à pátria.

Na sentença, a Corte IDH se debruçou sobre a análise dos danos ao “projeto de vida” da vítima, o qual se diferencia das perdas e danos que possui repercussão econômica e quantificável. Assim, a Corte vislumbra o “projeto de vida” como a “a plena auto-atualização da pessoa em questão, levando em consideração sua vocação na vida, suas circunstâncias particulares, suas potencialidades e suas ambições, permitindo assim que ela se defina, de uma maneira razoável, objetivos específicos e para atingir esses objetivos” (INTER-AMERICAN COURT OF HUMAN RIGHTS, 1998, p. 37) (tradução nossa).

Tal conceito se relaciona à manifestação e à garantia da liberdade, visto que “um indivíduo dificilmente pode ser descrito como verdadeiramente livre se ele não tem opções para prosseguir na vida e levar essa vida para sua conclusão natural” (INTER-AMERICAN COURT OF HUMAN RIGHTS, 1998, p. 37) (tradução nossa). Assim, o direito à criação e ao desenvolvimento do projeto de vida se refere à necessidade de eliminação das restrições que atinjam a liberdade de autodeterminação e, por conseguinte, as escolhas do sujeito.

Nesse sentido, não apenas a mudança de país consubstancia o direito ao projeto de vida dos trabalhadores haitianos que participaram dos projetos da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da Universidade Federal de

Uberlândia, mas a execução de um trabalho em condições que garantam a dignidade da pessoa humana e que preservem a liberdade de autodeterminação.

Referências

HADDAD, Carlos H. B.; MIRAGLIA, Livia M. M. (coords). **Trabalho escravo:** entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2018.

HADDAD, Carlos Henrique Borlido. Aspectos penais do trabalho escravo. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, ano 50, n. 157, 2013.

HOLLIDAY, Oscar Jara. **Sistematização das experiências:** algumas apreciações. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues; STRECK, Danilo R. **Pesquisa participante:** o saber da partilha. 2. ed. Aparecida, SP: Idéias & Letras, 2008. p. 227-244.

INTER-AMERICAN COURT OF HUMAN RIGHTS. **Case of Loayza-Tamayo v. Peru:** Judgment of November 27, 1998 (Reparations and Costs). 1998. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_42_ing.pdf>. Acesso em: 19 out. 2020.

LAPA, Fernanda Brandão. **Clínica de Direitos Humanos: uma formação de direitos humanos para cursos jurídicos no Brasil.** São Paulo: PUC, 2014. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.



A clínica de trabalho escravo e tráfico de pessoas da Universidade Federal de Minas Gerais

Luiza Camilo de Souza¹

Em 2015, foi criada a Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da Faculdade de Direito da UFMG. Coordenada pelos professores Carlos Henrique Borlido Haddad e Lívia Mendes Moreira Miraglia, faz parte de uma experiência pioneira na formação de um sistema internacional de clínicas de Direito, desenvolvido em 2011 pela Universidade de Michigan, nos Estados Unidos, o Clinnect HTS. A CTETP visa prestar assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de trabalho análogo ao de escravo, tipificado no artigo 149 do Código Penal Brasileiro, como aquele em que há jornada exaustiva, condições degradantes, servidão por dívida ou trabalho forçado. Atua desde o acolhimento e entrevista com as vítimas, até a eventual e futura proposição da ação cabível. Desde o início de suas atividades a Clínica já ingressou com mais de 80 processos.

Sobre a jornada exaustiva foi entendida como aquela que, “por circunstâncias de intensidade, frequência, desgaste ou outras, cause prejuízos à saúde física ou mental do trabalhador, agredindo sua dignidade, e decorra de situação de sujeição que, por qualquer razão, torne irrelevante a sua vontade”, dessa forma, o trabalhador é submetido a condições sub-humanas de vida, pois mesmo que receba um salário que garanta seu sustento e o de sua família, é retirada de sua esfera de

liberdade sua determinação de vida quanto à saúde física e mental, que são tolhidas pelo próprio trabalho, dada tamanha intensidade e desgaste de sua atividade.²

As condições degradantes de trabalho, por sua vez, são aquelas condições em que trabalhadores são sujeitos a “alojamentos em precárias condições, sem instalações sanitárias e a falta de fornecimento de água potável foram pontos principais que levaram à conclusão de condições degradantes”³. Segundo a Orientação n. 4 da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONAETE): Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONAETE). Orientação n.º 4.

Condições degradantes de trabalho são as que configuram desprezo à dignidade da pessoa humana, pelo descumprimento dos direitos fundamentais do trabalhador, em especial os referentes a higiene, saúde, segurança, moradia, repouso, alimentação ou outros relacionados e direitos da personalidade, decorrentes de situação de sujeição que, por qualquer razão, torne irrelevante a vontade do trabalhador.⁴

A servidão por dívidas se caracteriza pelo envidamento injusto do trabalhador para com o local de serviço ao ser, por exemplo, onera-

1 Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG, luizacamilo@ufmg.br. Extensionista da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG.

2 Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONAETE). Orientação n.º 3. Disponível em: <https://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/11344af7-b9d7-4fcc-8ebe-8e56b5905129/Cartilha%2BAlterada_3-1.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=11344af7-b9d7-4fcc-8ebe-8e56b5905129>. Acesso: 20 de set. 2020.

3 HADDAD, Carlos H. B., Lívia M. M. Miraglia (Coordenação); MONTEIRO, Lucas F., PEREIRA, Marcela R., BUENO, Marina A. (Colaboradores). Trabalho Escravo: entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2018, p. 52.

4 Disponível em: <https://portal.mpt.mp.br/wps/wcm/connect/portal_mpt/11344af7-b9d7-4fcc-8ebe-8e56b5905129/Cartilha%2BAlterada_3-1.pdf?MOD=AJPERES&CONVERT_TO=url&CACHEID=11344af7-b9d7-4fcc-8ebe-8e56b5905129>. Acesso: 20 de set. 2020.



do seu pelo transporte ao local de trabalho, pelas ferramentas utilizadas no labor, pela habitação e alimentação. Ao final do mês as dívidas do trabalhador são tão altas que não há o que se falar em salário. Por fim o trabalho forçado é aquele que não há qualquer vontade do trabalhador, forçado por ameaças e vigilâncias a trabalhar.

Destarte, enquanto Projeto situado na Universidade Federal de Minas Gerais, notadamente, na Faculdade de Direito, busca por meio da combinação entre ensino, pesquisa e extensão abordar o trabalho em condições análogas ao de escravo, bem como o tráfico de pessoas, não apenas em Minas Gerais ou no Brasil, mas também no mundo globalizado contemporâneo. A extensão é o eixo basilar de atuação da CTETP, que desenvolve através de sua equipe – composta pelos professores coordenadores, advogadas e estagiários - a prestação de orientação e assistência jurídica gratuita às vítimas, buscando propor soluções alternativas para resolução dos conflitos, assim como o ajuizamento das ações pertinentes. As vítimas são atendidas pelos extensionistas, que se organizam em plantões diários, tentando identificar possível violação de direitos. Constatada a violação, cabe aos extensionistas redigir peças jurídicas, que serão corrigidas e direcionadas pelas advogadas participantes do projeto, sob a supervisão dos professores, para ajuizamento de ações nos órgãos judiciários. Os alunos extensionistas, ao trabalharem nos casos, colocam em prática capacitação que recebem da Clínica para atuação em processos judiciais. Ao mesmo tempo em que beneficia pessoas em situação vulnerável, o projeto reduz o fosso existente entre a vida acadêmica e a profissional, pois os extensionistas desenvolvem habilidades por meio do “aprender fazendo”. Com mais de cinco anos de atuação, a Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas já prestou assistência jurídica a mais de sessenta vítimas. Parte dos processos já foi finalizada, por meio de acordos ou decisões judiciais, trazendo reparação àqueles que sofreram grave violação de direitos.

Quanto ao ensino, promove a capacitação de seus integrantes para atuação em casos concretos e no desenvolvimento de senso crítico. No que toca a pesquisa, é realizada também pelos alunos, visando à elaboração e consolidação das bases teóricas e jurídicas, com o objetivo de analisar dados e jurisprudências que demonstrem a real situação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas no Brasil e no mundo, levando a publicação de obras como “Trabalho Escravo: entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais”.

Há também de se falar dos projetos internos realizados pelos estagiários da Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de pessoas, sendo eles: a) Projeto Eventos; b) Projeto Escolas; c) Projeto Mídia e d) Grupo de Estudos. Começando pelo Projeto de Eventos, é através desse eixo que a Clínica realiza seus eventos de forma geral, mas se destaca aqui o nosso Congresso anual, que esse ano será realizado em modalidade internacional, sob o título “Fluxos Migratórios no século XXI: Apontamentos sobre Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas”. Também se destaca o evento do “Bazar da Clínica”, que acontece anualmente através da coleta de doações de roupas e a venda das mesmas, com o intuito de arrecadar dinheiro para patrocinar pautas sociais da Faculdade de Direito da UFMG e levar a reflexão do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas na indústria da Moda.

Sobre o Projeto Escolas, trata-se de um eixo no qual os extensionistas vão até escolas levando palestras sobre a temática de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas no intuito de realizar uma conscientização social. Hoje em dia o projeto escolhas se expandiu para além das escolas, sendo feitas palestras em eventos, para trabalhadores, e em cursos de Direitos Humanos.

Quanto ao Projeto Mídia, ele é responsável pela administração do conteúdo do projeto nos meios midiáticos. Durante a quarentena, as nossas redes sociais cresceram, alcançando mais pessoas, chegando a mais de 3000 seguidores. Trata-se de um espaço importante para Clínica por permitir a divulgação do tra-



balho realizado e conscientizar sobre a persistência do trabalho escravo e do tráfico de pessoas ainda hoje.

Por fim, o Grupo de Estudos é um eixo que realiza estudos em grupos mais aprofundados sobre a temática da Clínica. São duas edições por ano, contando a última com mais de 200 inscrições de participantes.

Desse modo, ao mesmo tempo em que beneficia pessoas em situação vulnerável, o projeto reduz o fosso existente entre a vida acadêmica e a profissional, pois os extensionistas desenvolvem habilidades por meio do “aprender fazendo”. Com mais de cinco anos de atuação, a Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas já prestou assistência jurídica a mais de sessenta vítimas. Parte dos processos já foi finalizada, por meio de acordos ou decisões judiciais, trazendo reparação àqueles que sofreram grave violação de direitos.



Mapeamento de políticas públicas estaduais e municipais de Direitos Humanos em Recife/PE no acolhimento humanitários aos imigrantes venezuelanos

Vanessa Alexsandra de Melo Pedrosa¹

Bruno Amorim Batista²

Evelyn Maria Pereira Cavalcanti³

Laudemiro Ramos Torres Neto⁴

Introdução

Segundo dados oficiais da agência das nações unidas para refugiados (ACNUR), desde 2014, a crise política e econômica na Venezuela já provocou o êxodo de cerca de 4,5 milhões de cidadãos, destes, mais de 650.000 fizeram pedidos de refúgio em outros países e mais de 2 milhões solicitaram a fixação de residência em seus destinos. Estima-se que cerca de 5 mil pessoas deixavam o país diariamente até o início de 2020, muitos destes migrando de forma irregular. No Brasil, foram apresentados 61,6 mil pedidos de refúgio por venezuelanos apenas em 2018, sendo que mais de 17,9 mil foram reportados em 2017.

Em que pese a nova legislação, a forte disputa entre brasileiros e venezuelanos por emprego, vagas no sistema público de ensino e por hospitais nessa região (PACARAIMA/RR), intensificou os distúrbios naturais da migração e um movimento xenofobo que se iniciou em 2015, com a chegada dos primeiros Venezuelanos que fugiam da crise econômica (JORNAL NACIONAL, 2020), e se agravou com o aumento do fluxo migratório ao longo dos anos seguintes. Nem a entrada em vigor da nova Lei de Migração em 2017 ajudou a melhorar a situação.

Assim, visando concretizar os efeitos da Lei, o então Presidente Michel Temer publicou uma medida provisória (nº 820), que foi posteriormente convertida na lei, a Lei nº 13.684/18, reconhecendo a situação de emergência social em Roraima e anunciando a intenção de distribuir parte desses imigrantes para outros estados da Federação – movimento, no momento, reconhecido como “interiorização”, que foi denominado de “Operação Acolhida”.

Em 2019, o estado de Pernambuco, no intuito de contribuir com a “Operação Acolhida”, recebeu mais de 140 migrantes em um primeiro ano, havendo a perspectiva de receber mais outros tantos pelos próximos anos, com a promessa de, através da “Operação Acolhida”, efetivar a Lei de Migração e ofertar aos Venezuelanos que se refugiavam naquele estado a igualdade de direitos com os brasileiros, conforme previsto na legislação. O fato, é que a chegada desses venezuelanos à capital Pernambucana consistiu em um indiscutível ato de humanidade.

Porém, em que pese a iniciativa humanitária, esta não apresentou um projeto ordenado anterior e adequado ao recebimento humano desses cidadãos de maneira que hoje, 2 anos após a chegada dos primeiros venezuelanos percebe-se, muitos deles, em total condição

1 Clínica de Direitos Humanos – UNICAP – Recife/PE.

2 Clínica de Direitos Humanos – UNICAP – Recife/PE.

3 Clínica de Direitos Humanos – UNICAP – Recife/PE.

4 Clínica de Direitos Humanos – UNICAP – Recife/PE.



de vulnerabilidade pelas ruas do Recife (TARDIN, 2019), onde vivem como pedintes nas calçadas e semáforos da cidade capital do estado que se dispõem a acolhê-los.

Nesse sentido, identifica-se um problema social e que necessita de uma resposta do Poder público com urgência. A partir da identificação do problema social supra dito, os coautores entenderam a necessidade de desenvolver o que se reconhecem como “ciclo de políticas públicas” na tentativa de apresentar ao Poder público um plano de ação com possíveis alternativas ao problema suscitado, assim, a presente pesquisa se debruça sobre a análise das políticas públicas que surgiram para a recepção dos venezuelanos através da “Operação Acolhida”, já que o poder público local se habilitou para receber parte dos refugiados que estavam no estado de Roraima.

Assim, no presente estudo, os autores realizaram um mapeamento de todas as políticas públicas de acolhimento ao imigrante no estado de Pernambuco e na cidade do Recife, no intuito de traçar um panorama do que já existe e se existe. Ademais, buscou-se, nesse primeiro momento, mapear a atividade parlamentar dos 49 deputados estaduais de Pernambuco e 39 vereadores do Recife, pois considera-se que tal levantamento possibilita uma análise aprofundada de suas agendas, de modo a possibilitar a apresentação do perfil das políticas apresentadas por esses parlamentares durante suas gestões e qual a adequação dessas com o acolhimento dos migrantes venezuelanos.

Mapeamento das públicas de acolhimento ao imigrante no Estado de Pernambuco e na cidade do Recife

Entendendo-se a necessidade de desenvolver o que se reconhecem como “ciclo de políticas públicas”, realizou-se um mapeamento de todas as políticas públicas de acolhimen-

to ao imigrante no estado de Pernambuco e na cidade do Recife, no intuito de traçar um panorama das atividades já existentes. Para tanto, se buscou identificá-las a partir de dois direitos fundamentais de viés social, já que são estes de efetivação proativa do Estado. Logo, é de suma importância relatar estas duas variáveis que foram utilizadas no presente trabalho; a primeira delas é a saúde e, a segunda, a educação.

Portanto, se objetiva perceber se há propostas nestas áreas, e em caso positivo, se alguma delas estaria voltada mais especificamente ao migrante. O interesse que nos guia reside no fato de que tais valores foram consagrados no plano constitucional e legal, aqui nos referimos as leis de nº 9.474/97 e 13.684/18, mas estaria os Entes, estadual e municipal, aptos a recebê-los.

Para alcançar esse fim se preferiu adotar uma pesquisa em duas fases. Onde num primeiro momento, mapeou-se a atividade parlamentar dos 49 deputados estaduais de Pernambuco e 39 vereadores do Recife, que exercem mandato na atualidade, compreendendo aos anos de 2019 a 2023 (19ª Legislatura dos Deputados Estaduais do Estado de Pernambuco) e os anos de 2017 a 2020 (17ª Legislatura dos Vereadores Municipais do Município de Recife). O levantamento foi realizado durante os meses de junho e julho de 2020, considera-se que este, ao realizar uma análise aprofundada das agendas, pode vir a possibilitar a apresentação do perfil das políticas apresentadas por esses parlamentares durante suas gestões e qual a adequação dessas com o acolhimento dos migrantes venezuelanos.

Nesse campo, foram considerados os projetos de lei ordinária e demais propostas (incluindo-se emendas à constituição, emendas parlamentares e projetos de resolução) em todos os *status* que poderiam se encontrar, independentemente de já estarem ou não, aprovadas. Também, necessário informar que, o mapeamento apresentou dificuldades



em virtude do site⁵ utilizado não possibilitar, em alguns casos, a visualização de todas as propostas de alguns dos deputados estaduais, muito embora, informe os números totais de propostas por cada deputado individualmente. Para se ter conhecimento, por exemplo, no espaço reservado para quatro deputados estaduais, a página sequer mostrou a quantidade de propostas. Não obstante, é de se enfatizar que essa situação não ocorrerá com o site da câmara de vereadores do Recife⁶, onde os dados puderam ser analisados sem maiores dificuldades.

No mais, para facilitar o entendimento do levantamento, os dados obtidos serão divididos em duas categorias: a) Dados referentes aos deputados do estado de Pernambuco; b) Dados referentes aos vereadores do município do Recife.

Cada categoria foi analisada, como já mencionado, na busca de duas variáveis: a saúde, a qual chamar-se-á a partir deste momento de V1 e, a variável educação, a qual chamar-se-á V2. A justificativa da escolha dessas duas variáveis se dá na própria necessidade de possibilitar ao migrante o mínimo necessário para sua própria sobrevivência neste Estado ora, em sendo a saúde e a educação dois dos pilares básicos de qualquer local, é de extrema importância que esses direitos, humanos e fundamentais, tenham preocupação com aqueles que adentram no local e que vêm, portanto, a ser parte integrante desta sociedade. Após a obtenção dos dados foi avaliado se nestas duas variáveis se encontra alguma proposta que trate mais especificamente do migrante, observando suas condições singulares. Nos próximos itens, se pode verificar os resultados obtidos.

Dados referentes aos deputados do estado de Pernambuco

Abrangeu-se, nesta pesquisa, todos os 49 deputados estaduais, portanto, não há aqui que se falar de amostragem, uma vez que se utilizou todo o universo. O total de propostas até a finalização do período da pesquisa, supramencionado, era de 863 propostas. Destas, 71 não foram possíveis e visualização, devido a problemas de ausência de exibição destas pelo site governamental utilizado. Ou seja, foram efetivamente verificadas 792 propostas.

Destas, apenas 93 tratam da temática da saúde (V1) e 54 da temática educação (V2) não se fez distinção, ou seja, não estabeleceu-se, neste estudo, qual a questão específica dentro das variáveis, considerou-se qualquer assunto que pudesse ser abrangido dentro delas, ainda que muitos tenham surgido em virtude da pandemia vivenciada na atualidade.

Na descrição do título de cada proposta relativas às variáveis V1 e V2, verificou-se cinco palavras-chave visando análise mais detalhada, quais sejam: migrante, imigrante, imigração, estrangeiro, refugiado. Ao analisar-se todos os dados, identificou-se que nenhuma das propostas trata efetivamente da atenção ao migrante, ou seja, em suas descrições, não há a menção de nenhuma das palavras-chave acima mencionadas.

Detectando-se, portanto, que não há qualquer proposta, dentre todas as analisadas, que se preocupem com a atenção às variáveis V1 e V2 em relação ao migrante que adentra ao estado de Pernambuco, o que confirma que não fora apresentado um projeto ordenado anterior e adequado ao recebimento humano desses cidadãos.

Dados referentes aos vereadores do município do Recife

Nesse campo, almejando seguir com os critérios delimitados na alínea “a”, buscamos abranger todos os vereadores da câmara municipal do Recife-PE, resultando, assim, no

5 <http://www.alepe.pe.gov.br/parlamentares/> – site oficial governamental que traz todos os deputados estaduais. Ao se navegar pelo referido site, se pode adentrar nas informações básicas referentes a cada deputado estadual e nas suas atividades parlamentares.

6 Acessível através do endereço: <http://www.recife.pe.leg.br/>



universo correspondente a 39 vereadores. O fruto desta pesquisa, nesse ponto, calhou na análise de 1403 projetos. Dos quais, apenas 167 tratavam da temática direcionada à saúde (V1), enquanto 130 delas versavam com o tema educação (V2).

Ademais, seguindo os mesmos critérios abraçados em outrora, aqui também não se fez distinção face a adoção de temas específicos dentro das variáveis. Logo, tomamos por aceitar qualquer assunto que pudesse ser abrangido dentro das palavras-chave supracitadas.

Conquanto, de igual modo, não se identificou, quando das observâncias dos títulos do dispositivo em pauta, nenhuma proposta efetivamente voltada ao trato da migração.

Procedendo, portanto, que não há qualquer proposta, dentre todas as analisadas, que se preocupem com a atenção às variáveis V1 e V2 em relação ao migrante que adentra ao estado de Pernambuco, o que confirma que não fora apresentado um projeto ordenado anterior e adequado ao recebimento humano desses cidadãos.

Considerações finais

A partir de todos os dados coletados e analisados, se percebeu que a problemática levantada em nosso proêmio se fez confirmada. Ou seja, não houve qualquer preparação ao recebimento dos venezuelanos à capital Pernambucana que, apesar de ser um ato de humanidade, necessitava de maior estruturação estatal. Logo, não foram apresentados projetos preliminares a chegada destes e, quiçá, houvera qualquer adequação de projetos já em pauta que visassem o acolhimento humanizado desses cidadãos, de maneira que hoje, 2 anos após a chegada dos primeiros venezuelanos, percebe-se muitos deles em total condição de vulnerabilidade pelas ruas do Recife. Nesse sentido, sendo este um problema social, necessita de uma resposta do Poder público com urgência.

Como fora apontado, no âmbito federal, se buscou estabelecer as normativas que serviriam de guia face a tutela ao imigrante carente da guarida estatal. Contudo, o mesmo caminho não seguiu os entes estaduais e municipais aqui delimitados, que mesmo aderindo ao projeto de interiorização dos refugiados venezuelanos, não adequou suas políticas públicas em prol destes que aqui iriam passar a residir. Potencializando, ainda mais, a cadeia de violências aos quais eles estão sendo acometidos.

Assim sendo, os estudos corroboraram com o entendimento, ou tese, prevista. Infelizmente não havendo qualquer preparação anterior pelo Estado e pelo município como também, até a finalização da análise, nenhuma proposta que vise sanar os problemas já gerados e que tenham por finalidade precípua, o auxílio aos migrantes venezuelanos.

Referências

ACNUR. 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/venezuela/>>. Acesso em 17 Out. 2020.

BRASIL. ALEPE – Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Disponível em: <<http://www.alepe.pe.gov.br/parlamentares/>>. Acesso em: 01 de junho a 22 de julho de 2020. BRASIL. Câmara Municipal do Recife. Disponível em: <<http://www.recife.pe.leg.br/>>. Acesso em 01 de junho a 22 de julho de 2020.

JORNAL NACIONAL, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/02/10/pacarai-ma-rr-tem-protestos-contr-a-entrada-de-venezuelanos.ghtml>>. Acesso em 17 Out. 2020.

TARDIN, Ronan. **Venezuelanos exibem cartazes e fazem apelo por ajuda nas ruas do Recife**. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/10/10/refugiados-venezuelanos-exibem-cartazes-e-fazem-apelo-por-ajuda-nas-ruas-do-recife.ghtml>>. Acesso em 18 Out. 2020.



Mutirão de atendimento aos refugiados da etnia warao – uma parceria ENTRE a clínica de direitos humanos do CESUPA com ACNUR e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará

Rafaela Furtado da Cunha

Sandro Júnior do Carmo Alves

Natália Mascarenhas Simões Bentes

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo relatar as metodologias de ensino utilizadas no primeiro mutirão de atendimento aos refugiados da etnia Warao, com parceria entre a Clínica de Direitos Humanos do CESUPA, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará (SEJUDH).

Desde o agravamento da crise política e econômica no país governado por Nicolás Maduro, o ritmo de saída do país da população venezuelana tem crescido de maneira acelerada. Os venezuelanos são o segundo maior grupo populacional deslocado do mundo, ficando atrás apenas dos refugiados sírios, que alcançam cerca de 5,6 milhões de pessoas (AGÊNCIA BRASIL, 2019).

Atualmente, o Brasil, fronteiro com a Venezuela, é um dos destinos mais procurados pelos refugiados do país. Segundo a Polícia Federal brasileira, cerca de 100 mil cidadãos venezuelanos se encontram no Brasil, tendo como principal ponto de entrada o município de Pacaraima (RR). Os dados são do período entre janeiro de 2017 e novembro de 2018. Desses, cerca de 300 já passaram pela cidade de Santarém, 190 estão em acolhimento municipal e mais de 400 encontram-se em Belém (BBC, 2018). O fluxo migratório é iniciado por Roraima, fronteira com a Venezuela, passando por várias cidades da Amazônia, até chegarem à capital paraense.

Ressalta-se que o Brasil tem compromissos internacionais assumidos de proteção a refugiados desde 1960 e foi o primeiro país do Cone Sul a ratificar a Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assumindo posições favoráveis ao recebimento de refugiados que passaram a ter o reconhecimento e garantia de direitos específicos, de acordo com suas necessidades. A Lei de Migração nº 13.445/2017, que está em vigor, contém princípios e diretrizes das políticas públicas

para os refugiados, e é o principal documento que prevê os direitos e deveres e que regula a entrada, e a estada no território brasileiro.

Atualmente a cidade de Belém do Pará conta com vários venezuelanos, sendo a maioria indígenas da tribo Warao, os integrantes da tribo percorrem mais de 3.500 km de distância até a cidade metropolitana de Belém (QUEIROZ, 2018). Atualmente vários indígenas encontram-se em abrigos fornecidos pelo Estado, porém, muitos com documentação vencida.

Método do ensino clínico

A CDH-CESUPA entende que o ensino clínico se trata de problemas e situações reais, sendo este um dos focos das clínicas de direitos humanos, que devem promover formas de aprendizagem ativa, que considerem a aplicabilidade de ferramentas jurídicas a partir de uma perspectiva crítica.



Recordando Bradway (1930), ao estabelecer pela primeira vez o método de ensino clínico na University of Southern California (USC), destaca-se a importância da união entre a assistência jurídica e sociedade com o ensino superior do Direito, sob a assistência de professores ligados ao curso, os alunos que participam do ensino clínico têm a oportunidade de estudar casos na prática, de forma vívida e dinâmica (BRADWAY, 1930). Desta forma, os discentes têm contato com a realidade jurídica, experiência fundamental para aplicação do conhecimento científico, tal discernimento não seria possível somente com o estudo dos livros jurídicos.

Para se diferenciar do ensino tradicional da ciência jurídica, o método clínico foi idealizado para atingir alguns objetivos, entre eles: tomada de decisões em situações que demandam respostas imediatas; planejar estratégias, incluindo reunir fatos fundamentais, organizar os fatos e as teorias legais que se enquadram no caso, determinar metas e meios e, em seguida, realizar plano para uma conclusão razoável; compreender que a população atendida são seres humanos, e não apenas um caso hipotético; criar a cultura de atuação jurídica ética; conhecer os limites da eficácia das ferramentas legais na solução dos problemas humanos, e a necessidade de métodos de assegurar a cooperação interprofissional na prestação de serviço aos atendidos; e compreender a potencialidade dos operadores do direito de transformar a engenharia social, (BRADWAY, 1946).

Compreende-se que o método clínico tem potencial para fortalecer o entendimento pormenorizado da teoria jurisdicional, implicações financeiras e dinâmicas sociais de um determinado contexto real, e não hipotético. Nesta realidade pedagógica o alunado é coordenado a se aprofundar no conhecimento específico do caso em comento, assimilar todas as nuances e planejar estratégias para o melhor desenvolvimento de seu trabalho.

Desta forma, a CDH-CESUPA oferece ao alunado um método clínico pedagógico contemporâneo ao trabalhar, em parceria com

outros órgãos, no atendimento de refugiados venezuelanos. Bem como se adequa à Resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, CNE/CES, nº 5/2018 que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino superior no Brasil, a qual estabelece uma formação comprometida com a percepção da realidade social em conexão com o conjunto de leis vigente, levando em consideração o ensino humanístico.

Mutirão de atendimento aos refugiados da etnia WARAO

Os membros da Clínica de Direitos Humanos do CESUPA (CDH) participaram, previamente, de dois treinamentos conduzidos pela ACNUR, sendo o primeiro “Reconhecimento da Condição de Refugiado de Nacionais da Venezuela”, no qual as agentes da ONU repassaram o método de abordagem humanizada para o atendimento dos refugiados, para filtrar informações importantes para constar na solicitação de refúgio. No segundo momento, houve o treinamento para solicitação de refúgio no Brasil através do “Sistema do Comitê Nacional para Refugiados (SISCONARE)”.

O mutirão de atendimento aos refugiados aconteceu no Núcleo de Prática Jurídica do CESUPA nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2020. O principal objetivo foi a regularização migratória junto ao SISCONARE do Ministério da Justiça.

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará – SEJUDH foi responsável pelo contato com os abrigos, nos quais os indígenas Warao se encontravam e foi realizada uma triagem para saber qual deles necessitava de solicitação/renovação de refúgio, ademais se encarregou de realizar o transporte deles sentido “abrigo- CESUPA”. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, além de capacitarem os alunos da CDH-CESUPA, ofertaram tradutores (tanto da língua espanhola quanto Warao) e todo o



suporte necessários para os alunos em caso de erro ou dúvidas.

Os alunos foram divididos em duplas, para o melhor proveito e rapidez do atendimento, haja vista a grande quantidade de pessoas (cerca de cem). A maioria dos indígenas falavam a língua materna Warao, alguns espanhol, e poucos português, portanto, houve necessidade do auxílio de tradutoras da ACNUR para o atendimento. A maioria das famílias já se encontravam na condição de refugiados e necessitavam da renovação dos documentos para poderem ter acesso aos direitos fundamentais, como acesso ao Sistema Único de Saúde.

É importante salientar que os documentos dos refugiados no Brasil, como Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho, são válidos por um ano, por isso a necessidade de renovação anual da solicitação de refúgio. Por conta disso, o Ministério da Justiça criou o SISCONARE, por meio deste sistema, e já reconhecida a condição de refugiado, deve ser feita solicitação de refúgio. O sistema permite que o solicitante registre suas informações, receba notificações, acompanhe o andamento do seu processo e mantenha os seus dados atualizados. Qualquer pessoa pode ter acesso ao SISCONARE e realizar solicitação de refúgio.

É de grande importância a coleta de informações sobre o solicitante, como motivo da solicitação, problemas de saúde, residência, etc. As perguntas cruciais que precisam ser respondidas pelos solicitantes são: Qual o motivo de sair do país de origem? E caso voltassem, o que aconteceria? As respostas são enviadas ao Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) que analisará a possibilidade ou não de refúgio.

Dessa maneira, é importante que o indivíduo que opera a solicitação de refúgio tenha conhecimentos básicos de direito internacional entre outras matérias. É crucial que haja conhecimento jurídico sobre o assunto para fazer a diferenciação entre residência temporária e reconhecimento da condição de

refugiado. Porém, o operador do SISCONARE, além de conhecimentos jurídicos, deve ter sensibilidade ao lidar com os refugiados, pois se encontram em situação de vulnerabilidade, e por vezes, são vítimas de abusos e crimes.

No mutirão foi vivenciado, na prática, o pilar mais desafiador da CDH- CESUPA e do mundo acadêmico como um todo: a extensão universitária. A extensão universitária é a ação da Universidade junto à comunidade, a qual possibilita o compartilhamento, com o público externo, do conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa. Houve a articulação do conhecimento obtido com o ensino e a pesquisa, sobre direito internacional dos refugiados e o procedimento da regularização migratória, com as necessidades da comunidade, a renovação de refúgio de 100 indígenas Warao. Assim, a CDH-CESUPA, cumpre seu papel social, interagindo e transformando a realidade social a qual está inserida.

Conclusão

Desta forma, ao participar do mutirão de atendimentos aos refugiados venezuelanos, os alunos da CDH CESUPA puderam ter acesso: a) capacitação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, adquirindo conhecimentos conceituais e práticos necessários para a solicitação de refúgio, bem como utilizar o SISCONARE; b) estudo da legislação, doutrina e jurisprudência internacional dos Direitos Humanos, confeccionando banco de dado e formulário de atendimento; c) fomento da prática judicial nacional e internacional na defesa dos Direitos Humanos, proporcionando extensão universitária, em parceria com outras entidades (*amicus curiae*); d) diante da vivência prática os discentes são capacitados para realizar pesquisas acadêmicas voltadas para os Direitos Humanos, objetivando a produção de artigos científicos e monografias; e) proporcionar a educação em Direitos Humanos na instituição e para o público externo, a partir da socialização do conhecimento por meio da integração entre as



atividades desempenhadas pela Clínica com a comunidade acadêmica.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. **Número de refugiados e migrantes da Venezuela chega a 4 milhões**, 2019. Disponível em:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-06/numero-de-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-chega-4-milhoes>>. Acesso em: 19 out. 2020.

BBC. **Brasil recebe apenas 2% dos 2,3 milhões de venezuelanos expulsos pela crise**, 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45251779>>. Acesso em: 19 out. 2020.

BRADWAY, John. **A Handbook of the legal aid clinic of the University of Southern California**. Los Angeles: Calif. L. Rev., 1930.

BRADWAY, John. **Clinical preparation form law practice: a manual for students**. Los Angeles: Calif. L. Rev., 1946.

QUEIROZ, Misty. Índios Warao: Coleção EcoExpedições, 2018. Disponível em: <<http://panoramacultural.com.br/indios-warao/>>. Acesso: 19 out. 2020.



Contribuições da clínica de Direitos Humanos no atendimento a imigrantes da PUCPR para obtenção de carteira de trabalho por Imigrantes Haitianos: Um estudo de caso

Anna Cláudia Menezes Lourega Belli¹

Cassiana Gabrielly Nunes Binda²

Fernanda Oromi Lopes³

Gabrielle Yuri Sasaki e Silva⁴

Rafaela Caroline Boiron Silvério⁵

Introdução

A grande chegada de imigrantes haitianos ao Brasil, em especial a partir de 2010, trouxe uma carga de novos desafios, em especial com relação a falta de acolhimento apropriado para esse grupo de pessoas, o que acarretou em um problema grave de falta de informação dos imigrantes sobre os seus direitos básicos. De tal modo, segundo a pesquisa feita pelo Ministério da Justiça em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)¹, a maior dificuldade de imigrantes no Brasil é o idioma, cerca de 16,8% apontaram a língua como a maior barreira enfrentada no país.

Neste contexto, foi editada a Lei 13.445/2017², objetivando garantir os direitos dos refugiados e imigrantes, em seu artigo 4º a lei determina que: “ao migrante é garantido no território nacional a condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito a

vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Com base nesse cenário, acredita-se que as Clínicas de Direitos Humanos, e nesse sentido, a existente na PUCPR, objeto de estudo do artigo, tem papel primordial para a garantia de direitos trabalhistas de imigrantes haitianos, já que, ao realizarem assistência jurídica para imigrantes que se encontram em situação de vulnerabilidade, conseguem suprir a falta de suporte do Estado.

Metodologia

A pesquisa se desenvolverá com o método de procedimento quantitativo, a partir da análise dos casos manejados pela Clínica de atendimento a imigrantes da PUCPR entre 2017 e 2019, sendo que o método de abordagem será o hipotético-dedutivo, a partir da revisão dos preceitos estabelecidos pela Lei 14.445/17

1 Graduanda do 6º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos. Integrante do Núcleo de Estudo Avançado em Direito Internacional (NEADI), vinculado ao PPGD/PUCPR.

2 Graduanda do 3º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos. Integrante do Núcleo de Direito Eleitoral (NELET).

3 Graduanda do 8º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR, do Grupo de Competição em Direitos Humanos e do grupo de pesquisa em Business and Human Rights, vinculado ao PPGD/PUCPR.

4 Graduanda do 10º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos.

5 Graduanda do 9º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos.



contrapondo ao que realmente acontece na prática.

Será feita uma pesquisa bibliográfica documental sobre o tema, possibilitando que o artigo possa apontar seu objetivo geral, qual seja a análise das contribuições da Clínica da PUCPR na matéria e apontar caminhos para as políticas públicas que visam imigrantes no Brasil.

Ainda, para que o presente estudo alcance seus objetivos, analisaremos as principais dificuldades dos imigrantes na obtenção da carteira de trabalho, assim como o ser e dever ser da Lei 14.445/17.

Investigaremos ainda como a clínica lida com tais dificuldades, analisando as lições que podem ser aprendidas com o trabalho da Clínica, visando o aprimoramento de políticas públicas.

Resultados e discussão

A Lei 13.445/17 delibera sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, além da regulação da entrada e estadia no país, e os princípios para as políticas públicas voltadas aos mesmos.

Nesse sentido, a política migratória brasileira norteia-se por princípios e diretrizes como o da não criminalização da migração, universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, igualdade de tratamento ao migrante e seus familiares, repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação, dentre outros, como estabelecido pela supracitada lei em seu artigo 3°. Ademais, são asseguradas aos migrantes, caput do artigo 4°, garantias como a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Ainda, foi definido o conceito para imigrante, emigrante, residente fronteiro, visitante e apátrida.

Ocorre que, como é possível observar nos casos atendidos pela clínica, o ser e o dever-ser

da Lei são extremamente discrepantes. Neste primeiro momento foi possível a análise dos casos atendidos pela clínica em 2017.

Nesse sentido, os atendimentos naquele ano ocorriam em uma escola municipal na cidade de Pinhais, no Paraná e, durante o período analisado, fora realizado um total de quinze atendimentos. Os atendimentos eram realizados uma vez por semana e sempre nas sextas feiras, a partir das 18h por alunos de graduação da PUCPR, com supervisão da professora Danielle Anne Pamplona, coordenadora da clínica.

Dos quinze atendimentos realizados quatro foram relativos a auxílio para trâmites físicos na Polícia Federal de Curitiba; dois eram referentes a revalidação do diploma escolar e outros três eram sobre ingresso no ensino superior ou revalidação de diploma de ensino superior; três casos entraram no Brasil sem carimbar seu visto como imigrante e desejavam legalizar sua situação; um caso possuía dúvidas de como legalizar seu casamento e cartório; um do atendimentos foi referente a reunião familiar, o imigrante desejava trazer seus dois filhos que ainda estavam no Haiti ao Brasil, ainda, dois dos haitianos atendidos desejavam realizar um curso de português, mas não sabiam onde ou como realizar o curso, e não possuíam recursos para pagar por tal.

De todos os casos atendidos um deles era concernente a desafios trabalhistas, a situação era a seguinte: o atendido tinha entrado no Brasil pela fronteira do Equador e, portanto, não era documentado, já que não teve seu visto carimbado na entrada. Após voltar de férias em julho de 2017 seu empregador disse que ele seria demitido, por não trabalhar 12 horas todos os dias, disse também que o aviso prévio duraria mais de um mês e que, durante ele, o empregado deveria trabalhar 12h todos os dias. Diante disso, o imigrante não completou seu aviso prévio e não recebeu qualquer tipo de remuneração pelas horas trabalhadas durante o aviso prévio ou a rescisão de contrato.



A solução dada pela clínica foi encaminhar o caso para judicialização na justiça trabalhista, visando que o imigrante pudesse receber todas as verbas que lhe eram devidas. Com relação a documentação, a única solução possível para casos como o dele era a de reentrar no país por uma fronteira com posto da Polícia Federal e receber o carimbo de entrada no passaporte. Entretanto, o atendido preferiu não judicializar a demanda.

Com relação às políticas públicas para esta população no Paraná, existe o Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Paraná (CEIM), cujo o objetivo é fornecer informações sobre diversas áreas sociais existentes, além da possibilidade do encaminhamento para o mercado de trabalho, acompanhamento legal, assistência social e, ainda, a revalidação do ensino fundamental e médio no estado.

Conclusão

Diante do exposto, nesta análise inicial, é possível aferir que a Lei 13.445/17 trouxe grandes inovações na área do direito das migrações, em especial com relação aos princípios da política migratória brasileira, que é pautada na não criminalização da migração, universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, igualdade de tratamento ao migrante e seus familiares, repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação, dentre outros. Entretanto, a partir da análise dos casos atendidos pela clínica é possível notar que os princípios da lei não são aplicados na prática, tendo em vista a quantidade de casos em que os imigrantes haitianos tiveram seus direitos violados.

Ademais, com relação a questão da carteira de trabalho, pode-se notar que ela não é abordada diretamente em nenhum momento pela lei e que os imigrantes acabam tendo diversos direitos trabalhistas violados pela ausência da mesma.

Agradecimentos

Agradecemos a todos os integrantes da Clínica de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica, por toda a dedicação e comprometimento.

Em especial, agradecemos a Professora Coordenadora Danielle Anne Pamplona, pelas orientações e conhecimentos compartilhados com os pesquisadores.

Referências

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 29 ago. 2020

MIGRANTES, APÁTRIDAS E REFUGIADOS. **Pensando Direito**, 2015. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/publicacoes/?pub_id=1003906. Acesso em: 28 ago. 2020.



A interface pesquisa e extensão sobre a migração feminina e trabalho doméstico no âmbito da clínica jurídica

Flora de Moura Silva¹

Geisiele do Nascimento Andrade²

Danielly dos Santos Vieira³

As atividades e as discussões realizadas pela Clínica de Direitos Fundamentais Sociais e Migração em Foz do Iguaçu, desde sua criação, apontaram para a necessidade de conhecer e compreender a dimensão assumida pela participação feminina no processo migratório, bem como as implicações do gênero e do trabalho doméstico na seara do acesso aos direitos sociais fundamentais, evidenciando não apenas a relação inequívoca entre a pesquisa acadêmica e a extensão universitária, mas também a necessidade de realização de pesquisas diversas que possam subsidiar as ações da Clínica e a proposição de políticas públicas nessa área. Diante disso, o objetivo desse trabalho é apresentar um relato das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito da Clínica de Direitos Humanos e Migrações.

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) coloca em destaque a participação das mulheres na migração internacional, onde representam quase 50% do fluxo migratório. Com isso, torna-se factual que nos últimos anos a participação feminina cresceu junto ao aumento da população migrante no globo, bem como a incorporação do recorte de gênero nas teorias migratórias internacionais (OIM, 2020).

Neste contexto de migração feminina, o Banco Mundial destacou que as mulheres migrantes constituem uma maior porcentagem

nas remessas financeiras de seus rendimentos se comparado aos migrantes homens, evidenciando o impacto econômico da presença da mulher no processo de migração. Além disso, o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) destaca que o trabalho não remunerado e o emprego doméstico representam, respectivamente, entre 10% e 39% do produto interno bruto (ONU, 2017).

O espaço laboral doméstico é visado pelas mulheres que cruzam fronteiras, pois a execução das tarefas normalmente não exige qualificação, bem como em razão da construção do trabalho doméstico como algo reservado à mulher e da facilidade de inserção no mercado de trabalho local (LISBOA, 2007). No Brasil, o trabalho doméstico remunerado se encontra em maior vulnerabilidade e precarização em consequência da desigualdade social, econômica e educacional (HIRATA; KERGOT, 2007). É neste contexto que se resalta o movimento migratório, principalmente de mulheres paraguaias que cruzam a fronteira para trabalhar no setor do trabalho doméstico em Foz do Iguaçu, onde vivenciam violações de direitos humanos.

A feminização da pobreza se dá pelas desigualdades econômicas globais impostas pelo sistema capitalista. Por não ser um trabalho produtivo, e portanto não agregar lucro à estrutura do capital, o serviço doméstico é desvalorizado e atribuído à categoria de mão

1 (UNIOESTE) flora_moura@outlook.com Manoela Jaqueira (PUC-RIO), manoelajaqueira@hotmail.com

2 (UNIOESTE), geisieleandrade.adv@gmail.com Felipe Vidal Martins (UNIOESTE), jus.felipevidal@gmail.com Rafael de Lima Kurschner (UNIOESTE), rafakurschner@gmail.com

3 (UNIOESTE), danny.santosvieira@gmail.com Ana Garcia Terra (UNIOESTE), anagterra33@gmail.com Denise Rissato (UNIOESTE), denise.rissato@hotmail.com



de obra *materna*, de acordo com a pesquisa de Hochschild (YEATES, 2004). Vários são os processos envolvidos nesse conceito, principalmente a ideia da terceirização dos serviços de cuidado à família.

O pensamento de Hirata (apud VILLEN, 2013, p. 6) explica que o sistema de mundialização dos serviços de cuidado é organizado pela utilização do trabalho das mulheres, imigrantes e de classes subalternas sendo que os beneficiários dessa ordem são o capital globalizado que maximiza seus lucros, a classe dos homens e as mulheres das classes sociais mais favorecidas.

A despeito do trabalho doméstico realizado por terceiros ter ganhado maior visibilidade com o avanço da sociedade salarial e com a maior inserção feminina no mercado de trabalho, ele sempre existiu e suas origens remontam às sociedades escravocratas e servis que precederam a era moderna. No Brasil, isso parece ter contribuído, historicamente, para que o trabalho doméstico seja estigmatizado e para que as trabalhadoras domésticas, em sua maioria, mulheres pobres, negras e/ou pardas, incluindo mulheres migrantes, tenham seus direitos violados (LOPES, 2018).

Ainda, segundo Lopes (2018), verifica-se que, mesmo tendo conquistado direitos acompanhando os avanços das demais categorias profissionais, através da Emenda Constitucional número 72, que pune com multa os empregadores que não assinarem a carteira de trabalho de emprego doméstico, ainda existe a herança colonial patriarcal, que contribui para um estigma.

A Clínica de Direitos Fundamentais Sociais e Migração da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), está localizada na cidade de Foz do Iguaçu, que se situa na fronteira trinacional que compreende os municípios de Puerto Iguazu (AR) e Ciudad Del Este (PY). Desta forma, tendo em vista a localização da atuação da Clínica Jurídica, se faz necessário compreender a fronteira e suas dimensões que implicam na dinâmica migratória da região.

Analisar a fronteira é importante para compreender os fluxos migratórios, partindo de experiências além dos limites geográficos, redefinindo a normatização e os limites da atuação estatal. As fronteiras são moldadas a partir de um contexto complexo e contraditório, representando a separação de território, porosidade e ambiguidade, mas também, reforçam a aproximação, interculturalidade e dinâmicas e desafios socioculturais complexos (OLIVEIRA; LINJARDI, 2013).

Esta dinâmica complexa do local de fronteira, incorporam redes, entidades fronteiriças que se conectam em diversos processos e atores locais (SASSEN, 2007), representando um lugar de circulação de pessoas em busca de melhores condições de trabalho e vida. A fronteira apresenta peculiaridades, principalmente acerca da mobilidade de pessoas que circulam entre os países, esta característica reforça a necessidade de repensar um regime jurídico e políticas públicas locais para atender a dinâmica diferenciada de trabalhadores em regiões de fronteiras (KEMMELMEIER; JAQUEIRA, 2018, p. 173).

É importante contextualizar o trabalho doméstico na fronteira, de acordo com Slomp (2014), o direito ao recebimento do salário mínimo integral tem atraído muitas trabalhadoras fronteiriças para o mercado de trabalho doméstico em Foz do Iguaçu, uma vez que no Paraguai a legislação permitia o pagamento de até 60% do valor do salário mínimo nacional a empregados adultos, conforme exposto no antigo art. 10 da *Ley de Trabajo Doméstico* n.º 5.407/2015. No entanto, em 2018, o Paraguai aprovou com unanimidade a alteração deste artigo para equiparar o salário das empregadas domésticas ao salário mínimo legal vigente no país.

Diante deste contexto de trabalho precarizado no país de origem, essas mulheres, na maioria das vezes, migram em busca de melhores oportunidades de trabalho e de remuneração, motivadas pelo desejo de superar as condições de pobreza em que viviam. Contudo, não raramente, se deparam em seus países de destino com problemas similares



àqueles que enfrentavam em seus países de origem. Em decorrência disso, segundo Jaqueira (2016, p.122), muitas vezes, esses trabalhadores, mesmo em condições de exploração e precarização, “não denunciam seus patrões, por sentirem que a situação era mais degradante ainda em seus países de origem. Tal situação reforça a propensão destes imigrantes à super exploração laboral na fronteira.”

Buscando evidenciar a presença da migração feminina para trabalho doméstico na fronteira, destaca-se o trabalho de dissertação de Bernardo Farina (2015), em um recorte temporal de 2011 a 2013, foram propostos, pelo Ministério Público do Trabalho, 100 processos preparatórios e inquéritos civis, sendo 56 destes tendo condomínios residenciais em Foz do Iguaçu.

O trabalho analítico debruçado sobre 22 dos 56 procedimentos de investigação, escolhidos de maneira randômica, possibilitou a contestação de um ambiente acobertado de exploração de trabalhadoras domésticas paraguaias. Dentro de 68,18% dos condomínios residenciais, que fazem parte da amostra da pesquisa, empregados e síndicos dos condomínios investigados relataram situações de exploração e violação de direitos trabalhistas. (FARINA, 2015).

Com o desenvolvimento dos procedimentos citados, revelou-se diversas situações de ilegalidade que levaram à instância pública a discussão a respeito da realidade enfrentada pelas trabalhadoras domésticas. Dessa forma, foi possível expor a utilização de trabalho fronteiriço em desacordo com a legislação trabalhista brasileira e acordos internacionais celebrados pelo país, inclusive no âmbito do MERCOSUL. (FARINA, 2015).

Diante do exposto é necessário construir uma agenda de direitos humanos e políticas migratórias voltada a uma lente feminista que seja capaz de observar as peculiaridades do trabalho destas mulheres no âmbito doméstico em Foz do Iguaçu.

Em razão do fortalecimento dos fluxos migratórios femininos, das peculiaridades da tríplice fronteira e da vulnerabilidade acentuada das domésticas migrantes, através da atuação da Clínica de Direitos e Garantias Fundamentais Sociais e Migração, percebeu-se a necessidade de construir uma agenda que englobasse a pesquisa e extensão na temática de gênero.

Portanto, encaminharam-se duas propostas para a realização de iniciação científica somadas ao vínculo desta Clínica e do Grupo de Pesquisa sobre Estado, Políticas Públicas e Cidadania da UNIOESTE, a fim de embasar reflexões e estudos no meio extensionista. A primeira tem como foco a discriminação, exploração e violência contra mulheres migrantes no Brasil, baseada na metodologia de análise de trabalhos científicos publicados entre 2018 e 2019. Uma segunda iniciação científica envolve também o Estado da Arte do conhecimento, dessa vez no recorte temporal de 2010 a 2019, sobre mulheres migrantes e mercado de trabalho de Foz do Iguaçu e que contemplem o trabalho doméstico.

O desenvolvimento das atividades de extensão encaminhadas pela Clínica Jurídica contribui para o reconhecimento das demandas de mulheres migrantes na fronteira trinacional. Esse olhar é importante para os membros extensionistas, uma vez que desenvolve a visão humanista que terão como pesquisadores e profissionais da área do direito, visto que o ensino tradicional apresenta diversas limitações nesse sentido. O reconhecimento desses aspectos também possibilita uma melhor intervenção no desenvolvimento de políticas públicas efetivas no que se propõem.

São significativos os avanços da Lei de Migração, não obstante os desafios atuais para o devido fortalecimento da agenda de gênero. A provocação que este trabalho busca instigar é: “o grande desafio é retirar essas mulheres da invisibilidade, já que tanto o fato de serem mulheres, migrantes e domésticas se somam ao máximo para esconder dentro do espaço privado as relações de exploração que se ex-



pressam em termos de gênero, raça e classe” (Bertoldo, 2018).

Referências

BERTOLDO, J. **Migração com rosto feminino**: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos. 2018. 89 p. Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS). Disponível em: <<http://repositorio.ufsm.br/handle/1/11490>>. Acessado em 10 de outubro de 2020.

FARINA, B. C. **Trabalhadores fronteiriços na tríplice fronteira**: confronto entre a igualdade jurídica e a realidade. 2015. 208 p. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Foz do Iguaçu. Disponível em: <<http://tede.unioeste.br/handle/tede/2566>>. Acessado em 10 de outubro de 2020.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p.595-609, set/dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>> Acesso em: 08 de setembro de 2020.

JAQUEIRA, M. M. **O trabalhador imigrante em Foz do Iguaçu**: a legislação trabalhista sob a perspectiva dos direitos fundamentais e humanos. 2016. 135 p. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu. Disponível em: <<http://tede.unioeste.br/handle/tede/2580>>. Acessado em 10 de outubro de 2020.

KEMMELMEIER, C. S; JAQUEIRA, M. M. **O Residente Fronteiriço e a Experiência na Casa do Migrante na Tríplice Fronteira**: Reflexões a partir da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. In: CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; VILLATORE, Marco Antônio César; AFONSO, Túlio Augusto Tayano. Direito Internacional do Trabalho e a organização do trabalho: trabalho dos imigrantes, refugiados e trabalho fronteiriço. São Paulo: LTr Editora, 2018, p. 170-180.

LISBOA, T. K. Fluxos migratórios de mulheres para o trabalho reprodutivo: a globalização da assistência. **Revista Estudos Feministas**, v. 15, n. 3, p. 805-821, 2007.

LOPES, C. L. A. **Empregadas domésticas**: experiências do exercício da atividade. 2018. 90 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Maceió. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/2949/1/Empregadas%20dom%C3%A9sticas%3A%20experi%C3%Aancias%20do%20exerc%C3%ADcio%20da%20atividade.pdf>>. Acessado em 10 de outubro de 2020.

OIM, Organização Internacional para as Migrações. **Informe sobre las Migraciones en el Mundo 2020**. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/informe-sobre-las-migraciones-en-el-mundo-2020>. Acesso em: 25 de agosto de 2020.

OLIVEIRA, T. C. M.; LINJARDI, L. G. S. Carga Pesada das Mulas – Sobre Mulheres Traficantes na Fronteira Brasil- Bolívia. **Ideação**: Revista do Centro de Educação e Letras, v. 15, n.º 2, p. 70-95, 2013.

ONU, Organização das Nações Unidas. **International Migration Report 2017**. Disponível em: <<http://www.un.org/en/development/desa/population/migration/publications/migrationreport/docs/Migrati onReport2017.pdf>>. Acesso em 25 de agosto de 2020.

SASSEN, S. Una sociología de la globalización, **Análisis Político**, núm. 20, p. 3-27, 2007.

SLOMP, A. C. N. **A tutela juslaboral do migrante transfronteiriço sob a perspectiva dos direitos humanos**. 2014. 215 p. Tese (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo - USP. São Paulo. Disponível em: <teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-10022015-090319/pt-br.php>. Acessado em 10 de outubro de 2020.

VILLEN, P. **Mulheres na imigração qualificada e de baixa qualificação**: uma modalidade da divisão sexual do trabalho no Brasil. In: VII Congresso Latino-americano de estudos do trabalho: o trabalho no século xxi. 2013. p. 6. Revista Latino-Americana de Estudos do Trabalho. São Paulo: Relet, 2013. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/16411893-mulheres-na-imigracao-qualificada-e-de-baixa-qualificacao-uma-modalidade-dadivisao-sexual-do-trabalho-no-brasil.html>>. Acesso em: 10 de outubro de 2020.

YEATES, N. Global Care Chains. **International Feminist Journal of Politics**, v. 6, n. 3, p. 369-391, 2004. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1461674042000235573>>. Acesso em 15 de outubro de 2020.



A metodologia clínica e a promoção da justiça social por meio da Advocacy em políticas públicas migratórias

Felipe Vidal Martins¹

Alessandra de Jesus Gomes²

Alessandra Garcia Pimentel³

Beatriz Daffara⁴

Bruna Ortega Klaus⁵

Carolina Spack Kemmelmeier⁶

Cibelly Rubio⁷

Enrique Antunes Sales⁸

Emanuelle da Silva Tonolo⁹

Lissandra Espinosa de Mello Aguirre¹⁰

Patricia Gisele Gorski Gunha¹¹

Introdução

O trabalho versa sobre a experiência metodológica da Clínica de Direitos Fundamentais Sociais e Migração da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no campo da promoção da justiça social, por meio de sua participação como interlocutora na construção de uma política migratória no Município de Foz do Iguaçu/PR. O objeto migrações e direitos fundamentais sociais foi escolhido pelos discentes diante da constatação de que esse território trinacional se caracteriza por um intenso fluxo migratório e que dados coletados previamente indicam a procura significativa dos migrantes por informações e

atendimento jurídico na área de direitos fundamentais sociais.

Uma categoria chave tangenciando os objetivos da Clínica é o conceito de *advocacy*, compreendido como rede de iniciativas de promoção e defesa de uma causa e/ou interesse e de articulações mobilizadas por organizações da sociedade civil com o objetivo de dar maior visibilidade a determinadas temáticas ou questões no debate público e influenciar políticas visando à transformação da sociedade (LIBARDONY, 2000).

Deste modo, os participantes da Clínica têm experiências de defesa e promoção de direitos fundamentais sociais que ultrapassam a

1 UNIOESTE

2 UNIOESTE

3 UNIOESTE

4 UNIOESTE

5 UNIOESTE

6 UNIOESTE

7 UNIOESTE

8 UNIOESTE

9 UNIOESTE

10 UNIOESTE

11 UNIOESTE



dimensão do contencioso jurídico, bem como desenvolvem habilidades de escuta ativa, de diálogo interinstitucional e da aproximação do campo jurídico com referenciais teóricos de proteção social e políticas públicas.

Objetiva-se compreender e debater temas atinentes à migração, especialmente no contexto peculiar da tríplice fronteira, bem como atuar em prol dos interesses dos migrantes internacionais, por meio de oficinas, rodas de conversa, cursos, atendimentos jurídicos e intermediando o diálogo com entes públicos, com o objetivo de construir uma política pública migratória em conformidade com o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Resultado e discussão

Por meio da metodologia clínica, em contrapartida ao ensino jurídico tradicional, atividades foram desempenhadas a fim de compreender a vulnerabilidade dos migrantes e as demandas locais como ponto de partida para atuação da Clínica e formulação de políticas públicas locais englobando a temática.

A atuação da Clínica se deu, num primeiro momento, com ações voltadas às questões laborais migratórias junto ao Ministério Público do Trabalho, e discussões entre os participantes sobre como elaborar estratégias para mapear as demandas dos migrantes quanto à proteção dos direitos fundamentais sociais dessa população na região trinacional.

Em outubro de 2018 foi realizada uma visita técnica ao Ministério Público do Trabalho, na qual foram abordados os desafios da atuação do órgão na região.

Posteriormente, foi identificado, com o alto fluxo migratório de venezuelanos na cidade de Foz do Iguaçu-PR, demandas nas áreas de trabalho, moradia, educação, alimentação etc., que suscitou uma série de ações voltadas ao amparo dos migrantes. Uma delas foi a criação da Associação de Venezuelanos de Foz do Iguaçu/PR (ASOVENFI) no ano de 2019, fruto do trabalho realizado pela advo-

gada Priscila Dutra, membra da Clínica, e de Jesus Delgado, venezuelano e presidente da associação, para orientação dos refugiados que chegavam na cidade. Conforme relatou DUTRA (2019):

(...) Ao chegarem no município alguns venezuelanos resolveram constituir uma associação, a fim de organizar e recepcionar os demais venezuelanos. Os proponentes viram a necessidade de criar o coletivo para garantir algum suporte, ajuda e oportunidade aos novos imigrantes que chegam sem ter conhecimento do sistema no Brasil. Cabe ressaltar que a constituição formal da Associação dos Migrantes Venezuelanos não foi uma tarefa fácil, pois demoraram alguns meses para a associação ser reconhecida no Serviço de Registro de Títulos e Documentos. A principal dificuldade foi o não reconhecimento da Lei de Migração de 2017. Atualmente, a situação dos venezuelanos em Foz do Iguaçu é de medo e insegurança devido ao perfil do atual governo federal. Neste sentido, os migrantes demonstram a preocupação em terem de abandonar a cidade para recomeçarem em outro local.

Ao longo dos anos de 2018 e 2019 foram realizadas oficinas e rodas de conversa com os migrantes, permitindo a compreensão dos processos de vulnerabilidade acentuada que afetam a população migrante.

Com esse diálogo, foi relatado pelos migrantes a dificuldade com a língua portuguesa, fator obstáculo para o acesso ao mercado de trabalho local e que ensejou um curso de português gratuito, ofertado pelos cursos de Pedagogia e Letras da UNIOESTE, de junho a novembro de 2019, culminando na formação de 25 pessoas.

No mesmo ano, em razão da demanda apresentada diretamente pelas migrantes venezuelanas que prestam serviços domésticos, foi realizada uma oficina, sob orientação da professora Lavínia Martins, do curso de Hotelaria da UNIOESTE, abordando temas como direitos básicos, elaboração de currículo, trabalho doméstico.



A partir deste momento, os trabalhos na área de migração se intensificaram. Nesse sentido, com o objetivo de propagar as questões migratórias foram realizados eventos abertos ao público, contando com a participação da comunidade acadêmica, agentes públicos atuantes na área e migrantes.

Especificamente no campo da *advocacy* na área de política pública migratória, como passo inicial, organizou-se em novembro de 2018 um debate com a Secretária de Direitos Humanos do Município, o Secretário da Assistência Social e o presidente da Associação de Venezuelanos de Foz do Iguaçu/PR (ASOVENFI), estabelecendo um canal de interlocução com diversos atores e trazendo visibilidade ao novo regime jurídico migratório, aos processos de vulnerabilidade acentuada e às violações de direitos humanos vivenciados pelos migrantes de Foz do Iguaçu/PR.

Em maio de 2019 foi realizado o “II Colóquio sobre migrações e direitos fundamentais: 2 anos da lei de migração”, que teve por objetivo promover o debate, a troca de conhecimento e o compartilhamento de relatos e experiências de pesquisa sobre a Lei de Migração, que em maio de 2019 completou 02 (dois) anos de vigência. O presidente da ASOVENFI e a advogada que atuou na criação da associação foram palestrantes, juntamente com representante da Política Federal. Na ocasião houve participação de migrantes como ouvintes, os quais apresentaram denúncias de tratamento discriminatório na emissão de documentos migratórios e nas relações de trabalho.

Outra iniciativa foi a intervenção realizada na área de saúde do município, culminando na alteração do sistema de atendimento a migrantes na cidade. Os migrantes e fronteiriços tinham uma grande dificuldade para acesso ao Sistema Único de Saúde, uma vez que era solicitado documentação que nem sempre possuíam, como por exemplo, CPF, comprovante de residência etc., ficando o atendimento condicionado a situações de urgência e emergência.

A Clínica realizou diálogos com a Secretaria de Direitos Humanos do município a fim de buscar o melhor atendimento a essa população, de modo que a violação ao direito à saúde não mais ocorresse, resultando na edição na Instrução Normativa nº 001/2020 – SMSA (DOM, 2020), que flexibilizou os documentos necessários para a obtenção do Cartão do SUS para migrantes.

Ademais, a Clínica desenvolveu instrumentos de coleta de dados para pesquisas junto à Casa do Migrante na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o objetivo de coleta de dados e estatísticas para a elaboração de políticas públicas e identificação de demandas específicas referentes aos migrantes e fronteiriços. Devido a situação da Covid-19 não foi possível iniciar ainda a etapa de entrevistas.

Na área de coleta de dados e comunicação também há o desenvolvimento de um aplicativo-guia em parceria com a área de informática do Instituto Federal do Paraná (IFPR). O conteúdo em construção abrange demandas dessa população como: documentação necessária para a realização de determinadas atividades na cidade, endereços, telefones de contato de instituições e principalmente direitos e serviços públicos que podem ser usufruídos pelos migrantes e que muitas vezes são desconhecidos por estes. A coleta de dados compreende os temas de saúde, apoio à mulher, transporte público, educação, acesso a trabalho, assistência social, entre outros.

Importante salientar que o aplicativo não se destina apenas à elaboração de uma cartilha de orientação, mas sim à construção de um instrumento de comunicação efetivo para facilitar a compreensão dos processos de vulnerabilidade dos migrantes.

No ano de 2019 foi criado o Comitê de Atenção aos Migrantes, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos, no qual a Clínica participa como membro convidado, tratando-se de campo propício para o aprofundamento de ações que integram a *advocacy*. Todavia, é preciso destacar que, além das ações realizadas pela Clínica, dois acontecimentos in-



fluenciaram diretamente na criação do referido Comitê.

Um deles foi a criação da Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade de Foz do Iguaçu – PR, que tem um papel importante para o município, uma vez que, apesar das limitações impostas (equipe reduzida, orçamento), já fez importantes intervenções na cidade. Conforme explica LIMA (2019, p.25):

No ano de 2019, a Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, além de dar continuidade às ações iniciadas no ano anterior, vêm buscando criar outros mecanismos de articulação dos Direitos Humanos como foi a criação do Comitê Municipal de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Apátridas, instituído através do Decreto Municipal n. 27.094 de 27 de março de 2019, que é composto por representantes de diversas secretarias municipais e entidades relacionadas ao tema e tem o objetivo de auxiliar na criação e fortalecimento das políticas públicas para migrantes.

Outro acontecimento de extrema importância é a vigência da Lei nº 13.445/2017, que entrou em vigor em 21 de novembro de 2017 e foi resultado da mobilização dos membros da sociedade civil organizada, imigrantes, acadêmicos, representantes de órgãos governamentais como a Defensoria Pública e o Ministério Público, além de membros de partidos diversos, que discutiram por anos os projetos de lei que buscavam inovar o tema migratório. Deste modo, a nova lei trouxe uma mudança de paradigma frente aos fluxos migratórios internacionais, como o desenvolvimento de políticas e ações destinadas à inclusão social de migrantes.

Conclusão

Diante da interface aluno-sociedade proporcionada pelo método clínico do estudo jurídico, a Clínica de Direitos Fundamentais Sociais e Migração atua para a construção de políticas públicas migratórias em conformi-

dade com o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o regime jurídico do migrante positivado na Lei n. 13.445/2017, através de atuações que integram a *advocacy* como elemento necessário para a proteção dos direitos fundamentais dos migrantes.

Este espaço também visa o compartilhamento de experiências e perspectivas de intervenção no mundo do Direito, bem como reunir o conhecimento sobre práticas de intervenção em direitos humanos, qualificando suas próprias metodologias. Assim sendo, com a metodologia clínica busca-se, ainda, a superação do ensino jurídico tradicional, por meio da conjugação do estudo e práticas jurídicas de forma reflexiva, com ênfase na promoção da justiça social.

Referências

Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu. Edição nº 3.888, de 22 de junho de 2020. Disponível em: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/pdf-4652&diario>. Acesso em 21 de outubro de 2020.

DUTRA, Priscila. “Os migrantes venezuelanos em Foz do Iguaçu, Paraná”. Disponível em: <https://www.gp-fronteras.com/post/os-migrantes-venezuelanos-em-foz-do-iguacu-parana>. Acesso em 21 de outubro de 2020.

LIMA, Rosa Maria Jeronymo. “A Criação de uma Secretaria de Direitos Humanos no Município de Foz do Iguaçu”. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/228072104.pdf> Acesso em 21 de outubro de 2020

RPC: “Dia Mundial do Refugiado. Venezuelanos encontram em Foz do Iguaçu uma chance de recomeçar”. Disponível em: <https://www.opresente.com.br/geral/venezuelanos-encontram-em-foz-do-iguacu-uma-chance-de-recomecar/> Acesso em 21 de outubro de 2020.

UNIOESTE. “Evento no campus de Foz coloca em pauta dois anos da Lei de Migração”. Disponível em <https://www.unioeste.br/portal/index.php/central-de-noticias/33-antiores-central-de-noticias/47981-evento-no-campus-de-foz-coloca-em-pauta-dois-anos-da-lei-de-migracao> Acesso em 21 de outubro de 2020



SESSÃO TEMÁTICA 3

“Diálogos interinstitucionais e Direitos Humanos”

COORDENAÇÃO:

Luciana Santos Silva (UESB)

João Paulo Fernandes de Souza Allain (UFPE e PUC-PE)



Luciana Santos Silva



**João Paulo Fernandes
de Souza Allain**

Ementa: O objetivo da presente sessão temática é debater experiências teóricas e práticas na tutela de direitos humanos a partir do ensino, pesquisa e extensão com fulcro na colaboração entre instituições. A construção teórica e as intervenções práticas na seara dos direitos humanos vêm exigindo a integração de saberes e experiências com base em uma visão multifocal que se traduz tanto na necessidade da multidisciplinariedade como também no diálogo interinstitucional

com vistas à prevenção e combate de violações. Nesse sentido, as Clínicas Jurídicas e demais entidades que atuam no campo dos direitos humanos vêm construindo parcerias acadêmicas entre si e, também, com o Estado, ONGs, organismos internacionais e movimentos sociais. Esta sessão é relevante na medida em que visa fortalecer as parcerias firmadas em nome dos Direitos Humanos por meio do intercâmbio de práticas colaborativas.



Processo de virtualização da clínica de direitos humanos da UESB durante a pandemia da COVID-19 e o fortalecimento dos diálogos interinstitucionais

Raquel Santana Santos Vargas Duplat¹

Lidiane Lima Silva²

Daniele Coelho Silva³

Introdução

A Clínica de Direitos Humanos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- CDH/UESB, foi fundada no ano de 2018 sob a coordenação da professora Dra. Luciana Santos Silva, tendo sido institucionalizada como um projeto extensionista integrado por membros da comunidade acadêmica (discentes e docentes da instituição) e externa (profissionais da área jurídica), cuja sede se encontra no campus da UESB de Vitória da Conquista.

Desde o seu lançamento, a CDH/UESB procurou ocupar espaço nas mídias digitais, sendo que a inserção da clínica na rede social se deu com o intuito de divulgar as suas ações e de proporcionar um ambiente educativo, partindo da noção de que “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção.”(-FREIRE, 2002) . Assim, ao longo do tempo e com base nas suas experiências, constatou-se que o Instagram era a rede social de maior alcance e maior interatividade na região. Por conta disso, o Instagram @cdhuesb se tornou o meio de comunicação oficial da clínica.

Por razão da pandemia de Covid-19, o Instagram passou a ser o principal meio, não só de comunicação, mas também, de trabalho

da Clínica. Através dele, foram realizadas *lives* para propor discussões e difundir conhecimento acerca de temas como Maternidade Atípica, Racismo, Capacitismo, Sistema Interamericano de Direitos Humanos, dentre outros. Além disso, postagens informativas, notas, pedidos de ações emergenciais para o período de pandemia também foram divulgados através dessa mídia social, além de um evento com a finalidade de realizar divulgação científica.

O presente trabalho visa compreender o processo de virtualização da Clínica de Direitos Humanos da UESB, sendo este estimulado pelo período de anormalidade que o mundo enfrenta, e de que forma a virtualização das atividades da Clínica foi positiva para o fortalecimento dos diálogos interinstitucionais, visto que a defesa dos direitos humanos não admite pausa.

Através da avaliação do trabalho realizado até aqui pelos integrantes da CDH/UESB, seja na interação com a sociedade por meio do Instagram ou através dos atendimentos feitos de forma remota, e das relações interinstitucionais estabelecidas, este resumo busca demonstrar como foi estabelecida a nova forma de atuação da Clínica frente a situação excep-

1 Graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Extensionista da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (CDH/UESB). Pesquisadora Discente do Grupo de Pesquisa em Direito Humanos, Democracia e Discurso Contra- Hegemônico.

2 Graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Extensionista da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (CDH/UESB). Pesquisadora Discente do Grupo de Pesquisa em Direito Humanos, Democracia e Discurso Contra- Hegemônico.

3 Advogada, Pós graduanda em Educação e Diversidade Étnico Cultural, integrante da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (CDH/UESB) e do grupo de pesquisa em Direito Humanos, Democracia e Discurso Contra-Hegemônico. E-mail: dani_coelho04@hotmail.com.



cional que exigiu de todos os componentes da sociedade engenhosidade para se reinventar.

Metodologia

O presente trabalho pautou-se na metodologia de Estudo de Caso, tendo sido realizada uma pesquisa qualitativa/descritiva por meio de ampla análise das atividades que foram realizadas pela Clínica de Direitos Humanos da UESB ao longo dos meses de pandemia e do alcance e aproveitamento dessas. Outrossim, foi também realizada uma pesquisa bibliográfica, tendo sido consultados livros e revista científica. Sendo que esse resumo foi estruturado objetivando demonstrar o processo de virtualização ao qual a Clínica de Direitos Humanos da UESB foi submetida.

Resultados e discussão

No mês de março do ano de 2020, foi decretada a paralisação das atividades presenciais na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, devido a necessidade de se garantir o distanciamento social em decorrência do enfrentamento do novo Coronavírus SARS-CoV-2. Diante disso, a coordenação da Clínica Jurídica CDH-UESB entendeu que as ações da entidade não poderiam sofrer solução de continuidade, vez que a busca pela efetivação dos Direitos Humanos e Fundamentais deve ser frequente.

Assim, entendendo-se que a atuação na defesa de Direitos Humanos requer diversas estratégias, sendo que as clínicas jurídicas de forma geral, pautam as suas ações na tríade ensino, pesquisa e extensão, a equipe da CDH-UESB começou a articular estratégias para cumprir o seu propósito, de prevenir e combater os mais variados tipos de violações, mesmo que de forma remota. Nessa toada, a equipe procurou fortalecer o contato com as entidades e grupos que atuam em prol dos indivíduos que se encontram em vulnerabilidade, tendo sido disponibilizado contato via Whatsapp e fortalecido o contato via rede social Instagram.

Considera-se que tal proposta foi eficiente, pois ainda no mês de março a CDH-UESB foi contatada via WhatsApp e Instagram pela Associação Lar da Misericórdia, entidade filantrópica que abriga e apoia indivíduos em situação de rua, que denunciou o fato de haver diversas pessoas pelas ruas de Vitória da Conquista que não tinham conseguido vaga nos abrigos de acolhimento. De imediato, a equipe responsável pela atuação na defesa da população em situação de rua se reuniu de forma remota e foi produzida uma representação à Secretaria de Desenvolvimento Social de Vitória da Conquista, como pedido de ações emergenciais destinadas à população em situação de rua, devido ao avanço da pandemia do Coronavírus no Brasil.

Naquela oportunidade, foi pedida a apuração da situação de agravamento da vulnerabilização da população em situação de rua; tendo sido ressaltada que enquanto pessoas que carecem de alimentação e cuidados básicos, esses indivíduos se encontram mais vulneráveis ao acometimento de enfermidades, principalmente as virais e que por conta disso, a necessidade de proteger esses indivíduos, na medida do possível, de forma a oferecer alimentação básica, cuidados de higiene pessoal e abrigo era urgente. Poucos dias depois, a mencionada secretaria destinou esforços ao cumprimento daquilo que a CDH-UESB pleiteou. Outra ação decorrente da necessidade de adaptação frente à realidade remota, foi a criação de um projeto de *Lives* no Instagram da clínica, denominado “Live com a Clínica”. Foi principalmente através desse projeto que as relações interinstitucionais se fortaleceram. A necessidade de dar voz às pessoas especialistas nos temas que as *lives* pretendiam abordar fez com que o diálogo com outras instituições e pessoas fosse imprescindível.

A exemplo desse diálogo ocorreu a Live com a Clínica que discutiu a “Aplicação dos Círculos de Construção de Paz Durante a Pandemia Covid-19”. Essa *live* foi realizada em parceria com o projeto Coração de Tinta, um coletivo que fomenta a construção de uma Cultura de



Paz.⁴ Ademais, foram realizadas duas lives com membros da Rede de Pessoas com Deficiência da Bahia (Rede PCD-BA), a primeira delas foi um “Bate-Papo Sobre Capacitismo” e a outra discutiu a temática “Violência de Gênero e a Mulher com Deficiência”.

Insta dispor também sobre a atuação da Clínica de Direitos Humanos da UESB na defesa dos direitos das gestantes, na qual a entidade recebeu a denúncia de que haviam hospitais de Vitória da Conquista, que estavam impedindo o cumprimento do direito à acompanhante durante o parto. Diante dos fatos, CDH-UESB adotou a estratégia de atuação por meio de advocacy, tendo articulado apoio com diversas entidades, sendo que “as ações tentaram publicizar a violação do direito agregando parceiras e parceiros, descentralizando, assim, a tomada de decisões e democratizando as vias de intervenção na ceulema.” (SILVA; SILVA,2020).

Assim, a Clínica elaborou um documento com apoio da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista/BA, Comissão da Comissão da Mulher da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista/BA, União de Mulheres de Vitória da Conquista, Comissão de Direito a Saúde da OAB/ Subseção de Vitória da Conquista/BA, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vitória da Conquista, Conselho Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, Projeto Célula Mater da UESB, Cirandeiras – Apoio ao Parto Humanizado e Maternidade Ativa, Coletivo Feminista Classista Ana Montenegro e Coletivo Feminista Obá Elekó, no qual foi ressaltada a ilegalidade da suspensão generalizada de acompanhante no parto e abordando a necessidade de se restabelecer tal direito. Ademais, a CDH/UESB articulou uma audiência pública junto a Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista e começou a assessorar gestantes via grupo de whatsapp.

Como resultado, o mencionado documento, “tutela de direito das gestantes durante a

pandemia, recomendação 01/2020” foi amplamente divulgado pelas mídias sociais e a atuação da clínica foi noticiada pelo programa de rádio Observatório Social, por diversos blogs da cidade e tendo sido motivo de reportagem na TV UESB e na TV Sudoeste, afiliada da Rede Globo e desenvolvidas outras ações que a Clínica julgou necessárias.

Por fim, foi realizado, no mês de setembro, o I Simpósio Sensibilizar para Incluir. Tal evento alcançou um número inesperado de ouvintes e contou com palestrantes espalhados por diversos espaços, todos reunidos para a discussão de temas sensíveis ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, comemorado no dia 21 de Setembro. Temas estes que incluem o capacitismo, a necessidade de inclusão e a acessibilidade. Este foi um dos eventos de maior porte realizado pela Clínica durante o seu período de maior virtualização, causado pelo período pandêmico.

Ademais, insta ressaltar que o alcance dos eventos e atividades virtuais se mostram maiores, devido à inexistência de barreiras geográficas. Somando então mais um ponto positivo conseguidos pela Clínica de Direitos Humanos da UESB com a virtualização das suas atividades e o fortalecimento dos diálogos interinstitucionais.

Considerações finais

Conforme denota a autora Thalyta dos Santos (2016, p. 208), as clínicas devem buscar, através dos estudantes, “o desenvolvimento de soluções críticas e estratégicas”, desta feita, partindo-se desse pressuposto, de que uma clínica jurídica deve pautar a sua prática através da propositura de ações estratégicas e soluções críticas; e com base nos resultados obtidos através da análise realizada; percebeu-se que a adequação ao modo virtual foi a forma encontrada pela CDH/UESB de cumprir com o que denota a autora, ou seja, constatou-se que a Clínica de Direitos Humanos da UESB buscou agir de forma estratégica ao instituir o atendimento remoto, sendo que a propositura das suas atividades foi por bus-

4 É possível encontrar mais informações sobre o Projeto Coração de Tinta em <https://www.instagram.com/projetocoracaodetinta/>



car efetivar as demandas que recebia através das tecnologias digitais e da informação.

Percebeu-se então, que foi a partir da necessidade de se adequar à uma nova modalidade de ensino e pesquisa, que a CDH/UESB viu na virtualização quase integral das suas atividades uma forma de permanecer na defesa ativa dos direitos humanos. Sendo que a CDH/UESB obteve retorno muito positivo com ações realizadas através de plataformas visuais, como por exemplo, com a realização do I Simpósio Sensibilizar para Incluir, trazendo para a região de Vitória da Conquista/BA, a discussão de assuntos de extrema relevância, como inclusão, acessibilidade e capacitismo, tão pouco lembrados nos espaços de debates.

Por tudo o quanto constatou-se no presente trabalho, a importância de dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão da CDH/UESB, que com criatividade, flexibilidade e estabelecimento de parcerias interinstitucionais tem conseguido cumprir o objetivo de não paralisar os seus trabalhos através da adoção das plataformas virtuais.

Referências

DOS SANTOS, Thalyta. As Clínicas de Direitos Humanos como ferramenta para a prática do ensino humanístico do Direito. *Revista de Pesquisa e Educação Jurídica*, Curitiba, v. 2, n. 2, 2016, p. 197-212. Disponível em: Acesso em: 02 set. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**, 25ª Edição, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 2002.

SILVA, Luciana Santos; SILVA, Lidiane Lima. **Atuação da Clínica de Direitos Humanos da UESB na tutela de direitos das gestantes na pandemia**. In: RODRIGUES, Carla Estela; MELO, Ezilda; POLETINE, Maria Júlia (org.). **Pandemia e Mulheres – Volume 02**. Salvador: Studio Sala de Aula, 2020. p. 378-386. ISBN: 9798675181605.



A importância da interseção entre as clínicas jurídicas, a defensoria pública e outras instituições para a efetivação do acesso à justiça

Pablo Esteban Fabricio Caballero¹

Geisiele do Nascimento Andrade²

Patrícia Gisele Gorski Gunha³

Alessandra Andressa de Almeida Cabanha⁴

Guilherme da Silva Rabelo de Paula⁵

Isabella Kaori Ichikawa⁶

Mateus Rodrigues de Matos⁷

Isadora Minotto Gomes Schwertner⁸

Introdução

O presente relato busca demonstrar as dificuldades vivenciadas atualmente pela falta de interseção entre as Clínicas Jurídicas, a Defensoria Pública e outras instituições por meio da prática e atuação do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE em Foz do Iguaçu/PR. As Clínicas Jurídicas realizam determinante função social, especialmente por oferecer espaço acadêmico combinado à prática, o que contribui com a formação profissional do aluno, e que possuem importância singular para o atendimento jurídico de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social e econômica.

Nesse contexto, tanto a Defensoria Pública quanto as Clínicas Jurídicas estão empenhadas na busca pelo acesso à justiça para pessoas hipossuficientes economicamente, na tentativa de concretização desse importante direito fundamental e humano, previsto no

inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição da República.

Apesar desse objetivo em comum, nota-se, por meio da experiência vivida pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Unioeste, pouco diálogo entre a Defensoria Pública, as Clínicas Jurídicas e outras instituições como Cartórios de Registro de Imóveis, Detran (Departamento de Trânsito) e Junta Comercial, o que se mostra como problemática para concretização do acesso à justiça pela população necessitada. Da falta de comunicação por essas instituições resultam dificuldades vivenciadas pelos assistidos, que incluem desde a necessidade de pagamento por certidões simples, como de imóveis ou veículos, o que, considerada a situação socioeconômica de boa parte da população atendida, claramente impede seu efetivo acesso à justiça.

Para realizar a investigação dessa problemática, será utilizada pesquisa de método dedutivo, com técnica essencialmente crítica,

1 UNIOESTE

2 UNIOESTE

3 UNIOESTE

4 UNIOESTE

5 UNIOESTE

6 UNIOESTE

7 UNIOESTE

8 UNIOESTE



através de pesquisa descritiva e explicativa, fundada basicamente em legislação, doutrina e pesquisa documental, para demonstrar, portanto, a importância da existência e formação de uma rede integrada de comunicação, trabalho e atendimento, seja entre as Clínicas Jurídicas e a Defensoria Pública bem como outras instituições como Cartórios e Detran, o que poderia levar à otimização, organização e inclusive expansão da assistência jurídica ofertada em busca de atingir o efetivo acesso à justiça.

Da mesma forma, espera-se que a formação de uma rede integrada e comunicativa possa contribuir para a indicação de políticas adequadas pelos órgãos públicos. Será proposto, possivelmente, como ideias de solução: a) estabelecimento

de parâmetros financeiros e econômicos iguais para deferimento da assistência judiciária gratuita; b) isenção do pagamento de taxas para obtenção de certidões para exercício de direitos básicos e c) criação de canais de diálogo conjuntos para maior eficiência dos atendimentos e das necessidades da comunidade assistida e, por fim, analisar de que forma tais ações levam ao fortalecimento da função social, garantindo à população assistida maior proximidade com o efetivo acesso à justiça.

Desenvolvimento

A República Federativa do Brasil tem, por mandamento constitucional, a dignidade da pessoa humana como fundamento. Diante disso, objetiva-se a criação de uma sociedade livre, justa e solidária, bem como a erradicação da pobreza e a marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, consoante disposto no inciso I e III do artigo 3º da Constituição da República. (BRASIL, [2020b?], *online*)

O acesso à justiça, por sua vez, é um direito fundamental previsto no inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição, ao prever que: “o Estado prestará assistência jurídica integral e

gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. (BRASIL, [2020b?], *online*).

Já o Código de Processo Civil, no seu artigo 98: “a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei”. (BRASIL, [2020c?], *online*).

Nesse sentido, a atuação de instituições como os Núcleos de Práticas Jurídicas e a Defensoria Pública da União e dos Estados é fundamental para garantir o acesso à justiça àquelas pessoas hipossuficiente economicamente, e que compõe uma parcela significativa da população brasileira. A título de exemplo, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua registraram que, no terceiro trimestre do ano de 2019, 27,3 milhões de trabalhadores brasileiros recebiam até 1 (um) salário mínimo nacional. (GRAVAS; MOTODA, 2020, *online*).

É por claro, portanto, com base na própria realidade socioeconômica da população brasileira, de que a assistência jurídica integral e gratuita é imprescindível para que possa ser garantido o acesso à justiça e a concretização de seus direitos fundamentais.

O acesso efetivo à justiça é, atualmente, reconhecido como de ampla relevância entre os direitos individuais e sociais, e isso ocorre pois devem existir mecanismos capazes de efetivar a titularidade desses direitos; se assim não fosse, não haveria sentido na sua existência. (CAPPELLETTI; GARTH, 2002, p. 11-12).

Primeiramente, de acordo com a experiência vivenciada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Unioeste, parece ser fundamental que sejam estabelecidos parâmetros financeiros e econômicos semelhantes para a aferição da hipossuficiência entre as Clínicas Jurídicas de uma mesma cidade ou comunidade, como no caso de Foz do Iguaçu-PR, em função da realidade socioeconômica de cada município e com a finalidade de garantir que os indivíduos que necessitam desse atendimento real-



mente possam ter acesso a ele quando necessário. Isso pois, caso não existam critérios semelhantes, pode haver distorções na avaliação da hipossuficiência ou excesso de direcionamento a um único órgão, que pode sofrer com limitações estruturais e financeiras, resultando em incapacidade de atender a totalidade das demandas exigidas.

Além disso, importante mencionar que há previsão legal de isenção aos reconhecidamente pobres do pagamento de emolumentos pelas certidões extraídas pelo cartório de registro civil, conforme estabelecido pelo § 1º do artigo 30 da Lei nº 9.534/97. (BRASIL, [2020a?], *online*). Tal definição legal, contudo, não existe para a obtenção de certidões de veículos, por exemplo.

Ainda com relação à situação de comprovação da hipossuficiência, de acordo com § 3º do artigo 99 do CPC, presume-se como verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural. (BRASIL, [2020b?], *online*). No âmbito judicial, portanto, presume-se verdadeira a alegação, mas, por muitas vezes, os Juízes e Tribunais têm exigido da parte requerente do benefício a comprovação da hipossuficiência a partir de documentos como: declaração de imposto de renda (ou certidão de não declaração); certidão negativa de veículos, emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN; e certidão negativa de imóveis, emitida pelo cartório de registro correspondente.

Na experiência do Núcleo de Práticas Jurídicas da Uniãoeste, verifica-se que tais órgãos não fornecem as certidões de forma gratuita, sem ordem judicial, às pessoas em situação de hipossuficiência, que devem pagar as taxas correspondentes para obtê-los. Essa questão resulta problemática, pois, para boa parte da população, o pagamento de taxas de emissão de certidões pode ser excessivo em função ao seu nível de renda, dificultando-lhe o acesso à justiça, ou exigindo-lhes grandes sacrifícios. Isso pois as Clínicas Jurídicas, por muitas vezes, exigem documentação semelhante para a comprovação da hipossuficiência.

Ou seja, mostra-se necessária a ampla comunicação e interseção com os cartórios extrajudiciais para que se garanta à população em situação de vulnerabilidade social e econômica o direito à obtenção de certidões para o exercício de direitos básicos, especialmente para o acesso à justiça, e a formação de políticas públicas adequadas por parte dos órgãos do Estado.

Outra medida refere-se ao requerimento aos juízes competentes da expedição de ofício aos Cartórios competentes para a obtenção de certidões indispensáveis, sem o pagamento das custas cartoriais, nos termos do artigo 399, I, do Código de Processo Civil. Tal previsão, contudo, não abrange situações de caráter extrajudicial.

Outra dificuldade que este Núcleo enfrenta é um diálogo praticamente inexistente entre as Defensorias Públicas, tanto da União quanto do Estado, bem como com as outras Clínicas Jurídicas que atuam na cidade de Foz do Iguaçu – PR, não existindo uma rede integrada de comunicação que poderia maximizar o acesso à Justiça ou a busca por políticas públicas adequadas.

Destaca-se que, mesmo de forma constante e volúvel, a atuação deste Núcleo de Práticas Jurídicas não é suficiente para garantir o acesso à justiça para todos aqueles que buscam o atendimento, sobretudo em razão do insuficiente quadro funcional, bem como dos critérios socioeconômicos estabelecidos, que visam ao atendimento das pessoas extremamente carentes.

Contudo, um sistema eficiente de comunicação deve ser direcionado em prol do benefício da comunidade assistida, unindo afinidades programáticas e de preferências, que, mais próximas do atendimento integralizado e humanitário, podem funcionar – e, assim, ampliar o acesso à Justiça.

A cidade de Foz do Iguaçu possui diversos Núcleos de Práticas Jurídicas, bem como a Defensoria Pública Estadual e Federal. Por sua vez, essas instituições não se encontram integra-



das. As Clínicas Jurídicas instaladas na cidade são gerenciadas por universidades públicas e privadas, ofertando atendimento para

diferentes áreas de atuação. Dessa forma, uma rede integrada de comunicação entre a Defensoria Pública, as Clínicas Jurídicas e outros órgãos poderia potencializar o acesso à justiça à comunidade mais vulnerável.

Deste modo, é necessário maior contato e interseção com outros Núcleos de Práticas Jurídicas que atendem à comunidade, bem como com instituições como a Defensoria Pública do Estado e da União, para compreensão das atividades desenvolvidas, dos critérios socioeconômicos adotados, bem como da sugestão para formação de políticas públicas com vistas a assegurar uma melhor prestação de serviço jurisdicional.

Considerações finais

Por meio do presente trabalho, foi possível denotar a importância do acesso à justiça à comunidade mais vulnerável no âmbito social e econômico. Grande parte da população brasileira não pode pagar pelos serviços de um advogado ou pelas custas processuais de um processo. É com base nessa realidade que a Constituição e as leis buscam garantir às pessoas hipossuficientes a assistência judiciária integral e gratuita, e as Clínicas Jurídicas e a Defensoria Pública da União e dos Estados são peças-chave para sua efetivação.

Dessa forma, denota-se que apenas com a assistência judiciária gratuita será possível alcançar o acesso à justiça, um direito fundamental.

Ocorre que, com base na experiência do Núcleo de Práticas da Unioeste em Foz do Iguaçu/PR, se apresentam problemas como: a) a falta de parâmetros semelhantes entre a Defensoria Pública e as Clínicas Jurídicas para aferição da hipossuficiência dos assistidos; b) necessidade de pagamento para obtenção de certidões negativas que garantam o exercício

do acesso à justiça e c) falta de diálogo entre as instituições.

É necessário, primeiramente, que tais órgãos procurem estabelecer critérios financeiros semelhantes para a verificação da hipossuficiência dos assistidos, o que deve levar em consideração a realidade socioeconômica da região, sob pena de existirem distorções na avaliação ou excesso de redirecionamento a um único órgão.

O pagamento de taxas para obtenção de certidões, muitas vezes exigidas para a comprovação da hipossuficiência, apresentam-se como um problema para uma parcela da população, que não pode arcar com tais custos sem que isso lhe traga excessivos sacrifícios. Sendo assim, entende-se que devam existir soluções como a elaboração de políticas públicas que permitam às pessoas necessitadas a obtenção das certidões negativas de veículos e de imóveis de forma gratuita.

Por outro lado, a falta de diálogo entre esses órgãos fundamentais que são as Clínicas Jurídicas, a Defensoria e o Detran ou os Cartórios de Registro de Imóveis pode terminar por prejudicar a efetividade do acesso à justiça por parte da comunidade assistida. Resulta também provável que a inexistência de gratuidade para a emissão de certidões para o exercício do acesso à justiça e da ausência de critérios semelhantes para a aferição da hipossuficiência, resultem justamente da ausência de maior comunicação. É fundamental, portanto, a existência de maior comunicação e troca de informações entre as Clínicas Jurídicas, as Defensorias e outros órgãos como os Cartórios de Registro de Imóveis e o Departamento de Trânsito – DETRAN.

Espera-se, portanto, que as questões levantadas no presente trabalho possam levar a tais órgãos e a outros espelhados a promoverem ajustes e diálogos em benefício dos assistidos, bem como para políticas públicas destinadas a garantir-lhes maior acesso à justiça, direito fundamental de todo indivíduo.



Referências

BRASIL. Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997. **Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.** Brasília: Presidência da República, [2020a?]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19534.htm. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília: Presidência da República, [2020b?]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 out. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. Brasília: Presidência da República, [2015c?]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 19 out. 2020.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Traduzido por Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2002.

GRAVAS, Douglas; MOTODA, Érika. Cresce número de trabalhadores que ganham no máximo um salário mínimo. **Uol**, [S. l.], 3 fev. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/02/03/cresce-numero-de-trabalhadores-que-ganham-no-maximo-um-salario-minimo.htm>. Acesso em: 19 out. 2020.



Clínica em direitos fundamentais: um relato

Juliana Livia Antunes da Rocha¹

André Mendes²

Nas últimas décadas, o ensino jurídico tem passado por diversas transformações. Se em 1995 tínhamos 260 faculdades de direito do Brasil, em 2018 já eram 1.502 cursos. Na pós-graduação, o movimento é semelhante. O número de titulados mestres em direito, que era de 191 em 1996, passou para 2054 em 2014³.

Ao lado dessa expansão de cursos e de pós-graduados, temos também mudanças qualitativas (mais lentas) que buscam substituir o modelo de aula “descontextualizado, unidisciplinar e dogmático” por um modelo de ensino jurídico que dialogue com a realidade, seja participativo, empírico e em que o conhecimento é construído coletivamente.

O objetivo do presente artigo não é tratar dessas questões de modo “abstrato”, mas sim trazer, sob um ponto de vista pessoal, um relato de como essas transformações perpassaram minha trajetória e como elas se articularam com a experiência como professora no ensino da clínica em direitos fundamentais da FGV Direito Rio.

No início da minha carreira acadêmica, em maior ou menor medida, acabava por reproduzir o modelo de ensino pelo qual tinha passado: estudo de manuais, artigos e discussões de casos em uma relação de verticalidade com os alunos. À parte da vida acadêmica, também passei a advogar (e ainda advogo) e,

com isso, a dissociação da sala de aula com a realidade me trouxe uma inquietação e uma necessidade de pesquisa e busca por outras possibilidades de ensinar.

E reparem que, essa minha reflexão, que se iniciou há 15 anos, não é nova. Já em 1955, o professor Francisco Clementino de San Tiago Dantas em aula da Faculdade Nacional de Direito já dizia que:

A didática tradicional parte do pressuposto que, se o estudante conhecer as normas e instituições, conseguirá, com seus próprios meios, com a lógica natural do seu espírito, raciocinar em face de controvérsias, que lhe sejam amanhã submetidas. O resultado dessa falsa suposição é o vácuo que a educação jurídica de hoje deixa no espírito do estudante já graduado, entre os estudos sistemáticos realizados na escola e a solução ou a apresentação de controvérsias, que se lhe exige na vida prática.⁴

Nesse sentido, a minha experiência clínica na FGV Direito Rio foi um encontro muito feliz. A clínica é voltada para demandas relativas à proteção e garantia dos direitos fundamentais, com foco na tutela coletiva dos direitos humanos, em que as alunas e alunos discutem, formulam e constroem estratégias para enfrentar os problemas que são colocados. Desde 2009, a clínica foi responsável pela elaboração de petições de *amicus curiae* apresen-

1 Dra. em Sociologia e Direito pela UFF. Supervisora de Clínica da FGV Direito Rio.

2 Dr. em Direito pela PUC-Rio e Coordenador do Programa de Clínicas da FGV Direito Rio.

3 Dados obtidos do relatório de Mestres e Doutores 2015 do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Disponível em: https://www.cgее.org.br/documents/10182/734063/Mestres_Doutores_2015_Vs3.pdf. Acesso em 07/10/2020.

4 A educação jurídica e a crise brasileira. In: Cadernos FGV Direito Rio – Educação e Direito, v.3. Rio de Janeiro: 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10400/Cadernos%20FGV%20Direito%20Rio%20-%20Vol.%203.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 07/10/2020, p. 17



tadas perante o STF⁵, pareceres jurídicos que vão desde uma análise sobre o “Sistema prisional e direitos humanos” (2015) a reflexões sobre a “População em situação de rua: direitos humanos, políticas públicas e programas de *housing first*” (2017).

Desde 2015, o Núcleo de Prática Jurídica da FGV Direito Rio tem um convênio com o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro (Nudedh/DPGE-RJ), para o desenvolvimento de atividade de prática jurídica voltada à tutela dos direitos humanos. Assim, atualmente, a metodologia da clínica envolve a apresentação de demandas pelo Nudedh que, após debates que levam em conta fatores como os atores envolvidos, a avaliação de risco, a estratégia de comunicação, dentre outros, resultam na escolha do tema que será trabalhado com os alunos naquele semestre ou ano, a depender do projeto.

Em 2019, ano do meu ingresso como supervisora da clínica LADIF, não só a matéria escolhida, mas a maneira utilizada para trabalhá-la eram desafiadoras. O tema era o discurso de ódio e a estratégia envolvia a *advocacy* voltada para “fora” dos tribunais: a elaboração de uma cartilha de orientação para vítimas. A *advocacy*, muitas vezes associada apenas à utilização de ferramentas voltadas para influenciar o processo decisório, seja no legislativo, executivo, judiciário ou de atores privados, agora era chamada a atuar em “*um processo de conscientização e mobilização de formadores de opinião e da própria população visando à mudança de paradigmas*”.

Embora o discurso de ódio não seja um fenômeno novo⁶, com o advento e a intensificação

do uso das redes sociais, acaba por ter seu alcance ampliado, assim como aumentam as possibilidades de violência sofrida pelas vítimas, que podem envolver desde a divulgação de dados pessoais (*doxing*), assédio, ameaças (que eventualmente se cumprem) de violência física ou morte, ofensas, dentre outras. Por isso, num primeiro momento, a estratégia adotada foi a de dialogar e conscientizar as pessoas sobre a importância do tema e as consequências da propagação do discurso de ódio não somente para as pessoas que dele fazem uso, mas também para o convívio em uma sociedade plural e diversa.

Para atingirmos essa finalidade da melhor maneira possível começamos por fazer uma intensa pesquisa sobre tema: artigos, documentários e mapeamento dos atores envolvidos. Num segundo momento, fizemos uma visita à Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI) da cidade do Rio de Janeiro, bem como chamamos para debater pesquisadores, advogados e vítimas do discurso de ódio.

Após essa fase, pensamos coletivamente em qual seria a melhor maneira de transpor toda aquele material em um documento que fosse claro, preciso do ponto de vista técnico, informativo e que pudesse ser facilmente baixado e compartilhado pelas pessoas. Ao final, optamos por uma cartilha em formato de perguntas e respostas, de modo a refletir as questões que normalmente as pessoas têm sobre o tema e cujo download fosse gratuito.

O resultado do envolvimento e comprometimento das alunas e dos alunos foi muito positivo. Conseguimos atingir não só o público-alvo inicial do Nudedh, mas a sociedade em geral. Foram 28 inserções na mídia, em veículos de grande alcance, tais como o Boletim de Notícias da Globo News, programa 8 em Ponto da Rádio Cultura FM, Folha de São Paulo, programa Tonight da CNN, dentre outros, sem contar os compartilhamentos das matérias e da própria cartilha.

Ver, e fazer parte, das potencialidades que essa construção participativa, horizontal e

5 Cf. em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18452>. 8 Cf. em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15008>. 9 Cf. em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/19931>.

6 Desde 1989 já temos previsão legal para o crime de racismo. A lei nº 7.716 prevê, em seu artigo 20, que constitui crime “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. Além disso, em 2019, por 10 votos a 1, o STF fixou a tese de que, até a edição de lei pelo Congresso Nacional, a homofobia será enquadrada como racismo (ADO 26 e MI 4.733).



dialógica pode alcançar, especialmente na clínica em direitos fundamentais, veio ao encontro das reflexões que me ocupavam.

A empiria é fundamental, não só no ensino jurídico como um todo, mas, principalmente, na prática jurídica em particular. A prática em direitos humanos deve ser capaz de perceber e dialogar com toda a complexidade que envolve a tomada de decisão; seja na conscientização e sensibilização social, passando pela articulação dos movimentos sociais para a adoção de determinada política pública, de uma decisão judicial ou, até mesmo, de condutas pelos atores privados.

As possibilidades que uma prática jurídica reflexiva e inovadora tem de causar impacto social são enormes. É preciso, contudo, um olhar atento, uma escuta cuidadosa e, também, um processo dialógico de construção do saber para que essas possibilidades se apresentem em sua melhor forma.

Referências

DANTAS, Francisco Clementino de San Tiago. **A educação jurídica e a crise brasileira.** In: Cadernos FGV Direito Rio – Educação e Direito, v.3. Rio de Janeiro: 2009, P.9-38. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10400/Cadernos%20FGV%20Direito%20Rio%20-%20Vol.%203.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 07/10/2020.

FREITAS, Hyndara. **Brasil tem mais de 1.500 cursos de Direito, mas só 232 têm desempenho satisfatório.** Reportagem do Jota. Brasília. 14/04/2020. Disponível em: <https://www.jota.info/carreira/brasil-tem-mais-de-1-500-cursos-de-direito-mas-so-232-tem-desempenho-satisfatorio-14042020#:~:text=O%20Brasil%20%C3%A9%20o%20pa%C3%ADs,o%20crescimento%20foi%20de%2053%25>. Acesso em 07/10/2020.

GHIRARDI, José Garcez e OLIVEIRA, Juliana Ferrari. **Caminhos da superação da aula jurídica tradicional: o papel das instituições de ensino.** In: Revista Brasileira de Estudos Políticos. Belo Horizonte. Nº 113, 2016. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/388/359>. Acesso em 07/10/2020. P. 379-404.

SILVA, Viviane Regina da. **Policy Advocacy: contribuições para a construção de um conceito a partir de uma revisão sistemática da literatura.** In: Revista da Esmesc, v. 24, n. 30, 2017. Disponível em: <https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/176/0>. Acesso em 07/10/2020. P. 395-417.



Institucionalidad e instrumentalización sobre la violencia en contra de las mujeres en el Sistema jurídico mexicano

Brenda Jacqueline Pacheco Cuenca
Edilma de Jesus Desidério

RESUMEN: El avance en materia jurídica en el sistema de procuración de justicia sobre la violencia en contra de las mujeres a nivel federal y estatal, se ha dado con la colaboración de instituciones y sectores gubernamentales a lo largo de las gestiones políticas en México; en ese contexto fueron creadas instituciones y a la vez, cada una de ellas han desarrollado instrumentos para atender a este marco regulatorio. Este entramado de sectores gubernamentales que se reúnen en torno a un tema a fin, para llevar a cabo determinadas decisiones es lo que De Jesus (2015) conceptualiza como “agrupaciones interinstitucionales” y “espacios de interinstitucionalidad”, cuyo objetivo es dar respuestas a recomendaciones internacionales con esfuerzos generados por “mecanismos interinstitucionales” (De Jesus, 2013). El objetivo de esta propuesta es traer una reflexión teórica y metodológica sobre el tema de la atención interinstitucional en la procuración de justicia a mujeres rurales e indígenas por violencia intrafamiliar.

La metodología es descriptiva interpretativa acerca de las funciones y alcances de dichas instituciones y sus lineamientos con la Convención sobre la Eliminación de Todas las Formas de Discriminación contra la Mujer (CEDAW) y la Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia Contra la Mujer (Convención de Belém do Pará), que para este estudio fue delimitado a la población de mujeres rurales e indígenas en el estado de Puebla, México.

Se presentan la participación de instituciones gubernamentales federales dedicadas a la atención, tales como: Instituto Nacional de las Mujeres (INMUJERES) cuyo objetivo tiene promover y fomentar las condiciones que

den lugar a la no discriminación, igualdad de oportunidades y de trato entre los géneros, el ejercicio pleno de todos los derechos de las mujeres y su participación equitativa en la vida política, cultural, económica y social del país. Con el objeto de coordinar las acciones encaminadas a la prevención y disminución de la violencia contra las mujeres en el país y promover la igualdad de género, de manera integral y transversal las causas que dan origen a esta situación, mediante mecanismos que garanticen el respeto a los derechos humanos desde una perspectiva de género y la procuración y fomento en todo momento de una participación activa de las instituciones públicas y de la sociedad civil organizada, surge la necesidad de crear la Comisión Nacional para Prevenir y Erradicar la Violencia contra las Mujeres (CONAVIM).

En el sistema jurídico mexicano hay instituciones especializadas para contribuir en la procuración de justicia igualitaria para mujeres y hombres, fortalecer el Estado de Derecho, dar cumplimiento a los tratados internacionales ratificados por México y atender la perspectiva de género, por ello la Fiscalía Especial para los Delitos de Violencia contra las Mujeres y Trata de Personas (FEVIMTRA) tiene como objetivo principal investigar y perseguir los delitos federales relacionados con hechos de violencia contra las mujeres y los de trata de personas, con pleno respeto a los derechos humanos, a la igualdad de género y atendiendo al interés superior de niñas, niños y adolescentes.

México ha recibido una serie de recomendaciones por parte del Comité de expertas de la Convención Belém do Pará, con base a dichas



recomendaciones nace como respuesta en el nivel gubernamental estatal los Centros de Justicia para las Mujeres (CEJUM), cuya función es mejorar el acceso a la justicia de las víctimas y garantizar que sistemáticamente se imponga un castigo efectivo a los culpables y que las víctimas se puedan beneficiar de programas de protección, actualmente hay 40 CJM en todo el país y el estado de Puebla solo cuenta con 2. Así mismo, para dar una atención especializada a las mujeres rurales e indígenas se creó la Comisión Nacional para el Desarrollo de los Pueblos Indígenas (CDI) y con base a ello se realizó el decreto de creación de la Casa de la Mujer Indígena (CAMI), para atender la problemática de violencia contra las mujeres y/o promover la salud sexual y reproductiva de las mujeres indígenas con enfoque intercultural; por lo anterior se establece que México si ha acatado a las recomendaciones que se le han realizado, ya que hay avances en cuanto a mover cambios hacia la implementación de institucionalidades e instrumentalización. Por lo que, las instituciones han implementado más estrategias para dar un mejor servicio y protección a las mujeres para que no sean más víctimas de violencia. Pero, el problema sigue siendo cuando estas estrategias no funcionan al tratarse de casos de violencia en contra de las mujeres rurales e indígenas, tomando en cuenta que estas a menudo no cuentan con la información y asesoría suficientes y tampoco correspondiente por parte de las instituciones. Sin embargo, las instituciones cuentan con lineamientos, pero no aplican de acuerdo con el reglamento y obligatoriedad como principios para brindar un mejor acceso a la justicia a las mujeres rurales e indígenas, presentando muchas limitaciones, una de ellas y de mayor gravedad es el tener que obligatoriamente contar con los intérpretes en lengua indígena y que tengan conocimientos sobre la cultura del lugar de origen de cada víctima.

Por lo que se concluye, que aún con todas las leyes, instituciones y mecanismos, la mujer rural e indígena, sigue sin tener el pleno acceso a la procuración de justicia, cuando ha sido víctima de un delito y desde la perspecti-

va del derecho con enfoque intercultural, un posible acercamiento a soluciones sería ampliar la escasa información que hay sobre la vida con violencia que se enfrentan día con día en sus hogares, comunidades o localidades quienes son las principales sujetas titulares del derecho al goce pleno de una vida de discriminación, abusos y violencia.

PALABRAS CLAVE: Institucionalidad, instrumentalización, Violencia en contra de la mujer, sistema jurídico mexicano.



O aporte das clínicas de Direitos Humanos na ADPF 442

Mariana Silvino Paris¹

Taysa Schiocchet²

Juliane Ferreira Tidre³

Introdução

As transformações sociais exigem o aperfeiçoamento constante do ensino jurídico, para que ele possa atender de forma adequada as demandas atuais. Diante dessa conjuntura, o ensino clínico do direito surge como uma possível solução às insuficiências do ensino tradicional. Essa proposta visa intervir na realidade social a partir do que é desenvolvido no espaço acadêmico, articulando de fato teoria e prática. Para isso, adota táticas diversas de atuação que vão além da produção teórica, dos casos hipotéticos e do oferecimento de ações judiciais em casos individuais, optando por ações de litigância estratégica. Apesar da recente criação e institucionalização de diversas clínicas jurídicas no Brasil e, mais precisamente, de clínicas de direitos humanos, o percentual relativo ao universo de cursos de direito é ainda simbólico e inexpressivo.

Esse cenário repercute diretamente na ausência de uma literatura apta a discutir os impactos pedagógicos e sociais da metodologia clínica. É justamente no limiar dessa lacuna teórico-analítica e desse potencial transformador da realidade social que se situa a presente pesquisa, com o objetivo de analisar as contribuições argumentativas ao debate sobre a descriminalização do aborto oferecidas pelas clínicas de direitos humanos que

atuaram na qualidade de *amici curiae* ou na condição de expositoras na audiência pública convocada no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442, perante o Supremo Tribunal Federal e, a partir disso, intenta aferir o grau de ruptura das clínicas com o método jurídico tradicional.

Para além das dificuldades de institucionalização da metodologia clínica no cenário acadêmico brasileiro, é preciso pensar em um ensino jurídico a partir das transformações globais que atravessam ativismo em direitos humanos. Nesse contexto, CAVALLARO e ELIZONDO GARCÍA (2011) identificam alguns aspectos que exigem adaptação do movimento ativista: a) o movimento de direitos humanos se profissionalizou e se institucionalizou e, ao mesmo tempo, tem sido dominado por profissionais do mundo do direito; b) as questões de direitos humanos tem aumentado seu alcance; c) com essa institucionalização, corre-se o risco do distanciamento entre os movimentos de base que lutam por justiça social e os/as advogados/as e instituições de direitos humanos profissionalizadas; d) as vítimas de violações de direitos humanos tem sido cada vez mais oriundas de populações vulnerabilizadas pela classe social, raça, gênero; e) os avanços tecnológicos têm alterado a maneira com a qual as sociedades se mobilizam para buscar mudanças sociais. Tais tendências

1 Mestranda em Direito na Universidade de Brasília (UNB). Integrante da Clínica de Direitos Humanos da UFPR (CDH|UFPR). Advogada. E-mail: mari.sparis@gmail.com.

2 Professora Adjunta de Teoria do Direito e Direitos Humanos da Faculdade de Direito e PPGD da UFPR. Doutorado em Direito, com período de estudos doutorais na Université Paris I – Panthéon Sorbonne e na Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO, Buenos Aires). Pós-doutorado pela Universidad Autónoma de Madrid (UAM). Professora visitante da Université Paris X. Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UFPR (CNPq). Advogada. E-mail: taysa_sc@hotmail.com.

3 Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da UFPR (CDH|UFPR). E-mail: jutidre@gmail.com.



servirão de parâmetro para análise a ser empreendida ao longo desta pesquisa.

Método

Do ponto de vista metodológico, trata-se de pesquisa qualitativa, de cunho exploratório e com recurso à técnica de pesquisa bibliográfica e documental, com foco no estudo de caso da ADPF 442 e, mais especificamente, nos discursos produzidos por quatro clínicas de direitos humanos atuantes como *amici curiae* e também em quatro exposições orais e memoriais apresentados por aquelas que participaram das audiências públicas. Ao todo serão analisadas cinco clínicas: 1) Clínica de Litigância Estratégica em Direitos Humanos na FGV Direito SP; 2) Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais – CdH/UFMG; 3) Clínica de Atenção à Violência da Universidade Federal do Pará – CAV/UFPA; 4) Núcleo de Prática Jurídica em Direitos Humanos da Universidade do Estado de São Paulo – NPJ-DH/USP; 5) Clínica de Direitos Fundamentais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Clínica UERJ Direitos.

O trabalho foi estruturado em quatro eixos. Primeiro, será realizada uma breve introdução à metodologia clínica, as tendências atuais desse modelo de ensino e a sua recepção no espaço acadêmico brasileiro, cuja base teórica permitirá fixar os critérios a partir dos quais serão interpretados os argumentos trazidos pelas clínicas (i), seguida da apresentação da litigância estratégica enquanto instrumento de atuação clínica na defesa de direitos humanos (ii); analisar-se-á as ocasiões em que o tema do aborto foi discutido no Supremo Tribunal Federal (iii); e, após esse percurso, o estudo se debruçará sobre uma análise descritiva das manifestações das clínicas de direitos humanos, na qualidade de *amici curiae* e também como expositoras na audiência pública, para então investigar a contribuição argumentativa e o papel das clínicas em face da ADPF 442 (iv).

Para aferir o grau de ruptura com o modelo jurídico tradicional das clínicas de direitos humanos, serão analisadas as peças com pedido de habilitação como *amicus curiae* e as intervenções orais realizadas durante a audiência pública, tomando por referência o uso (a) da multidisciplinariedade; (b) do diálogo com a diversidade; (c) da vinculação das clínicas a movimentos populares e grupos afetados; e, por fim, (d) do uso de instrumentos para facilitação da linguagem e promoção de diálogos. Esses eixos foram extraídos das considerações expostas por CAVALLARO e ELIZONDO GARCÍA (2011) e são, segundo os autores, aspectos importantes da atuação em direitos humanos. Por isso, interessam especialmente para interpretar a atuação das clínicas na ADPF 442.

Resultados

A partir dos critérios estabelecidos com base no texto de CAVALLARO e ELIZONDO GARCÍA (2011), foi possível extrair os seguintes resultados:

Multidisciplinaridade: nota-se que este é um aspecto variável entre as peças e exposições. A Clínica da FGV e a Clínica da UERJ se concentram em fundamentos jurídicos, mas recorrem a outros instrumentos para sobrelevar a tecnicidade da matéria, como o relato de casos; a CAV/UFPA, por sua vez, traz informações de diversas áreas, tais como direito penal, internacional e comparado, saúde, dados estatísticos, etc.; a CdH/UFMG segue em linha semelhante, mas inova ao apresentar dados sobre os possíveis impactos orçamentários da descriminalização do aborto; já o NPJ-DH/USP trabalha com fundamentos jurídicos, mas também explora conceitos sociológicos. Assim, embora os argumentos jurídicos sejam predominantes – o que não significa ser algo necessariamente negativo, tendo em vista o espaço em que se deu o debate –, algumas das intervenções permitiram ampliar a discussão a partir de outras áreas do conhecimento.



Diálogo com a diversidade: todas as manifestações dedicam atenção aos grupos mais vulneráveis – sobretudo mulheres pobres e negras, sendo possível perceber o diálogo com a diversidade a partir do recorte de classe e raça. Sobre esse aspecto, destaca-se a atuação da CAV/UFPA em relação às mulheres ribeirinhas, indígenas e quilombolas; o NPJ-DH/USP também fala sobre mulheres com deficiência, nordestinas e indígenas; a CdH/UFMG, por sua vez, possui abordagem inclusiva, em respeito à identidade de gênero.

Vinculação com movimentos populares e grupos afetados: todas as clínicas – com exceção à Clínica da UERJ – atuaram em conjunto com entidades e/ou movimentos sociais. Dentre as intervenções analisadas, duas delas (FGV e CAV/UFPA) ocorreram em conjunto com núcleos especializados de defensorias públicas, enquanto outras duas (CdH/UFMG e NPJ-DH/USP) buscaram apoio dentro das próprias instituições de ensino – centros acadêmicos, entidades de assistência jurídica e demais organizações. Consideramos que a atuação das clínicas tende a ser fortalecida quando há vinculação com outras organizações, não obstante, deve-se ponderar a possibilidade de a metodologia clínica ser suprimida pelos demais atores sociais envolvidos – como é possível perceber a partir da atuação retraída da Clínica da FGV em relação à entidade que trabalhou ao seu lado.

Uso de instrumentos para facilitação da linguagem e promoção de diálogos: verifica-se que a CdH/UFMG, CAV/UFPA e NPJ-DH/USP utilizaram elementos visuais em suas peças, enquanto o relato de casos reais durante as exposições na audiência públicas foi uma estratégia aplicada pelo NUDEM (em parceria com a Clínica de Litigância Estratégica da FGV) e a Clínica de Direitos Fundamentais da UERJ. A pesquisa empreendida não teve como propósito central a análise da atuação das clínicas fora dos tribunais, embora esse seja um aspecto relevante para traçar o perfil da intervenção desses grupos na ADPF 442, especialmente porque essa atuação fora das cortes é um aspecto importante da litigância estratégica e revela o potencial de diálogo

para além dos âmbitos institucionais. É possível oferecer apenas um indicativo a partir das informações disponibilizadas nas plataformas digitais e redes sociais, onde foram encontrados conteúdos informativos sobre a atuação das clínicas da UFMG e UERJ, bem como o NPJ-DH/USP – com destaque para esse último, visto que se dedicou à temática a partir da divulgação, organização de eventos e publicação de artigo. Todavia, é relevante constar, inclusive para o desenvolvimento de análises futuras, que algumas instituições se organizaram para a produção de materiais e campanhas que compilaram os argumentos desenvolvidos nas audiências públicas da ADPF 442. Foi o caso por exemplo do Instituto Anis e Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) em parceria com o GRUPO CURUMIM - Gestação e Parto, que fizeram compilados de informações e amplamente divulgaram nas redes e grupos de mulheres. A partir disso, pode-se inferir que, embora exista uma mobilização por parte das clínicas de direitos humanos ao redor da litigância estratégica - seja pela produção de materiais, organização de eventos e divulgação do tema em discussão -, essa atuação ainda é pouco expressiva diante das ações desenvolvidas por outras organizações.

Conclusões

A partir dos resultados obtidos, é possível concluir que, embora a multidisciplinaridade seja um aspecto variável entre as intervenções e, ainda, o uso de instrumentos para facilitação da linguagem e promoção de diálogos apareça de forma mais limitada, o aporte argumentativo oferecido pelas clínicas de direitos humanos na ADPF 442 se aproxima dos critérios de ruptura com o método de ensino jurídico tradicional, sobretudo no que se refere à atuação conjunta com movimentos populares e grupos afetados, bem como a abordagem inclusiva que favorece a diversidade. Nesse sentido, válido registrar que o rompimento com o ensino jurídico tradicional não implica em uma atuação completamente disruptiva e distinta dos demais movimentos que atuam na defesa dos direitos



humanos, mas pode servir para reforçar esse ativismo a partir de método próprio, ainda que com algumas similaridades com outros atores sociais. Ou seja, apesar de Cavallaro e Elizondo Garcia identificarem problemas nas tendências atuais da metodologia clínica, isso não se verifica na prática, ao menos no caso em tela, visto que as clínicas atendem, ainda que em graus diferenciados, aos parâmetros de ruptura com o ensino jurídico.

Referência

CAVALLARO, James L.; GARCÍA, Fernando Elizondo. ¿Cómo establecer una Clínica de Derechos Humanos? Lecciones de los prejuicios y errores colectivos en las Américas. *Revista Derecho en Libertad*. nº 06. México: 2011. p. 124-140. Disponível em: <<https://law.stanford.edu/publications/como-establecer-una-clinica-de-derechos-humanos-lecciones-de-los-prejuicios-y-errores-colectivos-en-las-americas/>>. Acesso em: 16 out. 2020.



Mobilidade acadêmica: diálogos e trocas de conhecimento entre as Clínicas Jurídicas da UFOPA e UFPR

Laura Geovana Meireles da Silva¹

Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento²

A mobilidade acadêmica promove não somente o crescimento e aprendizado acadêmico, mas também pessoal e abre espaços para conhecimentos múltiplos. Nesse sentido, a experiência vivenciada nesta mobilidade, obtida através do edital de bolsas realizados pela PROEN, ocorrida em Março de 2019, entre UFOPA e a UFPR (*instituição receptora*), nutre, até hoje, propostas de abordagens e temáticas que podem ser implementadas na Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Oeste do Pará (CDH/UFOPA). Fato este que corrobora a importância dos diálogos institucionais para o fortalecimento das Clínicas Jurídicas. Logo, tal trabalho tem como objetivo demonstrar a importância dos diálogos entre as instituições de ensino para que seja possível melhorar a atuação das clínicas e consequentemente entregar resultados satisfatórios tanto à universidade, quanto à comunidade não acadêmica. A metodologia basear-se-á nos resultados obtidos da observação e participação das atividades realizadas nos projetos existentes dentro da Clínica da Instituição de Ensino Receptora. Há predominância da pesquisa bibliográfica e também pesquisa qualitativa. Nesse sentido, é possível entender que cada Clínica da UFPR possui seu estilo de atuação, bem como se adapta as demandas, muitas vezes provocadas pela sociedade na qual a universidade está inserida. Analisando os projetos existentes na UFPR, notou-se a proatividade e o protagonismo do discente, ao encabeçar debates dentro da temática das clínicas, fato este que fora bastante discutido na demonstração dos resultados. Isto consolida a necessidade de que os acadê-

micos do curso de Direito pensem de outra maneira, aliar o estudo jurídico com a prática em Direitos Humanos, ou seja, desenvolver o senso crítico para que eles comecem a ver os problemas sociais como objeto de estudo e não somente como um caso judicial. Ponto que vejo muito em minha experiência quanto discente voluntária da CDH/UFOPA desde o 3º semestre da graduação, pois a partir dessa vivência pude analisar diversos casos à luz dos Direitos Humanos. Assim, entender o quão importante é para o estudo clínico a troca de conhecimento entre sociedade e Universidade, e nesse caminho fortalecer a construção coletiva do saber, e para isso quanto mais bem estruturada e sólida estiver um Clínica de Direitos Humanos, mais eficaz será a pesquisa. De tal modo, conclui-se que CDH/UFOPA é muito recente e há dificuldades que ainda precisam ser superadas, de modo que a troca de experiências com outras clínicas, como a da Universidade Federal do Paraná, contribuiu muito para sua consolidação, seja através de novas metodologias a serem implementadas, bem como ideias de temáticas a serem exploradas.

Introdução

No Brasil, o implemento das Clínicas de Direitos Humanos (CDH) tem seu primeiro esboço somente no início deste século, influenciado pelo surgimento dos estudos clínicos nos Estados Unidos da América na década de 1990 (DAIER et. al., 2017, p. 18). No cenário atual, as Clínicas de Direitos Humanos catalisam o

1 Acadêmica de Direito, Universidade Federal do Oeste do Pará, laurameireles01@gmail.com

2 Mestre em Direito (UFPA), Docente da UFOPA, Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UFOPA, emanuele_oliveira87@yahoo.com.br



desejo de estudo das situações sociopolíticas através de uma “troca de lente”, não utilizando somente o ensino dogmático oferecido pelos cursos de Direito dentro das salas de aula, mas, para além disso, dialogando com a possibilidade de estudo dessas situações sob a ótica, especialmente, dos direitos humanos.

Compreender que sua efetivação nas universidades públicas e privadas se faz importante e é um início para que se possa mensurar o impacto social que tem uma Clínica de Direitos Humanos quando suas práticas, principalmente extensionistas, são levadas para fora da seara universitária e quão enriquecedor pode ser para os pesquisadores, discentes e a sociedade estar em contato com estudos que são desenvolvidos no âmbito das clínicas.

Nesse caminho, a mobilidade acadêmica externa nacional temporária, realizada em Março de 2019, obtida através do edital de bolsas realizado pela Pró-Reitoria de ensino de graduação (PROEN), lançado em novembro de 2018, abriu espaço para pôr em prática o presente tema, um intercâmbio de conhecimento entre as clínicas citadas.

Válido mencionar que a orientadora deste resumo é egressa da UFPR, sendo assim, o contato com a Universidade surgira de maneira mais fluída, tendo em vista que já conhecendo alguns aspectos das clínicas jurídicas da UFPR, observou-se que seria uma ótima universidade para que o projeto de mobilidade acadêmica fosse posto em prática e consequentemente possibilitou trocas importantes não só de conhecimentos, mas de vivências pessoais que corroboram a necessidade da implementação das clínicas e projetos de Direitos Humanos nos cursos de Direito e ajudam na consolidação da Clínica de Direitos Humanos da UFOPA.

Metodologia

Nesta pesquisa, a metodologia basear-se-á nos resultados obtidos da observação e participação das atividades realizadas nos pro-

jetos existentes dentro das Clínicas da Instituição de Ensino Receptora – Universidade Federal do Paraná.

Resultados e discussão

Esta mobilidade acadêmica fora movida pelo binômio necessidade/possibilidade de entender como uma clínica jurídica consolidada promove suas pesquisas, bem como de que maneira introduz os resultados de seus projetos na comunidade não acadêmica. Tal interesse surgiu, pois a Clínica de Direitos Humanos da UFOPA ainda passava por um momento de estruturação dos seus projetos, tendo em vista ela foi institucionalizada apenas no ano de 2016 no Projeto Pedagógico do Curso.

Nesse sentido, a mobilidade criou um elo entre a CDH/UFOPA e a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná, pois a partir das trocas de experiências e temáticas abordadas nos projetos, pode-se notar semelhanças e assimetrias na condução das clínicas, por exemplo, e consequentemente abriu um caminho para novas ações que podem ser introduzidas na CDH-UFOPA.

Diane disso, é válido mencionar que a CDH/UFPR desenvolve um trabalho interessante dentro dos seus três eixos de pesquisa prioritários (EPP), o eixo temático que engloba oito tipos de pesquisa que conversam entre si, denominado “Direitos Humanos e Novos Direitos”, o eixo teórico com temas de Direito e Biopolítica e por último, o eixo metodológico que discute sobre a produção do saber. Posto isto, percebe-se que tal clínica possui uma estrutura bem firmada, inclusive com produções de artigos científicos entre outras atividades significativas.

A Clínica de Direitos Humanos da UFOPA, UFOPA possui, no momento, 1 projeto de pesquisa (Projeto de Pesquisa Nascer em Santarém) e 1 projeto de extensão (Projeto de Extensão Nascer em Santarém).



Um aspecto interessante de se mencionar é que há algumas diferenças entre as clínicas das UFOPA e UFPR, a primeira delas reside no fato de que a da UFOPA está institucionalizada no Projeto Pedagógico do Curso, o que acreditamos ser um dos grandes diferenciais em relação as demais clínicas jurídicas, ao passo que as clínicas da UFPR são ligadas ao Núcleo de Prática Jurídica da Universidade.

Outro ponto a ser citado que difere entre ambas, é o fato de que CDH/UFOPA ainda não possui um vínculo com a pós graduação, somente com a graduação, diferentemente da CDH/UFPR que conta com a participação de mestrandos em alguns projetos, por exemplo.

Há na UFPR um sistema diferente do que acontece na CDH/UFOPA, enquanto na UFPR os projetos e clínicas são independentes entre si, funcionando com Clínicas separadas, por exemplo, a Clínica de Direitos Humanos: Cidades, espaços e direitos, coordenado pelo Prof. Dr. Leandro Franklin Gorsdorf ou a Clínica de Direito e Arte coordenada pelo meu Orientador na Universidade Federal do Paraná, o Dr. Marcelo Conrado, na UFOPA funciona como um guarda-chuva, onde há somente uma que recebeu diversos projetos no decorrer de sua existência.

Ainda sobre semelhanças e diferenças, é necessário demonstrar uma semelhança em especial: protagonismo do discente. Em minha experiência pessoal como voluntária há 3 anos no Projeto Nascer em Santarém, pertencente à Clínica de Direitos Humanos da UFOPA, pude vivenciar que os alunos estão a frente de muitas atividades, tais como palestras, oficinas, rodas de conversas entre outras ações e em meu período de mobilidade tive a mesma impressão do quão importante é o protagonismo do discente na elaboração e execução das atividades.

Posto isso, percebe-se que foi extremamente feliz a troca de conhecimento, foram 17 dias de mobilidade acadêmica, todos vivenciados na universidade em contato com os docentes e acadêmicos que ajudaram a encaminhar a pesquisa através das entrevistas feitas com os

alunos, professores, bem como as aulas que foram vistas, assim, pode-se compreender de que maneira as clínicas foram estruturadas e como é a participação dos discentes neste processo.

Conclusão

Desta forma, compreende-se que o objetivo da mobilidade fora alcançado, tendo em vista que os aspectos mais importantes tais como protagonismo dos alunos que participam dos projetos e os resultados obtidos através das pesquisas foram visualizados, bem como ficou evidente que os aprendizados adquiridos no decorrer dos anos participando dos projetos influenciam não somente na vida acadêmica, mas poderão influenciar também no aspecto profissional.

Tudo isso corrobora a afirmação de que um intercâmbio de experiências as clínicas permite que o estudo clínico na Amazônia seja fortalecido e reverbera, mais ainda, suas produções e estudos para a sociedade, tanto é verdade que após a chegada da mobilidade fora apresentado os resultados através de um seminário para outros acadêmicos da Universidade Federal do Oeste do Pará com o intuito de mostrar caminhos para o fortalecimento da CDH/UFOPA, bem como incentiva-los a participar da Clínica e estudar os Direitos Humanos. Nesse sentido, é possível afirmar que após análise dos projetos visitados na instituição receptora, identificou-se que, embora a Clínica de Direitos Humanos da UFOPA ainda esteja em fase de estruturação, os projetos por ela já recebidos seguem os mesmos passos vistos nas clínicas visitadas, ou seja, para a consolidação.

Referências

Schiocchet, Taysa. **Novos Direitos e gestão biopolítica dos corpos nas sociedades** tecnocientíficas contemporâneas. Disponível em: <<http://cdhufpr.com.br/pt/projetos/visualizar/69>> Acesso em: 13 de Novembro de 2018.



LAPA, Fernanda Brandão. **CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS: Uma alternativa de formação em Direitos Humanos para cursos jurídicos no Brasil.** 2014. 185 f. Dissertação (Doutorado em Educação: Psicologia da Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

NETO, Nirson Medeiros da Silva et al. **Educação Clínica em Direitos Humanos: Experiências da Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos.** Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2016.

NICÁCIO, Camila Silva et al. **Clínica de Direitos Humanos e Ensino Jurídico no Brasil: da Crítica à Prática que Renova.** Belo Horizonte. Arraes Editores, 2017.



O coletivo “assemblea mundial por la Amazonia” e a Clínica de Direitos Humanos da Unifap: diálogo horizontal para a promoção dos Direitos Humanos

Daize Fernanda Wagner¹

Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões²

Linara Oeiras Assunção³

Débora Andreia Gomes Souto⁴

Dennis Fernandes Freitas Junior⁵

Heloísa Cristina Souza da Costa⁶

Introdução

O presente trabalho objetiva apresentar um relato de experiência sobre a aproximação da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH/UNIFAP) e o coletivo “Assamblea Mundial por la Amazonia”. Mais especificamente, através do estreitamento de laços com seu Comitê Amapá, que é o braço do movimento que atua no estado do Amapá.

Por meio do relato, permite-se a ponderação dos proventos e percalços da participação da equipe da CDH/UNIFAP em um movimento com diversos atores para além do Brasil. Com a experiência, reafirmou-se a importância de cultivar uma postura de escuta ativa como defensores de Direitos Humanos e permitiu-se o contato com a proposta pedagógica utilizada pelo movimento social que antes era desconhecida, os Círculos de Cultura. Também viabilizou a atuação da CDH/UNIFAP pelo viés extrajudicial, por articular diferentes redes de proteção de Direitos Humanos envolvidas com o coletivo “Assamblea Mundial por la Amazonia”, promovendo e organizan-

do eventos em conjunto, entre os quais está o webinar “Amazoniza-te, Brasil!”.

Esses feitos inserem-se no contexto causado pela pandemia de COVID-19 e de quarentena obrigatória, que reverberou na maneira pela qual a CDH/UNIFAP estabeleceu e tem desenvolvido a interação com o Coletivo, sendo essa relação totalmente *online*. Os encontros sucederam-se com o uso de plataformas de conferência *online*, com o envolvimento de pessoas de toda a América do Sul e a presença de tradutores simultâneos para as falas que foram dispostas.

Nas reuniões, tanto denunciaram violações com a finalidade de conscientizar os participantes, quanto mobilizaram esses indivíduos em diferentes frentes de trabalho e atuação. Para garantir uma participação comprometida, os membros da CDH/UNIFAP dividiram-se entre os diferentes encontros para, em seguida, coletivizarem as informações, proposições e a experiência como um todo.

1 Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutora em Direito

2 Professora Adjunta do Curso de Direito da UNIFAP. Doutora em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Orientadora da Clínica de da UNIFAP.

3 Professora Adjunta do Curso de Direito da UNIFAP. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

4 Acadêmica do 7º semestre do curso de Direito e Voluntária da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

5 Acadêmico do 7º semestre do curso de Direito e Voluntário da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

6 Acadêmica do 7º semestre do curso de Direito e Bolsista da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.



A Clínica de Direitos Humanos da Unifap

A Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH/UNIFAP) está vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito do Campus Marco Zero, no município de Macapá. É um projeto de extensão voltado à consolidação e promoção dos Direitos Humanos. Inicialmente, tem período de vigência de 12 meses. Todavia, a partir dele, pretende-se preparar um ambiente propício à implementação da CDH/UNIFAP como um programa de ensino, pesquisa e extensão, com caráter transdisciplinar, para integrar a estrutura do curso de Direito de maneira permanente.

A CDH/UNIFAP, com a finalidade de produzir impactos e transformações na realidade social, promove atividades jurídicas de natureza teórico-prática com a participação direta dos estudantes, bolsistas e voluntários, possibilitando-os desenvolver um conjunto de habilidades voltadas para uma atuação jurídica proativa, crítica, reflexiva e criativa. As atividades desenvolvidas buscam promover formação humanística aos estudantes, por meio da capacitação em Direitos Humanos e suas formas de proteção no âmbito nacional e internacional.

A CDH/UNIFAP organiza-se na perspectiva dos seguintes eixos temáticos: a) A Proteção Internacional dos Direitos Humanos como estratégia subsidiária de acesso à justiça; b) Litigância Estratégica em Direitos Humanos via legislação de qualidade; c) Direitos Humanos e Identidades Amazônicas; e d) Metodologias Clínicas e Pesquisas empíricas em Direito.

A partir desses eixos, a CDH/UNIFAP atua em casos de violação estrutural de Direitos Humanos, o que pode decorrer de ação ou omissão das esferas tanto pública quanto privada e, também, atua em caráter de monitoramento de Direitos Humanos, visando à prevenção de violações.

Com o caminhar dos trabalhos, detectou-se a diversidade de pautas e lacunas sociais trazidas ao conhecimento dos membros da CDH/UNIFAP, tornando-se inviável uma atuação despida de foco, principalmente para um projeto novo, com poucos integrantes e recursos.

Outrossim, para além do desafio presumido de implementar um novo projeto, que é sem precedentes entre as instituições de ensino superior no estado do Amapá, o primeiro ano de atuação da CDH/UNIFAP está ocorrendo no período da pandemia de COVID-19. Essa realidade obrigou a uma série de adaptações e mudanças de planos. Tem sido uma atuação totalmente *online*, com uso intensivo de redes sociais e plataformas de *web* conferências.

Apesar dos desafios postos, tem sido possível estabelecer parcerias e aproximações relevantes para a atuação da CDH/UNIFAP, como é o caso do Coletivo Assembleia Mundial por la Amazonia.

O coletivo assemblea mundial por la Amazonia

O Coletivo iniciou suas atividades em julho de 2020, a partir de uma autoconvocação impulsionada pela Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA), pelo Fórum Social Pan-Amazônico (FOSPA) e pela Rede Eclesial Pan-Amazônica (REPAM). O movimento surgiu em meio à pandemia de COVID-19, em retaliação ao agravamento da condição de vulnerabilidade enfrentada pelos povos originários da Amazônia em face ao vírus, à intensificação da exploração ilegal de recursos naturais, ao aumento das queimadas e em relação às políticas do governo federal que tem sido nocivas para a região.

A utilização das mídias sociais e plataformas *online* para conhecimento das pautas e para pensar coletivamente as estratégias de ativismo tem fundamental importância, sobretudo no presente momento, que impõe isolamento social. Seus encontros contam com a presença de ativistas e lideranças in-



dígenas de vários locais da América Latina, com forte denúncia contra as violações de Direitos Humanos e chamada à luta pela causa amazônica.

A organização dos eixos de trabalho divide-se por tema, país e por atividades a serem executadas. Com intuito de conscientizar, enfrentar e denunciar as violações detectadas, as ações foram programadas e estão ocorrendo ao longo dos meses de julho, agosto e setembro de 2020. No Amapá, o Coletivo, por meio de seu comitê local, tem buscado ampliar a adesão de pessoas e organizações comprometidas com a preservação da Amazônia e de todas as formas de vida que nela habitam. A CDH/UNIFAP aderiu às iniciativas digitais participando das reuniões virtuais e atuando no webinar “Amazoniza-te, Brasil”, realizado no dia 12 de agosto de 2020 e disponível nas plataformas Youtube e Facebook.

A aproximação com movimentos sociais está relacionada ao objetivo da CDH/UNIFAP de promover impactos e transformações na realidade social. Além disso, está alinhada a alguns dos “pressupostos metodológicos de uma Clínica de Direitos Humanos”, como é o caso do compromisso com a justiça social, a metodologia participativa, a articulação da teoria com a prática dos Direitos Humanos, a integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão, e o enfoque interdisciplinar (LAPA, 2014 *apud* GOMES, 2017, p. 120).

Nessa direção, a contribuição da CDH/UNIFAP ao Coletivo é permeada por uma retroalimentação, que pode ser percebida tanto pela interdisciplinaridade das temáticas tratadas no webinar quanto pela diversidade de atores que participam das atividades do Coletivo. A interação com o Coletivo tem possibilitado conhecer e ouvir as vozes dos múltiplos atores populares envolvidos com a preservação da Amazônia no tempo presente. Por meio de metodologia participativa, fundada nos Círculos de Cultura (FREIRE, 1967), possibilitou o enriquecimento de todos os participantes.

Os círculos de cultura e a mobilização popular

As ações do Coletivo pautam-se em um intenso ativismo digital. Têm por base os Círculos de Cultura, sistematizados por Paulo Freire, que surgiram no âmbito de experiências de alfabetização de adultos no Rio Grande do Norte e em Pernambuco, na década de 1960. Os Círculos de Cultura foram concebidos como grupos compostos por trabalhadores populares, que se reuniam sob a coordenação de um educador, com o objetivo de debater temáticas de interesse dos próprios trabalhadores (DANTAS; LINHARES, s/d.).

A compreensão de que “[a] educação, desvestida da roupagem alienada e alienante, seja uma força de mudança e de libertação” (FREIRE, 1967, p. 36), tem impulsionado a mobilização popular no âmbito do Coletivo.

Os Círculos de Cultura pressupõe a construção do conhecimento por meio do diálogo, que possibilita a ampliação da consciência crítica sobre a realidade, bem como a horizontalidade, na qual todos procuram igualmente pensar e agir criticamente (DANTAS; LINHARES, s/d.). Tendo por características a participação, o respeito ao outro, o trabalho em grupo e a construção contínua, os Círculos de Cultura inspiraram a maneira de agir do Coletivo Assembleia Mundial por la Amazonia e representam um grande aprendizado para os integrantes da CDH/UNIFAP.

Considerações finais

Até o presente momento, foi possível observar que o diálogo estabelecido tem privilegiado a troca de saberes e experiências, fundado numa visão multifocal, na qual cada participante contribui com seus saberes, vivências e na ampliação a partir de suas redes de contatos, promovendo o intercâmbio de práticas colaborativas. Dessa maneira, observa-se que a articulação da CDH/UNIFAP com o Coletivo “Assamblea Mundial por la Amazonia” tem atendido aos objetivos de consolidação e promoção dos Direitos Humanos e tem potencial



para produzir impacto e transformações na realidade social, sobretudo das pessoas que vivem na Amazônia.

Entretanto, não podemos deixar de instigar algumas problemáticas que se teve no decorrer dessa aproximação. A atuação de maneira remota, apesar de abrir caminhos, retira a possibilidade de uma interação social física. Essa ausência de contato direto e físico representa perda de aspectos humanísticos sensíveis que seriam melhor relatados por meio de uma interação pessoal.

Ademais, a participação de alunos nas Clínicas de Direitos Humanos, geralmente, é dotada de uma vontade subjetiva de “dar sentido a uma experiência acadêmica que destoa da realidade social” (GOMES, 2017, p. 118). Dessa forma, a experiência, mesmo que de forma remota, dá início para a concretização dessa vontade, além de fornecer uma escuta qualificada de atores que tiveram seus direitos violados.

Referências

DANTAS, Vera Lúcia; LINHARES, Angela Maria Bessa. **Círculos de cultura: problematização da realidade e protagonismo popular**. Disponível em: <http://www.edpopsus.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/texto-2-4-cc3adrculos-de-cultura.pdf>. Acesso em 21 out. 2020.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

GOMES, Janaína Dantas Germano. O Ouvir como uma Prática de Direitos Humanos: Reflexões Sobre as Atividades da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. In: NICÁCIO, Camila Silva et al. **Clínicas de Direitos Humanos e Ensino Jurídico no Brasil: da crítica à prática que renova**. Belo Horizonte: Arraes, 2017, p. 116-131.

LAPA, Fernanda Brandão. **Clínica de Direitos Humanos: uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

Webinário **“Amazoniza-te, Brasil”**. Disponível em: <https://www.facebook.com/acaoeducativa/videos/297152054684759>. Acesso em: 21 out. 2020.



SESSÃO TEMÁTICA 4

Institucionalização das Clínicas Jurídicas no Brasil: Aproximações com Experiências Curriculares”

COORDENAÇÃO

Fernanda Brandão Lapa (UNIVILLE)

Sílvia Maria da Silveira Loureiro (UEA)



**Fernanda Brandão
Lapa**



**Sílvia Maria da Silveira
Loureiro**

Ementa: Após a redemocratização, o Brasil passou por reformas curriculares no curso de graduação em Direito. Se é certo que os novos currículos dos cursos jurídicos abandonaram o paradigma dogmático de ensino, não é menos certo que a experiência da prática jurídica se tornou, progressivamente, uma via de assistencialismo, absorvendo a gigantesca demanda por acesso à Justiça das pessoas hipossuficientes, que as Defensorias Públicas não davam conta de atender em razão de suas condições de mão de obra e infraestrutura. Em consequência, abandonou-se, ano após ano, pela pressão da carga de trabalho nos núcleos de prática, a razão de sua própria existência, qual seja, o ensino prático do direito. Como uma via alternativa, desenvolveu-se no Brasil, a partir da primeira década do século XXI, a busca pela implantação do ensino jurídico clínico, a fim de se recuperar uma

prática focada na aprendizagem e na formação comprometida da(o) estudante de Direito com a realidade em que vive. Consolidando o movimento da educação clínica aplicada ao Direito no Brasil, em 2018, pela primeira vez, o termo *Clínicas* é mencionado no artigo 7º. das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Direito, aprovadas por meio da Resolução nº. 5, de 17/12/2018, da CES/CNE do Ministério da Educação. A presente Sessão Temática acolherá, dentre outras experiências, trabalhos relacionados com experiências clínicas de institucionalização, tais como sua previsão em disciplina da prática jurídica, formalização de projetos de pesquisa e extensão e o movimento Empresa Júnior, outro modelo de extensão regulamentada pela lei nº13.267/2016.



Encontro virtual de Clínicas de Direitos Humanos: construindo pontes em meio à pandemia de COVID-19

Linara Oeiras Assunção¹

Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões²

Daize Fernanda Wagner³

Isabelli Martins Galvão dos Santos⁴

Karina Vieira Miranda⁵

Pedro Arthur Fernandes de Andrade⁶

Introdução

Como bem ressalta Lapa (2019, p. 215), “a filosofia da pedagogia clínica é aprender fazendo e fazer aprendendo”. Mas como começar em um contexto totalmente adverso? Como começar a “aprender fazendo” sem o contato presencial com as pessoas? Criada no mês de dezembro de 2019, a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH/UNIFAP) teve o início de suas atividades atingido pela pandemia de COVID-19. A implantação da Clínica que já era desafiadora, em um contexto de normalidade, por razões de estrutura e condições de trabalho, ganhou novos desafios e novas indagações, como: “estamos aptos a adaptar nossa proposta para o ambiente virtual?”.

Nesse sentido, o objetivo deste trabalho é apresentar a experiência do primeiro evento promovido pela CDH/UNIFAP, narrando um exemplo de como os professores e os acadêmicos atuantes na Clínica, ainda que em um cenário adverso, utilizaram o meio virtual para pensar o método clínico na educação

jurídica e debater sobre vivências de ensino, que extrapolam a sala de aula. Construir pontes, via plataformas digitais, para o intercâmbio interinstitucional de informações entre clínicas, conhecendo suas propostas pedagógicas, particularidades acadêmicas, administrativas, regionais e sociais, foi uma aposta importante para a CDH/UNIFAP.

Para compartilhar esta experiência, faremos uma descrição da realização do evento, e aproveitaremos a oportunidade para abordar o método clínico na educação jurídica no estado do Amapá, a importância da criação da CDH/UNIFAP para a realidade amapaense e o desafio de atuação das Clínicas de Direitos Humanos durante a pandemia de COVID-19.

A realização do encontro virtual de Clínicas de Direitos Humanos

O Encontro Virtual ocorreu no dia 25 de junho de 2020 e foi transmitido na plataforma virtual “conferência *web*” da Rede Nacional

1 Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

2 Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutora em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Orientadora da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

3 Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Orientadora da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

4 Acadêmica do 3º semestre do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Bolsista da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

5 Acadêmica do 7º semestre do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Voluntária da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

6 Acadêmico do 5º semestre do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Bolsista da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.



de Ensino e Pesquisa e na página do *Facebook* da Clínica. Contou com a participação de uma representante da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (CdH/UFGM) e uma representante da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia da Universidade Federal do Pará (CIDHA/UFPA), respectivamente, as professoras Letícia Soares Peixoto Aleixo e Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro. As inscrições alcançaram 135 pessoas e 71 pessoas credenciaram-se no dia do evento. A abertura do Encontro ficou a cargo da coordenadora da CDH/UNIFAP, a Profa.

Linara Oeiras Assunção que, na oportunidade, apresentou o projeto da UNIFAP para aplicação do método clínico, como atividade extensionista, e abordou as dificuldades em iniciar as ações durante a pandemia de COVID-19. Outrossim, falou sobre as expectativas geradas acerca da Clínica, por ser a primeira no Amapá.

Os temas debatidos foram: “Clínica de Direitos Humanos no Brasil: um relato sobre a experiência na UFGM” e “Clínica de Direitos Humanos da Amazônia: 9 anos de funcionamento”. A Prof. Letícia Soares Peixoto Aleixo apontou os passos iniciais da CdH/UFGM, destacou questões relativas ao financiamento, à estrutura, ao espaço institucional dentro da universidade e, ainda, abordou o processo de escolha da área e dos temas tratados pela Clínica da UFGM. Já a Prof. Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, no tocante aos nove anos de atuação da CIDHA/UFPA, expôs diversos projetos e parcerias governamentais e não governamentais firmadas pela Clínica e o seu funcionamento, com a atuação de alunos da graduação e pós-graduação, pautado no tripé: promoção de direitos humanos, proteção de direitos e reparação de direitos.

A mediação do evento foi realizada pelas duas professoras orientadoras da CDH/UNIFAP, a Profa. Daize Fernanda Wagner e a Profa. Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões, e, durante o bloco de perguntas, as respostas das representantes das clínicas convidadas possibilitaram aos participantes dirimirem dúvidas sobre a importância e as possibilida-

des de aplicação do método clínico na educação jurídica.

O método clínico na educação jurídica no Estado do Amapá

Conforme revela o Censo da Educação Superior de 2018, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no estado do Amapá encontram-se apenas sete dos 1.303 Cursos de Direito existentes no país, sendo dois ofertados pela UNIFAP e cinco por instituições privadas (INEP, 2018). A saber, na ocasião da fundação e institucionalização da CDH/UNIFAP, não se constou a existência de nenhuma Clínica Jurídica, no estado, em qualquer uma dessas instituições de ensino superior. E até o momento, outubro/2020, a CDH/UNIFAP segue como a única Clínica Jurídica amapaense, como sinalizado na abertura do Encontro Virtual.

A importância da criação da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá

A criação da CDH/UNIFAP visa a contribuir com a reestruturação das práticas pedagógicas do Curso de Direito, do campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, localizado na capital do estado, Macapá, em direção à centralidade dos direitos humanos na educação jurídica e para uma prática discente socialmente engajada e comprometida com a comunidade do seu entorno, especialmente seus grupos mais vulnerabilizados e marginalizados. Dessa forma, a CDH/UNIFAP inaugura a difusão e a discussão acerca do método clínico jurídico no Amapá, sem perder de vista a atenção às particularidades dessa educação em e para direitos humanos, em um contexto regional específico e bem característico – o amazônico.

O pioneirismo da CDH/UNIFAP possui potencial para reverberar e contribuir, em alguma medida, com o surgimento de outras Clínicas Jurídicas em âmbito estadual. Por certo



a promoção do evento e a posterior disponibilização de sua gravação para o público na *internet* foi e é um incentivo à disseminação do método localmente, haja vista tratar-se de um evento não extenuante, prático, que aborda muitos dos elementos mais essenciais para a constituição de uma Clínica Jurídica e aponta caminhos interessantes para a execução de seus objetivos, inclusive alguns bem adequados à realidade amapaense e outros plenamente ajustáveis para o atendimento das demandas da população desse estado. Espera-se que a CDH/UNIFAP passe a figurar como parceira das novas Clínicas, encorajando-as, e que, futuramente, seja possível uma atuação em rede, devidamente articulada, a fim de que esses projetos tornem-se estratégicos para a promoção e defesa dos direitos humanos no Amapá.

O desafio de Atuação das Clínicas de Direitos Humanos durante a pandemia de COVID-19

No tocante a este desafio, vale lembrar que o método clínico, por si só, encontra dificuldades em se instalar no Brasil. Rutis (2017) argumenta que o ensino da prática jurídica deve lidar com os déficits social – o distanciamento entre os Cursos de Direito e a comunidade em geral – e pedagógico – isto é, a escassez de técnicas voltadas para o devido aprendizado da práxis – que assolam as instituições brasileiras. Resguardadas as adversidades já existentes em situações de normalidade e as *expertises* dos profissionais e discentes envolvidos, a atuação das Clínicas de Direitos Humanos sofreu uma ampla gama de adaptações, visando à superação dos desafios impostos pelo contexto pandêmico e de isolamento social para que os trabalhos não fossem interrompidos.

Outrossim, a pandemia de COVID-19 mostrou-se terreno fértil para as desigualdades sociais, o que revelou, expressivamente, as debilidades presentes no aparato de políticas públicas destinadas aos grupos hipossuficientes – trabalhadores, encarcerados, pessoas em situação de rua, os economicamente

vulneráveis, idosos, entre outros – sendo esses os públicos-alvo do método clínico (RUTIS, 2017).

Nesse cenário, a atuação clínica fez-se necessária, fazendo jus ao fim social do método, e teve a CDH/UNIFAP seu ponto de partida. Apesar do precário acesso à internet no Amapá, onde ainda há um percentual relativamente elevado de residências desprovidas da tecnologia, cerca de 22%, segundo o IBGE, na PNAD Contínua (2018), a virtualização das atividades foi inevitável, devido ao distanciamento social compulsório. Buscou-se, desse modo, fazer o possível para desenvolver o recém-criado projeto de extensão com os recursos disponíveis – afastando a tentadora inércia que as circunstâncias suscitaram. O Encontro Virtual contribuiu para que a CDH/UNIFAP estabelecesse um norte em termos pragmáticos e também proporcionou contatos que somente o formato *online* foi capaz de estabelecer, encurtando distâncias de modo econômico e eficaz.

Conclusão

Da experiência, concluiu-se que houve resultados positivos para a Clínica e para o Curso de Direito da UNIFAP, ambos fortalecidos com o apoio e incentivo das clínicas mais experientes, com tradição nessa seara, pelo compartilhamento de ações e práticas pedagógicas inspiradoras e dos percalços enfrentados no processo de estruturação dos respectivos projetos, bem como pelas propostas para superá-los, inclusive no tocante às formas de financiamento alternativas à da universidade. Constatou-se, como desafios: a) o aperfeiçoamento da proposta da UNIFAP em relação aos pressupostos presentes na pedagogia clínica (LAPA, 2019); b) a necessidade de aprofundamento das relações com clínicas inseridas no contexto amazônico.



Referências

ENCONTRO Virtual de Clínicas de Direitos Humanos. [S. l.]: Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá, 25 jun. 2020. 1 vídeo (2h:14min). **Live**. Disponível em: <https://www.facebook.com/cdhunifap/videos/2715603272094679/>. Acesso em: 10 ago. 2020. Participação de Linara Oeiras Assunção, Daize Fernanda Wagner, Letícia Soares Peixoto Aleixo, Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões e Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro.

IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua. 2018. **Acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal – Análise de resultados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=27138&t=resultados>. Acesso em: 20 out. 2020.

INEP. **Sinopse Estatística da Educação Superior**. 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: 15 abr. 2020.

LAPA, Fernanda Brandão. Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito: a inclusão das Clínicas na Educação Jurídica Brasileira. *In*: RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Educação Jurídica no Século XXI: Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito – Limites e Possibilidades**. 1ª ed. Florianópolis: Habitus, 2019, p. 213 a 234.

RUTIS, Luiz Augusto. O Método Clínico e o Déficit Social e Pedagógico do Ensino Jurídico Brasileiro. *In*: NÍCACIO, Camila S.; MENEZES, Fabiana S. de; THIBAU, Tereza C. S. B. (Coords.); DRUMMOND, Amanda N.; ALEIXO, Letícia S. P. (Orgs.). **Clínicas de Direitos Humanos e o Ensino Jurídico no Brasil: da crítica à prática que renova**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017, p. 11-27.



Interfaces entre Clínicas Jurídicas e Núcleos de Prática Jurídica: abismos entre teoria e prática no contexto brasileiro

Natalia Martinuzzi Castilho¹

Introdução

A redemocratização brasileira no fim dos anos 80 causou profundos e positivos impactos no ensino jurídico. A centralidade dos direitos humanos, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e as tentativas de superação de uma abordagem enciclopédica e normativista do conhecimento jurídico consolidaram um terreno fértil para diversas reflexões nessa área. Isso se refletiu na incorporação do eixo de formação prática nos currículos, ainda no ano de 1994 (Portaria n. 1886) e no aprimoramento de tal diretriz, já no início do século XXI, através da Resolução n. 9, editada pelo Conselho Nacional de Educação em 2004. A preocupação com a formação ética e cidadã dos bacharéis refletiu-se no estímulo à implementação de Núcleos de Prática Jurídica voltados tanto à integração entre teoria e prática na trajetória acadêmico-profissional, quanto ao papel das instituições de ensino superior para o desenvolvimento social.

Ao mesmo tempo, as faculdades de direito não ficaram imunes ao processo de neoliberalização econômica e política mundial que se expandiu na última década do século XX, um movimento que obstaculizou boa parte dos objetivos sociais estabelecidos a partir do novo marco constitucional e marcou fortemente os países da América Latina. A mercantilização do ensino vivenciada na atualidade se expressa no cenário da educação jurídica brasileira de forma acentuada, como demonstram os dados. Nas últimas 20 décadas, o crescimento no número de cursos jurídicos foi de 539%¹ e o chamado *boom* do ensino jurídico no país já foi caracterizado como espécie de “dilúvio bíblico de bacharéis” pelo ministro do

Superior Tribunal de Justiça (STJ), Herman Benjamim (2020). Essa expansão se reflete sobretudo na rede particular de ensino, que concentra aproximadamente 10 (dez) vezes mais matrículas do que a rede pública².

No mesmo período, em 2010, surgem no país as primeiras clínicas jurídicas, iniciativas voltadas à promoção do acesso à justiça nas faculdades de direito aliado à formação teórico-prática dos estudantes. As perspectivas de um ensino clínico do direito surgem, assim, em um cenário bastante heterogêneo e assimétrico, especialmente entre instituições de ensino público e privado, no que tange à qualidade da formação acadêmica – e às possibilidades de inserção profissional – ofertada aos estudantes. Em resumo, a educação jurídica clínica trata-se de um movimento, atualmente global, diverso e plural de atores que, a partir de necessidades que vão da modernização ou globalização do fenômeno jurídico à busca por uma formação jurídica crítica, multidisciplinar e comprometida com a produção de impactos sociais, dão ênfase à integração entre teoria e prática na aprendizagem e na forma de difusão do direito.

No cenário brasileiro, as clínicas ressaltam a promoção de um ensino jurídico inovador, que se diferencia das atividades desenvolvidas nos Núcleos de Prática Jurídica. Em que pesem as críticas existentes à pouca ou baixa complexidade da prática jurídica desenvolvida pelos Núcleos, alguns aspectos importantes merecem ser problematizados à luz do contexto atual, especificamente diante às tendências de precarização da formação superior, por meio, por exemplo, da implementação do ensino à distância ou da baixa – ou

1 UNICAP



inexistente – remuneração dos docentes para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão. O arcabouço teórico, institucional e político que sedimentou a implementação dos referidos Núcleos merece ser destacado, lembrado e, sobretudo, aprofundado.

Objetivamos, com essa análise, compreender como os fundamentos do ensino jurídico clínico interagem com o contexto local, em um país no qual a necessidade de articular teoria e prática na formação jurídica vem sendo teorizada – e experienciada, de múltiplas maneiras – desde os anos 90. Assim, provocados pelo “paradigma de inovação” contido nos debates sobre as clínicas jurídicas, buscamos identificar, frente aos aportes teóricos, marcos regulatórios e experiências locais relacionadas aos Núcleos de Prática Jurídica, em que medida essas iniciativas se aproximam e podem contribuir para elevar a qualidade do ensino jurídico brasileiro, a partir de uma formação integral capaz de articular o trinômio ensino-pesquisa-extensão.

Metodologia

Para problematizar as aproximações ou distanciamentos entre as propostas do ensino jurídico clínico brasileiro³ e as dinâmicas locais, seja de uma perspectiva teórica

ou das práticas empíricas, desenvolvidas pelos Núcleos de Prática Jurídica, pretendemos realizar uma pesquisa qualitativa, de cunho exploratório, com recurso a técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Em primeiro lugar, faz-se necessário estabelecer as semelhanças entre o marco regulatório da prática jurídica brasileira e os fundamentos da proposta do ensino jurídico clínico. Em segundo, cotejaremos tal análise com os aspectos mais sensíveis que envolvem, de maneira geral, os cursos jurídicos brasileiros e as condições para a realização da metodologia clínica: i) relação professor/aluno nos cursos jurídicos; ii) formalização – e valorização – das atividades de extensão e iii) integração entre graduação e pós-graduação no que concerne ao fomento à pesquisa científica.

Para tanto, os referenciais teóricos da pesquisa foram distribuídos na literatura sobre: i) movimento global de clínicas jurídicas; ii) ensino e a prática jurídica no Brasil; iii) estudos descoloniais, notadamente em relação à geopolítica do conhecimento no contexto Norte e Sul global.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O movimento de expansão das clínicas jurídicas no Brasil vem adquirindo expressões cada vez mais relevantes, seja no que tange à diversidade de iniciativas e o número crescente de clínicas, seja pelos questionamento que suscita, em um contexto institucional no qual a prática jurídica já é desenvolvida, formalmente, nas faculdades de direito, a partir da regulamentação dos Núcleos de Práticas Jurídicas. Trata-se de um projeto pedagógico engajado,

[...] mais abertamente experimental do que dogmatizado ou dogmatizante, construído em torno de uma vontade reivindicada de situar uma necessária refletividade, constante e interativa, no centro de seu modo de funcionamento. Essa refletividade se aplica não só com relação às ideias e ao projeto intelectual, pedagógico e da justiça social em torno do qual se articula à clínica, mas também ao contexto – institucional, social, econômico, político e ideológico – no qual ela se inscreve e se desenvolve. (PERELMAN, 2015, p. 63)⁴

De certa forma, os pressupostos da educação jurídica clínica vêm encontrando algum respaldo a nível institucional, no campo da regulamentação dos cursos jurídicos. O Conselho Nacional de Educação publicou, em dezembro de 2018, a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, acerca dos critérios de criação e aprovação do bacharelado em direito. A recente normativa estabelece como elementos estruturais a necessária integração entre teoria e prática, a partir da utilização de metodologias ativas e o incentivo discriminado da pesquisa e da extensão enquanto “fator necessário ao prolongamento da atividade de ensino”. Em que pesem as críticas à referida Resolução, observamos que a prática jurídica



nas universidades brasileiras possui um marco institucional importante, com elementos confluentes em relação à proposta da educação jurídica clínica.

Nesse sentido, quais seriam os elementos a impedir sua concretização? Como problematizar, a partir desse debate, os elementos indispensáveis à realização dos fundamentos desse tipo de prática, tais como a valorização das atividades de pesquisa e extensão e seu potencial para a geração de impactos sociais e pedagógicos relevantes? Identificamos, no processo de “chegada” das clínicas jurídicas no Brasil, que as demandas pela institucionalização desses espaços podem representar, em linhas gerais, uma forma de problematização acerca da qualidade do ensino jurídico ofertado pelas instituições de ensino superior no Brasil.

No país, as clínicas jurídicas aparecem de certa forma atreladas a um “paradigma de inovação” do ensino jurídico. Ao mesmo tempo, é possível identificar que inúmeros desafios para o estabelecimento de critérios objetivos e parâmetros avaliativos acerca dos impactos pedagógicos e sociais produzidos pelas clínicas jurídicas e em que medida essa inovação pode ser mensurada. Com base na literatura, a emergência de tal “paradigma de inovação”, diante dos desafios citados, pode estar relacionada à tendência de legitimar, quase que automaticamente, as propostas teóricas advindas do Norte Global⁵.

Entendemos que esses aspectos, quando analisados a partir de um contexto local, podem vir a enfraquecer, e marginalizar, sobretudo, as iniciativas voltadas a integrar ensino, pesquisa e extensão, sejam as já existentes, desenvolvidas nos Núcleos de Prática Jurídica ou em projetos de extensão e pesquisa, sejam aquelas protagonizadas no âmbito das clínicas jurídicas.

Conclusão

Apesar dos debates e críticas à diretrizes curriculares recentemente homologadas, possuímos aportes institucionais e experiências

locais interessantes e inovadoras, que em muito se aproximam das diretrizes do ensino jurídico clínico, fazendo do Brasil um país que se encontra, já há pelo menos três décadas, desenvolvendo aportes da educação jurídica clínica, embora sem reivindicar tal “marca” para si.

A economia política do processo global de difusão do conhecimento estabelece mecanismos de hierarquização e gera invisibilidades muitas vezes difíceis de serem revertidas, e o fenômeno de expansão do ensino jurídico clínico não escapa a essa lógica. No entanto, faz-se necessário analisar esses processos e interpretá-los a partir das experiências locais, no sentido de identificar como os aportes da metodologia clínica podem representar mais um fundamento nas estruturas já existentes, essenciais para conter o processo de mercantilização e precarização do ensino jurídico no país.

Referências

BONILLA, Daniel Maldonado. Legal Clinics in the Global North and South: Between Equality and Subordination – An Essay. *Yale Human Rights and Development Journal*, vol. 16-2, 2013, p. 1-40.

FREITAS, Hyndara. Exame de Ordem em Números. Jota. Brasília. 14 abr 2020. Disponível em < <https://www.jota.info/carreira/brasil-tem-mais-de-1-500-cursos-de-direito-mas-so-232-tem-desempenho-satisfatorio-14042020> > Acesso em 10 jun 2020.

GIESELER, Maurício. Números do Direito, do Judiciário e da Advocacia no Brasil. Publicado em 29 ago 2019. Blog Exame de Ordem. Disponível em < <https://blogexamedeordem.com.br/numeros-do-direito-do-judiciario-e-da-advocacia-no-brasil#:~:text=Existem%20no%20Brasil%201670%20faculdades,dia%2026%2F07%2F2019.&text=Existe%20uma%20estimativa%20de%20existirem,bachar%C3%A9is%20em%20Direito%20no%20pa%C3%ADs.> > Acesso em 14 jul 2020.

GONZALEZ, Sidnei. Exame de Ordem em Números. Volume IV. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2020. Disponível em < <https://www.jota.info/wp-content/uploads/2020/04/eou-em-numeros-pdf-pdf-1.pdf> > Acesso em 13 jul 2020.

PERELMAN, Jeremy. L'enseignement du droit en action : l'émergence des cliniques juridiques en France. AUREY, Xavier (dir.). Les cliniques juridiques, Presses universitaires de Caen, 2015. p. 74.



A experiência da clínica laboratório de assessoria jurídica para resolução consensual de conflitos (LACONF) da FGV Direito Rio

Cristiane Dias Carneiro¹

A Clínica LACONF (Laboratório de Assessoria Jurídica para Resolução Consensual de Conflitos) presta consultoria jurídica *pro bono* a empreendedores iniciantes, microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e organizações sociais, com foco em soluções estratégicas de conflitos, podendo abarcar técnicas de mediação, de negociação e apresentação de desenho de sistema de resolução de conflitos, fazendo uma análise de acordo com o perfil do cliente sobre as possíveis formas para a prevenção ou resolução desses conflitos.

Antecipando-se à vigência da Resolução nº 5/2018 da CES/CNE/MEC², a Clínica foi criada no final de 2018. Funciona no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica e tem centralizado sua atuação na elaboração de desenho de sistema de resolução de conflitos. A técnica abrange conhecimentos jurídicos de direito civil, empresarial, consumidor, bem como engloba as *soft skills* que caracterizam as resoluções adequadas de conflitos. Embora originalmente concebida para atender também pessoas jurídicas com atividade empresarial, a Clínica vem consolidando vocação para atendimento de entidades do terceiro setor, isto é, associações civis sem fins econômicos.

No primeiro semestre de 2019, a Clínica atendeu à organização Luta Pela Paz – LPP (<https://www.lutapelapaz.org/>). Fundada em 2000 no Complexo da Maré, Rio de Janeiro, a entidade é uma alternativa ao desenvolvimento de crianças e jovens em uma comu-

nidade afetada pelo crime e violência. No segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020, a Clínica realizou atendimento ao Instituto Parque do Flamengo – IPF. A organização tem como missão utilizar, preservar e ampliar os recursos disponíveis no Parque do Flamengo por meio de ações colaborativas em um uso consciente do espaço público carioca conhecido como “Aterro do Flamengo”. No segundo semestre de 2020, a Clínica LACONF iniciou atendimento ao Instituto G.U.E.T.T.O, organização que se dedica ao empoderamento da população negra com foco em empreendedorismo e desenvolvimento de carreira (afroempreendedores).

Para se inscrever na Clínica, é importante que o aluno já tenha conhecimento dos métodos de resolução de conflitos. O currículo da FGV Direito Rio inclui arbitragem, mediação e negociação a partir do 5º período.

Nas duas primeiras aulas, visando o nivelamento do conhecimento, é feita uma revisão desses conteúdos e o compartilhamento de outros, como, por exemplo, *dispute board* (comitê de resolução de conflitos) e o próprio desenho de sistemas. Outros pontos também são apresentados, como gerenciamento de projetos, para que os alunos possam utilizar ferramentas de gestão. Sugestões de bibliografia são indicadas para leitura como atividade extraclasse ao horário do encontro da Clínica.

1 FGV RIO

2 “A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.” (Grifo nosso). Art. 6º, §6º, da Resolução nº 5/2018 da CES/CNE/MEC. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113>. Acesso em 21 de outubro de 2020.



Busca-se marcar uma reunião da turma com o cliente/parceiro ainda no primeiro mês do semestre letivo. Preferencialmente, na terceira semana de aula, para que os alunos tenham tempo para desenvolver as atividades. Nesta reunião, o cliente traz todas as questões em que a Clínica pode auxiliar e esse delineamento é feito em conjunto. Para essa reunião, é solicitado aos alunos que estudem o cliente/parceiro para tirarem dúvidas, fazerem questionamentos e colaborar nesse delineamento. Esta é uma ótima oportunidade para os alunos identificarem as questões jurídicas que serão analisadas ao longo do semestre, bem como para conhecerem a atuação da organização junto à sociedade. A intervenção da supervisora é pontual e tem como objetivo abordar alguma questão que não tenha sido levantada pelos alunos.

No encontro seguinte, juntamente com a supervisora, os alunos debatem os pontos trazidos pelo cliente/parceiro e fazem a separação dos tópicos de acordo com a pertinência temática e divisão dos alunos em grupos de acordo com estes pontos. A partir desta divisão em grupos, as questões são trabalhadas com a supervisora coordenando as atividades. Com o cenário de pandemia em 2020, percebeu-se que os encontros online não inviabilizaram a dinâmica, pois a plataforma utilizada pela FGV Direito Rio possibilitava a divisão em grupos menores, com o desenvolvimento dos trabalhos online e ao vivo (*real-time activities*).

Os grupos trabalham de forma separada, mas fazem uma apresentação para os demais (este momento costuma ser no meio do semestre, mas é flexível). O objetivo desta apresentação, além de dar oportunidade de fala para todos e estimular a oratória, permite que os demais grupos tenham ciência do que está sendo estudado e desenhado por cada grupo, alinhando expectativas e evitando a repetição de tópicos/ferramentas.

Os alunos, em conjunto, elaboraram um parecer identificando os métodos de resolução de conflitos escolhidos. Neste parecer, consta também as justificativas para a exclusão de

algum meio de resolução, bem como, a motivação para aquela escolha específica. Via de regra, é compartilhada uma pasta na internet para que esta criação seja colaborativa e a linguagem seja única.

Também há a elaboração de sugestão de cláusulas compromissórias, de mediação, cartilha sobre ouvidoria, isto é, além da indicação de algum meio de resolução, os alunos elaboraram o instrumento para viabilizar esta opção.

O parecer é entregue para a supervisora no último encontro de Clínica. Após a revisão pela supervisora, o documento é encaminhado à Coordenação do Programa de Clínicas para nova revisão e posterior encaminhamento ao cliente/parceiro.

Nesse contexto, a atividade clínica oferece aos alunos e alunas formação com ênfase em múltiplas habilidades, aderente a realidade que os cerca, ao mesmo tempo que busca relevante impacto social local para pessoas, comunidades e organizações, consubstanciando inequívoca prática de extensão. Desse modo, a Clínica expressa ação institucional de responsabilidade social da FGV Direito Rio, incentiva a resolução consensual de conflitos, cumprindo, inclusive, a nova obrigatoriedade curricular imposta pela Resolução nº 5/2018 da CES/CNE/MEC, do ensino de métodos adequados de resolução de conflitos no âmbito de núcleos de práticas jurídicas.

Em vista do exposto, entendemos que a apresentação da experiência da Clínica LACONF da FGV Direito Rio no IV Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas tem boas hipóteses de agregar positivamente ao debate relativo aos modos de institucionalização das Clínicas no Brasil. Especialmente do ponto de vista dos novos desafios e experiências curriculares no Direito por meio do ensino clínico e, particularmente no caso da Clínica LACONF, do ensino e prática dos métodos adequados de resolução de conflitos em interação com organizações da sociedade civil.



A busca pela institucionalização da Clínica Educação para a Justiça na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

André Pagani de Souza¹

Richard Lewis Roe²

Pedro Buck Avelino³

Como resposta à crise do ensino jurídico na década de 1990, foi editada a Portaria MEC 1.886/1994, que impactou na forma de ensino, aprendizado e prática jurídica nos cursos de direito. Fernanda Brandão Lapa destaca quatro pontos relevantes desta norma para o ensino jurídico brasileiro: (i) o estabelecimento da necessidade de o curso jurídico integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão (art. 3º); (ii) o fortalecimento do vínculo entre teoria e prática na formação do bacharel em direito; (iii) o reconhecimento da importância de o ensino do direito observar a interdisciplinaridade (art. 6º); (iv) a criação de espaços para as mudanças serem implementadas nos cursos através dos núcleos de Prática Jurídica, de Atividades Complementares e de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)⁴.

Com a Resolução CES/CNE/MEC 09/2004, foi dada continuidade ao processo de reforma do ensino jurídico no Brasil, estabelecendo-se as *diretrizes curriculares*. Segundo Fernanda Brandão Lapa, tal norma trouxe mudanças que foram importantes para o ensino do Direito, devendo-se destacar duas. A primeira delas é a de que o Projeto Político Pedagógico do Curso deve ter elementos estruturais tais como: concepção e objetivos gerais do curso; formas de realização da interdiscipli-

naridade; modos de integração entre teoria e prática; incentivo à pesquisa e extensão. A segunda mudança nas diretrizes curriculares que merece destaque foi a incorporação de uma parte destinada às “habilidades e competências” do graduando, tais como: leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos; interpretação e aplicação do direito; pesquisa e utilização de legislação, jurisprudência, doutrina e outras fontes do direito; utilização do raciocínio jurídico, da argumentação, de persuasão e reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões⁵.

A adoção da educação clínica jurídica no Brasil ganhou estímulo com as mudanças normativas acima mencionadas. Houve previsão de que os cursos de direito devem considerar elementos do contexto institucional, político, geográfico e social no qual estão inseridos, além de se exigir modos de integração entre teoria e prática. Além disso, previu-se incentivo à pesquisa e extensão como necessário prolongamento da atividade de ensino, entre outras disposições.

Cumprir esclarecer que a educação clínica jurídica é definida por três características básicas, de acordo com Frank S. Block e N. R. Madhava Menon. A primeira característica

1 Mackenzie/SP

2 Georgetown/EUA

3 Mackenzie/SP

4 Fernanda Brandão Lapa, *Clínica de direitos humanos da Univille: formando defensores de direitos humanos na região sul do Brasil*, p. 22-23.

5 Fernanda Brandão Lapa, *Clínica de direitos humanos da Univille: formando defensores de direitos humanos na região sul do Brasil*, p. 24-25.



está relacionada à missão profissional educacional de proporcionar treinamento para desenvolvimento de habilidades profissionais e inserir valores como responsabilidade pública e justiça social nos futuros profissionais. A segunda característica está relacionada à metodologia empregada para alcançar tais finalidades. A base para se cumprir a missão da educação clínica jurídica é o aprendizado por meio da experiência real ou simulada, na qual os estudantes de direito são colocados no papel de profissionais do direito e não em uma sala de aula tradicional, na qual o ensino é feito principalmente por meio de palestras e da leitura de textos. A terceira característica do ensino jurídico clínico é o compromisso de reformar a educação jurídica, por meio da sua reorientação no sentido de educar profissionais do direito orientados para a concretização da justiça social⁶.

No contexto nacional, a educação clínica jurídica relacionada aos direitos humanos deve contemplar sete pressupostos, de acordo com Fernanda Brandão Lapa: (i) compromisso com a justiça social; (ii) metodologia participativa; (iii) articulação entre teoria e prática; (iv) integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão; (v) enfoque interdisciplinar; (vi) institucionalização formal e reconhecimento da universidade; (vii) público-alvo universitário⁷.

No Brasil, somente em 2018 foi editada uma norma que, pela primeira vez, mencionou o termo “clínicas” no âmbito da educação jurídica. Trata-se da Resolução CES/CNE/MEC 5/2018 que, em seu artigo 7º, estabelece o seguinte: “Art. 7º Os cursos deverão estimular a realização de atividades curriculares de extensão ou de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como *clínicas* e projetos” (grifos nossos).

6 Frank S. Block e N. R. Madhava Menon, *The glocal clinical movement*, p. 268-269.

7 Fernanda Brandão Lapa, *Clínica de direitos humanos: uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil*, p. 115-116.

No mesmo ano de 2018, antes da publicação da norma *supra* mencionada, foi criado na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo um “grupo de estudos” denominado “Educação para a Justiça” cujas atividades se enquadram no conceito de clínica jurídica acima delineado.

Objetivos

O objetivo do presente trabalho é demonstrar como o “grupo de estudos” denominado *Educação para a Justiça*, formado por alunos, ex-alunos e professores da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo, buscou a sua *institucionalização formal e reconhecimento na Universidade*, passando a ser considerado um “projeto de extensão” e uma “clínica”. Além disso, o trabalho tem como objetivo secundário descrever como foi importante o processo de institucionalização formal do grupo originário, para que hoje ele seja considerado formalmente uma “clínica” dentro da Universidade e conte com financiamentos, espaço próprio e bolsas para o seu desenvolvimento.

Metodologia

O trabalho tem perfil sociojurídico e natureza qualitativa, articulando investigação empírica e teórica no campo teórico-metodológico da teoria crítica, mediante raciocínio indutivo e dedutivo e com manejo das técnicas de pesquisa de análise documental e revisão bibliográfica. Com caráter multidisciplinar, transita entre as áreas do Direito, da Epistemologia, da Pedagogia, da Sociologia e da Ciência Política, e tem como fontes primárias documentos e secundárias bibliografia brasileira e estrangeira.

Resultados e discussão

A clínica “Educação para a Justiça”, no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (FDUPM) teve o seu embrião concebido em Dezembro de 2017,



na IX Conferência do *Global Alliance For Justice Education*, quando o Prof. André Pagani de Souza (FDUPM), em uma sessão sobre *Street Law*, conheceu o Prof. Richard Lewis Roe, então Diretor da *DC Street Law Clinic*, da Universidade de Georgetown (EUA).

Nessa clínica, os alunos são os protagonistas, pois são encarregados de preparar aulas com conteúdo jurídico que serão ministradas sob supervisão dos professores sempre orientados a empregar metodologias participativas. O talento pessoal e a atividade proativa dos alunos são colocados a serviço da comunidade, na qual estão inseridos para demonstrar como o direito pode afetar o cotidiano.

Tal clínica jurídica, inicialmente realizada como um “grupo de estudos”, tinha como escopo principal desenvolver um programa semestral de conscientização legal, projetado para permitir que os estudantes de direito, supervisionados pelos professores universitários e os de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, tornassem as crianças mais conscientes de seus direitos e soubessem encontrar assistência, quando necessário.

A inspiração para a criação da clínica, conforme mencionado anteriormente, veio do *Street Law*, considerado como “(...) um programa de conscientização legal projetado para permitir que estudantes de direito e outros (por exemplo, professores, profissionais da área jurídica) tornem as crianças na escola, prisioneiros e membros de comunidades em situação de vulnerabilidade mais conscientes de seus direitos e saibam onde obter assistência. *Street Law* explica para as pessoas que estão na rua (*on the street*) como o direito pode afetar o seu dia-a-dia e ajuda-as a entender como o direito funciona e como ele pode protegê-las. Os estudantes de *Street Law*, assim como os estudantes que atuam nas clínicas de assistência jurídica, obtêm informações valiosas sobre questões de justiça social nas comunidades que servem”⁸.

Por outras palavras, “*Street law* é um veículo por meio do qual o público pode se tornar mais consciente dos seus direitos e responsabilidades. Embora as sessões possam ser conduzidas por especialistas experientes – professores de direito e advogados militantes – elas são muitas vezes mais eficazes quando realizadas por estudantes de direito, cuja tarefa é aprender o material em si antes de ajudar os outros a compreendê-lo. Os estudantes de direito muitas vezes têm um relacionamento imediato quando trabalham com alunos da escola, em parte porque podem não ter muitos anos de idade a mais que o público-alvo. Ao mesmo tempo, os estudantes de direito aprendem muito mais do que a lei que ensinam – sobre as comunidades que servem e o papel que a lei e os advogados podem ter, para atender às necessidades legais do público. Claro que, se os estudantes estiverem conduzindo as sessões de *Street Law*, seu trabalho deve ser supervisionado por professores de direito ou advogados, para garantir que o conteúdo atenda aos padrões exigidos profissionalmente”⁹.

A propósito, um dos professores pioneiros na utilização da metodologia do *Street Law* nos EUA foi o Prof. Richard Lewis Roe, que também foi diretor da *DC Street Law Clinic* entre 1983 e 2018, atuando com os alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Georgetown em prisões, escolas de ensino médio, centros comunitários de acolhimento de pessoas em situação de rua, Alcoólatras Anônimos, órgãos destinados a executar medidas socioeducativas aplicadas pelo Poder Judiciário aos autores de atos infracionais cometidos com idade de 18 anos incompletos e outros tipos de estabelecimentos comunitários. Atualmente, ele continua na mesma instituição de ensino superior como professor adjunto da disciplina *Literacy and Law* (“Alfabetização e Direito”).

De acordo com a *Street Law, Inc.*, organização sem fins lucrativos, com sede nos EUA, “des-

⁸ Fonte: <https://www.gaje.org/street-law/>, acesso em 19 de fevereiro de 2018. Tradução livre de André Pagani de Souza.

⁹ GRIMES, Richard; MACQUOID-MASON, David; O'BRIEN, Ed; ZIMMER, Judy, *Street Law and Social Justice Education*, p. 225. Tradução livre de André Pagani de Souza.



de que o Programa de *Street Law* da Faculdade de Direito da Universidade de Georgetown

começou em 1972, mais de 75 outras Faculdades de Direito nos Estados Unidos da América (EUA) e de 50 outras Faculdades de Direito pelo mundo juntaram forças para ensinar o direito na prática para a comunidade em geral”.¹⁰

Pois bem, no início, o Prof. Richard L. Roe convidou o Prof. André Pagani de Souza para participar do seminário de preparação dos alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Georgetown para atuarem no primeiro semestre de 2018 nas escolas de ensino médio do Distrito de Columbia, onde fica a cidade de Washington (EUA).

Chegando no Brasil, no primeiro semestre de 2018, o Prof. André Pagani de Souza iniciou um “grupo de estudos” na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo para realizar uma atividade de *Street Law*, junto a alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental I de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental na mesma cidade. De acordo com conversas preliminares realizadas com a Direção da escola, havia problemas de violência (física e verbal) entre alunos e conflitos recorrentes para resolverem questões simples do dia-a-dia entre crianças de 8 (oito) anos de idade. Por isso, foi desenvolvido um projeto de *Street Law* visando trabalhar técnicas consensuais de resolução de conflitos com as crianças e vários alunos de direito, que já conduziam audiências de conciliação no Juizado Especial Cível do Mackenzie, se candidataram para participar.

Durante um ano (2018) este trabalho foi feito por 12 (doze) alunos da graduação, dois professores da Faculdade de Direito, uma aluna da pós-graduação e uma advogada funcionária da Universidade. O prof. Richard L. Roe também participou de maneira remota da

elaboração de planos de aula e dando sugestões sobre os problemas que naturalmente surgiram ao longo do caminho. Foram atendidos aproximadamente 80 (oitenta) alunos do Ensino Fundamental I.

Ao longo de 2019 o “grupo de estudos” se transformou em “Projeto de Extensão”. Este reconhecimento pela Universidade possibilitou que o Prof. Richard L. Roe fosse formalmente convidado e remunerado para ministrar um curso de curta duração e visitar a Escola Municipal de Ensino Fundamental em São Paulo. Também possibilitou que o prof. Richard L. Roe recebesse uma bolsa da Comissão Fulbright, ligada ao Departamento de Estado dos EUA, para realizar o trabalho de *Street Law* pessoalmente no Brasil, mediante convite formal realizado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Em janeiro de 2020, o “Projeto de Extensão” já contava com o Prof. Richard L. Roe como professor visitante na Universidade Presbiteriana Mackenzie e, além de desenvolver o trabalho em uma Escola Municipal, também foi desenvolvido o mesmo projeto no Colégio Presbiteriano Mackenzie, onde a maior parte dos alunos são bolsistas, alcançando mais de 120 (cento e vinte) crianças envolvidas no *Street Law*. Tal projeto foi interrompido em meados de março, quando chegou a pandemia do COVID-19 na cidade de São Paulo e tornaram-se necessárias medidas de distanciamento social. O próximo passo é reconhecer a clínica como uma disciplina na matriz curricular do curso de direito (graduação), pela qual o aluno receba créditos acadêmicos e professores tenham suas horas de trabalho formalmente reconhecidas.

Nos EUA, na Universidade de Georgetown, a *DC Street Law Clinic* está em um processo de institucionalização bem mais avançado. Ela tem espaço físico próprio, financiado pela Universidade para a realização de suas atividades, dentro do prédio da Faculdade de Direito, mas com entrada independente. Ela faz parte da matriz curricular do curso, mas não é obrigatória. O aluno que escolher participar desta Clínica recebe créditos acadêmicos

¹⁰ Tradução livre para o português feita por André Pagani de Souza de documento produzido por Street Law, Inc. (1010 Wayne Avenue, Suite 870, Silver Spring, MD 20910, EUA), em 2017, cujo título original é “Street Law in Law Schools: a guide to implementing law school-based public legal education programs”.



por isso e pode, inclusive, ser reprovado. O fato de a Universidade reconhecer a Clínica, auxilia na obtenção de patrocínios e financiamentos para participação de competições, treinamentos, viagens *etc.*

Conclusões

A principal conclusão é a de que com a maior institucionalização é possível alcançar maior visibilidade e possibilitar a aprovação de demandas internas e externas, aumentando o número de pessoas impactadas, atribuindo horas de atividades complementares e de pesquisa aos participantes, ensejando uma formação de graduandos mais comprometida com a realidade em que vivem.

Quanto maior o reconhecimento institucional, mais consolidado fica o ensino jurídico clínico. Os professores passam a ter carga horária prevista para este trabalho clínico e deixam de ser simplesmente "voluntários". Os alunos também têm o reconhecimento dos créditos acadêmicos necessários para completar o curso de direito, e têm um motivo a mais para se envolver na clínica. Além disso, a continuidade e sustentabilidade da clínica não fica dependendo apenas da boa vontade de alunos e professores. Há um comprometimento maior entre professores, alunos, Universidade e escolas parceiras com a institucionalização. Como decorrência disso, fica mais fácil obter financiamentos, bolsas e apoio financeiro para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela clínica.

Referências

BLOCK, Frank S.; MENON, N. R. Madhava. The global clinical movement. In.: BLOCK, Frank S. (organizador). *The global clinical movement: educating lawyers for social justice*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2011. p. 267-277.

Global Alliance for Justice Education. <<https://www.gaje.org/street-law/>>, acesso em 17 de outubro de 2018.

GRIMES, Richard; MACQUOID-MASON, David; O'BRIEN, Ed; ZIMMER, Judy. *Street Law and Social Jus-*

tice Education. In.: BLOCK, Frank S. (org). *The global clinical movement: educating lawyers for social justice*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2011. p. 225-240.

LAPA, Fernanda Brandão. Clínica de direitos humanos da Univille: formando defensores de direitos humanos na região sul do Brasil. In.: SILVA NETO, Nirson Medeiros da; RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo; LOUREIRO, Sílvia Maria da Silveira; LIMA, Gabriela Garcia B.; MESQUITA, Valena Jacob Chaves; SANTOS, Jorge Luís Ribeiro dos; MENDES, Bruno Cavalcanti (organizadores). *Educação clínica em direitos humanos: experiências da rede amazônica de clínicas de direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2016. p. 21-44.

LAPA, Fernanda Brandão. Clínica de direitos humanos da Univille: formando defensores de direitos humanos na região sul do Brasil. In.: SILVA NETO, Nirson Medeiros da; RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo; LOUREIRO, Sílvia Maria da Silveira; LIMA, Gabriela Garcia B.; MESQUITA, Valena Jacob Chaves; SANTOS, Jorge Luís Ribeiro dos; MENDES, Bruno Cavalcanti (organizadores). *Clínica de direitos humanos: uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

STREET LAW, INC. *Street Law in Law Schools: a guide to implementing law school-based public legal education programs*. Silver Springs, Maryland, EUA, 2017.



SESSÃO TEMÁTICA 5

“Metodologias Clínicas: Advocacia Pro Bono, Construção de Redes e Articulação de Atores”

COORDENAÇÃO

Andressa Freitas Martins (UFMG)

Júlia Silva Vidal (UFMG)

Octavio Sampaio Azevedo (Instituto Pro Bono)

Rebecca Groterhorst (Instituto Pro Bono)



**Andressa Freitas
Martins**



**Octavio Sampaio
Azevedo**



Júlia Silva Vidal



Rebecca Groterhorst



EMENTA: A partir da noção de litígio estratégico, clínicas jurídicas buscam atuar de maneira sistêmica sobre uma questão com relevância política, social ou cultural, utilizando-se de múltiplas ferramentas que dependem, também, do alinhamento com outros atores envolvidos.

Nesses casos, a metodologia clínica de atuação em direitos humanos envolve, portanto, a formação de vínculos com seu público-alvo e também com parceiros envolvidos nas estratégias para efetivação de direitos. Nesse contexto, a advocacia pro bono, entendida como o trabalho voluntário e gratuito em prol daqueles que não dispõem de recursos financeiros para pagar um(a) advogado(a), mostra-se uma importante ferramenta, não só na efetivação de direitos, como também na aproximação com o público-alvo e potenciais parceiros na sociedade civil.

Assim, o objetivo da ST é discutir a mobilização de atores e construção de redes, tendo em mente a ideia de que a prática clínica não pode se distanciar da realidade social e, em especial, como a advocacia pro bono pode auxiliá-la nesse sentido. No que toca à mobilização do público alvo, busca-se entender práticas de escuta ativa e sensibilizada, bem como os desafios na construção de uma relação de confiança. Quanto ao aspecto da construção de redes, a finalidade é discutir parcerias estratégicas no tratamento de um problema jurídico, bem como formas de inserção em espaços constituídos, comunicação estratégica e engajamento. Em ambos, a atuação conjunta com advogados(as) pro bono pode contribuir para esses processos, permitindo, ainda, a ressignificação da função social de advogados(as) e estudantes de Direito.



A importância da construção em rede para garantia de direitos via judicialização de demandas: a experiência do “Projeto de Resolução de Conflitos de Migrantes e Refugiados”

Victor Antonio Del Vecchio¹¹

Vitor Bastos Freitas de Almeida¹²

Introdução

O presente resumo se destina a apresentar de forma detalhada o processo de articulação institucional, formulação metodológica e resultados parciais do “Projeto de Resolução de Conflitos para Migrantes e Refugiados”, desenvolvido em parceria entre ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes, extensão universitária vinculada à Faculdade de Direito da USP, e Instituto Pro Bono (IPB), com apoio da Comissão dos Direitos de Imigrantes e Refugiados da OAB-SP (OAB-SP).

O Projeto de Resolução de Conflitos foi pensado de modo a suprir gargalos existentes na rede de apoio e atendimento jurídico aos migrantes na cidade de São Paulo, respondendo a uma demanda direta da população migrante, que muitas vezes se vê impedida de acessar seus direitos por conta da demora no agendamento da defensoria pública estadual, ou até mesmo por conta da ausência de oferta de serviço público na área relacionada ao direito violado (direito trabalhista em São Paulo, por exemplo, que não dispõe de órgãos públicos que façam atendimento com judicialização na matéria). A parceria tem por objetivo ampliar a garantia de acesso a direitos da população migrante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente em área de maior demanda, como direito de família e trabalhista.

O formato deste Projeto é novo e seus fluxos foram construídos coletivamente pelas três instituições parceiras, buscando responder a

demandas represadas na rede de atendimento jurídico a migrantes em São Paulo, possuindo como diretriz a regulação da advocacia *pro bono* pela OAB, bem como seus marcos de gratuidade, eventualidade e voluntariedade, além do respeito aos direitos humanos.

Assim, a iniciativa em questão constitui importante marco para as organizações da sociedade civil envolvidas, na medida em que cria um fluxo de atendimento que garante, além da orientação jurídica e encaminhamento extrajudicial, a possibilidade de encaminhamentos pela via judicial, a fim de resguardar os direitos dos migrantes e refugiados atendidos pelo ProMigra.

Ademais, a iniciativa surge do aprofundamento de vínculos institucionais entre os parceiros nos últimos anos, de modo que a própria narrativa do seu processo de construção contribui para o reconhecimento da importância da articulação em rede entre diferentes atores, para aperfeiçoamento de práticas voltadas à garantia e acesso a direitos pelas populações mais vulneráveis.

Objetivos

Este resumo tem por objetivo geral colaborar para a troca de experiências em construção de redes a partir de extensões universitárias. Como objetivos específicos, buscaremos definir o escopo do Projeto desenvolvido, narrar o seu processo de construção coletiva, com-

11 ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes

12 ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes



partilhar os resultados parciais alcançados e, por fim, refletir sobre a contribuição da advocacia *pro bono* e das extensões universitárias, como ferramentas para a efetivação de direitos em um cenário que a articulação em rede se coloca como pilar estrutural para qualquer iniciativa exitosa na área dos direitos humanos.

Metodologia

É difícil precisar quando foi iniciado o diálogo entre os parceiros. O ProMigra atua em São Paulo desde 2015 e teve um primeiro contato com o IPB após convite recebido em setembro de 2017, para participar de uma roda de conversa sobre “Direitos Humanos e Cidadania” com famílias atendidas pelo Serviço de Assistência Social à Família (SASF) Bela Vista. O evento foi exitoso e a parceria com o SASF seguiu firme nos anos seguintes, quando fomos convidados a participar de diversas atividades do serviço ao longo de 2018 e 2019. Já a relação com a OAB/SP é mais direta, tendo em vista a pertinência temática e a presença de membros do ProMigra na Comissão dos Direitos de Imigrantes e Refugiados da OAB/SP a partir de 2019.

Essa relação entre as instituições foi sendo nutrida ao longo dos anos através de parcerias pontuais e pouco articuladas, como o convite do IPB para membros do ProMigra participarem de rodas de conversa com temas previamente estabelecidos no SASF.

O diálogo foi se estreitando e, finalmente, abriu-se um canal de comunicação com a finalidade de pensar na articulação e estruturação de uma parceria mais robusta, voltada ao atendimento jurídico de migrantes e refugiados. Em 2 de março de 2020 foi criado um Grupo de Trabalho (GT) no Whatsapp composto por representantes de todas as instituições com a finalidade de iniciar a construção de um formato de parceria.

No processo de elaboração dos termos do Projeto de Resolução de Conflitos cada parceiro trouxe contribuições de sua área: o Pro-

Migra trouxe sua bagagem e conhecimento prático da realidade do atendimento jurídico à população migrante e refugiada em São Paulo, bem como sua capacidade de receber e filtrar demandas pelo formulário de atendimento online; o IPB trouxe sua experiência com atuação em rede, seleção e gestão de advogados voluntários *pro bono*, bem como dificuldades práticas da advocacia *pro bono*; a OAB/SP trouxe respaldo institucional e auxiliou na elaboração dos documentos jurídicos relacionados ao Projeto.

Passados quase 5 meses de diálogo e diversas reuniões do GT e internas de cada organização, se chegou a uma proposta consensual que valoriza a experiência de cada ator envolvido e propõe uma solução para os casos de migrantes e refugiados, que buscam orientação jurídica em áreas que a rede de atendimento estabelecida em São Paulo não dá conta de responder satisfatoriamente.

O Projeto consiste na seleção de advogados voluntários pelo IPB para atuação em duplas, contando com apoio institucional da OAB/SP, a fim de viabilizar a possibilidade de que os advogados e advogadas *pro bono* adotem medidas judiciais em favor dos assistidos, quando necessário. Assim, foi aberto Edital de Seleção do IPB em 04/06/2020 com 20 vagas para voluntários, número este que foi fixado a partir de experiências prévias de gestão de equipe de voluntários do IPB, tendo em conta a necessidade de capacitação e acompanhamento contínuo desses voluntários.

Após aprovação no processo seletivo, os voluntários foram chamados para uma conversa onde membros das instituições reafirmaram os termos do Projeto, em especial seu diferencial relacionado à possibilidade de judicialização, além do comprometimento e responsabilidade esperados de cada advogado *pro bono*. Após, foram enviados Termos de Voluntariado aos selecionados e somente aqueles que retornaram com os Termos assinados e manifestaram acordo com as condições do Projeto, foram incluídos na equipe de atendimento, totalizando aproximadamente 20 voluntários, sendo selecionados alguns a



mais considerando a taxa de evasão habitual de projetos voluntários.

O ProMigra, que realiza atendimentos jurídicos *online* desde o início da pandemia (31/03), passou a incorporar os advogados voluntários do IPB no seu fluxo de encaminhamento a partir de 21/07, data que atualizamos nosso formulário de atendimento online com os logos dos parceiros (bit.ly/atdjr). Assim, após recebimento de respostas no formulário online e triagem interna das demandas, o atendente do ProMigra entra em contato com o assistido em busca de maiores informações e, verificando a impossibilidade de solução da demanda pela via extrajudicial, o caso é encaminhado para os advogados voluntários vinculados ao IPB e selecionados especificamente para atuar no escopo deste Projeto, de acordo com suas áreas de especialidade.

Após o recebimento dos casos, os voluntários têm até 2 dias úteis para confirmar aceitação da demanda, ou justificar em caso de negativa, o que leva ao encaminhamento da demanda para a próxima dupla da área específica.

A não aceitação do caso sem justificativa levará ao desligamento do projeto e em caso de aceite do atendimento, a dupla de advogados deverá entrar em contato com o assistido para iniciar a atuação jurídica em até 5 dias úteis. Caso o desdobramento do atendimento confirme a necessidade de judicialização, a dupla de advogados deverá assinar a procuração e contrato de prestação de serviço jurídico pro bono.

Importante destacar que os fluxos internos do Projeto foram se ajustando conforme situações práticas se colocaram, diante de demandas que não haviam sido pensadas à época da elaboração teórica. Há fluxos de comunicação cruzados: entre entidades, entre voluntários, entre entidades e assistidos, entre entidades e voluntários, entre assistidos e voluntários. Por isso a necessidade de explicitar a responsabilidade de cada membro da parceria em cada processo e reavaliar os fluxos sempre que houver algum ruído.

Como os voluntários recebem os casos por email através do ProMigra, em cópia para o IPB, foi recorrente nos primeiros encaminhamentos o retorno ao ProMigra com pedidos de orientações e esclarecimentos diversos, alguns sem relação com o caso em si, algo que não prevíamos inicialmente. Após alinhamento com o IPB foi identificado que o compartilhamento da tarefa de gestão dos voluntários entre as instituições não estava funcionando, de modo que definimos que o diálogo com os voluntários seria encabeçado pelo IPB e que ao ProMigra caberia principalmente o repasse de casos.

Assim, foi fundamental a flexibilidade e confiança entre os atores parceiros, a fim de promover melhorias e aperfeiçoamentos nos fluxos de comunicação e encaminhamento em pleno andamento da parceria. Para isso, são feitas reuniões periódicas entre membros do ProMigra e IPB, aproximadamente uma vez por mês, para monitorar o andamento do projeto e tratar de novos desafios como este.

Resultados

O Projeto encontra-se em andamento há 3 meses e apresenta como resultados parciais o encaminhamento de 22 casos às duplas de advogados voluntários, dos quais 19 foram aceitos. Destes, 6 casos são da área trabalhista, 9 da área de direito de família e 4 da área criminal, sendo adotadas medidas judiciais em alguns destes casos, quando preciso.

Houve aumento na procura do nosso formulário online desde o lançamento do Projeto de Resolução de Conflitos, saltando de 56 respostas no intervalo entre 31/03/2020 e 21/07/2020, para 128 respostas no intervalo entre 21/07/2020 e 21/10/2020.

Assim, em período menor tivemos mais que o dobro de respostas, o que nos mostra que a parceria contribuiu para maior alcance e disseminação do atendimento jurídico do ProMigra na rede de atendimento do estado de São Paulo, havendo registro de aumento de recebimento de demandas de outras cidades



e inclusive de outros Estados, como Santa Catarina, Rio de Janeiro e Maranhão. Como os atendimentos são prestados de forma remota e online, até o momento temos atendido os casos de outras regiões, mas quando há necessidade de judicialização fazemos o encaminhamento às defensorias da região.

Além disso, recebemos algumas respostas no formulário de cidadãos brasileiros natos e naturalizados. Nesses casos, optamos por prestar orientação apenas aos migrantes naturalizados brasileiros, encaminhando os brasileiros natos às defensorias públicas. Adotamos este direcionamento tendo em vista que o público alvo do Projeto são pessoas que enfrentam barreiras de acesso aos seus direitos, por conta de suas vulnerabilidades decorrentes, dentre outras causas, da condição de migrante ou refugiado.

Decorridos 3 meses de andamento do Projeto, percebemos que embora haja dificuldade de contato telefônico em alguns casos, na grande maioria foi possível contato por outros meios, garantindo a orientação jurídica. Além disso, as primeiras recusas de aceitação de casos pelos voluntários indicam a necessidade de engajar mais voluntários na equipe de atendimento, o que está sendo considerado, mas ainda não há previsão para que aconteça.

Considerações finais

Até o momento a iniciativa têm se mostrado uma experiência exitosa de articulação em rede entre atores da sociedade civil, de modo a encontrar novas respostas às vulnerabilidades enfrentadas pela população migrante e agravadas pela pandemia do coronavírus.

Sobre a articulação em rede e as contribuições da advocacia pro bono, percebemos que é fundamental a existência de confiança recíproca entre parceiros para levar à frente parcerias nesse setor, sendo o conhecimento prévio sobre o histórico de atuação de cada ator um diferencial para trazer segurança na hora da construção coletiva de novos projetos.

Além disso, reconhecemos a importância de adotar processos de tomadas de decisões coletivas através da construção de consensos entre as entidades, de modo a garantir maior legitimidade e embasamento para cada ação. Impossível não registrar que a flexibilidade dos atores envolvidos também foi fundamental para sustentar o andamento de um projeto construído em conjunto sem referência prévia.



Guía jurídica básica frente al COVID-19: Acción Conjunta de las Clínicas Jurídicas de las Universidades españolas de Alcalá, Pontificia Comillas ICADE, Deusto, Europea de Madrid, Miguel Hernández, Oviedo, País Vasco/Euskal Herriko Unibertsitatea, Salamanca, València y Valladolid

Maggy Barrère Unzueta¹

Juan Manuel Campo Cabal²

José Ramón Canedo Arrillaga³

Antonia Durán Ayago⁴

Daniel Bruno Entrena Ruiz⁵

Rosario Carmona Paredes⁶

José Antonio Cavero Rubio⁶

Pilar Fernández Artiach⁷

Patria García Majado⁸

Javier García Medina⁹

Andrés Gascón Cuenca⁷

Juana Goizueta Vértiz¹

Isabel Lázaro González¹⁰

Icade Cristina López Sánchez⁶

Asier Martínez De Bringas³

Miguel Presno Linera⁸

Paulina E. Ramírez Carvajal¹¹

Miguel Ángel Ramiro Avilés¹¹

María Lourdes Santos Pérez⁴

Patricia Tapia Ballesteros⁹

1 Clínica Jurídica De La Universidad Del País Vasco

2 Clínica Jurídica De La Universidad Europea De Madrid

3 Clínica Jurídica De La Universidad De Deusto

4 Clínica Jurídica De Acción Social De La Universidad De Salamanca

5 Clínica Jurídica De La Universidad Carlos III De Madrid

6 Clínica Jurídica De La Universidad Miguel Hernández De Elche

7 Clínica Jurídica Por La Justicia Social De La Universidad De Valencia

8 Clínica Jurídica De La Universidad De Oviedo

9 Clínica Jurídica De La Universidad De Valladolid

10 Clínica Jurídica De La Universidad Pontificia De Comillas

11 Clínica Jurídica De La Universidad De Alcalá



El contexto

Ante la declaración del estado de alarma en España en marzo de este año como consecuencia de la pandemia provocada por el COVID-19, las Clínicas Jurídicas de las Universidades españolas de Alcalá, Comillas ICADE, Deusto, Europea de Madrid, Miguel Hernández, Oviedo, País Vasco/Euskal Herriko Unibertsitatea, Salamanca, València y Valladolid y algunos profesores de otras Clínicas a título individual, decidimos llevar a cabo una **acción conjunta** con la finalidad de facilitar el conocimiento y la comprensión de las normas jurídicas que se fueron elaborando. Nuestra intención principal fue acercar el Derecho a quienes padecían las consecuencias del COVID-19, pero desconocían las claves para comprender las implicaciones jurídicas de la situación y el significado y alcance de las medidas a las que nos vimos sometidos.

A partir de un trabajo previo que había desarrollado la Clínica Jurídica de la Universidad Miguel Hernández, basado en preguntas y respuestas breves de carácter normativo, decidimos ampliar la Guía inicial que esta Clínica había desarrollado, incorporando los bloques relativos a la Constitución y el estado de alarma; a las personas con discapacidad; a las personas migrantes y a las sanciones por infracciones del confinamiento.

La metodología

44 estudiantes provenientes de diferentes Universidades, tutelados por 16 profesores, se constituyeron en 4 grupos que fueron trabajando, fundamentalmente a lo largo de los meses de abril y mayo. Todas las reuniones se llevaron a cabo utilizando herramientas como Blackboard o Google Meet. Cada grupo contaba con un coordinador que en una reunión inicial con todos los estudiantes expuso cuáles iban a ser los objetivos del concreto grupo. En función de lo explicado, los estudiantes se fueron adscribiendo a los distintos grupos en función de la afinidad que sintieran con la materia a trabajar.

En cada grupo se envió por parte del coordinador a todos los estudiantes la legislación sobre la que iban a trabajar y en una reunión conjunta se fijó el reparto de tareas entre los estudiantes. Cada grupo estableció su propia metodología y su calendario de trabajo. Una vez terminado el trabajo por cada grupo, el coordinador lo envió a la Clínica Jurídica de la Universidad Miguel Hernández de Elche, que lo fue subiendo a la página creada a tal efecto.

El resultado final ha sido la elaboración de una Guía Jurídica básica frente al COVID-19 (accesible en https://pdc.umh.es/guiajuridica/?fbclid=IwAR30Tr0vTWG4g_rHAGjnup9Jr-55LAsfKAmhPKFy_F0UHu_CdE76L1yxgeCjs), en la que estos estudiantes han puesto al alcance de la sociedad, a través de sus procesos de aprendizaje y servicio, información comprensible sobre la legislación elaborada durante el estado de alarma, ordenando y explicando con lenguaje sencillo la trascendencia de las normas.

El contenido

Consideramos que era necesario aclarar, en primer término, el significado y el alcance del estado de alarma, situación de crisis o emergencia regulado en la Constitución española (art. 116) y que ha sido la base jurídica para limitar el ejercicio de los derechos durante el confinamiento.

Debido al confinamiento, el Derecho laboral se vio afectado de lleno, con situaciones como el teletrabajo, los expedientes de regulación temporal de empleo (ERTES), las bajas por enfermedad, la determinación de los servicios esenciales, etc. A las dudas más relevantes se dio respuesta en esta Guía, respuestas que se fueron actualizando a medida que el Derecho iba cambiando, en una situación de construcción y modulación jurídica constante.

También se abordó el análisis de algunas cuestiones relacionadas con el Derecho de familia, como por ejemplo, en qué manera se podían ejercer los derechos de custodia y de visita sobre los hijos durante el confinamiento. Y las



modificaciones sustanciales que experimentaron algunos contratos, como los de arrendamiento de bienes inmuebles o los contratos de viaje que no pudieron llevarse a cabo.

Fijamos nuestra atención en colectivos con especial vulnerabilidad, en concreto uno de los grupos trabajó sobre las cuestiones concretas que podían afectar a las personas con discapacidad y otro grupo, sobre las personas migrantes. En relación con estas últimas se elaboró una normativa profusa y compleja que nuestros estudiantes se encargaron de desbrozar convenientemente.

Además, se hizo especial hincapié en el análisis de las infracciones y sanciones que podían imponerse por la vulneración de la normativa derivada del estado de alarma, y se facilitó información sobre cómo poder recurrir convenientemente las resoluciones sancionadoras.

Por último, se consideró necesario y útil introducir un glosario de los términos jurídicos más utilizados por la normativa para facilitar su comprensión y accesibilidad.

Impactos

Los impactos sociales y pedagógicos de esta acción conjunta pueden resumirse en los siguientes:

Capacidad de articular una acción de trabajo conjunto en la distancia. Como el trabajo se ha realizado durante el confinamiento, todas las reuniones han sido on line. Esto ha hecho que nos demos cuenta de las potencialidades que tiene nuestro trabajo como Clínicas Jurídicas, si se comparten objetivos y herramientas de trabajo. Esta acción ha sido la primera que ha implicado en España a tantas Clínicas Jurídicas. Consideramos que abre enormes posibilidades de trabajo, también para colaborar con Clínicas de diferentes países.

Desarrollar desde el aprendizaje-servicio, el compromiso social de nuestros estudiantes con la situación que hemos vivido, poniendo

al servicio de las personas en situación de especial vulnerabilidad personal y estructural los conocimientos aprehendidos durante la carrera, dando valor a la función social de los estudios

jurídicos. Sentirse útiles y necesarios ha sido importante para todos los estudiantes que han participado en esta iniciativa. Les ha ayudado a dar sentido a su formación, aportando valor social a lo aprendido.

Los resultados de esta acción conjunta fueron presentados en un Webinar el 19 de junio de 2020 que se puede visionar en <https://youtu.be/gl2JeHBs4l0>.



Implementação da advocacia Pro Bono A democratização do acesso à justiça no Brasil

Carolina de Souza Malavazi¹

Todo ser presente no corpo social, dentro de um território politicamente organizado possui seus direitos. O Estado Democrático de Direito tem sua função jurisdicional monopolizada pelo Poder Judiciário, para tentar promover o acesso à justiça, determinado pelo Artigo 134-CF, o Poder Público deve prestar assistência jurídica gratuita, por meio do órgão da Defensoria Pública, para garantir o direito fundamental, a defesa, presente no Artigo 5º, LV, CF.

Com a ineficiência governamental no âmbito político-social e econômico, o Estado por si só, não consegue realizar todos os atendimentos, logo, a pessoa humana tem seus direitos fundamentais violados e não conseguem alcançar sua cidadania, sofrendo cada vez mais opressão pela classe dominante.

Considerando a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 o acesso à Justiça contempla três âmbitos:

O direito ao livre acesso à Justiça (direito à proteção judicial);

A garantia da independência judicial (direito de toda pessoa ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial);

O direito à prestação jurisdicional efetiva, na hipótese de violação a direitos.

Estas três dimensões devem ser postas em harmonia, mantendo uma relação de dependência, para que seja ele efetivo. Concluindo, Flávia Piovesan enfatiza:

“O acesso à Justiça é um direito humano em si mesmo, mas é também um direito de empoderamento, impactando o modo pelo qual os demais direitos são protegidos, como os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à saúde, à educação, ao trabalho, à seguridade social, ao meio ambiente, dentre outros”.
(Piovesan, Flávia. 2013).

No Brasil existiam apenas duas formas de acessar a justiça: O cidadão poderia pagar um advogado; ou ser atendido por um Defensor Público, se comprovado sua hipossuficiência. Porém, devido à desigualdade no Brasil, o número de pessoas que necessitam de um Defensor Público é maior do que o Estado fornece.

De modo a aumentar o acesso à justiça, seguindo uma tendência mundial, o setor privado e organizações não governamentais (ONG'S) são os dois principais atores para desenvolver a consciência e responsabilidade do corpo civil, pelo método do Litígio Estratégico e outras formas de Advocacy. Essa mobilização constrói redes de atendimentos em busca de uma mudança social e reparadora para vítima, não se distanciando da realidade social, e buscando trabalhar de maneira sensível para evitar outros traumas.

Entendido por Miguel Reale Jr., a advocacia Pro Bono (do Latim, “Para o bem do povo”) é a maneira que o advogado desempenha a responsabilidade social da profissão, possibilitando o acesso à justiça para quem necessita. Protegida pelo Código de Ética e Disciplina da OAB pode ser considerada inconstitucional quando não seguir os princípios codificados:

Artigo 30: [...]

¹ PUC-Campinas



§ 1º Considera-se advocacia pro Bono a prestação gratuita, eventual e voluntária de serviços jurídicos em favor de instituições sociais sem fins econômicos e aos seus assistidos, sempre que os beneficiários não dispuserem de recursos para a contratação de profissional.

§ 2º A advocacia pro Bono pode ser exercida em favor de pessoas naturais que, igualmente, não dispuserem de recursos para, sem prejuízo do próprio sustento, contratar advogado.

§ 3º A advocacia pro Bono não pode ser utilizada para fins político-partidários ou eleitorais. (Provimento n. 166/2015; art. 30 Código de Ética e Disciplina).

Portanto, pode-se concluir que a advocacia Pro Bono é um meio que aplica o método Estratégico de Litígio. Corporações privadas, ONG'S e advogados são os principais atores, que mobilizam o corpo social e constroem redes para tratar os problemas jurídicos do público alvo. A consequência da parceria entre redes e atores é a reestruturação do espaço judiciário, devolvendo a confiança para os afetados, os impactos do litígio estratégico para o avanço da defesa e da proteção dos direitos humanos.



O Innocence Project Brasil e o envolvimento de estudantes para a criação de uma visão crítica sobre os erros judiciais

Ana Luiza Villela de Viana Bandeira¹

Jéssica da Mata²

Apresentação

O Innocence Project Brasil é uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo identificar e reverter casos nos quais uma pessoa inocente foi injustamente condenada pela justiça criminal brasileira. Criada em dezembro de 2016, ela é a primeira organização brasileira a trabalhar exclusivamente com a questão do erro judiciário, realizando um trabalho gratuito e com recebimento de casos de todos os estados brasileiros.

Por meio de uma parceria com a Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV- SP) firmada em 2018, a organização realiza uma atividade de extensão com estudantes de diversas faculdades de Direito. Além de complementar a formação nas áreas de Direito Penal e Processual Penal, desenvolvendo habilidades específicas úteis à sua atuação profissional como um todo, os alunos também são envolvidos em temas específicos da advocacia criminal defensiva, como produção de provas, técnicas de perícia e estratégias de defesa para casos reais nos quais já haja trânsito em julgado da decisão condenatória.

De uma forma mais ampla, o projeto se dispõe a desenvolver no estudante um olhar investigativo sobre as provas de inocência, de forma a criar uma cultura ativa na condução dos casos criminais: eles trabalham sob su-

pervisão direta dos advogados que participam do projeto, na linha de frente de casos de inocentes condenados, o que destaca essa experiência de outras participações acadêmicas que os alunos podem desenvolver ao longo dos anos de graduação.

Histórico do projeto nos Estados Unidos

O caso do ex-atleta de golf, OJ Simpson, ocupa o imaginário internacional como um dos primeiros grandes casos em que se levantou a prova genética como definidora de uma condenação criminal³. Na época, começo da década de 90, pouco se sabia sobre o assunto e os Estados Unidos inauguravam uma nova tendência mundial de trazer para os tribunais algumas discussões científicas, tendo o exame de DNA como carro-chefe desse novo diálogo entre ciência e direito.

Um dos advogados do esportista, acusado de assassinar brutalmente sua ex-esposa e o novo namorado dela, era o Dr. Barry Scheck, que se aprofundava nos estudos sobre genética e preservação de provas criminais. Em 1992, junto com o colega advogado Dr. Peter Neufeld, Scheck fundou o Innocence Project⁴, em Nova York, um projeto de atendimento gratuito jurídico para pessoas inocentes.

1 Advogada formada pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas e Mestre em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo, coordena o Innocence Project Brasil desde a sua fundação, em 2016.

2 Mestre em direito penal e bacharela em direito pela Faculdade de Direito da USP. É advogada do Innocence Project Brasil

3 Para entender mais do caso do OJ Simpson: “Investigation OJ Simpson: the case of DNA”, National Law Enforcement Museum, disponível em: <https://lawenforcementmuseum.org/learn/adult-programs/witness-investigation-o-j-simpson-the-case-of-dna/>. Acesso em outubro de 2020.

4 Innocence Project de Nova York: <https://www.innocenceproject.org/>



tes e que tenham à sua disposição uma prova genética a ser colocada à prova novamente. Durante mais de vinte anos, o Innocence conseguiu absolver mais de 350 pessoas com base no exame de DNA, trazendo à tona o debate sobre os erros judiciários que levam milhares de norte-americanos à cadeia todos os anos.

O projeto, hoje com mais de 54 funcionários, contou inicialmente com uma equipe reduzida de pessoas e bolou uma estratégia inusitada para trabalhar com a demanda de casos, que crescia a cada ano: foi firmada uma parceria com uma pequena faculdade de Direito de Nova York, a Cardozo Law School, que forneceu estrutura institucional, financeira e mão-de-obra para as ideias dos dois advogados. Essa clínica jurídica passou a ser o principal “atrativo” para os novos integrantes da faculdade, que passaram a se sentir atraídos pela ideia de trabalhar com a causa dos inocentes, e a parceria de sucesso permitiu que o modelo fosse difundido por aquele país.

Depois de mais de vinte anos, fundou-se a Innocence Network¹, uma rede que congrega projetos similares e que tenham o mesmo objetivo: a reversão de condenações injustas, de forma gratuita. O desenvolvimento dessa associação coletiva fez com que o projeto se expandisse não só dentro do território norte-americano como também internacionalmente. Hoje, a rede conta com 56 organizações em solo americano e 13 ao redor do mundo. Os princípios que norteiam o trabalho baseiam-se no aprimoramento dos sistemas de justiça criminal e na reversão de erros concretos como forma de chamar atenção para as falhas de um sistema desigual, racista e totalmente defasado em relação aos avanços científicos.

Apesar de todas as organizações pertencentes à rede terem que passar por um rigoroso processo seletivo para poderem usar a marca “Innocence”, há uma autonomia grande quanto ao formato que será escolhido por

cada projeto. No entanto, a grande maioria, 68%, opta por parcerias com instituições de ensino como forma de atuação, em relação a 22% que funcionam de outras formas e 10% que estão dentro de órgãos públicos, como o Flórida Innocence Project, que é um braço da Defensoria Pública daquele estado².

Innocence Project Brasil

Inspirados pelo projeto norte-americano, três advogados criminalistas de São Paulo resolveram trazer a organização para o Brasil. Cientes das diferenças entre as estruturas e as dificuldades particulares do sistema de justiça criminal brasileira, Dora Cavalcanti, Flávia Rahal e Rafael Tucherman resolveram entrar em contato com a sede em Nova York, afim de comunicá-los a intenção de criar um projeto similar no Brasil e, com a aprovação deles, a fundação da associação sem fins lucrativos já se iniciou mirando essa parceria e a integração com a rede, já muito bem consolidada em 2016.

Com apenas uma coordenadora como funcionária e com o apoio de diversos advogados voluntários do ramo, o Innocence Project Brasil recebeu autorização para registrar a marca antes mesmo de começar a trabalhar. Na época, não foi feita nenhum tipo de atividade de divulgação, porém os casos começaram a chegar assim que publicada a primeira matéria de jornal sobre a existência da organização no país. A parte mais burocrática levou o ano de 2017 inteiro para se estruturar, porém já no final do primeiro ano foi decidido que seria

necessária uma parceria com alguma instituição de ensino para que a demanda e o trabalho pudessem ser bem executados.

A Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas abriu as portas para que o projeto se tornasse uma atividade de extensão para os

1 California Innocence Project: <https://californiainnocenceproject.org/>. Na parte educacional, a Red Inocente é uma grande aliada na troca de conhecimentos entre essas organizações, fornecendo apoio material e técnico para seus integrantes: <https://redinocente.org/>

2 Innocence Network: <https://innocencenetwork.org/>



alunos da instituição. Uma das condições da parceria, era de que ela fosse aberta também a estudantes de outras faculdades de direito de São Paulo, uma vez que a diversidade de saberes era um dos valores mais importantes para o projeto. A parceria, ao contrário de outras similares nos Estados Unidos, é apenas institucional: a FGV concede o espaço e a estrutura para as aulas, porém não há uma ajuda financeira para a atividade, todos os custos do projeto são de responsabilidade da organização.

Atividade de extensão e ensino jurídico

Em 2018, foi feito o primeiro processo seletivo e a estrutura da atividade foi montada para funcionar com um calendário semestral, em que os alunos têm acesso a materiais bibliográficos sobre erro judiciário e aulas com especialistas de diversos temas, como as causas dos erros, instrumentos de defesa, investigação criminal e outros. Esse modelo foi desenhado com base no California Innocence Project, um dos mais bem-sucedidos projetos norte-americanos que, além de já ter conseguido a liberdade de mais de 25 pessoas, também foi responsável pela criação da Red Innocente, uma rede latino-americana de projetos de inocência, aberta a projetos de diversos tipos de assistência judiciária gratuita a inocentes³.

Os vinte alunos selecionados têm aulas teóricas sobre erros judiciários, na Fundação Getúlio Vargas, uma vez por semana. Além disso, eles são divididos em três grupos de estudos de casos concretos e se reúnem na sede do projeto, na Avenida Paulista, outra vez durante a semana, para estudo do caso. As atividades são sempre acompanhadas pela coordenadora, que auxilia nas aulas e nos grupos, e os grupos também são acompanhados por advogados voluntários responsáveis pela condução do estudo e da busca por provas de inocência que os alunos farão em equipe.

Nas aulas teóricas, o objetivo é o de aproximar o aluno à temática concreta do erro e, dentre os mais diversos professores, destacam-se: professora Dra. Lilian Stein, maior especialista em falsas memórias no Brasil e consultora da ONU sobre o tema; Paulo Akira, perito da Polícia Federal; Dr. Gustavo Noronha de Ávila, professor de Direito e especialista em provas de reconhecimento; Dra. Valéria Rosalina, perita especialista em DNA do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte, responsável pela identificação dos corpos dos desastres de Mariana e Brumadinho; Dr. Leonardo Machado delegado da Polícia Civil de Santa Catarina; entre outros.

Para os alunos que são da FGV, as atividades do semestre são transformadas em créditos de aulas, o que parece motivá-los a permanecerem atentos e presentes. Para os alunos das outras faculdades, são concedidas horas complementares que podem ser validadas junto às Secretarias dos departamentos jurídicos para que contem como créditos de extensão.

O fato de que os alunos estão em diferentes anos da faculdade, também parece auxiliar a troca de experiências entre os próprios alunos, uma vez que alunos mais novos interagem com alunos mais velhos e diferentes conhecimentos circulam entre os grupos.

Em relação aos casos em que os alunos trabalharam, restou evidente que a contribuição deles não só torna o estudo do caso mais eficiente, uma vez que os alunos desempenham papel crucial de investigação e de estratégia de defesa. Antonio Claudio Barbosa de Castro, que ficou cinco anos preso por um crime que não cometeu e que foi solto pelo Innocence Project Brasil em julho de 2019, foi resultado do estudo de um grupo de alunos que, em um semestre, conseguiu descobrir provas novas que foram posteriormente usadas na Revisão Criminal que absolveu Antonio em Fortaleza, no Ceará. Além dele, Igor Barcelos Ortega, que ficou três anos e meio preso e Cleber Michel Alves, que ficou três anos preso, também foram resultado do intenso trabalho dos alunos da atividade de extensão.

³ Relatório anual “2019 Annual Report Innocence Network”, documento interno da rede, não publicado.



Durante a pandemia do novo coronavírus, os alunos passaram a realizar os encontros de forma virtual, pela plataforma Zoom, mas surpreenderam em relação à organização e ao engajamento, avançando de forma espetacular nos estudos dos casos distribuídos. Uma das conquistas mais importantes para o projeto foi a manutenção da atenção e dedicação dos alunos, a ponto de não ser necessário realizar novo processo seletivo para o segundo semestre de 2020, uma vez que a maioria dos alunos resolveu permanecer na atividade até o final do ano.

É possível sinalizar alguns desafios para o aprimoramento da clínica jurídica. O primeiro deles seria conseguir com que todas as faculdades aceitassem as horas dos alunos como atividades jurídicas capazes de gerar créditos acadêmicos ou mesmo horas complementares, já que algumas delas sequer aceitam o certificado da atividade. Em segundo, seria interessante promover pontes entre a atividade educacional do Innocence e outros núcleos de estudos e clínicas de matérias correlatas, para que os projetos pudessem somar forças na formação de qualidade dos alunos que tanto se dedicam à disciplina.

Agora, na sua quarta edição, a atividade já contou com a participação de 70 alunos de 11 faculdades distintas. É possível responder à pergunta proposta e dizer que o motivo pelo qual essa é a forma preferível de trabalhar com casos de erro judiciário é porque ela representa a somatória entre o interesse genuíno sobre o tema, a disponibilidade de tempo (que é esclarecida desde a publicação do edital de seleção) e a capacidade de promover uma ponte concreta entre as partes teóricas e práticas. Certamente, o trabalho próximo às famílias e aos próprios inocentes condenados é um dos motivos pelos quais os alunos do Innocence seguem sendo parceiros, mesmo depois de formados, levando seus conhecimentos para os lugares onde seguirão suas carreiras jurídicas.

Além disso, os alunos são parte fundamental de uma missão mais ampla da organização, que considera que o debate sobre os erros

judiciários é uma corresponsabilidade entre vários operadores do sistema de justiça criminal, indo desde o policial que coleta provas e investiga, até o Tribunal que confirma ou não uma condenação equivocada. Acreditando que há uma visão crítica a ser construída em relação ao papel desses agentes, os estudantes de graduação podem representar toda uma nova geração mais atenta e mais apropriada das discussões atuais sobre as causas dos erros, como forma de que eles sejam cada vez menos frequentes. A prisão de pessoas inocentes não interessa a ninguém e deve ser uma preocupação de todos.



Pasantías para promover los derechos de identidad: lograr la sostenibilidad mediante el compromiso de los estudiantes

Agustín Grandez Mariño⁴

Lucía Santos Peralta¹

La Clínica Jurídica de Derecho a la Identidad de la Facultad de Derecho de la PUCP es una iniciativa que surge inspirado en el proyecto ganador del Desafío Pro Bono 2010¹. Tres años después, con el apoyo de la PUCP y el Estudio Miranda & Amado se instala la Clínica de Derecho a la Identidad con el objetivo de desarrollar una experiencia de responsabilidad social universitaria con un sentido de permanencia y sostenibilidad, que permita desarrollar proyectos y acciones de incidencia que brinden acceso a un derecho fundamental como lo es el derecho a la identidad.

Los inicios del proyecto Clínica Jurídica permitieron identificar la necesidad de la continuidad del trabajo, a partir de la atención e impacto que se quería desarrollar, el trabajo no podía estar reducido a los meses de duración del semestre, se necesitaba desarrollar una estructura que permitiera dar continuidad al trabajo y a los saberes adquiridos por los estudiantes de la Clínica.

Para cumplir esta finalidad de continuidad se optó por un modelo de pasantías de verano, que permitiera a los mejores estudiantes de la Clínica Jurídica continuar su proceso de aprendizaje, pero al mismo tiempo hacer el tránsito de estudiantes a integrantes del equipo docente de la Clínica Jurídica, construyendo así un equipo diverso y capaz de compartir con los nuevos estudiantes de clínica su experiencia, compromiso y saberes adquiridos.

El texto que presentamos a continuación recoge las reflexiones y resultados de estos años de pasantía de verano, son siete años

y siete generaciones distintas de estudiantes que han pasado por las pasantías, lo que nos deja una serie de aprendizajes que deseamos compartir.

Las pasantías de verano: articulación estratégica entre estudiantes, docentes y actores privados

La clave para la sostenibilidad de una Clínica Jurídica está en el compromiso de estudiantes, equipo docente y del Estudio Miranda & Amado con la comunidad. Desde el inicio el equipo era consciente de que para atender de forma adecuada a nuestros clientes era imprescindible que el consultorio jurídico se mantuviera abierto todo el año. Por ello, en 2013 se lanzó por primera vez la “Pasantía Miranda & Amado”, programa que le ofrecía a los mejores estudiantes la oportunidad de continuar con el trabajo que venían realizando a lo largo del curso durante los meses de enero, febrero y marzo a cambio de una compensación económica. Desde 2014, 27 de los más destacados estudiantes asumieron el reto de formar parte de las pasantías de verano.

Brindar asistencia jurídica a nuestros clientes de forma ininterrumpida no ha sido el único foco de las pasantías. A través de los años cada grupo de pasantes ha aportado significativamente al desarrollo y expansión de la Clínica. A partir de su experiencia en el semestre ayudaron a remodelar y mejorar el contenido y actividades del programa de clases, acercándolo mucho más a las necesi-

4 Pontificia Universidad Católica del Perú



dades tanto del alumnado como de nuestros clientes. Con mucha creatividad generaron también nuevas herramientas de educación legal para sensibilizar sobre la problemática del derecho a la identidad. Trabajaron junto al resto del equipo en los casos de litigio estratégico asumidos por la Clínica. Y finalmente, generaron insumos clave en el proceso de incidencia jurídico-política ante tomadores de decisiones.

Generando relaciones sostenibles con la comunidad

La Clínica Jurídica de Derecho a la Identidad debe agradecer mucho al Taller de los Niños, ONG que trabaja hace más de 30 años en San Juan de Lurigancho, uno de los distritos más poblados de Lima y en el que viven un gran número de personas que fueron desplazadas por la violencia política que vivió el Perú.

El Taller de los Niños, al inicio de nuestro proyecto Clínico, fue el espacio de acogida para la implementación del consultorio jurídico de Derecho a la Identidad, el impacto que causó en el equipo docente la labor del Taller de los Niños y el vínculo desarrollado con la comunidad, requería de un compromiso de continuidad, porque el éxito inicial del consultorio estaba directamente asociado a la legitimidad dentro de la comunidad que gozaba el Taller de los Niños.

Este vínculo sobre el que la Clínica Jurídica construyó sus primeros pasos respondía al objetivo que desde el método clínico se describe como una aproximación a una práctica del derecho que se enfoca en construir y desarrollar relaciones sostenibles con los clientes, que van a la par de un desarrollo de vínculos con las comunidades en las que se trabaja (TOKARZ y otros 2008: 363)

El vínculo con la comunidad constituye así un vínculo central, la Clínica Jurídica se apoyaba al inicio en esta relación de cooperación con el Taller de los Niños, pero no podía depender solo de este vínculo inicial para el éxito del proyecto, lo que Tokarz describe como la

necesidad de construir una presencia, pero una presencia comprometida que permita generar y desarrollar este vínculo (2008: 371)

Las pasantías de verano permitieron desarrollar ese vínculo comprometido. Gracias a ello la Clínica pasó de ser un espacio que operaba en los días de atención a ser un espacio continuo y de referencia para la comunidad, lo que permitía sostener el proyecto a partir de una relación armoniosa con el Taller de los Niños, que esperaba de nosotros una atención a las dificultades de acceso al derecho a la identidad de la comunidad, y con la propia comunidad, que desarrollaba una relación de confianza propia con la Clínica. Al inicio todos los casos que recibía la Clínica era referidos por el propio Taller de los niños, ellos identificaban los casos y los trasladaban al consultorio, las pasantías permitieron que los casos se ampliaran y que los casos fueran referidos por beneficiarios del consultorio que recomendaban los servicios a familiares y amigos.

De esta manera la continuidad que generaba las pasantías de verano permitió fortalecer el vínculo con la comunidad, vínculo comprometido con su realidad y la necesidad de brindar las herramientas legales para el acceso al derecho a la identidad.

Revolucionando la Clínica

Además del desarrollo de un vínculo con la comunidad, las pasantías de verano permitieron la incorporación de nuevos elementos para los siguientes semestres de la Clínica Jurídica. Al estudiante que participaba de la pasantía se le invitaba a plantear que mejoras y que cuestiones podían desarrollarse desde el curso para mejorar la atención de los beneficiarios y la experiencia de los estudiantes. Esto era fundamental para que los pasantes se reconocieran en su nuevo rol: parte de un equipo docente donde su opinión y experiencia era fundamental para la continuidad de la Clínica.



Este nuevo rol partía del objetivo que se trazó la Clínica de incorporar los saberes y experiencias del alumnado. Como señala Holmes, las ventajas de recurrir a los talentos de lxs estudiantes se pueden evidenciar en la práctica de esos talentos, algunos de ellos no necesariamente vinculados al derecho (2014: 703). Invitar a los estudiantes a que desarrollen estas habilidades en un espacio de Clínica les ofrece además una ventaja competitiva en un mercado laboral que cada vez requiere mayores habilidades por parte de los egresados de derecho.

Las pasantías han sido un espacio ideal para que estudiantes desarrollen habilidades de diseño gráfico, comunicación en redes e instrumentos de diseño legal, que no eran habilidades que se enseñaban en la Clínica, sino que fueron incorporadas a partir de este rol de los estudiantes en las pasantías, siendo ellos los que proponía y establecían formas de trasladar estos talentos a la práctica del derecho.

Generando insumos para la educación legal

Uno de los puntos clave de la defensa y promoción de los derechos humanos es la sensibilización. Si la población no es consciente de la magnitud de un problema o lo que representa para su vida, difícilmente se podrá hacer algo al respecto.

Si bien desde el inicio esta fue una preocupación para el equipo de la Clínica, las limitaciones del semestre académico no permitían realizar esta labor fuera del salón de clases. Gracias a las pasantías, pudimos generar recursos que permitieran visibilizar la importancia del derecho a la identidad para el ejercicio de otros derechos y los principales problemas relacionados al tema a través de nuestras redes sociales.

1 El proyecto denominado “Tengo derecho al nombre: inscribanme bien”, presentado por Pilar Alca Mencia, Paul Alejandro Castillo Gamarra e Israel Milton Merino Mujica de la

Universidad Andina del Cusco, se centró en la necesidad de concientizar a la población del distrito de Santiago – Cusco sobre la importancia de la inscripción y las dificultades que acarrearán los errores en el registro de identidad.



De que forma a articulação entre clínicas jurídicas e as estruturas do internato médico pode contribuir para uma abordagem sistêmica em casos bioéticos?

Suéllyn Mattos de Aragão¹

Taysa Schiocchet²

Introdução

O avanço da Ciência Médica, por meio do trabalho em conhecimento e do desenvolvimento tecnológico de ponta, facilitou sobremaneira os aspectos relacionados à esfera técnica da relação médico-paciente. Porém, no campo bioético, as consequências desses progressos vêm sendo enfrentadas rotineiramente no contexto sanitário. Dúvidas sobre os limites terapêuticos, a autonomia e a decisão participativa do paciente, os dilemas sobre a comunicação de más notícias, a justa alocação de recursos técnicos e financeiros em saúde (OSELKA, 2008), os vazios regulamentares, a alta hospitalar a pedido, a recusa terapêutica, as internações involuntárias e compulsórias, as hipóteses de relativização do sigilo profissional, o representante legítimo do paciente (em caso de impossibilidade do próprio) e as implicações jurídicas dos atos médicos têm sido cada vez mais frequentes.

Em tal conjuntura, têm-se a chamada Bioética Clínica, que visa estabelecer uma aliança entre o conhecimento científico médico e humanístico. Ela estuda os problemas inerentes ao início e ao fim da vida, à reprodução humana, aos dilemas dos profissionais de saúde frente a situações polêmicas, às pesquisas em seres humanos, entre outros (URBAN, 2003). Desde seu surgimento, com Andre Hellegers, recaem sobre esse campo diferentes propostas teóricas e metodológicas com o intuito de compreender tais conflitos e traçar estratégias resolutivas frente aos dilemas técnicos,

jurídicos e morais que deles decorrem (FIGUEIREDO, 2011).

Ocorre que, muito embora a bioética lide com problemas complexos que por vezes extrapolam, em muito, as competências dos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, fisioterapeutas, cirurgiões dentistas, entre outros), atingindo especialmente questões normativas e jurídicas, poucos são os casos em que se vê uma abordagem de resolução global e múltipla dos casos, isto é, que contemple a análise e o encaminhamento desses aspectos extra sanitários.

Tome-se como exemplo um caso clínico em que o médico cogita a quebra do sigilo profissional em relação a uma adolescente com diagnóstico de dependência química de crack ou cocaína³, com objetivo de dar ciência aos pais/responsáveis acerca da situação. Não raro, o profissional médico que assiste a paciente, especialmente aqueles ainda em formação/treinamento (sob supervisão de preceptor/professor), possui dúvida: seria esse um caso recepcionado pelo regramento brasileiro apto a ensejar a relativização do sigilo, autorizando sua quebra? Note-se que a profundidade da problemática enfrentada excede o universo de saberes puramente médicos. Passando ao largo de casos como esse, corriqueiros em ambulatórios e clínicas médicas vinculadas às instituições de ensino superior

1 UFPR

2 UFPR

3 CID-10 – F14.2: Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso da cocaína - síndrome de dependência.



(internato médico), encontram-se as Clínicas Jurídicas.

Com essa ilustração se quer dizer que, por vezes, para a efetiva resposta aos dilemas bioéticos clínicos apresentados pela realidade social, a mobilização de atores e parceiros de diferentes ramos do conhecimento e a construção de redes de apoio e de suporte técnico parecem ferramentas fundamentais à concretização de direitos dos pacientes. Nesse sentido, agentes das áreas jurídicas e biomédicas se tornam especialmente importantes, sobretudo se inseridos em espaços conjuntos, de modo a oferecer abordagem ampla, ágil e desburocratizada aos doentes.

Exatamente nesse ponto se encontra a lacuna teórica em que o estudo pretende avançar, traduzida sob a seguinte pergunta de pesquisa: em que medida a articulação entre clínicas jurídicas e estruturas do internato médico pode contribuir para uma abordagem sistêmica de casos envolvendo o biodireito?

Objetivo

O objetivo do trabalho é examinar de que forma as clínicas jurídicas podem se relacionar com as estruturas do internato médico e em que medida essa parceria estratégica pode contribuir para a resolução sistêmica de casos complexos e difíceis envolvendo o biodireito.

Método

Trata-se de pesquisa qualitativa, exploratória, dedutiva, com utilização de técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Como

estratégia de busca do material bibliográfico foi adotada a estratégia de busca constante no quadro 1, a seguir.

Quadro 1: Estratégia de busca bibliográfica

Estratégia	Especificação adotada
Portal	Scielo
Descritores	“clínicas jurídicas AND internato médico” “método clínico AND internato médico” “clinical legal education AND medical internship” “clinical lawyer – school AND medical internship”
Operador booleano	AND
Campo	Pesquisa avançada
Modalidade de índice	Marcação de “todos os índices”: ano de publicação, autor, financiador, periódico, resumo, título.
Filtros	Nenhum filtro marcado
Data da coleta	01/09/2020
Ano de publicação	Sem limitação temporal

Fonte: elaborado pelas autoras (2020).

Resultados e Discussão

A partir dos critérios de busca elegidos, foram identificados 4 artigos. Os descritores em língua portuguesa resultaram em 2 artigos, nenhum deles referente ao objeto em análise (entrelaçamento clínicas jurídicas e internato médico). Ambos tratam, exclusivamente, do internato médico¹. Os descritores em língua inglesa resultaram, igualmente, em 2 artigos, sendo que nenhum deles está relacionado ao tema de pesquisa².

1 Para mais informações ver: LOPES, Djon Machado et al. O Processo de Raciocínio Clínico entre Estudantes de Medicina. **Rev. bras. educ. med.**, Brasília, v. 42, n. 3, pág. 194-200, 2018. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022018000300194&lang=pt e PAULIN, Luiz Fernando Ribeiro da Silva; POCAS, Regina Caeli Guerra. A experiência da Universidade São Francisco com o internato médico de psiquiatria utilizando a metodologia da aprendizagem baseada em problemas. **Rev. psiquiatr. Rio Gd. Sul**, Porto Alegre, v. 31, n. 1, p. 67-72, 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082009000100012&lang=pt.

2 Para mais informações ver: DARZE, Omar Ismail Santos Pereira; BARROSO JUNIOR, Ubirajara. Uma Proposta Educativa para Abordar Objeção de Consciência em Saúde Reprodutiva durante o Ensino Médico. **Rev. bras. educ. med.**, Brasília, v. 42, n. 4, p. 155-164, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022018000400155&lang=pt e RETA DE ROSAS, Ana María et al. Competencias médicas y su evaluación al egreso de la carrera de medicina en la Universidad Nacional de Cuyo (Argentina). **Educ. méd.**, v.



Compreende-se por internato médico o estágio curricular obrigatório, sob supervisão docente/preceptoria, desenvolvido por alunos do curso de medicina nos dois últimos anos letivos, em serviços próprios ou conveniados, **com o objetivo principal de proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional** (grifo nosso), com vistas ao desenvolvimento de sua formação técnica, cultural, científica e pedagógica, no sentido de prepará-los para o exercício da profissão e da cidadania (FILHO, 2019).

Já as clínicas jurídicas ou o método clínico desenvolvido nesses espaços pode ser conceituado como um método de ensino-aprendizagem cujo objetivo é integrar a aprendizagem teórica e doutrinária, a habilidades de análise, comunicação e persuasão no **manejo de situações conflituosas** (grifo nosso) que podem ser resolvidas por um advogado (ÁLVARO, 2007). Do ponto de vista operacional, a clínica jurídica funciona como um escritório de advocacia, os estudantes estão sujeitos aos parâmetros da prática jurídica que se aplicam a advogados já habilitados ao exercício profissional. Habitualmente os alunos que participam desses espaços o fazem nos anos mais avançados de seus estudos. Ali aprendem doutrina, habilidades e questões éticas da prática jurídica de que necessitam para desempenhar suas tarefas (WITKER, 2007), em suma, trata-se de um treinamento prático de habilidades profissionais (BLOCH, 2011).

Nota-se que essas estruturas (internato médico e clínicas jurídicas), em certa medida, apresentam características assemelhadas, convergentes e complementares, mormente no que se refere ao caráter de intervenção estratégica em casos de grande impacto envolvendo grupos sociais e a utilização de diferente formas de intervenção, como cam-

panhas e promoção de eventos acadêmicos (BELLO, 2018). Bloch (2011), ao explicar aspectos da educação jurídica, sugere inclusive uma comparação que avança nesse sentido, o autor sustenta que o melhor conhecimento clínico é formado quando médicos entram em contato com o “campo”, em sua prática clínica, denotando uma simetria ilustrativa entre os conceitos.

Em outros termos, os espaços de internato médico e as clínicas jurídicas apresentam algumas características, configurações, metodologias e objetivos similares. Inobstante, do que se extrai da pesquisa bibliográfica aqui realizada, não há indícios de que tais estruturas, em âmbito nacional e internacional, apresentem, tradicionalmente, comunicação estratégica, desenvolvimento de atividades conjuntas ou simétricas e trajetórias alinhadas como práticas extensionistas. Ou seja, a julgar pelos resultados da

pesquisa, se existe intercâmbio de conhecimento nessas instâncias ele é incipiente, para não dizer nulo.

Conclusões

Profissionais da área da saúde e juristas têm se deparado cada vez mais com casos envolvendo dilemas bioéticos, desafiadores e instigantes. As revoluções tecnológicas que impactaram o campo médico, incorporaram novas tecnologias ao saber científico e reconfiguraram a arena sanitária, refletindo diretamente no campo jurídico, sobretudo na esfera da Bioética e do Biodireito. Indissociável pensar o conhecimento e as práticas médicas e jurídicas nesse contexto.

Dentro do universo de intersecção dessas duas grandes áreas do saber, encontram-se as clínicas jurídicas e as estruturas do internato médico. Por hipótese dedutiva, elaborada a partir da premissa da evidente inter-relação entre elas, é de se pressupor que tais estruturas estariam intimamente imbricadas nas práticas dos serviços ofertados nas Instituições de Ensino Superior.

9, n. 2, p. 75-83, 2006. Disponível em: http://scielo.isciii.es/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1575-18132006000200006&lang=pt.



Os dados empíricos aqui apresentados, entretanto, mostram o contrário. Ante os resultados encontrados no estudo, infere-se que há indícios de que a troca de conhecimento e a permuta de suporte técnico entre essas instâncias, aparentemente, é embrionária ou nula.

Por fim, sobreleva dizer que a desconexão ou a não articulação entre os espaços/saberes do internato médico e os espaços/saberes das clínicas jurídicas empobrece a capacidade resolutiva nos casos bioéticos, especialmente quanto às situações complexas, difíceis e multifatoriais que necessitam de suporte multidisciplinar (jurídico e médico), entrelaçamento, triangulação e/ou métodos de multiabordagem para alcance da justiça social, conceito fundamental destacado por Bloch (2011) e Toro (2016). Esse cenário mina a possibilidade de que a articulação entre clínicas jurídicas e as estruturas do internato médico contribua para uma abordagem sistêmica de casos envolvendo o biodireito.

PALAVRAS-CHAVE: Clínica Jurídica, Bioética Clínica, Internato Médico, Justiça Social.

Referências

ÁLVAREZ, Alicia. “La educación clínica: Hacia la transformación de la enseñanza”, en *Enseñanza clínica del Derecho. Una alternativa a los métodos tradicionales de formación de abogados*, 2007, p. 225-226.

BELLO, Enzo. Clínicas de direitos humanos no Brasil: um estudo sobre seu processo de implementação e funcionamento na prática e no ensino jurídico. **Revista de Estudos Constitucionais**, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), v. 10, n. 2, p. 170-182, 2018. Disponível em: <http://www.revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2018.102.07>. Acesso em: 26 de agosto de 2020.

BLOCH, Frank S. A Global Perspective on Clinical Legal Education. **Revista de educación y derecho**. education and law review, n. 4, 2011. Disponível em: https://law.vanderbilt.edu/files/publications/Bloch_A-Global-Perspective-on-Clinical-Legal-Education.pdf. Acesso em: 26 de agosto de 2020.

FIGUEIREDO, Antônio Macena. Bioética clínica e sua prática. **Rev. Bioét.**, v. 19, n. 2, p.343 – 58, 2011. Dis-

ponível em: https://lume-re-demonstracao.ufrgs.br/analise/files/2011_Rev._de_Bioetica_Figueiredo_Aplicacao_da_etica_aos_casos_clinicos.pdf. Acesso em: 26 de agosto de 2020.

OSELKA, Gabriel. (org.). **Bioética Clínica**. Reflexões e discussões sobre casos selecionados. São Paulo: CREMESP, 2008. Disponível em: https://www.ipebj.com.br/docdown/_46a32.pdf. Acesso em: 01 de setembro de 2020.

TORO, Beatriz Londoño. Los cambios que requieren las clínicas jurídicas iberoamericanas. estudio de caso en seis países de la región. **Boletín Mexicano de Derecho Comparado**, n. 146, p. 119-148, 2016. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0041863318300747>. Disponível em:

URBAN, Cícero de Andrade. A bioética e a prática médica. **J Vasc Br**, v.2, n.3, p.275- 2777, 2003. Disponível em: <http://www.jvb.periodikos.com.br/article/5e-20c3650e8825eb05939fde/pdf/jvb-2-3-275.pdf>. Acesso em: 26 de agosto de 2020.

WITKER, Jorge. La enseñanza clínica como recurso de aprendizaje jurídico. **Revista sobre enseñanza del Derecho**, n.10, págs. 181-207, 2007. Disponível em: http://www.derecho.uba.ar/publicaciones/rev_academia/revistas/10/la-ensenanza-clinica-como-recurso-de-aprendizaje-juridico.pdf. Acesso em: 26 de agosto de 2020.



Clínica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões da Universidade Federal do Paraná (CAJEP/UFPR – IG @cajepufpr)

André Giamberardino³

Luis Renan Coletti⁴

Objeto e objetivos da clínica

A Clínica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões da Universidade Federal do Paraná (CAJEP-UFPR) é formalmente um projeto de extensão universitária criado em 2017, a partir de Acordo de Cooperação Técnica entre UFPR e Defensoria Pública do Paraná, e desde então vigente.

A CAJEP-UFPR tem por eixo central a atuação no sistema penitenciário paranaense e o ensino de direito de execução penal, tanto em seu âmbito teórico como prático. A CAJEP-UFPR tem como objetivo, assim, proporcionar múltiplas práticas formativas de pesquisa e extensão aos participantes do Projeto, especialmente por meio de atividades de assistência jurídica e ensino, ao mesmo tempo em que potencializa o objetivo constitucional da Defensoria Pública de defesa dos direitos das pessoas vulneráveis, neste caso especialmente voltadas às pessoas reclusas de liberdade.

Atividades proporcionadas pela CAJEP-UFPR

A CAJEP-UFPR promove atividades tanto de caráter contínuo como circunstancial, ambas afetadas diante da emergência da pandemia provocada pela CoVid-19, sendo necessário individualizar as características e situação de cada prática desenvolvida.

Atividades de assistência jurídica de caráter contínuo

Inicialmente, tratam-se de atividades contínuas da CAJEP-UFPR a promoção de: (i) ciclos de formação em direito de execução penal e em realização de atendimentos jurídicos em unidades prisionais, promovido por integrantes da CAJEP-UFPR, voltado a discentes participantes do Projeto, com periodicidade quinzenal e com duração de cerca de um semestre, com o objetivo de discutir os principais temas relativos à disciplina, bem como preparar os estudantes para realizarem atendimentos jurídicos a pessoas reclusas; (ii) atendimentos propriamente ditos, que ocorrem por meio da visita periódica de integrantes do Projeto em unidades de regime fechado da Região Metropolitana de Curitiba, objetivando prestar esclarecimentos às pessoas reclusas então assistidas a respeito de sua situação processual penal, bem como identificar eventuais direitos violados e demandas a serem pleiteadas; (iii) após o atendimento realizado, os integrantes do Projeto minutam pedidos administrativos e judiciais, às pessoas reclusas assistidas, que são remetidas à Defensoria Pública do Paraná para análise, acompanhamento e protocolo. Além disso, é enviada uma carta para cada indivíduo recluso atendido, melhor descrevendo a sua situação processual penal e os pedidos eventualmente encaminhados à Defensoria Pública.

Entre o segundo semestre de 2017 e o final do ano de 2019, a CAJEP-UFPR realizou atendimentos jurídicos na Penitenciária Central do

3 Professor – UFPR

4 Mestrando – UFPR



Estado (PCE-US), a unidade prisional mais antiga e que tem o maior número de pessoas custodiadas no estado do Paraná. Os atendimentos foram realizados em uma periodicidade média de dois a cada semestre, atendendo, a cada visita, cerca de cinquenta pessoas reclusas. Além disso, no segundo semestre de 2019, a CAJEP-UFPR realizou atendimentos jurídicos na Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), especificamente destinados ao atendimento de todas as mulheres mães ou responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência que se encontravam custodiadas naquela unidade prisional feminina. Neste mesmo semestre, a CAJEP-UFPR promoveu visita à Penitenciária Estadual de Piraquara II (PEP II), com o intuito de conhecer a estrutura e galerias da unidade, bem como verificar a possibilidade de destinação de um local para a realização de atendimentos jurídicos.

Atividades de ensino para pessoas reclusas

Em 2018, a CAJEP-UFPR promoveu Curso-Piloto, na Penitenciária Central do Estado (PCE-US) e na Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), para ministrar oficinas temáticas sobre Direito, Teoria do Estado, Direito Penal, Processo Penal, Execução Penal e Direito Constitucional, sobre Benefícios Previdenciários e a Rede Integrada de Assistência Social – SUAS (programas como “Luz para todos”, Bolsa Família, entre outros). O objetivo do curso foi contribuir para o acesso à cidadania, promoção social e aos direitos da pessoa reclusa, por meio de discussões sobre os temas abordados. O Curso foi dividido em três encontros, com carga horária total de doze horas, e proporcionou 1 (um) dia de remição de pena para cada um dos reclusos participantes. Como forma de complementação da carga horária do curso, os reclusos participantes poderiam apresentar, após cada encontro, uma dissertação, de tema amplo, sobre quaisquer dos assuntos tratados em aula. A ementa do curso foi a seguinte:

Módulo “Cidadania e inclusão social” (12h).

AULA 1. O que são direitos, o que é cidadania (4h).

A Constituição Federal de 1988. 1.1. Contexto histórico. 1.2. O que é uma Constituição da República? 1.3. Princípios reitores, direitos fundamentais e dificuldade de concretização. 2. Cidadania e Direitos. 2.1. O que é cidadania? O apenado como cidadão. 2.2. Exercendo a cidadania em privação de liberdade.

AULA 2. Cidadania e processo penal (4h).

1. O fluxo do Processo Penal. 1.1. Investigação Criminal: inquérito policial, prisão em flagrante, preventiva e audiência de custódia. 1.2. O processo criminal: denúncia, sentença e recursos. 1.3. Os efeitos da sentença condenatória e duração. 1.4. Revisão criminal: conceito, requisitos, modalidades. 1.5. Execução Penal: introdução.

AULA 3. Cidadania e Execução de Pena (4h).

1. Temas essenciais de Execução Penal. 1.1. Progressão de Regime e Livramento Condicional. 1.2. Indulto e Comutação. 1.3. Remição. 1.4. Das “sacolas” como direito; 1.5. Da visita e dos direitos do visitante. 2. Benefícios e Assistência Social: 2.1. O que é a rede integrada de assistência social; 2.2. Principais benefícios previdenciários e como pedir.

Atividades da CAJEP-UFPR em 2020

Diante do advento da pandemia da CoVid-19 e da indeterminação quanto ao retorno das atividades presenciais, as práticas proporcionadas pela CAJEP-UFPR precisaram ser adaptadas, mas continuaram em andamento, por meio de novos projetos.

Em março de 2020, a CAJEP-UFPR estabeleceu Plano de Trabalho com o Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP), da Defensoria Pública do Paraná, e contribuiu na realização da análise remota da situação processual de 361 (trezentas e sessenta e uma) pessoas, integrantes do “Grupo de Risco” da CoVid-19, reclusas de sua liberdade em trinta e três unidades prisionais paranaenses marcadas pela superlotação carcerária, insalubridade, inadequação sanitária e inviabilidade de se estabelecer medidas preventivas



de contágio, como a higienização pessoal e distanciamento social. Além da análise, os integrantes da CAJEP-UFPR auxiliaram na formulação de 124 (cento e vinte e quatro) pedidos judiciais de liberdade ou substituição da prisão pela modalidade domiciliar.

Além disso, entre junho e julho de 2020, a CAJEP-UFPR desenvolveu ação conjunta com o Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal, coordenado pela Professora Adriana Lucinda de Oliveira, do curso de Serviço Social da UFPR, sendo contemplada em dois editais de bolsa para o Projeto “UFPR Setor Litoral, Clínica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões da UFPR, Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos e Defensoria Pública do Paraná da defesa do acesso à justiça em tempos de pandemia”. O Projeto, cuja duração estimada é de 11 (onze) meses e conta com equipe interdisciplinar de treze pessoas, tem como objetivo geral contribuir com medidas preventivas e de combate ao novo Coronavírus para a população carcerária proveniente do município de Matinhos/PR, tal qual o mapeamento das pessoas presas ao redor do estado com residência familiar em Matinhos/PR, a apresentação de pedidos de liberdade para casos em que a prisão não é necessária ou ilegal, bem como assistência jurídica e social aos egressos acompanhados pelo Conselho da Comunidade de Matinhos/PR.

Uma terceira atividade específica da CAJEP-UFPR, iniciada em setembro e com previsão de finalização em novembro de 2020, em parceria com Núcleo de Estudos em Sistemas de Direitos Humanos (NESIDH) da UFPR, coordenado pela Prof.a Melina Fachin, é a elaboração de documento de suporte para a elaboração, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, de Opinião Consultiva sobre o tema: “Enfoques diferenciados em matéria de pessoas privadas da liberdade”.

Em quarto lugar, em setembro de 2020, a CAJEP-UFPR estabeleceu novo Plano de Trabalho com o Núcleo de Política Criminal e Execução Penal (NUPEP) e com o Setor de Execução Penal da Defensoria Pública do Pa-

raná, com o objetivo de que estudantes integrantes da CAJEP-UFPR auxiliem na pesquisa e formulação

de ações cíveis indenizatórias, subscritas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, em favor de pessoas privadas de liberdade que se encontram na condição de asilares, assim denominadas porque, mesmo tendo cumprido integralmente a medida de segurança de internação aplicada e recebido alvará de soltura, em razão da ausência de vínculos familiares e de moradia, permanecem custodiadas no Complexo Médico Penal, em Pinhais-PR, em conjunto com os demais indivíduos que cumprem medida de segurança de internação. O Projeto conta com 5 (cinco) integrantes voluntários da CAJEP-UFPR e tem prazo de duração estimado até novembro de 2020.

Finalmente, desde outubro de 2020, a CAJEP-UFPR está promovendo o “I Ciclo de Formação Jurídico-Social a Familiares de Pessoas Presas”, em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Paraná (EDEPAR) e com a Frente pelo Desencarceramento do Paraná. O escopo do Projeto é promover curso de formação online em temas de direito e serviço social para familiares de pessoas reclusas, incentivando o protagonismo destes agentes na luta pelo desencarceramento e contra as violações de direitos ocorridas no sistema prisional. O Ciclo de Formação teve mais de trezentas pessoas inscritas, de todas as regiões do país, está sendo disponibilizado remotamente, pela plataforma Youtube, e, até a data de submissão deste Resumo Expandido, já foram realizados dois encontros (em 14/10/2020 e 21/10/2020), que, somados, ultrapassam seiscentos e sessenta acessos. O curso tem carga horária de doze horas, distribuídas em quatro encontros, com a seguinte ementa:

ENCONTRO 1 – 14/10/2020 – Encarceramento em massa, a Agenda Nacional pelo Desencarceramento e noções básicas de cidadania (2h)

O sistema penitenciário brasileiro e os processos de encarceramento em massa. 2. A Agenda Nacional pelo Desencarceramento:



10 pontos. 3. Cidadania e Direitos: a pessoa presa e seus familiares como cidadãos e as formas de reivindicação e luta por direitos.

ENCONTRO 2 – 21/10/2020 – Cidadania e sistema de justiça criminal (2h).

1. Mapeando a justiça criminal: entendendo quem são os atores e quais são suas funções

2. O fluxo do processo penal: investigação, prisão cautelar, o processo criminal, as possíveis penas e como funciona o sistema de recursos. A revisão criminal.

ENCONTRO 3 – 28/10/2020 – Cidadania e Execução de Pena (2h).

Temas essenciais de Execução Penal: Progressão de Regime e Livramento Condicional; como pedir a remição; das “sacolas” como direito.

Direito de visita e os direitos do visitante.

ENCONTRO 4 – 04/11/2020 – Cidadania e o sistema de Assistência Social (2h). 1. O que é a rede integrada de assistência social. Principais benefícios previdenciários e como pedir. 2. Encerramento da formação.



A promoção da justiça restaurativa por meio das atividades do núcleo de estudos e defesa de direitos da infância e da juventude: uma forma de efetivação dos Direitos Humanos

Raquel Blankenheim de Brito Keller¹

Evitani Rodrigues Wilc²

O presente trabalho tem por objetivo analisar a experiência relacionada às práticas restaurativas promovidas no âmbito do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, buscando observar o paradigma da justiça restaurativa em relação a intervenção Estatal nos conflitos e a tutela dos direitos, em especial no que se refere aos direitos da criança e do adolescente.

Ademais, visa analisar brevemente como a experiência prática promovida pelos núcleos de prática jurídica pode ser benéfica para as partes envolvidas nos processos, mais especificamente nos processos infracionais, atuando como uma política pública que possibilita, concomitantemente, o acesso à justiça e a efetivação dos Direitos Humanos dos cidadãos.

A presente temática se justifica tendo em vista uma possibilidade de efetivação dos Direitos Humanos, mais especificamente, no que tange aos direitos da criança e do adolescente, com a utilização da justiça restaurativa. Por este motivo, pretende-se analisar a experiência prática da promoção da justiça restaurativa, observada a atuação do NEDDIJ, o qual opera na aplicação da justiça restaurativa nos processos infracionais em que foi concedida a remissão ao adolescente autor de ato infracional.

Para tanto, a pesquisa tem por escopo realizar uma breve análise da experiência das prá-

ticas restaurativas na cidade, observando o caráter multidisciplinar do núcleo, tendo em vista a realização dos círculos de mediação e de conflito, adotados

As autoras compõem a equipe do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), vinculado à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Foz do Iguaçu/PR, nas funções de Advogada¹ e Pedagoga². Ambas são facilitadoras de círculos restaurativos em formação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e mestrandas em Sociedade, Cultura e Fronteiras pela UNIOESTE.

especificamente nos atos infracionais de menor potencial ofensivo, por meio das atividades realizadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) vinculadas à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

No que se refere ao método utilizado, foi adotado o método indutivo, partindo de um conceito específico para um conceito mais amplo, de modo que inicialmente foi realizada a análise da prática restaurativa no núcleo, para então tratar de um conceito mais amplo de proteção e tutela de direitos. A análise se baseia na experiência prática, auxiliada por disposições legais e pesquisa bibliográfica realizada em periódicos, artigos acadêmicos e livros disponíveis sobre a temática, tanto na

¹ As autoras compõem a equipe do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), vinculado à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Foz do Iguaçu/PR, nas funções de Advogada¹ e Pedagoga². Ambas são facilitadoras de círculos restaurativos em formação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e mestrandas em Sociedade, Cultura e Fronteiras pela UNIOESTE.



forma física quanto nas plataformas de pesquisa *online*.

O NEDDIJ é um dos núcleos de prática jurídica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no qual são realizadas atividades multidisciplinares por meio de uma equipe composta por acadêmicos e profissionais das áreas de Direito e Pedagogia.

O núcleo é atuante na defesa das crianças e adolescentes em situação de risco, bem como na defesa dos adolescentes que praticaram atos infracionais na Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, promovendo o acesso à justiça a uma parcela da população que não possui recursos para arcar com custos processuais e honorários advocatícios.

Além disso, o núcleo também desempenha supervisão de estágio obrigatório dos acadêmicos do curso de Direito, propiciando um contato mais aprofundado com a temática dos direitos da criança e do adolescente, no que tange à seara infracional e protetiva.

Realiza ainda a prática de círculos restaurativos, dado que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) possui uma política pública específica para capacitação gratuita de facilitadores de círculos restaurativos, para que realizem atuação voluntária em todo o Estado do Paraná. Deste modo, as autoras do presente trabalho, atuantes no setor jurídico e pedagógico do NEDDIJ, foram capacitadas para atuação junto à comarca como facilitadoras de círculos restaurativos, atuando exclusivamente no âmbito pré-processual e em atividades de cidadania.

Para compreender melhor, no ano de 2010 foi editada a resolução nº 125/2010 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual versa sobre a adoção de sistemas alternativos de solução de conflitos e sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, possibilitando que fossem criados os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC's), os quais tiveram a atribuição de instalar os Centros Ju-

diciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's), que desenvolvem atividades referentes à justiça restaurativa.

Quanto as atividades restaurativas desenvolvidas pelo NEDDIJ, a prática ocorre desde o ano de 2019 devido ao vínculo realizado entre a UNIOESTE e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) através da implementação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) passou a adotar a justiça restaurativa nos processos infracionais, nos processos de apuração e de execução de medidas socioeducativas, através do trabalho realizado por facilitadores de círculos restaurativos previamente capacitados, e também com a realização de parcerias com universidades, faculdades e centros universitários da Comarca de Foz do Iguaçu, visando a difusão do conhecimento e aplicação das práticas restaurativas na cidade.

Apesar de não possuir uma previsão legal específica, muito menos um conceito único, a justiça restaurativa é entendida como uma forma alternativa de solução de conflitos, primando pela participação ativa das partes e a redução da participação do Estado nos conflitos. Ademais, tem enfoque nos danos e no envolvimento das partes, sendo um modelo de justiça comumente elencado em contraposição à punição, contudo, não significa que sua aplicação se exima completamente do caráter punitivo.

Mas então por que aplicar a justiça restaurativa? O cerne da questão está no papel das partes no conflito. No sistema penal e no sistema infracional brasileiro, a vítima não possui visibilidade e não desempenha um papel ativo, tendo em vista que a lei visa punir o ofensor e reparar eventuais danos materiais acarretados por ele, portanto, a vítima ocupa uma posição secundária dentro do processo. Esse sistema é denominado como sistema retributivo de justiça.

Já no sistema restaurativo, a vítima possui um enfoque diverso, no qual sai de sua condição inicial proporcionada pelo sistema retribu-



tivo de justiça – onde não possui visibilidade – passando assim a ter reconhecimento das suas necessidades. Do mesmo modo, ao ofensor é possibilitada maior compreensão de seus atos e seus efeitos em sociedade, contendo, desta maneira, forte potencial de mudança de condutas com a aplicação das práticas restaurativas.

Desta maneira, por meio dos métodos consensuais aplicados, os quais possuem semelhança e inspiração em diversas outras técnicas decorrentes da mediação e da

comunicação não-violenta, a justiça restaurativa prima pela construção de uma cultura de paz social. Referido ideal tem consonância com os princípios do melhor interesse da criança e do adolescente e da proteção integral, mesmo que não haja uma lei específica que regule a justiça restaurativa, existe a possibilidade de ampla aplicação na área infracional e de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Outrossim, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê a aplicação de medidas socioeducativas aos adolescentes que praticarem ato infracional, contudo, diferentemente das medidas adotadas no direito penal, as medidas socioeducativas possuem caráter pedagógico e educativo, primando pela não punição e pela possibilidade de reinserção social do infrator.

A lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), possui uma previsão a respeito da aplicação da justiça restaurativa. Prevê em seu artigo 35, inciso III a adoção de práticas restaurativas na seara infracional, o qual dispõe:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas rege-se-á pelos seguintes princípios:

III – prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas.

Deste modo, entende-se que a aplicação da justiça restaurativa nos processos infracio-

nais é uma alternativa viável, possibilitando que o ideal não punitivo e socioeducativo possa realmente ser alcançado dentro do sistema infracional, tendo em vista que evita a estigmatização, bem como reduz a proporção da exclusão social, corroborando assim com os ideais dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069/90) e com os princípios protetivos previstos do artigo 227 da Constituição Federal.

Ademais, a justiça restaurativa segue os princípios dispostos no capítulo I, parágrafo 2º da resolução nº 225/16 do CNJ, quais sejam: a corresponsabilidade, a reparação dos danos, o atendimento às necessidades de todos os envolvidos, a informalidade, a voluntariedade, a imparcialidade, a participação, o empoderamento, a consensualidade, a confidencialidade, a celeridade e a urbanidade.

Assim, a adoção dos círculos restaurativos – quando possível – na seara infracional é entendida no presente trabalho como forma de efetivação dos direitos humanos, tendo em vista que a justiça restaurativa promove uma atenção especial para os grupos mais vulneráveis, possibilitando uma nova abordagem tanto para a vítima quanto para o menor em conflito com a lei.

Essa nova abordagem pode ser caracterizada como um paradigma mais humanitário introduzido ao direito, de modo que a atuação conjunta de órgãos públicos e privados, quais sejam, tribunais, universidades e escolas, desenvolvam uma política pública efetiva de caráter social com grande potencial de mudanças, tanto para as partes envolvidas no conflito quanto para a comunidade em que estão inseridas.

Referências

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <<http://www.planalto.gov>



br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 21 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594/2012**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> . Acesso em: 21 de outubro de 2020.

CNJ. **Resolução nº 225/2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>>. Acesso em: 21 de outubro de 2020.

CNJ. **Resolução nº 125/2010**. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>>. Acesso em: 21 de outubro de 2020.

PALLAMOLLA, Raffaella. **Justiça restaurativa: da teoria à prática**. São Paulo: Ibccrim, 2009.

ZEHR. Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. São Paulo: Palas Athena, 2008.



Parcerias interdisciplinares: estudo sobre a efetivação do projeto “medidas socioeducativas: alternativas e formação dos jovens em conflito com a lei” diante de práticas colaborativas

Giulia Muffato Salomão¹

Rosa Maria Bastos Campos²

A promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988 transformou o direito da criança e do adolescente. Partindo de uma perspectiva garantista, influenciada pelas Constituições sociais que a precederam³, a Carta Magna brasileira revolucionou conceitos doutrinários anteriores, expandindo cada vez mais o rol de proteção dos direitos humanos e fundamentais das crianças e dos adolescentes⁴. Tal fenômeno jurídico é notório quando analisado um dos princípios norteadores do direito juvenil, qual seja o princípio da proteção integral. Incidente em todo texto constitucional e infraconstitucional, o dever prioritário de salvaguardar as necessidades das crianças e dos adolescentes mostra-se evidente no art. 227 da CF/88⁵, onde o legislador explicita que é dever não só da família e do Estado, mas também de toda a sociedade prezar por cada elemento que constitui a dignidade dos jovens.

Diante do exposto, é inegável a relevância social do direito penal adolescente, o qual, para além de não suportar quaisquer violações, possui o papel constitucional de promover o resguardo de direitos, gerando mudanças na realidade.

Nessa perspectiva, a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Lavras (CDH-UFLA), pautada nos pilares ensino, pesquisa e extensão, desenvolve, em Lavras-MG, um projeto direcionado ao cumprimento de medidas socioeducativas e à formação dos jovens em conflito com a lei, com fulcro na defesa dos adolescentes. A atuação efetiva da CDHU- UFLA tem direta relação com o estabelecimento de redes de cooperação, como a parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Em âmbito municipal, especificamente na cidade sede da iniciativa, o CREAS é a unidade estatal que cuida das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes e, também, o responsável pelo acompanhamento dos jovens que cumprem medidas socioeducativas. Isto posto, vê-se que o cerne do projeto se edifica na colaboração interinstitucional, pois, para além de possibilitar sua vivência, promove diálogos entre diversas áreas do conhecimento com o envolvimento de profissionais especializados, preparados para lidar especificamente com jovens em conflito com a lei, quais sejam psicólogos, advogados, assistentes sociais e conselheiros tutelares. Além da equipe técnica, o CREAS trabalha toda a extensão da vida do jovem, acompanha sua família, sua vivência, tendo, por isso, um

1 Graduada em direito na Universidade Federal de Lavras

2 Graduada em direito na Universidade Federal de Lavras

3 Constituição mexicana de 1917 e Constituição de Weimar de 1919.

4 **Sposato**, Karyna Batista. *Direito penal de adolescentes : elementos para uma teoria garantista*, São Paulo : Saraiva, 2013. p.32/37.

5 “Art. 227- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”



mapeamento de realidades enriquecedoras e fundamentais para a elaboração de quaisquer ações. A articulação de atores não é importante apenas para a existência da iniciativa, é também fundamental para que tenha aplicabilidade e efetivação de direitos.

À luz do disposto nos art.103, 104 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

o projeto tem por objetivo atuar na formação dos assistidos que respondem pelo Ato Infracional em liberdade assistida. Mediante a realidade social de inúmeras violações de direitos de jovens em conflito com a lei, o projeto visa a formação do adolescente acerca de seus direitos, a fim de cessar abusos e buscar, com embasamentos doutrinários, opções às problemáticas que levam à reincidência, uma medida não só de combate, mas também de prevenção.

Por intermédio de uma rede de atuação, o projeto tem por ideal ser desenvolvido dentro do campus universitário da Universidade Federal de Lavras, para que os jovens, que são da comunidade, ocupem e entendam aquele local como deles, criando vínculos e perspectivas. Partindo de estudos e discussões teóricas de dentro da academia, a proposta intenta informar o adolescente acerca do extenso rol de direitos e garantias que lhe são assegurados pelo ECA e formá-lo acerca dos procedimentos jurídicos a que está sendo submetido. Para além disso, os trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do projeto têm por ideal que haja participação ativa dos assistidos, que sejam tratados temas e assuntos demandados por estes, já que o propósito central é fazer do adolescente o ator principal, fazer com que sua voz e sua realidade sejam ouvidas, sendo, assim, dialógico, não invadindo particularidades e sempre buscando mudanças na realidade tão excludente¹. Partindo desta lógica, em momentos subsequentes, os adolescentes serão designados aos setores de interesse pessoal dentro da Universidade. Mediante práticas colaborativas entre as Faculdades da Universidade, o assistido será direcionado às

áreas do conhecimento de seu atrativo, onde terá acesso a esportes, minicursos, atividades, palestras, oficinas e afins.

Nesse âmbito, é imprescindível que o papel da equipe técnica seja o de escuta ativa, o pilar da iniciativa é o adolescente, sendo este o ator principal, que o enredo do projeto seja ditado por ele, que sua voz seja ouvida. Para tanto, o auxílio profissional especializado do CREAS é elemento decisivo. Com o apoio de psicólogas, a aplicação de técnicas de comunicação, métodos de abordagem e criação de vínculos mostra-se decisiva para que seja possível gerar diálogos construtivos. Tais aspectos são cabais para identificar as problemáticas e as situações antijurídicas que geram violações de direitos, reincidência e problemáticas diversas.

Diante do exposto, torna-se notório que a elaboração e a implementação do projeto têm por base a articulação de atores. A proposta final é um constructo, diante da pesquisa, estudo e plano de execução apresentados pela CDH-UFLA e da complementação trazida pelo substrato do CREAS, como auxílios materiais, transporte, profissionais capacitados e estudos sociais. A cooperação traz ao projeto base para que possa enxergar cada caso fora dele, que cada problemática seja analisada para além da situação fática, percebendo que não configura uma questão individual, mas sim um problema de cunho social, âmbitos muito além do adolescente. As experiências fruto da cooperação serão objeto de estudo da CDH-UFLA e, em momento posterior, fruto de produção acadêmica, objetivando expor a realidade do direito penal adolescente, as mazelas envolvidas e debater as possíveis soluções às problemáticas identificadas. Dessa forma, para além de desenvolver ensino, pesquisa e extensão, a Clínica jurídica da Universidade Federal de Lavras buscará, de fato, efetivar a proteção constitucional de que gozam as crianças e os adolescentes.

1 FREIRE, Paulo. *Extensão ou Comunicação?*. Rio de Janeiro: pPaz e terra, 1985. P.28



Advocacia pro bono: instituto viabilizador do Direito Humano de acesso à justiça

Caroline Ferri Burgel²

Angelica Cerdotes³

O acesso à justiça é um direito humano elementar para a materialização de direitos fundamentais básicos à manutenção da qualidade e dignidade da vida humana. A Constituição Federal de 1988 é clara ao determinar que a lei não excluirá da apreciação do judiciário lesão ou ameaça a direito e que o Estado disporá de assistência judiciária gratuita àqueles que comprovarem carência financeira. Da mesma forma, há vários institutos que viabilizam o acesso, como, por exemplo, a Defensoria Pública. Contudo, a desigualdade socioeconômica tem aumentado, conseqüentemente aumenta a utilização dos serviços prestados nessa esfera. O objetivo desta pesquisa é mapear as formas de atuação da advocacia *pro bono*, na busca por concretizar o direito humano de acesso à justiça. O instituto é um serviço regulamentado pela OAB e a favor da coletividade, isto é, a atuação do advogado consciente em prol do interesse público. Esse instituto não se confunde com as funções das organizações previstas pelo Estado especificamente para prestação de serviços jurídicos gratuitos. De toda sorte, significa o exercício do advogado que dispõe de recursos para tanto de atuar contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa. É a possibilidade de ampliar a assistência jurídica à defesa dos direitos daqueles desfavorecidos economicamente e socialmente. É importante apontar que esse instituto não se pauta na advocacia comercial, o atuante nessa causa tem o dever de manter a qualidade do atendimento, sem objetivar se

promover com isso, ou seja, o trabalho deve ser estritamente com fins sem lucrativos e propriamente voluntário, com o único fim de auxiliar aquele que carece de recursos para ter o seu direito de acesso à justiça garantido. Está passível de repreensão prevista legalmente o profissional que faltar para com o

A atuação *pro bono* em prol do cidadão brasileiro envolve não somente a assistência jurídica técnica, mas está presente nas ações de disseminação e compartilhamento dos direitos aos interessados, ações de Políticas Públicas que compreendam diferentes grupos sociais, minorias e pessoas carentes. O instituto é regulamentado pelo artigo 30 da Resolução OAB nº 02/2018 e pelo provimento nº 166/2015. O advogado *pro bono* é um ator social que busca a transformação social que a realidade demanda e parte de um movimento social pró direitos humanos. De acordo com o Relatório Social Mundial 2020 da ONU, a desigualdade subiu para níveis históricos, e isso se reflete no judiciário. Da mesma forma que desacelera o desenvolvimento econômico, o aumento da pobreza significa o aumento da violação de direitos fundamentais e a justiça transparente e acessível é fundamental ao desempenho da erradicação da pobreza e promoção do desenvolvimento sustentável. A metodologia utilizada é exploratória e as fontes de pesquisa são bibliográficas e documentais.

Advogado é uma palavra em português que tem sua origem do latim: *advocatus*, cujo

2 Doutoranda em Direito (Taxista CAPES) e Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul com área de concentração em Direito Ambiental. Bacharel no curso de Direito da Universidade de Caxias do Sul. Bacharel no curso de Administração da Universidade de Caxias do Sul (2016). Bolsista de iniciação científica BIC/UCS (2015-2016). Bolsista Capes (2017-2019).

3 Doutoranda em Direito (Bolsista CAPES) pela Universidade de Caxias do Sul/RS – UCS, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos A. Lunelli. Integrante do Grupo de Estudos : AMBIENTE, ESTADO E JURISDIÇÃO – A LFAJUS (esforço de cooperação com a Pace Law School - Nova Iorque/EUA e Università Degli Studi di Padova/ Itália) Líder: Jeferson Dytz Marin. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul/RS – UNISC. Advogada. assistido.



sentido é tido como assistente, patrono, bem como há o conceito de defensor. A teoria do direito e prática advocatícia coloca o advogado em uma posição de servidor da sociedade, ao qual representará o indivíduo ou a coletividade perante o Estado pela palavra, no sentido de proteger seus direitos; é sob esse ângulo que se determina a importância do exercício para a sociedade e o seu desenvolvimento, o advogado pode se utilizar do seu conhecimento e prerrogativas tanto para contribuir com uma sociedade mais justa, quanto o oposto¹.

A advocacia privada é tratada pelo constituinte originário como função essencial à justiça, não de forma tão dedicada quanto ao Ministério Público, por exemplo, mas é sabida a extrema importância quanto ao seu exercício dentro da sociedade, e, por isso, não significa dizer que há uma valoração diferente entre os institutos; cada um com as suas particularidades possuem um papel essencial dentro do ordenamento jurídico e social.² José Afonso da Silva bem coloca quando menciona todas as profissões como nobres, a advocacia não está acima ou abaixo de outras profissões por estar constitucionalmente posta; o autor se refere, na realidade, a advocacia como um serviço árduo, posto à disposição da sociedade.

O artigo 133 da CRFB de 1988 é o destinado a expressar a advocacia, *in verbis*: “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.”³ O texto legal garante o advogado como essencial, ou seja, indispensável para a atuação em juízo e imunidades em razão do exercício da profissão. A relação do advogado com a essencialidade da administração da justiça consiste não somente na formação do poder judiciário, mas o primeiro é o meio para o

funcionamento deste, nesse sentido prospera a indispensabilidade do advogado⁴.

A imprescindibilidade do advogado é um princípio absoluto, que pode ser excepcionado por lei; além disso, é justificável tendo em vistas princípios como direito à ampla defesa e contraditório, Gladston Mamede comenta sobre a constituição da advocacia como múnus público, responsável em razão da sua essencialidade, logo, advogar é tanto faculdade, quanto obrigação do inscrito na ordem dos advogados.⁵ Ao considerar a relevância da atividade jurídica exercida pelo profissional do Direito, no exercício da advocacia, cumpre salientar o dever do advogado no meio social de promover a justiça e atender as expectativas legais e sociais, ao se capacitar para realizar a função e objetivo presente na profissão; tem por dever contribuir com o desenvolvimento social e a concretização dos direitos fundamentais.

Referências

MAMEDE, Gladston. **A advocacia e a ordem dos advogados do Brasil**. 2.ed. rev. São Paulo: Atlas, 2003. p. 29-30.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 1146.

BRASIL, Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em: 24 mai. 2016.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 37. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014. p. 603.

1 MAMEDE, Gladston. **A advocacia e a ordem dos advogados do Brasil**. 2.ed. rev. São Paulo: Atlas, 2003. p. 29-30.

2 MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 1146.

3 BRASIL, Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em: 24 mai. 2016.

4 SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 37. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014. p. 603.

5 MAMEDE, Gladston. **A advocacia e a ordem dos advogados do Brasil**. 2.ed. rev. São Paulo: Atlas, 2003. p. 283.



MAMEDE, Gladston. **A advocacia e a ordem dos advogados do Brasil**. 2.ed. rev. São Paulo: Atlas, 2003. p. 283.



SESSÃO TEMÁTICA 6

Metodologias Clínicas de Ensino do Direito: Entre Impactos Pedagógicos e Sociais”

COORDENAÇÃO

André Pacheco Teixeira Mendes (FGV Direito Rio)

Luanna Tomaz de Souza (UFPA)

Taysa Schiocchet (UFPR)



**André Pacheco
Teixeira Mendes**



Taysa Schiocchet



**Luanna Tomaz de
Souza**

EMENTA: É fato que a ruptura com o modelo tradicional de ensino do direito e a potencialização do papel das universidades na promoção de justiça social via ensino-pesquisa-extensão encontra nas metodologias experienciais das clínicas jurídicas um potente instrumento. Seja pela via da formação crítica, seja pela concretização de direitos. A questão é saber qual a extensão ou alcance desses impactos. E mais: como podemos mensurá-los de modo a qualificar a atuação das clínicas jurídicas. Nesse contexto, a presente ST tem por objetivo receber trabalhos que discutam os impactos tanto pedagógicos (i) quanto sociais (ii) das metodologias clínicas e seus respectivos resultados. Em outras palavras, trabalhos que analisem em que

medida as inovações metodológicas transcontinentais no ensino clínico do Direito se configuram instrumentos realmente capazes de, por um lado, aportar uma prática jurídica crítica ao corpo discente (por meio do desenvolvimento de hard/soft skills, por exemplo) e, por outro lado, impactar positivamente a sociedade via concretização de direitos fundamentais. Diante disso, a ST privilegiará trabalhos que analisem diferentes práticas que constituem a atuação da clínica jurídica, a partir de parâmetros como formas de regulação e institucionalização, diferentes metodologias e estratégias, e, sobretudo, a qualidade da participação docente/discente/social, bem como os resultados alcançados.



A Clínica de Mediação da FGV e a busca por impacto social com o uso da tecnologia

Daniela Monteiro Gabbay

Maria Cecília Asperti

Introdução

A Clínica de Mediação e Facilitação de Diálogos, concebida em 2009 na FGV Direito SP, tem como proposta trabalhar diferentes abordagens da mediação em projetos, no intuito de desenvolver conteúdos, habilidades e competências relacionados com os meios consensuais e com o aprimoramento da comunicação para tratamento de conflitos. Neste artigo, enfatizou-se a necessidade de apropriação das técnicas próprias da mediação no âmbito do atendimento jurídico, fomentando uma interação mais humanizada e acolhedora, que propicie o protagonismo daquele/a que recebe o atendimento, na busca por impacto social com o uso da tecnologia, no contexto da pandemia do Covid-19¹.

Sobre a Clínica de Mediação e os desafios da pandemia

Em tempos de ensino online, a Clínica, que sempre contou fortemente com o contato com atores institucionais (Defensoria Pública, Judiciário) e comunitários (redes comunitárias, associações e escolas) se viu no desafio de manter sua proposta metodológica em uma situação de distanciamento social.

Uma solução adotada foi a de firmar uma parceria com a entidade extensionista dos próprios/as alunos/as (o Centro de Assistência Jurídica Saracura – CAJU), criada para atender e realizar projetos de assessoria popular e assistência jurídica, para produção de conteúdos voltados à formação dos/as estudantes em técnicas da mediação e sua utilização no

atendimento jurídico. Esses conteúdos também buscam atingir uma audiência mais ampla, interessada no uso da mediação e de suas abordagens em conflitos cotidianos.

Como primeiro produto dessa parceria, foi desenvolvida a série “Descomplicando a Mediação”, em cinco episódios curtos, que passou a circular em redes sociais e via Whatsapp, em uma abordagem leve e divertida e que pode ser amplamente compartilhada e utilizada inclusive por professores/as de áreas diversas interessados/as no tema. Ao produzir e compartilhar esse conteúdo, as alunas refletiram sobre o momento vivido e sobre a importância de uso das tecnologias para democratização do conhecimento e efetivo diálogo, bem como sobre as limitações dos canais disponíveis para tanto.

Objetiva-se, neste trabalho, relatar a experiência de redimensionamento das estratégias da clínica, realizando-se um balanço crítico e propondo novas questões para reflexão, tendo em vista o desafio enfrentado – e que se coloca de forma cada vez mais proeminente – de produção de impacto social mediante o uso de tecnologias e redes sociais.

Repensando a Clínica: reorganização, acolhimento mútuo e busca por um impacto social

O processo de readaptação das atividades previstas para a Clínica para o primeiro semestre de 2020, diante da eclosão da pandemia, foi repleto de aprendizados, que também foram

1 Sobre a Clínica de Mediação e Facilitação de Diálogos, confira-se o artigo “As diferentes possibilidades de incorporar a mediação no universo da/o aluna/o de Direito: relatos sobre a experiência da Clínica de Mediação e Facilitação de Diálogos na FGV DIREITO SP”, no prelo.



apropriados no semestre subsequente no âmbito da Clínica de Acesso à Justiça e Advocacia de Interesse Público, também coordenado por uma das discentes responsáveis pela Clínica de Mediação.

Nas primeiras semanas de aula, o grupo havia se proposto a construir oficinas de formação para os/as colegas engajados nas atividades do recém criado CAJU para que eles/elas pudessem utilizar técnicas de mediação para melhor compreensão dos conflitos que fossem atender. Propunha-se, também, a realização de encontros e oficinas com atores comunitários já engajados com a clínica, em particular em escolas, para fomentar um diálogo sobre a relação entre a mediação e o acesso à justiça.

O semestre estava sendo planejado, então, para que houvesse um aprofundamento teórico e prático da turma e, em paralelo, a elaboração de materiais e de dinâmicas que poderiam ser realizadas junto aos/às colegas e tais atores comunitários, em um processo formativo que pudesse se iniciar naquele semestre, porém se desenrolar de modo contínuo, de modo que a Clínica pudesse contribuir para o aprimoramento dos atendimentos a serem realizados pelo CAJU.

Com a pandemia, restou claro que os encontros, tal como inicialmente planejado, não seriam possíveis. Havia incertezas, ainda, sobre como o CAJU realizaria seus atendimentos diante da impossibilidade de realização de encontros presenciais. Era preciso reajustar rapidamente o planejamento inicial.

Primeiramente, em termos de *soft skills*, a súbita mudança de contexto demandou da turma uma rápida reorganização de estratégias e cronograma, com uma leitura de cenário e de conjuntura sobre as possíveis interações e impactos durante a pandemia. O grupo teve de se readaptar e levantar possibilidades de manter o impacto pretendido, qual seja, a disseminação de informações e habilidades úteis da mediação para colegas e para a comunidade ao entorno.

Esse momento de reorganização da estratégia da clínica foi lembrado pelas alunas como um marco do semestre letivo, na medida que exigiu do grupo organização, criatividade, levantamento de possibilidades e intenso trabalho em equipe.

Diante do cenário de incertezas, o grupo optou por focar na produção e disseminação de um conteúdo que viabilizasse o impacto social pretendido. Partindo-se inicialmente da ideia de cartilhas, decidiu-se por agregar a estas uma série de vídeos, a serem veiculados em redes sociais e no whatsapp, sobre noções básicas da mediação de conflitos.

Essa ideia, aparentemente simples, demandou das alunas um trabalho profundo de compreensão das diferentes visões sobre comunicação, conflito e mediação para que pudessem selecionar conteúdos e habilidades que elas considerassem que

seriam particularmente relevantes para seus colegas e para um público mais amplo, a ser melhor delimitado. Diante da dificuldade de se produzir um mesmo material que atingisse tanto os/as alunos/as de Direito engajados no CAJU (e demais colegas), quanto atores comunitários de modo geral, optou-se por um conteúdo mais focado nesse primeiro público, muito embora a disseminação pretendida fosse a mais ampla possível.

Os encontros da clínica passaram (sempre online e via plataforma zoom) a combinar, de um lado, leituras e discussões sobre as possíveis temáticas a serem abordadas e, de outro, discussões entre o grupo para viabilizar a construção dos materiais de vídeo e as cartilhas que os acompanhariam. Foram discutidos ao longo do semestre temas como comunicação não violenta, justiça restaurativa, diferentes escolas e abordagens da mediação de conflitos, sua apropriação pelo Judiciário e, finalmente, as dificuldades de acesso à mediação e à conciliação online em tempos de pandemia, refletindo as desigualdades de acesso à tecnologia e óbices a uma comunicação efetiva.



Na busca de uma abordagem leve que atingisse e chamasse a atenção dos/as colegas, o grupo optou por utilizar de cenas de séries de TV e filmes conhecidos, de forma leve e divertida. Para não deixar de lado a sensível discussão sobre acesso à mediação online, o último vídeo adotou um tom mais sóbrio, contando com entrevistas com advogados, juízes e conciliadores sobre o tema.

Os episódios da série “Descomplicando a Mediação” foram os seguintes²

Usando a série “The Office”, o primeiro episódio analisa conflitos vivenciados no ambiente de trabalho, e demonstra formas de solucioná-los a partir de uma comunicação não violenta³;

A partir da série “Friends”, o segundo episódio analisa os conflitos vivenciados e formas de solucioná-los por meio da escuta ativa⁴;

O terceiro episódio usa a série “Gilmore Girls” para analisar conflitos que se dão em relações hierárquicas e demonstra formas de solucioná-los por meio da escuta ativa⁵;

O quarto episódio usa o filme “Histórias de um Casamento” para tratar da mediação em conflitos familiares; e O último episódio trata da mediação on-line, quais são seus maiores benefícios e dificuldades⁶.

Os vídeos circularam amplamente entre os/as colegas e em redes sociais e já foram utilizados em cursos em outras instituições como material de aula para alunos/as de graduação

2 A série pode ser acessada no canal do Instagram (@cajufgv) e na página do Facebook do Centro de Assistência Jurídica Saracura (CAJU). Os vídeos 1, 2, 3 e 5 também estão disponíveis no youtube, muito embora sua divulgação tenha sido centrada nos canais oficiais do CAJU.

3 <https://www.youtube.com/watch?v=MHeT3QzCjL0&t=4s>

4 <https://www.youtube.com/watch?v=tIV-ZG9F46Y&t=114s>

5 https://www.youtube.com/watch?v=y02ZfDeI_3Q

6 <https://www.youtube.com/watch?v=YyP4w6MyFWs>

em disciplinas voltadas ao ensino de meios consensuais.

Em conjunto com os vídeos, foram elaboradas duas cartilhas, voltadas aos/as membros/as e ao público atendido pelo CAJU, explicando (i) como a mediação funciona, quais conflitos podem ser mediados, cuidados e procedimentos e; (ii) especificamente, como a mediação online funciona, onde acessá-la e como se preparar para uma sessão.

A leveza dos materiais produzidos foi uma forma de extravasar também o difícil momento emocional vivenciado por todas durante o semestre letivo.

A Clínica de Mediação é sempre um espaço no qual os/as alunos/as entram em contato com seus próprios conflitos, buscando melhor se autoconhecer e entender como cada um/a lida com os conflitos do seu dia-a-dia. Por isso, é um desafio criar um espaço seguro, de troca genuína, sensível e com muita mútua compreensão. Esse espaço mostrou-se de suma importância durante o período vivenciado. Conversas abertas sobre angústias, ansiedades, conflitos vivenciados, permearam os encontros, na tentativa de se ter, ainda que de forma online, o mesmo espaço de acolhimento que a clínica sempre proporcionou. É esse espaço que se tenta seja devidamente compreendido e associado à própria idéia da mediação durante a Clínica.

Balanco da experiência e novos aprendizados

A experiência da Clínica de Mediação revelou a multiplicidade de habilidades que moram mobilizadas para readaptação do projeto e busca por impacto social em um momento de sensível crise social e de acentuação de fragilidades mesmo dentro do grupo de alunas envolvidas.

O objetivo, nesse primeiro momento, era o de produzir um impacto dentro da própria faculdade, em uma perspectiva formativa, para que os/as alunos/as, mais sensibilizados com



a temática, se apropriassem dela para o desenvolvimento de suas atividades no âmbito da assistência jurídica e da assessoria jurídica popular. Porém, essa experiência colocou o desafio de buscar novas formas de produzir e disseminar conteúdos, o qual provavelmente se colocará para as próximas edições desta e de outras clínicas. Algumas reflexões são colocadas:

Como ultrapassar a mera produção de conteúdos e viabilizar o uso da tecnologia de forma mais dialógica, viabilizando maiores interações?

Como lidar com as limitações de acesso ou de uso da tecnologia?

Como incentivar a produção de conteúdos nas disciplinas, clínicas e projetos de efetivo impacto social?

Diante dessas reflexões, alguns projetos já foram iniciados na Clínica de Acesso à Justiça e Advocacia de Interesse Público, que muito se inspiraram na série criada pela Clínica de Mediação e buscaram avançar, em um contexto em que as interações online já se encontravam melhor assentadas, tanto dentro da faculdade quanto dentre os parceiros e atores comunitários comumente envolvidos com as clínicas. Alguns projetos em curso podem ser destacados como tentativas de uso da tecnologia para produção do impacto social pretendido:

Uso da plataforma Zoom para a realização de palestras sobre endividamento e educação financeira, bem como um mutirão interdisciplinar para atendimento e orientação jurídica a respeito do tema, em parceria com o CAJU, com outras extensões da Escola de Administração da FGV e com o Departamento Jurídico XI de Agosto, da Universidade de São Paulo;

Uso da plataforma Google Meets para realização de oficinas com a Escola Maria Augusta Saraiva, pensadas e organizadas em conjunto com professores e com a coordenação, abor-

dando temas relativos a movimentos sociais e a luta por direitos;

Uso de plataformas de armazenamento e disponibilização de informações para organização de um projeto de “Biblioteca Jurídica Popular Online”, que organizará materiais produzidos por disciplinas, clínicas e projetos da FGV que possam (i) ser de interesse de educadores que queiram introduzir temas de Direito para alunos de Ensino Fundamental e Médio; (ii) para estudantes engajados/as em iniciativas de assistência jurídica e assessoria jurídica popular e (iii) para a essas entidades estudantis utilizarem ou disseminarem, com informações sobre acesso a direitos e à justiça;

Esses projetos avançam no uso da tecnologia de modo mais interativo, embora ainda trabalhem fortemente com a idéia de produção e disseminação de conteúdo. As plataformas que estão sendo pensadas a partir do público-alvo (ex.: o Google Meets é a plataforma utilizada pela maioria das escolas) e de seus atributos (ex.: o fato de que o Zoom permite a realização de diversas salas simultâneas). Lida-se, ainda, com as limitações de acesso e com a precariedade da comunicação e da interação online. Se antes as oficinas realizadas nas escolas reuniam todos/as os/as alunos/as presentes, hoje apenas a parcela que tem condições e se sente confortável em interagir de modo online estará presente. Os mutirões, que antes se davam em meio à comunidade, terão de ser realizados virtualmente, ainda que com o apoio de atores comunitários relevantes, o que certamente impactará as possibilidades de comparecimento por parte dos/as interessados/as.

Finalmente, enfrenta-se também o desafio das conexões e algoritmos das redes sociais, que permitem a difusão do conteúdo apenas dentro das esferas relacionais já firmadas, e que não atingem aqueles/as que não interagem ou não acessam essas redes.

Em termos de próximos passos, especificamente para a Clínica de Mediação, as experiências do último ano ajudaram a con-



cretizar a ideia de criação de um centro comunitário de mediação, que fosse um espaço tanto de difusão de conhecimentos e habilidades, quanto de realização de sessões de mediação, que inicialmente seriam em um formato online, dada a falta de espaço físico para tanto. Essa ideia, já há muito cogitada, torna-se mais palpável diante da atuação em conjunto com o CAJU, que poderá ser uma via de encaminhamento de casos, bem como de atendimento jurídico aos/às participantes da mediação. Um grande objetivo a ser buscado será o de mitigar ao máximo as limitações que o ambiente online impõem, viabilizando uma mediação acessível e na qual os/as mediados/as passem por um processo inicial de compreensão do procedimento antes de efetivamente iniciar seu diálogo mediado.

Em suma, o desafio proposto, então, é o de usar da tecnologia como ferramenta de produção e compartilhamento de conteúdo, bem como para proporcionar as interações próprias da clínica, rompendo com as barreiras de acesso e superando as tendências de superficialidade e unilateralidade dessas ferramentas, de modo a associá-las efetivamente ao propósito de impacto social pretendido. Trata-se, a nosso ver, do principal desafio a ser encarado nesse período, sendo certo que o seu enfrentamento é, em si, uma forma de desenvolvimento de diversas habilidades e competência por parte dos/as alunos/as envolvidos.



As clínicas jurídicas integradas na extensão universitária: a experiência do método *Street Law Clinics* nas clínicas da Universidade do Estado do Amazonas

Débora Lira de Lacerda

Luane Antella Moreira

Sílvia Maria da Silveira Loureiro

Introdução

A educação clínica aplicada ao Direito é uma proposta inovadora nas Instituições de Ensino Superior brasileiras, porque utiliza metodologias diferenciadas e aproxima o estudante da realidade social, indo além do estudo da letra de lei e do litígio, alcançando uma prática interdisciplinar guiada para a construção de paz e justiça social, fortalecendo os discursos e práticas de direitos humanos, o qual apresenta-se como um aspecto de suma importância no atual cenário político-social brasileiro.

A Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental (doravante Clínica DHDA) da Universidade do Estado do Amazonas visa não apenas a formação prática dos discentes, mas também o aprofundamento de estudos e pesquisas nas áreas de direitos humanos e direito ambiental; promove atividades de extensão, assim como capacita e qualifica os discentes para uma atuação profissional comprometida com a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente, constituindo-se, portanto, em um espaço de articulação entre teoria e prática, interação entre graduação e pós-graduação, formação acadêmica e transformação social e desenvolvimento de estratégias de educação formal e não formal.

A Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos (MARBIC) possui como objetivo geral promover o aprofundamento dos estudos e pesquisas na área de conciliação; mediação; arbitragem; do processo de adaptação da realidade às novas diretrizes do judiciário

no Amazonas e dos mecanismos de soluções de conflitos advindos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, bem como desenvolver sua prática jurídica, promovendo a capacitação e qualificação dos discentes para uma atuação comprometida destes, em especial com a solução de conflitos socioambientais que envolvem os povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e Pan-Amazônia.

A Clínica de Estudos Constitucionais (CEC) tem por objetivo promover a difusão e o aprofundamento dos estudos e pesquisas na área de direito constitucional junto à comunidade acadêmica e sociedade civil por meio de publicações, eventos e visitas a escolas e outras instituições.

O Projeto de Extensão, sobre Direito do Trabalho, *Projeto De Vida: diálogos sobre a mudança de vida a partir da educação e da inserção qualitativa no mercado de trabalho* destinou-se a jovens matriculados em entidades de qualificação e formação de aprendizes e a alunos do ensino fundamental e médio de escolas públicas municipais e estaduais, todas localizadas nas zonas norte e leste de Manaus, com o objetivo de contribuir para a compreensão sobre as questões que envolvem as vulnerabilidades econômicas e sociais a que está sujeito o público abrangido, além da importância da educação e qualificação profissional para o afastamento do trabalho infantil, do tráfico de drogas, da gravidez precoce e de outras questões que perpassam o cotidiano dos jovens.



Consoante se depreende, as três clínicas jurídicas, todas institucionalizadas dentro da Universidade do Estado do Amazonas que estão diretamente envolvidas no Projeto de Extensão Universitária abordado são unidas por objetivos gerais comuns, que as qualificam como clínicas de direitos humanos, mas com peculiaridades que singularizam o modo de atuar de cada uma, razão pela qual a atuação conjunta, somado ao Projeto de Extensão de Direito do Trabalho, enriquece as experiências dos discentes envolvidos e o impacto social pretendido.

Metodologia

Em síntese, o *Street Law Clinic* é um método de educação jurídica alternativo que está focado no “direito em ação” ao invés do “direito nos livros” (KRUPOVÁ e ZIMA, 2017), pelo qual os estudantes, ao saírem da sala de aula, têm a oportunidade de ensinar, mas, sobretudo, de aprender com a realidade social na qual futuramente atuarão, como agentes do Direito.

O Projeto de Extensão Universitária *Clínicas Jurídicas na Rua*, dentro do escopo de cada uma das clínicas jurídicas participantes, trabalhou com temáticas relacionadas aos direitos humanos e meio ambiente, através da aplicação do método sob a forma de *Street Law Clinic*, em duas principais vertentes: a formação de estudantes de direito e impacto social.

Por um lado, ao se preparar para as oficinas, os discentes envolvidos nas Clínicas e outros colaboradores externos puderam conhecer o assunto em profundidade, buscando sua aplicação prática em vista do interesse do público-alvo das oficinas, foram eles grupos sociais vulneráveis, bem como adolescentes de escolas públicas da cidade de Manaus, a depender da temática enfocada na oficina,

bem como com a preparação de cartilhas e modelos capazes de dar autonomia aos participantes após a realização das oficinas para que os próprios buscassem seus direi-

tos, inclusive em via alternativa ao litígio tradicional.

Por outro lado, os participantes das oficinas tiveram a oportunidade de conhecer mais ou melhor sobre os temas selecionados, relacionados aos direitos humanos e ao meio ambiente, visando a construção de uma cultura de paz, reconstrução da crença na Constituição e na importância das instituições democráticas.

Resultados

O Projeto buscou resultados concretos quanto os/as estudantes clínicos, uma vez que estes foram convidados a aprender com a realidade social em que futuramente atuarão como agentes de transformação do direito. Em relação aos resultados práticos, os/as estudantes clínicos puderam participar da organização e realização de oficinas sobre os Direitos da Criança e do adolescente, que teve a participação de 56 crianças e participaram 11 discentes voluntários; sobre a forma elementar da Constituição, especialmente os direitos e garantias fundamentais, sua aplicação e seu conteúdo, realizada em uma escola da rede estadual, onde ocorreram 4 visitas com a participação de 10 discentes voluntários.

Foi planejada e realizada uma intervenção junto aos imigrantes venezuelanos na rodoviária da cidade de Manaus, conjuntamente com a Federação Internacional de Medicina, com um aconselhamento jurídico acerca da documentação para regularização no Brasil, trabalho e previdência, direitos das crianças e das mulheres imigrantes, tráfico de pessoas, com a participação de 12 discentes voluntários. Ainda foi realizada uma ação com a participação de 10 alunos voluntários no abrigo dos imigrantes venezuelanos em Manaus, que foi efetuada com uma tarde de brincadeiras, lanches e presentes as 70 crianças no abrigo.

Durante o período de suspensão das aulas na Universidade do Estado do Amazonas, durante a fase mais aguda da pandemia da CO-



VID-19 na cidade de Manaus, como maneira de adaptação do projeto das ruas para a realidade virtual, os/as discentes estavam diretamente envolvidos com a realização do evento Workshop de Direito Socioambiental, iniciativa conjunta do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade Católica do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas e do Centro de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, somando-se com a Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental e o Observatório em Direito Socioambiental e Direitos Humanos da Universidade Federal do Estado do Amazonas, por intermédio dos projetos de extensão.

Estas iniciativas possibilitaram que os/as estudantes clínicos do Projeto de Extensão *Clínicas Jurídicas na Rua* participassem proativamente na organização das oficinas e eventos, seja de forma física ou virtual, bem como oportunizou a sua capacitação no tema e possibilitou que os alunos participassem de ações junto à comunidade ou de caráter social.

Conclusão

O método *Street Law Clinic* utilizado neste projeto, obteve seus resultados esperados, e ainda é possível afirmar que alcançou outros níveis de interação entre os alunos, coordenadores, com a própria Universidade e com a sociedade. É certo que os trabalhos das Clínicas vão além do ensino teórico, abrangendo também o ensino prático, atrelado ao desenvolvimento da justiça social e com o respeito as instituições democráticas, pode-se afirmar ainda que se trata, antes de tudo, da busca pela coerência e equilíbrio entre a teoria e a prática no ensino jurídico.

Referências

KRUPOVÁ, Tereza; ZIMA, Marek. **Street Law e Legal Clinics as Civic Projects: Situation in the Czech Republic** (21 de novembro de 2017). *Oñati Socio-Legal Series*, vol. 7, No. 8, 2017, disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3075162>. Acesso: 17 de out. de 2020.

RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo; SILVA NETO, Nirson Medeiros; LOUREIRO, Sílvia Maria da Silveira. *et al.*(Org.). **Educação Clínica em Direitos Humanos: experiências da Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Luen Juris, 2016.

RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo; SILVA NETO, Nirson Medeiros; LOUREIRO, Sílvia Maria da Silveira. (Org.). **Observatório Anual da Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos**. Belém: RDS, 2015.

SAULE JUNIOR, N.; BORTONI, G.; CASTRO, G. C. A.; DORA, D. ; FERNANDES, R. F.; GUEDES, I.; JACOB, V.; LAPA, F. B.. **Pesquisa – Organismos Universitários de Direitos Humanos**. São Paulo: Artgraph, 2015. v. 1. 184p.



Formação de identidade profissionais: o potencial da experiência na Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama

Alan Medeiros Pessoa¹

Beatriz Tiemi Ikeda²

Flávia Faraco Sobrado³

Introdução: justificativa e metodologia

A Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama (CDHLG) é um projeto de pesquisa e extensão desenvolvido na Faculdade de Direito da USP desde 2009. Fundado por iniciativa da(o)s própria(o)s estudantes da Instituição incomodadas com a ausência, em sala de aula, da temática dos direitos humanos voltados à população em situação de rua, realidade social que cerca a Faculdade, localizada no centro de São Paulo (GOMES, 2017). A(o)s estudantes, diante de um ensino jurídico tradicional alheio à realidade de muito(a)s brasileiro(a)s, omissão que o método clínico nomeia “currículo oculto”⁴ (ARROYO, 2015), criaram uma extensão para uma prática-reflexiva alternativa ao Direito tradicional, caracterizada pelo protagonismo estudantil. Em vista da proposta do projeto, teria a clínica êxito em promover essa formação pedagógica e social crítica aos discentes? Buscou-se com o presente trabalho verificar empiricamente a relação entre o ensino clínico e a formação de identidades profissionais, observando a trajetória do(a)s participantes do início da graduação até o seu fim e a atual atuação profissional.

A opção por antigo(a)s membro(a)s justificou-se pelo fato de já terem concluído a graduação e atuarem profissionalmente, sendo possível analisar com certo distanciamento os impactos da graduação em suas construções identitárias profissionais. Foram escolhido(a)s integrantes de diferentes momentos do projeto, sendo todo(a)s aluno(a)s da Faculdade de Direito da USP. Procurou-se diversas áreas de atuação profissional, de modo a ter representantes do Poder Público, da iniciativa privada, do terceiro setor e da academia.

Ao todo, foram feitas 7 entrevistas⁵ qualitativas, feitas à distância, utilizando-se a plataforma de videoconferência *Google Meets*. Com o intuito de explorar todas as dimensões dos temas, dentro das limitações metodológicas, optou-se por entrevistas semi-diretivas (XAVIER, 2017). As perguntas foram divididas em três eixos: atuação profissional, experiência na graduação e experiência na CDHLG. É importante ressaltar que o tom da entrevista foi coloquial, o que também é indício do tipo de relação que o(a)s antigo(a)s integrantes mantêm com o projeto, de modo que as perguntas eram feitas seguindo o roteiro pré-definido, mas abordando o conteúdo de

1 Graduando em Direito na PUC-SP e integrante da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama;

2 Graduanda em Direito na USP e integrante da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama;

3 Graduada em Direito na PUC-SP. Pós-graduanda em Direito médico e da saúde na Escola Superior de Advocacia da OAB. Advogada. Integrante da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama.

4 “O currículo oculto é constituído por todos os saberes que não estão prescritos nas diretrizes curriculares, mas que acabam por afetar, positiva ou negativamente, o processo de aprendizagem dos conhecimentos escolares. São os conhecimentos adquiridos fora da escola, com a família, os amigos; ou, ainda, no espaço escolar, nas brincadeiras dos corredores, na forma de dispôr as carteiras, na maneira de se comportar diante de professores(as) e colegas etc.” ARROYO, Miguel Gonzáles. Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social – Módulo IV: pobreza e currículo: uma complexa articulação. [201-]. P. 46. Disponível em: <http://egpbf.mec.gov.br/modulos/pdf/modulo4.pdf>.

5 Os entrevistados foram: Alcyr Barbin Neto, Surrailly Fernandes Youssef, Pollyana Lima, Julia Krein, André Hachem Muniz, Kelsen Medeiros Pinho e Renata Chiarinelli Laurino.



diferentes formas a depender do rumo e das respostas dadas, se mais ou menos completas e detalhadas.

Entre o(a)s entrevistado(a)s, havia uma Defensora Pública do Estado de São Paulo; uma advogada e um advogado atuantes em escritórios de advocacia; um Diretor de Departamento Técnico (ouvidoria de Direitos Humanos do Município de São Paulo); uma servidora pública, Chefe de gabinete no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça; uma consultora e uma advogada popular e pesquisadora. A maioria foi participante da clínica entre os 2º e o 4º ano da graduação.

A experiência clínica: entre a teoria e a prática

A presente pesquisa baseou-se no modelo das clínicas de direitos humanos (CDHs) descrita por Lapa (2014). A autora aponta como congruências entre as diversas práticas clínicas de direitos humanos do país, entre outros, os seguintes pressupostos metodológicos: (I) compromisso com a justiça social; (II) metodologia participativa; (III) técnicas de solução de problemas; (IV) articulação teoria-prática e (V) interdisciplinaridade. Para aferir os impactos da experiência na CDHLG, nos concentramos em tais pressupostos.

Quanto ao compromisso com a justiça social, as CDHs aproximam a teoria jurídica da prática. Lapa aponta que isso se deve à atuação em conjunto com movimentos sociais, defensores de direitos humanos e grupos vulneráveis durante o desenvolvimento das atividades de clínicas. Para mensurar a presença de tal valor na trajetória dos entrevistados, ele(a)s foram questionado(a)s sobre o significado da justiça social. Todos ressaltaram, de alguma maneira, o pilar da justiça social em suas atuações, sob diferentes enfoques: justiça social como responsabilidade e dever do profissional; justiça social como o próprio valor da

justiça ou justiça social como um objetivo da prática profissional.

Sobre o tema, destaca-se uma fala das entrevistadas:

“Mas o que eu entendo como justiça social é muito mais amplo do que isso, não como um momento ou um cantinho para a profissão de direitos humanos ou advogado popular, é uma dedicação de vida, entender o seu espaço no mundo. É um valor ético e não só de incidência profissional (...). É também prática, mas é postura com a qual a gente tem que encarar o mundo, para que ele continue existindo com vida digna”.

O(a)s entrevistado(a)s também apontaram a deficiência da discussão do tema nas salas de aula, havendo uma limitação a matérias ou professores isolados. Por outro lado, indicaram haver a presença concreta da discussão sobre justiça social nas extensões da Faculdade de Direito da USP, inclusive na CDHLG, mas não se limitando a esta. De toda sorte, resta apontada a relevância de tratar deste tema no ensino jurídico, sobretudo para o(a)s futuro(a)s profissionais com atuação voltada aos direitos humanos.

Essa ligação com a justiça social na CDHLG é intimamente relacionada com a sua atuação em rede e em diálogo com seus interlocutores. A propósito, mesmo que não questionados diretamente, todo(a)s o(a)s entrevistado(a)s dissertaram sobre a habilidade de escuta no trato com os interlocutores. Isso nos leva a refletir sobre a centralidade de tal habilidade na prática da Luiz Gama, como foi apontado por Gomes (2017). A habilidade de escuta, ativa ou qualificada, funda-se em ouvir e entender, e não simplesmente escutar e encaminhar, em moldes jurídicos, as demandas dos atores com os quais lida a Clínica. Nesse sentido, chamamos atenção à seguinte colocação de uma das entrevistadas, atualmente servidora do CNJ:

“A gente não era treinada para escutar realmente. A gente é treinado para escutar os elementos a fim de encaixar numa demanda, para dar um



encaminhamento. E foi até um treino para escutar sem finalidades jurídicas. (...) foi [a experiência na Luiz Gama] um desaprender a escutar da forma que a gente tinha aprendido na faculdade, para a gente aprender a ouvir de verdade. E como sistematizar, como lidar dentro do direito com aquilo, que não envolve só judiciário, o juiz... que envolve também formulação de políticas públicas, que também envolve outros tipos de encaminhamentos, [para] os quais a gente não era tão treinada [nas salas de aula]”.

O referido apontamento da entrevistada é também reproduzido em seu conteúdo por outro(a)s antigo(a)s participantes. Isso nos remete a um dos textos bases da bibliografia da Clínica Luiz Gama, de Bárbara Bukovska (2008), “*Perpetrando o bem: as conseqüências não desejadas da defesa dos direitos humanos*”. A autora, embora centrada na crítica da atuação de organizações internacionais de direitos humanos, traz importantes reflexões sobre as práticas de *advocacy*, produção de relatórios e litigância estratégica (todos estes trabalhos já desempenhados pela CDHLG). Bukovska discute sobre o processo de revitização das populações vulneráveis por ativistas de direitos humanos, quando estes não consideram aquelas como sujeitos do processo, mas sim como meros instrumentos para atingir os objetivos das organizações. Essa atuação negativa, em nosso entendimento, pode ser relacionada a uma tendência atual na prática de direitos humanos, apontada por Cavallaro e García (2011), que é: o distanciamento entre os movimentos de base e as instituições de direitos humanos. Isso ocorre na medida em que as organizações defensoras de DH são compostas, em sua grande maioria, por agentes privilegiados, como o recente contexto da Faculdade de Direito da USP marcado por uma elite branca⁶.

Esses dois textos e a fala da ex-integrante expõem a necessidade de dar voz, de escutar efetivamente as demandas que chegam do campo. Isso, na Luiz Gama, é feito pela grande proximidade com nossos interlocutores, sempre com uma atuação nos limites

desejados por estes, tornando-os sujeitos, a partir de uma prática crítica sobre o papel dos membros da Clínica, enquanto estudantes de Direito de uma universidade pública. Vale ressaltar que todo(a)s o(a)s entrevistado(a)s participaram do projeto da Ouvidoria Comunitária da CDHLG. Tratava-se de uma ouvidoria para população em situação de rua no Serviço Franciscano de Solidariedade (SEFRAS), conhecido como “Chá do Padre”. Semanalmente, às quartas-feiras, os integrantes atuavam como ouvidores e dispunham-se a conversar com essa população. Essa escuta, muitas vezes, buscava identificar violações de direitos humanos, mas também tratava-se de uma troca de experiências e desenvolvimento dessa habilidade. Sobre a experiência da ouvidoria, uma das entrevistadas relatou:

“a gente lidava com problemas muito pesados, com problemas muito, é... muito intensos, e que a gente... é... que não tem solução, que não existe rumo a resposta. Você tem que mexer em todo o sistema, você tem que mexer em toda as estruturas da sociedade pra você de fato ter um reflexo na pessoa. E é frustrante pra gente que, treinado no direito, a responder. Tem um problema que a gente encaixa juridicamente e responde. A gente não conseguia responder (...) E aí foi um aprendizado muito grande, porque, de fato, não tem que resolver tudo”.

“O ouvir como prática de direitos humanos” (GOMES, 2017), assim, foi apontado pelos entrevistado(a)s como elemento tratado em sua experiência na Luiz Gama e que se reflete em suas práticas profissionais atuais. Inclusive, parte ressaltou a utilização de métodos não jurídicos para o encaminhamento de demandas, o que nos leva a reforçar a importância da escuta, a qual pressupõe que a mera modulação dos problemas aos moldes jurídicos não é suficiente para responder a diversidade das demandas. Na atuação profissional, uma ex-integrante que é atualmente defensora pública destacou a escuta como sendo essencial para a sua escolha e atuação profissional, em suas palavras:

“Tudo o que eu aprendi na clínica, sobre atender pessoas, repensar o atendimento jurídico, a

⁶ Algo que vem mudando lentamente desde a adoção das cotas raciais e sociais.



relação cliente-advogado e (...) e a forma de fazer uma defesa efetiva [me fizeram] repensar o atendimento na defensoria pública, que é muito massificado e voltado ao litígio”.

O alargamento da atuação para além dos limites jurídicos urge pela interdisciplinaridade. Esse foi um dos pontos abordados durante as entrevistas. O(a)s entrevistado(a)s chegaram a apontar a interdisciplinaridade em determinadas disciplinas da graduação, porém de modo pouco consistente. Ressaltaram tal aspecto nas práticas extensionistas, *vide* um atual diretor de departamento técnico:

“Na faculdade, ela [a interdisciplinaridade] é um pouco presente, mas ela acaba se realizando mesmo nas extensões. Porque as extensões que, normalmente, vão enfrentar problemas complexos e vão acionar disciplinas diversas para lidar com esse problema”.

Assim sendo, o(a)s entrevistado(a)s apontaram a incidência, em suas práticas profissionais, daqueles elementos apontados no início como fundamentadores da prática clínica. De maneira direta e mais clara, restou demonstrada a presença da justiça social. Esta, por seu turno, suscitada com a atuação direta com os interlocutores da CDHLG em uma prática pautada na habilidade da escuta e na participação tanto do(a)s integrantes quanto daqueles com quem dialogam. Essa prática, por outro lado, trouxe, conforme infere-se das entrevistas, desafios que levaram à reflexão sobre métodos de resolução de conflitos, muitas vezes não jurídicos. A utilização de métodos não jurídicos, por fim, foi possível a partir de uma interdisciplinaridade que gera o alargamento das atuações.

Conclusão

Em síntese, verificou-se, entre o(a)s entrevistado(a)s, um efetivo impacto da experiência clínica em suas trajetórias profissionais atuais, para além de impactos em suas vidas pessoais. Nesse sentido, desempenhou especial papel a habilidade de escuta, que, como

dito, embora não perguntada diretamente, foi suscitada pelo(a)s entrevistado(a)s, o que nos leva a acreditar em seu papel elementar. Essa habilidade, como visto, tem efeitos diretos no modo como esses profissionais pautam sua atuação e ela foi desenvolvida, em especial, no projeto da Ouvidoria Comunitária da CDHLG.

Em todas as entrevistas, o(a)s antigo(a)s integrantes afirmaram que foi na Clínica e nas outras extensões universitárias onde trabalharam a interdisciplinaridade, a horizontalidade e adquiriram conhecimentos que utilizam no dia a dia de suas profissões. Essas atividades, que fogem da dinâmica do ensino protocolar de aulas expositivas, não por acaso são aquelas que refletem um conhecimento mais voltados à realidade social e possivelmente à atuação crítica. A pedagogia como prática libertadora exige uma mudança na estrutura pedagógica existente, tem-se de ensinar o(a)s aluno(a)s a escutar, a ouvir uns aos outros, a trocar experiências e encarar criticamente a realidade, formulando a teoria a partir da prática (HOOKS, 2013).

Referencias

ARROYO, Miguel Gonzáles. Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social – **Módulo IV: pobreza e currículo: uma complexa articulação.** [2015]. P. 46. Disponível em: <http://egpbf.mec.gov.br/modulos/pdf/modulo4.pdf>.

BUKOVSKÀ, Barbora. **Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos.** Sur, Rev. int. direitos human. [online]. 2008, vol.5, n.9, pp.6-21. ISSN 1806-6445.

CAVALLARO, James L. GARCÍA, Fernando E. ¿Cómo establecer una Clínica de Derechos Humanos? Lecciones de los Prejuicios y Errores Colectivos en las Américas, 6 Justicia Constitucional 124 (2011).

GOMES, Janaina. **O Ouvir como uma Prática de Direitos Humanos:** reflexões sobre as atividades da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. Clínicas de Direitos Humanos e ensino jurídico no Brasil. Amanda Naves Drummond, Letícia Soares Peixoto Aleixo (Orgs.); Coordenação de Camila Silva Nicácio, Fabiano Soares de Menezes e Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017.



HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013.p. 83 – 104.

LAPA, Fernanda Brandão. **Clínica de Direitos Humanos**: uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil. São Paulo: Lumen Juris, 2014. p. 69-142.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, Maira Rocha. **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. Cap. 4. p. 119-160.



Grupo de estudos em Human Rights and business da PUCPR como catalisador de impactos positivos para a sociedade e seus membros

Um estudo de caso

Anna Cláudia Menezes Lourega Belli¹

Cassiana Gabrielly Nunes Binda²

Fernanda Oromi Lopes³

Gabrielle Yuri Sasaki e Silva⁴

Rafaela Caroline Boiron Silvério⁵

Introdução

A influência do surgimento das transnacionais como entidades não estatais descentralizadas e de difusão globalizada no cenário internacional, é incontroversa. De acordo com o *Institute for Policy Studies*⁶, 51 das 100 maiores economias mundiais tratam-se de empresas privadas. Em virtude do novo cenário global, a discussão acerca do papel das empresas perante a sociedade no âmbito dos direitos humanos é fundamental.

Foi neste contexto que o grupo de Human Rights and Business⁷ da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, coordenado pela

Professora Doutora Danielle Anne Pamplo-
na, surgiu. A necessidade de um estudo acadêmico aprofundado sobre as relações das empresas com os direitos humanos e o direito internacional se mostrava imprescindível para o desenvolvimento da doutrina.

A produção de artigos científicos em relação ao tema, assim como o estudo e debate acerca das violações de direitos humanos cometidos por empresas, além de fortalecer a doutrina relativa à responsabilização das transnacionais por violações, dá visibilidade aos casos onde o Estado falhou ao dar o devido suporte às vítimas.

1 Graduada do 6º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos. Integrante do Núcleo de Estudo Avançado em Direito Internacional (NEADI), vinculado ao PPGD/PUCPR.

2 Graduada do 3º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos. Integrante do Núcleo de Direito Eleitoral (NELET).

3 Graduada do 8º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR, do Grupo de Competição em Direitos Humanos e do grupo de pesquisa em Business and Human Rights, vinculado ao PPGD/PUCPR.

4 Graduada do 10º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos.

5 Graduada do 9º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos.

6 CAVANAGH, John; ANDERSON, Sarah. Top 200: The Rise of Corporate Global Power. Institute for Policy Studies, 04.Dez.2000. – Disponível em: https://ips-dc.org/top_200_the_rise_of_corporate_global_power/. Acesso em: 27.08.2020

7 *A utilização do termo na língua inglesa merece uma breve explicação. O grupo de pesquisa faz parte do esforço de internacionalização da Instituição de Ensino a que pertence. Há uma política clara, adotada em 2016, que fomenta a utilização de outras línguas em atividades de ensino e pesquisa, em diferentes níveis: desde a utilização de expressões em língua estrangeira, passando pela adoção de alguma bibliografia estrangeira, até as atividades realizadas 100% em outra língua. O Grupo de Pesquisa originou-se com o título Business and Human Rights e, para estar alinhado com o pleito latino-americano de observação dos fenômenos a partir da história política, econômica e social da região, passou a ser identificado como Human Rights and Business.*



Desta forma, cabe ao presente artigo analisar a efetividade do grupo no meio acadêmico e do impacto trazido pelo grupo na vida acadêmica, pessoal e social de seus membros efetivos.

Metodologia

Para o desenvolvimento do presente artigo, será utilizada a metodologia hipotético-dedutiva, a partir da análise das pesquisas realizadas no grupo, e da revisão bibliográfica e documental, estudando os principais tratados e legislações relativos a Direitos Humanos e empresas.

Resultados e discussão

A partir da metade do século XX, com o fim da segunda guerra mundial, a emergência de uma nova ordem internacional, e o surgimento do processo de transnacionalização do capital, alteraram drasticamente a dinâmica na comunidade internacional. A ascensão de empresas transnacionais como principais atores de expansão e reprodução do capitalismo global, fez com que adquirissem poder político e econômico maior que muitos Estados.⁸

Neste contexto, a Organização das Nações Unidas, elaborou parâmetros globais na tentativa da responsabilização de empresas envolvidas em violações aos direitos humanos, entre as quais está a implementação dos Princípios Orientadores Sobre Empresas e Direitos Humanos⁹, aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH). Os princípios definidos pela Organização das Nações Unidas determinam três bases principiológicas, são elas: a) O dever do Estado em proteger os cidadãos contra abusos e vio-

lações de Direitos Humanos; b) A responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos e c) Acesso das vítimas a recursos judiciais para remediar e reparar os danos causados pela violação de seus direitos.

Em vista do cenário apresentado, as pesquisas realizadas com a coordenação da Professora Doutora Danielle Anne Pamplona tratam acerca de diversos temas ligados ao objeto de estudos. No semestre atual, as pesquisas se voltam às infrações de empresas em relação a extraterritorialidade, gênero, SLAPPs – *Strategic lawsuit against public participation*, *youtubers* mirins, mineração de ouro e impactos em povos indígenas, eleições, as censuras nas manifestações de Hong Kong, e sobre indústria têxtil no Brasil.

Ademais, o grupo realizou durante o segundo semestre de 2020 a leitura do livro “The Hidden Face of Rights” da autora Kathryn Sikkink e leituras extras como “Not Enough: Human Rights in an Unequal World” escrito por Samuel Moyn.

Ocorreram, ainda, palestras com professores e profissionais que atuam na área de direitos humanos, como por exemplo a Professora Doutora Amélia Rossi (PUCPR), Professora Doutora Cláudia Barbosa (PUCPR), Ministro Luís Roberto Barroso (STF), Diretor Armin Von Bogdandy (Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law), Professor Doutor Samuel Moyn (Yale University), Professora Doutora Kathryn Sikkink (Harvard Kennedy School), Bacharel Brenda Raquel Cortez Velazquez (Universidade Autónoma de Baja Califórnia) e Professora Doutora Ana Cláudia Ruy Cardia Atchabahian (Instituto Presbiteriano Mackenzie).

Essas experiências, tanto na leitura das bibliografias, quanto ouvindo profissionais da área, inspira e complementa a elaboração de pesquisas, propiciando o aprofundamento do conhecimento do grupo acerca do assunto. Possibilita, também, estender a visão no contexto internacional em relação ao tema, com as palestras ministradas pelos diversos profissionais, reiterando a importância do

8 JUNIOR, Luiz Carlos S. F.; RESENDE, Gustavo Weiss; SALLES, Sarah de Melo. **A Agenda Internacional das Nações Unidas em Direitos Humanos e Empresas: Dois Caminhos para o Futuro.**

9 NAÇÕES UNIDAS **Guiding principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations “Protect Respect and Remedy Framework”.** Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.,2011



grupo no impacto com a produção científica no país.

O Grupo de Estudos tem sido um ambiente para construção de conhecimento em conjunto, por meio da reflexão sobre os temas propostos e diálogo. A possibilidade de trocas entre os membros do grupo e a estruturação de um ambiente seguro para a troca com os professores convidados, promove a absorção de conhecimento. Além da contribuição acadêmica desenvolvida pelo grupo, importa mencionar os impactos positivos deste na vida dos membros. O estudo dos assuntos mencionados, que não são normalmente ensinados a fundo na grade curricular habitual, ainda são de grande valia no enriquecimento intelectual dos acadêmicos, que irão descobrir novas oportunidades de estudo e interesses. A participação ativa na iniciativa, pode levar a abertura de uma infinidade de oportunidades no futuro.

Conclusão

O presente trabalho procurou demonstrar a importância do desenvolvimento de pesquisas acadêmicas acerca do tema para a proteção dos direitos humanos em empresas.

As pesquisas realizadas no grupo abordam temas de importância mundial e trazem reflexões ainda não realizadas por pesquisadores brasileiros, promovendo oportunidades aos graduandos de aprimorar suas técnicas em pesquisa e escrita e a possibilidade de publicar juntamente com mestrands, doutorands e professores que integram o grupo.

Por fim, afirma-se que o grupo é imprescindível para o desenvolvimento da doutrina, no que tange o combate às violações dos direitos humanos na seara transnacional.

Agradecimentos

Agradecemos a todos os integrantes da Clínica de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica, por toda a dedicação e comprometimento.

Em especial, agradecemos a Professora Coordenadora Danielle Anne Pamplona, pelas orientações e conhecimentos compartilhados com os pesquisadores.



As discriminações na Universidade Federal do Pará e a atuação estratégica da Clínica de Atenção à Violência

Dielly de Castro Silva¹

Victoria Ábia dos SantosLourinho²

Sabrina Araújo Cardoso Cruz³

Introdução

A Clínica de Atenção à Violência é um projeto de extensão da Universidade Federal do Pará que tem como objetivo promover direitos fundamentais a pessoas hipossuficientes que se encontram em situação de violência, atuando em casos de violências contra mulheres, pessoas idosas, crianças e adolescentes, LGBTs (Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e outras identidades sexuais e de gênero), e violências racial e policial com atendimento jurídico e psicossocial gratuito. A CAV é formada por uma equipe multidisciplinar de discentes e profissionais de Serviço Social, Psicologia e Direito. O projeto surgiu a partir da necessidade de um acolhimento diferenciado às pessoas em situação de violência, o qual não era possível no Núcleo de Práticas Jurídicas tradicional. Nos atendimentos, busca-se pensar todas as soluções jurídicas e não jurídicas junto ao assistido, buscando autonomia e protagonismo da pessoa em situação de violência na tomada de decisões.

Além da atividade principal de acolhimento, a CAV também se diferencia do modelo de escritório pela frente de atuação estratégica de enfrentamento à violência. A atuação estratégica consiste em ações tomadas perante instituições políticas, sociais, de saúde, educacionais e jurídicas com o objetivo de ensinar políticas públicas em favor dos direitos de diversos grupos vulneráveis e minorias da

sociedade. A partir do estudo dos acolhimentos individuais, procuramos traçar soluções abrangentes para as questões das violências.

Nesse sentido, percebe-se um considerável influxo de casos de violência e discriminação contra pessoas da comunidade acadêmica, o que nos levou a pautar essa questão para além dos atendimentos. Em conjunto, os integrantes da Clínica debateram e construíram ações de combate à discriminação na universidade, cujas dinâmicas de criação e execução serão expostas no presente trabalho.

Materiais e Métodos

Se utiliza o método monográfico, com manejo da técnica de pesquisa de observação participante. A presente pesquisa foi feita a partir do estudo de caso da Clínica de Atenção à Violência, com ênfase nas ações de atuação estratégica de combate à discriminação desenvolvidas pelo projeto no âmbito da universidade no ano de 2020. Ao mesmo tempo em que participamos ativamente na construção e execução dessas ações como integrantes da Clínica, buscamos descrever e analisar qualitativamente as atividades da CAV no combate à discriminação no ambiente acadêmico. Com base nestes apontamentos, operamos uma generalização a partir do caso da Clínica de Atenção à Violência da UFPA, buscando demonstrar a importância da frente de atua-

1 Graduada em Direito na Universidade Federal do Pará. Bolsista da Clínica de Atenção à Violência da UFPA. Email: diellycastro@hotmail.com

2 Graduada em Direito na Universidade Federal do Pará. Bolsista da Clínica de Atenção à Violência da UFPA. Email: victoria.lourinho@icj.ufpa.br.

3 Graduada em Direito na Universidade Federal do Pará. Bolsista da Clínica de Atenção à Violência da UFPA. Email: sabrinaaraujocruz@gmail.com



ção estratégica para as clínicas jurídicas, tanto pelos impactos gerados para a coletividade beneficiada com as iniciativas, quanto pelo melhoramento do método clínico do ensino de Direito.

Resultados e discussões

Levantamento de dados sobre os casos de violência e discriminação

Dentre os projetos, realizou-se um levantamento de dados sobre casos de violência e discriminação no ambiente universitário, para melhor compreender o cenário de vitimização na UFPA e com isso, direcionar as demais iniciativas. A pesquisa teve como público alvo os discentes, docentes e técnicos da universidade.

Dentre os principais resultados obtidos, observou-se que dentre as 295 pessoas participantes, cerca de 47% presenciaram atitudes de discriminação racial, 57% presenciaram atitudes de discriminação contra a mulher e cerca de 52% presenciaram discriminação LGBTfóbica. Ainda do total de 295 pessoas, aproximadamente 51% sinalizaram ter sofrido violência psicológica e cerca de 45% admitem ter sofrido violência moral.

Contudo, mesmo com altos números sobre violência e discriminação no ambiente universitário, poucos responderam saber a quem recorrer nesses casos (apenas 28% do total). 72,2% do total de participantes acreditam que o Instituto o qual faz parte, não sabe lidar com qualquer demanda de discriminação.

Em conclusão a essa pesquisa, a Clínica de Atenção à Violência notou um déficit muito grande na prestação de apoio dos Institutos aos discentes, docentes e técnicos, o que gera enorme insegurança a essas pessoas na busca de apoio em casos de discriminação e violência. Por isso, buscamos estudar litigâncias estratégicas que poderiam suprir tal déficit, chegando a ideia de construir uma Resolução em parceria com outras entidades da universidade.

Resolução de enfrentamento da discriminação, da intolerância, dos assédios e de outras violências

A proposta de resolução sobre assédio moral e sexual pelo Conselho Universitário (Consun/UFPA) veio normatizar o enfrentamento a discriminação, intolerância e assédios na universidade. A Resolução n. 815, de 03 de março de 2020, dispôs um conjunto de diretrizes que expressam parâmetros de ações que os Institutos e seus membros devem desenvolver diante dos casos de discriminação e outras violências. Para além disso, a presente política foi construída com objetivo de colocar em pauta debates sobre o ambiente universitário, a fim de que a comunidade acadêmica consiga identificar, primariamente, as situações de desrespeito aos seus direitos. De modo geral, a política aponta responsabilidades e indica as soluções a serem adotadas, sempre com uma postura combatente e educativa, definindo os possíveis atos de discriminação e os caminhos para sua responsabilização.

Rodas de Conversa com os Institutos da Universidade

Durante os primeiros meses de 2020, ainda de acordo com a necessidade de discutir as pautas discriminação e violência na universidade, elaboramos rodas de conversas para calouros dos mais diversos institutos e cursos, com a participação de veteranos e professores, a fim de prestar apoio e acolhimento nos seus primeiros momentos na universidade com trocas de experiências e de conhecimento sobre como reconhecer uma situação de violência, como lidar com ela e a quem recorrer. Aplicamos a eles, ainda, uma pesquisa para conhecer suas dúvidas e demandas como calouros da universidade. Contudo, as atividades foram suspensas diante da pandemia do COVID-19.



A cartilha de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação e da Violência na UFPA

Dentre os participantes da pesquisa, poucos souberam identificar a quem recorrer diante de caso sobre discriminação, o que revela um desconhecimento sobre os espaços de acolhimento interno e até mesmo da existência de uma rede de apoio, que pode ser acessada pela pessoa vítima de discriminação ou violência.

Uma estratégia importante, pensada para lidar com esta demanda foi a Cartilha de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação e da Violência na UFPA, elaborada pela CAV em parceria com a Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS). A cartilha está disponível em formato digital, bem como em vídeo adaptado para pessoas com deficiência.

Fazendo uso de uma linguagem acessível e objetiva, e em versão digital, a cartilha aborda definições importantes dos conceitos de discriminação e violência, distinção fundamental para a identificação dessas situações, reunindo ainda os principais exemplos de práticas que podem ser caracterizadas como condutas violentas ou discriminatórias. Além disso, fornece ainda a orientação para as pessoas vítimas de violência no ambiente institucional e apresenta os espaços de acolhimento na universidade e a rede de proteção externa e formas e suas formas de acesso.

Conclusões

A necessidade de diversificar a prática jurídica levou a UFPA ao pioneirismo da inserção da Clínica Jurídica como espaço pedagógico de ensino e aprendizagem (TEIXEIRA *et al*, 2020). Sua metodologia é desenvolvida de forma a atender o disposto no documento que regulamenta as atividades clínicas no curso de Direito na UFPA, a Resolução FAD/ICJ n. 09, de 06 de março de 2018, considerando estratégias que aliem ensino, pesquisa e extensão atuando por meio da litigância estratégica. Isso significa que para além de atuar nos

casos de discriminação e violência, a CAV assume também a responsabilidade de fomentar a discussão, propor e dar visibilidade a políticas de enfrentamento efetivo desse problema social, além de desenvolver atividades que envolvam os grupos sociais diversos.

Dentre os impactos da atuação da CAV destaca-se a mobilização da comunidade acadêmica no combate a discriminação e violência traduzida na aprovação da Resolução no CONSUN, o reconhecimento no cenário estadual de sua atuação na defesa dos direitos humanos e a prestação de um acolhimento humanizado.

Referências

INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – ICJ. **Resolução FAD/ICJ n. 09, de 06 de março de 2018**. Disponível em: <https://www.icj.ufpa.br/fad/index.php/homepage-2/calendario-2>. Acesso em: 02 out. 2020.

PEREIRA, Roberto José. **Soluções para o ensino jurídico brasileiro: Implantação das Clínicas Jurídicas nas Academias de Direito**. Disponível em: http://www.animapet.com.br/pdf/animal/artigo_Robert_Jose_Pereira_solucoes_para.pdf. Acesso em: 30/09/2020.

TEIXEIRA, Eliana Maria de Souza Franco; SOUZA, Luana Tomaz de; MESQUITA, Valena Jacob Chaves. **As Novas Diretrizes Curriculares de Direito e as Novas Dinâmicas da Prática Jurídica na Universidade Federal do Pará (UFPA)**. *Esmat*, n. 19. pp. 113-128. jan./jun. 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA. **Resolução n. 815, de 03 de março de 2020**. Disponível em: <https://proplan.ufpa.br/index.php/resolucao-consepe>. Acesso em: 8 out. 2020.



Enfrentamento e prevenção do assédio sexual no ambiente universitário

Leticia de Matos Lessa¹

Paola Hakenhaar²

Taysa Schiocchet³

Introdução

O presente trabalho tem por objetivo apresentar os resultados parciais da pesquisa em andamento na Clínica de Direitos Humanos da UFPR (CDH | UFPR), na qual abordamos estratégias educativas e comunicativas para enfrentamento e prevenção do assédio sexual no ambiente universitário.

Nos últimos anos, temos percebido uma intensa mobilização das mulheres em torno de situações de violência sexual sofridas na esfera pública, especialmente impulsionadas pela internet, que possibilitou a difusão de relatos e denúncias dessas violências. Nesse contexto, os relatos de violências sofridas no ambiente universitário se destacam por meio de páginas na internet e *hashtags*, tais como a “Meu Professor Abusador”.

O assédio sexual sofrido no ambiente universitário é uma violação dos direitos humanos das mulheres e as principais normativas internacionais, que abordam especificamente os direitos humanos das mulheres e reconhecem o assédio sexual como uma forma de discriminação contra as mulheres. Em se tratando de violência de gênero, portanto, o assédio sexual precisa ser discutido e enfrentado a partir desse reconhecimento, com políticas públicas que visem não somente a responsabilização de agressores, mas também uma mudança na sociedade sobre quais seriam os papéis e os lugares das mulheres na sociedade, e o espaço universitário precisa ser considerado nessa discussão.

Diante disso, como promover o enfrentamento e a prevenção do assédio sexual no ambiente universitário? Acreditamos que por meio de estratégias educativas e comunicativas que tenham como fundamento a Educação em Direitos Humanos, seja possível responder a este problema.

Para esta pesquisa seguimos o método de abordagem hipotético-dedutivo, com o uso de fontes de pesquisa indiretas. Nesse sentido, utilizamos os materiais produzidos no âmbito da CDH | UFPR em atividades voltadas à temática do assédio sexual e da violência de gênero, em especial a experiência educativa e comunicativa em direitos humanos “Se as paredes da UFPR falassem”.

Também utilizamos outras experiências universitárias educativas voltadas à prevenção e conscientização do assédio sexual enquanto fenômeno de violência de gênero no ambiente universitário. O método de procedimento utilizado para a pesquisa é o qualitativo e como técnicas empregamos recurso bibliográfico e documental. Como fontes, utilizamos trabalhos acadêmicos que descrevam experiências de enfrentamento ao assédio sexual em universidades, além de outros que abordam a violência de gênero contra as mulheres de forma mais abrangente.

Primeiramente, buscamos esclarecer o significado de assédio sexual enquanto violência de gênero, para além do conceito restrito do Direito Penal. Em um segundo momento,

1 Mestranda pela UFPR, pesquisadora da CDH | UFPR, e-mail: ltclessa@gmail.com.

2 Mestranda pela UFPR, pesquisadora da CDH | UFPR, e-mail: paola.hakenhaar@gmail.com.

3 Professora da UFPR, coordenadora da CDH | UFPR, e-mail: taysa_sc@hotmail.com.



através das lentes da criminologia feminista, propomos uma reflexão sobre os limites e o alcance do Direito Penal no tema do assédio sexual, destacando a importância da prevenção da violência de gênero. Por último, após analisarmos os limites do Direito Penal, propomos estratégias educativas e comunicativas como possibilidade para o enfrentamento do assédio sexual no ambiente universitário a partir da Educação em Direitos Humanos. Este último estágio da pesquisa ainda está em desenvolvimento.

Resultados e discussão

Para viabilizar as denúncias, uma caracterização do que constituiu o assédio sexual no ambiente universitário é necessária. A tipificação penal é um elemento de caracterização, mas não pode ser o único recurso utilizado, pois também é passível de críticas quanto suas limitações.

O assédio sexual no ambiente universitário envolve pessoas que convivem no interior das universidades, conhecidas ou não, colegas de turma e cursos, professores e professoras e servidores e servidoras. Agressores e vítimas se identificam como pessoas que compartilham o ambiente da universidade sejam como estudantes ou trabalhadores nesses locais, possuindo algum vínculo com a universidade e estando sujeitos às suas normativas de conduta. Ainda, episódios de assédio sexual que ocorrem fora dos limites territoriais da universidade – inclusive “online” – podem configurar situações de assédio sexual no ambiente universitário, bastando que os envolvidos compartilhem desse espaço e a violência aconteça nesse contexto. No que se refere às condutas propriamente ditas, a classificação pode abarcar uma miríade de comportamentos, desde aproximações agressivas por comentários ofensivos e com cunho sexual, até uma violência sexual mais física, como toques não consentidos, beijos forçados e outras condutas que se aproximariam mais ou menos do crime de estupro.

O que pretendemos argumentar a partir da criminologia feminista, é sobre a importância de reconhecer os limites e o alcance do Direito Penal no tema do assédio sexual, destacando-se, a partir do acúmulo teórico da criminologia crítica, a importância da prevenção dessa forma de violência pelas vias da Educação em Direitos Humanos (EDH).

A necessidade de punição do autor de violência de gênero praticada contra a mulher, é lida pelas lentes da criminologia crítica como algo em descompasso com as práticas de prevenção da violência. Isto porque a criminologia crítica denuncia o Sistema de Justiça Criminal (SJC) como incapaz de cumprir esse objetivo de prevenção.

Vera Regina Pereira de Andrade pactua desse entendimento e embasa seu argumento no paradigma do controle ou da reação social, especificamente na criminologia crítica e na criminologia feminista. Para a autora, a criminologia crítica é um campo de saber (teórico e empírico) emancipatório e que é fundamental invocar a importância do feminismo para este campo (ANDRADE, 2005).

Andrade (2005, p. 75) afirma que o Sistema de Justiça Criminal

“é ineficaz para a proteção das mulheres contra a violência porque, entre outros argumentos, não previne novas violências, não escuta os distintos interesses das vítimas, não contribui para a compreensão da própria violência sexual e a gestão do conflito e, muito menos, para a transformação das relações de gênero”.

Soraia da Rosa Mendes defende um novo paradigma de análise sobre esta questão, firmando seu argumento numa criminologia feminista. Para a autora, a mulher teve papel de mero objeto da política criminal, tanto por motivos religiosos, como médicos e até jurídicos. Por isso, o olhar crítico deve se dar pela lente da criminologia feminista (MENDES, 2017).



Os feminismos como fundadores desse paradigma criminológico, em teoria e movimento, são por essência e por herança genética libertários. Não são alheios de tudo o que o sistema penal é capaz quando se trata de criminalizar seletivamente a partir de critérios de classe, raça e gênero. Recorrer ao direito penal, quando se está diante do flagelo da violência de gênero, não se trata, pois, de acreditar que a norma penal terá o condão de modificar mentes e de, magicamente, desconstruir a violência milenar a que as mulheres estão submetidas (MENDES, 2017).

A criminologia crítica é campo teórico potente para a reflexão e discussão da violência. Do mesmo modo, a criminologia feminista é potente para provocar reflexões, discussões e deslocamentos quando o tema é a violência de gênero. Por isso, acreditamos numa práxis educativa para a prevenção da violência de gênero na qual a criminologia feminista seja o referencial teórico de análise do fenômeno do assédio sexual no ambiente universitário.

Pensando numa educação libertadora que visa englobar as questões de gênero e toda a complexidade que sustenta a opressão de mulheres numa sociedade patriarcal – destacando-se o papel do SJC nesse processo –, a EDH apresenta diretrizes, princípios e instrumentos que viabilizam uma práxis libertadora, incluindo os sujeitos do binômio opressor/oprimido (agressor/vítima) no processo de libertação, bem como sujeitos que ocupam lugares de privilégio na educação formal, tão capazes quanto aqueles envolvidos diretamente a transformarem a realidade que oprime e violenta mulheres e meninas.

Na unidade dialética “ação-reflexão”, revelada pela fórmula “teoria e prática” (FREIRE, 2017), a criminologia feminista ladeada por todo o acúmulo teórico sobre direitos humanos ocuparia o campo teórico, enquanto a EDH ocuparia o campo prático, através de seus eixos, princípios, diretrizes e ferramentas. Para que se torne práxis, ação e reflexão devem formar uma unidade dialética capaz de (trans)formar o ser humano, sua cultura

e seu mundo real. No contexto que propomos nesse trabalho, capaz de alcançar as raízes culturais da violência de gênero e a necessidade de desconstrução das normas sociais que contribuem para a desigualdade de gênero.

O PNEDH, lançado em 2003, está apoiado em documentos internacionais e nacionais, demarcando a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH). O PNEDH tem cinco eixos de atuação, dentre os quais: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não Formal, Educação e Mídia e Educação dos Profissionais de Justiça e Segurança. Cada eixo é composto de princípios e ações programáticas.

Como exemplo de prática educativa voltada à prevenção do assédio sexual no ambiente universitário apresentamos o projeto “Se as paredes da UFPR falassem”, criado por estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no âmbito da Clínica de Direitos Humanos, coordenado pela Professora Taysa Schiocchet. O escopo desse projeto é a concretização dos direitos das mulheres diante das violações dos direitos humanos sofridas em razão da violência de gênero no espaço acadêmico da UFPR. Para mapear as mulheres em situação de violência no âmbito da universidade, foi elaborado um formulário. Os dados e relatos obtidos subsidiaram uma campanha de conscientização no espaço da universidade, com o uso de recursos de comunicação visual por meio de cartazes. As frases mencionadas nos cartazes foram elaboradas a partir dos relatos e denúncias de violência de gênero apuradas no levantamento.

O que se percebe nesse exemplo de prática educativa voltada à prevenção da violência de gênero no ambiente universitário é uma prática que se aproxima da EDH em seu eixo “Educação e Mídia”, alicerçada na comunicação como recurso capaz de formar consciência e influir nos comportamentos e atitudes. Como ressalta Zenaide (2010, p. 65), “a auto-



determinação de um povo e de uma nação exige uma formação universitária crítica, capaz de defender uma postura democratizante e emancipadora que sirva de parâmetro para toda a sociedade.”

Considerações finais

O percurso desenvolvido durante a pesquisa foi o de, numa primeira etapa, delimitarmos e compreendermos o que é o assédio sexual no ambiente universitário. Percebemos que a conceituação restrita ao Direito Penal tem ao menos dois efeitos: suprime condutas realizadas fora de um contexto de superioridade hierárquica ou de ascendência e pode levar ao enfrentamento dessa forma de discriminação contra as mulheres apenas por meio da punição dos responsáveis. Por isso, num segundo momento, discutimos o que representa a punição prevista pelo Direito Penal nesse cenário a partir do modo como a criminologia feminista aborda a violência de gênero praticada contra mulheres. A partir disso, nos propusemos a pensar estratégias educativas e comunicativas como possibilidade para o enfrentamento dessa violência de gênero.

Os resultados obtidos até o presente momento da pesquisa em desenvolvimento devem permitir retratarmos e analisarmos o projeto “Se as paredes da UFPR falassem”, caracterizado acima. Ponderamos que ele possa ser considerado uma experiência educativa e comunicativa em direitos humanos. É a possibilidade de avaliarmos os resultados de uma prática fundamentada no que se afirma ser uma alternativa para lidar com o assédio sexual no ambiente universitário para além da responsabilização individual dos agressores.

Propomos que a educação em direitos humanos, como práxis libertadora, fundamentada no acúmulo teórico feminista, atua de forma preventiva. Reforçamos a necessidade de se buscar estratégias de enfrentamento que alcancem as raízes da naturalização do assédio sexual no ambiente universitário.

Referências

ANDRADE, Vera Regina Pereira de Andrade. **A soberania patriarcal: o Sistema de Justiça Criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher.** Revista Sequência, n. 50, jul, 2005.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: Secretaria Nacional de Cidadania, Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>>. Acesso em: 8 jan 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** São Paulo: Paz e Terra, 2017.

MAITO, Deíse Camargo; PANÚNCIO-PINTO, Maria Paula; SEVERI, Fabiana Cristina; VIEIRA, Elisabeth Meloni. Construção de diretrizes para orientar ações institucionais em casos de violência de gênero na universidade. **Interface – comunicação, saúde, educação**, Botucatu, v. 23, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832019000100406&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05. jan. 2020.

MENDES, Soraia da Rosa Mendes. **Criminologia Feminista: novos paradigmas.** São Paulo: Saraiva, 2017.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Os desafios da educação em direitos humanos no ensino superior. In: SILVA, Aida; TAVARES, Celma. **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos.** São Paulo: Cortez, 2010



Ensino Jurídico a partir do protagonismo discente: uma experiência da Frente de Moradia do Núcleo de Ensino Clínico em Direitos Humanos da PUC-Campinas

Suzana Maria Loureiro Silveira¹

Leandro Faria Costa²

Juliana Veríssimo Baggio³

Gabriela Zucco da Silva⁴

Fernanda Souza Correa⁵

Introdução

O Ensino Clínico como método de ensino e aprendizado voltado à prática tem sido incorporado por meio das clínicas jurídicas nos cursos de Direito de instituições universitárias públicas e privadas. A ideia é que a atuação se volte por meio da união entre a teoria e a prática, de forma estratégica em casos que impliquem em questões sociais relevantes para o Direito. (LAPA, 2014; COURTIS, 2007)

Na PUC-Campinas, essa modalidade de ensino tem sido realizada a partir de uma promoção de estudo crítico a respeito de violações a direitos humanos. Trata-se, portanto, de um espaço de construção coletiva de conhecimento e atuação prática, em um ambiente apto aos desenvolvimentos teórico e de prática jurídica, com a finalidade de promover a formação discente, pautando-se na aproximação com a realidade social em que figuram.

A necessidade de trabalhar com a pauta da moradia/direito à cidade surgiu como uma vontade dos próprios membros da Clínica de

Direitos Humanos da PUC-Campinas. Dessa forma, a partir da ideia abstrata de ensino clínico, a compreensão acerca da realidade da Comunidade Nelson Mandela densificou esse programa teórico, a partir das necessidades e dos problemas vivenciados pelos integrantes da Comunidade.

O NECDH passou a buscar compreender a realidade da ocupação Nelson Mandela após a primeira ação de reintegração de posse, momento em que houve mobilização de alunos e funcionários da PUC-Campinas, no intuito de oferecer auxílio e materiais de primeiras necessidades, de tal maneira que esse contato foi se viabilizando ao longo do tempo e o intercâmbio foi mantido.

A partir desse momento, por força de contatos pontuais com integrantes e lideranças da Comunidade, houve a realização do que pode-se chamar de atividade de escuta como preparatória, para o que se tornou um projeto de ouvidoria comunitária (que se encontra em desenvolvimento, mas ainda não está implementado), os discentes identificaram diversas violações de direitos humanos que

1 Mestranda em Direito na PUC-Campinas. Advogada orientadora da Assistência Judiciária da PUC-Campinas. <http://lattes.cnpq.br/7602486403856252> E-mail: suzanamlsilveira@gmail.com

2 Graduando em Direito pela PUC-Campinas. Integrante do Núcleo de Ensino Clínico em Direitos Humanos. <http://lattes.cnpq.br/2331635508857828> E-mail: Leandrofariacosta@icloud.com.

3 Graduada em Direito pela PUC-Campinas. Integrante do Núcleo de Ensino Clínico em Direitos Humanos. <http://lattes.cnpq.br/2500748253772754> E-mail: juverissimob@gmail.com.

4 Graduada em Direito pela PUC-Campinas. Integrante do Núcleo de Ensino Clínico em Direitos Humanos. <http://lattes.cnpq.br/8627341082956494> E-mail: gabrielazuccosil@gmail.com

5 Graduada em Direito pela PUC-Campinas. Integrou o Núcleo de Ensino Clínico em Direitos Humanos entre novembro de 2019 e julho de 2020. <http://lattes.cnpq.br/3580664961600550>. E-mail: ferscorrea@outlook.com.br



eram cotidianamente vivenciadas pelos integrantes da Comunidade.

Algumas ações pontuais, para além do estudo teórico sobre moradia e cidade, puderam ser materializadas mediante uma representação junto ao Ministério Público Estadual de São Paulo com o propósito de provocar o órgão a atuar na promoção, proteção e defesa do direito à educação. Ademais, também foram realizadas reuniões específicas com os advogados da Comunidade Nelson Mandela, bem como a participação em eventos para a discussão sobre direito à moradia, reuniões e, por fim, a análise das ações de reintegração de posse (objeto central deste resumo).

O modo de produção capitalista carrega pressupostos sistêmicos para a compreensão da sua organização e funcionamento. O Direito enquanto ciência e instrumento de projeção dos interesses historicamente construídos, deve ser interpretado atentando-se a dimensão do papel e do lugar em que ocupa na mediação dos conflitos na comunidade. Negar esses elementos delineadores da natureza do capitalismo transforma a efetivação dos direitos em disputas de narrativas apartadas da realidade e, por consequência, ineficazes, uma vez que enfraquecem o enfrentamento estratégico das obstruções na promoção da agenda constitucional de 1988.

O direito à moradia adequada possibilita às pessoas uma integração ao território da cidade e reafirmação da cidadania. A propriedade como elemento central do sistema, materializa a acumulação de capital e o lucro comuns ao próprio modo de produção. A noção de pacto social e noções iniciais sobre a sociedade estiveram fundamentadas na ideia de propriedade como fomento do contrato social sob o qual se organizaram e estruturaram as pessoas a fim de viabilizar a vida em sociedade. O Estado, nesse sentido, ganha musculatura institucional a medida em que assume compromissos e deveres com a proteção da propriedade privada ao considerá-la inerente ao ser humano. Em outras palavras, a propriedade estrutura relações jurídicas firmadas na forma societal que estamos inseridos.

A noção de Direito é eivada de conteúdo patrimonial uma vez que, só se justifica como instrumento estatal, porque objetiva proteger os direitos naturais, dentre os quais a propriedade. A própria lógica do direito à moradia está circunscrita à noção de propriedade já que centraliza e faz gravitar ao seu redor os demais entes jurídicos e suas implicações. Assim, constitui-se uma superproteção desse instituto desdobrando-se na legislação infraconstitucional e na realidade fática.

Portanto, a sacralização da propriedade é antinômica em relação ao texto constitucional, teve, assim, funcionar como diapasão das pretensões emancipatórias geridas no caminho histórico capaz de estimular a democracia e os direitos humanos.

A partir das premissas anunciadas, discutir o contexto do direito à moradia a partir da estrutura social que preserva e mantém a propriedade privada como postulado inquebrantável traduz-se como foco das discussões teóricas, na mesma medida em que por meio do método clínico de ensino se busca compreender o papel discente assumido para a transformação do ensino jurídico.

Justificativa, material e métodos

Partindo das premissas anunciadas no item anterior sobre a relação entre Estado, Direitos Humanos e a relação sensível entre a propriedade e a moradia. Este trabalho visa a avaliação crítica da experiência de construção do marco jurídico-urbanístico e os desafios de sua implementação, principalmente no que diz respeito àqueles (re)produzidos pela atuação do Poder Judiciário em processos de reintegração de posse.

O estudo parte do método indutivo e procede à análise de caso da ação de reintegração de posse ajuizada, em Campinas no ano de 2017, em face da Ocupação Nelson Mandela. Constatou-se que, no desenrolar processual, os esforços para deslegitimação do movimento



podem ser apontados como expressão da supremacia do direito legislado em relação ao marco jurídico urbanístico e ao direito à moradia. Notou-se, ademais, que a partir das reivindicações e da participação ativa da ocupação, a legitimidade do direito à moradia construído no cotidiano tendo sido, ainda que em meio a muitos desafios, defendida e reafirmada.

A ideia é compreender como as reivindicações jurídicas sobre a questão habitacional são compreendidas seja no âmbito judicial ou mesmo administrativo a partir do ensino clínico em Direitos Humanos desde uma abordagem interdisciplinar.

É com base no objetivo de transformação discente e complementação de sua formação que o modelo de ensino clínico ou educação clínica é pensado e construído, como proposta de que, entre tantas outras possibilidades, seja assumido o papel ator social e futuro profissional, por meio da atuação em casos reais, tomada de decisões, elaboração de estratégias de atuação. Aprendizado a partir da prática.

Discussão e Conclusões

Este trabalho objetiva o desenvolvimento de uma análise processual sobre o direito à moradia (artigo 6º, CF), com enfoque na judicialização de um conflito fundiário e sua relação com o acesso a outros direitos fundamentais. Em seu arcabouço teórico, entende-se que o conceito constitucional de moradia abarca a noção de *moradia adequada* como aquela capaz de assegurar condições mínimas para o exercício da dignidade – conforme comentário geral n. 4 proferido pelo Comitê da ONU para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Considerando o critério prestacional dos direitos sociais, o direito à moradia, sem a necessária promoção de políticas públicas que versem sobre si e não sobre a habitação pela propriedade (MASTRODI e SILVEIRA, 2016), é inconcebível e impraticável. Isso se reflete na frequente judicialização dos enfrenta-

mentos de interesses de proprietários e não-proprietários (MILANO, 2017, p. 1), como no caso analisado. A evidenciação desses conflitos fundiários urbanos que, por muitas vezes, tem como consequência a violação de direitos, carece do poder de ação de mecanismos estatais e populares, para que não passem despercebidos pela sociedade civil (2019, p. 20). Dessa forma, o relatório que apresenta a análise de demandas trabalhadas coletivamente tem o potencial de promover transformação do quadro apresentado, na medida em que confere relevância e gera discussão acerca do tema.

Como principais resultados, têm-se o reconhecimento dos ocupantes enquanto sujeitos de direitos e expressão da resistência da reconstrução da figura do Estado como porta-voz do Direito, que, em realidade, se constrói social, continuada e coletivamente. O estudo, ainda,

resulta na formação de atores sociais e reafirmação da necessidade de transformação da educação jurídica tradicional através de práticas emancipatórias, como o ensino clínico.

Por meio de uma perspectiva voltada ao ensino clínico, seus fundamentos teóricos e as potencialidades em termos de atuação prática de discentes de graduação esta roda de conversa se voltará a apresentar algumas das experiências de discentes da Frente de Moradia do Núcleo de Ensino Clínico em Direitos Humanos sobre direito à moradia no contexto da Região Metropolitana de Campinas.

Portanto, a promoção desta análise visa, além de concluir um trabalho realizado pelo Núcleo de Estudos Clínicos de Direitos Humanos (NECDH) da PUC-Campinas no período de 2017-2018, destacar como o diálogo com a comunidade formadora da ocupação em questão é crucial para a promoção de práticas emancipatórias, de concretização e instrumentalização dos direitos humanos, em especial o de moradia, fomentando, assim, comunicação entre os sujeitos sociais envolvidos nessa espécie de conflito de interesses.



Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**

BONILHA, Giovana, Milano. Crônicas de despejos anunciados: análise das decisões em conflitos fundiários urbanos. **Rev. Direito Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 3, p. 1249-1283, 2018.

COURTIS, Christian. La educación clínica como práctica transformadora. In: VILLAREAL, Marta; COURTIS, Christian (coords.). **Enseñanza clínica del derecho** – una alternativa a los métodos tradicionales de formación de abogados. Sans Serif Editores: México, D.F. 2007

JUNIOR, José Geraldo de Souza (org.). **O direito achado na rua: Introdução crítica ao Direito Urbanístico.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019. Disponível em: <<http://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/view/17/16/70-2>>. Acesso em: 28 nov. 2019.

LAPA, Fernanda Brandão. **Clínicas de Direitos Humanos: uma proposta pedagógica para a educação jurídica no Brasil.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

LOPES, Roberta Castilho Andrade. **A construção do direito à moradia no Brasil: da formação da norma à judicialização no Tribunal de Justiça de São Paulo.** Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16137/tde-08072014095442/publico/TESE_ROBERTA_CASTILHO_REVISADA.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2019.

ONU, Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. **General Comment No. 4: The Right to Adequate Housing (Art. 11 (1) of the Covenant).** Disponível em: <<https://www.refworld.org/docid/47a7079a1.html>>. Acesso em: 28 nov. 2019.

ROZAS, Luiza Barros. **Direito à moradia: âmbitos, limites e controle do ordenamento jurídico nacional.** TESE USP. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-25112016-172625/publico/PARCIAL2.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2019

SILVA, R. G. DA. Aspectos das limitações ao direito à moradia. **Rev. da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo. v. 103, p. 991-1026, 1 jan. 2008.

SILVEIRA, Suzana Maria Loureiro; MASTRODI, Josué. O que é o objeto “moradia” do Programa Minha Casa, Minha Vida?. **Rev. Direito à Cidade**, Rio de Janeiro. v. 8, p. 859-885, 2016.



O papel das Clínicas de Direitos Humanos nas faculdades de Direito e o caso do reconhecimento do direito ao cultivo de maconha para uso medicinal

Taís Alvim Vasconcellos¹

Júlia Oliveira Pessôa²

Bruno Stigert de Sousa³

No contexto brasileiro atual, em pleno século XXI, o uso recreativo da *Cannabis* ainda não é permitido. Segundo a Lei Federal 11.343, cultivar, importar, fabricar, adquirir, vender, transportar e, até mesmo, prescrever maconha é crime, sendo penalizado por pena privativa de liberdade de 5 a 15 anos, além de multa.

Entretanto, é necessário frisar que o uso recreativo e o uso medicinal da maconha têm sido tratados de formas diferentes pelos Tribunais brasileiros, para garantir a observância ao princípio da Dignidade Humana. Um exemplo disso seria o número crescente de decisões judiciais que autorizaram o plantio individual de maconha para fins medicinais em vários Estados brasileiros.

A Dignidade da Humana é um supraprincípio, sendo um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (Art. 1º, III, CF/88). Um dos direitos imprescindíveis à sua concretização é o direito à saúde, sobre o qual o artigo 196 da Constituição Brasileira estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado (...)”. Portanto, como forma de garantir a saúde e a dignidade, a utilização de qualquer droga com potencial medicinal para tratamento de saúde deve ser assegurada pelo ordenamento jurídico brasileiro, como é o caso da maconha.

O medicamento (óleo essencial) feito da *Cannabis*, utilizado no tratamento de inúmeras doenças, como Diabetes, Transtorno do Espectro Autista, Depressão, Ansiedade, Dor Crônica, Alzheimer, Epilepsia, entre outras, pode ser acessado pelos seguintes meios: 1) Importação, 2) Associações, 3) Compra em farmácias e 4) Cultivo da Planta, que serão analisados a seguir.

A importação de produtos à base de Canabidiol em associação a outros canabinóides passou a ser admitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) por meio da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) número 17. Contudo, os custos para a importação desses medicamentos são muito elevados, sendo que uma ampola de 10 miligramas chega ao valor de US\$600,00, de acordo Supervisora da Neurologia Infantil do Hospital das Clínicas, Maria Luiza Manreza, em entrevista dada à *Carta Capital*. Desse modo, esta forma de obter a medicação só é acessível a uma pequena parcela da população brasileira, o que fere a universalidade do direito à saúde e a igualdade de tratamento entre os indivíduos.

Por outro lado, é possível obter um tratamento utilizando *Cannabis* Medicinal por meio de instituições, como a Associação Brasileira de Apoio *Cannabis* Esperança (ABRACE), que receberam da Justiça Brasileira a autorização

1 Graduada em Direito pela UFJF – e-mail: taisalvimvasconcellos@gmail.com

2 Graduada em Direito pela UFJF – e-mail: pessoajulia73@gmail.com

3 Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFF, mestre em Direito Público pela UERJ, Professor da Faculdade de Direito da UFJF, Coordenador da Clínica de Direitos Fundamentais e Transparência da Faculdade de Direito da UFJF, Membro da Comissão Seccional de Educação Jurídica da OAB MG e Diretor da Escola Superior de Advocacia da 4ª Subseção da OAB/MG – e-mail: brunostigert@gmail.com



para cultivar a planta para fins medicinais e também para oferecer a medicação a seus associados. Todavia, os recursos para essa produção são limitados juridicamente, o que obriga novos associados a enfrentarem uma fila de espera cujo prazo para atendimento é indeterminado. Além disso, é necessário o pagamento anual de R\$350,00 à Associação.⁴ Por conseguinte, essa solução é ineficaz, pois não garante acesso à maioria da população pela falta de quantitativa de medicamento, apesar de baratear os custos para o acesso a ele.

Não obstante, uma nova forma de adquirir medicação foi admitida no Brasil em dezembro de 2019, quando, em uma reunião da Diretoria Colegiada, a ANVISA aprovou a liberação da venda em farmácias de produtos à base de *Cannabis* para uso medicinal, de forma temporária. A Agência não permitiu, apesar disso, a importação da matéria-prima para a produção dos produtos, o que obriga os fabricantes a importarem o extrato da planta. Assim, essa medida, apesar de reduzir os custos, não garantirá o acesso ao medicamento à parcela da população que não possui recursos financeiros para tal.

Por fim, existe a possibilidade de cultivo da maconha para poder acessar seus benefícios medicinais, o que seria a alternativa de menor custo, já que bastaria a importação de algumas sementes da planta para obter medicamento durante um longo período de tempo. Isso ocorre porque o óleo essencial dessa erva pode ser produzido artesanalmente, gerando as concentrações necessárias de canabinóides para um tratamento efetivo. Vale ressaltar que esse óleo artesanal possui as mesmas concentrações de CBD e THC que um óleo industrializado importado.

Em relação a esse tema, destaca-se a Lei 11.343/2006, que, no parágrafo único de seu artigo 2º, admite que a União autorize o cultivo da maconha para uso medicinal, delegando ao Poder Executivo sua regulamentação. Por conseguinte, não há que se discutir um

possível conflito entre o direito fundamental à saúde e a norma penal que proíbe o cultivo da maconha, dado que o último é expressamente autorizado pela lei quando feito exclusivamente para fins científicos ou medicinais. Somado a isso, o bem jurídico protegido por esse tipo penal é a saúde pública, sendo uma contradição advogar pela tipicidade de uma conduta (o cultivo de maconha) fundada na busca pelo eficaz tratamento de saúde. Ademais, não é cabível uma discussão acerca das propriedades medicinais da maconha, as quais, além de serem comprovadas por inúmeros estudos científicos, foram reconhecidas pela ANVISA, ao admitir a importação de produtos à base da planta. Por outro lado, a preocupação quanto aos riscos à saúde individual ou à manipulação do vegetal para outros fins é legítima, mas não exclui a necessidade de o direito à saúde também dever ser sopesado. Nesse sentido, a solução encontrada por outros países, como o Uruguai, foi a regulamentação do cultivo da maconha, o que viabilizou uma discussão democrática do assunto.

A partir da clara violação do direito à saúde e da Dignidade Humana, alguns indivíduos acionaram o Poder Judiciário contestando a situação e obtiveram, por conseguinte, o reconhecimento do direito de cultivo doméstico da maconha para uso medicinal. Porém, tais conquistas ficaram limitadas a uma parcela da população que podia arcar com custos advocatícios, já que se trata de um caso complexo, demorado e de elevados custos, excluindo, assim, a maior parte dos brasileiros.

Desse modo, nota-se, a partir do exposto, que é bem-vinda uma atuação clínica, por meio de litigância estratégica para a dissolução da problemática.

As Clínicas de Direitos Humanos, sendo, além de um espaço de pedagogia dos direitos fundamentais, um espaço de promoção da justiça social, encaixam-se na luta pelo reconhecimento do direito de cultivo da maconha por particulares, uma vez que muitas pessoas que poderiam obter tratamento a partir dessa planta não têm acesso à medicação em

⁴ Informações retiradas do site da instituição no dia 20 de janeiro de 2020.



decorrência da ausência de regulamentação do assunto e da carência de recursos financeiros para contestá-lo judicialmente. Diante desse panorama, defendemos que espaços clínicos são ideais para mitigar o problema pelos seguintes motivos: 1) por terem todos os recursos para litigarem estrategicamente, 2) por estimularem a formulação de soluções criativas e 3) por não exigirem remuneração.

O primeiro motivo para que as Clínicas de Direitos Humanos sejam consideradas como espaços ideais para lutar pelo direito ao cultivo da maconha é o fato de possuírem todos os recursos necessários para realizarem litigância estratégica. Tal forma de litigar busca partir de casos emblemáticos para alcançar transformações sociais em grande escala – transformando jurisprudência, provocando mudanças legislativas ou de políticas públicas, sensibilizando os juízes e dando visibilidade a uma causa que estava invisível à sociedade. Esses aspectos se mostram como fundamentais no reconhecimento do direito ao cultivo da planta, ao passo que envolve tratamento de saúde e sofrimento de pessoas enfermas, sendo o tempo, nesse sentido, um fator de elevada relevância. Apesar de tal litigância ser marcada por elevada complexidade, longa duração e altos custos, esses problemas são mitigados quando se trata de uma atuação clínica. Isso ocorre em razão das Clínicas de Direitos Humanos possuírem um corpo de intelectuais extremamente qualificados (alunos e professores universitários), mão de obra renovada anualmente e projetos financiados pelas universidades.

Outro motivo para defender as Clínicas como instrumentos ideais para a solução do caso do cultivo da maconha medicinal está relacionado ao fato de que esses espaços, através da técnica educativa de solução de problemas (*problems solving*), estimulam os estudantes a oferecerem soluções criativas e inovadoras a problemas jurídicos desafiadores, a exemplo do caso do plantio de *Cannabis* em domicílios, reconstruindo as verdades do Direito consagradas durante anos.

Por fim, o último motivo que coloca as Clínicas de Direitos Humanos como instrumentos ideais na conquista do direito de plantar domesticamente maconha com propósitos médicos é o fato de que, possuindo finalidades pedagógicas, os trabalhos desempenhados pelos discentes, auxiliados pelos professores, são gratuitos. Portanto, vivencia-se um acesso à justiça ampliado, estendendo-se a todos os grupos da sociedade.

Destarte, defendemos ser possível a utilização das Clínicas de Direitos Humanos como mecanismo de democratizar o direito, tornando-as ferramentas de construção de uma realidade mais justa e humana.

Um exemplo de Clínica de Direitos Humanos situada no Brasil é a Clínica de Direitos Fundamentais e Transparência da Universidade Federal de Juiz de Fora (CDFT-UFJF), a qual apoia o grupo GAPPA, situado na cidade de Juiz de Fora, em Minas Gerais. Este é um agrupamento de apoio a pais e profissionais que lidam com crianças que estão no espectro autista, transtorno que, em maior ou menor grau, gera dificuldade de comunicação e interação social. A experiência prática mostra, e os estudos científicos comprovam, que o uso de óleo essencial contendo CBD e THC podem ser fortes aliados no tratamento desse quadro, gerando melhoras significativas na condição de saúde dos pacientes. Nesse sentido, uma das lutas do GAPPA é obter o reconhecimento do direito de cultivo da *Cannabis* para produção do óleo artesanal da planta para fins medicinais, visto que a maioria dos membros não pode arcar com a importação por falta de recursos financeiros. É nesse cenário que a CDFT-UFJF se insere, como mecanismo de mudanças de paradigmas.

Nos últimos meses, alunos estagiários da Clínica estudaram o caso, debateram sobre o assunto, propuseram as alternativas jurídicas de alcançar tal direito, entrevistaram clientes e especialistas de diversas áreas do conhecimento e encontraram a melhor estratégia jurídica para o caso: salvo-conduto por meio de *Habeas Corpus Preventivo*. Esse mecanismo jurídico garante que o paciente e/ou



sua família possam cultivar a maconha para uso medicinal individual, sem que sejam penalizados com pena privativa de liberdade ou tendo suas plantas apreendidas.

A identificação da estratégia a ser utilizada na solução desse caso foi o primeiro passo dado pela CDFT-UFJF. O próximo passo será a realização do pedido de *Habeas Corpus* Preventivo em nome das famílias do GAPPA, o que está previsto para ser realizado nos próximos meses.

O trabalho da CDFT-UFJF junto ao GAPPA proporciona, e continuará proporcionando, o crescimento integral dos alunos estagiários nas esferas teórica, prática e humana. Verifica-se que, além de acumularem habilidades necessárias à atuação jurídica, os estudantes são capazes de expandir seus horizontes, trocando experiências com o GAPPA.

A partir do exposto ao longo do artigo, conclui-se que as Clínicas de Direitos Humanos das universidades brasileiras são altamente qualificadas para serem utilizadas como ferramentas de luta pela garantia de direitos fundamentais, principalmente no âmbito local. O direito ao cultivo de maconha para uso medicinal deve estar incluído entre os objetos de sua atuação, já que, somente com o reconhecimento daquele, o acesso à saúde pode ser alcançado de forma igualitária por todos os cidadãos brasileiros. Tal democratização de acesso é essencial para que a Dignidade Humana, “fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” (Assembleia Geral da ONU, 2009), seja implementada no cotidiano de todos os indivíduos.

REFERÊNCIAS

Assembleia Geral da ONU. (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. (217 [III] A). Paris. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>> Acesso em: 20 de janeiro de 2020

BRASIL. **Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL (2006). **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm> Acesso em: 20 de janeiro de 2020.

BRASIL (2015). **Anvisa**, RDC 17, de 6 de maio de 2015. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/sau-delegis/anvisa/2015/rdc0017_06_05_2015.pdf>. Acesso em: 20 de janeiro de 2020.

CAMPOREZ, Patrik. **Anvisa Libera a venda de remédio à base de maconha em farmácias no Brasil, mas veta cultivo**. O Estado de São Paulo. 3 de dezembro de 2019. Disponível em: <<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,anvisa-libera-registro-e-comercializacao-de-remedio-a-base-de-maconha-em-farmacias-no-brasil,70003111886>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2020.

FRANK, Jerome. **Why not a clinical lawyer-school?**. 1933. p. 907-923. Law Review. University of Pennsylvania. Estados Unidos da América. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/3ba6/dfbd39b-27f12319b4d657a894a2bf64430f7.pdf>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2020.

GETGEN KESTENBAUM, Jocelyn. **Como Liderar uma clínica de direitos humanos**: Entrevista com Jocelyn Getgen Kestenbaum. Revista Culturas Jurídicas, Niterói, V. 5, Núm. 10, p. 372-382, jan./abr., 2018.

GOMES, Juliana Cesário Alvim. **Nas encruzilhadas: limites e possibilidades do uso do litígio estratégico para o avanço dos direitos humanos e para a transformação social**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdp/v10n1/2179-8966-rdp-10-1-389.pdf> Acesso em: 20 de janeiro de 2020.

LAPA, Fernanda. **Clínica de Direitos Humanos**: uma alternativa de formação em Direitos Humanos para cursos jurídicos no Brasil. Doutorado em Educação: Psicologia da Educação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2014. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/16134/1/Fernanda%20Brandao%20Lapa.pdf>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2020.

MACONHA: preço alto de remédio estimula o cultivo. Carta Capital. 13 de fevereiro de 2015. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/saude/cara-importacao-do-canabidiol-movimenta-a-fabricacao-casreira-do-remedio-de-maconha-6133/>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2020.

MELO NETO, José Francisco. **Extensão Popular**. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal da Paraíba. 2012. Disponível em: <<https://issuu.com/praticasintegrainutricao/docs/name-30d794?backgroundColor=%252523222222>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2020



SESSÃO TEMÁTICA 7

“Metodologias Ativas e o Ensino Clínico do Direito”

COORDENAÇÃO

Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro (UFPA)

Valena Jacob Chaves Mesquita (UFPA)



**Cristina Figueiredo
Terezo Ribeiro**



**Valena Jacob Chaves
Mesquita**

EMENTA: A metodologia do ensino clínico demonstra uma preocupação em ensinar o Direito mediante o estudo e a definição de diferentes estratégias de litígio em torno de um caso complexo e difícil, fazendo com que o discente torne-se protagonista do caso na eleição das ações a serem conduzidas.

Pela observação das metodologias empregada por diversas Clínicas, principalmente aquelas executadas no âmbito da Rede Amazônica de Clínicas, verifica-se que elas foram criadas com a finalidade de promover a capacitação e qualificação dos discentes, para a atuação prática na área dos Direitos Humanos, contribuindo com a formação de uma consciência social, a partir da qual conceba o Direito como uma ferramenta de mudança social e de promoção de políticas públicas.

Com efeito, elas são criadas com o intuito de oferecer apoio jurídico à movimentos sociais e organizações públicas, serviços de consultoria jurídica, formação e capacitação e desenvolvimento de pesquisas.

A educação clínica representa uma filosofia e uma prática pedagógica, cujo método de ensino pressupõe interatividade e o fazer para aprender, como já comentado. Portanto, suas metodologias podem apresentar vários aspectos: resolução de problemas; análise jurídica e raciocínio jurídico; identificar e pesquisar temas jurídicos; investigação de fatos; habilidade de oratória; assessoria jurídica; negociação e mediação; conhecimento de procedimentos de litígio e resoluções extrajudiciais de controvérsias; organização e gerenciamento das atividades profissionais; identificar e resolver questões éticas da profissão.

Diante de tal diversidade, a presente sessão temática objetivou debater as metodologias utilizadas pelas Clínicas Jurídicas, com o objetivo de caracterizar os modos de integração entre teoria e prática, especificando as metodologias ativas demandados pela Resolução n. 05 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito.



A Contribuição da Convenção de Cingapura sobre Mediação para o desenvolvimento econômico e consequente efetivação dos Direitos Humanos

Sheila Renata Alves Vieira¹

Angélica Cerdotes²

Denison Melo de Aguiar³

Introdução

O direito brasileiro já dá conteúdo jurídico à Mediação pela Resolução n° 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, pelo Código de Processo Civil de 2015 e finalmente pela Lei Federal n° 13.140/2015. Entretanto, até a chegada da Convenção de Cingapura não havia, nesses dispositivos um regramento adequado aos acordos mediados em outros países. A Convenção visa criar, para a mediação comercial internacional, as mesmas condições favoráveis que obteve a arbitragem (provavelmente o mais famoso meio de resolução alternativa de controvérsias) após da adoção da Convenção sobre o Reconhecimento e Execução das Sentenças Arbitrais Estrangeiras de Nova York de 1958.

Por esta razão é que a Convenção de Cingapura trata-se de um importante passo no caminho do “desenvolvimento da harmonia nas relações econômicas internacionais” como consequência da mediação.

Desenvolvimento

A “Convenção sobre Termas de Acordos Internacionais resultantes de Mediação”, oriunda da resolução 73/198 das Nações Unidas, conhecida como Convenção de Cingapura sobre Mediação, constitui um marco para a Mediação comercial Internacional.

Em dezembro de 2018, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou, por consenso, a Convenção das Nações Unidas sobre Acordos Comerciais Internacionais de Transação resultantes da Mediação, e recomendou que a Convenção fosse conhecida como “Convenção de Singapura sobre Mediação” (a “Convenção de Singapura” ou “Convenção”), autorizou a cerimônia de assinatura da Convenção que foi realizada em 7 de agosto de 2019, onde 46 Estados, incluindo as duas maiores economias do mundo, os Estados Unidos e a China, e três das quatro maiores economias da Ásia, China, Índia e Coreia do Sul.

Até à introdução da Convenção de Singapura, no entanto, um desafio frequentemente citado à utilização da mediação, era a falta de um

1 Sheila Renata Alves Vieira, Advogada, aluna do curso de especialização, em Direito Internacional Aplicado (Patronese Regente, Flavia Piovesan) – Escola Brasileira de Direito – EBRADI/SP.

2 Angélica Cerdotes, Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Direito pela UCS – Universidade de Caxias do Sul, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Alberto Lunelli. Bolsista CAPES. Integrante do Grupo de Estudos: AMBIENTE, ESTADO E JURISDIÇÃO - ALFAJUS (esforço de cooperação com a Pace Law School - Nova Iorque/EUA e Università Degli Studi di Padova/ Itália) Líder: Jeferson Dytz Marin Docentes do Programa: Carlos Alberto Lunelli e Jeferson Dytz Marin cadastrado na Plataforma de Pesquisa do CNPq. Advogada.

3 Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia. Advogado. Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA- UEA). Professor Permanente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais (PPGD-UFGM). Coordenador da Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos (MARbIC-UEA) da Universidade do Estado do Amazonas. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203> Contato: denisonaguiarx@hotmail.com



quadro eficiente e harmonizado para a aplicação transfronteiriça de acordos comerciais resultantes da mediação. Foi em resposta a essa necessidade que a Convenção de Singapura⁴ foi desenvolvida e adotada pelas Nações Unidas.

O Brasil que, apesar de adotar a mediação como política pública desde 2010, através da resolução 125/2010 do CNJ, ter promulgado a Lei de Mediação em 26/6/15 (Lei 13.140/15) e ser mencionada em diversos artigos do Código de Processo Civil, destacando-se o §3, artigo 3º, do NCP, lamentavelmente não assinou a Convenção, o que causa um certo espanto diante da incoerência entre a política interna e a política externa.

Internamente, a mediação é cada vez mais usada na prática de contratos comerciais, processos judiciais, como alternativa ao litígio, agora também estará presente como mais uma alternativa a solução de conflitos entre contratos comerciais internacionais.

Desta forma, há de se considerar que diante da crise em que vivemos, a mediação aplicada aos contratos internacionais vem ao encontro do interesse ao desenvolvimento econômico, proporcionando além de soluções rápidas, menos burocrática e onerosas entre os Estados, uma nova forma de receber e tratar os conflitos. Consequentemente e observadas as regras e princípios internos dos Estados, proporcionará maior assertividade na execução dos contratos comerciais, e com isso harmonizando as relações comerciais entre os países.

O Consenso é que trará benefícios significativos para o desenvolvimento econômico e sustentável para os Estados, tendo em mente os interesses de todos os povos, em particular dos países emergentes.

De forma que, torna-se imperativo nos dias atuais trazer ao lume a interrelação existente entre desenvolvimento econômico sustentá-

vel⁵ e os interesses sociais. De forma que tal correlação passa por uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo o direito, economia, a sociologia, sem desconsiderar outros aspectos importantes no desenvolvimento da presente temática.

Ademais, sob o viés da efetivação dos Direitos humanos, uma das questões pontuais para a Convenção, é o estabelecimento de um ordenamento concebido para termos de acordo internacionais resultantes de mediação, é que é aceitável para todos os Estados de diferentes sistemas jurídicos, sociais, culturais e econômicos, contribuindo para o desenvolvimento de relações econômicas internacionais harmoniosas.

Assim, se constata que a Mediação internacional, em conjunto com a atuação da Corte Interamericana, Africana e Europeia de Direitos Humanos, se traduz em mais um instrumento de efetivação dos Direitos Humanos na medida em que favorecem o desenvolvimento econômico, aproximando os povos e consequentemente o seu alcance aos direitos fundamentais.

Somado a isso, a Mediação internacional pode ser vista como instrumento para alavancar o desenvolvimento econômico, refletirá para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e solidária garantindo a Dignidade da Pessoa Humana

Importa ressaltar que as consequências da inclusão da mediação em contratos internacionais, significa a preservação de parcerias comerciais entre os Estados, podendo ser aplicada inclusive entre estados de culturas, costumes, e religião, distintas.

Portanto, contribui para desenvolvimento econômico dos Estados, e consequentemen-

4 <https://www.singaporeconvention.org/index.html>
<https://www.straitstimes.com/singapore/singapore-convention-on-mediation-to-come-into-force-on-sept->

5 A idéia de desenvolvimento sustentável se fundamenta, basicamente, em três indicadores: atividade econômica, meio ambiente e bem-estar da sociedade. O marco desta compreensão é o relatório da Comissão Mundial da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), de 1987, intitulado “Our Common Future”, também conhecido como “Relatório Brundtland”.



tetende a repercutir nos interesses sociais. Aliada a esta expectativa, o aumento do IDH (índice de desenvolvimento Humano)⁶ dos Estados é o que se espera e se busca principalmente nos países emergentes.

Considerações finais

Diante deste fato, o advento da introdução da Mediação em contratos internacionais contribui para o desenvolvimento econômico de uma forma transfronteiriça, ela mantém e preserva os contratos comerciais entre os Estados, flexibilizando-se as barreiras ao desenvolvimento econômico.

Propõe regras que permitam o reconhecimento dos acordos de transação, realizados através da mediação, entre parceiros comerciais sediados em países diferentes. Chancelada por quarenta e seis países como método de solução de conflitos, foi beneficiada pela contribuição de consultas aos governos e organizações intergovernamentais e não-governamentais, bem como, baseia-se na introdução ao livro comemorativo “50 anos de pensamento na CEPAL”, produzido em 1998 por ocasião da comemoração das cinco primeiras décadas da instituição.

Desta forma, conclui-se que é a Mediação internacional um instrumento eficaz para o desenvolvimento econômico dos Estados, o que por conseguinte reflete diretamente na redução nas desigualdades sociais de países

emergentes. Há que se asseverar a imprescindibilidade da ratificação da convenção pelo Brasil.

Diante do presente, considera-se que a ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre Termas de Acordos Internacionais resultantes de Mediação pelos Estados se faz de suma importância, uma vez que o consenso entre os Estados para adoção de práticas de Mediação em Contratos internacionais, refletirá diretamente para efetivação dos Direitos Humanos, econômicos e sociais.

Referencias

Brasil, **Código de Processo Civil**, destacando-se o §3, artigo 3º, do NCPC

Brasil, **Lei Federal nº 13.140**, de 26 de junho de 2015.

Relatório da **Comissão das Nações Unidas sobre Direito do Comércio Internacional** em sua 51ª sessão (25 de junho a 13 de julho de 2018);

Resolução 73/198, “**Convenção das Nações Unidas sobre Acordos Internacionais de Liquidação Resultantes da Mediação**”, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em sua 73ª sessão em 20 de dezembro de 2018;

Resolução 125/2010 do CNJ, ter promulgado a **Lei de Mediação** em 26/6/15 (Lei 13.140/15);

6 O IDH foi criado por Mahbub ul Haq, com a colaboração de Amartya Sen, Prêmio Nobel de Economia de 1998. Partiram do pressuposto de que “para aferir o avanço de uma população, não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana. [...] Ele é um contraponto para outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. O IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. O IDH, além de computar o PIB per capita, depois de corrigi-lo pelo poder de compra da moeda de cada país, também leva em conta dois outros componentes: longevidade e educação”. Esclareça-se que, apesar de ter sido publicado, pela primeira vez, em 1990, o IDH foi recalculado para os anos anteriores, a partir de 1975. Cf. PNUD, Brasil, 2004. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/idh/Acesso em: 05 ago. 2008>.



A extensão como comunicadora de direitos: a experiência do NEADH - UNIVILLE

Sarah Francine Schreiner¹

Introdução

A implementação de leis infraconstitucionais tratam de viabilizar a realização dos termos previstos constitucionalmente. Contudo, o texto normativo, por mais clara e objetiva que seja sua redação, tende a ser de difícil acesso e compreensão daqueles a quem se dirige. É o caso da lei 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também denominada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015).

Diante da dificuldade de compreensão imediata do texto legal por aquele a quem a lei se dirige, e mesmo de acesso a seu conteúdo, e por conta de seu significativo e importante viés, que dá conta da plena capacidade civil da pessoa com deficiência, registrando os direitos a ela cabíveis, objetivando sua efetiva inclusão, e portanto, favorecendo a concretização da igualdade, formalmente prevista no texto constitucional², seu acesso e compreensão textual podem ser desafiadores e difíceis às pessoas desacostumadas ao universo do Direito, o que pode promover sua exclusão e dificultar a promoção efetiva da igualdade.

Um elemento que me parece fundamental na questão é essa tensão, presente hoje no debate público e nas relações internacionais, entre igualdade e diferença. De maneira um pouco simplificada, é possível afirmar que toda a matriz da modernidade enfatizou a questão da igualdade. A igualdade de todos os seres humanos, independentemente das

origens raciais, da nacionalidade, das opções sexuais, enfim, a igualdade é uma chave para entender toda a luta da modernidade pelos direitos humanos (CANDAUI, 2008, p. 45).

É importante ao ensino jurídico preparar o futuro operador do Direito à utilização da linguagem compreensível às pessoas a quem a lei se dirige, capacitando-os na interpretação e transformação simplificada e objetiva de seus conteúdos a todos, e assim, surge, o problema que motiva a atividade aqui narrada, na disciplina de Linguagem Jurídica, quando do desenvolvimento do conteúdo curricular “acesso à justiça” através da compreensão do texto da lei, e pelas reflexões desenvolvidas quanto à necessidade da linguagem ser um meio de inclusão; e na disciplina de Direito Civil – Parte Geral, quando do desenvolvimento da temática curricular da capacidade civil, que especificamente analisa as importantes modificações na lei civilista, realizadas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Estes conteúdos curriculares integram tais disciplinas, ministradas no curso de Direito da UNIVILLE³ *campus* São Bento do Sul, e vinculam-se diretamente aos direitos humanos, apoiando-se na superação das desigualdades,

De resto, o que obriga a falar em circunstâncias para as questões relacionadas à desigualdade é o fato de que qualquer desigualdade que esteja sendo imposta um grupo ou a um indivíduo está sujeita ela mesma à circunstancialidade histórica, sendo em úl-

1 Professora participante do projeto de extensão Núcleo de Estudos e Atividade em Direitos Humanos – NEADH, desenvolvido na UNIVILLE *campus* São Bento do Sul – SC; mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas (PUC-PR – bolsista Capes).

2 Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988).

3 UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville.



tima instância reversível. O grupo humano que está privado de determinados direitos pode reverter a sua situação através da ação social – sua e de outros. Pelo menos em tese não existem desigualdades imobilizadas no mundo social (BARROS, 2016, p. 14-15).

Considerando que no mesmo *campus* da UNIVILLE está em funcionamento o projeto NEADH (Núcleo de Estudos e Atividades em Direitos Humanos), que se trata de projeto de extensão em atividade pelo quinto ano, o qual alia conteúdos teóricos relacionados aos direitos humanos à aspectos práticos de sua aplicabilidade, e tem parceria com a APAE de São Bento do Sul, os acadêmicos da disciplina em conjunto com a professora levaram ao projeto esta inquietude: a necessidade de investigar meios de tornar acessível a letra da lei às pessoas a quem ela se dirige.

Neste viés, em uma consulta realizada junto à APAE, pelo projeto NEADH, houve ampliação do problema levantado nas disciplinas curriculares, sendo sugerida a produção de uma cartilha pela organização ao projeto, objetivando facilitar a compreensão do conteúdo da lei 13.146/2015 pela pessoa com deficiência e demais interessadas em seus preceitos.

Metodologia

Para a produção da cartilha, envolveu-se o grupo de estudos do projeto NEADH, formado por professores da instituição, acadêmicos bolsistas, acadêmicos voluntários, e membros da comunidade com interesse na temática, o qual a está desenvolvendo de maneira horizontalizada, segundo dimensão pedagógica da educação em direitos humanos, desde o segundo semestre de 2019.

A dimensão pedagógica aponta para que a educação em/para os direitos humanos deva ser capaz de articular diferentes racionalidades aparentemente opostas, como são a formação para o mercado de trabalho e a formação cidadã. Outro aspecto importante é o educar para o “nunca mais”, especialmente nos países que viveram os horrores

das ditaduras militares. Espera-se que essa perspectiva contribua para a afirmação da democracia e desenvolva capacidades para o exercício da cidadania e o resgate da memória histórica (SACAVINO, 2009, p. 85).

Este grupo de estudos, reconhecendo a necessidade da divisão de tarefas, para maior rendimento da produção dos conteúdos – pertinentes à construção da cartilha, e identificados e destacados previamente por seus participantes, com a colaboração dos acadêmicos e professora das disciplinas de Linguagem Jurídica e Direito Civil – parte geral -, define as tarefas a serem desenvolvidas, e as divide entre seus participantes, que escolhem, por suas motivações e experiências individuais, quais delas desejam desenvolver e de que modo, seja individualmente, em pares ou em trios. Este mesmo grupo responsabiliza-se pela análise dos resultados produzidos - funcionando como primeiro revisor da produção de seus participantes -, apresentados quando das suas reuniões quinzenais, de acordo com agenda definida a cada fase da construção da cartilha.

[...] é importante resgatar as histórias de vida dos alunos e alunas, procurando-se incorporar seus conhecimentos, visões e perspectivas. Isto permite desenvolver uma análise crítica e ressignificar o vivido na ótica dos Direitos Humanos. Ter como ponto de partida das práticas educativas as situações concretas referidas aos Direitos Humanos vivenciadas pelas crianças e adolescentes, começando pelos seus próprios direitos, constitui um componente básico da Educação em Direitos Humanos (CANDAUI *et al.*, 2014, posição 719).

Resultados

Das atividades do grupo de estudos, no ano de 2019, houve a produção de dois trabalhos científicos, intitulados “A capacidade civil das pessoas com deficiência: uma análise das alterações promovidas pela lei 13.146/15”⁴ e “A

⁴ Publicado nos anais da SADU (Semana Acadêmica do Direito Univille), e disponível em <https://www.>



pessoa com deficiência mental ou intelectual submetida à curatela na jurisprudência dos Tribunais de Justiça do Sul do Brasil⁵”, “salas de aula invertida”, “discussão entre pares” e aprendizagem baseada em problemas, para conhecer, entender, e traduzir para uma linguagem simples e direta o conteúdo da lei ao público a quem mais seus termos importam: a pessoa com deficiência, e construção de protótipos de panfletos com informações úteis a este mesmo público, já com vistas à continuidade de tais atividades, objetivando a construção da cartilha.

No ano de 2020, o projeto NEADH prosseguiu com as atividades relacionadas à produção da cartilha, avançando sobremaneira na direção do objetivo almejado, cujo protótipo já conta com vinte e sete páginas, com textos e imagens construídas pelos participantes do grupo de estudos do projeto, e encontra-se em fase de revisão crítica, com viabilidade de publicação pela editora da Univille no primeiro semestre de 2021.

Considerações finais

Aliando-se desde as metodologias de levantamento de dados e bibliográfica, e metodologias ativas, especialmente a “sala de aula invertida” e a “discussão entre pares”, aplicadas para melhor possibilitar a participação efetiva do acadêmico na construção de seu conhecimento e de sua formação, os participantes do grupo de estudos tornaram-se um corpo coeso, não havendo identificação objetiva de eventuais líderes, protagonizando conjuntamente, a construção da cartilha, sendo perceptível a funcionalidade da proposta da educação em direitos humanos dentre seus participantes.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 out. 2020.

BARROS, José D'Assunção. **Igualdade e diferença: construções históricas e imaginárias em torno da desigualdade humana**. Petrópolis: Vozes, 2016.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença**. Revista Brasileira de Educação, v. 13, n. 37, p. 45- 56, 2008.

CANDAU, Vera Maria Ferrão *et al.* **Educação em direitos humanos e formação de professores(as)**. São Paulo: Cortez, 2014. (Coleção Docência em Formação). Edição do Kindle.

JACOMOZZI, Carolina Machado; SCHREINER, Sarah Francine. **A capacidade civil das pessoas com deficiência: uma análise das alterações promovidas pela lei 13.146/15**. Semana Acadêmica de Direito da Univille (4. : 2019 : Joinville, SC) Anais SADU: IV Semana Acadêmica de Direito da Univille / Janaína Silveira Soares Madeira, Luana de Carvalho Silva Gusso, organizadoras. – Joinville, SC : Editora Univille, 2020.

SACAVINO, Susana Beatriz. **Democracia e educação em direitos humanos na América Latina**. Rio de Janeiro: Novamerica, 2009.

univille.edu.br/community/novportal/VirtualDisk.html/downloadDirect/2302942/anaís_direito2019_1.pdf, acessado em 20.10.2020.

5 Trabalho de Conclusão de Curso da acadêmica do curso de Direito do campus São Bento do Sul da UNIVILLE, Carolina Machado Jacomozzi, orientada pela professora do curso, Sarah Francine Schreiner.



As simulações de julgamentos em Direitos Humanos, como método de capacitação dos discentes na área do Direito Internacional dos Direitos Humanos

Anna Cláudia Menezes Lourega Belli¹

Cassiana Gabrielly Nunes Binda²

Fernanda Oromi Lopes³

Gabrielle Yuri Sasaki e Silva⁴

Rafaela Caroline Boiron Silvério⁵

Introdução

Os *Moot Courts* são julgamentos simulados que existem há anos na comunidade acadêmica. Surgidos em 1960 (COLLINS; ROGOFF, 1991), foram popularizados, em especial, nos países do sistema de *common law*, como Reino Unido e Estados Unidos (AMARAL JÚNIOR et al., 2016), e tornaram-se um eficiente método de ensino.

Entretanto, apenas recentemente ganharam destaque e espaço como técnica de aprendizagem no Brasil. Ainda assim, são poucas as Universidades que realmente incentivam a participação dos estudantes em competições do gênero.

A participação dos estudantes em *Moot Courts* de Direitos Humanos, é, muitas vezes, a única oportunidade para que o acadêmico, ainda na Universidade, tenha a vivência e aprendizado prático no que tange às atividades relacionadas a proteção dos Direitos Humanos. A partir dessa experiência, pode ser despertado

no discente o interesse e a curiosidade acerca da temática, bem como acerca do exercício das funções relacionadas à ela.

As competições de julgamento simulado têm papel crucial na formação acadêmica e profissional do estudante, ao passo que proporcionam o aprimoramento do estudo do Direito Internacional, alinhando teoria e prática e desenvolvendo habilidades interdisciplinares fundamentais ao profissional do Direito (WHITE & CASE, s.d.).

Assim, a atuação nos *Moots Courts* oferece inúmeros benefícios, como o aperfeiçoamento da oratória, a realização de pesquisas de alto nível e complexibilidade, o conhecimento aprofundado dos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, e a possibilidade de desfrutar de experiências no âmbito nacional e internacional.

Nesse sentido, o presente trabalho visa apresentar o trabalho realizado no grupo de *Moot Court* da Clínica de Direitos Humanos da

1 Graduada do 6º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos. Integrante do Núcleo de Estudo Avançado em Direito Internacional (NEADI), vinculado ao PPGD/PUCPR.

2 Graduada do 3º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos. Integrante do Núcleo de Direito Eleitoral (NELET).

3 Graduada do 8º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR, do Grupo de Competição em Direitos Humanos e do grupo de pesquisa em Business and Human Rights, vinculado ao PPGD/PUCPR.

4 Graduada do 10º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos

5 Graduada do 9º período da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos.



Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e retratar as competições de julgamento simulado no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos, bem como sua relevância para o acadêmico desde o início da graduação.

Metodologia

A metodologia aplicada ao estudo será a do método hipotético-dedutivo, onde, a partir da coleta dos depoimentos dos estudantes integrantes da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR e da revisão bibliográfica será possível determinar e qualificar o impacto das simulações na capacitação dos estudantes.

Para isso, foi utilizada a técnica investigativa, e realizada uma pergunta aos integrantes do Grupo de Estudos, competidores e professores, acerca do impacto e consequências da participação nas Competições Simuladas, como também, no envolvimento com o Grupo.

Resultados e discussões

O Núcleo de Estudos de Direito Internacional dos Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (NEDIDH) participa, principalmente, de três competições de julgamento simulado anuais, o *Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition*, o *Inter American Human Rights Moot Court Competition*, e a Competição Baiana de Julgamento Simulado de Direitos Humanos.

Cada um dos três *moots* apresenta peculiaridades em relação ao seu funcionamento. No entanto, em linhas gerais, a dinâmica das competições se baseia em um caso hipotético, contando com violações de direitos humanos cometidas por um Estado fictício, inspirado em temas atualmente debatidos dentro do Sistema de Proteção aos Direitos Humanos e relevantes para o Direito Internacional.

A partir disso, cada equipe participante deve elaborar suas peças defensivas, os chamados

“memoriais”, contendo todos os argumentos e fundamentos a serem utilizados, bem como, preparar sustentações orais, representando uma ou ambas as partes litigantes.

As rodadas orais da competição constituem na sustentação oral perante uma banca examinadora de juízes de uma corte internacional. A dupla de oradores irá apresentar, em aproximadamente 40 minutos, seus argumentos, a fim de absolver ou condenar o Estado. Durante as sustentações os juízes são livres para questionar acerca de qualquer ponto que julgam controverso. Dessa forma, a avaliação das equipes se dá de duas maneiras: as notas atribuídas ao memorial e as notas relativas as rodadas orais, o que fortalece o processo de aprendizagem durante a simulação.

Nesse contexto, os estudantes, das mais diversas formas, aprendem e aplicam na prática os instrumentos do Direito Internacional, tornando-se capazes, efetivamente, de solucionar problemas jurídicos (COLLINS JR; ROGOFF, 1991).

Considera-se, portanto, positivo o impacto gerado nos graduandos de Direito, uma vez que a participação e o envolvimento nas competições simuladas promove habilidades cruciais para os futuros juristas, como a técnica de oratória, a escrita, raciocínio lógico, comunicação e pesquisa aprofundada.

As competições simuladas ainda proporcionam a autonomia do aluno, e na prática, estimulam competências que não são devidamente tratadas nos métodos de ensino tradicionais.

Nesse sentido, a graduanda e integrante do grupo de competições desde 2018, Gabrielle Yuri Sasaki e Silva, afirma que o aprendizado é intenso e desafiador. A estudante teve a oportunidade de atuar no *11th Nelson Mandela World Human Rights Moot Court Competition*, em 2019, e reconhece que o árduo preparo e a dedicação para competição são retribuídos ao final, com o sentimento de capacitação e



competência para atuar na área, após finalizar a graduação.

Conforme fora relatado pelos integrantes do grupo de estudos da PUCPR, ao longo da competição é necessária uma ampla pesquisa envolvendo documentos, doutrina, jurisprudência e legislação, situação que estimula habilidades exigidas pelos competidores e pesquisadores. Assim relatou Lya Hadassa, membra da Clínica de Direitos Humanos há um ano. Segundo ela, o grupo a ajudou descobrir sua vocação como pesquisadora acadêmica, e além de ter estimulado sua confiança para discutir temas que tem afinidade, acredita que futuramente, aproveitará a metodologia de pesquisa adquirida, os bons relacionamentos e uma oratória mais desenvolvida.

O bacharel em Direito, Gabriel Bittencourt Bodenmuller de Oliveira, integrante há 2 anos e hoje um dos coordenadores do grupo, participou em 2019, da I Competição Baiana de Julgamento Simulado de Direitos Humanos, conquistando uma vaga nas semifinais como representante do Estado. De acordo com ele, o grupo de *Moot Court* o proporcionou uma melhor e completa compreensão a respeito da proteção dos direitos humanos, tanto a nível nacional quanto internacional. Também, a partir de suas experiências, pode desenvolver habilidades ligadas à organização de pensamento e apresentações, bem como, seu aperfeiçoamento em pesquisas e na oratória. Ressaltou, inclusive, o aprimoramento de seu senso crítico e a busca pela verdadeira justiça.

No tocante ao aproveitamento das competições de julgamento simulado, a coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR, Professora Doutora Danielle Anne Pampolna, afirma que a participação de alunos de graduação em *moots courts* tem um grande impacto em suas vidas profissionais, pois a partir dela, desenvolvem competências para se tornar excelentes advogados. Nesse sentido, desenvolvem a habilidade de pesquisa; de encontrar caminhos para que se realize uma efetiva defesa; de análise crítica de fatos; além de proporcionar ao futuro profis-

sional uma visão mais abrangente sobre os Direitos Humanos em diferentes Estados. A professora também relata que estudantes que participam de *moots courts* estarão preparados para realizar sustentações orais perante quaisquer Cortes domésticas, e ainda nas internacionais, tamanho é o preparo exigido dos estudantes.

Por fim, e a partir das informações coletadas, é possível observar que a participação em competições de julgamento simulado possui um impacto positivo nos alunos, e além de estimular técnicas e habilidades pessoais, promove um conhecimento interdisciplinar e pessoal, bem como um aprendizado aprofundado em Direito Internacional e Direitos Humanos.

Assim, resta evidenciado que os *moots courts* são um eficiente método de aprendizado jurídico, que devem ser amplamente estimulados e disseminados na comunidade acadêmica, como forma de capacitar e aprimorar os futuros juristas.

Conclusões

O presente trabalho buscou, de maneira geral, expor a importância de investir e promover as simulações de Direitos Humanos, visando a capacitação e autonomia do discente.

A dedicação e o preparo destinado às competições viabilizam o desenvolvimento e aprimoramento de técnicas e aptidões dos mais diversos âmbitos, contribuindo para que o discente, no decorrer de sua experiência acadêmica fortaleça e amplie seu senso crítico, suas ambições, e seu desejo de aprender.

Não obstante, atenta-se ao fato de que a participação de estudantes nos *Moots Courts* representam oportunidades de crescimento e vivência de trabalho antes mesmo da graduação, possibilitando a troca de conhecimentos, bem como a constituição de uma rede de contatos dentro da comunidade acadêmica e profissional.



Por fim, podemos afirmar que o impacto das Competições Simuladas em Direitos Humanos é positiva e benéfica àqueles que delas participam, direta ou indiretamente, uma vez que promove um maior reconhecimento do Direito Internacional dos Direitos Humanos, e ainda, contribui para a formação dos futuros profissionais da área, devendo, portanto, ser cada vez mais propagada e estimulada.

Agradecimentos

Agradecemos a todos os integrantes e ex-integrantes do Núcleo de Estudos de Direito Internacional dos Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (NE-DIDH), por toda a dedicação e comprometimento ao longo dos 4 anos.

Em especial, agradecemos a Professora Coordenadora Danielle Anne Pamplona, pelas orientações e conhecimentos compartilhados conosco.

Referências

AMARAL JÚNIOR, Alberto do et al. **O modelo de ensino participativo no Direito Internacional: relato de uma experiência.** Revista Direito GV, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 632-647, 2016.

COLLINS JR., Edward J.; ROGOFF, Martin A. **The use of an Interscholastic Moot Court Competition in the teaching of International Law.** PS: Political Science & Politics, v. 24, n. 3, p. 516-520, Sept. 1991.

WHITE & CASE. **Jessup Guide: using Jessup skills in your legal career.** Disponível em: <http://events.whitcase.com/jessup/pdfs/Section5_JessupGuide_LegalSkills.pdf>. Acesso em: 17 out. 2020.



Atendimento online para regularização migratória e a instrumentalização do acesso à justiça

Aruan Duarte Guerra Fonteles de Lima¹
Juliana Cristina Vasconcelos Maia²
Natalia Mascarenhas Simões Bentes³

Os países da América do Sul possuem uma ligação de exploração colonial que reflete profundamente na realidade social desses países, seja na educação, na cultura, ou até mesmo nas estruturas do poder judiciário.

A instrumentalização do acesso à justiça, portanto, vem a ser uma problemática muito comum nos países tradicionalmente colonizados. As estruturas do sistema judicial desses países não correspondem ao volume de demandas recebidas, embora não seja o único motivo da violação do direito de acessar à justiça, é irrepreensível a conexão da sobrecarga do poder judiciário com a violação do acesso à justiça, o que deve ser enfrentado com urgência.

Dados estatísticos da CIDH demonstram que os países da América do Sul, em um período compreendido entre 2006 e 2019, peticionaram 16.116 vezes perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2019).

A partir da análise de tais dados pode-se confirmar que a violação dos Direitos Humanos em países colonizados está basicamente incorporada ao ordenamento jurídico dos mesmos, importante ressaltar que existe certa subnotificação em tais dados, haja vista que menos de 1% das petições enviadas à CIDH são admitidas para julgamento perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CtIDH), o que pode ser demonstrado pela tabela a seguir:

PETIÇÕES ENVIADAS À CIDH (2006-2019)	CASOS ADMITIDOS PELA CorteIDH (2006-2019)
16.116	155

Tabela elaborada com base em dados da Organização dos Estados Americanos, acesso em 20/07/2020. Link: <http://www.oas.org/es/cidh/multimedia/estadisticas/estadisticas.html>.

Deve-se considerar que um dos requisitos de admissibilidade às petições perante organismos internacionais é o esgotamento de recursos internos no país em que ocorreu a violação.

No contexto brasileiro, cabe evidenciar dados referentes ao poder judiciário que demonstram seu inchaço sistêmico apontado inicialmente.

De acordo com o Relatório Justiça em Número de 2019, a Justiça Estadual brasileira possui 12.472 magistrados. Com isso, a movimentação processual apresentada no Relatório demonstra que 11.555.694 casos novos foram peticionados em 1º grau até o final do ano 2018. Considerando que neste grau havia cerca de 9.472 juízes até 2018, a média é de 1.220 processos novos por magistrado. Somado a isso, ainda em relação a 2018, em uma esfera de 100.00 habitantes, um total de 11.796 ingressaram com alguma espécie de ação judicial (CNJ, 2019).

A sobrecarga do poder judiciário resulta em uma grande dificuldade na garantia do direito

1 CESUPA

2 CESUPA

3 CESUPA



de acesso à justiça, quando se trata das pessoas que buscam o judiciário.

O direito de acesso à justiça é basilar na garantia de outros direitos fundamentais, tendo sua previsão no princípio da inafastabilidade da jurisdição, de acordo com o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, o direito de acesso à justiça é visto como dispositivo complementado por outros direitos previstos no art. 5º da Constituição Federal, como o direito de petição, inc. XXXIV, alínea “a” e o direito à assistência jurídica, inc. LXXIV.

A partir de uma análise da produção do direito internacional, pode-se perceber a previsão do direito de acesso à justiça no art. 8º da Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, qual prevê: “todos têm direito de receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei”.

Maria Tereza Sadek ensina que existem alguns fatores que contribuem com a desidratação do acesso à justiça: morosidade do judiciário; suntuosidade dos tribunais que provoca intimidação; excesso de formalismo por parte dos operadores do direito e a cultura do litígio e sentença.

Antes de tudo, existem dois questionamentos básicos que devem ser feitos, quem acessa ao poder judiciário e quem conhece seus direitos? A partir desses questionamentos (SADEK, 2014, p.64) é possível compreender a realidade brasileira. E para ambos questionamentos, uma resposta: quem possui boas condições financeiras e tempo para o mesmo.

É inegável o fato de que o acesso à justiça é seletivo, as raízes da desigualdade social no Brasil são históricas, além disso, protegidas por uma educação não libertadora, o que estrategicamente contribui com o *status quo* da seletividade no acesso à justiça, nesse sentido Marília Gabriela de Menezes e Maria Eliete Santiago:

A educação libertadora tem, fundamentalmente, como objetivo desenvolver a consciência crítica capaz de perceber os fios que tecem a realidade social e superar a ideologia da opressão. Na verdade, esse não é objetivo dos opressores que tentam manter, por meio da educação bancária, a reprodução da consciência ingênua, acrítica. (MENEZES; SANTIAGO, 2014, p. 50).

Diante desse cenário, a Clínica de Direitos Humanos (CDH) do CESUPA buscou incorporar em suas atividades o atendimento online jurídico para pessoas nacionais e/ou estrangeiras que, porventura, estivessem necessitando de assessoria jurídica, porém não pudessem dispor de recursos para acessar ao poder judiciário de forma independente.

No período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) que ocasionou o distanciamento social das pessoas, os atendimentos foram realizados por meio de plataformas digitais através de reuniões virtuais com os solicitantes e a equipe da Clínica de Direitos Humanos. A maioria dos casos foram encaminhados em razão da parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pará e com a Comissão de Relações Internacionais da OAB/PA.

Os atendimentos jurídicos da Clínica de Direitos Humanos do CESUPA, tanto virtualmente quanto presencialmente devem ser vistos como uma iniciativa de democratização e instrumentalização do acesso à justiça a pessoas economicamente vulneráveis que historicamente enfrentam dificuldades para garantir seus direitos. Nesse sentido, a internet passa a ser um importante mecanismo de garantia de direitos.

Durante o período da pandemia de Covid-19 e por conta do isolamento social obrigatório, a utilização da internet foi vista como uma forma de superar algumas barreiras apresentadas por Sadek.

Empiricamente, o formalismo que tradicionalmente acompanha o mundo jurídico tam-



bém é visto como algo que contribui para a garantia do acesso à justiça. Porém, deve ser contornado a partir de alternativas à burocracia inerente ao ensino e ao fazer jurídico pátrio. Nesta senda, o atendimento jurídico online é uma proposta de solucionar demandas

Juridicamente, sem contar com o mesmo rigor e formalismo jurídico tradicional, obviamente sem abandonar o profissionalismo e a eficiência inerente ao trabalho.

Os atendimentos jurídicos prestados pela Clínica de Direitos Humanos do CESUPA são gratuitos, o que fortalece a possibilidade de acesso ao atendimento por parte das pessoas menos favorecidas, superando o que seria a “primeira onda” ensinada pelos autores supracitados.

O atendimento online se refere à informalização dos procedimentos de resolução de conflitos, o que também rompe com a “terceira barreira”. A equipe da Clínica de Direitos Humanos do CESUPA tem como objetivo desvencilhar a prática jurídica do formalismo exacerbado e a intimidação intelectual, buscando sua função social.

Diante do exposto é irrepreensível o fato de que os atendimentos jurídicos virtuais podem ser considerados aliados à instrumentalização do acesso à justiça e formação em direitos humanos, buscando a aproximação de uma práxis social emancipadora (PERUZZO; CABRAL; OLIVEIRA, 2017, p. 37).

Todavia, tais iniciativas precisam ser multiplicadas nos espaços de produção e reprodução do Direito e criação de operadores de direito, para que a prática jurídica, antes de tudo seja feita por uma pluralidade de sujeitos que promovam o acesso à justiça.

A garantia deste direito em uma sociedade historicamente desigual como a brasileira, exige compromisso, sensibilidade e escuta ativa por parte dos profissionais jurídicos. O ensino jurídico deve ser voltado para a promoção de direitos humanos (PERUZZO; CABRAL; OLIVEIRA; 2017).

Os autores supracitados demonstram um sopro de esperança, porém, alguns requisitos devem ser cumpridos, vistos como cinco elementos fundamentais: i) educação jurídica: direito como práxis social emancipadora; ii) faculdade de direito como espaço de respeito aos direitos humanos; iii) educação jurídica como diálogo e conflito; iv) educação jurídica como prática de pesquisa e extensão e v) respeito à legalidade democrática: cidadania de “baixo para cima” (PERUZZO; CABRAL; OLIVEIRA; 2017).

Analisando os elementos citados acima, percebe-se que a união do ensino, da pesquisa e extensão para com movimentos sociais e grupos vulneráveis é algo basilar para que o ambiente jurídico se comprometa com a garantia de direitos humanos, e supere as barreiras do acesso à justiça de pessoas hipossuficientes.

Discutir e aplicar propostas pedagógicas que aproximem o estudante de Direito de casos concretos de pessoas concretas, superando as abstrações dos exemplos reproduzidos em muitas salas de aula envolvendo Tício e Mévio, é fundamental para a formação de profissionais aptos para atuarem na promoção de direitos humanos (PERUZZO; CABRAL; OLIVEIRA, 2017, p. 39).

Ao se incorporar experiências como a dos atendimentos virtuais às IES, avança-se na direção do acesso à justiça, tanto pelo ganho prático de visualizar casos reais, porém, principalmente pelo papel formativo na garantia de direitos humanos de pessoas vulneráveis.

A importância da inclusão e da diversidade no espaço acadêmico, em sala de aula e em núcleos de prática jurídica é de supra importância. Nesse sentido, a CDH funciona como um espaço estratégico que permite a consecução do diálogo entre os estudantes do CESUPA e os assistidos seja por meio dos atendimentos – porque também funciona como NPJ – ou da socialização de experiências pelos assistidos nas salas de aulas virtuais.



Referências

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Estadísticas: Estasección multimedia presenta información estadística sobre las actividades de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos. Estos gráficos presentan información referida a peticiones, casos y medidas cautelares.** Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/multimedia/estadisticas/estadisticas.html>. Acesso em: 16 de julho de 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Justiça em Números.** Relatório. Brasília, 2019.

MARIA TEREZA AINA SADEK. **Acesso à Justiça: Um direito e seus obstáculos.** Revista USP. São Paulo, N° 101, p. 55-66, 2014.

MARÍLIA GABRIELA DE MENEZES; MARIA ELIETE SANTIAGO. **Contribuição dopensamento de Paulo Freire para o paradigma curricular crítico-emancipatório** Revista Pro-Posições, v. 25, n. 3, p. 45-62, Campinas, 2014.

PERUZZO, P. P. CABRAL, G. P. OLIVEIRA, T. S. F. **Educação Jurídica como formação para a promoção dos direitos humanos.** In: Revista Videre, Dourados, MS, v. 9., n. 17, 1. semestre de 2017.



Clínica de Direitos Humanos da Amazônia: da institucionalização à sua expertise em competições internacionais

Ana Carolina Girard Teixeira Cazetta¹

Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro²

Maria Eduarda Dias Fonseca³

Introdução

Desde março de 2011, o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Pará (UFPA) mantém o Laboratório de Direitos Humanos, que abriga a Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, que tem por finalidade associar a pesquisa da Pós-Graduação à extensão acadêmica, desenvolvendo atividades que potencializem a pesquisa empírica, buscando integrar também os discentes da Graduação.

Com o desenvolvimento da Clínica baseado na expansão e na diversificação de sua atuação, passou a firmar parcerias com diversos entes, os quais identificam a CIDHA como uma referência acadêmica sobre os temas que atua e vislumbram na parceria o intercâmbio de experiências e de práticas para a proteção dos Direitos Humanos, tendo como exemplo a parceria com a Prefeitura Municipal de Belém, o Ministério Público do Estado e Federal e a Defensoria Pública, as quais demandam casos de interesse público que, por sua vez, apresentam-se como ferramenta pedagógica para o ensino do Direito.

Nessa esteira, a Clínica do PPGD/UFPA é capaz de lidar com demandas de alta complexidade – estruturantes ou litígios estratégicos – normalmente relacionadas à necessidade de alguma modificação nas regras em sociedade, seja por política pública, seja por mobilização social, com parcerias da sociedade civil ou, com atuação seja pelo judiciário, nacional e internacional.

Institucionalização da Clínica e as atividades desenvolvidas

Devido a estrutura curricular da Faculdade de Direito no momento da criação da Clínica, por meio do seu Projeto Político Pedagógico, havia a previsão de eixo de formação prática, com o escopo de integrar a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos de formação, de forma a dotar o “acadêmico da real integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos”.

1 Advogada, voluntária da linha de pesquisa “Proteção Internacional de Direitos Humanos” na Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, ganhadora do I Torneio Regional de Direitos Humanos promovido pela OAB/PA (2017), ganhadora do “Concurso de Audiencias Temáticas ante la Comisión Interamericana de Derechos Humanos” (2019), realizado pelo Centro Internacional para la Promoción de los Derechos Humanos (CIPDH-UNESCO) e pela Comissão Interamericana de Derechos Humanos (CIDH), participante 22º Competição de Julgamento Simulado da *American University, Washington College of Law* (2017).

2 Doutora em Direito pela Universidade Federal do Pará, Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia.

3 Advogada, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, voluntária da linha de pesquisa “Proteção Internacional de Direitos Humanos” na Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, ganhadora do I Torneio Regional de Direitos Humanos promovido pela OAB/PA (2017), ganhadora do “Concurso de Audiencias Temáticas ante la Comisión Interamericana de Derechos Humanos” (2019), realizado pelo Centro Internacional para la Promoción de los Derechos Humanos (CIPDH-UNESCO) e pela Comissão Interamericana de Derechos Humanos (CIDH), participante 22º Competição de Julgamento Simulado da *American University, Washington College of Law* (2017).



Nos últimos anos, foram criadas novas Resoluções no âmbito do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA, que alteraram a própria estrutura curricular, motivando a alteração do regimento interno, para não somente se adequar a tais regramentos, como também organizar sua estrutura administrativa às alterações sofridas pela sua própria trajetória no ensino clínico, marcadas pela ampliação dos seus serviços, incremento de recursos humanos, instalação do Programa de Residência Clínica para jovens advogados, participação em simulados dentre outros.

Conforme atual regulamentação da UFPA, a Clínica atua a partir de intervenções, cuja metodologia de ação está construída em um tripé articulado, com atividades voltadas para promoção dos Direitos Humanos, com cursos de capacitação, pesquisas científicas e publicação de materiais de treinamento e cartilhas informativas. As ações também estão voltadas para proteção de direitos, com a criação e manutenção de banco de dados de jurisprudências e legislação nacional e tratados internacionais sobre Direitos Humanos, com consultoria para entidades governamentais e não governamentais na criação e no desenvolvimento dos programas e projetos afetos as temáticas da Clínica e com publicação de estudos e propostas para defesa dos Direitos Humanos. E, por fim, com ações relacionadas à prevenção de violações e reparação de direitos, por meio da consultoria e advocacia perante órgãos administrativos e jurisdicionais nacionais e internacionais.

As ações da Clínica estão baseadas em casos concretos e hipotéticos. Em casos reais, são priorizados aqueles considerados paradigmáticos, em que haja promoção do interesse público e afetem negativamente a proteção dos Direitos Humanos, levando em consideração os seguintes critérios: promoção do interesse público, violação dos Direitos Humanos, novidade do caso, viabilidade jurídica, condição econômica da vítima e experiência obtida pelos estudantes. Já os casos hipotéticos, são objeto de intervenção da área internacional da CIDHA e se baseiam nos estudos preparatórios para simulados.

O ensino clínico, a partir de casos reais é importante para a formação dos acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação em Direito, pois permite a definição de diferentes estratégias para resolução da controvérsia. Diante de um caso de violação de direitos humanos, o discente passa a perceber a necessária discussão acadêmica sobre o assunto e se torna parte do processo de formação de uma cultura em prol dos direitos humanos, percebendo-se maior autonomia dos discentes na execução das tarefas, ainda que em demandas que exigem ações de reparação de direitos mais complexas ocorra a supervisão docente. Assim, o estudante ultrapassa o espaço das Universidades e da academia tradicional e se apropria da realidade social.

A Clínica de Direitos Humanos da Amazônia também tem prestado assistência técnica à Defensoria Pública do Estado do Pará na representação das vítimas no Caso Gerson Millusk de Carvalho vs. Brasil, que está em trâmite perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), e do caso Pollo Rivera Vs. Peru, em trâmite perante a Corte IDH, do qual os discentes da Clínica participaram da audiência. Isso foi possível graças ao vínculo com o Defensor Interamericano Carlos Eduardo Barros da Silva (mandato finalizado em maio de 2016).

Além dos casos reais, tem-se a atuação da Clínica nos casos hipotéticos, cuja metodologia de atuação se aproxima com a dos casos reais em competições a nível regional, nacional e internacional.

Os simulados apresentam-se como importante instrumento pedagógico, pois permitem que os discentes coloquem em prática a teoria aprendida. Além disso, estimulam a desenvolver certas habilidades, como pesquisa, escrita, oratória, capacidade de formular argumentos, cooperação em grupo, divisão de tarefas, assim como desenvolvem um entendimento crítico acerca do assunto estudado.

Entre estas atividades, destaca-se a *Inter-American Human Rights Moot Court Competition* (IAMOOT), da qual os discentes da Clí-



nica participam desde 2012. Esta competição é realizada pela *American University, Washington College of Law*, com intuito de preparar estudantes para o uso do Sistema Interamericano de Direitos Humanos⁴.

O caso hipotético sempre possui uma temática paradigmática a cada ano, elaborados por autoridades internacionais no tema eleito para aquele ano o que demanda profunda pesquisa por parte dos competidores, que devem representar o papel de vítimas ou o de Estado em duas etapas (escrita e oral).

Em 2012, a Clínica participou pela primeira vez, atingindo bons resultados que culminaram no prêmio de Melhor Equipe Principiante na Competição, 2º e 3º melhores oradores do Brasil. Os destaques individuais e coletivos repetiram-se nos anos subsequentes.

No âmbito regional, em 2017, realizou-se o I Torneio Regional de Direitos Humanos da OAB/PA, tendo como base o mesmo caso e os mesmos moldes da referida competição internacional. Neste Torneio, a equipe da UFPA conquistou 1º lugar tanto na fase escrita como na fase oral.

Outra competição da qual os discentes da clínica participaram recentemente (2019) foi o *Concurso de Audiencias Temáticas ante la Comisión Interamericana de Derechos Humanos*⁵, realizado pelo *Centro Internacional para la Promoción de los Derechos Humanos* (CIPDH-UNESCO) e pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em Buenos Aires na Argentina, que consiste na simulação de uma audiência temática perante a Comissão Interamericana, em que as equipes devem representar o papel de Estado ou Sociedade Civil enquanto realizam a defesa de um tema.

Ressalta-se que nesta competição, a simulação é hipotética, mas as situações são reais.

4 Informações disponíveis no site oficial da *American University Washington College of Law*: < <https://www.wcl.american.edu/impact/initiatives-programs/hracademy/portugues/>>. Acesso em agosto de 2020.

5 <https://www.cipdh.gob.ar/conocimientos-y-practicas/concurso-de-audiencias/>.

É escolhido um tema e três Estados, para que os discentes possam se basear para a preparação de sua defesa. Em 2019, a discussão central foi a proteção dos direitos LGBTI e os Estados escolhidos foram: México, Guatemala e Paraguai.

A equipe da Clínica alcançou o prêmio de primeiro lugar na competição, devido ao adequado manejo dos instrumentos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Conclusão

A metodologia clínica no curso de Direito é, portanto, ferramenta eficaz para a formação prática dos discentes de Graduação e de Pós-Graduação, como se observa pela experiência e pelos resultados da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, que vem capacitando inúmeros profissionais desde 2011.

A Clínica de Direitos Humanos da Amazônia se consolidou no cenário nacional como referência para a educação clínica no ensino jurídico, devido a expansão das suas ações, avaliação que é feita em relação aos egressos e a significativa consolidação e ampliação de parcerias.

As inovações apresentadas a partir de mecanismos diferenciados de ensino, pesquisa e extensão, permitem que os pesquisadores desenvolvam diversas habilidades práticas, orais e escritas, que não são suficientemente exploradas ao longo da graduação, em razão das limitações da grade curricular.

Nesse cenário a utilização de casos hipotéticos é mais um instrumento que permite a aplicação prática das pesquisas desenvolvidas.

Assim, é essencial que o desenvolvimento da atividade clínica continue a ser propagada, sobretudo ao se considerar o atual contexto de violação de Direitos Humanos, que evidencia a necessidade da formação e da capacitação de defensores e defensoras desde o início de sua formação na graduação.



Referências

ABRAMOVICH, Víctor E. La enseñanza del derecho en las clínicas legales de interés público. Materiales para una agenda temática. In: GONZÁLEZ, Felipe; VIVEROS, Felipe (Eds.). **Defensa Jurídica del Interés Público**. Santiago: Universidad Diego Portales, 1999.

CAVALLARO, James; ELIZONDO GARCÍA, Fernando. **¿Cómo establecer una Clínica de Derechos Humanos?** Lecciones de los prejuicios y errores colectivos en las Américas. Revista Derecho en Libertad, Monterrey, n. 6, p. 124-140, jul-dez. 2011.

CONCURSO INTERAMERICANO DE DERECHOS HUMANOS. **Reglamento oficial. American University Washington College of Law**. 25 de outubro de 2019. Disponível em: <<https://www.wcl.american.edu/impact/initiatives-programs/hracademy/academia/concurso/2020/2020-regras-oficiales-spa/#page26>>. Acesso em agosto de 2020.

GONZÁLEZ MORALES, Felipe. La enseñanza clínica en derechos humanos e interés público en Sudamérica. In: **Memoria del seminario interamericano educación en derechos humanos**. México: Secretaría de Relaciones Exteriores, 2006. p. 315-348.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, **Resolução n. 3540**, de 02 de agosto de 2007, que homologa o Parecer n. 157/06-CEG, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, **Resolução n. 4991**, de 13 de dezembro de 2017, aprovou um novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito,



Critérios norteadores para orientação jurídica aos adolescentes previamente ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ao CREAS – Foz do Iguaçu/PR

Mariana Gattelli¹

Rafael de Lima Kurschner²

Patrícia da Jornada Pivoto³

Este trabalho trata acerca da experiência no atendimento prévio ao encaminhamento de adolescentes para o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), tais adolescentes são atendidos pelo Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Foz do Iguaçu.

As medidas socioeducativas são norteadas principalmente por uma proposta pedagógica, que tem como objetivo a reinserção do adolescente na sociedade, partindo da ressignificação de valores e da reflexão interna. Ressalte-se que mesmo sem caráter punitivo, tais medidas limitam direitos individuais, uma vez que apesar de o adolescente não estar submetido ao Código Penal, está sujeito a uma legislação especial que acarreta consequências jurídicas para a sua conduta infratora.

Nesse sentido, as medidas socioeducativas em meio aberto tratadas nesse trabalho são divididas em: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

A Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) está prevista no artigo 117 da Lei nº 8069/90, o qual dispõe que esta medida socioeducativa

consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse comunitário.

O trabalho voluntário deve acontecer por um período de no máximo 08 (oito) horas semanais, preferencialmente aos finais de semana para não prejudicar a frequência escolar, e por um período não excedente a 06 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como programas comunitários ou governamentais.

O objetivo principal é colocar o adolescente frente a espaços de valores comunitários e que visam o bem comum, a fim de que ele possa experimentar relações de solidariedade. Cabe destacar que o juiz deve estabelecer o prazo proporcionalmente a gravidade do ato infracional praticado.

A Liberdade Assistida (LA) é a medida socioeducativa mais aplicada, pois ela é considerada aquela que melhor atende ao propósito pedagógico do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Esta medida está prevista no artigo 118 da Lei nº 8069/90, e constitui-se no acompanhamento, auxílio e orientação por intermédio de assistentes sociais junto aos adolescentes, sem privação de liberdade e do convívio com a família, escola e a comunidade. O assistente social se utiliza de serviços nas áreas da saúde, cultura, esporte, lazer e profissionali-

1 UNIOESTE - gattelli.adv@outlook.com

2 UNIOESTE - rafakurschner@gmail.com

3 UNIOESTE - patriciajpivoto@gmail.com



zação para fazer o acompanhamento com o adolescente.

Para que a medida socioeducativa de liberdade assistida seja efetiva, é de extrema importância que seja observado o histórico social do adolescente, bem como seu contexto familiar, os quais devem constar no Plano Individual de Atendimento (PIA). Destaca-se ainda, que a medida deve ser cumprida por no mínimo seis meses, podendo ser estendida por tempo indeterminado.

Essas medidas estão presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e dizem respeito a promoção de um leque de ações que objetivam aos adolescentes um processo de reconsideração perante práticas infracionais, tais medidas socioeducativas buscam construir meios de restauração para uma relação social pacífica, e que, neste núcleo de defesa, ocorrem de maneira diferenciada em sua inicialização.

O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), é um núcleo de prática jurídica e extensão da UNIOESTE, que surge de uma parceria entre as universidades públicas do Estado do Paraná, com um termo de cooperação firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), através do programa Universidade Sem Fronteiras (USF), formalizado por um convênio com a instituição de ensino.

A atuação do NEDDIJ, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visa fomentar projetos que buscam à garantia dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico a crianças e adolescentes. Trata-se de Núcleo que objetiva a consecução do princípio da Proteção Integral, consubstanciado no artigo 227, da Constituição Federal, e no artigo 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990).

Para a execução destes projetos, o NEDDIJ conta com uma equipe interdisciplinar, composta por bolsistas profissionais das áreas de Direito e Pedagogia, além de estagiários acadêmicos dos mencionados cursos de gradua-

ção. O Núcleo possui, ainda, parceria com outros entes públicos vinculados à justiça, como a Defensoria Pública do Estado do Paraná, visando sempre o melhor interesse e a proteção integral da criança e do adolescente.

Além do desenvolvimento de projetos junto a instituições de ensino e afins, e da produção científica, o NEDDIJ, enquanto Núcleo de Prática Jurídica, atua junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu/PR na defesa dos direitos de crianças e adolescentes que estejam em situação de risco, e de adolescentes a quem se atribua a imputação da prática de ato infracional.

De forma que, neste último caso, o NEDDIJ possui atuação jurisdicional que vai desde o início do processo, com a representação apresentada pelo Ministério Público, até a execução de eventual medida socioeducativa aplicada – fase em que será realizado o atendimento jurídico objeto do presente relato de experiência.

Em razão de convênio realizado com a Defensoria Pública do Estado do Paraná, o NEDDIJ é atualmente responsável pela atuação em processos de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, quais sejam: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, previstas respectivamente nos artigos 117, 118 e 119, todos da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Conforme preceitua o artigo 1º, §2º, I, II e III, da Lei n. 12.594/2012 (Lei do Sinase), as medidas socioeducativas têm por objetivos: a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, incentivando sua reparação; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em Lei.



Em que pese não exista dispositivo legal que contemple expressamente o atendimento jurídico como fase obrigatória, específica e antecedente ao início do cumprimento das medidas socioeducativas na fase de execução, essa orientação jurídica está alinhada com a almejada consecução dos objetivos das medidas socioeducativas, à

luz do princípio basilar da proteção integral à criança e ao adolescente, previsto no artigo 227, da Constituição Federal.

A função pedagógica a que se destina a socioeducação prescinde do esclarecimento e plena ciência aos adolescentes e responsáveis acerca dos termos da sentença, da forma de execução, objetivos e período de cumprimento da medida socioeducativa aplicada, além das consequências jurídicas em caso de eventual descumprimento.

Tais encaminhamentos, portanto, se afiguram fundamentais ao escoreito cumprimento da medida socioeducativa dentro dos limites previstos pelo ordenamento jurídico, visando a efetivação de seus objetivos legais e coibindo arbitrariedades, por meio da plena ciência ao adolescente e responsáveis de todos os aspectos atinentes ao cumprimento da medida aplicada. Assim como, esta orientação jurídica está alinhada aos deveres do advogado, dispostos no Código de Ética e Disciplina da OAB e no Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/1994).

Desta forma, assim que o adolescente recebe uma sentença condenatória relativa a prestação de serviços à comunidade ou a liberdade assistida, já é intimado para comparecer ao NEDDIJ acompanhado de seus pais ou responsáveis, para receber as orientações relativas a sentença.

No comparecimento do adolescente e responsável junto ao NEDDIJ, a equipe dá todas as orientações jurídicas e pedagógicas relativas a sentença, além disso é elaborado um Termo de Comparecimento, no qual consta o dia do atendimento, o endereço do adolescente, bem como a ciência em relação ao compare-

cimento no CREAS para dar início ao cumprimento da medida com a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Assim, tem-se que o atendimento jurídico realizado pelo NEDDIJ, previamente ao encaminhamento dos adolescentes para o cumprimento das medidas socioeducativas meio aberto junto ao CREAS, se mostra fundamental à consecução dos objetivos previstos no artigo 1º, §2º, I, II e III, da Lei n. 12.594/2012.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. [S. l.: s. n.], 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=1. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 20 out. 2020.

SINASE. Sistema Nacional Socioeducativo. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2006.



Diálogos entre a Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP e o poder judiciário: a justiça restaurativa no Amapá como instrumento para a educação em Direitos Humanos

Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões¹

Linara Oeiras Assunção²

Daize Fernanda Wagner³

Gabriel Sousa Machado dos Santos⁴

João Victor de Souza Morais⁵

Leonardo da Silva Góes⁶

Introdução

Este trabalho relata uma experiência de diálogo interinstitucional entre o Poder Judiciário do Amapá e a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá (CDH-UNIFAP), como uma estratégia metodológica no ensino clínico, a fim de identificar potenciais temas de pesquisa e formas extrajudiciais de resolução e/ou prevenção de conflitos, por meio da Justiça Restaurativa (JR).

O objetivo foi compreender como ocorrem as práticas restaurativas exercidas na comarca de Santana, localizada no segundo maior município do estado do Amapá, e ainda, relacioná-la com as bases teóricas da Educação em Direitos Humanos (EDH). A aproximação com o Poder Judiciário culminou com a organização de um evento virtual, ocorrido no dia 21 de julho de 2020, intitulado “Educação em Direitos Humanos e Justiça Restaurativa: da Teoria à Prática”, em que dialogaram os

membros da Clínica e a Juíza da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana, além de 201 pessoas inscritas de várias partes do Brasil.

A Educação em Direitos Humanos tem como uma de suas características desenvolver a reflexão coletiva, observar, analisar e tentar compreender a natureza dos fenômenos na exploração da vida (MCCOWAN, 2015). Em harmonia, a Justiça Restaurativa constituiu-se de práticas que visam a conscientização sobre os fatores motivadores dos conflitos e violência. Destarte, analisando de maneira interligada, os pressupostos participativos da EDH e da prática restaurativa, percebe-se que ambas favorecem um ambiente fértil de identificação e redução da violência, a partir de seus protagonistas.

Dessa forma, a perspectiva deste trabalho é compartilhar uma experiência de interatividade, como forma de ensino clínico, tan-

1 Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutora em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Orientadora da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

2 Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

3 Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Orientadora da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

4 Acadêmico do 7º semestre do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Voluntário da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.

5 Acadêmico do 3º semestre do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Bolsista do Núcleo de Prática Jurídica da UNIFAP.

6 Acadêmico do 3º semestre do Curso de Direito da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Bolsista da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP.



to quanto contribuir com a reflexão acerca de como a Justiça Restaurativa pode ser um instrumento da Educação em Direitos Humanos, evidenciando o diálogo que deve ocorrer entre teoria e prática dos direitos humanos, que é um dos pressupostos metodológicos de uma Clínica Jurídica (GOMES, 2017).

Educação em Direitos Humanos e Justiça Restaurativa: diálogos entre a Teoria e a Prática

Partimos da concepção de que os direitos humanos possuem um sentido legal e moral. Assim, eles vão além do conjunto de normas e direitos reconhecidos em tratados e convenções internacionais, visto que esses têm seu “limite ontológico na impossibilidade de reconhecer a plena humanidade dos sujeitos que se encontram abissalmente excluídos” (SANTOS; MARTINS, 2019, p. 22). Portanto, considera-se também aqueles direitos justificáveis e válidos, ainda que não descritos em lei (MACCOWAN, 2015).

Os direitos humanos podem ser conceituados como indispensáveis para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade, não tendo um rol predeterminado que estabeleça o que é essencial a uma vida digna (RAMOS, 2019). São processos sociais e institucionais que buscam a promoção da dignidade humana, cujo aspecto moral e o caráter deliberativo – ratificação coletiva – predominam (HERRERA FLORES, 2009; MCCOWAN, 2015), e que, portanto, dialogam com os elementos da EDH e da Justiça Restaurativa, como se verá adiante.

A Educação em Direitos Humanos, num aspecto mais abrangente,

pode ser vista como um meio de levar as pessoas a mudar suas atitudes e comportamentos de uma forma que será benéfica para toda a sociedade. Assim, um indivíduo pode desenvolver respeito pelas opiniões dos outros, reconhecer os interesses daqueles que estão fora da sua comunidade imediata, grupo étnico ou nacionalidade, e abster-se de

submeter os outros, por exemplo, à agressão física ou humilhação psicológica (MCCOWAN, 2015, p. 34).

No sistema normativo brasileiro, a Política da EDH tem no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2006) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos (2012), os seus princípios, objetivos e formas de efetivação. A EDH nasceu de um período de luta dos movimentos sociais pós-redemocratização e de um processo do qual participaram a academia, as comunidades e os grupos específicos que passaram a lutar

desde o final da ditadura para compor uma política específica de proteção e garantia dos direitos humanos. Assim, considera-se como uma de suas dimensões, a metodologia que propõe o ato educativo como capaz de, dialogicamente, orientar para a mudança sociopolítica (CARBONARI, 2014).

Tais aportes teóricos – que vão desenvolver-se também na prática da EDH – parecem conversar com a tentativa de solução de conflitos que tem por base a chamada Justiça Restaurativa. Esta proposta, objeto da Resolução 225 do Conselho Nacional de Justiça, constitui-se como um

“conjunto de princípio, métodos, técnicas e atividades que visam a conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores dos conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado” (art. 1º, Resolução n. 225/2016, CNJ).

Seria, portanto, uma tentativa de suplantar a justiça tradicional buscando nas práticas restaurativas dos processos circulares, a horizontalidade entre o juiz, o promotor e as partes, a partir da escuta das diferentes vivências, experiências, motivações, que culminaria com o entendimento das respectivas responsabilizações e desejo de mudança.



No Amapá, o Projeto de Justiça Restaurativa iniciou no Juizado de Violência Doméstica, com a Juíza Micheli Farias, em colaboração com o Ministério Público, na pessoa da Promotora Silvia Canela e, de acordo com Larissa Antunes – juíza que compartilhou a vivência do Projeto - os círculos começaram com um público menor e foi se ampliando. Iniciou somente com mulheres vítimas, e posteriormente, com os homens agressores. Segundo relato da representante do judiciário, *“cada círculo era uma experiência nova, uma experiência que você sai muito reflexivo, tratando de temas também correlatos, como qual é a relação do homem numa família... falava-se de cuidado, de amor, de como resolver conflitos”*.

Para os envolvidos no Projeto, o melhor momento de aprendizagem prática dos processos circulares da JR é a escuta da experiência e realidade do outro; a partir desse momento, o espaço torna-se um ambiente de aprendizado, sendo o acolhimento imprescindível para a atividade. Dessa maneira, pontua-se que essas ações se relacionam com a prática de direitos humanos do ouvir, pois assim quebra-se o silêncio produzido intimamente pela condição na qual os indivíduos silenciados são abjetos e indignos (GOMES, 2017 p. 116), e cuida-se de discutir as bases estruturais da violência. É o direito menos punitivo e mais preventivo.

Na prática, a solução de conflitos pela Justiça Restaurativa não advém de leis abstratas que servem a todos, mas é construída a partir da participação de todos os envolvidos em cada caso específico, estudando de forma conjunta a origem dos litígios, suas circunstâncias, suas personalidades, suas subjetividades e sua posição na disputa que alcançou o judiciário. Há uma questão não somente pontual a ser decidida, mas uma questão relacional e também social a ser cuidada.

Quando se trata de um crime, inclui-se a vítima, o ofensor, a comunidade, bem como todas as pessoas que se sentiram afetadas e lesionadas. Nessa perspectiva de atuação, ao se apoiar em Matos (2013), pode-se afirmar que há a superação da dicotomia entre a teoria e

a prática, não eliminando a diversidade de conhecimento dos métodos e respeitando a pluralidade dos saberes existentes e aqueles que ainda hão de ser produzidos.

Outro dado compartilhado foi de que a JR não precisa ocorrer necessariamente no Judiciário. São práticas que podem ser realizadas nas comunidades, nas escolas, no sistema de segurança pública, nos espaços de serviços de saúde, dentre outros, onde as violações de direitos humanos são habituais, e às vezes, até banalizadas.

Assim, segundo relatos da magistrada, um projeto desenvolvido por meio da JR foi a “Escola Restaurativa”, que surgiu devido a uma demanda constante na Vara da Infância e Juventude proveniente das escolas, com questões complexas como violência, tráfico de drogas, direito à educação, vandalismo e furto do patrimônio escolar. Esse projeto foi uma forma das escolas terem uma nova ferramenta para debater os conflitos e tentar melhorar o relacionamento com a própria comunidade onde está inserida.

Percebeu-se que os danos eram ocasionados pelos seus próprios usuários, e a relação turbulenta entre a instituição e os pais gerava um ambiente infértil para a construção da aliança família-escola. O litígio, então, batia às portas do judiciário. Com o método da Justiça Restaurativa, o resultado que vem se estabelecendo, de acordo com a juíza, é a diminuição a cada ano de casos que envolvem o ambiente escolar.

Esse resultado corrobora com as experiências práticas da EDH, onde as intervenções individuais são mais frágeis do que as que resultam da participação coletiva de vários sujeitos. Os direitos humanos, são, portanto, construídos (ainda que não normatizados) e sua validade é testada através do debate público, por meio da capacidade de perceber e entender, que gera, por conseguinte, a ação ética e política (MACCOWAN, 2015)



Considerações Finais

Ao conhecer as experiências das práticas restaurativas na comarca do município de Santana, no estado do Amapá, foi possível identificar um potencial tema jurídico de pesquisa, bem como alternativas de resolução, ou talvez seja melhor chamar de prevenção, extrajudicial

de controvérsias e litígios. Há, assim, uma forte relação com os elementos da EDH, que de acordo com Carbonari (2014, p. 89-90) são: construção participativa, definida pela horizontalidade, descentralização do poder e por um olhar de concepções plurais; compreensão de dissensos e conflitos que sempre existirão na convivência humana e tentativa de resolução de uma forma não-violenta; e abertura para o mundo, caracterizada pela empatia, a capacidade de entender o espaço como plural e pacífico, a humildade de perceber que a realidade de outro é distinta da sua, e a disposição para resolução das adversidades dentro desse espaço.

Portanto, verificou-se que, a aproximação entre a academia e as instituições – que são inúmeras e com demandas de litígio diferenciadas, como no sistema de justiça, na educação, na saúde – pode ser uma estratégia metodológica de clínicas jurídicas para: identificar e pesquisar temas jurídicos; apresentar ao discente questões reais que geram litígio e suas formas de resolução ou prevenção; desenvolver formas de investigar fatos, mapeá-los e divulgá-los cientificamente, a fim de propor políticas públicas; e, por fim, e não menos importante, tornar o discente protagonista das descobertas.

Referências

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2006.

BRASIL. Parecer CNE/CP Nº: 8/2012. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. p. 16.

Acesso em: 10 de mai de 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf.

CARBONARI, Paulo Cesar. **Direitos Humanos: sugestões pedagógicas**. 2ª ed. Revista e ampliada. Brasília. IFIBE, 2014.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Resolução 225, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a **Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário** e dá outras providências. Disponível em https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_225_31052016_02062016161414.pdf. Acesso em 05 de setembro de 2020.

FLORES, Joaquim Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Tradução Carlos Roberto Diogo Garcia; Antonio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2009.

GOMES, Janaína Dantas Germano. O Ouvir como uma Prática de Direitos Humanos: Reflexões Sobre As Atividades de Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama. In: **Clínicas de Direitos Humanos e Ensino Jurídico no Brasil: Da Crítica à Prática que Renova**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017.

MATOS, Junot Cornélio. A educação superior e a pesquisa com foco nos direitos humanos. In: SILVA, Aida Maria Monteiro. (org.). **Educação superior: espaço de formação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, (coleção em direitos humanos), 2013, p. 95-125.

MCCOWAN, Tristan. O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 55, p. 25-46, jan./mar. 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MARTINS, Bruno Sena (Orgs.) **O Pluriverso dos Direitos Humanos: A Diversidade de Lutas Pela Dignidade**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.



Nota técnica conjunta e direito à consulta: experiência da Clínica de Desenvolvimento Sustentável da FGV Direito SP¹

Caio Ferrari de Castro Melo²

Juliana Reimberg³

No primeiro semestre de 2020, a Clínica de Prática Jurídica de Desenvolvimento Sustentável da Escola de Direito São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) firmou uma parceria com o Ministério Público Federal (MPF) para a elaboração de uma nota técnica (SCABIN *et al*, 2020) sobre parâmetros para a identificação e o tratamento de riscos e impactos e para consulta de povos indígenas e comunidades tradicionais atingidas por empreendimentos de infraestrutura. A participação dos graduandos em direito em clínicas de práticas jurídicas faz parte da grade curricular obrigatória do curso. As clínicas combinam atividades teóricas e práticas aplicadas a casos reais e têm como produto final a elaboração pareceres, notas técnicas ou até mesmo minutas de ações judiciais que têm a possibilidade de serem utilizadas para além do espaço acadêmico. Nesta clínica, além da supervisão pedagógica de uma professora de Direitos Humanos e Direito Ambiental, o trabalho também foi apoiado por pesquisadores do Centro de Direitos Humanos e Empresas da FGV (FGV-CeDHE).

Nesta experiência, a atuação da Clínica partiu da exploração e do diálogo entre estudantes acerca do caso da pavimentação do “trecho do meio” da rodovia federal BR-319 e dos impactos desta obra para comunidades tradicionais e povos indígenas na região. Essa rodovia foi construída na década de 1970 sob a ditadura militar brasileira como parte do Programa de

Integração Nacional (PIN), o qual tinha o objetivo de promover a ocupação e a integração da região Norte ao restante do país.

Ao final da década de 1980, as condições de trafegabilidade da rodovia se deterioraram devido à falta de manutenção do pavimento, o que fez com que a rodovia se tornasse intrafegável por veículos (NETO, 2015, p. 110). Por volta dos anos 2000, o governo federal iniciou a tentativa de repavimentá-la e reconstruí-la. Até os dias atuais, a rodovia não obteve todas as licenças ambientais necessárias à sua pavimentação e operação, possuindo mais de 400 quilômetros sem asfaltamento. Atualmente, o trecho que apresenta mais problemas para obter a sua regularização ambiental é aquele entre os quilômetros 250 e 655,7, também chamado “trecho do meio”, isso em vista dos diferentes impactos socioambientais previstos envolvendo sobretudo comunidades tradicionais e povos indígenas.

Empreendimentos de infraestrutura na Amazônia brasileira têm sido associados a desmatamento e degradação ambiental (FEARNSIDE; LAURENCE, 2012; FEARNSSIDE *et al*, 2012); a violações e abusos a direitos de povos indígenas (VERDUM, 2012); a proliferação de doenças (JOHANSEN; DO CARMO, 2012) e diversos impactos sociais e ambientais negativos (CASTRO, 2012). Por esses motivos, o MPF fiscaliza permanentemente o licenciamento ambiental e as contratações públicas

1 Agradecemos à professora Flávia Scabin por todo apoio e orientação e aos colegas da Clínica de Desenvolvimento Sustentável, sem os quais essa experiência não seria possível.

2 Mestrando em Filosofia e Teoria Geral do Direito na USP. Pesquisador do Centro de Direito Humanos e Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV-CeDHE).

3 Mestranda em Ciência Política na Universidade de São Paulo e estudante de Direito na Fundação Getúlio Vargas.



envolvendo a rodovia BR-319, especialmente no que diz respeito ao direito de consulta de povos indígenas e outras comunidades tradicionais.

A fim de colaborar com a proteção e o respeito aos direitos dessas comunidades e desses povos, a Clínica de Desenvolvimento Sustentável da FGV desenvolveu uma pesquisa em interlocução com procuradores do MPF e especialistas da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) com o objetivo de compreender as falhas em se considerar uma abordagem preventiva no planejamento de projetos de infraestrutura e oferecer recomendações para promover a proteção e o respeito aos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais impactadas. O resultado desse trabalho consistiu na produção de uma Nota Técnica voltada a estabelecer parâmetros a serem respeitados pelos atores envolvidos no planejamento e na instalação de projetos de infraestrutura na Amazônia. Isso foi feito a partir de estudo do arcabouço normativo, relativo ao licenciamento ambiental, aos direitos de comunidades tradicionais e povos indígenas, e concessões de serviços públicos; análise de precedentes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e de sistematização dos protocolos comunitários sobre consulta e participação em casos que possam impactar esses povos.

Os doze alunos que participaram da disciplina, após realizarem uma pesquisa preliminar sobre o caso e dialogarem com os procuradores do MPF, especialistas da FUNAI e pesquisadores do CeDHE, estabeleceram três frentes de trabalho. A primeira se aprofundou no estudo sobre o conceito de impacto ambiental em obras de infraestrutura. A segunda pesquisou sobre impacto às comunidades tradicionais e povos indígenas. E, por fim, a terceira pesquisou formas de assegurar a participação social na elaboração e implementação destes projetos. A estratégia de divisão em subgrupos foi fundamental para que, apesar do curto espaço de tempo de um semestre, a Clínica pudesse analisar e se aprofundar em diferentes fontes de pesquisa, como legislação nacional, tratados e

recomendações no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), jurisprudência no Supremo Tribunal Federal e na Corte Interamericana de Direitos Humanos, entre outras.

A partir das pesquisas realizadas pelas três frentes de trabalho, concluiu-se que a condução das obras de recuperação da rodovia BR-319 padece sobretudo de estruturas de diálogo efetivo com a população e de mecanismos de prevenção e mitigação de riscos e impactos para comunidades afetadas. Por esta razão, a Clínica decidiu que o tema do direito à consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas e tradicionais deveria ser o foco da nota técnica. Esta escolha foi motivada não apenas porque a participação social é fundamental para melhoria do diagnóstico sobre os riscos e impactos, mas também pela contribuição a outros projetos de infraestrutura no país que uma nota técnica com este tema traria.

Dessa forma, o documento final da nota técnica aborda os seguintes pontos:

(i) Cenário da consulta a povos indígenas e comunidades tradicionais no Brasil; (ii) Parâmetros para consulta livre, prévia e informada de povos indígenas e comunidades tradicionais; e (iii) Os direitos das comunidades como parâmetros para a definição dos impactos adversos a serem prevenidos e mitigados no caso de projetos de infraestrutura: a obrigação do Estado de proteger e a responsabilidade das empresas de respeitar.

Para o lançamento da nota técnica foi feito um evento online, em setembro de 2020, intitulado “O caso da BR 319 e os impactos de empreendimentos de infraestrutura na Amazônia nos direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais”. Nessa oportunidade, o documento e o trabalho realizado pela Clínica de Desenvolvimento Sustentável foi apresentado pela professora e coordenadora do FGV-CeDHE e por uma aluna. Em seguida, foi realizado um debate com a participação de um Procurador do MPF, da Secretária de Apoio ao Licenciamento Ambiental e à Desapropriação do Ministério da Economia, de



lideranças indígenas, além de uma pesquisadora do FGV-CeDHE.

Como método de ensino, a experiência da Clínica de Desenvolvimento Sustentável no primeiro semestre de 2020 ilustra como experiências práticas contribuem no ensino jurídico. Como explicam Scabin e Acca (2009), clínicas de direito propõem a solução de conflitos jurídicos reais a partir do contato com “clientes” ou causas, sob a supervisão pedagógica de um professor, e a efetiva intervenção dos alunos na resolução da problemática apresentada. Assim, a atuação o professor na Clínica não fornecerá respostas diretas e prontas, mas contribuirá para que os alunos enfrentem as questões propostas pela situação fática e os orientará para que aprendam a partir da própria experiência.

Desta forma, na Clínica de Desenvolvimento Sustentável da FGV Direito SP do primeiro semestre de 2020, foram realizados apenas dois encontros iniciais expositivos, no qual a professora explicou aos alunos alguns conceitos de Direito Ambiental para auxiliá-los na compreensão e proposição de soluções ao caso da BR-319. Os outros encontros foram focados em discussões entre os estudantes para definir o conteúdo do produto a ser realizado ou em diálogos com convidados e atores interessados no trabalho desenvolvido pela Clínica.

Assim, o processo de produção da nota técnica exigiu um debate interdisciplinar entre profissionais das áreas de Direito, Antropologia, Biologia e Administração Pública do CeDHE que foram convidados a fazer exposições a respeito do histórico da rodovia e do direito de consulta dos povos indígenas. Também houve colaboração interinstitucional em interface com o MPF e Funai, que se deu na forma de reuniões para alinhamento de estratégias e expectativas e revisão da nota técnica.

A experiência mostra que, além da aprendizagem de conceitos técnicos relacionado ao campo do Direito Ambiental, a Clínica de Prática Jurídica contribuiu também no de-

envolvimento de habilidades interpessoais entre os estudantes – como comunicação, análise a partir de situações não estruturadas, cooperação, diálogo interinstitucional, entre outras.

Referências

CASTRO, Edna. Expansão da fronteira, megaprojetos de infraestrutura e integração sul-americana. **Caderno CRH**, v. 25, n. 64, p. 45-62, 2012.

FEARNSIDE, Philip Martin; LAURANCE, William Frederick. Infraestrutura na Amazônia: As lições dos planos plurianuais. **Caderno CRH**, v. 25, n. 64, p. 87-98, 2012.

FEARNSIDE, Philip Martin et al. O futuro da Amazônia: Modelos para prever as conseqüências da infraestrutura futura nos planos plurianuais. **Novos Cadernos NAEA**, v. 15, n. 1, 2012.

JOHANSEN, Igor Cavallini; DO CARMO, Roberto Luiz. Dengue e falta de infraestrutura urbana na Amazônia brasileira: o caso de Altamira (PA). **Novos Cadernos NAEA**, v. 15, n. 1, 2012.

NETO, Thiago Oliveira. A Geopolítica rodoviária na Amazônia: BR-319. **Revista de Geopolítica**, v. 5, n. 2, p. 109-128, 2016.

SCABIN, Flávia; ACCA, Thiago. Clínica de Direito. In: GARCEZ, José (org.) **Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate**. São Paulo. Saraiva, 2009, p. 1-22.

SCABIN, Flávia et al. **Parâmetros para a consulta e para o respeito dos direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais atingidas por empreendimentos de infraestrutura**. 2020. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29649>. Acesso em: 19 set. 2020.

VERDUM, Ricardo. **As obras de infraestrutura do PAC e os povos indígenas na Amazônia brasileira**. Brasília: INESC, 2012.



Índice Remissivo

- Agustín Grandez Mariño, 310
 Alan Medeiros Pessoa, 338
 Alessandra Andressa de Almeida Cabanha, 200 | 259
 Alessandra de Jesus Gomes, 250
 Alessandra Garcia Pimentel, 250
 Ana Carolina Girard Teixeira Cazetta, 376
 Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, 306
 André Giamberardino, 317
 André Mendes, 264
 André Pacheco Teixeira Mendes, 329
 André Pagani de Souza, 291
 Andrés Gascón Cuenca, 301
 Andressa Freitas Martins, 216
 Andressa Freitas Martins, 296
 Andreza Lopes Leão, 212
 Anelize Maximila Corrêa, 219
 Angelica Cerdotes, 327 | 362
 Anna Cláudia Menezes Lourega Belli, 243 | 343 | 368
 Anna Mariah Araújo de Souza, 229
 Antonia Durán Ayago, 301
 Aruan Duarte Guerra Fonteles de Lima, 372
 Asier Martínez de Bringas, 301
 Beatriz Daffara, 250
 Beatriz Tiemi Ikeda, 338
 Brenda Jacqueline Pacheco Cuenca , 267
 Bruna Ortega Klaus, 250
 Bruno Amorim Batista, 235
 Bruno Stigert de Sousa, 357
 Caio Ferrari de Castro Melo, 387
 Carolina de Souza Malavazi, 304
 Carolina Moreno, 220
 Carolina Spack Kimmelmeier, 250 | 219
 Caroline Ferri Burgel, 327
 Cassiana Gabrielly Nunes Binda, 243 | 343 | 368
 Catharina Lopes Scodro, 229
 Cibelly Rubio, 250
 Cristiane Dias Carneiro, 289
 Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, 376 | 361
 Valena Jacob Chaves Mesquita (UFGA), 361
 Daize Fernanda Wagner, 277 | 282 | 383
 Daniela Monteiro Gabbay, 330
 Daniel Bruno Entrena Ruiz, 301
 Daniele Coelho Silva, 255
 Daniella Monteiro de Lima Borges, 216
 Danielly dos Santos Vieira, 246
 Débora Andreia Gomes Souto, 277
 Débora Lira de Lacerda, 335
 Denison Melo de Aguiar, 208 | 362
 Dennis Fernandes Freitas Junior, 277
 Dielly de Castro Silva, 346
 Edilma de Jesus Desidério, 267
 Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento, 212 | 273
 Emanuelle da Silva Tonolo, 250
 Enrique Antunes Sales, 250
 Evelyn Maria Pereira Cavalcanti, 235
 Evitani Rodrigues Wilc^{2, 321}
 Felipe Vidal Martins, 250
 Fernanda Brandão Lapa, 281
 Fernanda Oromi Lopes, 243 | 343 | 368
 Fernanda Souza Correa, 353
 Flávia Faraco Sobrado, 338
 Flora de Moura Silva, 246
 Gabriela Zucco da Silva, 353
 Gabriella Martins Damasceno, 204
 Gabrielle Yuri Sasaki e Silva, 243 | 343 | 368
 Gabriel Sousa Machado dos Santos, 383
 Geisiele do Nascimento Andrade, 200 | 246 | 259
 Giulia Muffato Salomão , 325
 Gracy Pelacani, 220
 Guilherme da Silva Rabelo de Paula, 200 | 259
 Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões, 277 | 282 | 383
 Heloísa Cristina Souza da Costa, 277
 Icade Cristina López Sánchez, 301
 Isabella de Araújo Bettoni, 216
 Isabella Kaori Ichikawa, 200 | 259
 Isabel Lázaro González , 301
 Isabelli Martins Galvão dos Santos, 282
 Isadora Cunha Rodrigues, 204
 Isadora Minotto Gomes Schwertner, 200 | 259
 Ísis Alvim Machado Faria, 204
 Javier García Medina, 301
 Jéssica da Mata, 306
 João Paulo Fernandes de Souza Allain, 254
 João Victor de Souza Morais, 383
 Jonathan Maicon Francisco, 208
 José Antonio Cavero Rubio, 301
 José Ramón Canedo Arrillaga, 301
 Juana Goizueta Vértiz, 301
 Juan Manuel Campo Cabal, 301



- Juliana Cristina Vasconcelos Maia, 372
Juliana Livia Antunes da Rocha, 264
Juliana Mary Yamanaka Nakano, 226
Juliana Reimberg, 387
Juliana Veríssimo Baggio, 353
Juliane Ferreira Tidre, 269
Júlia Oliveira Pessôa, 357
Júlia Silva Vidal, 204 | 296
Karina Vieira Miranda, 282
Laudemiro Ramos Torres Neto, 235
Laura Geovana Meireles da Silva, 212 | 273
Leandro Faria Costa, 353
Leonardo da Silva Góes, 383
Leticia de Matos Lessa, 349
Lidiane Lima Silva, 255
Linares Oeiras Assunção, 277 | 282 | 383
Lissandra Espinosa de Mello Aguirre, 250
Luane Antella Moreira, 335
Luanna Tomaz de Souza (UFPA), 329
Luciana Santos Silva (UESB), 254
Lucia Santos Peralta, 310
Luis Renan Coletti, 317
Luiza Camilo de Souza, 232
Maggy Barrère Unzueta, 301
Maria Cecília Asperti, 330
Maria Eduarda Dias Fonseca, 376
María Lourdes Santos Pérez, 301
Mariana Ferreira da Silva Nogueira, 226
Mariana Gattelli, 380
Mariana Silvino Paris, 269
Marina Gonçalves Garrote, 199
Mateus Rodrigues de Matos, 200
Mateus Rodrigues de Matos, 259
Miguel Ángel Ramiro Avilés, 301
Miguel Presno Linera, 301
Natalia Martinuzzi Castilho, 286
Natalia Mascarenhas Simões Bentes, 239 | 372
Octavio Sampaio Azevedo, 296
Pablo Esteban Fabricio Caballero, 200 | 259
Paola Hakenhaar, 349
Patria García Majado, 301
Patrícia da Jornada Pivoto, 380
Patricia Gisele Gorski Gunha, 200 | 250 | 259
Patricia Tapia Ballesteros, 301
Paulina E. Ramírez Carvajal, 301
Pedro Arthur Fernandes de Andrade, 282
Pedro Buck Avelino, 291
Pilar Fernández Artiach, 301
Rafaela Caroline Boiron Silvério, 243 | 343 | 368
Rafaela Furtado da Cunha, 239
Rafael de Lima Kurschner, 380
Raquel Blankenheim de Brito Keller, 321
Raquel Santana Santos Vargas Duplat, 255
Rebecca Groterhorst, 296
Richard Lewis Roe, 291
Rosa Maria Bastos Campos, 325
Rosario Carmona Paredes, 301
Sabrina Araújo Cardoso Cruz, 346
Sandro Júnior do Carmo Alves, 239
Sarah Francine Schreiner, 365
Sheila Renata Alves Vieira, 362
Sílvia Maria da Silveira Loureiro, 281 | 335
Suélyn Mattos de Aragão, 313
Susana Henriques da Costa, 199
Suzana Maria Loureiro Silveira, 353
Taís Alvim Vasconcellos, 357
Taysa Schiocchet, 269 | 313 | 349
Taysa Schiocchet, 329
Vanessa Alexandra de Melo Pedroso, 235
Victor Antonio Del Vecchio, 297
Victoria Ábia dos SantosLourinho, 346
Vitor Bastos Freitas de Almeida, 226 | 297